

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Lauri Luiz Kener
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
DECRETO ESPECIAL.....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	83
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	95
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	168
ATOS DE LICITAÇÃO	206
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	228
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	284
MUNICIPALIDADES	360
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	372

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 023/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 023/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057		S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.	3	3	100	22.461.141,00		0,00
27901.10.122.2045.4078		S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.	3	3	100	0,00		1.000.000,00
	3	4	100	1.000.000,00		0,00
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	1	3	248	1.499.860,10		0,00
	3	3	100	0,00		7.793.200,00
27901.10.302.2043.4073		S				
Gestão e Manutenção do HRMS.	3	1	100	0,00		22.461.141,00
27901.10.302.2045.3068		S				
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.	1	4	248	391.646,90		0,00
27901.10.302.2045.4077		S				

Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	1	4	248	735.831,36	0,00
	3	3	100	0,00	250.000,00
	3	4	100	250.000,00	0,00
27901.10.303.2043.4071		S			
Aperfeiçoamento da Assistência Hematológica e Hemoterápica.	1	3	248	2.155.975,21	0,00
	3	3	100	7.793.200,00	0,00
SUBTOTAL			100	31.504.341,00	31.504.341,00
SUBTOTAL			248	4.783.313,57	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	1	F	3 100	3.910.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	3.910.000,00	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS 31201.06.122.0013.4116 Manutenção e Operacionalização do DETRAN	3	F	3 240	0,00	16.000.000,00
31201.06.181.2047.4118 Promover atividades de educação, segurança e conscientização para melhoria no trânsito	3	F	3 240	16.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	16.000.000,00	16.000.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO 53101.04.124.0015.4216 Gestão e Manutenção da CGE	1	F	3 100	200.000,00	0,00
53101.04.124.2055.4217 Fomentar o Controle Social	1	F	3 100	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	400.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 75201.13.392.2079.4559 Revitalização, Reforma, Restauração e Ampliação de Equipamentos Culturais do Estado.	1	F	4 100	3.508.014,00	0,00
SUBTOTAL			100	3.508.014,00	0,00
TOTAL			100	39.322.355,00	31.504.341,00
TOTAL			240	16.000.000,00	16.000.000,00
TOTAL			248	4.783.313,57	0,00
TOTAL GERAL				60.105.668,57	47.504.341,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 49, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-345, na região do Município de Bonito-MS, Entrº BR-419/MS, a área de terras medindo 14.164 m², pertencente à área rural do Município de Bonito-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Marambaia, registrado nas matrículas nº 6.387, nº 6.418 e nº 7.057, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Carlos Eduardo Belinetti Naegele, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.397/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 14.164 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-24, de coordenadas N: 7.667.256,91 m. e E: 554.268,27 m., deste, segue com azimute de 90º00'00" e distância de 18,14 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.667.256,91 m. e E: 554.286,41 m.; deste, segue com azimute de 90º11'39" e distância de 11,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.667.256,87 m. e E: 554.298,22 m.; deste, segue com azimute de 90º10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.667.256,81 m. e E: 554.318,22 m.; deste, segue com azimute de 90º12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.667.256,74 m. e E: 554.338,22 m. deste, segue com azimute de 90º12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.667.256,67 m. e E: 554.358,22 m.; deste, segue com azimute de 90º10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.667.256,61 m. e E: 554.378,22 m.; deste, segue com azimute de 90º13'14" e distância de 7,79 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.667.256,58 m. e E: 554.386,01 m.; deste, segue com azimute de 180º11'16" e distância de 12,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.667.244,38 m. e E: 554.385,97 m.; deste, segue com azimute de 180º10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.667.224,38 m. e E: 554.385,91 m.; deste, segue com azimute de 180º12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.667.204,38 m. e E: 554.385,84 m.; deste, segue com azimute de 180º10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.667.184,38 m. e E: 554.385,78 m.; deste, segue com azimute de 180º12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.667.164,38 m. e E: 554.385,71 m. deste, segue com azimute de 180º12'02" e distância de 20,00m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.667.144,38 m. e E: 554.385,64 m.; deste, segue com azimute de 180º10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.667.124,38 m. e E: 554.385,58 m.; deste, segue com azimute de 180º12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.667.104,38 m. e E: 554.385,51 m.; deste, segue com azimute de 180º10'44" e distância de 12,82 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.667.091,56 m. e E: 554.385,47 m.; deste, segue com azimute de 270º11'42" e distância de 14,70m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.667.091,61 m. e E: 554.370,77 m.; deste, segue com azimute de 270º11'42" e distância de 14,69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.667.091,66 m. e E: 554.356,08 m.; deste, segue com azimute de 0º11'36" e distância de 17,79 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.667.109,45 m. e E: 554.356,14 m.; deste, segue com azimute de 0º10'04" e distância de 17,07m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.667.126,52 m. e E: 554.356,19 m.; deste, segue com azimute de 270º12'00" e distância de 22,92 m., confrontando neste trecho com até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.667.126,60 m. e E: 554.333,27 m.; deste, segue com azimute de 270º10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.667.126,66 m. e E: 554.313,27 m.; deste, segue com azimute de 270º12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.667.126,73 m. e E: 554.293,27 m.; deste, segue com azimute de 270º09'26" e distância de 7,29 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.667.126,75 m. e E: 554.285,98 m.; deste, segue com azimute de 0º10'49" e distância de 12,71 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.667.139,46 m. e E: 554.286,02 m.; deste, segue com azimute de 0º12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N:

7.667.159,46 m. e E: 554.286,09 m.; deste, segue com azimute de 0°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.667.179,46 m. e E: 554.286,15 m.; deste, segue com azimute de 0°12'02" e distância de 20,00 m. confrontando neste trecho com até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.667.199,46 m. e E: 554.286,22 m.; deste, segue com azimute de 0°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.667.219,46 m. e E: 554.286,28 m.; deste, segue com azimute de 0°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.667.239,46 m. e E: 554.286,35 m.; deste, segue com azimute de 0°12'12" e distância de 8,45 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.667.247,91 m. e E: 554.286,38 m.; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 20,69m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.667.247,91 m. e E: 554.265,69 m.; deste, segue com azimute de 15°59'45" e distância de 9,36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.667.256,91 m. e E: 554.268,27 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 50, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-345, na região do Município de Bonito-MS, Entrº BR-419/MS, a área de terras medindo 24.393 m², pertencente à área rural do Município de Bonito-MS, parte integrante do imóvel denominado Sítio Comanche, registrado na matrícula nº 6.814, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de José Nazareno Trevelin e S/M, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.399/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 24.393 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-25, de coordenadas N: 7.667.789,93 m. e E: 554.220,12 m., deste, segue com azimute de 90°10'52" e distância de 18,98 m., confrontando neste trecho com - até o

vértice V-26, de coordenadas N: 7.667.789,87 m. e E: 554.239,10 m.; deste, segue com azimute de 90°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.667.789,81 m. e E: 554.259,10 m.; deste, segue com azimute de 90°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.667.789,74 m. e E: 554.279,10 m.; deste, segue com azimute de 90°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.667.789,67 m. e E: 554.299,10 m.; deste, segue com azimute de 90°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.667.789,61 m. e E: 554.319,10 m.; deste, segue com azimute de 90°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.667.789,54 m. e E: 554.339,10 m.; deste, segue com azimute de 90°10'09" e distância de 20,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.667.789,48 m. e E: 554.359,41 m.; deste, segue com azimute de 90°11'04" e distância de 21,74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.667.789,41 m. e E: 554.381,15 m.; deste, segue com azimute de 196°20'53" e distância de 9,38 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.667.780,41 m. e E: 554.378,51 m.; deste, segue com azimute de 270°12'35" e distância de 19,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.667.780,48 m. e E: 554.359,38 m.; deste, segue com azimute de 180°11'04" e distância de 15,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.667.764,94 m. e E: 554.359,33 m.; deste, segue com azimute de 180°11'04" e distância de 15,53 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.667.749,41 m. e E: 554.359,28 m.; deste, segue com azimute de 270°11'34" e distância de 14,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.667.749,46 m. e E: 554.344,42 m.; deste, segue com azimute de 180°10'06" e distância de 23,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.667.725,62 m. e E: 554.344,35 m.; deste, segue com azimute de 180°11'49" e distância de 26,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.667.699,43 m. e E: 554.344,26 m.; deste, segue com azimute de 270°11'34" e distância de 14,85 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.667.699,48 m. e E: 554.329,41 m.; deste, segue com azimute de 180°12'42" e distância de 18,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.667.680,52 m. e E: 554.329,34 m.; deste, segue com azimute de 180°09'47" e distância de 21,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.667.659,42 m. e E: 554.329,28 m.; deste, segue com azimute de 270°11'34" e distância de 14,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.667.659,47 m. e E: 554.314,42 m.; deste, segue com azimute de 180°11'26" e distância de 24,05 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.667.635,42 m. e E: 554.314,34 m.; deste, segue com azimute de 180°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.667.615,42 m. e E: 554.314,28 m.; deste, segue com azimute de 180°12'33" e distância de 10,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.667.604,46 m. e E: 554.314,24 m.; deste, segue com azimute de 270°11'34" e distância de 14,85 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.667.604,51 m. e E: 554.299,39 m.; deste, segue com azimute de 180°12'07" e distância de 14,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.667.590,32 m. e E: 554.299,34 m.; deste, segue com azimute de 180°11'31" e distância de 20,90 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.667.569,42 m. e E: 554.299,27 m.; deste, segue com azimute de 270°12'36" e distância de 19,10 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.667.569,49 m. e E: 554.280,17 m.; deste, segue com azimute de 270°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.667.569,55 m. e E: 554.260,17 m.; deste, segue com azimute de 270°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.667.569,62 m. e E: 554.240,17 m.; deste, segue com azimute de 270°11'35" e distância de 20,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.667.569,69 m. e E: 554.219,40 m.; deste, segue com azimute de 0°10'44" e distância de 19,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.667.588,91 m. e E: 554.219,46 m.; deste, segue com azimute de 0°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.667.608,91 m. e E: 554.219,53 m.; deste, segue com azimute de 0°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.667.628,91 m. e E: 554.219,59 m.; deste, segue com azimute de 0°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.667.648,91 m. e E: 554.219,66 m.; deste, segue com azimute de 0°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.667.668,91 m. e E: 554.219,72 m.; deste, segue com azimute de 0°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.667.688,91 m. e E: 554.219,79 m.; deste, segue com azimute de 0°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.667.708,91 m. e E: 554.219,85 m.; deste, segue com azimute de 0°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.667.728,91 m. e E: 554.219,92 m.; deste, segue com azimute de 0°12'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.667.748,91 m. e E: 554.219,99 m.; deste, segue com azimute de 0°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.667.768,91 m. e E: 554.220,05 m.; deste, segue com azimute de 0°11'27" e distância de 21,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.667.789,93 m. e E: 554.220,12 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO,

10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 51, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (a), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-166-270, na região do Município de Ponta Porã-MS, Entrº MS-382 (Cabeceira do Apa - Antônio João-MS), a área de terras medindo 31.754 m², pertencente à área rural do Município de Ponta Porã -MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, registrado na matrícula nº 33.771, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Claudinei de Oliveira, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/006.248/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 31.754 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-53, de coordenadas N: 7.559.158,54 m. e E: 615.499,01 m., deste, segue com azimute de 90°25'25" e distância de 24,35 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.559.158,36 m. e E: 615.523,36 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.559.158,21 m. e E: 615.543,36 m.; deste, segue com azimute de 90°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.559.158,07 m. e E: 615.563,36 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.559.157,92 m. e E: 615.583,36 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.559.157,77 m. e E: 615.603,36 m.; deste, segue com azimute de 90°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.559.157,63 m. e E: 615.623,36 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.559.157,48 m. e E: 615.643,36 m.; deste, segue com azimute de 180°15'04" e distância de 18,26 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.559.139,22 m. e E: 615.643,28 m.; deste, segue com azimute de 179°29'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.559.119,22 m. e E: 615.643,46 m.; deste, segue com azimute de 178°44'21" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.559.099,23 m. e E: 615.643,90 m.; deste, segue com azimute de 177°59'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.559.079,24 m. e E: 615.644,60 m.; deste, segue com azimute de 177°14'57" e distância de 20,00 m., confron-

tando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.559.059,26 m. e E: 615.645,56 m.; deste, segue com azimute de 176°30'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.559.039,30 m. e E: 615.646,78 m.; deste, segue com azimute de 175°43'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.559.019,36 m. e E: 615.648,27 m.; deste, segue com azimute de 174°58'55" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.558.999,43 m. e E: 615.650,02 m.; deste, segue com azimute de 174°12'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.558.979,53 m. e E: 615.652,04 m.; deste, segue com azimute de 173°27'35" e distância de 20,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.558.959,12 m. e E: 615.654,38 m.; deste, segue com azimute de 270°24'44" e distância de 19,46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.558.959,26 m. e E: 615.634,92 m.; deste, segue com azimute de 270°25'48" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.558.959,41 m. e E: 615.614,93 m.; deste, segue com azimute de 270°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.558.959,56 m. e E: 615.594,93 m.; deste, segue com azimute de 270°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.558.959,70 m. e E: 615.574,93 m.; deste, segue com azimute de 270°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.558.959,85 m. e E: 615.554,93 m.; deste, segue com azimute de 270°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.558.960,00 m. e E: 615.534,93 m.; deste, segue com azimute de 270°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.558.960,14 m. e E: 615.514,93 m.; deste, segue com azimute de 270°25'43" e distância de 17,38 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.558.960,27 m. e E: 615.497,55 m.; deste, segue com azimute de 0°25'49" e distância de 22,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.558.982,90 m. e E: 615.497,72 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.559.002,90 m. e E: 615.497,87 m.; deste, segue com azimute de 0°24'05" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.559.022,89 m. e E: 615.498,01 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.559.042,89 m. e E: 615.498,16 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.559.062,89 m. e E: 615.498,31 m.; deste, segue com azimute de 0°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.559.082,89 m. e E: 615.498,45 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.559.102,89 m. e E: 615.498,60 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.559.122,89 m. e E: 615.498,75 m.; deste, segue com azimute de 0°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.559.142,89 m. e E: 615.498,89 m.; deste, segue com azimute de 0°26'22" e distância de 15,65 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.559.158,54 m. e E: 615.499,01 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Continua-se com a área é demarcada pela seguinte linha perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-51, de coordenadas N: 7.559.133,60 m. e E: 615.683,31 m., deste, segue com azimute de 168°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.559.113,98 m. e E: 615.687,18 m.; deste, segue com azimute de 168°48'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.559.094,36 m. e E: 615.691,06 m.; deste, segue com azimute de 168°48'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.559.074,74 m. e E: 615.694,94 m.; deste, segue com azimute de 168°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.559.055,12 m. e E: 615.698,81 m.; deste, segue com azimute de 168°48'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.559.035,50 m. e E: 615.702,69 m.; deste, segue com azimute de 168°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.559.015,88 m. e E: 615.706,56 m.; deste, segue com azimute de 168°48'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.558.996,26 m. e E: 615.710,44 m.; deste, segue com azimute de 168°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.558.976,64 m. e E: 615.714,31 m.; deste, segue com azimute de 168°48'23" e distância de 18,34 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.558.958,65 m. e E: 615.717,87 m.; deste, segue com azimute de 270°26'43" e distância de 11,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.558.958,74 m. e E: 615.706,29 m.; deste, segue com azimute de 270°23'45" e distância de 11,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.558.958,82 m. e E: 615.694,71 m.; deste, segue com azimute de 353°14'22" e distância de 18,52 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.558.977,21 m. e E: 615.692,53 m.; deste, segue com azimute de 353°58'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.558.997,10 m. e E: 615.690,43 m.; deste, segue com azimute de 354°44'55" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.559.017,01 m. e E: 615.688,60 m.; deste, segue com azimute de 355°31'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.559.036,95 m. e E: 615.687,04 m.; deste, segue com azimute de 356°18'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.559.056,91 m. e E: 615.685,75 m.; deste, segue com azimute de 357°04'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.559.076,88 m. e E: 615.684,73 m.; deste, segue com azimute de 357°51'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.559.096,87 m. e E: 615.683,98 m.; deste, segue com azimute de 358°37'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com

- até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.559.116,86 m. e E: 615.683,50 m.; deste, segue com azimute de 359°20'59" e distância de 16,74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.559.133,60 m. e E: 615.683,31 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (cascalho), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 52, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (cascalho), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-166/MS-270, na região do Município de Ponta Porã-MS, Entrº MS-382 (Cabeceira do Apa – Antônio João), a área de terras medindo 37.297 m², pertencente à área rural do Município de Ponta Porã-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, registrado na matrícula nº 33.771, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Claudinei de Oliveira, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/006.250/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 37.297 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-55, de coordenadas N: 7.558.958,60 m. e E: 615.498,99 m., deste, segue com azimute de 90°25'29" e distância de 10,79 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.558.958,52 m. e E: 615.509,78 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.558.958,37 m. e E: 615.529,78 m.; deste, segue com azimute de 90°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.558.958,23 m. e E: 615.549,78 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.558.958,08 m. e E: 615.569,78 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.558.957,93 m. e E: 615.589,78 m.; deste, segue com azimute de 90°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.558.957,79 m. e E: 615.609,78 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de

20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.558.957,64 m. e E: 615.629,78 m.; deste, segue com azimute de $90^{\circ}24'57''$ e distância de 24,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.558.957,46 m. e E: 615.654,58 m.; deste, segue com azimute de $172^{\circ}44'39''$ e distância de 15,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.558.942,38 m. e E: 615.656,50 m.; deste, segue com azimute de $172^{\circ}02'22''$ e distância de 20,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.558.922,50 m. e E: 615.659,28 m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}41'30''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.558.902,71 m. e E: 615.662,17 m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}41'30''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.558.882,92 m. e E: 615.665,06 m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}39'48''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.558.863,13 m. e E: 615.667,96 m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}41'30''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.558.843,34 m. e E: 615.670,85 m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}41'30''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.558.823,55 m. e E: 615.673,74 m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}41'30''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.558.803,76 m. e E: 615.676,63 m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}39'48''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.558.783,97 m. e E: 615.679,53 m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}41'37''$ e distância de 25,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.558.758,97 m. e E: 615.683,18 m.; deste, segue com azimute de $270^{\circ}25'40''$ e distância de 14,73 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.558.759,08 m. e E: 615.668,45 m.; deste, segue com azimute de $270^{\circ}24'04''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.558.759,22 m. e E: 615.648,45 m.; deste, segue com azimute de $270^{\circ}25'47''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.558.759,37 m. e E: 615.628,45 m.; deste, segue com azimute de $270^{\circ}25'47''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.558.759,52 m. e E: 615.608,45 m.; deste, segue com azimute de $270^{\circ}24'04''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.558.759,66 m. e E: 615.588,45 m.; deste, segue com azimute de $270^{\circ}25'48''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.558.759,81 m. e E: 615.568,46 m.; deste, segue com azimute de $270^{\circ}25'47''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.558.759,96 m. e E: 615.548,46 m.; deste, segue com azimute de $270^{\circ}25'47''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.558.760,11 m. e E: 615.528,46 m.; deste, segue com azimute de $270^{\circ}24'04''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.558.760,25 m. e E: 615.508,46 m.; deste, segue com azimute de $270^{\circ}25'10''$ e distância de 10,93 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.558.760,33 m. e E: 615.497,53 m.; deste, segue com azimute de $0^{\circ}26'30''$ e distância de 9,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.558.769,41 m. e E: 615.497,60 m.; deste, segue com azimute de $0^{\circ}24'05''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.558.789,40 m. e E: 615.497,74 m.; deste, segue com azimute de $0^{\circ}25'47''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.558.809,40 m. e E: 615.497,89 m.; deste, segue com azimute de $0^{\circ}25'47''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.558.829,40 m. e E: 615.498,04 m.; deste, segue com azimute de $0^{\circ}24'04''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.558.849,40 m. e E: 615.498,18 m.; deste, segue com azimute de $0^{\circ}25'47''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.558.869,40 m. e E: 615.498,33 m.; deste, segue com azimute de $0^{\circ}25'47''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.558.889,40 m. e E: 615.498,48 m.; deste, segue com azimute de $0^{\circ}24'04''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.558.909,40 m. e E: 615.498,62 m.; deste, segue com azimute de $0^{\circ}25'47''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.558.929,40 m. e E: 615.498,77 m.; deste, segue com azimute de $0^{\circ}25'47''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.558.949,40 m. e E: 615.498,92 m.; deste, segue com azimute de $0^{\circ}26'09''$ e distância de 9,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.558.958,60 m. e E: 615.498,99 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Continua na área é demarcada pela seguinte linha perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-36, de coordenadas N: 7.558.957,16 m. e E: 615.694,92 m., deste, segue com azimute de $90^{\circ}25'06''$ e distância de 23,28 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.558.956,99 m. e E: 615.718,20 m.; deste, segue com azimute de $168^{\circ}51'17''$ e distância de 13,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.558.943,59 m. e E: 615.720,84 m.; deste, segue com azimute de $168^{\circ}48'49''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.558.923,97 m. e E: 615.724,72 m.; deste, segue com azimute de $168^{\circ}49'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.558.904,34 m. e E: 615.728,60 m.; deste, segue com azimute de $180^{\circ}29'10''$ e distância de 7,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.558.897,27 m. e E: 615.728,54 m.; deste, segue com azimute de $180^{\circ}24'04''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.558.877,27 m. e E: 615.728,40 m.; deste, segue com azimute de $180^{\circ}25'47''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.558.857,27 m. e E: 615.728,25 m.; deste, segue com azimute de $180^{\circ}25'47''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.558.837,27 m. e E: 615.728,10 m.; deste, segue com azimute de $180^{\circ}24'04''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.558.817,27 m. e E: 615.727,96 m.; deste, segue com azimute de $180^{\circ}25'47''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com

- até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.558.797,27 m. e E: 615.727,81 m.; deste, segue com azimute de 180°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.558.777,27 m. e E: 615.727,66 m.; deste, segue com azimute de 180°25'50" e distância de 18,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.558.758,64 m. e E: 615.727,52 m.; deste, segue com azimute de 270°26'39" e distância de 3,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.558.758,67 m. e E: 615.723,65 m.; deste, segue com azimute de 351°41'05" e distância de 17,49 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.558.775,98 m. e E: 615.721,12 m.; deste, segue com azimute de 351°41'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.558.795,77 m. e E: 615.718,23 m.; deste, segue com azimute de 351°39'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.558.815,56 m. e E: 615.715,33 m.; deste, segue com azimute de 351°41'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.558.835,35 m. e E: 615.712,44 m.; deste, segue com azimute de 351°41'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.558.855,14 m. e E: 615.709,55 m.; deste, segue com azimute de 351°41'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.558.874,93 m. e E: 615.706,66 m.; deste, segue com azimute de 351°39'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.558.894,72 m. e E: 615.703,76 m.; deste, segue com azimute de 351°41'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.558.914,51 m. e E: 615.700,87 m.; deste, segue com azimute de 351°43'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.558.934,30 m. e E: 615.697,99 m.; deste, segue com azimute de 352°21'04" e distância de 23,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.558.957,16 m. e E: 615.694,92 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (cascalho), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 53, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (cascalho), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da

Rodovia MS-166/MS-270, na região do Município de Ponta Porã-MS, Entrº MS-382 (Cabeceira do Apa – Antônio João), a área de terras medindo 15.070 m², pertencente à área rural do Município de Ponta Porã-MS, parte integrante do imóvel denominado Estância Maria Cecília, registrado na matrícula nº 42.905, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Adriano Dornelles Dolci, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/006.251/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 15.070 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-20, de coordenadas N: 7.552.736,92 m. e E: 613.691,13 m., deste, segue com azimute de 90°22'36" e distância de 9,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.552.736,86 m. e E: 613.700,26 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.552.736,71 m. e E: 613.720,26 m.; deste, segue com azimute de 90°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.552.736,57 m. e E: 613.740,26 m.; deste, segue com azimute de 90°26'06" e distância de 17,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.552.736,44 m. e E: 613.757,38 m.; deste, segue com azimute de 180°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.552.716,44 m. e E: 613.757,24 m.; deste, segue com azimute de 180°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.552.696,44 m. e E: 613.757,09 m.; deste, segue com azimute de 180°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.552.676,44 m. e E: 613.756,95 m.; deste, segue com azimute de 180°25'48" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.552.656,45 m. e E: 613.756,80 m.; deste, segue com azimute de 180°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.552.636,45 m. e E: 613.756,66 m.; deste, segue com azimute de 180°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.552.616,45 m. e E: 613.756,51 m.; deste, segue com azimute de 180°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.552.596,45 m. e E: 613.756,37 m.; deste, segue com azimute de 180°25'01" e distância de 17,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.552.578,58 m. e E: 613.756,24 m.; deste, segue com azimute de 270°24'51" e distância de 22,14 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.552.578,74 m. e E: 613.734,10 m.; deste, segue com azimute de 270°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.552.578,89 m. e E: 613.714,10 m.; deste, segue com azimute de 270°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.552.579,03 m. e E: 613.694,10 m.; deste, segue com azimute de 270°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.552.579,18 m. e E: 613.674,10 m.; deste, segue com azimute de 270°24'05" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.552.579,32 m. e E: 613.654,11 m.; deste, segue com azimute de 270°24'24" e distância de 22,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.552.579,48 m. e E: 613.631,57 m.; deste, segue com azimute de 20°43'02" e distância de 17,47 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.552.595,82 m. e E: 613.637,75 m.; deste, segue com azimute de 20°42'37" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.552.614,52 m. e E: 613.644,82 m.; deste, segue com azimute de 20°43'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.552.633,23 m. e E: 613.651,90 m.; deste, segue com azimute de 20°44'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.552.651,93 m. e E: 613.658,98 m.; deste, segue com azimute de 20°43'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.552.670,64 m. e E: 613.666,06 m.; deste, segue com azimute de 20°42'37" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.552.689,34 m. e E: 613.673,13 m.; deste, segue com azimute de 20°43'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.552.708,05 m. e E: 613.680,21 m.; deste, segue com azimute de 20°43'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.552.726,76 m. e E: 613.687,29 m.; deste, segue com azimute de 20°42'15" e distância de 10,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.552.736,92 m. e E: 613.691,13 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (cascalho), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 54, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (cascalho), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-166/MS-270, na região do Município de Ponta Porã-MS, Entrº MS-382 (Cabeceira do Apa – Antônio João), a área de terras medindo 25.564 m², pertencente à área rural do Município de Ponta Porã-MS, parte integrante do imóvel denominado Estância Eva da Silva, registrado na matrícula nº 32.993, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Salete Fatima Brezolim Almeida e Messias da Silva Almeida, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/006.251/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 25.564 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-02, de coordenadas N: 7.552.738,62 m. e E: 613.457,34 m., deste, segue com azimute de 90°26'06" e distância de 21,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.552.738,46 m. e E: 613.478,42 m.; deste, segue com azimute de 90°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.552.738,32 m. e E: 613.498,42 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.552.738,17 m. e E: 613.518,42 m.; deste, segue com azimute de 90°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.552.738,03 m. e E: 613.538,42 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.552.737,88 m. e E: 613.558,42 m.; deste, segue com azimute de 90°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.552.737,74 m. e E: 613.578,42 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.552.737,59 m. e E: 613.598,42 m.; deste, segue com azimute de 90°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.552.737,45 m. e E: 613.618,42 m.; deste, segue com azimute de 90°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.552.737,30 m. e E: 613.638,42 m.; deste, segue com azimute de 90°23'55" e distância de 10,06 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.552.737,23 m. e E: 613.648,48 m.; deste, segue com azimute de 200°42'37" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.552.718,53 m. e E: 613.641,41 m.; deste, segue com azimute de 200°43'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.552.699,82 m. e E: 613.634,33 m.; deste, segue com azimute de 200°43'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.552.681,11 m. e E: 613.627,25 m.; deste, segue com azimute de 200°44'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.552.662,41 m. e E: 613.620,17 m.; deste, segue com azimute de 200°42'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.552.643,70 m. e E: 613.613,10 m.; deste, segue com azimute de 200°44'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.552.625,00 m. e E: 613.606,02 m.; deste, segue com azimute de 200°43'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.552.606,29 m. e E: 613.598,94 m.; deste, segue com azimute de 200°44'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste

trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.552.587,59 m. e E: 613.591,86 m.; deste, segue com azimute de 200°39'09" e distância de 8,34 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.552.579,79 m. e E: 613.588,92 m.; deste, segue com azimute de 270°26'31" e distância de 11,67 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.552.579,88 m. e E: 613.577,25 m.; deste, segue com azimute de 270°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.552.580,02 m. e E: 613.557,25 m.; deste, segue com azimute de 270°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.552.580,17 m. e E: 613.537,25 m.; deste, segue com azimute de 270°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.552.580,31 m. e E: 613.517,25 m.; deste, segue com azimute de 270°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.552.580,46 m. e E: 613.497,25 m.; deste, segue com azimute de 270°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.552.580,60 m. e E: 613.477,25 m.; deste, segue com azimute de 270°24'30" e distância de 21,05 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.552.580,75 m. e E: 613.456,20 m.; deste, segue com azimute de 0°23'35" e distância de 18,95 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.552.599,70 m. e E: 613.456,33 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.552.619,70 m. e E: 613.456,48 m.; deste, segue com azimute de 0°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.552.639,70 m. e E: 613.456,62 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.552.659,70 m. e E: 613.456,77 m.; deste, segue com azimute de 0°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.552.679,70 m. e E: 613.456,91 m.; deste, segue com azimute de 0°25'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.552.699,70 m. e E: 613.457,06 m.; deste, segue com azimute de 0°24'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.552.719,70 m. e E: 613.457,20 m.; deste, segue com azimute de 0°25'26" e distância de 18,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.552.738,62 m. e E: 613.457,34 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (cascalho), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 55, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981, e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, de exploração de extração de material (arenito), pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação da Rodovia MS-165, trecho Entrº MS-386 (S. Puitã) – Aral Moreira – Coronel Sapucaia, subtrecho Vila Marques – Coronel Sapucaia, a área de terras medindo 44.575 m², pertencente à área rural do Município de Aral Moreira-MS, parte integrante do imóvel denominado Fazenda União, registrado nas matrículas nº 61.957 e nº 61.958, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Elvis Lima Deltrejo Junior, Osmar Guido Dandolini e Waldemar Peres Rodrigues Filho, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/006.252/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 44.575 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-2, de coordenadas N: 7.442.379,38 m. e E: 643.648,50 m., deste, segue com azimute de 90°33'05" e distância de 198,06 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-1, de coordenadas N: 7.442.377,48 m. e E: 643.846,56 m.; deste, segue com azimute de 180°33'06" e distância de 50,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-8, de coordenadas N: 7.442.327,47 m. e E: 643.846,07 m.; deste, segue com azimute de 90°33'06" e distância de 25,49 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-7, de coordenadas N: 7.442.327,22 m. e E: 643.871,56 m.; deste, segue com azimute de 180°33'07" e distância de 99,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-6, de coordenadas N: 7.442.227,48 m. e E: 643.870,60 m.; deste, segue com azimute de 90°33'07" e distância de 25,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-5, de coordenadas N: 7.442.227,23 m. e E: 643.896,57 m.; deste, segue com azimute de 180°33'07" e distância de 49,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-4, de coordenadas N: 7.442.177,46 m. e E: 643.896,09 m.; deste, segue com azimute de 270°33'05" e distância de 249,52 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-3, de coordenadas N: 7.442.179,87 m. e E: 643.646,58 m.; deste, segue com azimute de 0°33'04" e distância de 199,53 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-2, de coordenadas N: 7.442.379,38 m. e E: 643.648,50 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul) a adotar as providências necessárias à efetivação da Servidão Administrativa, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da Agesul, para os fins indicados, compreendendo o direito de exploração de material (arenito), pelo prazo de 48 meses, podendo sofrer prorrogação ou antecipação de seu vencimento conforme a necessidade da execução.

Parágrafo único. Após o encerramento da exploração, as áreas afetadas serão restituídas devidamente recuperadas.

Art. 4º Após a formalização da Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Fica a Agesul autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 56, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho Coronel Sapucaia – Paranhos-MS, subtrecho km 33,00, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 8.902 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 3.025, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de José Pereira Chaves, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/006.963/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 8.902 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-24, de coordenadas N: 7.419.447,88 m. e E: 649.285,80 m., deste, segue com azimute de 129°59'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.419.435,03 m. e E: 649.301,12 m.; deste, segue com azimute de 129°59'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.419.422,18 m. e E: 649.316,44 m.; deste, segue com azimute de 129°59'33" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.419.409,32 m. e E: 649.331,77 m.; deste, segue com azimute de 129°59'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.419.396,47 m. e E: 649.347,09 m.; deste, segue com azimute de 129°59'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.419.383,62 m. e E: 649.362,41 m.; deste, segue com azimute de 129°58'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.419.370,77 m. e E: 649.377,74 m.; deste, segue com azimute de 130°00'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.419.357,91 m. e E: 649.393,06 m.; deste, segue com azimute de 129°59'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.419.345,06 m. e E: 649.408,38 m.; deste, segue com azimute de 129°59'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.419.332,21 m. e E: 649.423,70 m.; deste, segue com azimute de 129°59'33" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.419.319,35 m. e E: 649.439,03 m.; deste, segue com azimute de 129°59'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.419.306,50 m. e E: 649.454,35 m.; deste, segue com azimute de 129°59'25" e distância de 20,65 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.419.293,23 m. e E: 649.470,17 m.; deste, segue com azimute de 242°16'58" e distância de 19,35 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.419.284,23 m. e E: 649.453,04 m.; deste, segue com azimute de 242°16'34" e distância de 23,88 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.419.273,12 m. e E: 649.431,90 m.; deste, segue com azimute de 309°59'32" e distância de 16,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.419.283,48 m. e E: 649.419,55 m.; deste, segue com azimute de 309°59'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.419.296,33 m. e E: 649.404,23 m.; deste, segue com azimute de 310°00'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.419.309,19 m. e E: 649.388,91 m.; deste, segue com azimute de 309°58'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.419.322,04 m. e E: 649.373,58 m.; deste, segue com azimute de 309°59'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.419.334,89 m. e E: 649.358,26 m.; deste, segue com azimute de 310°00'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.419.347,75 m. e E: 649.342,94 m.; deste, segue com azimute de 309°58'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.419.360,60 m. e E: 649.327,61 m.; deste, segue com azimute de 309°59'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.419.373,45 m. e E: 649.312,29 m.; deste, segue com azimute de 310°00'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.419.386,31 m. e E: 649.296,97 m.; deste, segue com azimute de 309°58'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.419.399,16 m. e E: 649.281,64 m.; deste, segue com azimute de 309°59'56" e distância de 8,35 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.419.404,53 m. e E: 649.275,24 m.; deste, segue com azimute de 13°39'58" e distância de 11,64 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.419.415,84 m. e E: 649.277,99 m.; deste, segue com azimute de 13°42'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.419.435,27 m. e E: 649.282,73 m.; deste, segue com azimute de 13°40'58" e distância de 12,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.419.447,88 m. e E: 649.285,80 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade

abrangida por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretária de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 57, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho Coronel Sapucaia – Paranhos-MS, subtrecho km 33,00, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 33.218 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 16.356, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Leonildo Luiz Turatto, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.020/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 33.218 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-72, de coordenadas N: 7.419.293,23 m. e E: 649.470,17 m., deste, segue com azimute de 129°58'32" e distância de 18,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.419.281,30 m. e E: 649.484,40 m.; deste, segue com azimute de 130°13'51" e distância de 24,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.419.265,37 m. e E: 649.503,23 m.; deste, segue com azimute de 130°50'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.419.252,29 m. e E: 649.518,36 m.; deste, segue com azimute de 131°24'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.419.239,06 m. e E: 649.533,36 m.; deste, segue com azimute de 131°57'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.419.225,69 m. e E: 649.548,23 m.; deste, segue com azimute de 132°32'51" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.419.212,17 m. e E: 649.562,96 m.; deste, segue com azimute de 133°06'57" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.419.198,50 m. e E: 649.577,56 m.; deste, segue com azimute de 133°39'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.419.184,69 m. e E: 649.592,03 m.; deste, segue com azimute de 134°15'02" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.419.170,73 m. e E: 649.606,36 m.; deste, segue com azimute de 134°49'03" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.419.156,64 m. e E: 649.620,54 m.; deste, segue com azimute de 135°23'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.419.142,40 m. e E: 649.634,59 m.; deste, segue com azimute de 135°55'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.419.128,03 m. e E: 649.648,50 m.; deste, segue com azimute de 136°31'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.419.113,52 m. e E: 649.662,26 m.; deste, segue com azimute de 137°05'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.419.098,87 m. e E: 649.675,88 m.; deste, segue com azimute de 137°38'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.419.084,09 m. e E: 649.689,36 m.; deste, segue com azimute de 138°13'25" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.419.069,18 m. e E: 649.702,68 m.; deste, segue com azimute de 138°47'23" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.419.054,13 m. e E: 649.715,86 m.; deste, segue com azimute de 139°20'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.419.038,96 m. e E: 649.728,89 m.; deste, segue com azimute de 139°55'36" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.419.023,65 m. e E: 649.741,77 m.; deste, segue com azimute de 140°28'50" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.419.008,23 m. e E: 649.754,49 m.; deste, segue com azimute de 141°04'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.418.992,67 m. e E: 649.767,06 m.; deste, segue com azimute de 141°37'03" e distância

de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.418.976,99 m. e E: 649.779,48 m.; deste, segue com azimute de 142°11'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.418.961,19 m. e E: 649.791,74 m.; deste, segue com azimute de 142°44'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.418.945,27 m. e E: 649.803,85 m.; deste, segue com azimute de 143°20'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.418.929,23 m. e E: 649.815,79 m.; deste, segue com azimute de 143°53'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.418.913,07 m. e E: 649.827,58 m.; deste, segue com azimute de 144°26'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.418.896,80 m. e E: 649.839,21 m.; deste, segue com azimute de 144°58'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.418.880,42 m. e E: 649.850,69 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.418.864,02 m. e E: 649.862,13 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.418.847,62 m. e E: 649.873,58 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.418.831,22 m. e E: 649.885,02 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.418.814,82 m. e E: 649.896,47 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.418.798,42 m. e E: 649.907,91 m.; deste, segue com azimute de 145°05'41" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.418.782,01 m. e E: 649.919,36 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.418.765,61 m. e E: 649.930,80 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.418.749,21 m. e E: 649.942,25 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.418.732,81 m. e E: 649.953,69 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.418.716,41 m. e E: 649.965,14 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.418.700,01 m. e E: 649.976,59 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.418.683,61 m. e E: 649.988,03 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.418.667,21 m. e E: 649.999,48 m.; deste, segue com azimute de 145°07'56" e distância de 7,56 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.418.661,01 m. e E: 650.003,80 m.; deste, segue com azimute de 244°21'29" e distância de 20,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.418.652,24 m. e E: 649.985,53 m.; deste, segue com azimute de 244°21'29" e distância de 20,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.418.643,47 m. e E: 649.967,26 m.; deste, segue com azimute de 325°04'58" e distância de 11,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.418.653,24 m. e E: 649.960,44 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.418.669,64 m. e E: 649.949,00 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.418.686,04 m. e E: 649.937,55 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.418.702,44 m. e E: 649.926,11 m.; deste, segue com azimute de 325°05'41" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.418.718,85 m. e E: 649.914,66 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.418.735,25 m. e E: 649.903,22 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.418.751,65 m. e E: 649.891,77 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.418.768,05 m. e E: 649.880,33 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.418.784,45 m. e E: 649.868,88 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.418.800,85 m. e E: 649.857,44 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.418.817,25 m. e E: 649.845,99 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.418.833,65 m. e E: 649.834,54 m.; deste, segue com azimute de 325°07'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.418.850,06 m. e E: 649.823,10 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.418.866,46 m. e E: 649.811,65 m.; deste, segue com azimute de 324°42'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.418.882,78 m. e E: 649.800,10 m.; deste, segue com azimute de 324°07'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.418.898,99 m. e E: 649.788,38 m.; deste, segue com azimute de 323°31'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.418.915,07 m. e E: 649.776,49 m.; deste, segue com azimute de 322°59'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.418.931,04 m. e E: 649.764,45 m.; deste, segue com azimute de 322°22'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.418.946,88 m. e E: 649.752,24 m.; deste, segue com azimute de 321°49'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.418.962,60 m. e E: 649.739,88 m.; deste, segue com azimute de 321°15'03" e distância de 20,00 m., confron-

tando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.418.978,20 m. e E: 649.727,36 m.; deste, segue com azimute de 320°39'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.418.993,67 m. e E: 649.714,68 m.; deste, segue com azimute de 320°03'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.419.009,00 m. e E: 649.701,84 m.; deste, segue com azimute de 319°30'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.419.024,21 m. e E: 649.688,85 m.; deste, segue com azimute de 318°55'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.419.039,29 m. e E: 649.675,71 m.; deste, segue com azimute de 318°20'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.419.054,23 m. e E: 649.662,42 m.; deste, segue com azimute de 317°45'19" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.419.069,04 m. e E: 649.648,97 m.; deste, segue com azimute de 317°11'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.419.083,71 m. e E: 649.635,38 m.; deste, segue com azimute de 316°36'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.419.098,24 m. e E: 649.621,64 m.; deste, segue com azimute de 316°00'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.419.112,63 m. e E: 649.607,75 m.; deste, segue com azimute de 315°26'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.419.126,88 m. e E: 649.593,72 m.; deste, segue com azimute de 314°52'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.419.140,99 m. e E: 649.579,55 m.; deste, segue com azimute de 314°17'28" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.419.154,96 m. e E: 649.565,23 m.; deste, segue com azimute de 313°42'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.419.168,78 m. e E: 649.550,77 m.; deste, segue com azimute de 313°08'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.419.182,45 m. e E: 649.536,18 m.; deste, segue com azimute de 312°32'57" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.419.195,98 m. e E: 649.521,44 m.; deste, segue com azimute de 311°58'43" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.419.209,35 m. e E: 649.506,58 m.; deste, segue com azimute de 311°23'36" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.419.222,58 m. e E: 649.491,57 m.; deste, segue com azimute de 310°49'19" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.419.235,65 m. e E: 649.476,44 m.; deste, segue com azimute de 310°14'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.419.248,57 m. e E: 649.461,17 m.; deste, segue com azimute de 309°59'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.419.261,42 m. e E: 649.445,85 m.; deste, segue com azimute de 309°59'13" e distância de 18,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.419.273,12 m. e E: 649.431,90 m.; deste, segue com azimute de 62°16'59" e distância de 21,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.419.283,26 m. e E: 649.451,20 m.; deste, segue com azimute de 62°16'30" e distância de 21,43 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.419.293,23 m. e E: 649.470,17 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretária de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 58, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho Coronel Sapucaia – Paranhos-MS, subtrecho km 33,00, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 34.233 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado nas matrículas nº 13.092 e nº 13.093, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Maria Selia da Silva Lechuga Bender, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.022/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 34.233 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-92, de coordenadas N: 7.418.656,23 m. e E: 650.007,14 m., deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.418.639,83 m. e E: 650.018,58 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.418.623,43 m. e E: 650.030,03 m.; deste, segue com azimute de 145°07'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.418.607,02 m. e E: 650.041,47 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.418.590,62 m. e E: 650.052,92 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.418.574,22 m. e E: 650.064,36 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.418.557,82 m. e E: 650.075,81 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.418.541,42 m. e E: 650.087,26 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.418.525,02 m. e E: 650.098,70 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.418.508,62 m. e E: 650.110,15 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.418.492,22 m. e E: 650.121,59 m.; deste, segue com azimute de 145°05'41" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.418.475,81 m. e E: 650.133,04 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.418.459,41 m. e E: 650.144,48 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.418.443,01 m. e E: 650.155,93 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.418.426,61 m. e E: 650.167,37 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.418.410,21 m. e E: 650.178,82 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.418.393,81 m. e E: 650.190,26 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.418.377,41 m. e E: 650.201,71 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.418.361,01 m. e E: 650.213,16 m.; deste, segue com azimute de 145°07'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.418.344,60 m. e E: 650.224,60 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.418.328,20 m. e E: 650.236,05 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.418.311,80 m. e E: 650.247,49 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.418.295,40 m. e E: 650.258,94 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.418.279,00 m. e E: 650.270,38 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.418.262,60 m. e E: 650.281,83 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.418.246,20 m. e E: 650.293,27 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.418.229,80 m. e E: 650.304,72 m.; deste, segue com azimute de 145°07'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.418.213,39 m. e E: 650.316,16 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.418.196,99 m. e E: 650.327,61 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.418.180,59 m. e E: 650.339,06 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.418.164,19 m. e E: 650.350,50 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.418.147,79 m. e E: 650.361,95 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.418.131,39 m. e E: 650.373,39 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.418.114,99 m. e E: 650.384,84 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.418.098,59 m. e E: 650.396,28 m.; deste, segue com azimute de 145°05'41" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.418.082,18 m. e E: 650.407,73 m.; deste,

segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.418.065,78 m. e E: 650.419,17 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.418.049,38 m. e E: 650.430,62 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.418.032,98 m. e E: 650.442,07 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.418.016,58 m. e E: 650.453,51 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.418.000,18 m. e E: 650.464,96 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.417.983,78 m. e E: 650.476,40 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.417.967,38 m. e E: 650.487,85 m.; deste, segue com azimute de 145°08'07" e distância de 10,69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.417.958,61 m. e E: 650.493,96 m.; deste, segue com azimute de 229°47'33" e distância de 9,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.417.952,60 m. e E: 650.486,85 m.; deste, segue com azimute de 229°45'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.417.939,68 m. e E: 650.471,58 m.; deste, segue com azimute de 229°44'31" e distância de 10,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.417.932,66 m. e E: 650.463,29 m.; deste, segue com azimute de 325°06'38" e distância de 9,14 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.417.940,16 m. e E: 650.458,06 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.417.956,56 m. e E: 650.446,62 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.417.972,96 m. e E: 650.435,17 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.417.989,36 m. e E: 650.423,73 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.418.005,76 m. e E: 650.412,28 m.; deste, segue com azimute de 325°07'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.418.022,17 m. e E: 650.400,84 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.418.038,57 m. e E: 650.389,39 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.418.054,97 m. e E: 650.377,94 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.418.071,37 m. e E: 650.366,50 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.418.087,77 m. e E: 650.355,05 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.418.104,17 m. e E: 650.343,61 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.418.120,57 m. e E: 650.332,16 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.418.136,97 m. e E: 650.320,72 m.; deste, segue com azimute de 325°05'41" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.418.153,38 m. e E: 650.309,27 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.418.169,78 m. e E: 650.297,83 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.418.186,18 m. e E: 650.286,38 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.418.202,58 m. e E: 650.274,94 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.418.218,98 m. e E: 650.263,49 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.418.235,38 m. e E: 650.252,04 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.418.251,78 m. e E: 650.240,60 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.418.268,18 m. e E: 650.229,15 m.; deste, segue com azimute de 325°07'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.418.284,59 m. e E: 650.217,71 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.418.300,99 m. e E: 650.206,26 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.418.317,39 m. e E: 650.194,82 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.418.333,79 m. e E: 650.183,37 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.418.350,19 m. e E: 650.171,93 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.418.366,59 m. e E: 650.160,48 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.418.382,99 m. e E: 650.149,04 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.418.399,39 m. e E: 650.137,59 m.; deste, segue com azimute de 325°05'41" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.418.415,80 m. e E: 650.126,14 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.418.432,20 m. e E: 650.114,70 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.418.448,60 m. e E: 650.103,25 m.; deste, segue com azimute de

325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.418.465,00 m. e E: 650.091,81 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.418.481,40 m. e E: 650.080,36 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.418.497,80 m. e E: 650.068,92 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.418.514,20 m. e E: 650.057,47 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.418.530,60 m. e E: 650.046,03 m.; deste, segue com azimute de 325°05'41" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.418.547,01 m. e E: 650.034,58 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.418.563,41 m. e E: 650.023,13 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.418.579,81 m. e E: 650.011,69 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.418.596,21 m. e E: 650.000,24 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.418.612,61 m. e E: 649.988,80 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.418.629,01 m. e E: 649.977,35 m.; deste, segue com azimute de 325°06'54" e distância de 11,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.418.638,72 m. e E: 649.970,58 m.; deste, segue com azimute de 64°20'47" e distância de 8,15 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.418.642,25 m. e E: 649.977,93 m.; deste, segue com azimute de 64°26'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.418.650,88 m. e E: 649.995,97 m.; deste, segue com azimute de 64°24'27" e distância de 12,39 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.418.656,23 m. e E: 650.007,14 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretária de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 59, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho Coronel Sapucaia – Paranhos-MS, subtrecho km 33,00, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 4.715 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado nas matrículas nº 15.406 e nº 18.974, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Reis Gilmar Garbin e outros, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.026/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 4.715 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-13, de coordenadas N: 7.417.958,61 m. e E: 650.493.96 m., deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m. confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.417.942,21 m. e E: 650.505,41 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42"

e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.417.925,81 m. e E: 650.516,86 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.417.909,41 m. e E: 650.528,30 m.; deste, segue com azimute de 145°05'41" e distância de 20,01 m. confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.417.893,00 m. e E: 650.539,75 m.: deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.417.876,60 m. e E: 650.551,19 m.; deste, segue com azimute de 145°04'35" e distância de 18,55 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.417.861,39 m. e E: 650.561,81 m.; deste, segue com azimute de 230°32'23" e distância de 14,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.417.851,94 m. e E: 650.550,33 m.; deste, segue com azimute de 233°26'39" e distância de 25,18m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.417.836,94 m. e E: 650.530,10 m.; deste, segue com azimute de 325°04'10" e distância de 21,39 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.417.854,48 m. e E: 650.517,85 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00m. confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.417.870,88 m. e E: 650.506,41 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m. confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.417.887,28 m. e E: 650.494,96 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.417.903,68 m. e E: 650.483,52m.; deste, segue com azimute de 325°05'41" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.417.920,09 m. e E: 650.472,07 m.; deste, segue com azimute de 325°03'58" e distância de 15,33 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.417.932,66 m. e E: 650.463,29 m.; deste, segue com azimute de 49°45'49" e distância de 20,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.417.945,64 m. e E: 650.478,63 m.; deste, segue com azimute de 49°46'01" e distância de 20,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.417.958,61 m. e E: 650.493,96m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretária de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 60, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho Coronel Sapucaia – Paranhos-MS, subtrecho km 33,00, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 120.827 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 24.234, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Reis Gilmar Garbin e outros, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.185/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 120.827 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-274, de coordenadas N: 7.417.861,39 m. e E: 650.561,81 m., deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o

vértice V-235, de coordenadas N: 7.417.844,99 m. e E: 650.573,25 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-234, de coordenadas N: 7.417.828,59 m. e E: 650.584,70 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-233, de coordenadas N: 7.417.812,19 m. e E: 650.596,14 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-231, de coordenadas N: 7.417.795,79 m. e E: 650.607,59 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-230, de coordenadas N: 7.417.779,39 m. e E: 650.619,03 m.; deste, segue com azimute de 145°05'41" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-229, de coordenadas N: 7.417.762,98 m. e E: 650.630,48 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-228, de coordenadas N: 7.417.746,58 m. e E: 650.641,92 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-227, de coordenadas N: 7.417.730,18 m. e E: 650.653,37 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-226, de coordenadas N: 7.417.713,78 m. e E: 650.664,82 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-225, de coordenadas N: 7.417.697,38 m. e E: 650.676,26 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-224, de coordenadas N: 7.417.680,98 m. e E: 650.687,71 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-223, de coordenadas N: 7.417.664,58 m. e E: 650.699,15 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-222, de coordenadas N: 7.417.648,18 m. e E: 650.710,60 m.; deste, segue com azimute de 145°07'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-220, de coordenadas N: 7.417.631,77 m. e E: 650.722,04 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-219, de coordenadas N: 7.417.615,37 m. e E: 650.733,49 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-218, de coordenadas N: 7.417.598,97 m. e E: 650.744,93 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-217, de coordenadas N: 7.417.582,57 m. e E: 650.756,38 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-216, de coordenadas N: 7.417.566,17 m. e E: 650.767,83 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-215, de coordenadas N: 7.417.549,77 m. e E: 650.779,27 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-214, de coordenadas N: 7.417.533,37 m. e E: 650.790,72 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-213, de coordenadas N: 7.417.516,97 m. e E: 650.802,16 m.; deste, segue com azimute de 145°05'41" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-212, de coordenadas N: 7.417.500,56 m. e E: 650.813,61 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-211, de coordenadas N: 7.417.484,16 m. e E: 650.825,05 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-209, de coordenadas N: 7.417.467,76 m. e E: 650.836,50 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-208, de coordenadas N: 7.417.451,36 m. e E: 650.847,94 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-207, de coordenadas N: 7.417.434,96 m. e E: 650.859,39 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-206, de coordenadas N: 7.417.418,56 m. e E: 650.870,83 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-205, de coordenadas N: 7.417.402,16 m. e E: 650.882,28 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-204, de coordenadas N: 7.417.385,76 m. e E: 650.893,73 m.; deste, segue com azimute de 145°07'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-203, de coordenadas N: 7.417.369,35 m. e E: 650.905,17 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-202, de coordenadas N: 7.417.352,95 m. e E: 650.916,62 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-201, de coordenadas N: 7.417.336,55 m. e E: 650.928,06 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-200, de coordenadas N: 7.417.320,15 m. e E: 650.939,51 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-198, de coordenadas N: 7.417.303,75 m. e E: 650.950,95 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-197, de coordenadas N: 7.417.287,35 m. e E: 650.962,40 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-196, de coordenadas N: 7.417.270,95 m. e E: 650.973,84 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-195, de coordenadas N: 7.417.254,55 m. e E: 650.985,29 m.; deste, segue com azimute de 145°07'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-194, de coordenadas N: 7.417.238,14 m. e E: 650.996,73 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-193, de coordenadas N: 7.417.221,74 m. e E: 651.008,18 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-192, de coordenadas N: 7.417.205,34 m. e E: 651.019,63 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-191, de coordenadas N: 7.417.188,94 m. e E: 651.031,07 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-190, de coordenadas N: 7.417.172,54 m. e E: 651.042,52 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-189, de coordenadas N: 7.417.156,14 m. e E: 651.053,96 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-187, de coorde-

nadas N: 7.417.139,74 m. e E: 651.065,41 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-186, de coordenadas N: 7.417.123,34 m. e E: 651.076,85 m.; deste, segue com azimute de 145°05'41" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-185, de coordenadas N: 7.417.106,93 m. e E: 651.088,30 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-184, de coordenadas N: 7.417.090,53 m. e E: 651.099,74 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-183, de coordenadas N: 7.417.074,13 m. e E: 651.111,19 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-182, de coordenadas N: 7.417.057,73 m. e E: 651.122,64 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-181, de coordenadas N: 7.417.041,33 m. e E: 651.134,08 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-180, de coordenadas N: 7.417.024,93 m. e E: 651.145,53 m.; deste, segue com azimute de 145°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-179, de coordenadas N: 7.417.008,53 m. e E: 651.156,97 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-178, de coordenadas N: 7.416.992,13 m. e E: 651.168,42 m.; deste, segue com azimute de 145°07'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-176, de coordenadas N: 7.416.975,72 m. e E: 651.179,86 m.; deste, segue com azimute de 145°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-175, de coordenadas N: 7.416.959,32 m. e E: 651.191,31 m.; deste, segue com azimute de 145°12'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-174, de coordenadas N: 7.416.942,90 m. e E: 651.202,72 m.; deste, segue com azimute de 146°31'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-173, de coordenadas N: 7.416.926,22 m. e E: 651.213,75 m.; deste, segue com azimute de 148°08'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-172, de coordenadas N: 7.416.909,23 m. e E: 651.224,31 m.; deste, segue com azimute de 149°42'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-171, de coordenadas N: 7.416.891,96 m. e E: 651.234,40 m.; deste, segue com azimute de 151°18'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-170, de coordenadas N: 7.416.874,42 m. e E: 651.244,00 m.; deste, segue com azimute de 152°52'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-169, de coordenadas N: 7.416.856,62 m. e E: 651.253,12 m.; deste, segue com azimute de 154°29'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-168, de coordenadas N: 7.416.838,57 m. e E: 651.261,73 m.; deste, segue com azimute de 156°02'57" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-167, de coordenadas N: 7.416.820,29 m. e E: 651.269,85 m.; deste, segue com azimute de 157°40'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-165, de coordenadas N: 7.416.801,79 m. e E: 651.277,45 m.; deste, segue com azimute de 159°15'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-164, de coordenadas N: 7.416.783,09 m. e E: 651.284,53 m.; deste, segue com azimute de 160°50'57" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-163, de coordenadas N: 7.416.764,20 m. e E: 651.291,09 m.; deste, segue com azimute de 162°27'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-162, de coordenadas N: 7.416.745,13 m. e E: 651.297,12 m.; deste, segue com azimute de 164°00'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-161, de coordenadas N: 7.416.725,90 m. e E: 651.302,63 m.; deste, segue com azimute de 165°38'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-160, de coordenadas N: 7.416.706,53 m. e E: 651.307,59 m.; deste, segue com azimute de 167°12'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-159, de coordenadas N: 7.416.687,03 m. e E: 651.312,02 m.; deste, segue com azimute de 168°48'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-158, de coordenadas N: 7.416.667,41 m. e E: 651.315,90 m.; deste, segue com azimute de 170°23'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-157, de coordenadas N: 7.416.647,69 m. e E: 651.319,24 m.; deste, segue com azimute de 172°00'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-156, de coordenadas N: 7.416.627,88 m. e E: 651.322,02 m.; deste, segue com azimute de 173°34'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-154, de coordenadas N: 7.416.608,01 m. e E: 651.324,26 m.; deste, segue com azimute de 175°10'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-153, de coordenadas N: 7.416.588,08 m. e E: 651.325,94 m.; deste, segue com azimute de 176°37'00" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-152, de coordenadas N: 7.416.568,12 m. e E: 651.327,12 m.; deste, segue com azimute de 176°56'04" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-151, de coordenadas N: 7.416.548,14 m. e E: 651.328,19 m.; deste, segue com azimute de 176°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-150, de coordenadas N: 7.416.528,17 m. e E: 651.329,26 m.; deste, segue com azimute de 176°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-149, de coordenadas N: 7.416.508,20 m. e E: 651.330,33 m.; deste, segue com azimute de 176°54'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-148, de coordenadas N: 7.416.488,23 m. e E: 651.331,41 m.; deste, segue com azimute de 176°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-147, de coordenadas N: 7.416.468,26 m. e E: 651.332,48 m.; deste, segue com azimute de 176°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-146, de coordenadas N: 7.416.448,29 m. e E: 651.333,55 m.; deste, segue com azimute de 176°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-145, de coordenadas N: 7.416.428,32 m. e E: 651.334,62 m.; deste, segue com azimute de 176°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-143, de coordenadas N: 7.416.408,35 m. e E: 651.335,69 m.; deste, segue com azimute de 176°54'21" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-142, de coordenadas N: 7.416.388,37 m. e E: 651.336,77 m.; deste, segue com azimute de 176°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-141, de coordenadas N: 7.416.368,40 m. e E: 651.337,84 m.; deste, segue com azimute de 176°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-140, de coordenadas N: 7.416.348,43

m. e E: 651.338,91 m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}55'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-139, de coordenadas N: 7.416.328,46 m. e E: 651.339,98 m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}54'16''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-138, de coordenadas N: 7.416.308,49 m. e E: 651.341,06 m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}55'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-137, de coordenadas N: 7.416.288,52 m. e E: 651.342,13 m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}55'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-136, de coordenadas N: 7.416.268,55 m. e E: 651.343,20 m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}55'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-135, de coordenadas N: 7.416.248,58 m. e E: 651.344,27 m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}56'04''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-134, de coordenadas N: 7.416.228,60 m. e E: 651.345,34 m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}54'16''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-132, de coordenadas N: 7.416.208,63 m. e E: 651.346,42 m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}55'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-131, de coordenadas N: 7.416.188,66 m. e E: 651.347,49 m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}55'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-130, de coordenadas N: 7.416.168,69 m. e E: 651.348,56 m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}55'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-129, de coordenadas N: 7.416.148,72 m. e E: 651.349,63 m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}54'16''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-128, de coordenadas N: 7.416.128,75 m. e E: 651.350,71 m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}55'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-127, de coordenadas N: 7.416.108,78 m. e E: 651.351,78 m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}55'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-126, de coordenadas N: 7.416.088,81 m. e E: 651.352,85 m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}56'04''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-125, de coordenadas N: 7.416.068,83 m. e E: 651.353,92 m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}55'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-124, de coordenadas N: 7.416.048,86 m. e E: 651.354,99 m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}54'16''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-123, de coordenadas N: 7.416.028,89 m. e E: 651.356,07 m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}55'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-121, de coordenadas N: 7.416.008,92 m. e E: 651.357,14 m.; deste, segue com azimute de $176^{\circ}06'01''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-120, de coordenadas N: 7.415.988,97 m. e E: 651.358,50 m.; deste, segue com azimute de $172^{\circ}55'55''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-119, de coordenadas N: 7.415.969,13 m. e E: 651.360,96 m.; deste, segue com azimute de $171^{\circ}22'33''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-118, de coordenadas N: 7.415.949,35 m. e E: 651.363,96 m.; deste, segue com azimute de $169^{\circ}48'10''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-117, de coordenadas N: 7.415.929,67 m. e E: 651.367,50 m.; deste, segue com azimute de $168^{\circ}13'46''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-116, de coordenadas N: 7.415.910,09 m. e E: 651.371,58 m.; deste, segue com azimute de $166^{\circ}40'21''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-115, de coordenadas N: 7.415.890,63 m. e E: 651.376,19 m.; deste, segue com azimute de $165^{\circ}04'53''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-114, de coordenadas N: 7.415.871,30 m. e E: 651.381,34 m.; deste, segue com azimute de $163^{\circ}31'23''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-113, de coordenadas N: 7.415.852,13 m. e E: 651.387,01 m.; deste, segue com azimute de $161^{\circ}56'44''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-112, de coordenadas N: 7.415.833,11 m. e E: 651.393,21 m.; deste, segue com azimute de $160^{\circ}23'47''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-110, de coordenadas N: 7.415.814,27 m. e E: 651.399,92 m.; deste, segue com azimute de $158^{\circ}48'00''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-109, de coordenadas N: 7.415.795,63 m. e E: 651.407,15 m.; deste, segue com azimute de $157^{\circ}14'29''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-108, de coordenadas N: 7.415.777,18 m. e E: 651.414,89 m.; deste, segue com azimute de $155^{\circ}39'54''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-107, de coordenadas N: 7.415.758,96 m. e E: 651.423,13 m.; deste, segue com azimute de $154^{\circ}06'51''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-106, de coordenadas N: 7.415.740,97 m. e E: 651.431,86 m.; deste, segue com azimute de $152^{\circ}31'32''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-105, de coordenadas N: 7.415.723,22 m. e E: 651.441,09 m.; deste, segue com azimute de $150^{\circ}56'53''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-104, de coordenadas N: 7.415.705,74 m. e E: 651.450,80 m.; deste, segue com azimute de $149^{\circ}23'42''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-103, de coordenadas N: 7.415.688,53 m. e E: 651.460,98 m.; deste, segue com azimute de $147^{\circ}49'39''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-102, de coordenadas N: 7.415.671,60 m. e E: 651.471,63 m.; deste, segue com azimute de $146^{\circ}15'16''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-101, de coordenadas N: 7.415.654,97 m. e E: 651.482,74 m.; deste, segue com azimute de $144^{\circ}41'20''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-99, de coordenadas N: 7.415.638,65 m. e E: 651.494,30 m.; deste, segue com azimute de $143^{\circ}06'26''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98, de coordenadas N: 7.415.622,65 m. e E: 651.506,31 m.; deste, segue com azimute de $141^{\circ}33'34''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97, de coordenadas N: 7.415.606,99 m. e E: 651.518,74 m.; deste, segue com azimute de $139^{\circ}56'55''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.415.591,68 m. e E: 651.531,61 m.; deste, segue com azimute de $138^{\circ}25'33''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.415.576,72 m. e E: 651.544,88 m.; deste, segue com azimute de $136^{\circ}50'37''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.415.562,13 m. e E: 651.558,56 m.; deste, segue com azimute de $135^{\circ}14'35''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.415.547,93 m. e E: 651.572,64 m.; deste,

segue com azimute de 133°42'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.415.534,11 m. e E: 651.587,10 m.; deste, segue com azimute de 132°07'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.415.520,70 m. e E: 651.601,93 m.; deste, segue com azimute de 130°33'39" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.415.507,69 m. e E: 651.617,13 m.; deste, segue com azimute de 128°59'28" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.415.495,11 m. e E: 651.632,67 m.; deste, segue com azimute de 127°24'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.415.482,96 m. e E: 651.648,56 m.; deste, segue com azimute de 125°50'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.415.471,25 m. e E: 651.664,77 m.; deste, segue com azimute de 124°17'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.415.459,98 m. e E: 651.681,30 m.; deste, segue com azimute de 122°42'15" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.415.449,18 m. e E: 651.698,12 m.; deste, segue com azimute de 121°07'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.415.438,84 m. e E: 651.715,24 m.; deste, segue com azimute de 119°33'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.415.428,97 m. e E: 651.732,64 m.; deste, segue com azimute de 118°00'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.415.419,58 m. e E: 651.750,30 m.; deste, segue com azimute de 117°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.415.410,42 m. e E: 651.768,08 m.; deste, segue com azimute de 117°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.415.401,27 m. e E: 651.785,86 m.; deste, segue com azimute de 117°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.415.392,12 m. e E: 651.803,64 m.; deste, segue com azimute de 117°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.415.382,96 m. e E: 651.821,42 m.; deste, segue com azimute de 117°13'06" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.415.373,81 m. e E: 651.839,21 m.; deste, segue com azimute de 117°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.415.364,65 m. e E: 651.856,99 m.; deste, segue com azimute de 117°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.415.355,50 m. e E: 651.874,77 m.; deste, segue com azimute de 117°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.415.346,34 m. e E: 651.892,55 m.; deste, segue com azimute de 117°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.415.337,19 m. e E: 651.910,33 m.; deste, segue com azimute de 117°14'01" e distância de 14,95 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.415.330,35 m. e E: 651.923,62 m.; deste, segue com azimute de 213°59'24" e distância de 20,14 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.415.313,65 m. e E: 651.912,36 m.; deste, segue com azimute de 213°59'24" e distância de 20,14 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.415.296,95 m. e E: 651.901,10 m.; deste, segue com azimute de 297°14'14" e distância de 24,78 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.415.308,29 m. e E: 651.879,07 m.; deste, segue com azimute de 297°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.415.317,45 m. e E: 651.861,29 m.; deste, segue com azimute de 297°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.415.326,60 m. e E: 651.843,51 m.; deste, segue com azimute de 297°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.415.335,76 m. e E: 651.825,73 m.; deste, segue com azimute de 297°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.415.344,91 m. e E: 651.807,95 m.; deste, segue com azimute de 297°13'06" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.415.354,06 m. e E: 651.790,16 m.; deste, segue com azimute de 297°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.415.363,22 m. e E: 651.772,38 m.; deste, segue com azimute de 297°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.415.372,37 m. e E: 651.754,60 m.; deste, segue com azimute de 297°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.415.381,53 m. e E: 651.736,82 m.; deste, segue com azimute de 297°36'57" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.415.390,80 m. e E: 651.719,10 m.; deste, segue com azimute de 299°02'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.415.400,51 m. e E: 651.701,61 m.; deste, segue com azimute de 300°32'28" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.415.410,67 m. e E: 651.684,39 m.; deste, segue com azimute de 302°00'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.415.421,27 m. e E: 651.667,43 m.; deste, segue com azimute de 303°29'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.415.432,31 m. e E: 651.650,75 m.; deste, segue com azimute de 305°00'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.415.443,78 m. e E: 651.634,37 m.; deste, segue com azimute de 306°28'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.415.455,67 m. e E: 651.618,29 m.; deste, segue com azimute de 307°58'32" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.415.467,98 m. e E: 651.602,52 m.; deste, segue com azimute de 309°27'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.415.480,69 m. e E: 651.587,08 m.; deste, segue com azimute de 310°56'36" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.415.493,79 m. e E: 651.571,98 m.; deste, segue com azimute de 312°26'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.415.507,29 m. e E: 651.557,22 m.; deste, segue com azimute de

313°54'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.415.521,16 m. e E: 651.542,81 m.; deste, segue com azimute de 315°25'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.415.535,41 m. e E: 651.528,77 m.; deste, segue com azimute de 316°54'18" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.415.550,01 m. e E: 651.515,11 m.; deste, segue com azimute de 318°23'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.415.564,96 m. e E: 651.501,83 m.; deste, segue com azimute de 319°53'11" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.415.580,26 m. e E: 651.488,94 m.; deste, segue com azimute de 321°21'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.415.595,88 m. e E: 651.476,45 m.; deste, segue com azimute de 322°50'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.415.611,82 m. e E: 651.464,37 m.; deste, segue com azimute de 324°21'45" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.415.628,07 m. e E: 651.452,72 m.; deste, segue com azimute de 325°49'03" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.415.644,62 m. e E: 651.441,48 m.; deste, segue com azimute de 327°18'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.415.661,45 m. e E: 651.430,68 m.; deste, segue com azimute de 328°49'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.415.678,56 m. e E: 651.420,33 m.; deste, segue com azimute de 330°16'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.415.695,93 m. e E: 651.410,41 m.; deste, segue com azimute de 331°47'40" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.415.713,55 m. e E: 651.400,96 m.; deste, segue com azimute de 333°15'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.415.731,41 m. e E: 651.391,96 m.; deste, segue com azimute de 334°46'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.415.749,50 m. e E: 651.383,44 m.; deste, segue com azimute de 336°14'28" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.415.767,81 m. e E: 651.375,38 m.; deste, segue com azimute de 337°43'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.415.786,32 m. e E: 651.367,80 m.; deste, segue com azimute de 339°14'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.415.805,02 m. e E: 651.360,71 m.; deste, segue com azimute de 340°41'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.415.823,89 m. e E: 651.354,10 m.; deste, segue com azimute de 342°12'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.415.842,93 m. e E: 651.347,99 m.; deste, segue com azimute de 343°41'05" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.415.862,13 m. e E: 651.342,37 m.; deste, segue com azimute de 345°09'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.415.881,46 m. e E: 651.337,25 m.; deste, segue com azimute de 346°40'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.415.900,92 m. e E: 651.332,64 m.; deste, segue com azimute de 348°10'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.415.920,50 m. e E: 651.328,54 m.; deste, segue com azimute de 349°37'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.415.940,17 m. e E: 651.324,94 m.; deste, segue com azimute de 351°08'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.415.959,93 m. e E: 651.321,86 m.; deste, segue com azimute de 352°36'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.415.979,76 m. e E: 651.319,29 m.; deste, segue com azimute de 355°05'37" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.415.999,68 m. e E: 651.317,58 m.; deste, segue com azimute de 356°54'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.416.019,65 m. e E: 651.316,50 m.; deste, segue com azimute de 356°56'04" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.416.039,63 m. e E: 651.315,43 m.; deste, segue com azimute de 356°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.416.059,60 m. e E: 651.314,36 m.; deste, segue com azimute de 356°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.416.079,57 m. e E: 651.313,29 m.; deste, segue com azimute de 356°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.416.099,54 m. e E: 651.312,22 m.; deste, segue com azimute de 356°54'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.416.119,51 m. e E: 651.311,14 m.; deste, segue com azimute de 356°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.416.139,48 m. e E: 651.310,07 m.; deste, segue com azimute de 356°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.416.159,45 m. e E: 651.309,00 m.; deste, segue com azimute de 356°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.416.179,42 m. e E: 651.307,93 m.; deste, segue com azimute de 356°54'21" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.416.199,40 m. e E: 651.306,85 m.; deste, segue com azimute de 356°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.416.219,37 m. e E: 651.305,78 m.; deste, segue com azimute de 356°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.416.239,34 m. e E: 651.304,71 m.; deste, segue com azimute de 356°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-306, de coordenadas N: 7.416.259,31 m. e E: 651.303,64 m.; deste, segue com azimute de 356°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-305, de coordenadas N: 7.416.279,28 m. e E: 651.302,57 m.; deste, segue com azimute de 356°54'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-304, de coordenadas N: 7.416.299,25 m. e E: 651.301,49 m.; deste, segue com azimute de 356°55'59" e distância

de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-303, de coordenadas N: 7.416.319,22 m. e E: 651.300,42 m.; deste, segue com azimute de 356°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-302, de coordenadas N: 7.416.339,19 m. e E: 651.299,35 m.; deste, segue com azimute de 356°56'04" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-301, de coordenadas N: 7.416.359,17 m. e E: 651.298,28 m.; deste, segue com azimute de 356°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-300, de coordenadas N: 7.416.379,14 m. e E: 651.297,21 m.; deste, segue com azimute de 356°54'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-299, de coordenadas N: 7.416.399,11 m. e E: 651.296,13 m.; deste, segue com azimute de 356°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-298, de coordenadas N: 7.416.419,08 m. e E: 651.295,06 m.; deste, segue com azimute de 356°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-297, de coordenadas N: 7.416.439,05 m. e E: 651.293,99 m.; deste, segue com azimute de 356°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-295, de coordenadas N: 7.416.459,02 m. e E: 651.292,92 m.; deste, segue com azimute de 356°54'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-294, de coordenadas N: 7.416.478,99 m. e E: 651.291,84 m.; deste, segue com azimute de 356°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-293, de coordenadas N: 7.416.498,96 m. e E: 651.290,77 m.; deste, segue com azimute de 356°56'04" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-292, de coordenadas N: 7.416.518,94 m. e E: 651.289,70 m.; deste, segue com azimute de 356°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-291, de coordenadas N: 7.416.538,91 m. e E: 651.288,63 m.; deste, segue com azimute de 356°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-290, de coordenadas N: 7.416.558,88 m. e E: 651.287,56 m.; deste, segue com azimute de 356°52'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-289, de coordenadas N: 7.416.578,85 m. e E: 651.286,47 m.; deste, segue com azimute de 355°38'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-288, de coordenadas N: 7.416.598,79 m. e E: 651.284,95 m.; deste, segue com azimute de 354°00'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-287, de coordenadas N: 7.416.618,68 m. e E: 651.282,86 m.; deste, segue com azimute de 352°17'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-286, de coordenadas N: 7.416.638,50 m. e E: 651.280,18 m.; deste, segue com azimute de 350°35'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-284, de coordenadas N: 7.416.658,23 m. e E: 651.276,91 m.; deste, segue com azimute de 348°55'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-283, de coordenadas N: 7.416.677,86 m. e E: 651.273,07 m.; deste, segue com azimute de 347°15'24" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-282, de coordenadas N: 7.416.697,36 m. e E: 651.268,66 m.; deste, segue com azimute de 345°33'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-281, de coordenadas N: 7.416.716,73 m. e E: 651.263,67 m.; deste, segue com azimute de 343°51'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-280, de coordenadas N: 7.416.735,94 m. e E: 651.258,11 m.; deste, segue com azimute de 342°10'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-279, de coordenadas N: 7.416.754,98 m. e E: 651.251,99 m.; deste, segue com azimute de 340°30'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-278, de coordenadas N: 7.416.773,83 m. e E: 651.245,32 m.; deste, segue com azimute de 338°48'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-277, de coordenadas N: 7.416.792,48 m. e E: 651.238,09 m.; deste, segue com azimute de 337°08'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-276, de coordenadas N: 7.416.810,91 m. e E: 651.230,32 m.; deste, segue com azimute de 335°26'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-275, de coordenadas N: 7.416.829,10 m. e E: 651.222,01 m.; deste, segue com azimute de 333°44'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-273, de coordenadas N: 7.416.847,04 m. e E: 651.213,16 m.; deste, segue com azimute de 332°05'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-272, de coordenadas N: 7.416.864,71 m. e E: 651.203,80 m.; deste, segue com azimute de 330°23'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-271, de coordenadas N: 7.416.882,10 m. e E: 651.193,92 m.; deste, segue com azimute de 328°42'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-270, de coordenadas N: 7.416.899,19 m. e E: 651.183,53 m.; deste, segue com azimute de 327°00'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-269, de coordenadas N: 7.416.915,96 m. e E: 651.172,64 m.; deste, segue com azimute de 325°27'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-268, de coordenadas N: 7.416.932,43 m. e E: 651.161,30 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-267, de coordenadas N: 7.416.948,83 m. e E: 651.149,85 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-266, de coordenadas N: 7.416.965,23 m. e E: 651.138,41 m.; deste, segue com azimute de 325°05'41" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-265, de coordenadas N: 7.416.981,64 m. e E: 651.126,96 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-264, de coordenadas N: 7.416.998,04 m. e E: 651.115,51 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-263, de coordenadas N: 7.417.014,44 m. e E: 651.104,07 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-262, de coordenadas N: 7.417.030,84 m. e E: 651.092,62 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-261, de coordenadas N: 7.417.047,24 m. e E: 651.081,18 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-260, de coordenadas N: 7.417.063,64 m. e E: 651.069,73 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-259, de coordenadas N: 7.417.080,04 m. e E: 651.058,29 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-258, de coordenadas N: 7.417.096,44 m. e E: 651.046,84 m.; deste, segue com azimute de 325°07'06" e distância de 20,00 m., confron-

tando neste trecho com - até o vértice V-257, de coordenadas N: 7.417.112,85 m. e E: 651.035,40 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-256, de coordenadas N: 7.417.129,25 m. e E: 651.023,95 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-255, de coordenadas N: 7.417.145,65 m. e E: 651.012,51 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-254, de coordenadas N: 7.417.162,05 m. e E: 651.001,06 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-253, de coordenadas N: 7.417.178,45 m. e E: 650.989,61 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-252, de coordenadas N: 7.417.194,85 m. e E: 650.978,17 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-251, de coordenadas N: 7.417.211,25 m. e E: 650.966,72 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-250, de coordenadas N: 7.417.227,65 m. e E: 650.955,28 m.; deste, segue com azimute de 325°05'41" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-249, de coordenadas N: 7.417.244,06 m. e E: 650.943,83 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-248, de coordenadas N: 7.417.260,46 m. e E: 650.932,39 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-247, de coordenadas N: 7.417.276,86 m. e E: 650.920,94 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-246, de coordenadas N: 7.417.293,26 m. e E: 650.909,50 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-245, de coordenadas N: 7.417.309,66 m. e E: 650.898,05 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-244, de coordenadas N: 7.417.326,06 m. e E: 650.886,61 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-243, de coordenadas N: 7.417.342,46 m. e E: 650.875,16 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-242, de coordenadas N: 7.417.358,86 m. e E: 650.863,71 m.; deste, segue com azimute de 325°07'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-241, de coordenadas N: 7.417.375,27 m. e E: 650.852,27 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-240, de coordenadas N: 7.417.391,67 m. e E: 650.840,82 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-239, de coordenadas N: 7.417.408,07 m. e E: 650.829,38 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-238, de coordenadas N: 7.417.424,47 m. e E: 650.817,93 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-237, de coordenadas N: 7.417.440,87 m. e E: 650.806,49 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-236, de coordenadas N: 7.417.457,27 m. e E: 650.795,04 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-232, de coordenadas N: 7.417.473,67 m. e E: 650.783,60 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-221, de coordenadas N: 7.417.490,07 m. e E: 650.772,15 m.; deste, segue com azimute de 325°07'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-210, de coordenadas N: 7.417.506,48 m. e E: 650.760,71 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-199, de coordenadas N: 7.417.522,88 m. e E: 650.749,26 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-188, de coordenadas N: 7.417.539,28 m. e E: 650.737,81 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-177, de coordenadas N: 7.417.555,68 m. e E: 650.726,37 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-166, de coordenadas N: 7.417.572,08 m. e E: 650.714,92 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-155, de coordenadas N: 7.417.588,48 m. e E: 650.703,48 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-144, de coordenadas N: 7.417.604,88 m. e E: 650.692,03 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-133, de coordenadas N: 7.417.621,28 m. e E: 650.680,59 m.; deste, segue com azimute de 325°05'41" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-122, de coordenadas N: 7.417.637,69 m. e E: 650.669,14 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-111, de coordenadas N: 7.417.654,09 m. e E: 650.657,70 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100, de coordenadas N: 7.417.670,49 m. e E: 650.646,25 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.417.686,89 m. e E: 650.634,80 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.417.703,29 m. e E: 650.623,36 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.417.719,69 m. e E: 650.611,91 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.417.736,09 m. e E: 650.600,47 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.417.752,49 m. e E: 650.589,02 m.; deste, segue com azimute de 325°07'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.417.768,90 m. e E: 650.577,58 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.417.785,30 m. e E: 650.566,13 m.; deste, segue com azimute de 325°06'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.417.801,70 m. e E: 650.554,69 m.; deste, segue com azimute de 325°04'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com

- até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.417.818,10 m. e E: 650.543,24 m.; deste, segue com azimute de 325°05'09" e distância de 21,68 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-296, de coordenadas N: 7.417.835,88 m. e E: 650.530,83 m.; deste, segue com azimute de 50°31'32" e distância de 25,26 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-285, de coordenadas N: 7.417.851,94 m. e E: 650.550,33 m.; deste, segue com azimute de 50°32'23" e distância de 14,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-274, de coordenadas N: 7.417.861,39 m. e E: 650.561,81 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretária de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 61, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho Coronel Sapucaia – Paranhos-MS, subtrecho km 33,00, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 59.965 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 8.046, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Sérgio Satoru Sakaue, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.187/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 59.965 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-83, de coordenadas N: 7.415.330,30 m. e E: 651.923,72 m., deste, segue com azimute de 117°14'25" e distância de 25,43 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.415.318,66 m. e E: 651.946,33 m.; deste, segue com azimute de 117°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.415.309,50 m. e E: 651.964,11 m.; deste, segue com azimute de 117°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.415.300,35 m. e E: 651.981,89 m.; deste, segue com azimute de 117°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.415.291,19 m. e E: 651.999,67 m.; deste, segue com azimute de 117°13'06" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.415.282,04 m. e E: 652.017,46 m.; deste, segue com azimute de 117°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.415.272,88 m. e E: 652.035,24 m.; deste, segue com azimute de 117°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.415.263,73 m. e E: 652.053,02 m.; deste, segue com azimute de 117°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.415.254,58 m. e E: 652.070,80 m.; deste, segue com azimute de 117°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.415.245,42 m. e E: 652.088,58 m.; deste, segue com azimute de 117°13'06" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.415.236,27 m. e E: 652.106,37 m.; deste, segue com azimute de 117°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.415.227,11 m. e E: 652.124,15 m.; deste, segue com azimute de 117°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.415.217,96 m. e E:

652.141,93 m.; deste, segue com azimute de 117°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.415.208,80 m. e E: 652.159,71 m.; deste, segue com azimute de 117°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.415.199,65 m. e E: 652.177,49 m.; deste, segue com azimute de 117°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.415.190,49 m. e E: 652.195,27 m.; deste, segue com azimute de 117°13'06" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.415.181,34 m. e E: 652.213,06 m.; deste, segue com azimute de 117°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.415.172,19 m. e E: 652.230,84 m.; deste, segue com azimute de 117°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.415.163,03 m. e E: 652.248,62 m.; deste, segue com azimute de 117°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.415.153,88 m. e E: 652.266,40 m.; deste, segue com azimute de 117°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.415.144,72 m. e E: 652.284,18 m.; deste, segue com azimute de 117°13'06" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.415.135,57 m. e E: 652.301,97 m.; deste, segue com azimute de 117°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-144, de coordenadas N: 7.415.126,41 m. e E: 652.319,75 m.; deste, segue com azimute de 117°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-133, de coordenadas N: 7.415.117,26 m. e E: 652.337,53 m.; deste, segue com azimute de 117°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-122, de coordenadas N: 7.415.108,10 m. e E: 652.355,31 m.; deste, segue com azimute de 117°16'15" e distância de 25,05 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.415.096,62 m. e E: 652.377,58 m.; deste, segue com azimute de 118°13'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.415.087,16 m. e E: 652.395,20 m.; deste, segue com azimute de 119°32'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.415.077,30 m. e E: 652.412,60 m.; deste, segue com azimute de 120°51'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.415.067,04 m. e E: 652.429,77 m.; deste, segue com azimute de 122°11'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.415.056,39 m. e E: 652.446,69 m.; deste, segue com azimute de 123°29'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.415.045,35 m. e E: 652.463,37 m.; deste, segue com azimute de 124°49'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.415.033,93 m. e E: 652.479,79 m.; deste, segue com azimute de 126°09'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.415.022,13 m. e E: 652.495,94 m.; deste, segue com azimute de 127°26'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.415.009,97 m. e E: 652.511,82 m.; deste, segue com azimute de 128°46'02" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.414.997,45 m. e E: 652.527,41 m.; deste, segue com azimute de 130°05'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.414.984,57 m. e E: 652.542,71 m.; deste, segue com azimute de 131°24'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.414.971,34 m. e E: 652.557,71 m.; deste, segue com azimute de 132°41'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.414.957,78 m. e E: 652.572,41 m.; deste, segue com azimute de 134°04'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.414.943,87 m. e E: 652.586,78 m.; deste, segue com azimute de 135°19'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.414.929,65 m. e E: 652.600,84 m.; deste, segue com azimute de 136°40'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.414.915,10 m. e E: 652.614,56 m.; deste, segue com azimute de 137°58'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.414.900,24 m. e E: 652.627,95 m.; deste, segue com azimute de 139°19'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.414.885,07 m. e E: 652.640,99 m.; deste, segue com azimute de 140°37'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.414.869,61 m. e E: 652.653,68 m.; deste, segue com azimute de 141°56'57" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.414.853,87 m. e E: 652.666,00 m.; deste, segue com azimute de 143°15'01" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.414.837,84 m. e E: 652.677,97 m.; deste, segue com azimute de 144°35'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.414.821,54 m. e E: 652.689,56 m.; deste, segue com azimute de 145°52'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.414.804,98 m. e E: 652.700,78 m.; deste, segue com azimute de 147°12'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.414.788,17 m. e E: 652.711,61 m.; deste, segue com azimute de 148°32'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.414.771,11 m. e E: 652.722,05 m.; deste, segue com azimute de 149°49'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.414.753,82 m. e E: 652.732,10 m.; deste, segue com azimute de 151°10'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.414.736,30 m. e E: 652.741,74 m.; deste, segue com azimute de 152°26'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.414.718,57 m. e E: 652.750,99 m.; deste, segue com azimute de 153°48'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.414.700,62 m. e E: 652.759,82 m.; deste, segue com azimute de 155°07'36" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.414.682,48 m. e E: 652.768,23 m.; deste, segue com azimute de 156°25'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.414.664,15 m. e E: 652.776,23 m.; deste,

segue com azimute de 157°43'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.414.645,64 m. e E: 652.783,81 m.; deste, segue com azimute de 159°04'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.414.626,96 m. e E: 652.790,95 m.; deste, segue com azimute de 160°22'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.414.608,12 m. e E: 652.797,67 m.; deste, segue com azimute de 161°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.414.589,21 m. e E: 652.804,18 m.; deste, segue com azimute de 161°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.414.570,30 m. e E: 652.810,69 m.; deste, segue com azimute de 161°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.414.551,39 m. e E: 652.817,20 m.; deste, segue com azimute de 161°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.414.532,48 m. e E: 652.823,71 m.; deste, segue com azimute de 161°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.414.513,57 m. e E: 652.830,22 m.; deste, segue com azimute de 161°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.414.494,66 m. e E: 652.836,73 m.; deste, segue com azimute de 161°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.414.475,75 m. e E: 652.843,24 m.; deste, segue com azimute de 161°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.414.456,84 m. e E: 652.849,75 m.; deste, segue com azimute de 161°00'46" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.414.437,92 m. e E: 652.856,26 m.; deste, segue com azimute de 161°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.414.419,01 m. e E: 652.862,77 m.; deste, segue com azimute de 161°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.414.400,10 m. e E: 652.869,28 m.; deste, segue com azimute de 161°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.414.381,19 m. e E: 652.875,79 m.; deste, segue com azimute de 161°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.414.362,28 m. e E: 652.882,30 m.; deste, segue com azimute de 161°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.414.343,37 m. e E: 652.888,81 m.; deste, segue com azimute de 161°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.414.324,46 m. e E: 652.895,32 m.; deste, segue com azimute de 161°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.414.305,55 m. e E: 652.901,83 m.; deste, segue com azimute de 161°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.414.286,64 m. e E: 652.908,34 m.; deste, segue com azimute de 161°00'43" e distância de 13,43 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.414.273,94 m. e E: 652.912,71 m.; deste, segue com azimute de 281°37'10" e distância de 23,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.414.278,62 m. e E: 652.889,95 m.; deste, segue com azimute de 281°38'37" e distância de 23,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.414.283,31 m. e E: 652.867,19 m.; deste, segue com azimute de 340°59'48" e distância de 20,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.414.302,30 m. e E: 652.860,65 m.; deste, segue com azimute de 341°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.414.321,21 m. e E: 652.854,14 m.; deste, segue com azimute de 341°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.414.340,12 m. e E: 652.847,63 m.; deste, segue com azimute de 341°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.414.359,03 m. e E: 652.841,12 m.; deste, segue com azimute de 341°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.414.377,94 m. e E: 652.834,61 m.; deste, segue com azimute de 341°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.414.396,85 m. e E: 652.828,10 m.; deste, segue com azimute de 341°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.414.415,76 m. e E: 652.821,59 m.; deste, segue com azimute de 340°58'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-154, de coordenadas N: 7.414.434,67 m. e E: 652.815,07 m.; deste, segue com azimute de 341°00'46" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-153, de coordenadas N: 7.414.453,59 m. e E: 652.808,56 m.; deste, segue com azimute de 341°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-152, de coordenadas N: 7.414.472,50 m. e E: 652.802,05 m.; deste, segue com azimute de 341°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-151, de coordenadas N: 7.414.491,41 m. e E: 652.795,54 m.; deste, segue com azimute de 341°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-150, de coordenadas N: 7.414.510,32 m. e E: 652.789,03 m.; deste, segue com azimute de 341°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-149, de coordenadas N: 7.414.529,23 m. e E: 652.782,52 m.; deste, segue com azimute de 341°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-148, de coordenadas N: 7.414.548,14 m. e E: 652.776,01 m.; deste, segue com azimute de 341°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-147, de coordenadas N: 7.414.567,05 m. e E: 652.769,50 m.; deste, segue com azimute de 341°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-146, de coordenadas N: 7.414.585,96 m. e E: 652.762,99 m.; deste, segue com azimute de 340°50'57" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-145, de coordenadas N: 7.414.604,85 m. e E: 652.756,43 m.; deste, segue com azimute de 339°38'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-143, de coordenadas N: 7.414.623,60 m. e E: 652.749,47 m.; deste, segue com azimute de 338°15'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-142, de coordenadas N: 7.414.642,18 m. e E: 652.742,06 m.; deste, segue com azimute de 336°53'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-141, de coordenadas N: 7.414.660,57 m. e E: 652.734,21 m.; deste, segue com azimute de

335°29'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-140, de coordenadas N: 7.414.678,77 m. e E: 652.725,91 m.; deste, segue com azimute de 334°06'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-139, de coordenadas N: 7.414.696,76 m. e E: 652.717,18 m.; deste, segue com azimute de 332°44'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-138, de coordenadas N: 7.414.714,54 m. e E: 652.708,02 m.; deste, segue com azimute de 331°20'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-137, de coordenadas N: 7.414.732,09 m. e E: 652.698,43 m.; deste, segue com azimute de 329°58'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-136, de coordenadas N: 7.414.749,41 m. e E: 652.688,42 m.; deste, segue com azimute de 328°35'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-135, de coordenadas N: 7.414.766,48 m. e E: 652.678,00 m.; deste, segue com azimute de 327°12'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-134, de coordenadas N: 7.414.783,29 m. e E: 652.667,17 m.; deste, segue com azimute de 325°50'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-132, de coordenadas N: 7.414.799,84 m. e E: 652.655,94 m.; deste, segue com azimute de 324°26'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-131, de coordenadas N: 7.414.816,11 m. e E: 652.644,31 m.; deste, segue com azimute de 323°03'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-130, de coordenadas N: 7.414.832,09 m. e E: 652.632,29 m.; deste, segue com azimute de 321°41'53" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-129, de coordenadas N: 7.414.847,79 m. e E: 652.619,89 m.; deste, segue com azimute de 320°18'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-128, de coordenadas N: 7.414.863,18 m. e E: 652.607,12 m.; deste, segue com azimute de 318°54'50" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-127, de coordenadas N: 7.414.878,25 m. e E: 652.593,98 m.; deste, segue com azimute de 317°33'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-126, de coordenadas N: 7.414.893,01 m. e E: 652.580,48 m.; deste, segue com azimute de 316°10'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-125, de coordenadas N: 7.414.907,44 m. e E: 652.566,63 m.; deste, segue com azimute de 314°47'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-124, de coordenadas N: 7.414.921,53 m. e E: 652.552,44 m.; deste, segue com azimute de 313°23'57" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-123, de coordenadas N: 7.414.935,27 m. e E: 652.537,91 m.; deste, segue com azimute de 312°01'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-121, de coordenadas N: 7.414.948,66 m. e E: 652.523,05 m.; deste, segue com azimute de 310°37'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-120, de coordenadas N: 7.414.961,68 m. e E: 652.507,87 m.; deste, segue com azimute de 309°16'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-119, de coordenadas N: 7.414.974,34 m. e E: 652.492,39 m.; deste, segue com azimute de 307°52'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-118, de coordenadas N: 7.414.986,62 m. e E: 652.476,60 m.; deste, segue com azimute de 306°31'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-117, de coordenadas N: 7.414.998,52 m. e E: 652.460,53 m.; deste, segue com azimute de 305°07'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-116, de coordenadas N: 7.415.010,03 m. e E: 652.444,17 m.; deste, segue com azimute de 303°43'19" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-115, de coordenadas N: 7.415.021,13 m. e E: 652.427,54 m.; deste, segue com azimute de 302°22'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-114, de coordenadas N: 7.415.031,84 m. e E: 652.410,65 m.; deste, segue com azimute de 300°57'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-113, de coordenadas N: 7.415.042,13 m. e E: 652.393,50 m.; deste, segue com azimute de 299°36'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-112, de coordenadas N: 7.415.052,01 m. e E: 652.376,11 m.; deste, segue com azimute de 298°13'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-111, de coordenadas N: 7.415.061,47 m. e E: 652.358,49 m.; deste, segue com azimute de 297°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-110, de coordenadas N: 7.415.070,63 m. e E: 652.340,71 m.; deste, segue com azimute de 297°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-109, de coordenadas N: 7.415.079,79 m. e E: 652.322,93 m.; deste, segue com azimute de 297°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-108, de coordenadas N: 7.415.088,94 m. e E: 652.305,15 m.; deste, segue com azimute de 297°14'38" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-107, de coordenadas N: 7.415.098,10 m. e E: 652.287,36 m.; deste, segue com azimute de 297°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-106, de coordenadas N: 7.415.107,25 m. e E: 652.269,58 m.; deste, segue com azimute de 297°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-105, de coordenadas N: 7.415.116,40 m. e E: 652.251,80 m.; deste, segue com azimute de 297°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-104, de coordenadas N: 7.415.125,56 m. e E: 652.234,02 m.; deste, segue com azimute de 297°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-103, de coordenadas N: 7.415.134,71 m. e E: 652.216,24 m.; deste, segue com azimute de 297°14'38" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-102, de coordenadas N: 7.415.143,87 m. e E: 652.198,45 m.; deste, segue com azimute de 297°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-101, de coordenadas N: 7.415.153,02 m. e E: 652.180,67 m.; deste, segue com azimute de 297°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100, de coordenadas N: 7.415.162,18 m. e E: 652.162,89 m.; deste, segue com azimute de 297°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-99, de coordenadas N: 7.415.171,33 m. e E: 652.145,11 m.; deste, segue com azimute de 297°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98, de coordenadas N: 7.415.180,49 m. e E: 652.127,33 m.; deste, segue com azimute de 297°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97, de coordenadas N: 7.415.189,64 m. e E: 652.109,55 m.; deste, segue com azimute de 297°13'06" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.415.198,79 m. e E: 652.091,76 m.; deste, segue com azimute de 297°15'25" e distância

de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.415.207,95 m. e E: 652.073,98 m.; deste, segue com azimute de 297°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.415.217,10 m. e E: 652.056,20 m.; deste, segue com azimute de 297°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.415.226,26 m. e E: 652.038,42 m.; deste, segue com azimute de 297°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.415.235,41 m. e E: 652.020,64 m.; deste, segue com azimute de 297°14'38" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.415.244,57 m. e E: 652.002,85 m.; deste, segue com azimute de 297°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.415.253,72 m. e E: 651.985,07 m.; deste, segue com azimute de 297°15'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.415.262,88 m. e E: 651.967,29 m.; deste, segue com azimute de 297°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.415.272,03 m. e E: 651.949,51 m.; deste, segue com azimute de 297°13'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.415.281,18 m. e E: 651.931,73 m.; deste, segue com azimute de 297°14'38" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.415.290,34 m. e E: 651.913,94 m.; deste, segue com azimute de 297°13'42" e distância de 14,29 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.415.296,88 m. e E: 651.901,23 m.; deste, segue com azimute de 33°57'01" e distância de 20,14 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.415.313,59 m. e E: 651.912,48 m.; deste, segue com azimute de 33°55'36" e distância de 20,14 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.415.330,30 m. e E: 651.923,72 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretária de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 62, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho Coronel Sapucaia – Paranhos-MS, subtrecho km 33,00, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 63.893 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado nas matrículas nº 16.986 e nº 16.456, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Paulo Sérgio Marçal, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.189/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 63.893 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-155, de coordenadas N: 7.414.283,31 m. e E: 652.867,19 m., deste, segue com azimute de 101°38'37" e distância de 23,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-144, de coordenadas N: 7.414.278,62 m. e E: 652.889,95 m.; deste, segue com azimute de 101°37'10"

e distância de 23,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-133, de coordenadas N: 7.414.273,94 m. e E: 652.912,71 m.; deste, segue com azimute de 161°29'22" e distância de 26,40 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.414.248,91 m. e E: 652.921,09 m.; deste, segue com azimute de 162°59'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.414.229,78 m. e E: 652.926,94 m.; deste, segue com azimute de 164°16'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.414.210,53 m. e E: 652.932,36 m.; deste, segue com azimute de 165°36'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.414.191,16 m. e E: 652.937,33 m.; deste, segue com azimute de 166°56'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.414.171,68 m. e E: 652.941,85 m.; deste, segue com azimute de 168°15'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.414.152,10 m. e E: 652.945,92 m.; deste, segue com azimute de 169°34'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.414.132,43 m. e E: 652.949,54 m.; deste, segue com azimute de 170°52'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.414.112,68 m. e E: 652.952,71 m.; deste, segue com azimute de 172°10'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.414.092,87 m. e E: 652.955,43 m.; deste, segue com azimute de 173°30'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.414.073,00 m. e E: 652.957,69 m.; deste, segue com azimute de 174°50'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.414.053,08 m. e E: 652.959,49 m.; deste, segue com azimute de 176°09'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.414.033,12 m. e E: 652.960,83 m.; deste, segue com azimute de 177°28'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.414.013,14 m. e E: 652.961,71 m.; deste, segue com azimute de 178°46'04" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.413.993,15 m. e E: 652.962,14 m.; deste, segue com azimute de 180°06'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.413.973,15 m. e E: 652.962,10 m.; deste, segue com azimute de 181°24'12" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.413.953,15 m. e E: 652.961,61 m.; deste, segue com azimute de 182°45'08" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.413.933,18 m. e E: 652.960,65 m.; deste, segue com azimute de 184°02'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.413.913,23 m. e E: 652.959,24 m.; deste, segue com azimute de 185°21'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.413.893,32 m. e E: 652.957,37 m.; deste, segue com azimute de 186°41'17" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.413.873,45 m. e E: 652.955,04 m.; deste, segue com azimute de 188°01'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.413.853,65 m. e E: 652.952,25 m.; deste, segue com azimute de 189°19'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.413.833,91 m. e E: 652.949,01 m.; deste, segue com azimute de 190°38'08" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.413.814,26 m. e E: 652.945,32 m.; deste, segue com azimute de 191°56'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.413.794,69 m. e E: 652.941,18 m.; deste, segue com azimute de 193°16'18" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.413.775,23 m. e E: 652.936,59 m.; deste, segue com azimute de 194°35'31" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.413.755,87 m. e E: 652.931,55 m.; deste, segue com azimute de 195°54'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.413.736,64 m. e E: 652.926,07 m.; deste, segue com azimute de 196°40'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.413.717,48 m. e E: 652.920,33 m.; deste, segue com azimute de 196°38'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.413.698,32 m. e E: 652.914,60 m.; deste, segue com azimute de 196°40'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.413.679,16 m. e E: 652.908,86 m.; deste, segue com azimute de 196°38'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.413.660,00 m. e E: 652.903,13 m.; deste, segue com azimute de 196°40'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.413.640,84 m. e E: 652.897,39 m.; deste, segue com azimute de 196°38'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.413.621,68 m. e E: 652.891,66 m.; deste, segue com azimute de 196°40'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.413.602,52 m. e E: 652.885,92 m.; deste, segue com azimute de 196°38'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.413.583,36 m. e E: 652.880,19 m.; deste, segue com azimute de 196°40'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.413.564,20 m. e E: 652.874,45 m.; deste, segue com azimute de 196°38'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.413.545,04 m. e E: 652.868,72 m.; deste, segue com azimute de 196°40'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.413.525,88 m. e E: 652.862,98 m.; deste, segue com azimute de 196°38'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37,

de coordenadas N: 7.413.506,72 m. e E: 652.857,25 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.413.487,56 m. e E: 652.851,51 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.413.468,40 m. e E: 652.845,78 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.413.449,24 m. e E: 652.840,04 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.413.430,08 m. e E: 652.834,31 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.413.410,92 m. e E: 652.828,57 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.413.391,76 m. e E: 652.822,84 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.413.372,60 m. e E: 652.817,10 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.413.353,44 m. e E: 652.811,37 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.413.334,28 m. e E: 652.805,63 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.413.315,12 m. e E: 652.799,90 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.413.295,96 m. e E: 652.794,16 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.413.276,80 m. e E: 652.788,43 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.413.257,64 m. e E: 652.782,69 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.413.238,48 m. e E: 652.776,96 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.413.219,32 m. e E: 652.771,22 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.413.200,16 m. e E: 652.765,49 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.413.181,00 m. e E: 652.759,75 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.413.161,84 m. e E: 652.754,01 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}38'30''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.413.142,67 m. e E: 652.748,28 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.413.123,51 m. e E: 652.742,54 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.413.104,35 m. e E: 652.736,81 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.413.085,19 m. e E: 652.731,07 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.413.066,03 m. e E: 652.725,34 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.413.046,87 m. e E: 652.719,60 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.413.027,71 m. e E: 652.713,87 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.413.008,55 m. e E: 652.708,13 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.412.989,39 m. e E: 652.702,40 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.412.970,23 m. e E: 652.696,66 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.412.951,07 m. e E: 652.690,93 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.412.931,91 m. e E: 652.685,19 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.412.912,75 m. e E: 652.679,46 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.412.893,59 m. e E: 652.673,72 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-165, de coordenadas N: 7.412.874,43 m. e E: 652.667,99 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-164, de coordenadas N: 7.412.855,27 m. e E: 652.662,25 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-163, de coordenadas N: 7.412.836,11 m. e E: 652.656,52 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-162, de coordenadas N: 7.412.816,95 m. e E: 652.650,78 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-161, de coordenadas N: 7.412.797,79 m. e E: 652.645,05 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-160, de coordenadas N: 7.412.778,63 m. e E: 652.639,31 m.; deste, segue com azimute de $196^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-159, de coordenadas N: 7.412.759,47 m. e E: 652.633,58 m.; deste,

segue com azimute de $196^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-158, de coordenadas N: 7.412.740,31 m. e E: 652.627,84 m.; deste, segue com azimute de $198^{\circ}10'00''$ e distância de 13,50 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-157, de coordenadas N: 7.412.727,48 m. e E: 652.623,63 m.; deste, segue com azimute de $292^{\circ}12'46''$ e distância de 19,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-156, de coordenadas N: 7.412.735,01 m. e E: 652.605,19 m.; deste, segue com azimute de $292^{\circ}13'25''$ e distância de 19,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.412.742,54 m. e E: 652.586,76 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}38'30''$ e distância de 6,67 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-154, de coordenadas N: 7.412.748,93 m. e E: 652.588,67 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-153, de coordenadas N: 7.412.768,09 m. e E: 652.594,40 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-152, de coordenadas N: 7.412.787,25 m. e E: 652.600,14 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-151, de coordenadas N: 7.412.806,41 m. e E: 652.605,87 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-150, de coordenadas N: 7.412.825,57 m. e E: 652.611,61 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-149, de coordenadas N: 7.412.844,73 m. e E: 652.617,34 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-148, de coordenadas N: 7.412.863,89 m. e E: 652.623,08 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-147, de coordenadas N: 7.412.883,05 m. e E: 652.628,81 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-146, de coordenadas N: 7.412.902,21 m. e E: 652.634,55 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-145, de coordenadas N: 7.412.921,37 m. e E: 652.640,28 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-143, de coordenadas N: 7.412.940,53 m. e E: 652.646,02 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-142, de coordenadas N: 7.412.959,69 m. e E: 652.651,75 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-141, de coordenadas N: 7.412.978,85 m. e E: 652.657,49 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-140, de coordenadas N: 7.412.998,01 m. e E: 652.663,22 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-139, de coordenadas N: 7.413.017,17 m. e E: 652.668,96 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-138, de coordenadas N: 7.413.036,33 m. e E: 652.674,69 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-137, de coordenadas N: 7.413.055,49 m. e E: 652.680,43 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-136, de coordenadas N: 7.413.074,65 m. e E: 652.686,16 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-135, de coordenadas N: 7.413.093,81 m. e E: 652.691,90 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-134, de coordenadas N: 7.413.112,97 m. e E: 652.697,63 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-132, de coordenadas N: 7.413.132,13 m. e E: 652.703,37 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-131, de coordenadas N: 7.413.151,29 m. e E: 652.709,10 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-130, de coordenadas N: 7.413.170,45 m. e E: 652.714,84 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-129, de coordenadas N: 7.413.189,61 m. e E: 652.720,57 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-128, de coordenadas N: 7.413.208,77 m. e E: 652.726,31 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-127, de coordenadas N: 7.413.227,93 m. e E: 652.732,04 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-126, de coordenadas N: 7.413.247,09 m. e E: 652.737,78 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-125, de coordenadas N: 7.413.266,25 m. e E: 652.743,51 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-124, de coordenadas N: 7.413.285,41 m. e E: 652.749,25 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-123, de coordenadas N: 7.413.304,57 m. e E: 652.754,99 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-122, de coordenadas N: 7.413.323,73 m. e E: 652.760,72 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-121, de coordenadas N: 7.413.342,89 m. e E: 652.766,46 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-120, de coordenadas N: 7.413.362,05 m. e E: 652.772,19 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-119, de coordenadas N: 7.413.381,21 m. e E: 652.777,93 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}38'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-118, de coordenadas N: 7.413.400,37 m. e E: 652.783,66 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}40'38''$ e distância de 20,00 m., confron-

tando neste trecho com - até o vértice V-117, de coordenadas N: 7.413.419,53 m. e E: 652.789,40 m.; deste, segue com azimute de 16°38'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-116, de coordenadas N: 7.413.438,69 m. e E: 652.795,13 m.; deste, segue com azimute de 16°40'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-115, de coordenadas N: 7.413.457,85 m. e E: 652.800,87 m.; deste, segue com azimute de 16°38'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-114, de coordenadas N: 7.413.477,01 m. e E: 652.806,60 m.; deste, segue com azimute de 16°40'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-113, de coordenadas N: 7.413.496,17 m. e E: 652.812,34 m.; deste, segue com azimute de 16°38'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-112, de coordenadas N: 7.413.515,33 m. e E: 652.818,07 m.; deste, segue com azimute de 16°40'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-111, de coordenadas N: 7.413.534,49 m. e E: 652.823,81 m.; deste, segue com azimute de 16°38'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-110, de coordenadas N: 7.413.553,65 m. e E: 652.829,54 m.; deste, segue com azimute de 16°40'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-109, de coordenadas N: 7.413.572,81 m. e E: 652.835,28 m.; deste, segue com azimute de 16°38'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-108, de coordenadas N: 7.413.591,97 m. e E: 652.841,01 m.; deste, segue com azimute de 16°40'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-107, de coordenadas N: 7.413.611,13 m. e E: 652.846,75 m.; deste, segue com azimute de 16°38'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-106, de coordenadas N: 7.413.630,29 m. e E: 652.852,48 m.; deste, segue com azimute de 16°40'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-105, de coordenadas N: 7.413.649,45 m. e E: 652.858,22 m.; deste, segue com azimute de 16°38'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-104, de coordenadas N: 7.413.668,61 m. e E: 652.863,95 m.; deste, segue com azimute de 16°40'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-103, de coordenadas N: 7.413.687,77 m. e E: 652.869,69 m.; deste, segue com azimute de 16°38'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-102, de coordenadas N: 7.413.706,93 m. e E: 652.875,42 m.; deste, segue com azimute de 16°40'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-101, de coordenadas N: 7.413.726,09 m. e E: 652.881,16 m.; deste, segue com azimute de 16°38'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100, de coordenadas N: 7.413.745,25 m. e E: 652.886,89 m.; deste, segue com azimute de 16°04'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-99, de coordenadas N: 7.413.764,47 m. e E: 652.892,43 m.; deste, segue com azimute de 14°41'23" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98, de coordenadas N: 7.413.783,81 m. e E: 652.897,50 m.; deste, segue com azimute de 13°19'15" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97, de coordenadas N: 7.413.803,28 m. e E: 652.902,11 m.; deste, segue com azimute de 11°57'02" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.413.822,84 m. e E: 652.906,25 m.; deste, segue com azimute de 10°32'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.413.842,50 m. e E: 652.909,91 m.; deste, segue com azimute de 9°10'30" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.413.862,25 m. e E: 652.913,10 m.; deste, segue com azimute de 7°47'23" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.413.882,06 m. e E: 652.915,81 m.; deste, segue com azimute de 6°24'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.413.901,94 m. e E: 652.918,04 m.; deste, segue com azimute de 5°02'57" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.413.921,86 m. e E: 652.919,80 m.; deste, segue com azimute de 3°38'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.413.941,82 m. e E: 652.921,07 m.; deste, segue com azimute de 2°15'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.413.961,80 m. e E: 652.921,86 m.; deste, segue com azimute de 0°53'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.413.981,80 m. e E: 652.922,17 m.; deste, segue com azimute de 359°30'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.414.001,80 m. e E: 652.922,00 m.; deste, segue com azimute de 358°08'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.414.021,79 m. e E: 652.921,35 m.; deste, segue com azimute de 356°45'35" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.414.041,75 m. e E: 652.920,22 m.; deste, segue com azimute de 355°21'19" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.414.061,69 m. e E: 652.918,60 m.; deste, segue com azimute de 354°00'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.414.081,58 m. e E: 652.916,51 m.; deste, segue com azimute de 352°35'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.414.101,41 m. e E: 652.913,93 m.; deste, segue com azimute de 351°13'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.414.121,18 m. e E: 652.910,88 m.; deste, segue com azimute de 349°49'52" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.414.140,86 m. e E: 652.907,35 m.; deste, segue com azimute de 348°29'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.414.160,46 m. e E: 652.903,36 m.; deste, segue com azimute de 347°03'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.414.179,95 m. e E: 652.898,88 m.; deste,

segue com azimute de 345°43'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.414.199,33 m. e E: 652.893,95 m.; deste, segue com azimute de 344°18'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.414.218,59 m. e E: 652.888,54 m.; deste, segue com azimute de 342°57'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.414.237,71 m. e E: 652.882,68 m.; deste, segue com azimute de 341°32'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.414.256,68 m. e E: 652.876,35 m.; deste, segue com azimute de 341°00'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.414.275,59 m. e E: 652.869,84 m.; deste, segue com azimute de 341°03'16" e distância de 8,16 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-155, de coordenadas N: 7.414.283,31 m. e E: 652.867,19 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretária de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 63, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho Coronel Sapucaia – Paranhos-MS, subtrecho km 33,00, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 17.724 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado nas matrículas nº 12.445 e nº 8.043, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Marlene Messas Alcaraz, Haroldo Messas Alcaraz e Patrícia Messas Alcaraz, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.190/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 17.724 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-48, de coordenadas N: 7.412.742,63 m. e E: 652.586,55 m., deste, segue com azimute de 112°14'13" e distância de 20,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.412.735,05 m. e E: 652.605,09 m.; deste, segue com azimute de 112°12'38" e distância de 20,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.412.727,48 m. e E: 652.623,63 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.412.708,61 m. e E: 652.616,99 m.; deste, segue com azimute de 199°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.412.689,75 m. e E: 652.610,36 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.412.670,88 m. e E: 652.603,73 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.412.652,01 m. e E: 652.597,09 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.412.633,14 m. e E: 652.590,46 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com

- até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.412.614,27 m. e E: 652.583,83 m.; deste, segue com azimute de 199°23'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.412.595,41 m. e E: 652.577,19 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.412.576,54 m. e E: 652.570,56 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.412.557,67 m. e E: 652.563,93 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.412.538,80 m. e E: 652.557,30 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.412.519,93 m. e E: 652.550,66 m.; deste, segue com azimute de 199°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.412.501,07 m. e E: 652.544,03 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.412.482,20 m. e E: 652.537,40 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.412.463,33 m. e E: 652.530,76 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.412.444,46 m. e E: 652.524,13 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.412.425,59 m. e E: 652.517,50 m.; deste, segue com azimute de 199°23'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.412.406,73 m. e E: 652.510,86 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.412.387,86 m. e E: 652.504,23 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.412.368,99 m. e E: 652.497,60 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.412.350,12 m. e E: 652.490,97 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.412.331,25 m. e E: 652.484,33 m.; deste, segue com azimute de 199°21'23" e distância de 23,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.412.309,36 m. e E: 652.476,64 m.; deste, segue com azimute de 292°30'28" e distância de 20,04 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.412.317,03 m. e E: 652.458,13 m.; deste, segue com azimute de 292°31'07" e distância de 20,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.412.324,70 m. e E: 652.439,63 m.; deste, segue com azimute de 19°21'58" e distância de 16,74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.412.340,49 m. e E: 652.445,18 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.412.359,36 m. e E: 652.451,81 m.; deste, segue com azimute de 19°23'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.412.378,22 m. e E: 652.458,45 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.412.397,09 m. e E: 652.465,08 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.412.415,96 m. e E: 652.471,71 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.412.434,83 m. e E: 652.478,34 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.412.453,70 m. e E: 652.484,98 m.; deste, segue com azimute de 19°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.412.472,56 m. e E: 652.491,61 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.412.491,43 m. e E: 652.498,24 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.412.510,30 m. e E: 652.504,88 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.412.529,17 m. e E: 652.511,51 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.412.548,04 m. e E: 652.518,14 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.412.566,91 m. e E: 652.524,78 m.; deste, segue com azimute de 19°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.412.585,77 m. e E: 652.531,41 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.412.604,64 m. e E: 652.538,04 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.412.623,51 m. e E: 652.544,67 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.412.642,38 m. e E: 652.551,31 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.412.661,25 m. e E: 652.557,94 m.; deste, segue com azimute de 19°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.412.680,11 m. e E: 652.564,57 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.412.698,98 m. e E: 652.571,21 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.412.717,85 m. e E: 652.577,84 m.; deste, segue com azimute de 19°21'58" e distância de 26,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.412.742,63 m. e E: 652.586,55 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial,

em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretária de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 64, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho Coronel Sapucaia – Paranhos-MS, subtrecho km 33,00, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 228.666 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 25.758, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Antônio Correa Duarte, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.191/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 228.666 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-29, de coordenadas N: 7.412.324,69 m. e E: 652.439,63 m., deste, segue com azimute de 112°31'07" e distância de 20,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.412.317,02 m. e E: 652.458,13 m.; deste, segue com azimute de 112°31'07" e distância de 20,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.412.309,35 m. e E: 652.476,63 m.; deste, segue com azimute de 199°21'03" e distância de 16,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.412.294,23 m. e E: 652.471,32 m.; deste, segue com azimute de 199°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.412.275,37 m. e E: 652.464,69 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.412.256,50 m. e E: 652.458,05 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.412.237,63 m. e E: 652.451,42 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.412.218,76 m. e E: 652.444,79 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.412.199,89 m. e E: 652.438,15 m.; deste, segue com azimute de 199°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.412.181,03 m. e E: 652.431,52 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.412.162,16 m. e E: 652.424,89 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.412.143,29 m. e E: 652.418,26 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.412.124,42 m. e E: 652.411,62 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.412.105,55 m. e E: 652.404,99 m.; deste, segue com azimute de 199°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.412.086,69 m. e E: 652.398,36 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.412.067,82 m. e E: 652.391,72 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.412.048,95 m. e E: 652.385,09 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.412.030,08 m. e E: 652.378,46 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.412.011,21 m. e E: 652.371,82 m.; deste, segue com azimute de

199°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.411.992,35 m. e E: 652.365,19 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.411.973,48 m. e E: 652.358,56 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.411.954,61 m. e E: 652.351,93 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.411.935,74 m. e E: 652.345,29 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.411.916,87 m. e E: 652.338,66 m.; deste, segue com azimute de 199°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.411.898,01 m. e E: 652.332,03 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.411.879,14 m. e E: 652.325,39 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-576, de coordenadas N: 7.411.860,27 m. e E: 652.318,76 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-575, de coordenadas N: 7.411.841,40 m. e E: 652.312,13 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-574, de coordenadas N: 7.411.822,53 m. e E: 652.305,50 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-573, de coordenadas N: 7.411.803,66 m. e E: 652.298,86 m.; deste, segue com azimute de 199°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-572, de coordenadas N: 7.411.784,80 m. e E: 652.292,23 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-571, de coordenadas N: 7.411.765,93 m. e E: 652.285,60 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-570, de coordenadas N: 7.411.747,06 m. e E: 652.278,96 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-569, de coordenadas N: 7.411.728,19 m. e E: 652.272,33 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-568, de coordenadas N: 7.411.709,32 m. e E: 652.265,70 m.; deste, segue com azimute de 199°23'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-567, de coordenadas N: 7.411.690,46 m. e E: 652.259,06 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-565, de coordenadas N: 7.411.671,59 m. e E: 652.252,43 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-564, de coordenadas N: 7.411.652,72 m. e E: 652.245,80 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-563, de coordenadas N: 7.411.633,85 m. e E: 652.239,17 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-562, de coordenadas N: 7.411.614,98 m. e E: 652.232,53 m.; deste, segue com azimute de 199°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-561, de coordenadas N: 7.411.596,12 m. e E: 652.225,90 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-560, de coordenadas N: 7.411.577,25 m. e E: 652.219,27 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-559, de coordenadas N: 7.411.558,38 m. e E: 652.212,63 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-558, de coordenadas N: 7.411.539,51 m. e E: 652.206,00 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-557, de coordenadas N: 7.411.520,64 m. e E: 652.199,37 m.; deste, segue com azimute de 199°23'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-556, de coordenadas N: 7.411.501,78 m. e E: 652.192,73 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-554, de coordenadas N: 7.411.482,91 m. e E: 652.186,10 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-553, de coordenadas N: 7.411.464,04 m. e E: 652.179,47 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-552, de coordenadas N: 7.411.445,17 m. e E: 652.172,84 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-551, de coordenadas N: 7.411.426,30 m. e E: 652.166,20 m.; deste, segue com azimute de 199°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-550, de coordenadas N: 7.411.407,44 m. e E: 652.159,57 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-549, de coordenadas N: 7.411.388,57 m. e E: 652.152,94 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-548, de coordenadas N: 7.411.369,70 m. e E: 652.146,30 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-547, de coordenadas N: 7.411.350,83 m. e E: 652.139,67 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-546, de coordenadas N: 7.411.331,96 m. e E: 652.133,04 m.; deste, segue com azimute de 199°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-545, de coordenadas N: 7.411.313,10 m. e E: 652.126,41 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-543, de coordenadas N: 7.411.294,23 m. e E: 652.119,77 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-542, de coordenadas N: 7.411.275,36 m. e E: 652.113,14 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-541, de coordenadas N: 7.411.256,49 m. e E: 652.106,51 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-540, de coordenadas N: 7.411.237,62 m. e E: 652.099,87 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-539, de coordenadas N: 7.411.218,75 m. e E: 652.093,24 m.; deste, segue com azimute de 199°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-538, de coordenadas N: 7.411.199,89 m. e E: 652.086,61 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância

de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-537, de coordenadas N: 7.411.181,02 m. e E: 652.079,97 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-536, de coordenadas N: 7.411.162,15 m. e E: 652.073,34 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-535, de coordenadas N: 7.411.143,28 m. e E: 652.066,71 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-534, de coordenadas N: 7.411.124,41 m. e E: 652.060,08 m.; deste, segue com azimute de 199°23'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-533, de coordenadas N: 7.411.105,55 m. e E: 652.053,44 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-529, de coordenadas N: 7.411.086,68 m. e E: 652.046,81 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-518, de coordenadas N: 7.411.067,81 m. e E: 652.040,18 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-507, de coordenadas N: 7.411.048,94 m. e E: 652.033,54 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-496, de coordenadas N: 7.411.030,07 m. e E: 652.026,91 m.; deste, segue com azimute de 199°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-485, de coordenadas N: 7.411.011,21 m. e E: 652.020,28 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-474, de coordenadas N: 7.410.992,34 m. e E: 652.013,64 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-463, de coordenadas N: 7.410.973,47 m. e E: 652.007,01 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-452, de coordenadas N: 7.410.954,60 m. e E: 652.000,38 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-441, de coordenadas N: 7.410.935,73 m. e E: 651.993,75 m.; deste, segue com azimute de 199°23'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-430, de coordenadas N: 7.410.916,87 m. e E: 651.987,11 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-419, de coordenadas N: 7.410.898,00 m. e E: 651.980,48 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-408, de coordenadas N: 7.410.879,13 m. e E: 651.973,85 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-397, de coordenadas N: 7.410.860,26 m. e E: 651.967,21 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-386, de coordenadas N: 7.410.841,39 m. e E: 651.960,58 m.; deste, segue com azimute de 199°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-375, de coordenadas N: 7.410.822,53 m. e E: 651.953,95 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-364, de coordenadas N: 7.410.803,66 m. e E: 651.947,32 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-353, de coordenadas N: 7.410.784,79 m. e E: 651.940,68 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-342, de coordenadas N: 7.410.765,92 m. e E: 651.934,05 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-331, de coordenadas N: 7.410.747,05 m. e E: 651.927,42 m.; deste, segue com azimute de 199°23'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-320, de coordenadas N: 7.410.728,19 m. e E: 651.920,78 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-309, de coordenadas N: 7.410.709,32 m. e E: 651.914,15 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-298, de coordenadas N: 7.410.690,45 m. e E: 651.907,52 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-287, de coordenadas N: 7.410.671,58 m. e E: 651.900,88 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-276, de coordenadas N: 7.410.652,71 m. e E: 651.894,25 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-265, de coordenadas N: 7.410.633,84 m. e E: 651.887,62 m.; deste, segue com azimute de 199°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-254, de coordenadas N: 7.410.614,98 m. e E: 651.880,99 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-243, de coordenadas N: 7.410.596,11 m. e E: 651.874,35 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-232, de coordenadas N: 7.410.577,24 m. e E: 651.867,72 m.; deste, segue com azimute de 199°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-221, de coordenadas N: 7.410.558,37 m. e E: 651.861,09 m.; deste, segue com azimute de 199°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-210, de coordenadas N: 7.410.539,50 m. e E: 651.854,45 m.; deste, segue com azimute de 199°29'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-199, de coordenadas N: 7.410.520,65 m. e E: 651.847,78 m.; deste, segue com azimute de 200°08'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-188, de coordenadas N: 7.410.501,87 m. e E: 651.840,89 m.; deste, segue com azimute de 200°42'37" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-177, de coordenadas N: 7.410.483,17 m. e E: 651.833,82 m.; deste, segue com azimute de 201°16'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-166, de coordenadas N: 7.410.464,53 m. e E: 651.826,56 m.; deste, segue com azimute de 201°50'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-155, de coordenadas N: 7.410.445,97 m. e E: 651.819,12 m.; deste, segue com azimute de 202°23'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-144, de coordenadas N: 7.410.427,48 m. e E: 651.811,50 m.; deste, segue com azimute de 202°58'36" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-133, de coordenadas N: 7.410.409,06 m. e E: 651.803,69 m.; deste, segue com azimute de 203°33'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-122, de coordenadas N: 7.410.390,73 m. e E: 651.795,70 m.; deste, segue com azimute de 204°06'18" e distância de 20,00 m., confron-

tando neste trecho com - até o vértice V-111, de coordenadas N: 7.410.372,47 m. e E: 651.787,53 m.; deste, segue com azimute de 204°40'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100, de coordenadas N: 7.410.354,30 m. e E: 651.779,18 m.; deste, segue com azimute de 205°14'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.410.336,21 m. e E: 651.770,65 m.; deste, segue com azimute de 205°49'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.410.318,21 m. e E: 651.761,94 m.; deste, segue com azimute de 206°23'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.410.300,29 m. e E: 651.753,05 m.; deste, segue com azimute de 206°56'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.410.282,46 m. e E: 651.743,99 m.; deste, segue com azimute de 207°30'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.410.264,72 m. e E: 651.734,75 m.; deste, segue com azimute de 208°06'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.410.247,08 m. e E: 651.725,33 m.; deste, segue com azimute de 208°39'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.410.229,53 m. e E: 651.715,74 m.; deste, segue com azimute de 209°12'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.410.212,07 m. e E: 651.705,98 m.; deste, segue com azimute de 209°47'02" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.410.194,72 m. e E: 651.696,05 m.; deste, segue com azimute de 210°21'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-566, de coordenadas N: 7.410.177,46 m. e E: 651.685,94 m.; deste, segue com azimute de 210°55'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-555, de coordenadas N: 7.410.160,30 m. e E: 651.675,66 m.; deste, segue com azimute de 211°27'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-544, de coordenadas N: 7.410.143,24 m. e E: 651.665,22 m.; deste, segue com azimute de 212°08'32" e distância de 27,52 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-532, de coordenadas N: 7.410.119,94 m. e E: 651.650,58 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-531, de coordenadas N: 7.410.103,04 m. e E: 651.639,88 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-530, de coordenadas N: 7.410.086,14 m. e E: 651.629,18 m.; deste, segue com azimute de 212°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-528, de coordenadas N: 7.410.069,25 m. e E: 651.618,48 m.; deste, segue com azimute de 212°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-527, de coordenadas N: 7.410.052,35 m. e E: 651.607,79 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-526, de coordenadas N: 7.410.035,45 m. e E: 651.597,09 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-525, de coordenadas N: 7.410.018,55 m. e E: 651.586,39 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-524, de coordenadas N: 7.410.001,65 m. e E: 651.575,69 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-523, de coordenadas N: 7.409.984,75 m. e E: 651.564,99 m.; deste, segue com azimute de 212°19'50" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-522, de coordenadas N: 7.409.967,86 m. e E: 651.554,30 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-521, de coordenadas N: 7.409.950,96 m. e E: 651.543,60 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-520, de coordenadas N: 7.409.934,06 m. e E: 651.532,90 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-519, de coordenadas N: 7.409.917,16 m. e E: 651.522,20 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-517, de coordenadas N: 7.409.900,26 m. e E: 651.511,50 m.; deste, segue com azimute de 212°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-516, de coordenadas N: 7.409.883,37 m. e E: 651.500,80 m.; deste, segue com azimute de 212°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-515, de coordenadas N: 7.409.866,47 m. e E: 651.490,11 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-514, de coordenadas N: 7.409.849,57 m. e E: 651.479,41 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-513, de coordenadas N: 7.409.832,67 m. e E: 651.468,71 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-512, de coordenadas N: 7.409.815,77 m. e E: 651.458,01 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-511, de coordenadas N: 7.409.798,87 m. e E: 651.447,31 m.; deste, segue com azimute de 212°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-510, de coordenadas N: 7.409.781,98 m. e E: 651.436,61 m.; deste, segue com azimute de 212°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-509, de coordenadas N: 7.409.765,08 m. e E: 651.425,92 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-508, de coordenadas N: 7.409.748,18 m. e E: 651.415,22 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-506, de coordenadas N: 7.409.731,28 m. e E: 651.404,52 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-505, de coordenadas N: 7.409.714,38 m. e E: 651.393,82 m.; deste, segue com azimute de 212°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-504, de coordenadas N: 7.409.697,49 m. e E: 651.383,12 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-503, de coordenadas N: 7.409.680,59 m. e E: 651.372,42 m.; deste, segue com azimute de 212°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-502, de coordenadas N: 7.409.663,69 m. e E: 651.361,73 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-501, de coordenadas N: 7.409.646,79 m. e E: 651.351,03 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com

- até o vértice V-500, de coordenadas N: 7.409.629,89 m. e E: 651.340,33 m.; deste, segue com azimute de 212°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-499, de coordenadas N: 7.409.613,00 m. e E: 651.329,63 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-498, de coordenadas N: 7.409.596,10 m. e E: 651.318,93 m.; deste, segue com azimute de 212°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-497, de coordenadas N: 7.409.579,20 m. e E: 651.308,24 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-495, de coordenadas N: 7.409.562,30 m. e E: 651.297,54 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-494, de coordenadas N: 7.409.545,40 m. e E: 651.286,84 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-493, de coordenadas N: 7.409.528,50 m. e E: 651.276,14 m.; deste, segue com azimute de 212°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-492, de coordenadas N: 7.409.511,61 m. e E: 651.265,44 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-491, de coordenadas N: 7.409.494,71 m. e E: 651.254,74 m.; deste, segue com azimute de 212°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-490, de coordenadas N: 7.409.477,81 m. e E: 651.244,05 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-489, de coordenadas N: 7.409.460,91 m. e E: 651.233,35 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-488, de coordenadas N: 7.409.444,01 m. e E: 651.222,65 m.; deste, segue com azimute de 212°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-487, de coordenadas N: 7.409.427,12 m. e E: 651.211,95 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-486, de coordenadas N: 7.409.410,22 m. e E: 651.201,25 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-484, de coordenadas N: 7.409.393,32 m. e E: 651.190,55 m.; deste, segue com azimute de 212°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-483, de coordenadas N: 7.409.376,42 m. e E: 651.179,86 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-482, de coordenadas N: 7.409.359,52 m. e E: 651.169,16 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-481, de coordenadas N: 7.409.342,62 m. e E: 651.158,46 m.; deste, segue com azimute de 212°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-480, de coordenadas N: 7.409.325,73 m. e E: 651.147,76 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-479, de coordenadas N: 7.409.308,83 m. e E: 651.137,06 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-478, de coordenadas N: 7.409.291,93 m. e E: 651.126,36 m.; deste, segue com azimute de 212°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-477, de coordenadas N: 7.409.275,03 m. e E: 651.115,67 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-476, de coordenadas N: 7.409.258,13 m. e E: 651.104,97 m.; deste, segue com azimute de 212°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-475, de coordenadas N: 7.409.241,24 m. e E: 651.094,27 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-473, de coordenadas N: 7.409.224,34 m. e E: 651.083,57 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-472, de coordenadas N: 7.409.207,44 m. e E: 651.072,87 m.; deste, segue com azimute de 212°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-471, de coordenadas N: 7.409.190,54 m. e E: 651.062,18 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-470, de coordenadas N: 7.409.173,64 m. e E: 651.051,48 m.; deste, segue com azimute de 212°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-469, de coordenadas N: 7.409.156,75 m. e E: 651.040,78 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-468, de coordenadas N: 7.409.139,85 m. e E: 651.030,08 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-467, de coordenadas N: 7.409.122,95 m. e E: 651.019,38 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-466, de coordenadas N: 7.409.106,05 m. e E: 651.008,68 m.; deste, segue com azimute de 212°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-465, de coordenadas N: 7.409.089,15 m. e E: 650.997,99 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-464, de coordenadas N: 7.409.072,25 m. e E: 650.987,29 m.; deste, segue com azimute de 212°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-462, de coordenadas N: 7.409.055,36 m. e E: 650.976,59 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-461, de coordenadas N: 7.409.038,46 m. e E: 650.965,89 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-460, de coordenadas N: 7.409.021,56 m. e E: 650.955,19 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-459, de coordenadas N: 7.409.004,66 m. e E: 650.944,49 m.; deste, segue com azimute de 212°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-458, de coordenadas N: 7.408.987,76 m. e E: 650.933,80 m.; deste, segue com azimute de 212°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-457, de coordenadas N: 7.408.970,87 m. e E: 650.923,10 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-456, de coordenadas N: 7.408.953,97 m. e E: 650.912,40 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-455, de coordenadas N: 7.408.937,07 m. e E: 650.901,70 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-454, de coordenadas N: 7.408.920,17 m. e E: 650.891,00 m.; deste, segue com azimute de 212°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-453,

de coordenadas N: 7.408.903,27 m. e E: 650.880,31 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-451, de coordenadas N: 7.408.886,37 m. e E: 650.869,61 m.; deste, segue com azimute de 212°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-450, de coordenadas N: 7.408.869,48 m. e E: 650.858,91 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-449, de coordenadas N: 7.408.852,58 m. e E: 650.848,21 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-448, de coordenadas N: 7.408.835,68 m. e E: 650.837,51 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-447, de coordenadas N: 7.408.818,78 m. e E: 650.826,81 m.; deste, segue com azimute de 212°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-446, de coordenadas N: 7.408.801,88 m. e E: 650.816,12 m.; deste, segue com azimute de 212°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-445, de coordenadas N: 7.408.784,99 m. e E: 650.805,42 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-444, de coordenadas N: 7.408.768,09 m. e E: 650.794,72 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-443, de coordenadas N: 7.408.751,19 m. e E: 650.784,02 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-442, de coordenadas N: 7.408.734,29 m. e E: 650.773,32 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-440, de coordenadas N: 7.408.717,39 m. e E: 650.762,62 m.; deste, segue com azimute de 212°19'50" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-439, de coordenadas N: 7.408.700,50 m. e E: 650.751,93 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-438, de coordenadas N: 7.408.683,60 m. e E: 650.741,23 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-437, de coordenadas N: 7.408.666,70 m. e E: 650.730,53 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-436, de coordenadas N: 7.408.649,80 m. e E: 650.719,83 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-435, de coordenadas N: 7.408.632,90 m. e E: 650.709,13 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-434, de coordenadas N: 7.408.616,00 m. e E: 650.698,43 m.; deste, segue com azimute de 212°19'50" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-433, de coordenadas N: 7.408.599,11 m. e E: 650.687,74 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-432, de coordenadas N: 7.408.582,21 m. e E: 650.677,04 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-431, de coordenadas N: 7.408.565,31 m. e E: 650.666,34 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-429, de coordenadas N: 7.408.548,41 m. e E: 650.655,64 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-428, de coordenadas N: 7.408.531,51 m. e E: 650.644,94 m.; deste, segue com azimute de 212°19'50" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-427, de coordenadas N: 7.408.514,62 m. e E: 650.634,25 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-426, de coordenadas N: 7.408.497,72 m. e E: 650.623,55 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-425, de coordenadas N: 7.408.480,82 m. e E: 650.612,85 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-424, de coordenadas N: 7.408.463,92 m. e E: 650.602,15 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-423, de coordenadas N: 7.408.447,02 m. e E: 650.591,45 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-422, de coordenadas N: 7.408.430,12 m. e E: 650.580,75 m.; deste, segue com azimute de 212°19'50" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-421, de coordenadas N: 7.408.413,23 m. e E: 650.570,06 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-420, de coordenadas N: 7.408.396,33 m. e E: 650.559,36 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-418, de coordenadas N: 7.408.379,43 m. e E: 650.548,66 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-417, de coordenadas N: 7.408.362,53 m. e E: 650.537,96 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-416, de coordenadas N: 7.408.345,63 m. e E: 650.527,26 m.; deste, segue com azimute de 212°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-415, de coordenadas N: 7.408.328,74 m. e E: 650.516,56 m.; deste, segue com azimute de 212°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-414, de coordenadas N: 7.408.311,84 m. e E: 650.505,86 m.; deste, segue com azimute de 212°47'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-413, de coordenadas N: 7.408.295,03 m. e E: 650.495,03 m.; deste, segue com azimute de 213°19'57" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-412, de coordenadas N: 7.408.278,32 m. e E: 650.484,04 m.; deste, segue com azimute de 213°54'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-411, de coordenadas N: 7.408.261,72 m. e E: 650.472,88 m.; deste, segue com azimute de 214°28'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-410, de coordenadas N: 7.408.245,23 m. e E: 650.461,56 m.; deste, segue com azimute de 215°02'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-409, de coordenadas N: 7.408.228,86 m. e E: 650.450,08 m.; deste, segue com azimute de 215°35'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-407, de coordenadas N: 7.408.212,60 m. e E: 650.438,44 m.; deste, segue com azimute de 216°10'37" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-406, de coordenadas N: 7.408.196,45 m. e E: 650.426,63 m.; deste, segue com azimute de 216°44'38" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-405, de coordenadas N:

7.408.180,43 m. e E: 650.414,67 m.; deste, segue com azimute de 217°19'21" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-404, de coordenadas N: 7.408.164,52 m. e E: 650.402,54 m.; deste, segue com azimute de 217°52'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-403, de coordenadas N: 7.408.148,73 m. e E: 650.390,26 m.; deste, segue com azimute de 218°26'26" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-402, de coordenadas N: 7.408.133,07 m. e E: 650.377,83 m.; deste, segue com azimute de 219°00'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-401, de coordenadas N: 7.408.117,53 m. e E: 650.365,24 m.; deste, segue com azimute de 219°35'08" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-400, de coordenadas N: 7.408.102,11 m. e E: 650.352,49 m.; deste, segue com azimute de 220°09'02" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-399, de coordenadas N: 7.408.086,83 m. e E: 650.339,60 m.; deste, segue com azimute de 220°43'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-398, de coordenadas N: 7.408.071,67 m. e E: 650.326,55 m.; deste, segue com azimute de 221°16'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-396, de coordenadas N: 7.408.056,64 m. e E: 650.313,36 m.; deste, segue com azimute de 221°51'34" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-395, de coordenadas N: 7.408.041,74 m. e E: 650.300,01 m.; deste, segue com azimute de 222°23'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-394, de coordenadas N: 7.408.026,97 m. e E: 650.286,53 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-393, de coordenadas N: 7.408.012,24 m. e E: 650.273,00 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-392, de coordenadas N: 7.407.997,51 m. e E: 650.259,47 m.; deste, segue com azimute de 222°35'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-391, de coordenadas N: 7.407.982,79 m. e E: 650.245,94 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-390, de coordenadas N: 7.407.968,06 m. e E: 650.232,41 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-389, de coordenadas N: 7.407.953,33 m. e E: 650.218,88 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-388, de coordenadas N: 7.407.938,60 m. e E: 650.205,35 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-387, de coordenadas N: 7.407.923,87 m. e E: 650.191,82 m.; deste, segue com azimute de 222°35'23" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-385, de coordenadas N: 7.407.909,14 m. e E: 650.178,28 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-384, de coordenadas N: 7.407.894,41 m. e E: 650.164,75 m.; deste, segue com azimute de 222°35'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-383, de coordenadas N: 7.407.879,69 m. e E: 650.151,22 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-382, de coordenadas N: 7.407.864,96 m. e E: 650.137,69 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-381, de coordenadas N: 7.407.850,23 m. e E: 650.124,16 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-380, de coordenadas N: 7.407.835,50 m. e E: 650.110,63 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-379, de coordenadas N: 7.407.820,77 m. e E: 650.097,10 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-378, de coordenadas N: 7.407.806,04 m. e E: 650.083,57 m.; deste, segue com azimute de 222°35'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-377, de coordenadas N: 7.407.791,32 m. e E: 650.070,04 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-376, de coordenadas N: 7.407.776,59 m. e E: 650.056,51 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-374, de coordenadas N: 7.407.761,86 m. e E: 650.042,98 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-373, de coordenadas N: 7.407.747,13 m. e E: 650.029,45 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-372, de coordenadas N: 7.407.732,40 m. e E: 650.015,92 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-371, de coordenadas N: 7.407.717,67 m. e E: 650.002,39 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-370, de coordenadas N: 7.407.702,94 m. e E: 649.988,86 m.; deste, segue com azimute de 222°35'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-369, de coordenadas N: 7.407.688,22 m. e E: 649.975,33 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-368, de coordenadas N: 7.407.673,49 m. e E: 649.961,80 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-367, de coordenadas N: 7.407.658,76 m. e E: 649.948,27 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-366, de coordenadas N: 7.407.644,03 m. e E: 649.934,74 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-365, de coordenadas N: 7.407.629,30 m. e E: 649.921,21 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-363, de coordenadas N: 7.407.614,57 m. e E: 649.907,68 m.; deste, segue com azimute de 222°35'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-362, de coordenadas N: 7.407.599,85 m. e E: 649.894,15 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-361, de coordenadas N: 7.407.585,12 m. e E: 649.880,62 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-360, de coordenadas N: 7.407.570,39 m. e E: 649.867,09 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-359, de coordenadas N: 7.407.555,66 m. e E: 649.853,56 m.; deste, segue com azimute de 222°35'23" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-358, de coordenadas N: 7.407.540,93 m. e E:

649.840,02 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-357, de coordenadas N: 7.407.526,20 m. e E: 649.826,49 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-356, de coordenadas N: 7.407.511,47 m. e E: 649.812,96 m.; deste, segue com azimute de 222°35'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-355, de coordenadas N: 7.407.496,75 m. e E: 649.799,43 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-354, de coordenadas N: 7.407.482,02 m. e E: 649.785,90 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-352, de coordenadas N: 7.407.467,29 m. e E: 649.772,37 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-351, de coordenadas N: 7.407.452,56 m. e E: 649.758,84 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-350, de coordenadas N: 7.407.437,83 m. e E: 649.745,31 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-349, de coordenadas N: 7.407.423,10 m. e E: 649.731,78 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-348, de coordenadas N: 7.407.408,37 m. e E: 649.718,25 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 21,83 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-347, de coordenadas N: 7.407.392,29 m. e E: 649.703,48 m.; deste, segue com azimute de 270°11'21" e distância de 18,16 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-346, de coordenadas N: 7.407.392,35 m. e E: 649.685,32 m.; deste, segue com azimute de 270°10'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-345, de coordenadas N: 7.407.392,41 m. e E: 649.665,32 m.; deste, segue com azimute de 270°08'35" e distância de 16,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-344, de coordenadas N: 7.407.392,45 m. e E: 649.649,31 m.; deste, segue com azimute de 42°34'04" e distância de 23,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-343, de coordenadas N: 7.407.410,12 m. e E: 649.665,54 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-341, de coordenadas N: 7.407.424,85 m. e E: 649.679,07 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-340, de coordenadas N: 7.407.439,58 m. e E: 649.692,60 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-339, de coordenadas N: 7.407.454,31 m. e E: 649.706,13 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-338, de coordenadas N: 7.407.469,04 m. e E: 649.719,66 m.; deste, segue com azimute de 42°35'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-337, de coordenadas N: 7.407.483,76 m. e E: 649.733,19 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-336, de coordenadas N: 7.407.498,49 m. e E: 649.746,72 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-335, de coordenadas N: 7.407.513,22 m. e E: 649.760,25 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-334, de coordenadas N: 7.407.527,95 m. e E: 649.773,78 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-333, de coordenadas N: 7.407.542,68 m. e E: 649.787,31 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-332, de coordenadas N: 7.407.557,41 m. e E: 649.800,84 m.; deste, segue com azimute de 42°35'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-330, de coordenadas N: 7.407.572,13 m. e E: 649.814,37 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-329, de coordenadas N: 7.407.586,86 m. e E: 649.827,90 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-328, de coordenadas N: 7.407.601,59 m. e E: 649.841,43 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-327, de coordenadas N: 7.407.616,32 m. e E: 649.854,96 m.; deste, segue com azimute de 42°35'23" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-326, de coordenadas N: 7.407.631,05 m. e E: 649.868,50 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-325, de coordenadas N: 7.407.645,78 m. e E: 649.882,03 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-324, de coordenadas N: 7.407.660,51 m. e E: 649.895,56 m.; deste, segue com azimute de 42°35'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-323, de coordenadas N: 7.407.675,23 m. e E: 649.909,09 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-322, de coordenadas N: 7.407.689,96 m. e E: 649.922,62 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-321, de coordenadas N: 7.407.704,69 m. e E: 649.936,15 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-319, de coordenadas N: 7.407.719,42 m. e E: 649.949,68 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-318, de coordenadas N: 7.407.734,15 m. e E: 649.963,21 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-317, de coordenadas N: 7.407.748,88 m. e E: 649.976,74 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-316, de coordenadas N: 7.407.763,61 m. e E: 649.990,27 m.; deste, segue com azimute de 42°35'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-315, de coordenadas N: 7.407.778,33 m. e E: 650.003,80 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-314, de coordenadas N: 7.407.793,06 m. e E: 650.017,33 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-313, de coordenadas N: 7.407.807,79 m. e E: 650.030,86 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-312, de coordenadas N: 7.407.822,52 m. e E: 650.044,39 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-311, de coordenadas N: 7.407.837,25 m. e E: 650.057,92 m.; deste,

segue com azimute de $42^{\circ}34'07''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-310, de coordenadas N: 7.407.851,98 m. e E: 650.071,45 m.; deste, segue com azimute de $42^{\circ}35'16''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-308, de coordenadas N: 7.407.866,70 m. e E: 650.084,98 m.; deste, segue com azimute de $42^{\circ}34'07''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-307, de coordenadas N: 7.407.881,43 m. e E: 650.098,51 m.; deste, segue com azimute de $42^{\circ}34'07''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-306, de coordenadas N: 7.407.896,16 m. e E: 650.112,04 m.; deste, segue com azimute de $42^{\circ}34'07''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-305, de coordenadas N: 7.407.910,89 m. e E: 650.125,57 m.; deste, segue com azimute de $42^{\circ}34'07''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-304, de coordenadas N: 7.407.925,62 m. e E: 650.139,10 m.; deste, segue com azimute de $42^{\circ}34'07''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-303, de coordenadas N: 7.407.940,35 m. e E: 650.152,63 m.; deste, segue com azimute de $42^{\circ}34'07''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-302, de coordenadas N: 7.407.955,08 m. e E: 650.166,16 m.; deste, segue com azimute de $42^{\circ}35'16''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-301, de coordenadas N: 7.407.969,80 m. e E: 650.179,69 m.; deste, segue com azimute de $42^{\circ}34'07''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-300, de coordenadas N: 7.407.984,53 m. e E: 650.193,22 m.; deste, segue com azimute de $42^{\circ}35'23''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-299, de coordenadas N: 7.407.999,26 m. e E: 650.206,76 m.; deste, segue com azimute de $42^{\circ}34'07''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-297, de coordenadas N: 7.408.013,99 m. e E: 650.220,29 m.; deste, segue com azimute de $42^{\circ}34'07''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-296, de coordenadas N: 7.408.028,72 m. e E: 650.233,82 m.; deste, segue com azimute de $42^{\circ}34'07''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-295, de coordenadas N: 7.408.043,45 m. e E: 650.247,35 m.; deste, segue com azimute de $42^{\circ}34'07''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-294, de coordenadas N: 7.408.058,18 m. e E: 650.260,88 m.; deste, segue com azimute de $42^{\circ}14'34''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-293, de coordenadas N: 7.408.072,98 m. e E: 650.274,32 m.; deste, segue com azimute de $41^{\circ}40'35''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-292, de coordenadas N: 7.408.087,92 m. e E: 650.287,62 m.; deste, segue com azimute de $41^{\circ}06'28''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-291, de coordenadas N: 7.408.102,99 m. e E: 650.300,77 m.; deste, segue com azimute de $40^{\circ}29'56''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-290, de coordenadas N: 7.408.118,20 m. e E: 650.313,76 m.; deste, segue com azimute de $39^{\circ}56'55''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-289, de coordenadas N: 7.408.133,53 m. e E: 650.326,60 m.; deste, segue com azimute de $39^{\circ}20'23''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-288, de coordenadas N: 7.408.149,00 m. e E: 650.339,28 m.; deste, segue com azimute de $38^{\circ}47'22''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-286, de coordenadas N: 7.408.164,59 m. e E: 650.351,81 m.; deste, segue com azimute de $38^{\circ}13'00''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-285, de coordenadas N: 7.408.180,30 m. e E: 650.364,18 m.; deste, segue com azimute de $37^{\circ}35'10''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-284, de coordenadas N: 7.408.196,15 m. e E: 650.376,38 m.; deste, segue com azimute de $37^{\circ}03'12''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-283, de coordenadas N: 7.408.212,11 m. e E: 650.388,43 m.; deste, segue com azimute de $36^{\circ}28'49''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-282, de coordenadas N: 7.408.228,19 m. e E: 650.400,32 m.; deste, segue com azimute de $35^{\circ}52'02''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-281, de coordenadas N: 7.408.244,40 m. e E: 650.412,04 m.; deste, segue com azimute de $35^{\circ}18'40''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-280, de coordenadas N: 7.408.260,72 m. e E: 650.423,60 m.; deste, segue com azimute de $34^{\circ}42'54''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-279, de coordenadas N: 7.408.277,16 m. e E: 650.434,99 m.; deste, segue com azimute de $34^{\circ}09'32''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-278, de coordenadas N: 7.408.293,71 m. e E: 650.446,22 m.; deste, segue com azimute de $33^{\circ}34'44''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-277, de coordenadas N: 7.408.310,37 m. e E: 650.457,28 m.; deste, segue com azimute de $32^{\circ}58'59''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-275, de coordenadas N: 7.408.327,15 m. e E: 650.468,17 m.; deste, segue com azimute de $32^{\circ}27'29''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-274, de coordenadas N: 7.408.344,02 m. e E: 650.478,90 m.; deste, segue com azimute de $32^{\circ}20'22''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-273, de coordenadas N: 7.408.360,92 m. e E: 650.489,60 m.; deste, segue com azimute de $32^{\circ}20'22''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-272, de coordenadas N: 7.408.377,82 m. e E: 650.500,30 m.; deste, segue com azimute de $32^{\circ}20'22''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-271, de coordenadas N: 7.408.394,72 m. e E: 650.511,00 m.; deste, segue com azimute de $32^{\circ}18'55''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-270, de coordenadas N: 7.408.411,62 m. e E: 650.521,69 m.; deste, segue com azimute de $32^{\circ}21'17''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-269, de coordenadas N: 7.408.428,51 m. e E: 650.532,39 m.; deste, segue com azimute de $32^{\circ}20'22''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-268, de coordenadas N: 7.408.445,41 m. e E: 650.543,09 m.; deste, segue com azimute de $32^{\circ}20'22''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-267, de coordenadas N: 7.408.462,31 m. e E: 650.553,79 m.; deste, segue com azimute de $32^{\circ}20'22''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-266, de coordenadas N: 7.408.479,21 m. e E: 650.564,49 m.; deste, segue com azimute de $32^{\circ}20'22''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-264, de coordenadas N: 7.408.496,11 m. e E: 650.575,19 m.; deste, segue com azimute de $32^{\circ}18'55''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-263, de coordenadas N: 7.408.513,01 m. e E: 650.585,88 m.; deste, segue com azimute de

32°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-262, de coordenadas N: 7.408.529,90 m. e E: 650.596,58 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-261, de coordenadas N: 7.408.546,80 m. e E: 650.607,28 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-260, de coordenadas N: 7.408.563,70 m. e E: 650.617,98 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-259, de coordenadas N: 7.408.580,60 m. e E: 650.628,68 m.; deste, segue com azimute de 32°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-258, de coordenadas N: 7.408.597,50 m. e E: 650.639,37 m.; deste, segue com azimute de 32°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-257, de coordenadas N: 7.408.614,39 m. e E: 650.650,07 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-256, de coordenadas N: 7.408.631,29 m. e E: 650.660,77 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-255, de coordenadas N: 7.408.648,19 m. e E: 650.671,47 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-253, de coordenadas N: 7.408.665,09 m. e E: 650.682,17 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-252, de coordenadas N: 7.408.681,99 m. e E: 650.692,87 m.; deste, segue com azimute de 32°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-251, de coordenadas N: 7.408.698,89 m. e E: 650.703,56 m.; deste, segue com azimute de 32°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-250, de coordenadas N: 7.408.715,78 m. e E: 650.714,26 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-249, de coordenadas N: 7.408.732,68 m. e E: 650.724,96 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-248, de coordenadas N: 7.408.749,58 m. e E: 650.735,66 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-247, de coordenadas N: 7.408.766,48 m. e E: 650.746,36 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-246, de coordenadas N: 7.408.783,38 m. e E: 650.757,06 m.; deste, segue com azimute de 32°19'50" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-245, de coordenadas N: 7.408.800,27 m. e E: 650.767,75 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-244, de coordenadas N: 7.408.817,17 m. e E: 650.778,45 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-242, de coordenadas N: 7.408.834,07 m. e E: 650.789,15 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-241, de coordenadas N: 7.408.850,97 m. e E: 650.799,85 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-240, de coordenadas N: 7.408.867,87 m. e E: 650.810,55 m.; deste, segue com azimute de 32°19'50" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-239, de coordenadas N: 7.408.884,76 m. e E: 650.821,24 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-238, de coordenadas N: 7.408.901,66 m. e E: 650.831,94 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-237, de coordenadas N: 7.408.918,56 m. e E: 650.842,64 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-236, de coordenadas N: 7.408.935,46 m. e E: 650.853,34 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-235, de coordenadas N: 7.408.952,36 m. e E: 650.864,04 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-234, de coordenadas N: 7.408.969,26 m. e E: 650.874,74 m.; deste, segue com azimute de 32°19'50" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-233, de coordenadas N: 7.408.986,15 m. e E: 650.885,43 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-231, de coordenadas N: 7.409.003,05 m. e E: 650.896,13 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-230, de coordenadas N: 7.409.019,95 m. e E: 650.906,83 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-229, de coordenadas N: 7.409.036,85 m. e E: 650.917,53 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-228, de coordenadas N: 7.409.053,75 m. e E: 650.928,23 m.; deste, segue com azimute de 32°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-227, de coordenadas N: 7.409.070,64 m. e E: 650.938,93 m.; deste, segue com azimute de 32°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-226, de coordenadas N: 7.409.087,54 m. e E: 650.949,62 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-225, de coordenadas N: 7.409.104,44 m. e E: 650.960,32 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-224, de coordenadas N: 7.409.121,34 m. e E: 650.971,02 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-223, de coordenadas N: 7.409.138,24 m. e E: 650.981,72 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-222, de coordenadas N: 7.409.155,14 m. e E: 650.992,42 m.; deste, segue com azimute de 32°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-220, de coordenadas N: 7.409.172,03 m. e E: 651.003,12 m.; deste, segue com azimute de 32°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-219, de coordenadas N: 7.409.188,93 m. e E: 651.013,81 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-218, de coordenadas N: 7.409.205,83 m. e E: 651.024,51 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-217, de coordenadas N: 7.409.222,73 m. e E: 651.035,21 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-216, de coordenadas N: 7.409.239,63 m. e E: 651.045,91 m.; deste, segue com azimute de 32°21'17" e distância de

19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-215, de coordenadas N: 7.409.256,52 m. e E: 651.056,61 m.; deste, segue com azimute de 32°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-214, de coordenadas N: 7.409.273,42 m. e E: 651.067,30 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-213, de coordenadas N: 7.409.290,32 m. e E: 651.078,00 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-212, de coordenadas N: 7.409.307,22 m. e E: 651.088,70 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-211, de coordenadas N: 7.409.324,12 m. e E: 651.099,40 m.; deste, segue com azimute de 32°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-209, de coordenadas N: 7.409.341,01 m. e E: 651.110,10 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-208, de coordenadas N: 7.409.357,91 m. e E: 651.120,80 m.; deste, segue com azimute de 32°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-207, de coordenadas N: 7.409.374,81 m. e E: 651.131,49 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-206, de coordenadas N: 7.409.391,71 m. e E: 651.142,19 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-205, de coordenadas N: 7.409.408,61 m. e E: 651.152,89 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-204, de coordenadas N: 7.409.425,51 m. e E: 651.163,59 m.; deste, segue com azimute de 32°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-203, de coordenadas N: 7.409.442,40 m. e E: 651.174,29 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-202, de coordenadas N: 7.409.459,30 m. e E: 651.184,99 m.; deste, segue com azimute de 32°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-201, de coordenadas N: 7.409.476,20 m. e E: 651.195,68 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-200, de coordenadas N: 7.409.493,10 m. e E: 651.206,38 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-198, de coordenadas N: 7.409.510,00 m. e E: 651.217,08 m.; deste, segue com azimute de 32°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-197, de coordenadas N: 7.409.526,89 m. e E: 651.227,78 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-196, de coordenadas N: 7.409.543,79 m. e E: 651.238,48 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-195, de coordenadas N: 7.409.560,69 m. e E: 651.249,18 m.; deste, segue com azimute de 32°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-194, de coordenadas N: 7.409.577,59 m. e E: 651.259,87 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-193, de coordenadas N: 7.409.594,49 m. e E: 651.270,57 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-192, de coordenadas N: 7.409.611,39 m. e E: 651.281,27 m.; deste, segue com azimute de 32°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-191, de coordenadas N: 7.409.628,28 m. e E: 651.291,97 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-190, de coordenadas N: 7.409.645,18 m. e E: 651.302,67 m.; deste, segue com azimute de 32°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-189, de coordenadas N: 7.409.662,08 m. e E: 651.313,36 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-187, de coordenadas N: 7.409.678,98 m. e E: 651.324,06 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-186, de coordenadas N: 7.409.695,88 m. e E: 651.334,76 m.; deste, segue com azimute de 32°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-185, de coordenadas N: 7.409.712,77 m. e E: 651.345,46 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-184, de coordenadas N: 7.409.729,67 m. e E: 651.356,16 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-183, de coordenadas N: 7.409.746,57 m. e E: 651.366,86 m.; deste, segue com azimute de 32°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-182, de coordenadas N: 7.409.763,47 m. e E: 651.377,55 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-181, de coordenadas N: 7.409.780,37 m. e E: 651.388,25 m.; deste, segue com azimute de 32°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-180, de coordenadas N: 7.409.797,26 m. e E: 651.398,95 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-179, de coordenadas N: 7.409.814,16 m. e E: 651.409,65 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-178, de coordenadas N: 7.409.831,06 m. e E: 651.420,35 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-176, de coordenadas N: 7.409.847,96 m. e E: 651.431,05 m.; deste, segue com azimute de 32°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-175, de coordenadas N: 7.409.864,86 m. e E: 651.441,74 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-174, de coordenadas N: 7.409.881,76 m. e E: 651.452,44 m.; deste, segue com azimute de 32°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-173, de coordenadas N: 7.409.898,65 m. e E: 651.463,14 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-172, de coordenadas N: 7.409.915,55 m. e E: 651.473,84 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-171, de coordenadas N: 7.409.932,45 m. e E: 651.484,54 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-170, de coordenadas N: 7.409.949,35 m. e E: 651.495,24 m.; deste, segue com azimute de 32°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-169, de coordenadas N: 7.409.966,25 m. e E: 651.505,93 m.; deste, segue com azimute de 32°21'17" e distância de 19,99 m., confron-

tando neste trecho com - até o vértice V-168, de coordenadas N: 7.409.983,14 m. e E: 651.516,63 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-167, de coordenadas N: 7.410.000,04 m. e E: 651.527,33 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-165, de coordenadas N: 7.410.016,94 m. e E: 651.538,03 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-164, de coordenadas N: 7.410.033,84 m. e E: 651.548,73 m.; deste, segue com azimute de 32°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-163, de coordenadas N: 7.410.050,74 m. e E: 651.559,42 m.; deste, segue com azimute de 32°21'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-162, de coordenadas N: 7.410.067,63 m. e E: 651.570,12 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-161, de coordenadas N: 7.410.084,53 m. e E: 651.580,82 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-160, de coordenadas N: 7.410.101,43 m. e E: 651.591,52 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-159, de coordenadas N: 7.410.118,33 m. e E: 651.602,22 m.; deste, segue com azimute de 32°20'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-158, de coordenadas N: 7.410.135,23 m. e E: 651.612,92 m.; deste, segue com azimute de 32°18'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-157, de coordenadas N: 7.410.152,13 m. e E: 651.623,61 m.; deste, segue com azimute de 31°54'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-156, de coordenadas N: 7.410.169,11 m. e E: 651.634,18 m.; deste, segue com azimute de 31°17'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-154, de coordenadas N: 7.410.186,20 m. e E: 651.644,57 m.; deste, segue com azimute de 30°43'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-153, de coordenadas N: 7.410.203,39 m. e E: 651.654,79 m.; deste, segue com azimute de 30°10'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-152, de coordenadas N: 7.410.220,68 m. e E: 651.664,84 m.; deste, segue com azimute de 29°36'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-151, de coordenadas N: 7.410.238,07 m. e E: 651.674,72 m.; deste, segue com azimute de 28°59'16" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-150, de coordenadas N: 7.410.255,56 m. e E: 651.684,41 m.; deste, segue com azimute de 28°25'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-149, de coordenadas N: 7.410.273,15 m. e E: 651.693,93 m.; deste, segue com azimute de 27°50'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-148, de coordenadas N: 7.410.290,84 m. e E: 651.703,27 m.; deste, segue com azimute de 27°17'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-147, de coordenadas N: 7.410.308,61 m. e E: 651.712,44 m.; deste, segue com azimute de 26°40'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-146, de coordenadas N: 7.410.326,48 m. e E: 651.721,42 m.; deste, segue com azimute de 26°06'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-145, de coordenadas N: 7.410.344,44 m. e E: 651.730,22 m.; deste, segue com azimute de 25°31'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-143, de coordenadas N: 7.410.362,49 m. e E: 651.738,84 m.; deste, segue com azimute de 24°57'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-142, de coordenadas N: 7.410.380,62 m. e E: 651.747,28 m.; deste, segue com azimute de 24°21'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-141, de coordenadas N: 7.410.398,84 m. e E: 651.755,53 m.; deste, segue com azimute de 23°47'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-140, de coordenadas N: 7.410.417,14 m. e E: 651.763,60 m.; deste, segue com azimute de 23°12'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-139, de coordenadas N: 7.410.435,52 m. e E: 651.771,48 m.; deste, segue com azimute de 22°38'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-138, de coordenadas N: 7.410.453,98 m. e E: 651.779,18 m.; deste, segue com azimute de 22°03'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-137, de coordenadas N: 7.410.472,51 m. e E: 651.786,69 m.; deste, segue com azimute de 21°29'16" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-136, de coordenadas N: 7.410.491,13 m. e E: 651.794,02 m.; deste, segue com azimute de 20°53'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-135, de coordenadas N: 7.410.509,81 m. e E: 651.801,15 m.; deste, segue com azimute de 20°20'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-134, de coordenadas N: 7.410.528,56 m. e E: 651.808,10 m.; deste, segue com azimute de 19°39'28" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-132, de coordenadas N: 7.410.547,40 m. e E: 651.814,83 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-131, de coordenadas N: 7.410.566,27 m. e E: 651.821,46 m.; deste, segue com azimute de 19°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-130, de coordenadas N: 7.410.585,13 m. e E: 651.828,09 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-129, de coordenadas N: 7.410.604,00 m. e E: 651.834,73 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-128, de coordenadas N: 7.410.622,87 m. e E: 651.841,36 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-127, de coordenadas N: 7.410.641,74 m. e E: 651.847,99 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-126, de coordenadas N: 7.410.660,61 m. e E: 651.854,63 m.; deste, segue com azimute de 19°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-125, de coordenadas N: 7.410.679,47 m. e E: 651.861,26 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-124, de coordenadas N: 7.410.698,34 m. e E: 651.867,89 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-123, de coordenadas N: 7.410.717,21 m. e E: 651.874,53 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-121, de coordenadas N: 7.410.736,08 m. e E: 651.881,16 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com

- até o vértice V-120, de coordenadas N: 7.410.754,95 m. e E: 651.887,79 m.; deste, segue com azimute de 19°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-119, de coordenadas N: 7.410.773,81 m. e E: 651.894,42 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-118, de coordenadas N: 7.410.792,68 m. e E: 651.901,06 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-117, de coordenadas N: 7.410.811,55 m. e E: 651.907,69 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-116, de coordenadas N: 7.410.830,42 m. e E: 651.914,32 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-115, de coordenadas N: 7.410.849,29 m. e E: 651.920,96 m.; deste, segue com azimute de 19°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-114, de coordenadas N: 7.410.868,15 m. e E: 651.927,59 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-113, de coordenadas N: 7.410.887,02 m. e E: 651.934,22 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-112, de coordenadas N: 7.410.905,89 m. e E: 651.940,85 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-110, de coordenadas N: 7.410.924,76 m. e E: 651.947,49 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-109, de coordenadas N: 7.410.943,63 m. e E: 651.954,12 m.; deste, segue com azimute de 19°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-108, de coordenadas N: 7.410.962,49 m. e E: 651.960,75 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-107, de coordenadas N: 7.410.981,36 m. e E: 651.967,39 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-106, de coordenadas N: 7.411.000,23 m. e E: 651.974,02 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-105, de coordenadas N: 7.411.019,10 m. e E: 651.980,65 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-104, de coordenadas N: 7.411.037,97 m. e E: 651.987,29 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-103, de coordenadas N: 7.411.056,84 m. e E: 651.993,92 m.; deste, segue com azimute de 19°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-102, de coordenadas N: 7.411.075,70 m. e E: 652.000,55 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-101, de coordenadas N: 7.411.094,57 m. e E: 652.007,18 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-99, de coordenadas N: 7.411.113,44 m. e E: 652.013,82 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98, de coordenadas N: 7.411.132,31 m. e E: 652.020,45 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97, de coordenadas N: 7.411.151,18 m. e E: 652.027,08 m.; deste, segue com azimute de 19°23'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.411.170,04 m. e E: 652.033,72 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.411.188,91 m. e E: 652.040,35 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.411.207,78 m. e E: 652.046,98 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.411.226,65 m. e E: 652.053,62 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.411.245,52 m. e E: 652.060,25 m.; deste, segue com azimute de 19°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.411.264,38 m. e E: 652.066,88 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.411.283,25 m. e E: 652.073,51 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.411.302,12 m. e E: 652.080,15 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.411.320,99 m. e E: 652.086,78 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.411.339,86 m. e E: 652.093,41 m.; deste, segue com azimute de 19°23'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.411.358,72 m. e E: 652.100,05 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.411.377,59 m. e E: 652.106,68 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.411.396,46 m. e E: 652.113,31 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.411.415,33 m. e E: 652.119,94 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.411.434,20 m. e E: 652.126,58 m.; deste, segue com azimute de 19°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.411.453,06 m. e E: 652.133,21 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.411.471,93 m. e E: 652.139,84 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.411.490,80 m. e E: 652.146,48 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.411.509,67 m. e E: 652.153,11 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.411.528,54 m. e E: 652.159,74 m.; deste, segue com azimute de 19°23'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.411.547,40 m. e E: 652.166,38 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.411.566,27 m. e E: 652.173,01 m.; deste, segue com azimute de

19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.411.585,14 m. e E: 652.179,64 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.411.604,01 m. e E: 652.186,27 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.411.622,88 m. e E: 652.192,91 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.411.641,75 m. e E: 652.199,54 m.; deste, segue com azimute de 19°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.411.660,61 m. e E: 652.206,17 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.411.679,48 m. e E: 652.212,81 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.411.698,35 m. e E: 652.219,44 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.411.717,22 m. e E: 652.226,07 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.411.736,09 m. e E: 652.232,71 m.; deste, segue com azimute de 19°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.411.754,95 m. e E: 652.239,34 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.411.773,82 m. e E: 652.245,97 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.411.792,69 m. e E: 652.252,60 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.411.811,56 m. e E: 652.259,24 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.411.830,43 m. e E: 652.265,87 m.; deste, segue com azimute de 19°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.411.849,29 m. e E: 652.272,50 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.411.868,16 m. e E: 652.279,14 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.411.887,03 m. e E: 652.285,77 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.411.905,90 m. e E: 652.292,40 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.411.924,77 m. e E: 652.299,03 m.; deste, segue com azimute de 19°23'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.411.943,63 m. e E: 652.305,67 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.411.962,50 m. e E: 652.312,30 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.411.981,37 m. e E: 652.318,93 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.412.000,24 m. e E: 652.325,57 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.412.019,11 m. e E: 652.332,20 m.; deste, segue com azimute de 19°22'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.412.037,97 m. e E: 652.338,83 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.412.056,84 m. e E: 652.345,47 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.412.075,71 m. e E: 652.352,10 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.412.094,58 m. e E: 652.358,73 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.412.113,45 m. e E: 652.365,36 m.; deste, segue com azimute de 19°23'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.412.132,31 m. e E: 652.372,00 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.412.151,18 m. e E: 652.378,63 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.412.170,05 m. e E: 652.385,26 m.; deste, segue com azimute de 19°23'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.412.188,92 m. e E: 652.391,90 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.412.207,79 m. e E: 652.398,53 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.412.226,66 m. e E: 652.405,16 m.; deste, segue com azimute de 19°23'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.412.245,52 m. e E: 652.411,80 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.412.264,39 m. e E: 652.418,43 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.412.283,26 m. e E: 652.425,06 m.; deste, segue com azimute de 19°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.412.302,13 m. e E: 652.431,69 m.; deste, segue com azimute de 19°23'22" e distância de 23,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.412.324,69 m. e E: 652.439,63 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretária de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 65, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho Coronel Sapucaia – Paranhos-MS, subtrecho km 33,00, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 200.912 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 16.855, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Aier Francisco de Oliveira, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.192/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 200.912 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-331, de coordenadas N: 7.407.392,44 m. e E: 649.649,30 m., deste, segue com azimute de 90°10'14" e distância de 23,53 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-320, de coordenadas N: 7.407.392,37 m. e E: 649.672,83 m.; deste, segue com azimute de 90°10'06" e distância de 30,64 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-309, de coordenadas N: 7.407.392,28 m. e E: 649.703,47 m.; deste, segue com azimute de 222°34'28" e distância de 9,36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-298, de coordenadas N: 7.407.385,39 m. e E: 649.697,14 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-287, de coordenadas N: 7.407.370,66 m. e E: 649.683,61 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-276, de coordenadas N: 7.407.355,93 m. e E: 649.670,08 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-265, de coordenadas N: 7.407.341,20 m. e E: 649.656,55 m.; deste, segue com azimute de 222°36'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-254, de coordenadas N: 7.407.326,48 m. e E: 649.643,01 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-243, de coordenadas N: 7.407.311,75 m. e E: 649.629,48 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-232, de coordenadas N: 7.407.297,02 m. e E: 649.615,95 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-221, de coordenadas N: 7.407.282,29 m. e E: 649.602,42 m.; deste, segue com azimute de 222°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-210, de coordenadas N: 7.407.267,56 m. e E: 649.588,89 m.; deste, segue com azimute de 222°20'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-199, de coordenadas N: 7.407.252,78 m. e E: 649.575,42 m.; deste, segue com azimute de 220°55'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-188, de coordenadas N: 7.407.237,67 m. e E: 649.562,32 m.; deste, segue com azimute de 219°22'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-177, de coordenadas N: 7.407.222,21 m. e E: 649.549,63 m.; deste, segue com azimute de 217°46'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-166, de coordenadas N: 7.407.206,40 m. e E: 649.537,38 m.; deste, segue com azimute de 216°14'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-155, de coordenadas N: 7.407.190,27 m. e E: 649.525,56 m.; deste, segue com azimute de 214°39'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-144, de coordenadas N: 7.407.173,82 m. e E: 649.514,19 m.; deste, segue com azimute de 213°05'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-133, de coordenadas N: 7.407.157,06 m. e E: 649.503,27 m.; deste, segue com azimute de 211°30'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-122, de coordenadas N: 7.407.140,01 m. e E: 649.492,82 m.; deste, segue com azimute de 209°57'42" e distância de 20,00 m., confron-

tando neste trecho com - até o vértice V-111, de coordenadas N: 7.407.122,68 m. e E: 649.482,83 m.; deste, segue com azimute de 208°22'21" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100, de coordenadas N: 7.407.105,09 m. e E: 649.473,33 m.; deste, segue com azimute de 206°48'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.407.087,24 m. e E: 649.464,31 m.; deste, segue com azimute de 205°14'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.407.069,15 m. e E: 649.455,78 m.; deste, segue com azimute de 203°40'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.407.050,83 m. e E: 649.447,75 m.; deste, segue com azimute de 202°05'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.407.032,30 m. e E: 649.440,23 m.; deste, segue com azimute de 200°31'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.407.013,57 m. e E: 649.433,22 m.; deste, segue com azimute de 198°58'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.406.994,66 m. e E: 649.426,72 m.; deste, segue com azimute de 197°23'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.406.975,57 m. e E: 649.420,74 m.; deste, segue com azimute de 195°48'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.406.956,33 m. e E: 649.415,29 m.; deste, segue com azimute de 194°14'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.406.936,94 m. e E: 649.410,37 m.; deste, segue com azimute de 192°40'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-497, de coordenadas N: 7.406.917,43 m. e E: 649.405,98 m.; deste, segue com azimute de 191°06'07" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-486, de coordenadas N: 7.406.897,81 m. e E: 649.402,13 m.; deste, segue com azimute de 189°33'06" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-475, de coordenadas N: 7.406.878,08 m. e E: 649.398,81 m.; deste, segue com azimute de 188°17'13" e distância de 26,85 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-456, de coordenadas N: 7.406.851,51 m. e E: 649.394,94 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-455, de coordenadas N: 7.406.831,72 m. e E: 649.392,08 m.; deste, segue com azimute de 188°11'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-454, de coordenadas N: 7.406.811,92 m. e E: 649.389,23 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-453, de coordenadas N: 7.406.792,13 m. e E: 649.386,37 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-451, de coordenadas N: 7.406.772,33 m. e E: 649.383,51 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-450, de coordenadas N: 7.406.752,54 m. e E: 649.380,65 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-449, de coordenadas N: 7.406.732,75 m. e E: 649.377,79 m.; deste, segue com azimute de 188°11'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-448, de coordenadas N: 7.406.712,95 m. e E: 649.374,94 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-447, de coordenadas N: 7.406.693,16 m. e E: 649.372,08 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-446, de coordenadas N: 7.406.673,36 m. e E: 649.369,22 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-445, de coordenadas N: 7.406.653,57 m. e E: 649.366,36 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-444, de coordenadas N: 7.406.633,77 m. e E: 649.363,50 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-443, de coordenadas N: 7.406.613,98 m. e E: 649.360,64 m.; deste, segue com azimute de 188°11'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-442, de coordenadas N: 7.406.594,18 m. e E: 649.357,79 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-440, de coordenadas N: 7.406.574,39 m. e E: 649.354,93 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-439, de coordenadas N: 7.406.554,59 m. e E: 649.352,07 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-438, de coordenadas N: 7.406.534,80 m. e E: 649.349,21 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-437, de coordenadas N: 7.406.515,00 m. e E: 649.346,35 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-436, de coordenadas N: 7.406.495,21 m. e E: 649.343,49 m.; deste, segue com azimute de 188°11'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-435, de coordenadas N: 7.406.475,41 m. e E: 649.340,64 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-434, de coordenadas N: 7.406.455,62 m. e E: 649.337,78 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-433, de coordenadas N: 7.406.435,82 m. e E: 649.334,92 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-432, de coordenadas N: 7.406.416,03 m. e E: 649.332,06 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-431, de coordenadas N: 7.406.396,24 m. e E: 649.329,20 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-429, de coordenadas N: 7.406.376,44 m. e E: 649.326,34 m.; deste, segue com azimute de 188°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-428, de coordenadas N: 7.406.356,65 m. e E: 649.323,49 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-427, de coordenadas N: 7.406.336,85 m. e E: 649.320,63 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-426, de coordenadas N: 7.406.317,06 m. e E: 649.317,77 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-425, de coordenadas N: 7.406.297,26 m. e E: 649.314,91 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com

- até o vértice V-424, de coordenadas N: 7.406.277,47 m. e E: 649.312,05 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-423, de coordenadas N: 7.406.257,67 m. e E: 649.309,19 m.; deste, segue com azimute de 188°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-422, de coordenadas N: 7.406.237,88 m. e E: 649.306,34 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-421, de coordenadas N: 7.406.218,08 m. e E: 649.303,48 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-420, de coordenadas N: 7.406.198,29 m. e E: 649.300,62 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-418, de coordenadas N: 7.406.178,49 m. e E: 649.297,76 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-417, de coordenadas N: 7.406.158,70 m. e E: 649.294,90 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-416, de coordenadas N: 7.406.138,90 m. e E: 649.292,04 m.; deste, segue com azimute de 188°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-415, de coordenadas N: 7.406.119,11 m. e E: 649.289,19 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-414, de coordenadas N: 7.406.099,31 m. e E: 649.286,33 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-413, de coordenadas N: 7.406.079,52 m. e E: 649.283,47 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-412, de coordenadas N: 7.406.059,73 m. e E: 649.280,61 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-411, de coordenadas N: 7.406.039,93 m. e E: 649.277,75 m.; deste, segue com azimute de 188°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-410, de coordenadas N: 7.406.020,14 m. e E: 649.274,90 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-409, de coordenadas N: 7.406.000,34 m. e E: 649.272,04 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-407, de coordenadas N: 7.405.980,55 m. e E: 649.269,18 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-406, de coordenadas N: 7.405.960,75 m. e E: 649.266,32 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-405, de coordenadas N: 7.405.940,96 m. e E: 649.263,46 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-404, de coordenadas N: 7.405.921,16 m. e E: 649.260,60 m.; deste, segue com azimute de 188°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-403, de coordenadas N: 7.405.901,37 m. e E: 649.257,75 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-402, de coordenadas N: 7.405.881,57 m. e E: 649.254,89 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-401, de coordenadas N: 7.405.861,78 m. e E: 649.252,03 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-400, de coordenadas N: 7.405.841,98 m. e E: 649.249,17 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-399, de coordenadas N: 7.405.822,19 m. e E: 649.246,31 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-398, de coordenadas N: 7.405.802,39 m. e E: 649.243,45 m.; deste, segue com azimute de 188°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-396, de coordenadas N: 7.405.782,60 m. e E: 649.240,60 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-395, de coordenadas N: 7.405.762,80 m. e E: 649.237,74 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-394, de coordenadas N: 7.405.743,01 m. e E: 649.234,88 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-393, de coordenadas N: 7.405.723,22 m. e E: 649.232,02 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-392, de coordenadas N: 7.405.703,42 m. e E: 649.229,16 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-391, de coordenadas N: 7.405.683,63 m. e E: 649.226,30 m.; deste, segue com azimute de 188°11'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-390, de coordenadas N: 7.405.663,83 m. e E: 649.223,45 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-389, de coordenadas N: 7.405.644,04 m. e E: 649.220,59 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-388, de coordenadas N: 7.405.624,24 m. e E: 649.217,73 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-387, de coordenadas N: 7.405.604,45 m. e E: 649.214,87 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-385, de coordenadas N: 7.405.584,65 m. e E: 649.212,01 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-384, de coordenadas N: 7.405.564,86 m. e E: 649.209,15 m.; deste, segue com azimute de 188°11'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-383, de coordenadas N: 7.405.545,06 m. e E: 649.206,30 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-382, de coordenadas N: 7.405.525,27 m. e E: 649.203,44 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-381, de coordenadas N: 7.405.505,47 m. e E: 649.200,58 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-380, de coordenadas N: 7.405.485,68 m. e E: 649.197,72 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-379, de coordenadas N: 7.405.465,88 m. e E: 649.194,86 m.; deste, segue com azimute de 188°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-378, de coordenadas N: 7.405.446,09 m. e E: 649.192,01 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-377,

de coordenadas N: 7.405.426,29 m. e E: 649.189,15 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-376, de coordenadas N: 7.405.406,50 m. e E: 649.186,29 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-374, de coordenadas N: 7.405.386,71 m. e E: 649.183,43 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-373, de coordenadas N: 7.405.366,91 m. e E: 649.180,57 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-372, de coordenadas N: 7.405.347,12 m. e E: 649.177,71 m.; deste, segue com azimute de 188°11'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-371, de coordenadas N: 7.405.327,32 m. e E: 649.174,86 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-370, de coordenadas N: 7.405.307,53 m. e E: 649.172,00 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-369, de coordenadas N: 7.405.287,73 m. e E: 649.169,14 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-368, de coordenadas N: 7.405.267,94 m. e E: 649.166,28 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-367, de coordenadas N: 7.405.248,14 m. e E: 649.163,42 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-366, de coordenadas N: 7.405.228,35 m. e E: 649.160,56 m.; deste, segue com azimute de 188°11'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-365, de coordenadas N: 7.405.208,55 m. e E: 649.157,71 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-363, de coordenadas N: 7.405.188,76 m. e E: 649.154,85 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-362, de coordenadas N: 7.405.168,96 m. e E: 649.151,99 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-361, de coordenadas N: 7.405.149,17 m. e E: 649.149,13 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-360, de coordenadas N: 7.405.129,37 m. e E: 649.146,27 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-359, de coordenadas N: 7.405.109,58 m. e E: 649.143,41 m.; deste, segue com azimute de 188°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-358, de coordenadas N: 7.405.089,79 m. e E: 649.140,56 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-357, de coordenadas N: 7.405.069,99 m. e E: 649.137,70 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-356, de coordenadas N: 7.405.050,20 m. e E: 649.134,84 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-355, de coordenadas N: 7.405.030,40 m. e E: 649.131,98 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-354, de coordenadas N: 7.405.010,61 m. e E: 649.129,12 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-352, de coordenadas N: 7.404.990,81 m. e E: 649.126,26 m.; deste, segue com azimute de 188°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-351, de coordenadas N: 7.404.971,02 m. e E: 649.123,41 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-350, de coordenadas N: 7.404.951,22 m. e E: 649.120,55 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-349, de coordenadas N: 7.404.931,43 m. e E: 649.117,69 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-348, de coordenadas N: 7.404.911,63 m. e E: 649.114,83 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-347, de coordenadas N: 7.404.891,84 m. e E: 649.111,97 m.; deste, segue com azimute de 188°11'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-346, de coordenadas N: 7.404.872,04 m. e E: 649.109,12 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-345, de coordenadas N: 7.404.852,25 m. e E: 649.106,26 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-344, de coordenadas N: 7.404.832,45 m. e E: 649.103,40 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-343, de coordenadas N: 7.404.812,66 m. e E: 649.100,54 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-341, de coordenadas N: 7.404.792,86 m. e E: 649.097,68 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-340, de coordenadas N: 7.404.773,07 m. e E: 649.094,82 m.; deste, segue com azimute de 188°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-339, de coordenadas N: 7.404.753,28 m. e E: 649.091,97 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-338, de coordenadas N: 7.404.733,48 m. e E: 649.089,11 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-337, de coordenadas N: 7.404.713,69 m. e E: 649.086,25 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-336, de coordenadas N: 7.404.693,89 m. e E: 649.083,39 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-335, de coordenadas N: 7.404.674,10 m. e E: 649.080,53 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-334, de coordenadas N: 7.404.654,30 m. e E: 649.077,67 m.; deste, segue com azimute de 188°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-333, de coordenadas N: 7.404.634,51 m. e E: 649.074,82 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-332, de coordenadas N: 7.404.614,71 m. e E: 649.071,96 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-330, de coordenadas N: 7.404.594,92 m. e E: 649.069,10 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-329, de coordenadas N:

7.404.575,12 m. e E: 649.066,24 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-328, de coordenadas N: 7.404.555,33 m. e E: 649.063,38 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-327, de coordenadas N: 7.404.535,53 m. e E: 649.060,52 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}11'42''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-326, de coordenadas N: 7.404.515,74 m. e E: 649.057,67 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-325, de coordenadas N: 7.404.495,94 m. e E: 649.054,81 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-324, de coordenadas N: 7.404.476,15 m. e E: 649.051,95 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-323, de coordenadas N: 7.404.456,35 m. e E: 649.049,09 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-322, de coordenadas N: 7.404.436,56 m. e E: 649.046,23 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-321, de coordenadas N: 7.404.416,77 m. e E: 649.043,37 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}11'27''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-319, de coordenadas N: 7.404.396,97 m. e E: 649.040,52 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-318, de coordenadas N: 7.404.377,18 m. e E: 649.037,66 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-317, de coordenadas N: 7.404.357,38 m. e E: 649.034,80 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-316, de coordenadas N: 7.404.337,59 m. e E: 649.031,94 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-315, de coordenadas N: 7.404.317,79 m. e E: 649.029,08 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-314, de coordenadas N: 7.404.298,00 m. e E: 649.026,22 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}11'27''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-313, de coordenadas N: 7.404.278,20 m. e E: 649.023,37 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-312, de coordenadas N: 7.404.258,41 m. e E: 649.020,51 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-311, de coordenadas N: 7.404.238,61 m. e E: 649.017,65 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-310, de coordenadas N: 7.404.218,82 m. e E: 649.014,79 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-308, de coordenadas N: 7.404.199,02 m. e E: 649.011,93 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}11'42''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-307, de coordenadas N: 7.404.179,23 m. e E: 649.009,08 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-306, de coordenadas N: 7.404.159,43 m. e E: 649.006,22 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-305, de coordenadas N: 7.404.139,64 m. e E: 649.003,36 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-304, de coordenadas N: 7.404.119,84 m. e E: 649.000,50 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-303, de coordenadas N: 7.404.100,05 m. e E: 648.997,64 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-302, de coordenadas N: 7.404.080,26 m. e E: 648.994,78 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}11'27''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-301, de coordenadas N: 7.404.060,46 m. e E: 648.991,93 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-300, de coordenadas N: 7.404.040,67 m. e E: 648.989,07 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-299, de coordenadas N: 7.404.020,87 m. e E: 648.986,21 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-297, de coordenadas N: 7.404.001,08 m. e E: 648.983,35 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-296, de coordenadas N: 7.403.981,28 m. e E: 648.980,49 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-295, de coordenadas N: 7.403.961,49 m. e E: 648.977,63 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}11'27''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-294, de coordenadas N: 7.403.941,69 m. e E: 648.974,78 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-293, de coordenadas N: 7.403.921,90 m. e E: 648.971,92 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-292, de coordenadas N: 7.403.902,10 m. e E: 648.969,06 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-291, de coordenadas N: 7.403.882,31 m. e E: 648.966,20 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-290, de coordenadas N: 7.403.862,51 m. e E: 648.963,34 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-289, de coordenadas N: 7.403.842,72 m. e E: 648.960,48 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}11'27''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-288, de coordenadas N: 7.403.822,92 m. e E: 648.957,63 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-286, de coordenadas N: 7.403.803,13 m. e E: 648.954,77 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-285, de coordenadas N: 7.403.783,33 m. e E: 648.951,91 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-284, de coordenadas N: 7.403.763,54 m. e E: 648.949,05 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-283, de coordenadas N: 7.403.743,75 m. e E: 648.946,19 m.; deste, segue com azimute de $188^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-282, de coordenadas N: 7.403.723,95 m. e E:

648.943,33 m.; deste, segue com azimute de 188°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-281, de coordenadas N: 7.403.704,16 m. e E: 648.940,48 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-280, de coordenadas N: 7.403.684,36 m. e E: 648.937,62 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-279, de coordenadas N: 7.403.664,57 m. e E: 648.934,76 m.; deste, segue com azimute de 188°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-278, de coordenadas N: 7.403.644,77 m. e E: 648.931,90 m.; deste, segue com azimute de 188°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-277, de coordenadas N: 7.403.624,98 m. e E: 648.929,04 m.; deste, segue com azimute de 187°10'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-275, de coordenadas N: 7.403.605,14 m. e E: 648.926,54 m.; deste, segue com azimute de 184°43'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-274, de coordenadas N: 7.403.585,21 m. e E: 648.924,89 m.; deste, segue com azimute de 182°20'56" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-273, de coordenadas N: 7.403.565,22 m. e E: 648.924,07 m.; deste, segue com azimute de 179°56'34" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-272, de coordenadas N: 7.403.545,23 m. e E: 648.924,09 m.; deste, segue com azimute de 177°33'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-271, de coordenadas N: 7.403.525,25 m. e E: 648.924,94 m.; deste, segue com azimute de 175°10'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-270, de coordenadas N: 7.403.505,32 m. e E: 648.926,62 m.; deste, segue com azimute de 172°47'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-269, de coordenadas N: 7.403.485,48 m. e E: 648.929,13 m.; deste, segue com azimute de 170°24'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-268, de coordenadas N: 7.403.465,76 m. e E: 648.932,46 m.; deste, segue com azimute de 168°01'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-267, de coordenadas N: 7.403.446,20 m. e E: 648.936,61 m.; deste, segue com azimute de 166°42'25" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-266, de coordenadas N: 7.403.426,73 m. e E: 648.941,21 m.; deste, segue com azimute de 166°40'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-264, de coordenadas N: 7.403.407,27 m. e E: 648.945,82 m.; deste, segue com azimute de 166°42'25" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-263, de coordenadas N: 7.403.387,80 m. e E: 648.950,42 m.; deste, segue com azimute de 166°42'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-262, de coordenadas N: 7.403.368,34 m. e E: 648.955,02 m.; deste, segue com azimute de 166°42'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-261, de coordenadas N: 7.403.348,88 m. e E: 648.959,62 m.; deste, segue com azimute de 166°42'25" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-260, de coordenadas N: 7.403.329,41 m. e E: 648.964,22 m.; deste, segue com azimute de 166°40'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-259, de coordenadas N: 7.403.309,95 m. e E: 648.968,83 m.; deste, segue com azimute de 166°42'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-258, de coordenadas N: 7.403.290,49 m. e E: 648.973,43 m.; deste, segue com azimute de 166°42'25" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-257, de coordenadas N: 7.403.271,02 m. e E: 648.978,03 m.; deste, segue com azimute de 166°42'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-256, de coordenadas N: 7.403.251,56 m. e E: 648.982,63 m.; deste, segue com azimute de 166°42'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-255, de coordenadas N: 7.403.232,10 m. e E: 648.987,23 m.; deste, segue com azimute de 166°42'25" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-253, de coordenadas N: 7.403.212,63 m. e E: 648.991,83 m.; deste, segue com azimute de 166°40'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-252, de coordenadas N: 7.403.193,17 m. e E: 648.996,44 m.; deste, segue com azimute de 166°42'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-251, de coordenadas N: 7.403.173,71 m. e E: 649.001,04 m.; deste, segue com azimute de 166°42'25" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-250, de coordenadas N: 7.403.154,24 m. e E: 649.005,64 m.; deste, segue com azimute de 166°42'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-249, de coordenadas N: 7.403.134,78 m. e E: 649.010,24 m.; deste, segue com azimute de 166°42'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-248, de coordenadas N: 7.403.115,32 m. e E: 649.014,84 m.; deste, segue com azimute de 166°40'45" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-247, de coordenadas N: 7.403.095,85 m. e E: 649.019,45 m.; deste, segue com azimute de 166°42'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-246, de coordenadas N: 7.403.076,39 m. e E: 649.024,05 m.; deste, segue com azimute de 164°53'35" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-245, de coordenadas N: 7.403.057,09 m. e E: 649.029,26 m.; deste, segue com azimute de 165°50'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-244, de coordenadas N: 7.403.037,70 m. e E: 649.034,15 m.; deste, segue com azimute de 168°03'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-242, de coordenadas N: 7.403.018,13 m. e E: 649.038,29 m.; deste, segue com azimute de 170°14'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-241, de coordenadas N: 7.402.998,42 m. e E: 649.041,68 m.; deste, segue com azimute de 172°28'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-240, de coordenadas N: 7.402.978,59 m. e E: 649.044,30 m.; deste, segue com azimute de 174°39'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-239, de coordenadas N: 7.402.958,68 m. e E: 649.046,16 m.; deste, segue com azimute de 176°52'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-238, de coordenadas N: 7.402.938,71 m. e E: 649.047,25 m.; deste, segue com azimute de 179°03'15" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-237, de coordenadas N: 7.402.918,72 m. e E: 649.047,58 m.; deste, segue com azimute de 181°17'20" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-236, de coordenadas N: 7.402.898,72 m. e E: 649.047,13 m.; deste, segue com azimute de 183°28'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-235, de coordenadas N: 7.402.878,76 m. e E: 649.045,92 m.; deste,

segue com azimute de 184°52'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-234, de coordenadas N: 7.402.858,83 m. e E: 649.044,22 m.; deste, segue com azimute de 184°54'23" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-233, de coordenadas N: 7.402.838,91 m. e E: 649.042,51 m.; deste, segue com azimute de 184°54'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-231, de coordenadas N: 7.402.818,98 m. e E: 649.040,80 m.; deste, segue com azimute de 184°54'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-230, de coordenadas N: 7.402.799,05 m. e E: 649.039,09 m.; deste, segue com azimute de 184°54'23" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-229, de coordenadas N: 7.402.779,13 m. e E: 649.037,38 m.; deste, segue com azimute de 184°54'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-228, de coordenadas N: 7.402.759,20 m. e E: 649.035,67 m.; deste, segue com azimute de 184°54'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-227, de coordenadas N: 7.402.739,27 m. e E: 649.033,96 m.; deste, segue com azimute de 184°54'23" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-226, de coordenadas N: 7.402.719,35 m. e E: 649.032,25 m.; deste, segue com azimute de 184°54'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-225, de coordenadas N: 7.402.699,42 m. e E: 649.030,54 m.; deste, segue com azimute de 184°54'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-224, de coordenadas N: 7.402.679,49 m. e E: 649.028,83 m.; deste, segue com azimute de 184°54'23" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-223, de coordenadas N: 7.402.659,57 m. e E: 649.027,12 m.; deste, segue com azimute de 184°52'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-222, de coordenadas N: 7.402.639,64 m. e E: 649.025,42 m.; deste, segue com azimute de 184°54'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-220, de coordenadas N: 7.402.619,71 m. e E: 649.023,71 m.; deste, segue com azimute de 184°56'06" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-219, de coordenadas N: 7.402.599,79 m. e E: 649.021,99 m.; deste, segue com azimute de 185°49'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-218, de coordenadas N: 7.402.579,89 m. e E: 649.019,96 m.; deste, segue com azimute de 187°19'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-217, de coordenadas N: 7.402.560,05 m. e E: 649.017,41 m.; deste, segue com azimute de 188°48'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-216, de coordenadas N: 7.402.540,29 m. e E: 649.014,35 m.; deste, segue com azimute de 190°18'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-215, de coordenadas N: 7.402.520,61 m. e E: 649.010,77 m.; deste, segue com azimute de 192°01'38" e distância de 26,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-214, de coordenadas N: 7.402.494,56 m. e E: 649.005,22 m.; deste, segue com azimute de 313°58'10" e distância de 13,37 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-213, de coordenadas N: 7.402.503,84 m. e E: 648.995,60 m.; deste, segue com azimute de 313°57'59" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-212, de coordenadas N: 7.402.517,72 m. e E: 648.981,21 m.; deste, segue com azimute de 313°59'53" e distância de 13,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-211, de coordenadas N: 7.402.527,27 m. e E: 648.971,32 m.; deste, segue com azimute de 10°05'38" e distância de 26,25 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-209, de coordenadas N: 7.402.553,11 m. e E: 648.975,92 m.; deste, segue com azimute de 8°16'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-208, de coordenadas N: 7.402.572,90 m. e E: 648.978,80 m.; deste, segue com azimute de 6°41'17" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-207, de coordenadas N: 7.402.592,77 m. e E: 648.981,13 m.; deste, segue com azimute de 5°15'05" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-206, de coordenadas N: 7.402.612,68 m. e E: 648.982,96 m.; deste, segue com azimute de 4°54'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-205, de coordenadas N: 7.402.632,61 m. e E: 648.984,67 m.; deste, segue com azimute de 4°52'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-204, de coordenadas N: 7.402.652,54 m. e E: 648.986,37 m.; deste, segue com azimute de 4°54'23" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-203, de coordenadas N: 7.402.672,46 m. e E: 648.988,08 m.; deste, segue com azimute de 4°54'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-202, de coordenadas N: 7.402.692,39 m. e E: 648.989,79 m.; deste, segue com azimute de 4°54'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-201, de coordenadas N: 7.402.712,32 m. e E: 648.991,50 m.; deste, segue com azimute de 4°54'23" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-200, de coordenadas N: 7.402.732,24 m. e E: 648.993,21 m.; deste, segue com azimute de 4°54'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-198, de coordenadas N: 7.402.752,17 m. e E: 648.994,92 m.; deste, segue com azimute de 4°54'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-197, de coordenadas N: 7.402.772,10 m. e E: 648.996,63 m.; deste, segue com azimute de 4°54'23" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-196, de coordenadas N: 7.402.792,02 m. e E: 648.998,34 m.; deste, segue com azimute de 4°54'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-195, de coordenadas N: 7.402.811,95 m. e E: 649.000,05 m.; deste, segue com azimute de 4°54'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-194, de coordenadas N: 7.402.831,88 m. e E: 649.001,76 m.; deste, segue com azimute de 4°54'23" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-193, de coordenadas N: 7.402.851,80 m. e E: 649.003,47 m.; deste, segue com azimute de 4°54'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-192, de coordenadas N: 7.402.871,73 m. e E: 649.005,18 m.; deste, segue com azimute de 4°24'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-191, de coordenadas N: 7.402.891,67 m. e E: 649.006,72 m.; deste, segue com azimute de 2°14'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-190, de coordenadas N: 7.402.911,65 m. e E: 649.007,50 m.; deste, segue com azimute de 359°49'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-189, de coordenadas N: 7.402.931,65 m. e E: 649.007,44 m.; deste, segue com azimute de 357°28'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-187, de coordenadas N: 7.402.951,63 m. e E: 649.006,56 m.; deste, segue com azimute de

355°02'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-186, de coordenadas N: 7.402.971,56 m. e E: 649.004,83 m.; deste, segue com azimute de 352°42'03" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-185, de coordenadas N: 7.402.991,39 m. e E: 649.002,29 m.; deste, segue com azimute de 350°16'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-184, de coordenadas N: 7.403.011,10 m. e E: 648.998,91 m.; deste, segue com azimute de 347°54'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-183, de coordenadas N: 7.403.030,66 m. e E: 648.994,72 m.; deste, segue com azimute de 345°31'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-182, de coordenadas N: 7.403.050,02 m. e E: 648.989,72 m.; deste, segue com azimute de 345°11'32" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-181, de coordenadas N: 7.403.069,35 m. e E: 648.984,61 m.; deste, segue com azimute de 346°42'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-180, de coordenadas N: 7.403.088,81 m. e E: 648.980,01 m.; deste, segue com azimute de 346°42'25" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-179, de coordenadas N: 7.403.108,28 m. e E: 648.975,41 m.; deste, segue com azimute de 346°40'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-178, de coordenadas N: 7.403.127,74 m. e E: 648.970,80 m.; deste, segue com azimute de 346°42'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-176, de coordenadas N: 7.403.147,20 m. e E: 648.966,20 m.; deste, segue com azimute de 346°42'25" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-175, de coordenadas N: 7.403.166,67 m. e E: 648.961,60 m.; deste, segue com azimute de 346°42'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-174, de coordenadas N: 7.403.186,13 m. e E: 648.957,00 m.; deste, segue com azimute de 346°42'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-173, de coordenadas N: 7.403.205,59 m. e E: 648.952,40 m.; deste, segue com azimute de 346°40'45" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-172, de coordenadas N: 7.403.225,06 m. e E: 648.947,79 m.; deste, segue com azimute de 346°42'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-171, de coordenadas N: 7.403.244,52 m. e E: 648.943,19 m.; deste, segue com azimute de 346°42'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-170, de coordenadas N: 7.403.263,98 m. e E: 648.938,59 m.; deste, segue com azimute de 346°42'25" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-169, de coordenadas N: 7.403.283,45 m. e E: 648.933,99 m.; deste, segue com azimute de 346°42'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-168, de coordenadas N: 7.403.302,91 m. e E: 648.929,39 m.; deste, segue com azimute de 346°42'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-167, de coordenadas N: 7.403.322,37 m. e E: 648.924,79 m.; deste, segue com azimute de 346°40'45" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-165, de coordenadas N: 7.403.341,84 m. e E: 648.920,18 m.; deste, segue com azimute de 346°42'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-164, de coordenadas N: 7.403.361,30 m. e E: 648.915,58 m.; deste, segue com azimute de 346°42'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-163, de coordenadas N: 7.403.380,76 m. e E: 648.910,98 m.; deste, segue com azimute de 346°42'25" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-162, de coordenadas N: 7.403.400,23 m. e E: 648.906,38 m.; deste, segue com azimute de 346°42'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-161, de coordenadas N: 7.403.419,69 m. e E: 648.901,78 m.; deste, segue com azimute de 346°42'25" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-160, de coordenadas N: 7.403.439,16 m. e E: 648.897,18 m.; deste, segue com azimute de 348°10'03" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-159, de coordenadas N: 7.403.458,73 m. e E: 648.893,08 m.; deste, segue com azimute de 350°21'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-158, de coordenadas N: 7.403.478,45 m. e E: 648.889,73 m.; deste, segue com azimute de 352°35'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-157, de coordenadas N: 7.403.498,28 m. e E: 648.887,15 m.; deste, segue com azimute de 354°44'55" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-156, de coordenadas N: 7.403.518,19 m. e E: 648.885,32 m.; deste, segue com azimute de 356°59'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-154, de coordenadas N: 7.403.538,16 m. e E: 648.884,27 m.; deste, segue com azimute de 359°10'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-153, de coordenadas N: 7.403.558,16 m. e E: 648.883,98 m.; deste, segue com azimute de 1°22'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-152, de coordenadas N: 7.403.578,15 m. e E: 648.884,46 m.; deste, segue com azimute de 3°36'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-151, de coordenadas N: 7.403.598,11 m. e E: 648.885,72 m.; deste, segue com azimute de 5°46'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-150, de coordenadas N: 7.403.618,01 m. e E: 648.887,73 m.; deste, segue com azimute de 7°54'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-149, de coordenadas N: 7.403.637,82 m. e E: 648.890,48 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-148, de coordenadas N: 7.403.657,61 m. e E: 648.893,34 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-147, de coordenadas N: 7.403.677,41 m. e E: 648.896,20 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-146, de coordenadas N: 7.403.697,20 m. e E: 648.899,06 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-145, de coordenadas N: 7.403.717,00 m. e E: 648.901,92 m.; deste, segue com azimute de 8°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-143, de coordenadas N: 7.403.736,79 m. e E: 648.904,77 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-142, de coordenadas N: 7.403.756,59 m. e E: 648.907,63 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-141, de coordenadas N: 7.403.776,38 m. e E: 648.910,49 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-140, de coordenadas N: 7.403.796,18 m. e E: 648.913,35 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de

20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-139, de coordenadas N: 7.403.815,97 m. e E: 648.916,21 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-138, de coordenadas N: 7.403.835,77 m. e E: 648.919,07 m.; deste, segue com azimute de 8°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-137, de coordenadas N: 7.403.855,56 m. e E: 648.921,92 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-136, de coordenadas N: 7.403.875,35 m. e E: 648.924,78 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-135, de coordenadas N: 7.403.895,15 m. e E: 648.927,64 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-134, de coordenadas N: 7.403.914,94 m. e E: 648.930,50 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-132, de coordenadas N: 7.403.934,74 m. e E: 648.933,36 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-131, de coordenadas N: 7.403.954,53 m. e E: 648.936,22 m.; deste, segue com azimute de 8°11'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-130, de coordenadas N: 7.403.974,33 m. e E: 648.939,07 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-129, de coordenadas N: 7.403.994,12 m. e E: 648.941,93 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-128, de coordenadas N: 7.404.013,92 m. e E: 648.944,79 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-127, de coordenadas N: 7.404.033,71 m. e E: 648.947,65 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-126, de coordenadas N: 7.404.053,51 m. e E: 648.950,51 m.; deste, segue com azimute de 8°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-125, de coordenadas N: 7.404.073,30 m. e E: 648.953,36 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-124, de coordenadas N: 7.404.093,10 m. e E: 648.956,22 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-123, de coordenadas N: 7.404.112,89 m. e E: 648.959,08 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-121, de coordenadas N: 7.404.132,69 m. e E: 648.961,94 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-120, de coordenadas N: 7.404.152,48 m. e E: 648.964,80 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-119, de coordenadas N: 7.404.172,28 m. e E: 648.967,66 m.; deste, segue com azimute de 8°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-118, de coordenadas N: 7.404.192,07 m. e E: 648.970,51 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-117, de coordenadas N: 7.404.211,86 m. e E: 648.973,37 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-116, de coordenadas N: 7.404.231,66 m. e E: 648.976,23 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-115, de coordenadas N: 7.404.251,45 m. e E: 648.979,09 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-114, de coordenadas N: 7.404.271,25 m. e E: 648.981,95 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-113, de coordenadas N: 7.404.291,04 m. e E: 648.984,81 m.; deste, segue com azimute de 8°11'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-112, de coordenadas N: 7.404.310,84 m. e E: 648.987,66 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-110, de coordenadas N: 7.404.330,63 m. e E: 648.990,52 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-109, de coordenadas N: 7.404.350,43 m. e E: 648.993,38 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-108, de coordenadas N: 7.404.370,22 m. e E: 648.996,24 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-107, de coordenadas N: 7.404.390,02 m. e E: 648.999,10 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-106, de coordenadas N: 7.404.409,81 m. e E: 649.001,96 m.; deste, segue com azimute de 8°11'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-105, de coordenadas N: 7.404.429,61 m. e E: 649.004,81 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-104, de coordenadas N: 7.404.449,40 m. e E: 649.007,67 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-103, de coordenadas N: 7.404.469,20 m. e E: 649.010,53 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-102, de coordenadas N: 7.404.488,99 m. e E: 649.013,39 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-101, de coordenadas N: 7.404.508,79 m. e E: 649.016,25 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-99, de coordenadas N: 7.404.528,58 m. e E: 649.019,11 m.; deste, segue com azimute de 8°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98, de coordenadas N: 7.404.548,37 m. e E: 649.021,96 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97, de coordenadas N: 7.404.568,17 m. e E: 649.024,82 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.404.587,96 m. e E: 649.027,68 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.404.607,76 m. e E: 649.030,54 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.404.627,55 m. e E: 649.033,40 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.404.647,35 m. e E: 649.036,26 m.; deste, segue com azimute de 8°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho

com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.404.667,14 m. e E: 649.039,11 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.404.686,94 m. e E: 649.041,97 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.404.706,73 m. e E: 649.044,83 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.404.726,53 m. e E: 649.047,69 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.404.746,32 m. e E: 649.050,55 m.; deste, segue com azimute de 8°11'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.404.766,12 m. e E: 649.053,40 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.404.785,91 m. e E: 649.056,26 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.404.805,71 m. e E: 649.059,12 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.404.825,50 m. e E: 649.061,98 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.404.845,29 m. e E: 649.064,84 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.404.865,09 m. e E: 649.067,70 m.; deste, segue com azimute de 8°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.404.884,88 m. e E: 649.070,55 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.404.904,68 m. e E: 649.073,41 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.404.924,47 m. e E: 649.076,27 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.404.944,27 m. e E: 649.079,13 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.404.964,06 m. e E: 649.081,99 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.404.983,86 m. e E: 649.084,85 m.; deste, segue com azimute de 8°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.405.003,65 m. e E: 649.087,70 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.405.023,45 m. e E: 649.090,56 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.405.043,24 m. e E: 649.093,42 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.405.063,04 m. e E: 649.096,28 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.405.082,83 m. e E: 649.099,14 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.405.102,63 m. e E: 649.102,00 m.; deste, segue com azimute de 8°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.405.122,42 m. e E: 649.104,85 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.405.142,22 m. e E: 649.107,71 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.405.162,01 m. e E: 649.110,57 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.405.181,80 m. e E: 649.113,43 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.405.201,60 m. e E: 649.116,29 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.405.221,39 m. e E: 649.119,15 m.; deste, segue com azimute de 8°11'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.405.241,19 m. e E: 649.122,00 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.405.260,98 m. e E: 649.124,86 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.405.280,78 m. e E: 649.127,72 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.405.300,57 m. e E: 649.130,58 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.405.320,37 m. e E: 649.133,44 m.; deste, segue com azimute de 8°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.405.340,16 m. e E: 649.136,29 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.405.359,96 m. e E: 649.139,15 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.405.379,75 m. e E: 649.142,01 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.405.399,55 m. e E: 649.144,87 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.405.419,34 m. e E: 649.147,73 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.405.439,14 m. e E: 649.150,59 m.; deste, segue com azimute de 8°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.405.458,93 m. e E: 649.153,44 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.405.478,73 m. e E: 649.156,30 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.405.498,52 m. e E: 649.159,16 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.405.518,31 m. e E: 649.162,02 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confron-

tando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.405.538,11 m. e E: 649.164,88 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.405.557,90 m. e E: 649.167,74 m.; deste, segue com azimute de 8°11'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.405.577,70 m. e E: 649.170,59 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.405.597,49 m. e E: 649.173,45 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.405.617,29 m. e E: 649.176,31 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.405.637,08 m. e E: 649.179,17 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.405.656,88 m. e E: 649.182,03 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.405.676,67 m. e E: 649.184,89 m.; deste, segue com azimute de 8°11'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.405.696,47 m. e E: 649.187,74 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.405.716,26 m. e E: 649.190,60 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.405.736,06 m. e E: 649.193,46 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.405.755,85 m. e E: 649.196,32 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.405.775,65 m. e E: 649.199,18 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.405.795,44 m. e E: 649.202,04 m.; deste, segue com azimute de 8°11'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.405.815,24 m. e E: 649.204,89 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.405.835,03 m. e E: 649.207,75 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.405.854,82 m. e E: 649.210,61 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.405.874,62 m. e E: 649.213,47 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.405.894,41 m. e E: 649.216,33 m.; deste, segue com azimute de 8°11'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.405.914,21 m. e E: 649.219,18 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.405.934,00 m. e E: 649.222,04 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.405.953,80 m. e E: 649.224,90 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.405.973,59 m. e E: 649.227,76 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.405.993,39 m. e E: 649.230,62 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.406.013,18 m. e E: 649.233,48 m.; deste, segue com azimute de 8°11'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.406.032,98 m. e E: 649.236,33 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.406.052,77 m. e E: 649.239,19 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.406.072,57 m. e E: 649.242,05 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.406.092,36 m. e E: 649.244,91 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.406.112,16 m. e E: 649.247,77 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.406.131,95 m. e E: 649.250,63 m.; deste, segue com azimute de 8°11'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.406.151,75 m. e E: 649.253,48 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.406.171,54 m. e E: 649.256,34 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.406.191,33 m. e E: 649.259,20 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.406.211,13 m. e E: 649.262,06 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.406.230,92 m. e E: 649.264,92 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.406.250,72 m. e E: 649.267,78 m.; deste, segue com azimute de 8°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.406.270,51 m. e E: 649.270,63 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.406.290,31 m. e E: 649.273,49 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-507, de coordenadas N: 7.406.310,10 m. e E: 649.276,35 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-506, de coordenadas N: 7.406.329,90 m. e E: 649.279,21 m.; deste, segue com azimute de 8°13'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-505, de coordenadas N: 7.406.349,69 m. e E: 649.282,07 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-504, de coordenadas N: 7.406.369,49 m. e E: 649.284,93 m.; deste, segue com azimute de 8°11'42" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-503, de coordenadas N: 7.406.389,28 m. e E: 649.287,78 m.; deste, segue com azimute de 8°13'09" e distância de

20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-502, de coordenadas N: 7.406.409,08 m. e E: 649.290,64 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-501, de coordenadas N: 7.406.428,87 m. e E: 649.293,50 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-500, de coordenadas N: 7.406.448,67 m. e E: 649.296,36 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-499, de coordenadas N: 7.406.468,46 m. e E: 649.299,22 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-498, de coordenadas N: 7.406.488,26 m. e E: 649.302,08 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}11'42''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-496, de coordenadas N: 7.406.508,05 m. e E: 649.304,93 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-495, de coordenadas N: 7.406.527,84 m. e E: 649.307,79 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-494, de coordenadas N: 7.406.547,64 m. e E: 649.310,65 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-493, de coordenadas N: 7.406.567,43 m. e E: 649.313,51 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-492, de coordenadas N: 7.406.587,23 m. e E: 649.316,37 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}11'42''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-491, de coordenadas N: 7.406.607,02 m. e E: 649.319,22 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-490, de coordenadas N: 7.406.626,82 m. e E: 649.322,08 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-489, de coordenadas N: 7.406.646,61 m. e E: 649.324,94 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-488, de coordenadas N: 7.406.666,41 m. e E: 649.327,80 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-487, de coordenadas N: 7.406.686,20 m. e E: 649.330,66 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-485, de coordenadas N: 7.406.706,00 m. e E: 649.333,52 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}11'42''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-484, de coordenadas N: 7.406.725,79 m. e E: 649.336,37 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-483, de coordenadas N: 7.406.745,59 m. e E: 649.339,23 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-482, de coordenadas N: 7.406.765,38 m. e E: 649.342,09 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-481, de coordenadas N: 7.406.785,18 m. e E: 649.344,95 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-480, de coordenadas N: 7.406.804,97 m. e E: 649.347,81 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}13'09''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-479, de coordenadas N: 7.406.824,77 m. e E: 649.350,67 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}11'42''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-478, de coordenadas N: 7.406.844,56 m. e E: 649.353,52 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}13'24''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-477, de coordenadas N: 7.406.864,35 m. e E: 649.356,38 m.; deste, segue com azimute de $8^{\circ}18'30''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-476, de coordenadas N: 7.406.884,14 m. e E: 649.359,27 m.; deste, segue com azimute de $9^{\circ}29'43''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-474, de coordenadas N: 7.406.903,87 m. e E: 649.362,57 m.; deste, segue com azimute de $10^{\circ}59'02''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-473, de coordenadas N: 7.406.923,50 m. e E: 649.366,38 m.; deste, segue com azimute de $12^{\circ}28'22''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-472, de coordenadas N: 7.406.943,03 m. e E: 649.370,70 m.; deste, segue com azimute de $13^{\circ}58'25''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-471, de coordenadas N: 7.406.962,44 m. e E: 649.375,53 m.; deste, segue com azimute de $15^{\circ}27'13''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-470, de coordenadas N: 7.406.981,72 m. e E: 649.380,86 m.; deste, segue com azimute de $16^{\circ}55'18''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-469, de coordenadas N: 7.407.000,85 m. e E: 649.386,68 m.; deste, segue com azimute de $18^{\circ}25'33''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-468, de coordenadas N: 7.407.019,82 m. e E: 649.393,00 m.; deste, segue com azimute de $19^{\circ}55'45''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-467, de coordenadas N: 7.407.038,63 m. e E: 649.399,82 m.; deste, segue com azimute de $21^{\circ}22'52''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-466, de coordenadas N: 7.407.057,25 m. e E: 649.407,11 m.; deste, segue com azimute de $22^{\circ}53'51''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-465, de coordenadas N: 7.407.075,67 m. e E: 649.414,89 m.; deste, segue com azimute de $24^{\circ}23'13''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-464, de coordenadas N: 7.407.093,89 m. e E: 649.423,15 m.; deste, segue com azimute de $25^{\circ}51'36''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-463, de coordenadas N: 7.407.111,88 m. e E: 649.431,87 m.; deste, segue com azimute de $27^{\circ}20'47''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-462, de coordenadas N: 7.407.129,65 m. e E: 649.441,06 m.; deste, segue com azimute de $28^{\circ}51'35''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-461, de coordenadas N: 7.407.147,16 m. e E: 649.450,71 m.; deste, segue com azimute de $30^{\circ}19'13''$ e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-460, de coordenadas N: 7.407.164,43 m. e E: 649.460,81 m.; deste, segue com azimute de $31^{\circ}48'50''$ e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-459, de coordenadas N: 7.407.181,42 m. e E: 649.471,35 m.; deste, segue com azimute de $33^{\circ}19'57''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-458, de coordenadas N: 7.407.198,13 m. e E: 649.482,34 m.; deste, segue com azimute de $34^{\circ}46'43''$ e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-457, de coordenadas N: 7.407.214,56 m. e E: 649.493,75 m.; deste, segue com azimute de $36^{\circ}16'26''$ e distância de 20,00 m., confron-

tando neste trecho com - até o vértice V-452, de coordenadas N: 7.407.230,68 m. e E: 649.505,58 m.; deste, segue com azimute de 37°47'32" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-441, de coordenadas N: 7.407.246,49 m. e E: 649.517,84 m.; deste, segue com azimute de 39°15'18" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-430, de coordenadas N: 7.407.261,97 m. e E: 649.530,49 m.; deste, segue com azimute de 40°45'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-419, de coordenadas N: 7.407.277,12 m. e E: 649.543,55 m.; deste, segue com azimute de 42°10'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-408, de coordenadas N: 7.407.291,94 m. e E: 649.556,98 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-397, de coordenadas N: 7.407.306,67 m. e E: 649.570,51 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-386, de coordenadas N: 7.407.321,40 m. e E: 649.584,04 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-375, de coordenadas N: 7.407.336,13 m. e E: 649.597,57 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-364, de coordenadas N: 7.407.350,86 m. e E: 649.611,10 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-353, de coordenadas N: 7.407.365,59 m. e E: 649.624,63 m.; deste, segue com azimute de 42°34'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-342, de coordenadas N: 7.407.380,32 m. e E: 649.638,16 m.; deste, segue com azimute de 42°35'15" e distância de 16,46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-331, de coordenadas N: 7.407.392,44 m. e E: 649.649,30 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretária de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 66, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho Coronel Sapucaia – Paranhos-MS, subtrecho km 33,00, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 81.377 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 5.040, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Luiz Mendes de Oliveira Filho e Neusa André Mendes de Oliveira, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.193/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 81.377 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-188, de coordenadas N: 7.402.527,26 m. e E: 648.971,31 m., deste, segue com azimute de 133°58'06" e distância de 23,56 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-177, de coordenadas N: 7.402.510,90 m. e E: 648.988,27 m.; deste, segue com azimute de 133°58'04" e distância de 23,55 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-128, de coordenadas N: 7.402.494,55 m. e E: 649.005,22 m.; deste, segue com azimute de 193°46'20" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-126, de coordenadas N: 7.402.475,13 m. e E: 649.000,46 m.; deste, segue com

azimute de 195°16'22" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-125, de coordenadas N: 7.402.455,83 m. e E: 648.995,19 m.; deste, segue com azimute de 196°44'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-124, de coordenadas N: 7.402.436,68 m. e E: 648.989,43 m.; deste, segue com azimute de 198°14'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-123, de coordenadas N: 7.402.417,69 m. e E: 648.983,17 m.; deste, segue com azimute de 199°41'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-121, de coordenadas N: 7.402.398,86 m. e E: 648.976,43 m.; deste, segue com azimute de 201°13'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-120, de coordenadas N: 7.402.380,22 m. e E: 648.969,19 m.; deste, segue com azimute de 202°42'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-119, de coordenadas N: 7.402.361,77 m. e E: 648.961,47 m.; deste, segue com azimute de 204°10'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-118, de coordenadas N: 7.402.343,52 m. e E: 648.953,28 m.; deste, segue com azimute de 205°41'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-117, de coordenadas N: 7.402.325,50 m. e E: 648.944,61 m.; deste, segue com azimute de 207°09'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-116, de coordenadas N: 7.402.307,70 m. e E: 648.935,48 m.; deste, segue com azimute de 208°39'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-115, de coordenadas N: 7.402.290,15 m. e E: 648.925,89 m.; deste, segue com azimute de 210°08'35" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-114, de coordenadas N: 7.402.272,86 m. e E: 648.915,85 m.; deste, segue com azimute de 211°36'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-113, de coordenadas N: 7.402.255,83 m. e E: 648.905,37 m.; deste, segue com azimute de 213°07'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-112, de coordenadas N: 7.402.239,08 m. e E: 648.894,44 m.; deste, segue com azimute de 214°36'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-110, de coordenadas N: 7.402.222,62 m. e E: 648.883,08 m.; deste, segue com azimute de 216°04'25" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-109, de coordenadas N: 7.402.206,45 m. e E: 648.871,30 m.; deste, segue com azimute de 217°35'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-108, de coordenadas N: 7.402.190,60 m. e E: 648.859,10 m.; deste, segue com azimute de 219°04'18" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-107, de coordenadas N: 7.402.175,08 m. e E: 648.846,50 m.; deste, segue com azimute de 220°33'39" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-106, de coordenadas N: 7.402.159,88 m. e E: 648.833,49 m.; deste, segue com azimute de 222°02'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-105, de coordenadas N: 7.402.145,03 m. e E: 648.820,10 m.; deste, segue com azimute de 223°31'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-104, de coordenadas N: 7.402.130,53 m. e E: 648.806,33 m.; deste, segue com azimute de 225°02'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-103, de coordenadas N: 7.402.116,40 m. e E: 648.792,18 m.; deste, segue com azimute de 226°29'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-102, de coordenadas N: 7.402.102,63 m. e E: 648.777,67 m.; deste, segue com azimute de 228°00'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-101, de coordenadas N: 7.402.089,25 m. e E: 648.762,81 m.; deste, segue com azimute de 229°30'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-99, de coordenadas N: 7.402.076,26 m. e E: 648.747,60 m.; deste, segue com azimute de 230°56'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98, de coordenadas N: 7.402.063,66 m. e E: 648.732,07 m.; deste, segue com azimute de 232°28'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97, de coordenadas N: 7.402.051,48 m. e E: 648.716,21 m.; deste, segue com azimute de 233°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.402.039,50 m. e E: 648.700,19 m.; deste, segue com azimute de 233°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.402.027,52 m. e E: 648.684,17 m.; deste, segue com azimute de 233°12'58" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.402.015,55 m. e E: 648.668,16 m.; deste, segue com azimute de 233°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.402.003,57 m. e E: 648.652,14 m.; deste, segue com azimute de 233°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.401.991,59 m. e E: 648.636,12 m.; deste, segue com azimute de 233°14'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.401.979,62 m. e E: 648.620,10 m.; deste, segue com azimute de 233°11'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.401.967,64 m. e E: 648.604,09 m.; deste, segue com azimute de 233°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.401.955,66 m. e E: 648.588,07 m.; deste, segue com azimute de 233°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.401.943,68 m. e E: 648.572,05 m.; deste, segue com azimute de 233°12'58" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.401.931,71 m. e E: 648.556,04 m.; deste, segue com azimute de 233°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.401.919,73 m. e E: 648.540,02 m.; deste, segue com azimute de 233°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.401.907,75 m. e E: 648.524,00 m.; deste, segue com azimute de 233°14'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.401.895,78 m. e E: 648.507,98 m.; deste, segue com azimute de 233°11'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.401.883,80 m. e E: 648.491,97 m.; deste, segue com azimute de 233°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.401.871,82 m. e E: 648.475,95 m.; deste, segue com azimute de 233°14'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.401.859,85 m. e E: 648.459,93 m.; deste, segue com azimute de 233°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79,

de coordenadas N: 7.401.847,87 m. e E: 648.443,91 m.; deste, segue com azimute de 233°11'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.401.835,89 m. e E: 648.427,90 m.; deste, segue com azimute de 233°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.401.823,91 m. e E: 648.411,88 m.; deste, segue com azimute de 233°14'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.401.811,94 m. e E: 648.395,86 m.; deste, segue com azimute de 233°11'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.401.799,96 m. e E: 648.379,85 m.; deste, segue com azimute de 233°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.401.787,98 m. e E: 648.363,83 m.; deste, segue com azimute de 231°59'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.401.775,66 m. e E: 648.348,07 m.; deste, segue com azimute de 230°11'40" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.401.762,86 m. e E: 648.332,71 m.; deste, segue com azimute de 228°20'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.401.749,57 m. e E: 648.317,77 m.; deste, segue com azimute de 226°32'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.401.735,81 m. e E: 648.303,25 m.; deste, segue com azimute de 224°44'11" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.401.721,61 m. e E: 648.289,18 m.; deste, segue com azimute de 222°54'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.401.706,96 m. e E: 648.275,56 m.; deste, segue com azimute de 221°04'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.401.691,88 m. e E: 648.262,42 m.; deste, segue com azimute de 219°16'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.401.676,40 m. e E: 648.249,76 m.; deste, segue com azimute de 217°26'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.401.660,52 m. e E: 648.237,60 m.; deste, segue com azimute de 215°38'15" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.401.644,27 m. e E: 648.225,95 m.; deste, segue com azimute de 213°48'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.401.627,65 m. e E: 648.214,82 m.; deste, segue com azimute de 212°00'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.401.610,69 m. e E: 648.204,22 m.; deste, segue com azimute de 210°10'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.401.593,40 m. e E: 648.194,17 m.; deste, segue com azimute de 208°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.401.575,80 m. e E: 648.184,67 m.; deste, segue com azimute de 206°31'36" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.401.557,91 m. e E: 648.175,74 m.; deste, segue com azimute de 204°43'59" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.401.539,74 m. e E: 648.167,37 m.; deste, segue com azimute de 202°53'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.401.521,32 m. e E: 648.159,59 m.; deste, segue com azimute de 201°04'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.401.502,66 m. e E: 648.152,40 m.; deste, segue com azimute de 199°16'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.401.483,78 m. e E: 648.145,80 m.; deste, segue com azimute de 197°25'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.401.464,70 m. e E: 648.139,81 m.; deste, segue com azimute de 195°38'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.401.445,44 m. e E: 648.134,42 m.; deste, segue com azimute de 193°48'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.401.426,02 m. e E: 648.129,65 m.; deste, segue com azimute de 191°58'22" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.401.406,45 m. e E: 648.125,50 m.; deste, segue com azimute de 190°10'08" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.401.386,77 m. e E: 648.121,97 m.; deste, segue com azimute de 188°20'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.401.366,98 m. e E: 648.119,07 m.; deste, segue com azimute de 186°32'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.401.347,11 m. e E: 648.116,79 m.; deste, segue com azimute de 184°42'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.401.327,18 m. e E: 648.115,15 m.; deste, segue com azimute de 182°53'38" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.401.307,20 m. e E: 648.114,14 m.; deste, segue com azimute de 181°03'37" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.401.287,21 m. e E: 648.113,77 m.; deste, segue com azimute de 179°15'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.401.267,21 m. e E: 648.114,03 m.; deste, segue com azimute de 177°26'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.401.247,23 m. e E: 648.114,92 m.; deste, segue com azimute de 175°36'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.401.227,29 m. e E: 648.116,45 m.; deste, segue com azimute de 173°46'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.401.207,41 m. e E: 648.118,62 m.; deste, segue com azimute de 171°58'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.401.187,61 m. e E: 648.121,41 m.; deste, segue com azimute de 170°09'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.401.167,90 m. e E: 648.124,83 m.; deste, segue com azimute de 168°53'53" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.401.148,28 m. e E: 648.128,68 m.; deste, segue com azimute de 168°52'32" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.401.128,65 m. e E: 648.132,54 m.; deste, segue com azimute de

168°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.401.109,03 m. e E: 648.136,41 m.; deste, segue com azimute de 168°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.401.089,41 m. e E: 648.140,27 m.; deste, segue com azimute de 168°52'32" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.401.069,78 m. e E: 648.144,13 m.; deste, segue com azimute de 168°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.401.050,16 m. e E: 648.148,00 m.; deste, segue com azimute de 168°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.401.030,54 m. e E: 648.151,86 m.; deste, segue com azimute de 168°50'50" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.401.010,91 m. e E: 648.155,73 m.; deste, segue com azimute de 168°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.400.991,29 m. e E: 648.159,59 m.; deste, segue com azimute de 168°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.400.971,67 m. e E: 648.163,46 m.; deste, segue com azimute de 168°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.400.952,05 m. e E: 648.167,32 m.; deste, segue com azimute de 168°50'50" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.400.932,42 m. e E: 648.171,19 m.; deste, segue com azimute de 168°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.400.912,80 m. e E: 648.175,05 m.; deste, segue com azimute de 168°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.400.893,18 m. e E: 648.178,92 m.; deste, segue com azimute de 168°52'32" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.400.873,55 m. e E: 648.182,78 m.; deste, segue com azimute de 168°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.400.853,93 m. e E: 648.186,65 m.; deste, segue com azimute de 168°52'58" e distância de 9,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-127, de coordenadas N: 7.400.844,21 m. e E: 648.188,56 m.; deste, segue com azimute de 247°31'14" e distância de 20,40 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.400.836,41 m. e E: 648.169,71 m.; deste, segue com azimute de 247°31'14" e distância de 20,40 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.400.828,61 m. e E: 648.150,86 m.; deste, segue com azimute de 348°53'44" e distância de 9,29 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.400.837,73 m. e E: 648.149,07 m.; deste, segue com azimute de 348°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.400.857,35 m. e E: 648.145,20 m.; deste, segue com azimute de 348°52'32" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.400.876,98 m. e E: 648.141,34 m.; deste, segue com azimute de 348°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.400.896,60 m. e E: 648.137,47 m.; deste, segue com azimute de 348°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.400.916,22 m. e E: 648.133,61 m.; deste, segue com azimute de 348°50'50" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.400.935,85 m. e E: 648.129,74 m.; deste, segue com azimute de 348°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.400.955,47 m. e E: 648.125,88 m.; deste, segue com azimute de 348°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.400.975,09 m. e E: 648.122,02 m.; deste, segue com azimute de 348°50'50" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.400.994,72 m. e E: 648.118,15 m.; deste, segue com azimute de 348°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.401.014,34 m. e E: 648.114,29 m.; deste, segue com azimute de 348°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.401.033,96 m. e E: 648.110,42 m.; deste, segue com azimute de 348°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.401.053,58 m. e E: 648.106,56 m.; deste, segue com azimute de 348°50'50" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-209, de coordenadas N: 7.401.073,21 m. e E: 648.102,69 m.; deste, segue com azimute de 348°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-208, de coordenadas N: 7.401.092,83 m. e E: 648.098,83 m.; deste, segue com azimute de 348°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-207, de coordenadas N: 7.401.112,45 m. e E: 648.094,96 m.; deste, segue com azimute de 348°52'32" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-206, de coordenadas N: 7.401.132,08 m. e E: 648.091,10 m.; deste, segue com azimute de 348°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-205, de coordenadas N: 7.401.151,70 m. e E: 648.087,23 m.; deste, segue com azimute de 349°23'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-204, de coordenadas N: 7.401.171,36 m. e E: 648.083,55 m.; deste, segue com azimute de 351°03'04" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-203, de coordenadas N: 7.401.191,11 m. e E: 648.080,44 m.; deste, segue com azimute de 352°45'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-202, de coordenadas N: 7.401.210,95 m. e E: 648.077,92 m.; deste, segue com azimute de 354°27'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-201, de coordenadas N: 7.401.230,86 m. e E: 648.075,99 m.; deste, segue com azimute de 356°11'09" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-200, de coordenadas N: 7.401.250,81 m. e E: 648.074,66 m.; deste, segue com azimute de 357°54'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-198, de coordenadas N: 7.401.270,80 m. e E: 648.073,93 m.; deste, segue com azimute de 359°35'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-197, de coordenadas N: 7.401.290,80 m. e E: 648.073,79 m.; deste, segue com azimute de 1°19'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-196, de coordenadas N: 7.401.310,79 m. e E: 648.074,25 m.; deste, segue com azimute de 3°00'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-195,

de coordenadas N: 7.401.330,76 m. e E: 648.075,30 m.; deste, segue com azimute de 4°43'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-194, de coordenadas N: 7.401.350,69 m. e E: 648.076,95 m.; deste, segue com azimute de 6°27'26" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-193, de coordenadas N: 7.401.370,57 m. e E: 648.079,20 m.; deste, segue com azimute de 8°08'18" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-192, de coordenadas N: 7.401.390,36 m. e E: 648.082,03 m.; deste, segue com azimute de 9°52'19" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-191, de coordenadas N: 7.401.410,07 m. e E: 648.085,46 m.; deste, segue com azimute de 11°34'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-190, de coordenadas N: 7.401.429,66 m. e E: 648.089,47 m.; deste, segue com azimute de 13°17'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-189, de coordenadas N: 7.401.449,12 m. e E: 648.094,07 m.; deste, segue com azimute de 14°58'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-187, de coordenadas N: 7.401.468,44 m. e E: 648.099,24 m.; deste, segue com azimute de 16°42'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-186, de coordenadas N: 7.401.487,60 m. e E: 648.104,99 m.; deste, segue com azimute de 18°25'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-185, de coordenadas N: 7.401.506,57 m. e E: 648.111,31 m.; deste, segue com azimute de 20°07'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-184, de coordenadas N: 7.401.525,35 m. e E: 648.118,19 m.; deste, segue com azimute de 21°50'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-183, de coordenadas N: 7.401.543,91 m. e E: 648.125,63 m.; deste, segue com azimute de 23°32'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-182, de coordenadas N: 7.401.562,25 m. e E: 648.133,62 m.; deste, segue com azimute de 25°16'16" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-181, de coordenadas N: 7.401.580,34 m. e E: 648.142,16 m.; deste, segue com azimute de 26°58'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-180, de coordenadas N: 7.401.598,16 m. e E: 648.151,23 m.; deste, segue com azimute de 28°40'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-179, de coordenadas N: 7.401.615,71 m. e E: 648.160,83 m.; deste, segue com azimute de 30°22'26" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-178, de coordenadas N: 7.401.632,96 m. e E: 648.170,94 m.; deste, segue com azimute de 32°06'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-176, de coordenadas N: 7.401.649,90 m. e E: 648.181,57 m.; deste, segue com azimute de 33°48'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-175, de coordenadas N: 7.401.666,52 m. e E: 648.192,70 m.; deste, segue com azimute de 35°32'04" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-174, de coordenadas N: 7.401.682,79 m. e E: 648.204,32 m.; deste, segue com azimute de 37°13'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-173, de coordenadas N: 7.401.698,72 m. e E: 648.216,42 m.; deste, segue com azimute de 38°57'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-172, de coordenadas N: 7.401.714,27 m. e E: 648.228,99 m.; deste, segue com azimute de 40°38'30" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-171, de coordenadas N: 7.401.729,45 m. e E: 648.242,02 m.; deste, segue com azimute de 42°21'52" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-170, de coordenadas N: 7.401.744,22 m. e E: 648.255,49 m.; deste, segue com azimute de 44°04'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-169, de coordenadas N: 7.401.758,59 m. e E: 648.269,40 m.; deste, segue com azimute de 45°47'23" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-168, de coordenadas N: 7.401.772,54 m. e E: 648.283,74 m.; deste, segue com azimute de 47°29'35" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-167, de coordenadas N: 7.401.786,05 m. e E: 648.298,48 m.; deste, segue com azimute de 49°11'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-166, de coordenadas N: 7.401.799,12 m. e E: 648.313,62 m.; deste, segue com azimute de 50°54'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-165, de coordenadas N: 7.401.811,73 m. e E: 648.329,14 m.; deste, segue com azimute de 52°35'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-164, de coordenadas N: 7.401.823,88 m. e E: 648.345,03 m.; deste, segue com azimute de 53°14'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-163, de coordenadas N: 7.401.835,85 m. e E: 648.361,05 m.; deste, segue com azimute de 53°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-162, de coordenadas N: 7.401.847,83 m. e E: 648.377,07 m.; deste, segue com azimute de 53°11'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-161, de coordenadas N: 7.401.859,81 m. e E: 648.393,08 m.; deste, segue com azimute de 53°14'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-160, de coordenadas N: 7.401.871,78 m. e E: 648.409,10 m.; deste, segue com azimute de 53°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-159, de coordenadas N: 7.401.883,76 m. e E: 648.425,12 m.; deste, segue com azimute de 53°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-158, de coordenadas N: 7.401.895,74 m. e E: 648.441,14 m.; deste, segue com azimute de 53°12'58" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-157, de coordenadas N: 7.401.907,71 m. e E: 648.457,15 m.; deste, segue com azimute de 53°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-156, de coordenadas N: 7.401.919,69 m. e E: 648.473,17 m.; deste, segue com azimute de 53°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-155, de coordenadas N: 7.401.931,67 m. e E: 648.489,19 m.; deste, segue com azimute de 53°12'58" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-154, de coordenadas N: 7.401.943,64 m. e E: 648.505,20 m.; deste, segue com azimute de 53°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-153, de coordenadas N: 7.401.955,62 m. e E: 648.521,22 m.; deste, segue com azimute de 53°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-152, de coordenadas N: 7.401.967,60 m. e E: 648.537,24 m.; deste, segue com azimute de 53°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-151, de coordenadas N: 7.401.979,58 m. e E: 648.553,26 m.; deste, segue com azimute de

53°12'58" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-150, de coordenadas N: 7.401.991,55 m. e E: 648.569,27 m.; deste, segue com azimute de 53°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-149, de coordenadas N: 7.402.003,53 m. e E: 648.585,29 m.; deste, segue com azimute de 53°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-148, de coordenadas N: 7.402.015,51 m. e E: 648.601,31 m.; deste, segue com azimute de 53°14'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-147, de coordenadas N: 7.402.027,48 m. e E: 648.617,33 m.; deste, segue com azimute de 53°11'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-146, de coordenadas N: 7.402.039,46 m. e E: 648.633,34 m.; deste, segue com azimute de 53°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-145, de coordenadas N: 7.402.051,44 m. e E: 648.649,36 m.; deste, segue com azimute de 53°14'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-144, de coordenadas N: 7.402.063,41 m. e E: 648.665,38 m.; deste, segue com azimute de 53°11'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-143, de coordenadas N: 7.402.075,39 m. e E: 648.681,39 m.; deste, segue com azimute de 53°07'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-142, de coordenadas N: 7.402.087,39 m. e E: 648.697,39 m.; deste, segue com azimute de 51°55'18" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-141, de coordenadas N: 7.402.099,73 m. e E: 648.713,14 m.; deste, segue com azimute de 50°20'15" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-140, de coordenadas N: 7.402.112,49 m. e E: 648.728,53 m.; deste, segue com azimute de 48°47'23" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-139, de coordenadas N: 7.402.125,67 m. e E: 648.743,58 m.; deste, segue com azimute de 47°11'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-138, de coordenadas N: 7.402.139,26 m. e E: 648.758,25 m.; deste, segue com azimute de 45°38'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-137, de coordenadas N: 7.402.153,24 m. e E: 648.772,55 m.; deste, segue com azimute de 44°04'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-136, de coordenadas N: 7.402.167,61 m. e E: 648.786,46 m.; deste, segue com azimute de 42°29'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-135, de coordenadas N: 7.402.182,36 m. e E: 648.799,97 m.; deste, segue com azimute de 40°55'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-134, de coordenadas N: 7.402.197,47 m. e E: 648.813,07 m.; deste, segue com azimute de 39°21'29" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-133, de coordenadas N: 7.402.212,93 m. e E: 648.825,75 m.; deste, segue com azimute de 37°47'32" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-132, de coordenadas N: 7.402.228,74 m. e E: 648.838,01 m.; deste, segue com azimute de 36°14'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-131, de coordenadas N: 7.402.244,87 m. e E: 648.849,83 m.; deste, segue com azimute de 34°39'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-130, de coordenadas N: 7.402.261,32 m. e E: 648.861,20 m.; deste, segue com azimute de 33°03'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-129, de coordenadas N: 7.402.278,08 m. e E: 648.872,11 m.; deste, segue com azimute de 31°30'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-122, de coordenadas N: 7.402.295,13 m. e E: 648.882,56 m.; deste, segue com azimute de 29°56'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-111, de coordenadas N: 7.402.312,46 m. e E: 648.892,54 m.; deste, segue com azimute de 28°23'03" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100, de coordenadas N: 7.402.330,06 m. e E: 648.902,05 m.; deste, segue com azimute de 26°46'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.402.347,91 m. e E: 648.911,06 m.; deste, segue com azimute de 25°14'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.402.366,00 m. e E: 648.919,59 m.; deste, segue com azimute de 23°40'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.402.384,32 m. e E: 648.927,62 m.; deste, segue com azimute de 22°05'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.402.402,85 m. e E: 648.935,14 m.; deste, segue com azimute de 20°31'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.402.421,58 m. e E: 648.942,15 m.; deste, segue com azimute de 18°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.402.440,50 m. e E: 648.948,64 m.; deste, segue com azimute de 17°24'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.402.459,58 m. e E: 648.954,62 m.; deste, segue com azimute de 15°48'28" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.402.478,83 m. e E: 648.960,07 m.; deste, segue com azimute de 14°14'41" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.402.498,21 m. e E: 648.964,99 m.; deste, segue com azimute de 12°39'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-199, de coordenadas N: 7.402.517,72 m. e E: 648.969,37 m.; deste, segue com azimute de 11°29'41" e distância de 9,74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-188, de coordenadas N: 7.402.527,26 m. e E: 648.971,31 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretária de Estado de Infraestrutura

DECRETO "E" Nº 67, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho Coronel Sapucaia – Paranhos-MS, subtrecho km 33,00, no Município de Paranhos-MS, a área de terras medindo 138.051 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 6.509, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Leonilda Accetti, João Luiz Ryzik, Tereza Tavares Ryzik e Luiz Carlos Ryzik, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.194/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 138.051 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-284, de coordenadas N: 7.400.844,21 m. e E: 648.188,56 m., deste, segue com azimute de 168°51'20" e distância de 10,86 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-300, de coordenadas N: 7.400.833,55 m. e E: 648.190,66 m.; deste, segue com azimute de 168°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-299, de coordenadas N: 7.400.813,93 m. e E: 648.194,52 m.; deste, segue com azimute de 168°50'50" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-298, de coordenadas N: 7.400.794,30 m. e E: 648.198,39 m.; deste, segue com azimute de 168°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-297, de coordenadas N: 7.400.774,68 m. e E: 648.202,25 m.; deste, segue com azimute de 168°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-296, de coordenadas N: 7.400.755,06 m. e E: 648.206,12 m.; deste, segue com azimute de 168°52'32" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-295, de coordenadas N: 7.400.735,43 m. e E: 648.209,98 m.; deste, segue com azimute de 168°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-294, de coordenadas N: 7.400.715,81 m. e E: 648.213,85 m.; deste, segue com azimute de 168°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-293, de coordenadas N: 7.400.696,19 m. e E: 648.217,71 m.; deste, segue com azimute de 168°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-292, de coordenadas N: 7.400.676,57 m. e E: 648.221,58 m.; deste, segue com azimute de 168°52'32" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-291, de coordenadas N: 7.400.656,94 m. e E: 648.225,44 m.; deste, segue com azimute de 168°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-290, de coordenadas N: 7.400.637,32 m. e E: 648.229,31 m.; deste, segue com azimute de 168°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-289, de coordenadas N: 7.400.617,70 m. e E: 648.233,17 m.; deste, segue com azimute de 168°50'50" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-288, de coordenadas N: 7.400.598,07 m. e E: 648.237,04 m.; deste, segue com azimute de 168°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-287, de coordenadas N: 7.400.578,45 m. e E: 648.240,90 m.; deste, segue com azimute de 168°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-286, de coordenadas N: 7.400.558,83 m. e E: 648.244,77 m.; deste, segue com azimute de 168°52'32" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-285, de coordenadas N: 7.400.539,20 m. e E: 648.248,63 m.; deste, segue com azimute de 168°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-276, de coordenadas N: 7.400.519,58 m. e E: 648.252,49 m.; deste, segue com azimute de 168°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-265, de coordenadas N: 7.400.499,96 m. e E: 648.256,36 m.; deste, segue com azimute de 168°52'32" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-254, de coordenadas N: 7.400.480,33 m. e E: 648.260,22 m.; deste, segue com azimute de 168°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-243, de coordenadas N: 7.400.460,71 m. e E: 648.264,09 m.; deste, segue com azimute de 168°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-232, de coordenadas N: 7.400.441,09 m. e E: 648.267,95 m.; deste, segue com azimute de 169°02'58"

e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-221, de coordenadas N: 7.400.421,45 m. e E: 648.271,75 m.; deste, segue com azimute de 169°20'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-210, de coordenadas N: 7.400.401,80 m. e E: 648.275,45 m.; deste, segue com azimute de 169°38'01" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-199, de coordenadas N: 7.400.382,12 m. e E: 648.279,05 m.; deste, segue com azimute de 169°53'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-188, de coordenadas N: 7.400.362,43 m. e E: 648.282,56 m.; deste, segue com azimute de 170°12'28" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-177, de coordenadas N: 7.400.342,73 m. e E: 648.285,96 m.; deste, segue com azimute de 170°28'35" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-166, de coordenadas N: 7.400.323,00 m. e E: 648.289,27 m.; deste, segue com azimute de 170°45'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-155, de coordenadas N: 7.400.303,26 m. e E: 648.292,48 m.; deste, segue com azimute de 171°03'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-144, de coordenadas N: 7.400.283,50 m. e E: 648.295,59 m.; deste, segue com azimute de 171°20'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-133, de coordenadas N: 7.400.263,73 m. e E: 648.298,60 m.; deste, segue com azimute de 171°36'09" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-122, de coordenadas N: 7.400.243,95 m. e E: 648.301,52 m.; deste, segue com azimute de 171°55'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-111, de coordenadas N: 7.400.224,15 m. e E: 648.304,33 m.; deste, segue com azimute de 172°11'09" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100, de coordenadas N: 7.400.204,33 m. e E: 648.307,05 m.; deste, segue com azimute de 172°28'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.400.184,50 m. e E: 648.309,67 m.; deste, segue com azimute de 172°45'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.400.164,66 m. e E: 648.312,19 m.; deste, segue com azimute de 173°02'57" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.400.144,81 m. e E: 648.314,61 m.; deste, segue com azimute de 173°18'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.400.124,95 m. e E: 648.316,94 m.; deste, segue com azimute de 173°37'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.400.105,07 m. e E: 648.319,16 m.; deste, segue com azimute de 173°53'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.400.085,18 m. e E: 648.321,29 m.; deste, segue com azimute de 174°12'04" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.400.065,29 m. e E: 648.323,31 m.; deste, segue com azimute de 174°27'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.400.045,38 m. e E: 648.325,24 m.; deste, segue com azimute de 174°45'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.400.025,46 m. e E: 648.327,07 m.; deste, segue com azimute de 175°02'11" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-341, de coordenadas N: 7.400.005,54 m. e E: 648.328,80 m.; deste, segue com azimute de 175°19'36" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-330, de coordenadas N: 7.399.985,60 m. e E: 648.330,43 m.; deste, segue com azimute de 175°36'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-319, de coordenadas N: 7.399.965,66 m. e E: 648.331,96 m.; deste, segue com azimute de 175°55'21" e distância de 25,17 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-282, de coordenadas N: 7.399.940,55 m. e E: 648.333,75 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-281, de coordenadas N: 7.399.920,60 m. e E: 648.335,13 m.; deste, segue com azimute de 176°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-280, de coordenadas N: 7.399.900,64 m. e E: 648.336,51 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-279, de coordenadas N: 7.399.880,69 m. e E: 648.337,89 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-278, de coordenadas N: 7.399.860,74 m. e E: 648.339,27 m.; deste, segue com azimute de 176°00'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-277, de coordenadas N: 7.399.840,79 m. e E: 648.340,66 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-275, de coordenadas N: 7.399.820,84 m. e E: 648.342,04 m.; deste, segue com azimute de 176°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-274, de coordenadas N: 7.399.800,88 m. e E: 648.343,42 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-273, de coordenadas N: 7.399.780,93 m. e E: 648.344,80 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-272, de coordenadas N: 7.399.760,98 m. e E: 648.346,18 m.; deste, segue com azimute de 176°00'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-271, de coordenadas N: 7.399.741,03 m. e E: 648.347,57 m.; deste, segue com azimute de 176°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-270, de coordenadas N: 7.399.721,07 m. e E: 648.348,95 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-269, de coordenadas N: 7.399.701,12 m. e E: 648.350,33 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-268, de coordenadas N: 7.399.681,17 m. e E: 648.351,71 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-267, de coordenadas N: 7.399.661,22 m. e E: 648.353,09 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-266, de coordenadas N: 7.399.641,27 m. e E: 648.354,47 m.; deste, segue com azimute de 176°00'59" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-264, de coordenadas N: 7.399.621,31 m. e E: 648.355,86 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-263, de coordenadas N: 7.399.601,36 m. e E: 648.357,24 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-262, de coordenadas N: 7.399.581,41 m. e E: 648.358,62 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confron-

tando neste trecho com - até o vértice V-261, de coordenadas N: 7.399.561,46 m. e E: 648.360,00 m.; deste, segue com azimute de 176°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-260, de coordenadas N: 7.399.541,50 m. e E: 648.361,38 m.; deste, segue com azimute de 176°00'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-259, de coordenadas N: 7.399.521,55 m. e E: 648.362,77 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-258, de coordenadas N: 7.399.501,60 m. e E: 648.364,15 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-257, de coordenadas N: 7.399.481,65 m. e E: 648.365,53 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-256, de coordenadas N: 7.399.461,70 m. e E: 648.366,91 m.; deste, segue com azimute de 176°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-255, de coordenadas N: 7.399.441,74 m. e E: 648.368,29 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-253, de coordenadas N: 7.399.421,79 m. e E: 648.369,67 m.; deste, segue com azimute de 176°00'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-252, de coordenadas N: 7.399.401,84 m. e E: 648.371,06 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-251, de coordenadas N: 7.399.381,89 m. e E: 648.372,44 m.; deste, segue com azimute de 176°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-250, de coordenadas N: 7.399.361,93 m. e E: 648.373,82 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-249, de coordenadas N: 7.399.341,98 m. e E: 648.375,20 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-248, de coordenadas N: 7.399.322,03 m. e E: 648.376,58 m.; deste, segue com azimute de 176°00'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-247, de coordenadas N: 7.399.302,08 m. e E: 648.377,97 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-246, de coordenadas N: 7.399.282,13 m. e E: 648.379,35 m.; deste, segue com azimute de 176°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-245, de coordenadas N: 7.399.262,17 m. e E: 648.380,73 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-244, de coordenadas N: 7.399.242,22 m. e E: 648.382,11 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-242, de coordenadas N: 7.399.222,27 m. e E: 648.383,49 m.; deste, segue com azimute de 176°00'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-241, de coordenadas N: 7.399.202,32 m. e E: 648.384,88 m.; deste, segue com azimute de 176°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-240, de coordenadas N: 7.399.182,36 m. e E: 648.386,26 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-239, de coordenadas N: 7.399.162,41 m. e E: 648.387,64 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-238, de coordenadas N: 7.399.142,46 m. e E: 648.389,02 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-237, de coordenadas N: 7.399.122,51 m. e E: 648.390,40 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-236, de coordenadas N: 7.399.102,56 m. e E: 648.391,78 m.; deste, segue com azimute de 176°00'59" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-235, de coordenadas N: 7.399.082,60 m. e E: 648.393,17 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-234, de coordenadas N: 7.399.062,65 m. e E: 648.394,55 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-233, de coordenadas N: 7.399.042,70 m. e E: 648.395,93 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-231, de coordenadas N: 7.399.022,75 m. e E: 648.397,31 m.; deste, segue com azimute de 176°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-230, de coordenadas N: 7.399.002,79 m. e E: 648.398,69 m.; deste, segue com azimute de 176°00'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-229, de coordenadas N: 7.398.982,84 m. e E: 648.400,08 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-228, de coordenadas N: 7.398.962,89 m. e E: 648.401,46 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-227, de coordenadas N: 7.398.942,94 m. e E: 648.402,84 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-226, de coordenadas N: 7.398.922,99 m. e E: 648.404,22 m.; deste, segue com azimute de 176°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-225, de coordenadas N: 7.398.903,03 m. e E: 648.405,60 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-224, de coordenadas N: 7.398.883,08 m. e E: 648.406,98 m.; deste, segue com azimute de 176°00'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-223, de coordenadas N: 7.398.863,13 m. e E: 648.408,37 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-222, de coordenadas N: 7.398.843,18 m. e E: 648.409,75 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-220, de coordenadas N: 7.398.823,23 m. e E: 648.411,13 m.; deste, segue com azimute de 176°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-219, de coordenadas N: 7.398.803,27 m. e E: 648.412,51 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-218, de coordenadas N: 7.398.783,32 m. e E: 648.413,89 m.; deste, segue com azimute de 176°00'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-217, de coordenadas N: 7.398.763,37 m. e E: 648.415,28 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-216, de coordenadas N: 7.398.743,42 m. e E: 648.416,66 m.; deste, segue com azimute de 176°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-215, de coordenadas N: 7.398.723,46 m. e E: 648.418,04 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com

- até o vértice V-214, de coordenadas N: 7.398.703,51 m. e E: 648.419,42 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-213, de coordenadas N: 7.398.683,56 m. e E: 648.420,80 m.; deste, segue com azimute de 176°00'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-212, de coordenadas N: 7.398.663,61 m. e E: 648.422,19 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-211, de coordenadas N: 7.398.643,66 m. e E: 648.423,57 m.; deste, segue com azimute de 176°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-209, de coordenadas N: 7.398.623,70 m. e E: 648.424,95 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-208, de coordenadas N: 7.398.603,75 m. e E: 648.426,33 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-207, de coordenadas N: 7.398.583,80 m. e E: 648.427,71 m.; deste, segue com azimute de 176°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-206, de coordenadas N: 7.398.563,85 m. e E: 648.429,09 m.; deste, segue com azimute de 176°00'59" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-205, de coordenadas N: 7.398.543,89 m. e E: 648.430,48 m.; deste, segue com azimute de 175°00'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-204, de coordenadas N: 7.398.523,97 m. e E: 648.432,22 m.; deste, segue com azimute de 173°20'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-203, de coordenadas N: 7.398.504,11 m. e E: 648.434,54 m.; deste, segue com azimute de 171°38'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-202, de coordenadas N: 7.398.484,32 m. e E: 648.437,45 m.; deste, segue com azimute de 169°56'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-201, de coordenadas N: 7.398.464,63 m. e E: 648.440,94 m.; deste, segue com azimute de 168°15'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-200, de coordenadas N: 7.398.445,05 m. e E: 648.445,01 m.; deste, segue com azimute de 166°35'20" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-198, de coordenadas N: 7.398.425,59 m. e E: 648.449,65 m.; deste, segue com azimute de 164°54'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-197, de coordenadas N: 7.398.406,28 m. e E: 648.454,86 m.; deste, segue com azimute de 163°13'26" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-196, de coordenadas N: 7.398.387,14 m. e E: 648.460,63 m.; deste, segue com azimute de 161°31'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-195, de coordenadas N: 7.398.368,17 m. e E: 648.466,97 m.; deste, segue com azimute de 159°51'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-194, de coordenadas N: 7.398.349,39 m. e E: 648.473,86 m.; deste, segue com azimute de 158°09'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-193, de coordenadas N: 7.398.330,83 m. e E: 648.481,30 m.; deste, segue com azimute de 156°27'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-192, de coordenadas N: 7.398.312,49 m. e E: 648.489,29 m.; deste, segue com azimute de 154°46'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-191, de coordenadas N: 7.398.294,40 m. e E: 648.497,81 m.; deste, segue com azimute de 153°07'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-190, de coordenadas N: 7.398.276,56 m. e E: 648.506,85 m.; deste, segue com azimute de 151°24'36" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-189, de coordenadas N: 7.398.259,00 m. e E: 648.516,42 m.; deste, segue com azimute de 149°43'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-187, de coordenadas N: 7.398.241,73 m. e E: 648.526,50 m.; deste, segue com azimute de 148°02'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-186, de coordenadas N: 7.398.224,76 m. e E: 648.537,09 m.; deste, segue com azimute de 146°22'53" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-185, de coordenadas N: 7.398.208,11 m. e E: 648.548,16 m.; deste, segue com azimute de 144°39'55" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-184, de coordenadas N: 7.398.191,79 m. e E: 648.559,73 m.; deste, segue com azimute de 142°59'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-183, de coordenadas N: 7.398.175,82 m. e E: 648.571,77 m.; deste, segue com azimute de 141°18'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-182, de coordenadas N: 7.398.160,21 m. e E: 648.584,27 m.; deste, segue com azimute de 139°36'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-181, de coordenadas N: 7.398.144,98 m. e E: 648.597,23 m.; deste, segue com azimute de 137°57'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-180, de coordenadas N: 7.398.130,13 m. e E: 648.610,62 m.; deste, segue com azimute de 136°15'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-179, de coordenadas N: 7.398.115,68 m. e E: 648.624,45 m.; deste, segue com azimute de 134°33'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-178, de coordenadas N: 7.398.101,65 m. e E: 648.638,70 m.; deste, segue com azimute de 132°52'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-176, de coordenadas N: 7.398.088,04 m. e E: 648.653,36 m.; deste, segue com azimute de 131°11'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-175, de coordenadas N: 7.398.074,87 m. e E: 648.668,41 m.; deste, segue com azimute de 129°31'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-174, de coordenadas N: 7.398.062,14 m. e E: 648.683,84 m.; deste, segue com azimute de 127°49'38" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-173, de coordenadas N: 7.398.049,88 m. e E: 648.699,63 m.; deste, segue com azimute de 126°07'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-172, de coordenadas N: 7.398.038,09 m. e E: 648.715,78 m.; deste, segue com azimute de 124°46'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-171, de coordenadas N: 7.398.026,68 m. e E: 648.732,21 m.; deste, segue com azimute de 124°36'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-170, de coordenadas N: 7.398.015,32 m. e E: 648.748,67 m.; deste, segue com azimute de 124°38'07" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-169, de coordenadas N: 7.398.003,95 m. e E: 648.765,13 m.; deste, segue com azimute de 124°36'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-168, de coordenadas N: 7.397.992,59 m. e E: 648.781,59 m.; deste, segue com azimute de 124°39'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-167,

de coordenadas N: 7.397.981,22 m. e E: 648.798,04 m.; deste, segue com azimute de 124°36'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-165, de coordenadas N: 7.397.969,86 m. e E: 648.814,50 m.; deste, segue com azimute de 124°38'07" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-164, de coordenadas N: 7.397.958,49 m. e E: 648.830,96 m.; deste, segue com azimute de 125°01'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-163, de coordenadas N: 7.397.947,01 m. e E: 648.847,34 m.; deste, segue com azimute de 126°27'26" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-162, de coordenadas N: 7.397.935,13 m. e E: 648.863,42 m.; deste, segue com azimute de 127°57'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-161, de coordenadas N: 7.397.922,83 m. e E: 648.879,19 m.; deste, segue com azimute de 129°25'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-160, de coordenadas N: 7.397.910,13 m. e E: 648.894,64 m.; deste, segue com azimute de 130°56'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-159, de coordenadas N: 7.397.897,02 m. e E: 648.909,75 m.; deste, segue com azimute de 132°25'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-158, de coordenadas N: 7.397.883,53 m. e E: 648.924,51 m.; deste, segue com azimute de 133°53'08" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-157, de coordenadas N: 7.397.869,67 m. e E: 648.938,92 m.; deste, segue com azimute de 135°23'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-156, de coordenadas N: 7.397.855,43 m. e E: 648.952,97 m.; deste, segue com azimute de 136°53'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-154, de coordenadas N: 7.397.840,83 m. e E: 648.966,64 m.; deste, segue com azimute de 138°23'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-153, de coordenadas N: 7.397.825,88 m. e E: 648.979,92 m.; deste, segue com azimute de 139°49'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-152, de coordenadas N: 7.397.810,60 m. e E: 648.992,82 m.; deste, segue com azimute de 141°21'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-151, de coordenadas N: 7.397.794,98 m. e E: 649.005,31 m.; deste, segue com azimute de 142°50'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-150, de coordenadas N: 7.397.779,04 m. e E: 649.017,39 m.; deste, segue com azimute de 144°17'57" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-149, de coordenadas N: 7.397.762,80 m. e E: 649.029,06 m.; deste, segue com azimute de 145°49'03" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-148, de coordenadas N: 7.397.746,25 m. e E: 649.040,30 m.; deste, segue com azimute de 147°18'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-147, de coordenadas N: 7.397.729,42 m. e E: 649.051,10 m.; deste, segue com azimute de 148°45'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-146, de coordenadas N: 7.397.712,32 m. e E: 649.061,47 m.; deste, segue com azimute de 150°16'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-145, de coordenadas N: 7.397.694,95 m. e E: 649.071,39 m.; deste, segue com azimute de 151°46'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-143, de coordenadas N: 7.397.677,33 m. e E: 649.080,85 m.; deste, segue com azimute de 153°14'31" e distância de 19,90 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-142, de coordenadas N: 7.397.659,56 m. e E: 649.089,81 m.; deste, segue com azimute de 260°08'58" e distância de 20,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-141, de coordenadas N: 7.397.655,99 m. e E: 649.069,25 m.; deste, segue com azimute de 260°09'15" e distância de 20,88 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-140, de coordenadas N: 7.397.652,42 m. e E: 649.048,68 m.; deste, segue com azimute de 332°21'33" e distância de 18,34 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-139, de coordenadas N: 7.397.668,67 m. e E: 649.040,17 m.; deste, segue com azimute de 330°51'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-138, de coordenadas N: 7.397.686,14 m. e E: 649.030,43 m.; deste, segue com azimute de 329°16'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-137, de coordenadas N: 7.397.703,33 m. e E: 649.020,21 m.; deste, segue com azimute de 327°43'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-136, de coordenadas N: 7.397.720,24 m. e E: 649.009,53 m.; deste, segue com azimute de 326°06'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-135, de coordenadas N: 7.397.736,84 m. e E: 648.998,38 m.; deste, segue com azimute de 324°35'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-134, de coordenadas N: 7.397.753,14 m. e E: 648.986,79 m.; deste, segue com azimute de 322°59'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-132, de coordenadas N: 7.397.769,11 m. e E: 648.974,75 m.; deste, segue com azimute de 321°26'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-131, de coordenadas N: 7.397.784,75 m. e E: 648.962,28 m.; deste, segue com azimute de 319°52'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-130, de coordenadas N: 7.397.800,04 m. e E: 648.949,39 m.; deste, segue com azimute de 318°18'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-129, de coordenadas N: 7.397.814,97 m. e E: 648.936,09 m.; deste, segue com azimute de 316°42'05" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-128, de coordenadas N: 7.397.829,53 m. e E: 648.922,37 m.; deste, segue com azimute de 315°09'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-127, de coordenadas N: 7.397.843,71 m. e E: 648.908,27 m.; deste, segue com azimute de 313°34'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-126, de coordenadas N: 7.397.857,50 m. e E: 648.893,78 m.; deste, segue com azimute de 312°00'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-125, de coordenadas N: 7.397.870,88 m. e E: 648.878,92 m.; deste, segue com azimute de 310°26'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-124, de coordenadas N: 7.397.883,85 m. e E: 648.863,70 m.; deste, segue com azimute de 308°53'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-123, de coordenadas N: 7.397.896,41 m. e E: 648.848,13 m.; deste, segue com azimute de 307°17'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-121, de coordenadas N: 7.397.908,53 m. e E: 648.832,22 m.; deste, segue com azimute de 305°44'27" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-120, de coordenadas N: 7.397.920,21 m. e E: 648.815,99 m.; deste, segue com azimute de 304°39'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-119, de coordenadas N:

7.397.931,58 m. e E: 648.799,54 m.; deste, segue com azimute de 304°36'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-118, de coordenadas N: 7.397.942,94 m. e E: 648.783,08 m.; deste, segue com azimute de 304°38'07" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-117, de coordenadas N: 7.397.954,31 m. e E: 648.766,62 m.; deste, segue com azimute de 304°37'41" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-116, de coordenadas N: 7.397.965,67 m. e E: 648.750,17 m.; deste, segue com azimute de 304°38'07" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-115, de coordenadas N: 7.397.977,04 m. e E: 648.733,71 m.; deste, segue com azimute de 304°36'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-114, de coordenadas N: 7.397.988,40 m. e E: 648.717,25 m.; deste, segue com azimute de 304°39'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-113, de coordenadas N: 7.397.999,77 m. e E: 648.700,80 m.; deste, segue com azimute de 305°18'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-112, de coordenadas N: 7.398.011,33 m. e E: 648.684,48 m.; deste, segue com azimute de 306°53'34" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-110, de coordenadas N: 7.398.023,34 m. e E: 648.668,48 m.; deste, segue com azimute de 308°28'51" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-109, de coordenadas N: 7.398.035,78 m. e E: 648.652,83 m.; deste, segue com azimute de 310°04'24" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-108, de coordenadas N: 7.398.048,66 m. e E: 648.637,52 m.; deste, segue com azimute de 311°39'18" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-107, de coordenadas N: 7.398.061,95 m. e E: 648.622,58 m.; deste, segue com azimute de 313°16'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-106, de coordenadas N: 7.398.075,66 m. e E: 648.608,02 m.; deste, segue com azimute de 314°51'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-105, de coordenadas N: 7.398.089,77 m. e E: 648.593,84 m.; deste, segue com azimute de 316°26'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-104, de coordenadas N: 7.398.104,26 m. e E: 648.580,06 m.; deste, segue com azimute de 318°02'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-103, de coordenadas N: 7.398.119,13 m. e E: 648.566,69 m.; deste, segue com azimute de 319°38'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-102, de coordenadas N: 7.398.134,37 m. e E: 648.553,74 m.; deste, segue com azimute de 321°12'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-101, de coordenadas N: 7.398.149,96 m. e E: 648.541,21 m.; deste, segue com azimute de 322°48'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-99, de coordenadas N: 7.398.165,89 m. e E: 648.529,12 m.; deste, segue com azimute de 324°24'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98, de coordenadas N: 7.398.182,15 m. e E: 648.517,48 m.; deste, segue com azimute de 325°59'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97, de coordenadas N: 7.398.198,73 m. e E: 648.506,29 m.; deste, segue com azimute de 327°35'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.398.215,62 m. e E: 648.495,57 m.; deste, segue com azimute de 329°11'19" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.398.232,79 m. e E: 648.485,33 m.; deste, segue com azimute de 330°45'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.398.250,24 m. e E: 648.475,56 m.; deste, segue com azimute de 332°21'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.398.267,96 m. e E: 648.466,28 m.; deste, segue com azimute de 333°57'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.398.285,93 m. e E: 648.457,50 m.; deste, segue com azimute de 335°32'13" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.398.304,13 m. e E: 648.449,22 m.; deste, segue com azimute de 337°08'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.398.322,56 m. e E: 648.441,45 m.; deste, segue com azimute de 338°43'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.398.341,20 m. e E: 648.434,19 m.; deste, segue com azimute de 340°19'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.398.360,03 m. e E: 648.427,46 m.; deste, segue com azimute de 341°54'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.398.379,04 m. e E: 648.421,25 m.; deste, segue com azimute de 343°30'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.398.398,22 m. e E: 648.415,57 m.; deste, segue com azimute de 345°04'27" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.398.417,54 m. e E: 648.410,42 m.; deste, segue com azimute de 346°42'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.398.437,00 m. e E: 648.405,82 m.; deste, segue com azimute de 348°15'48" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.398.456,59 m. e E: 648.401,75 m.; deste, segue com azimute de 349°53'15" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.398.476,27 m. e E: 648.398,24 m.; deste, segue com azimute de 351°27'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.398.496,05 m. e E: 648.395,27 m.; deste, segue com azimute de 353°02'57" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.398.515,90 m. e E: 648.392,85 m.; deste, segue com azimute de 354°38'13" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.398.535,82 m. e E: 648.390,98 m.; deste, segue com azimute de 355°55'36" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.398.555,76 m. e E: 648.389,56 m.; deste, segue com azimute de 356°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.398.575,72 m. e E: 648.388,18 m.; deste, segue com azimute de 356°00'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.398.595,67 m. e E: 648.386,79 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.398.615,62 m. e E: 648.385,41 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.398.635,57 m. e E:

648.384,03 m.; deste, segue com azimute de 356°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.398.655,53 m. e E: 648.382,65 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.398.675,48 m. e E: 648.381,27 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.398.695,43 m. e E: 648.379,89 m.; deste, segue com azimute de 356°00'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.398.715,38 m. e E: 648.378,50 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.398.735,33 m. e E: 648.377,12 m.; deste, segue com azimute de 356°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.398.755,29 m. e E: 648.375,74 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.398.775,24 m. e E: 648.374,36 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.398.795,19 m. e E: 648.372,98 m.; deste, segue com azimute de 356°00'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.398.815,14 m. e E: 648.371,59 m.; deste, segue com azimute de 356°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.398.835,10 m. e E: 648.370,21 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.398.855,05 m. e E: 648.368,83 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.398.875,00 m. e E: 648.367,45 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.398.894,95 m. e E: 648.366,07 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.398.914,90 m. e E: 648.364,69 m.; deste, segue com azimute de 356°00'59" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.398.934,86 m. e E: 648.363,30 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.398.954,81 m. e E: 648.361,92 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.398.974,76 m. e E: 648.360,54 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.398.994,71 m. e E: 648.359,16 m.; deste, segue com azimute de 356°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.399.014,67 m. e E: 648.357,78 m.; deste, segue com azimute de 356°00'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.399.034,62 m. e E: 648.356,39 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.399.054,57 m. e E: 648.355,01 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.399.074,52 m. e E: 648.353,63 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.399.094,47 m. e E: 648.352,25 m.; deste, segue com azimute de 356°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.399.114,43 m. e E: 648.350,87 m.; deste, segue com azimute de 356°00'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.399.134,38 m. e E: 648.349,48 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.399.154,33 m. e E: 648.348,10 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.399.174,28 m. e E: 648.346,72 m.; deste, segue com azimute de 356°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.399.194,24 m. e E: 648.345,34 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.399.214,19 m. e E: 648.343,96 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.399.234,14 m. e E: 648.342,58 m.; deste, segue com azimute de 356°00'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.399.254,09 m. e E: 648.341,19 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.399.274,04 m. e E: 648.339,81 m.; deste, segue com azimute de 356°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.399.294,00 m. e E: 648.338,43 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.399.313,95 m. e E: 648.337,05 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.399.333,90 m. e E: 648.335,67 m.; deste, segue com azimute de 356°00'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.399.353,85 m. e E: 648.334,28 m.; deste, segue com azimute de 356°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.399.373,81 m. e E: 648.332,90 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.399.393,76 m. e E: 648.331,52 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.399.413,71 m. e E: 648.330,14 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.399.433,66 m. e E: 648.328,76 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.399.453,61 m. e E: 648.327,38 m.; deste, segue com azimute de 356°00'59" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.399.473,57 m. e E: 648.325,99 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.399.493,52 m. e E: 648.324,61 m.; deste,

segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.399.513,47 m. e E: 648.323,23 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.399.533,42 m. e E: 648.321,85 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.399.553,37 m. e E: 648.320,47 m.; deste, segue com azimute de 356°00'59" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.399.573,33 m. e E: 648.319,08 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.399.593,28 m. e E: 648.317,70 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.399.613,23 m. e E: 648.316,32 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.399.633,18 m. e E: 648.314,94 m.; deste, segue com azimute de 356°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.399.653,14 m. e E: 648.313,56 m.; deste, segue com azimute de 356°00'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.399.673,09 m. e E: 648.312,17 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.399.693,04 m. e E: 648.310,79 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.399.712,99 m. e E: 648.309,41 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.399.732,94 m. e E: 648.308,03 m.; deste, segue com azimute de 356°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.399.752,90 m. e E: 648.306,65 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.399.772,85 m. e E: 648.305,27 m.; deste, segue com azimute de 356°00'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.399.792,80 m. e E: 648.303,88 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.399.812,75 m. e E: 648.302,50 m.; deste, segue com azimute de 356°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.399.832,71 m. e E: 648.301,12 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.399.852,66 m. e E: 648.299,74 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.399.872,61 m. e E: 648.298,36 m.; deste, segue com azimute de 356°00'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.399.892,56 m. e E: 648.296,97 m.; deste, segue com azimute de 356°02'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.399.912,51 m. e E: 648.295,59 m.; deste, segue com azimute de 356°02'42" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-351, de coordenadas N: 7.399.932,47 m. e E: 648.294,21 m.; deste, segue com azimute de 356°00'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-350, de coordenadas N: 7.399.952,42 m. e E: 648.292,82 m.; deste, segue com azimute de 355°45'18" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-349, de coordenadas N: 7.399.972,36 m. e E: 648.291,34 m.; deste, segue com azimute de 355°28'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-348, de coordenadas N: 7.399.992,30 m. e E: 648.289,76 m.; deste, segue com azimute de 355°10'54" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-347, de coordenadas N: 7.400.012,23 m. e E: 648.288,08 m.; deste, segue com azimute de 354°53'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-346, de coordenadas N: 7.400.032,15 m. e E: 648.286,30 m.; deste, segue com azimute de 354°36'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-345, de coordenadas N: 7.400.052,06 m. e E: 648.284,42 m.; deste, segue com azimute de 354°19'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-344, de coordenadas N: 7.400.071,96 m. e E: 648.282,44 m.; deste, segue com azimute de 354°01'59" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-343, de coordenadas N: 7.400.091,86 m. e E: 648.280,36 m.; deste, segue com azimute de 353°44'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-342, de coordenadas N: 7.400.111,74 m. e E: 648.278,18 m.; deste, segue com azimute de 353°27'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-340, de coordenadas N: 7.400.131,61 m. e E: 648.275,90 m.; deste, segue com azimute de 353°09'47" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-339, de coordenadas N: 7.400.151,46 m. e E: 648.273,52 m.; deste, segue com azimute de 352°52'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-338, de coordenadas N: 7.400.171,31 m. e E: 648.271,04 m.; deste, segue com azimute de 352°35'14" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-337, de coordenadas N: 7.400.191,14 m. e E: 648.268,46 m.; deste, segue com azimute de 352°17'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-336, de coordenadas N: 7.400.210,96 m. e E: 648.265,78 m.; deste, segue com azimute de 352°00'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-335, de coordenadas N: 7.400.230,77 m. e E: 648.263,00 m.; deste, segue com azimute de 351°43'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-334, de coordenadas N: 7.400.250,56 m. e E: 648.260,12 m.; deste, segue com azimute de 351°27'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-333, de coordenadas N: 7.400.270,34 m. e E: 648.257,15 m.; deste, segue com azimute de 351°08'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-332, de coordenadas N: 7.400.290,10 m. e E: 648.254,07 m.; deste, segue com azimute de 350°51'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-331, de coordenadas N: 7.400.309,85 m. e E: 648.250,89 m.; deste, segue com azimute de 350°35'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-329, de coordenadas N: 7.400.329,58 m. e E: 648.247,62 m.; deste, segue com azimute de 350°17'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-328, de coordenadas N: 7.400.349,29 m. e E: 648.244,25 m.; deste, segue com azimute de

349°58'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-327, de coordenadas N: 7.400.368,98 m. e E: 648.240,77 m.; deste, segue com azimute de 349°43'06" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-326, de coordenadas N: 7.400.388,66 m. e E: 648.237,20 m.; deste, segue com azimute de 349°25'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-325, de coordenadas N: 7.400.408,32 m. e E: 648.233,53 m.; deste, segue com azimute de 349°08'02" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-324, de coordenadas N: 7.400.427,96 m. e E: 648.229,76 m.; deste, segue com azimute de 348°52'32" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-323, de coordenadas N: 7.400.447,59 m. e E: 648.225,90 m.; deste, segue com azimute de 348°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-322, de coordenadas N: 7.400.467,21 m. e E: 648.222,04 m.; deste, segue com azimute de 348°52'32" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-321, de coordenadas N: 7.400.486,84 m. e E: 648.218,18 m.; deste, segue com azimute de 348°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-320, de coordenadas N: 7.400.506,46 m. e E: 648.214,31 m.; deste, segue com azimute de 348°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-318, de coordenadas N: 7.400.526,08 m. e E: 648.210,45 m.; deste, segue com azimute de 348°50'50" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-317, de coordenadas N: 7.400.545,71 m. e E: 648.206,58 m.; deste, segue com azimute de 348°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-316, de coordenadas N: 7.400.565,33 m. e E: 648.202,72 m.; deste, segue com azimute de 348°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-315, de coordenadas N: 7.400.584,95 m. e E: 648.198,85 m.; deste, segue com azimute de 348°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-314, de coordenadas N: 7.400.604,57 m. e E: 648.194,99 m.; deste, segue com azimute de 348°50'50" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-313, de coordenadas N: 7.400.624,20 m. e E: 648.191,12 m.; deste, segue com azimute de 348°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-312, de coordenadas N: 7.400.643,82 m. e E: 648.187,26 m.; deste, segue com azimute de 348°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-311, de coordenadas N: 7.400.663,44 m. e E: 648.183,39 m.; deste, segue com azimute de 348°52'32" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-310, de coordenadas N: 7.400.683,07 m. e E: 648.179,53 m.; deste, segue com azimute de 348°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-309, de coordenadas N: 7.400.702,69 m. e E: 648.175,66 m.; deste, segue com azimute de 348°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-308, de coordenadas N: 7.400.722,31 m. e E: 648.171,80 m.; deste, segue com azimute de 348°50'50" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-307, de coordenadas N: 7.400.741,94 m. e E: 648.167,93 m.; deste, segue com azimute de 348°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-306, de coordenadas N: 7.400.761,56 m. e E: 648.164,07 m.; deste, segue com azimute de 348°52'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-305, de coordenadas N: 7.400.781,18 m. e E: 648.160,21 m.; deste, segue com azimute de 348°50'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-304, de coordenadas N: 7.400.800,80 m. e E: 648.156,34 m.; deste, segue com azimute de 348°52'32" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-303, de coordenadas N: 7.400.820,43 m. e E: 648.152,48 m.; deste, segue com azimute de 348°47'52" e distância de 8,34 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-283, de coordenadas N: 7.400.828,61 m. e E: 648.150,86 m.; deste, segue com azimute de 67°31'25" e distância de 11,67 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-302, de coordenadas N: 7.400.833,07 m. e E: 648.161,64 m.; deste, segue com azimute de 67°30'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-301, de coordenadas N: 7.400.840,72 m. e E: 648.180,12 m.; deste, segue com azimute de 67°32'04" e distância de 9,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-284, de coordenadas N: 7.400.844,21 m. e E: 648.188,56 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretária de Estado de Infraestrutura

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 005, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Declara a suspensão dos benefícios fiscais de que são detentoras as empresas que se mencionam.

O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 2020, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

D E C L A R A:

Art. 1º Os benefícios fiscais concedidos às empresas mencionadas no Anexo Único a este Ato Declaratório, em razão de sua inadimplência em relação ao ICMS e/ou à contribuição a que se refere o inciso I do § 2º do art. 23-A e os arts. 24-C e 27-A da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 2020, e do não atendimento de notificação do Fisco para a regularização da sua situação fiscal nesse aspecto, e em decorrência dos efeitos dos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentados pela Lei Complementar nº 280, de 2020, ficam suspensos pelo período mencionado no referido anexo.

Art. 2º Durante o período de vigência da suspensão, as empresas mencionadas no Anexo a este Ato Declaratório ficam sujeitas ao disposto no § 1º do art. 23-C e § 1º do art. 23-D da Lei Complementar a que se refere o art. 1º deste Ato Declaratório, observado o disposto no § 2º do art. 23-C e no § 3º do art. 23-D da referida Lei Complementar.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, observando-se, quanto à vigência da suspensão, o disposto no inciso II do caput do art. 23-C e no inciso II do caput do art. 23-D da Lei Complementar nº 93, de 2001.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2022.

BRUNO BATISTA GONZAGA
Coordenador Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 005, DE 18 DE MARÇO DE 2022

EMPRESA	TERMO DE ACORDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	EFEITOS DA SUSPENSÃO
CERÂMICA TABOADO LTDA ME	856/2013	28.388.229-8	17.149.679/0001-88	01/03/2022
GOLD IND. COM. EMBUTIDOS EIRELI	890/2013	28.359.251-6	12.251.980/0001-84	01/03/2022
GUERREIRO IND. COM. IMP. EXP. LTDA	570/2010	28.362.599-6	46.529.590/0005-79	01/03/2022

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 9/2022 – PROCESSO n. 11/020208/2019 (ALIM n. 44284-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 160/2020 – RECORRENTE: Casa Di Conti Ltda. – I.E. n. 28.490.187-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Beatriz Rodrigues Medeiros (OAB/MS 14.202) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – BASE DE CÁLCULO – HIPÓTESE DE ADOÇÃO DE VALOR REAL PESQUISADO – UTILIZAÇÃO PELO SUJEITO PASSIVO DE VALOR MENOR – CARACTERIZAÇÃO – HIPÓTESE DE DETERMINAÇÃO DE BASE CÁLCULO MEDIANTE AGREGAÇÃO DE VALOR – INCLUSÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI) – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Constatado que o contribuinte, para efeito de cálculo do imposto, em operações submetidas ao regime de substituição tributária, adotou como base de cálculo valor estabelecido na legislação para produto diverso, inferior ao previsto para o produto objeto da autuação, legítima é a exigência fiscal incidente sobre a diferença entre o valor estabelecido para o produto nela especificado e o adotado pelo sujeito passivo.

No caso em que, para efeito de cobrança do imposto pelo regime de substituição tributária, relativamente a operações subsequentes, a base de cálculo deva ser determinada pelo critério de agregação de valor, é legítima, para esse fim, a inclusão do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI), compreendido como encargo que se transfere ao adquirente do respectivo produto, impondo-se manter a exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 160/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/2/2022, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 10/2022 – PROCESSO n. 11/005916/2019 (ALIM n. 2151-M/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 12/2020 – RECORRIDA: Etivaldo Gomes Filho – I.E. n. 28.744.794-4 – Aparecida do Taboado/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO QUANTO A RAZÃO DE DEFESA ESSENCIAL À SOLUÇÃO DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO.

É nula a decisão de primeira instância em que o julgador de primeira instância deixa de pronunciar-se sobre razão de defesa essencial à solução do litígio.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 12/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de fevereiro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/2/2022, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 11/2022 – PROCESSO n. 11/022597/2019 (ALIM n. 44654-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 156/2020 – RECORRENTE: Construtora Ferreira Ltda. – I.E. n. 28.397.492-3 – Costa Rica-MS – ADVOGADO: Adriano Castro e Dantas (OAB/GO 29.138) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA. MULTA (ICMS). FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE SAÍDA NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – OPERAÇÕES NÃO TRIBUTADAS - PRODUTOS QUE SE CONFIGURAM COMO BENS – ALEGADO REGISTRO DAS OPERAÇÕES EM LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS – NÃO COMPROVAÇÃO – ERRO NO ENQUADRAMENTO DA PENALIDADE E NA APLICAÇÃO DO SEU LIMITE MÍNIMO – CONFIGURAÇÃO – REENQUADRAMENTO – POSSIBILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

No caso da falta de registro de documentos fiscais de saída em que não há a incidência do imposto, não se comprovando alegado registro indevido das operações como entrada, a penalidade, originalmente enquadrada no art. 117, V, b, da Lei n. 1.810, de 1997, deve ser reenquadrada no art. 117, V, l, da mesma Lei, aplicando-se,

com efeitos retroativos, por se tratar de norma mais benigna, o disposto no § 14 do mesmo dispositivo, o qual estabelece que o limite mínimo da pena, de 10 UFERMS, será determinado por período de referência.

Considerando que a decisão de primeira instância manteve o enquadramento legal da penalidade feito pela autoridade fiscal, esta deve ser reformada para se proceder ao referido reenquadramento e consequente redução da exigência fiscal, outorgando-se provimento parcial ao recurso voluntário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 156/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/2/2022, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 12/2022 – PROCESSO n. 11/002817/2020 (ALIM n. 45165-E/2020) – REEXAME NECESSÁRIO n. 23/2020 – RECORRIDA: Lilian Rodrigues Pinto – I.E. n. 28.406.028-3 – Três Lagoas/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo

EMENTA: ATO DE LANÇAMENTO. DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – CARACTERIZAÇÃO – ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

É nulo o ato de lançamento a propósito do qual não se descreve, suficientemente, no ALIM, a respectiva matéria tributável, bem como o ato de imposição de multa para o qual não se descreve, no referido documento, a respectiva infração, impondo-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se declarou, de ofício, essa nulidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 23/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/2/2022, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 13/2022 – PROCESSO n. 11/009432/2019 (ALIM n. 42325-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 6/2020 – RECORRIDA: Usina Eldorado S.A. – I.E. n. 28.326.948-0 – Rio Brilhante/MS – ADVOGADOS: Flávia Andrea Sant'Anna Ferreira Benites (OAB/MS 6.786) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE NA IMPUGNAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE REMESSA COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO – EXPORTAÇÃO FORA DO PRAZO – COMPROVAÇÃO – REGRA DE IMUNIDADE CONSTITUCIONAL – APLICABILIDADE – LANÇAMENTO SEM EFEITO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria de análise originária na impugnação.

Demonstrado que, por ocasião da constituição do crédito tributário, as mercadorias já haviam sido

exportadas, deve o Tribunal Administrativo Tributário reconhecer a ocorrência efetiva da operação de exportação e, nos termos do que dispõe o art. 117-B, § 1º, I, e § 3º, II, da Lei n. 1.810, de 1997, acrescentado pela Lei n. 5.801, de 2021, declarar sem efeitos os respectivos atos de lançamento e de imposição de multa, razão pela qual impõe-se desprover o reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 6/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/2/2022, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 14/2022 – PROCESSO n. 11/018168/2018 (ALIM n. 40586-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 127/2019 – RECORRENTE: Phoenix Geração de Energia S.A. – I.E. n. 28.398.704-9 – Água Clara-MS – ADVOGADO: Marcos Vinícius Benvegnú Zanêtti (OAB/RS n. 121.991) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DEFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DA INFRAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – AQUISIÇÃO DE BENS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DESTINADOS AO ATIVO FIXO – COMPROVAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE A ENTRADA DECORREU DE CONTRATO DE LOCAÇÃO – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que os textos contidos nos Quadros 5 e 9 do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa e os dados indicados no demonstrativo que os complementam delimitam, suficientemente, a matéria tributável e a infração nas quais se embasa a exigência fiscal, não subsiste a alegação de nulidade da exigência fiscal sob fundamento de deficiência desses elementos.

Demonstrado, pela sua especificidade e pela atividade do contribuinte, que os bens por ele adquiridos destinaram-se ao seu ativo fixo, legítima é a exigência do imposto na modalidade de diferencial de alíquota, não subsistindo, na falta de elementos de prova suficientes, a sua alegação de que a entrada desses bens no seu estabelecimento decorreu de contrato de locação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 127/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Cons. Rafael Ribeiro Bento e Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/2/2022, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 15/2022 – PROCESSO n. 11/019798/2019 (ALIM n. 43908-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 19 /2020 – RECORRIDA: Maurílio Tibério & Cia. Ltda. – I.E. n. 28.369.271-5 – Naviraí/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE BENS DESTINADOS AO ATIVO IMOBILIZADO – COMPROVAÇÃO – HIPÓTESE DE COBRANÇA DE ICMS EQUALIZAÇÃO SIMPLES NACIONAL – NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO

DESPROVIDO.

Comprovado, nos autos, que os bens objeto da autuação não foram adquiridos para revenda, mas para incorporação ao ativo imobilizado do estabelecimento do adquirente, não subsiste a exigência fiscal formalizada para cobrança do ICMS Equalização Simples Nacional, impondo-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 19/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/2/2022, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 16/2022 – PROCESSO n. 11/013873/2018 (ALIM n. 39984-E/2018) – REEXAME NECESSÁRIO n. 25/2021 – RECORRIDA: Oliveira & Lopes Ltda. – I.E. n. 28.355.274-3 – Três Lagoas/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – INCIDÊNCIA EM PARTE EM MATÉRIA JÁ DECIDIDA EM CARÁTER DEFINITIVO – NULIDADE – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO.

É nula a decisão de primeira instância na parte em que incide sobre matéria já decidida em caráter definitivo, não se conhecendo, nessa parte, o reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 25/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do reexame necessário e, de ofício, pela declaração de nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/2/2022, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 17/2022 – PROCESSO n. 11/006712/2020 (ALIM n. 2707-M/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 20/2020 – RECORRIDA: Renovigi Energia Solar Ltda. – I.E. n. Não consta – Mundo Novo/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). OPERAÇÃO DE REMESSA DE EQUIPAMENTO ALCANÇADA PELA ISENÇÃO DO IMPOSTO – UTILIZAÇÃO DO MESMO DOCUMENTO FISCAL PARA ACOBERTAR MAIS DE UMA REMESSA DETECTADA NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – CARACTERIZAÇÃO – REEQUADRAMENTO DA PENALIDADE – CABIMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado, pela fiscalização de trânsito, que a infração consistiu na utilização da nota fiscal global para acobertar, também, o transporte da remessa relativa a segunda parte do equipamento, objeto de operação isenta do ICMS, consignado no referido documento, legítimo é o reenquadramento para a multa prevista no art. 117, IV, "g" da Lei n. 1.810, de 1997, efetuado pelo julgador singular, impondo-se desprover o reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 20/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/2/2022, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD N. 150, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Tornar sem efeito a publicação do Edital que menciona.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação do Edital 1/SAD/2022, de 4 de março de 2022, de Avaliação de Desempenho Individual (ADI), constante no Diário Oficial Eletrônico n. 10.776, de 14 de março de 2022, páginas 236 a 241.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD N. 151, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Estabelecer critérios para concessão da função de confiança privativa da carreira Gestor Organizacional.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 2º do decreto 11.439, de 13 de outubro de 2003.-

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para concessão da função de confiança, privativa da carreira de Gestão Organizacional, prevista no inciso VI do artigo 45 da Lei 5.818 de 16 de dezembro de 2021, nos termos dos artigos 46 e 48 da mesma lei e desta resolução.

Art.2º A retribuição pelo exercício de função de confiança privativa da carreira será devido ao servidor ativo da Carreira Gestão Organizacional designado para o exercício dessas funções, calculada sobre o subsídio da Classe "A", Nível "I", do cargo de Gestor Organizacional, função Gestor Organizacional e de Pessoal nos seguintes percentuais:

- I - coordenador de unidade no órgão central ou setorial, 65% (sessenta e cinco por cento);
- II -líder de processos estratégicos em gestão organizacional, 45% (quarenta e cinco por cento);

Art.3º São requisitos para se candidatar a função de confiança privativa da Carreira Gestão Organizacional:

I - para a função de coordenador de unidade no órgão central ou setorial:

a) que a unidade objeto da designação para chefia ou liderança através da função de confiança esteja prevista no regimento interno do órgão ou entidade e suas competências vinculadas às da carreira gestão organizacional, conforme dispõe o parágrafo único do art.2º da lei 5.718 de 2021;

b) que o servidor esteja em exercício do cargo efetivo da carreira Gestão Organizacional no órgão de coordenação central ou em órgãos ou entidades setoriais do poder executivo para o exercício da função de Coordenador de Unidade no Órgão Central ou Setorial;

II - Para a função Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional atender os critérios previstos nas alíneas a ou b:

a) estar na liderança ou gerência de projetos ou ações previstas no contrato de gestão ou contrato interno do órgão central ou setorial, vinculados aos seguintes sistemas estruturantes da gestão governamental:

- 1) gestão de Recursos Humanos;
- 2) gestão e suprimento de Bens e Serviços;
- 3) gestão de Patrimônio;
- 4) comunicação Institucional; e,
- 5) execução de atividades contábeis

b) estar desenvolvendo atividades de modernização institucional, com designação publicada em diário oficial, vinculadas ao que dispõe o parágrafo único do art. 2º da lei 5.718 de 2021.

Art.4º A designação das funções de confiança privativa da carreira aos órgãos ou entidades setoriais dependerá da solicitação do titular do órgão ao Secretário de Estado de Administração e Desburocratização nos termos do parágrafo único do art. 48 da lei 5.718 de 2021, que fará a designação observando os seguintes critérios:

I - disponibilidade de vagas;

II - comprovação dos requisitos previstos no art. 3º, inciso I ou II;

Parágrafo único: Terá prioridade na designação de função de confiança privativa da carreira gestão organizacional, considerando o limite de vagas, as unidades em órgãos ou entidades setoriais que não dispuser de previsão de função de confiança privativa da carreira para a mesma unidade setorial e ou atividade, em legislação específica da carreira finalística do órgão solicitante.

Art.5º O ocupante de função de confiança privativa da carreira de Gestão Organizacional submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração.

Art. 6º A função de confiança não representa direito do servidor, sendo facultada a administração deferir ou não as solicitações de designação de servidor para a função de confiança privativa da carreira de Gestão Organizacional.

Art.7º O titular da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, é responsável pelo controle do quantitativo de cargos, pela designação e dispensa dos servidores das funções gratificadas privativa da carreira de Gestão Organizacional.

Art.8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do Quadragésimo Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo N° 001/2017/SAD N° Cadastral: 7605

Processo: 55/000.707/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda e S.H.Informática Ltda.

Objeto: Para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Corporativo n.001/2017 e, considerando a média de preços Sejusp/MS do Estado de Mato Grosso do Sul e a pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD, nos mesmos moldes da ANP, fica determinado **a partir de 19 de março de 2022**, o realinhamento dos preços dos combustíveis: gasolina, etanol, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e GNV, conforme documentos anexados nos autos do Processo n.55/000.707/2016 e detalhamento

constante no quadro abaixo:

PROPOSTA DETALHADA POR PRODUTOS

	Item 1	Especificação	Unidade	Valor(R\$ 1,00)
1	Combustível	Gasolina	Litro	7,255
2	Combustível	Etanol	Litro	5,253
3	Combustível	Óleo Diesel Comum	Litro	6,556
4	Combustível	Óleo Diesel S-10	Litro	6,657
5	Combustível	GNV	M ³	4,499

Ficam mantidas

e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e contratos de adesão, não modificadas por este termo de apostilamento.

Ordenador de Despesas: EDIO DE SOUZA VIEGAS

Amparo Legal: Nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula décima primeira e item 11.3 do Contrato Corporativo n. 001/2017.

Data da Assinatura: 18/03/2022

Assina: EDIO DE SOUZA VIEGAS - Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Convênio SED MS N. 051/2021.

Processo n: 29/000605/2022.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de JAPORÃ, CNPJ – 15.905.342/0001-28;

Amparo Legal: PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental

Vigência: 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 15/03/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– SED/MS.

PAULO CESAR FRANJOTTI- CPF/MF N. 559.923.741-91

Prefeito do Município de JAPORÃ.

Extrato do Convênio SED MS N. 045/2022.

Processo n: 29/001321/2022.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de ROCHEDO, CNPJ – 03.501.566/0001-95;

Amparo Legal: PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.

Objeto: implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental

Vigência: 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

Assinatura: 15/03/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– SED/MS.

FRANCISCO DE PAULA - CPF/MF N. 445.162.151-87

Prefeito do Município de ROCHEDO.

Extrato do Termo de Colaboração N. 31.536

Processo n: 29/001.934/2022.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, município de Bonito, CNPJ 15.554.124/0001-96, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

Objeto: Estruturar o ambiente escolar através da aquisição de instrumentos musicais, para melhorar as práticas pedagógicas conforme preconiza a meta 07 do PEE/MS.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$40.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE002347 de 17/03/2022.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 18/03/2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF Nº 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARIZETE BISPO CABRAL – CPF/MF Nº 966.115.021-49

Presidente APM da EE Bonifácio Camargo Gomes – CONVENENTE

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31287/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/006752/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Instituto de Longa Permanência para Idosos – Lar Jeferson Leandro Prado Elias – CNPJ. 37.541.521/0001-66.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Transporte e Socialização para Idosos, que visa melhorar as condições de vida por meio de transporte, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho n. 2022NE000072, de 12/01/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 09/03/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Waldson Batista da Silva CPF. 828.035.791-20.

DELIBERAÇÃO "P" CERMA/MS N. 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DO COMITÊ ESTADUAL PARA REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CERMA/MS), PARA PROPOSIÇÃO E ACOMPANHAMENTO À ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO A REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS.

O Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul – CERMA/MS, reunida em Assembleia Ordinária realizado via videoconferência, devido pandemia de COVID-19, no dia 15 de fevereiro de 2022, às 14 horas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº 15.697, de 16 de junho de 2021,

DELIBERA:

Designar os membros abaixo relacionados, do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul (CERMA/MS), para comporem a Comissão que ficará responsável pela Proposição e pelo Acompanhamento à Elaboração do Plano Estadual de Políticas de Atenção a Refugiados, Migrantes e Apátridas, a contar da data de sua publicação.

REPRESENTANTES

1- Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Membro: João Fábio Sanches Silva

2 - Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

Membro: Hermes Moreira Junior

3 - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Membro: Cristiane Martins Viegas de Oliveira

4 - Conselho Regional de Serviço Social (CRESS 21ª Região/MS)

Membro: Antonia Raquel Lima Camargo Zottos

Campo Grande MS, 18 de fevereiro de 2022.

Lyana Barbosa VieiraCoordenadora do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no
Estado do Mato Grosso do Sul – CERMA/MS**DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS N. 01, DE 11 DE MARÇO DE 2022.****DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), NO
MANDATO DO BIÊNIO 2022/2024.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 11 de março de 2022, realizada via videoconferência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435, de 19 de novembro de 2007, e pelo Regimento Interno do CEDCA/MS,

DELIBERA:

NOMEAR os Conselheiros abaixo relacionados, para comporem a Mesa Diretora do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), para o mandato de um ano, conforme disposição abaixo, a contar da data de sua aprovação.

REPRESENTANTES:

PRESIDENTE	Paola Nogueira Lopes: Secretaria de Estado de Educação (SED)
VICE-PRESIDENTE	Carla Alexandra Rodrigues: Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Maná do Céu para os Povos

Campo Grande MS, 11 de março de 2022.

Ana Lucia Américo Antonio

Conselheira do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul- CEDCA/MS

DELIBERAÇÃO "P" CEDCA/MS N. 02, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA
DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), NO
MANDATO DO BIÊNIO 2022-2024.**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATO GROSSO DO SUL (CEDCA/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 11 de março de 2022, realizada via videoconferência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435, de 19 de novembro de 2007, e pelo Regimento Interno do CEDCA/MS,

DELIBERA:

Nomear os Conselheiros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Temporária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS), conforme disposição no quadro, a contar da data de sua aprovação.

REPRESENTANTES	
Ana Lúcia Américo Antônio (Presidente)	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST)
Geova Ferreira Queiroz	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)
Mônica Barbosa Macedo	Instituto Rural Escola das Águas
Daniela de Cássia Duarte	Associação Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida contra Criança e Adolescente

Campo Grande MS, 11 de março de 2022.

Ana Lucia Américo Antonio

Conselheira do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul- CEDCA/MS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31246/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/006757/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Atletica Gol Bonito - CNPJ. 32.901.246/0001-20, com interveniência da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - CNPJ. 26.857.516/0001-40.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Fazendo Gol Bonito, que visa influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnicas de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva, contribuindo assim no desenvolvimento da criança em sua formação como cidadão e atleta. Inserir por meio do esporte a inclusão, desenvolvendo valores que promovam na vida das nossas crianças, um melhor rendimento sócio pedagógico, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa nº 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000312, de 15/03/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 15/03/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Edimir Rodrigues de Souza CPF. 005.033.431-02.

Marcelo Ferreira Miranda CPF. 445.070.891-15

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO - CONVÊNIO N. 31.380/2022

PROCESSO N. 71/027.406/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo para Investimentos Sociais (FIS) e o MUNICÍPIO DE TACURU/MS, CNPJ n. 03.888.989/0001-00.

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a aquisição de equipamentos agrícolas para plantio de mandioca, visando a melhoria das condições de cultivo dos pequenos produtores do município de Tacuru/MS, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais disposições da citada lei e suas alterações; pelo Decreto Estadual nº 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº 2093/2007 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 131,750,00 (Cento e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura, até a data de 30 de setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 20.65101.08.244.0019.4344.0003, Fonte: 0103000000 - Recursos do FIS, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2022NE000107, de 09 de fevereiro de 2022.

ASSINAM:

Pela **CONCEDENTE:** Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo **CONVENENTE:** Rogerio de Souza Torquetti, CPF n. 976.142.971-72.

EXTRATO - CONVÊNIO N. 31.434/2022

PROCESSO N. 71/049.384/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo para Investimentos Sociais (FIS) e o MUNICIPIO DE INOCÊNCIA/MS, CNPJ n. 03.342.938/0001-88.

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a aquisição de 1 (uma) Caixa D'água, com capacidade de 40.000 litros, para atendimento das famílias vulnerabilizadas do Assentamento Serra, no município de Inocência/MS, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais disposições da citada lei e suas alterações; pelo Decreto Estadual nº 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº 2093/2007 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 46.556,67 (quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura, até a data de 28 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 20.65101.08.244.0019.4344.0003, Fonte: 0103000000 - Recursos do FIS, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2022NE000114, de 17 de fevereiro de 2022.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Antonio Ângelo Garcia dos Santos, CPF n. 110.859.161-20

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 31.438/2022

PROCESSO N. 71/028.050/2021

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo para Investimentos Sociais (FIS) e a ASSOCIACAO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ (ANTEP), CNPJ n. 02.317.085/0001-61.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto apoio financeiro visando a melhoria na qualidade de vida das famílias do Assentamento Juncal, no município de Naviraí/MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática 20.65101.08.244.0019.4344.0003, Fonte: 0103000000 – Recursos proveniente da Lei N. 2.105/2000, Natureza de despesa 44504201, Nota de Empenho 2022NE000119, de 18 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura, até 30 de setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pela ASSOCIAÇÃO: Marcelo de Almeida, CPF n. 952.537.501-34

Secretaria de Estado de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Processo: 57/002742/2021

Objeto: Concessão de uso de área edificada e não edificada, destinadas à operação de escritório/*check-in* e contêiner de apoio a manutenção de linha, no aeroporto público de Bonito-MS (SBDB).

Partes: Concedente: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul - Seinfra.

Concessionária: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A

Valor: R\$ 13.200,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 31/1/2022

Assinam: Pedro Arlei Caravina, Derick Hudson Machado de Souza, Manoela Gandara da Silva e Daniel Ferreira Augusto.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

DELIBERAÇÃO CONGEFEHIS Nº 01 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CONGEFEHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 6º, inc. VI, da Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, com a anuência de seus membros, o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social- CONGEFEHIS, na forma das disposições seguintes.

Art. 2º Este regula o funcionamento do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CONGEFEHIS nas suas relações internas e disciplina a gestão em torno dos recursos do Fundo de Habitação de Interesse Social - FEHIS, obrigando a todos seus membros.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 3º O CONGEFEHIS, instituído pelo art. 3º da Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007, é órgão de caráter deliberativo, paritário entre o setor público e a sociedade civil, com a finalidade de gerir os recursos destinados ao FEHIS, composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I- o Diretor-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB/MS, que o presidirá e terá voto de qualidade;
- II- um representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura;
- III- um representante da AGEHAB/MS;
- IV- um representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar;
- V- um representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho;
- VI- um representante da Secretaria de Estado de Fazenda;
- VII- três representantes de entidades da área de movimento popular;
- VIII- um representante de entidade do segmento empresarial do Estado que atue no setor de habitação;
- IX- um representante de entidade da área profissional, acadêmica ou de pesquisa; e
- X- um representante de entidades do segmento de trabalhadores.

§ 1º No caso das Secretarias de Estado e da AGEHAB/MS, que compõem o CONGEFEHIS, possuir representantes no Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, os membros terão que ser os mesmos.

§ 2º As vagas dos órgãos e entidades serão preenchidas por titulares e suplentes.

§ 3º - Os representantes de que trata o inciso VII deste regimento, devera ser no mínimo de duas entidades distintas.

Art. 4º - As entidades de que trata os incisos VII a X do art. 3º desta portaria serão selecionadas pelo Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

§1º As entidades selecionadas deverão indicar seus representantes, os quais serão designados pelo Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, e terão mandato de dois anos, podendo serem reconduzidas

Art. 5º – Os representantes dos órgãos de que trata os incisos I a VI do art. 3º deste regimento serão indicados pelo titular de cada órgão, os quais serão designados pelo Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, e terão mandato de dois anos, podendo serem reconduzidos

Art. 6º O Presidente do CONGEFEHIS deverá consultar o órgão ou entidade que não se fizer representar por duas reuniões consecutivas sem justificativa, sobre a conveniência de substituição de seus representantes.

Parágrafo único. Em caso de vacância, a nomeação do substituto do titular ou suplente dar-se-á para complementar o prazo de mandato do substituído.

Art. 7º A participação dos representantes no CONGEFEHIS será considerada de relevante interesse público e não

será remunerada.

Art. 8º Ao Conselho Gestor do FEHIS compete:

- I- estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, a alocação de recursos do FEHIS e o atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observadas as disposições da Lei nº 3.482, de 20 de dezembro de 2007, da política e do plano de habitação estabelecida pelo Governo do Estado e das diretrizes do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul;
- II- aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FEHIS;
- III- deliberar sobre as contas do FEHIS;
- IV- dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FEHIS nas matérias de sua competência;
- V- aprovar seu Regimento interno; e
- VI- deliberar sobre outros assuntos de interesse do FEHIS.

§ 1º As diretrizes e os critérios previstos no inciso I deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FEHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O CONGFEHIS promoverá ampla publicidade das formas de critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, permitindo o acompanhamento e a fiscalização pela sociedade.

§ 3º O CONGFEHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

Art. 9º Compete ao Presidente do CONGFEHIS:

- I- coordenar e supervisionar as atividades do CONGFEHIS, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
- II- representar o CONGFEHIS institucionalmente;
- III- convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e aprovar a pauta;
- IV- instalar e presidir as sessões plenárias, orientando o debate e as votações e as questões de ordem;
- V- exercer o voto de qualidade, nos casos de empate;
- VI- conceder vista de matérias aos membros do CONGFEHIS;
- VII- solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CONGFEHIS;
- VIII- deliberar, ad referendum do CONGFEHIS, sobre matérias consideradas relevantes e urgentes;
- IX- assinar e determinar providências para a publicação das normativas do CONGFEHIS.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho, será indicado por ele um membro para substituí-lo na referida reunião.

CAPÍTULO II FUNCIONAMENTO

Art. 10 As reuniões ordinárias do CONGFEHIS serão convocadas exclusivamente por seu Presidente, com antecedência mínima de quinze dias.

Art. 11. O CONGFEHIS se reunirá ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente a qualquer tempo, devendo a convocação ocorrer, no mínimo, com cinco dias de antecedência.

Art. 12. As decisões do CONGFEHIS serão tomadas por maioria simples, com presença de, no mínimo, dois terços de seus Conselheiros.

Art. 13. O direito de voto será exercido somente pelo Conselheiro titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente.

Art. 14. Os Conselheiros deverão confirmar a sua presença a cada reunião.

Parágrafo único. Poderão participar das reuniões do CONGFEHIS os integrantes do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, com direito a voz.

Art. 15. As reuniões do CONGFEHIS terão a seguinte ordem:

- I- verificação de quórum de mínimo de dois terços para instalação da reunião;
- II- aprovação da ata da reunião anterior;
- III- leitura das matérias a serem deliberadas;
- IV- discussão e votação das matérias;
- V- informes; e
- VI- apresentação de matérias para a próxima reunião.

Art. 16. O Conselheiro, que não se julgar esclarecido, poderá apresentar pedido de vista da matéria constante da pauta.

Art. 17. Os Conselheiros e os convidados deverão receber a pauta da reunião e as matérias dela constantes com antecedência mínima de cinco dias.

CAPÍTULO III
APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Art. 18. Compete à AGEHAB/MS designar apoio técnico, administrativo e operacional ao CONGFEHIS para:

I- assessorar o Presidente;

II- secretariar as reuniões;

III- preparar as pautas e convocar as reuniões, por determinação de seu Presidente;

IV- elaborar as atas das reuniões e mantê-las arquivadas;

V- manter organizado o acervo de documentos de interesse do FEHIS;

VI- providenciar a publicação das normativas no Diário Oficial do Estado;

VII- buscar subsídios técnicos junto ao gestor do FEHIS, quando for o caso, para dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas relativas ao FEHIS;

VIII- manter articulações com os órgãos e entidades integrantes do CONGFEHIS;

IX- praticar os demais atos para que sejam exercidas as competências do CONGFEHIS;

X- executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CONGFEHIS ou pelo Presidente.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente da AGEHAB/MS designará servidor responsável pela coordenação das atividades especificadas neste artigo, informando o CONGFEHIS do ato de designação.

Art. 19. Compete à AGEHAB/MS proporcionar os meios necessários para o exercício das competências do CONGFEHIS.

Art. 20. Serão custeadas as despesas aos Conselheiros das entidades dos incisos VII, IX e X do art. 3º desta Portaria, quando a reunião ocorrer em município diverso de sua residência.

Parágrafo único. O custeio das despesas, referidas no caput deste artigo, fica sob a responsabilidade da AGEHAB/MS.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos de omissão e de dúvidas quanto à aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Presidente do CONGFEHIS.

Art. 22. Este Regimento passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2021.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.575, de 19 de dezembro de 2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-03, com endereço na Rua Luiz da Costa Gomes, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e a Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionado (s), referente à base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Loteamento Jardim Pantanal I, motivada por **desistência da beneficiária**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
ADRIANA SOARES DE SOUZA	***.***.881-03	GEZER BERNAL	***.***801-41	05	14

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão

será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2022

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do Contrato N° 0011/2022/AGEHAB

N° Cadastral 17118

Processo: 57/006.484/2021.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e REZENDE CONSTRUTORA EIRELI.
Objeto: Execução das obras de construção de 58 (cinquenta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento 03 de Agosto, Quadra A (lotes 01 a 16), Quadra B (lotes 01 a 36), Quadra C (lotes 27 a 32), no município de Cassilândia/MS.
 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 570204, Funcional Programática 10.57204.16.482.2062.4302.0003, Natureza da Despesa 44905144, Fonte 010000000, Nota de Empenho nº 2022NE000106, de 14/02/2022.
Valor: R\$ 1.144.524,95 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: 375 (trezentos e setenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 09/03/2022.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Cristiano Ailton Douglas de Rezende.

Extrato do Contrato N° 0012/2022/AGEHAB

N° Cadastral 17300

Processo: 57/008.193/2021.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
Objeto: Execução das obras de construção de 38 (trinta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Jardim São Pedro, Quadra R: Lotes 01 ao 14 e Quadra Q: (lotes 01 ao 24), no município de Bataguassu/MS.
 Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 570204, Funcional Programática 10.57204.16.482.2062.4302.0003, Natureza da Despesa 44905144, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2022NE000132, de 23/02/2022.
Valor: R\$ 853.036,43 (oitocentos e cinquenta e três mil, trinta e seis reais e quarenta e três centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: 315 (trezentos e quinze) dias, contados da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 11/03/2022.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Arlindo Garcia Junqueira Júnior.

Extrato de retificação e ratificação do I Termo Aditivo ao Contrato 0019/2021/AGEHAB

N° Cadastral: 15643

Processo: 57/000.014/2021.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e RAINHA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto retificar a cláusula segunda do Termo Aditivo n. 001 ao Contrato n. 19/2021, que passa ter a seguinte redação, ratificadas as demais condições contidas naquele instrumento: TERMO ADITIVO N. 001: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. Em razão da prorrogação da vigência por mais 103 (cento e três) dias, o mesmo passará ter vigência de 28/07/2022 a 07/11/2022.
Amparo Legal: Súmula n. 473 do Supremo Tribunal Federal.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não expressamente modificadas por este instrumento.
Data da Assinatura: 16/03/2022.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Mateusz Slawomir Musial.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter erro no original publicado no DOE/MS nº 10.780, de 18 de março de 2022 – página 62:

Processo nº 51/007.181/2021.

Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Realização de Transporte de Passageiros, Sem Autorização Específica ou em Veículo Não Registrado – Defesa – Auto de Infração nº 6876.

Recorrente: Viação Motta Ltda.

Relatora: Iara Sônia Marchioretto.

Despacho fls. 50: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião nº 008, de 24 de fevereiro de 2022, determina-se:

O **conhecimento e o desprovemento do recurso** interposto pela empresa Viação Motta Ltda., mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, referente ao Auto de Infração nº 6876, imposto pela "realização de transporte de passageiros sem autorização específica", no valor de 100 (cem) UFERMS, valor este que deverá ser recolhido em conformidade com a legislação vigente. **Assinam:** Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração. Campo Grande, 24 de fevereiro de 2022.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 021/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

Processo – nº 31/007918/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa J&A Alimentos LTDA ME "Pão Dourado".

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuação da utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais de panificação na sede dessa Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2022.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 17 de março de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Everaldo Leite Dias, Sócio Administrador da Empresa J&A Alimentos LTDA ME.

Extrato Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº. 004/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/001258/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Induspan Indústria e Comércio de Couros Pantanal LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuação da utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais no curtimento e outras preparações de couro na Sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.

Vigência – 12 (doze) meses a contar de 03/02/2022.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 16 de março de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Dirceu Roveda Deboni, Sócio/Administrador da Empresa Induspan.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0001/2018/AGEPREV****N. Cadastral: 9645**

Processo: 55/500.464/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: O presente Termo aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas Décima Oitava (Do Valor do Contrato e da Remuneração), Décima Nona (Do valor e Dotação Orçamentária) e Vigésima Quinta (Da Vigência), do contrato originariamente firmado entre as partes.

Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins
Dotação: Funcional Programática: 20.55203.04.272.0016.4251.0001, Natureza de Despesa: 339039, Fonte: 0250000000
Valor: R\$ 7.950,36 (sete mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)
Amparo Legal: Art. 57, Inciso II e Parágrafo 8º do Art. 65, ambos da Lei n. 8.666/93.
Do Prazo: O presente contrato terá o prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 12/03/2022 a 11/03/2023.
Data da Assinatura: 10/03/2022
Assinam: Jorge Oliveira Martins e Ricardo Santa Cruz César

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2022 – SGI/COVEN N.º 31.509, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, CNPJ/MF N. 03.434.792/0001-09. PROCESSO: 57/001.623/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – duplicação, urbanização e adequação da capacidade de tráfego da rodovia MS-164, no município de Ponta Porã/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 57/001.623/2022.

VALOR: O valor estimado do presente convênio será de **R\$ 28.975.632,18 (vinte e oito milhões, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezoito centavos)** da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2022NE000824, emitida em 09/03/2022, desembolsado em 12 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

HÉLIO PELUFFO FILHO – CPF n.º 204.038.521-53

Prefeito do Município de Ponta Porã/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2022 – SGI/COVEN N.º 31.372, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, CNPJ/MF N. 03.434.792/0001-09. PROCESSO: 57/000.798/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de implantação e pavimentação do segmento do contorno viário sul, no município de Ponta Porã/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 57/000.798/2022.

VALOR: O valor estimado do presente convênio será de **R\$ 57.973.218,33 (cinquenta e sete milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos)** da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001 - Construrodo, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2022NE000607, emitida em 17/02/2022, desembolsado em 08 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

HÉLIO PELUFFO FILHO – CPF n.º 204.038.521-53

Prefeito do Município de Ponta Porã/MS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 005/2022 – SGI/COVEN N.º 31.508, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, CNPJ/MF N. 03.434.792/0001-09.**PROCESSO:** 57/001.583/2022.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, recapeamento e drenagem de águas pluviais, no núcleo urbano Itamarati, no município de Ponta Porã/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 57/001.583/2022.**VALOR:** O valor estimado do presente convênio será de **R\$ 6.079.699,97 (seis milhões, setenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)** da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2059.4290.0001 - Drenapav, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2022NE000823, emitida em 09/03/2022, desembolsado em 06 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.**AMPARO LEGAL:** Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2022.**ASSINAM:****EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA** – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

HÉLIO PELUFFO FILHO – CPF n.º 204.038.521-53

Prefeito do Município de Ponta Porã/MS

EXTRATO DA APOSTILA AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2021 – SGI/COVEN N.º 30642/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - IMCG, CNPJ/MF n.º 15.528.821/0001-72.**PROCESSO N.º:** 57/100.136/2020.**DO OBJETO:** Por apostilamento, fica reajustado o valor do Termo de Fomento nº 001/2021 – SGI/COVEN N. 30642/2021, em decorrência da concessão do reajuste devido em razão da atualização do valor do salário mínimo, vale transporte e demais insumos de acordo com a planilha orçamentária.**DO VALOR:** O valor mensal de R\$ 19.199,88 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), passará para o montante de R\$ 20.970,88 (vinte mil, novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), e o valor anual de R\$ 218.055,78 (duzentos e dezoito mil, cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para o valor atualizado de R\$ 233.993,88 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento, para o exercício de 2022, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do orçamento da AGESUL: Programa de Trabalho nº 10.57201.26.122.0018.4288.0002 - Unidade Orçamentária: 57201 – Unidade Gestora: 570201 - Natureza de Despesa: 33504301 - Fonte de Recursos nº 0024000000 - Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE000713, de 02/03/2022, no valor de R\$ 19.199,88 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), e Nota de Empenhos Estimativa nº 2022NE000801, de 07/03/2022, no valor de R\$ 5.312,70 (cinco mil, trezentos e doze reais e setenta centavos).**AMPARO LEGAL:** O presente Apostilamento consubstancia-se no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, e alínea "a", inciso II do artigo 42, do Decreto Estadual nº 14.494/2016**DATA DA ASSINATURA:** 10 de março de 2022.**ASSINAM:****EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA** – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL, em exercício

MARIA SUÊNIA DE LIMA ROMEIRO – CPF n.º 805.940.261-72

Diretora-Presidente do IMCG

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0032/2022/AGESUL**N° Cadastral 16976****Processo:** 57/006.475/2021**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRANSVIAS TRANSPORTES LTDA ME**Objeto:** Paralisar a OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, AVENIDA ESMÊNIA DA SILVA MARTINS E AVENIDA MARIO CARRATO, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA -MS, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 04 de março de 2022.**Data da Assinatura:** 04/03/2022**Assinam:** PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e IDECESAR GIROLETTA

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N° 0174/2021/AGESUL**N° Cadastral 16027**

Processo: 57/004.834/2021
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TS CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Paralisar a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA VILA BOCAJÁ – 1ª FASE - CR 819056/2015/MCIDADES/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS, SALDO REMANESCENTE, pelo prazo de 60 dias corridos a contar de 21 de fevereiro de 2022.
Data da Assinatura: 21/02/2022
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e SANDRA REGINA FERREIRA GONÇALVES

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0037/2021/AGESUL**N° Cadastral 14717**

Processo: 57/101.086/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSTRUTORA RIAL LTDA. - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/renovação do Contrato n.º 037/2021, referente à prestação dos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/ MS - Setor B.
Ordenador de Despesas: André Simões
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93
Da Prorrogação: 2. Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 19/03/2022 a 18/03/2023.
 2.1. A presente renovação não contempla eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a presente renovação se dará nos termos e valores reajustados da planilha originária, descontados os valores relativos à mobilização dos equipamentos.
Data da Assinatura: 17/03/2022
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ANTONIO BITTENCOURT JACQUES PEDROSA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 043 SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente André Nogueira Borges

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo Agente de Serviço Sócio Organizacional, na função Administrativo, a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.7/2022/SAD/SEMAGRO/AGRAER. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pela contratada a contar de 17 de março de 2022, e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
043/2022	71/010105/2022	Adriana Vicente Sukeyosi	Administrativo	11/03/2022 a 10/03/2023

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2022.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

REPUBLICA-SE por constar erro na publicação no Diário Oficial n. 10.778 de 16/3/2022, pg. 35-38.

PORTARIA AGRAER nº 003 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a normatização da cobrança de serviços técnicos de crédito rural pela AGRAER e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de normatizar a prestação de serviços que envolvem assistência técnica e extensão rural;

Considerando a importância de adotar um sistema de controle da arrecadação proveniente da prestação de serviços de crédito rural;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

**REGULAMENTAR A COBRANÇA DE SERVIÇOS DE CRÉDITO RURAL
PRESTADOS PELA AGRAER**

SEÇÃO I

Da Elaboração e Acompanhamento de Projetos de Crédito

Art. 1º Os interessados deverão apresentar o REQUERIMENTO DE SERVIÇOS (ANEXO I) ao Coordenador do Escritório Municipal da AGRAER, que analisará a viabilidade de atendimento.

§ 1º - Para execução dos serviços deverão ser solicitados:

- a) Se Pessoa Física: fotocópia dos documentos pessoais do requerente (RG e CPF);
- b) Se Pessoa Jurídica: certidão de registro atualizada, expedida pela Junta Comercial e cópia do Estatuto;
- c) Procuração e documentos pessoais do procurador (exceto para emissão da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP), quando for o caso;
- d) Comprovante de endereço atualizado;
- e) Inscrição Estadual;
- f) Certidão de Registro, Matrícula do Imóvel ou Contrato de Comodato, Posse, Arrendamento, Contrato de Concessão de Uso ou qualquer outro documento que comprove a propriedade ou a posse do imóvel onde será prestado o serviço;
- g) Número do Cadastro Ambiental Rural – CAR, da propriedade;
- h) Recolhimento das custas referentes ao serviço de elaboração do projeto;
- i) Demais documentos, declarações ou licenças, exigidos pelo Manual de Crédito Rural – MCR e pelo agente financeiro concedente.

§ 2º - poderão ser solicitados documentos complementares, ainda que não previstos no parágrafo anterior.

§ 3º - a autenticidade dos documentos pessoais poderá ser conferida por Servidor da AGRAER.

Art. 2º Para acompanhamento da aplicação do recurso contratado, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Recolhimento das custas referentes ao serviço de acompanhamento do projeto contratado;
- b) Documento de Responsabilidade Técnica, devidamente recolhida (3 vias);

c) Quando a AGRAER for responsável pela elaboração do projeto e pelo acompanhamento, poderá ser recolhida apenas 1 (um) documento de Responsabilidade Técnica com os serviços devidamente discriminados.

SEÇÃO II Do Recolhimento de Taxas

Art. 3º Os valores a serem cobrados referentes à prestação de serviços de crédito rural e outros correlatos, estão na TABELA DE COBRANÇA DE SERVIÇOS E PRODUTOS (ANEXO II), que é parte integrante desta Portaria e passa a ser referência para cobranças.

§ 1º - uma vez executado o serviço requerido, mesmo que haja desistência por parte do requerente, as custas deverão ser obrigatoriamente recolhidas.

§ 2º - a falta de recolhimento das taxas e documentos referentes aos serviços prestados, poderá acarretar bloqueios em futuras solicitações.

Art. 4º O servidor da AGRAER deverá fornecer o documento de arrecadação – DAEMS aos interessados, para que recolham na rede bancária a taxa relativa ao serviço prestado.

Parágrafo Único - No preenchimento do DAEMS deverá ser indicado o código do respectivo serviço, conforme códigos fornecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

Art. 5º Cabe à Gerencia de Administração e Finanças – GAF, estabelecer o controle efetivo numérico da arrecadação referente à prestação de serviços desta Portaria e em outras afins, definindo o procedimento operacional e informando, mensalmente, à Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento – GDA.

Art. 6º Cabe à GDA acompanhar o cumprimento desta Portaria, indicando à Diretoria, a aplicação de penalidades cabíveis, quando for o caso, por displicência ou dissídia, no cumprimento desta Portaria por parte dos Servidores.

Art. 7º Cabe à GAF e à GDA, anualmente, no mês de janeiro, reunir-se para realizar o balanço anual e verificar a necessidade de atualizações, aperfeiçoamento, ajustes e, se for o caso, apresentar sugestões e informações relevantes à Diretoria desta Autarquia.

SEÇÃO III Da Retirada dos Serviços Técnicos

Art. 8º Os serviços técnicos de que trata esta Portaria só poderão ser retirados ou encaminhados ao agente financeiro, pelo proprietário ou procurador, após comprovação do recolhimento da respectiva taxa referente à prestação dos serviços de crédito rural e do recolhimento do documento de Responsabilidade Técnica, se for o caso.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a PORTARIA AGRAER Nº 001 DE 22 DE JANEIRO DE 2021 e demais disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 15 de março de 2022.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

ANEXO I REQUERIMENTO DE SERVIÇOS

Eu,, CPF:, residente (endereço completo)....., venho por meio deste, solicitar à Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a execução do(s) seguintes serviço(s):

- Elaboração de projeto ou plano de crédito rural (MCR 10-1) – código 26.
- Acompanhamento de projeto de crédito rural elaborado por técnico da AGRAER (MCR 10-1) – código 27.

- PRONAF – Grupo A – Elaboração de projeto de Investimento (MCR-10—1) – Contratação do Projeto – código 28.
- PRONAF – Grupo A – Acompanhamento de Aplicação de Crédito (MCR 10-1) Parcelas de ATER – código 29.
- PRONAF – Grupo A/C – Elaboração de Projeto de Custeio A/C (para projetos Grupo A não elaborados por técnicos da AGRAER - MCR 10-1- código 30.
- FCO e PRONAF Elaboração do Limite de Crédito / Atualização cadastral para financiamento bancário (MCR 10 -1) – código 31.
- FCO Elaboração de Consulta Prévia Simplificada / Projeto (MCR 10-1)– código 32.
- PRONAMP Elaboração de Projeto de Crédito (MCR 8 -1) – código 33.
- PRONAMP Acompanhamento do Projeto (MCR 8 -1) – código 34.
- Prestação de Assistência Técnica para Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF Terra Brasil – código 35.
- Elaboração do Projeto Técnico para Beneficiário do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF Terra Brasil – código 36.

Estou ciente e de acordo:

Quanto ao pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como, o recolhimento da DAEMS referente ao serviço solicitado.

Uma vez executado o serviço requerido, mesmo que haja desistência por parte do requerente, as taxas deverão ser obrigatoriamente recolhidas.

A falta de recolhimento das taxas e documentos referentes aos serviços prestados, poderá acarretar bloqueio em futuras solicitações.

Município/data

.....
Assinatura:
CPF:

ANEXO II

AGRAER - TABELA DE COBRANÇA DE SERVIÇOS E PRODUTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
26	Elaboração de projeto ou plano de crédito rural (MCR 10-1)	0,5% do valor do projeto
27	Acompanhamento de projeto de crédito rural elaborado por técnico da AGRAER (MCR 10-1)	1,5% do valor do projeto
28	PRONAF – Grupo A – Elaboração de projeto de Investimento (MCR-10—1) – Contratação do Projeto	2% do valor do projeto
29	PRONAF – Grupo A – Acompanhamento de Aplicação de Crédito (MCR 10-1) Parcelas de ATER	0,6% do valor do projeto
30	PRONAF – Grupo A/C – Elaboração de Projeto de Custeio A/C (para projetos Grupo A não elaborados por técnicos da AGRAER - (MCR 10-1)	0,5% do valor do projeto

31	FCO e PRONAF Elaboração do Limite de Crédito / Atualização cadastral para financiamento bancário (MCR 10 -1)	10 UAM – PRONAF 20 UAM – PRONAMP 80 UAM – FCO - PF 100 UAM – FCO PJ
32	FCO Elaboração de Consulta Prévia Simplificada / Projeto (MCR 10-1)	1,0% do valor do projeto
33	PRONAMP Elaboração de Projeto de Crédito (MCR 8 -1)	0,5% do valor do projeto
34	PRONAMP Acompanhamento do Projeto (MCR 8 -1)	1,5% do valor do projeto
35	Prestação de Assistência Técnica para Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF Terra Brasil	R\$ 1.500,00
36	Elaboração do Projeto Técnico para Beneficiário do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF Terra Brasil	R\$ 2.500,00

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0050/2021/AGRAER**Nº Cadastral: 15316**

Processo: 71/022.634/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e LUIZ AUGUSTO MAZIERO NASSER EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Sétima - DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBEJTO, passando do dia 04/04/2022 para 12/05/2022 e, a Cláusula Décima Segunda - DA VIGÊNCIA, do Contrato 050/2021, passando a vigência para 01/06/2022.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: DA VIGÊNCIA, do Contrato 050/2021, passando a vigência para 01/06/2022.

Data da Assinatura: 17/03/2022

Assinam: André Nogueira Borges e Luiz Augusto Maziero Nasser

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031167 PROCESSO 71/044.750/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de Amambai, 03.568.433/0001-36.

Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando manutenção e máquinas agrícolas e fornecimento de combustível, conforme plano de trabalho, destinado ao preparo do solo para plantio nas aldeias Amambai, Jaguari e Limão Verde - PROACIN

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual n. 14.650 DE 04/01/2017; Decreto Estadual 11.261/2003 e Resolução SEFAZ 2.093/2007.

Valor
R\$ 136.000,00 concedente
R\$ 13.600,00 contrapartida

Dotação: Funcional programática: 10.71206.20.423.2071.4445.0001
Fonte: 0100000000
NE: 2021NE00124 de 04/02/2022

Natureza de despesa: 33.40.41.01

Vigência: 17/03/2022 a 28/02/2023

Data da Assinatura: 17/03/202

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e **Edinaldo Luiz de Melo Bandeira** CPF 663.061.161-68 pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA IAGRO/MS/Nº 3683 DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

Institui os procedimentos administrativos e penalidades aos Médicos Veterinários Autônomos e Fiscais da IAGRO habilitados para o uso do Aplicativo da Resenha Virtual e execução dos trabalhos conforme Portaria IAGRO/MS/Nº 3.665, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020, que infringirem as normas no atendimento do PNSE e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual nº 3823 de 21 de setembro de 2009 e a Lei Estadual nº 4518 de 07 de abril de 2014;

Considerando a Portaria IAGRO/MS/Nº 3.665, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020;

Resolve:

Art. 1º Aprovar os procedimentos administrativos e penalidades aos Médicos Veterinários autônomos e FEA da IAGRO habilitados para o uso do Aplicativo da Resenha Virtual e ações do PNSE dentro do estado de MS.

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO AOS MÉDICOS VETERINÁRIOS AUTÔNOMOS HABILITADOS

Art. 2º Na constatação de irregularidades no uso do aplicativo, ou identificação incorreta/irregular seja por auditoria no sistema E-SANIAGRO ou análise de Certificados Individuais pelos servidores da IAGRO em fiscalização de trânsito, durante a emissão de documento de trânsito e/ou supervisão dos servidores da IAGRO em eventos agropecuários, o responsável pela ação deverá encaminhar relatório com as constatações à DDSA que montará o processo.

Art. 3º No momento da abertura do processo, para a apuração dos fatos sobre a (s) irregularidade (s), a IAGRO suspenderá imediatamente no sistema E-SANIAGRO o Médico Veterinário citado, até a conclusão do processo administrativo.

Parágrafo único - Nos casos em que no processo seja fundamentada a irregularidade por omissão, imperícia, imprudência ou negligência, a suspensão da habilitação será temporária por 1 (um) ano no caso de primeira penalização podendo o Médico veterinário solicitar nova habilitação conforme prevê o Art. 7 desta Portaria e os procedimentos do Art. 11, parágrafo 1 da Portaria 3665/2020, ou a penalidade de cancelamento no caso de reincidência, nesse caso não será autorizada nova habilitação conforme Parágrafo Único do Art. 6º desta Portaria e procedimentos descritos do Parágrafo 2 do Art. 11 da Portaria 2665/2020.

Art. 4º Fica instituída a tramitação do processo administrativo:

I - Recebimento da denúncia

II - Abertura do processo administrativo

III - Notificação ao Médico Veterinário através de Aviso de Recebimento postal (AR), ou outra forma viável de notificação a critério da IAGRO

IV - Apuração dos fatos e análise do recurso do Médico Veterinário (quando houver)

V - Suspensão imediata temporária ou definitiva conforme previsto no Parágrafo único do Art. 3º desta Portaria, no caso de fundamentação da irregularidade.

VI - Encaminhamento do relatório final ao (à) diretor (a) Presidente da IAGRO

VII - Notificação do resultado ao Médico Veterinário

Art. 5º O Médico Veterinário deverá apresentar justificativa no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento do AR. Caso não presente, o processo transcorrerá à revelia.

Art 6º - A DDSA após análise das evidências e justificativas emitirá parecer e o (a) Diretor (a) Presidente encaminhará advertência formal ou ofício notificando sobre a suspensão e/ou cancelamento imediatos.

Art 7º - O Médico Veterinário desabilitado pela primeira vez por quaisquer motivos, somente poderá requerer nova habilitação para atuação no PNSE depois de decorridos 12 (doze) meses da data da decisão administrativa.

Parágrafo único - No caso de reincidência, a desabilitação será imediata e definitiva.

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO AOS MÉDICOS VETERINÁRIOS OFICIAIS - FISCAIS ESTADUAIS AGROPECUÁRIOS

Art. 9º - Todos os Fiscais Estaduais Agropecuários (FEA) de formação em Medicina Veterinária poderão realizar cadastramento de equídeos no aplicativo da Resenha Virtual conforme previsto na Portaria 3665/2020, porém, em constatação de irregularidades no uso do aplicativo, ou identificação incorreta/irregular seja por auditoria no sistema E-SANIAGRO ou em análise de Certificados Individuais cadastrados pelos FEAs, será montado processo pela DDSA.

Art. 10º No momento da abertura do processo, para a apuração dos fatos sobre a (s) irregularidade (s), a IAGRO suspenderá imediatamente no sistema E-SANIAGRO a habilitação do FEA citado, até a conclusão do processo administrativo.

Parágrafo único - Nos casos em que no processo seja fundamentada a irregularidade por omissão, imperícia, imprudência ou negligência, a suspensão e/ou cancelamento da habilitação poderá ser encaminhado para abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração das responsabilidades do servidor.

Art.11º Fica instituída a tramitação do processo administrativo:

I - Recebimento da denúncia

II - Abertura do processo administrativo

III - Notificação ao FEA através de Comunicação Interna (CI) à chefia imediata e à Unidade de Lotação do servidor

IV - Apuração dos fatos e análise das justificativas do FEA (quando houver)

V - Suspensão imediata temporária ou definitiva conforme previsto no Parágrafo único do Art 10º desta Portaria, no caso de fundamentação da irregularidade.

VI - Encaminhamento do relatório final ao (à) Diretor (a) Presidente da IAGRO

VII - Abertura de PAD (caso necessário)

VIII - Notificação do resultado ao FEA

Art. 12º O FEA deverá apresentar justificativa no prazo máximo de 30 dias a contar a notificação via CI. Caso não apresente, o processo transcorrerá à revelia.

Art. 13º - A DDSA após análise das evidências e justificativas emitirá parecer e o (a) Diretor (a) Presidente encaminhará advertência formal ou ofício notificando sobre a desabilitação imediata e/ou PAD.

Art. 14º Casos omissos ou as dúvidas que se suscitarem na execução desta Portaria serão analisadas e definidas as ações pela equipe técnica da DDSA.

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente da IAGRO/MS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.780, de 18/03/2022, página 76.
Extrato do Termo de Descredenciamento

Processo nº 31/701353/2020
Termo de Credenciamento: 027/2020/DETRAN-MS
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa MS Fabricação, Estampagem e Comércio de Placas e Tarjetas Automotivas Eireli.
Objeto: Descredenciamento da empresa MS Fabricação, Estampagem e Comércio de Placas e Tarjetas Automotivas Eireli, CNPJ: 17.846.520/0005-46, localizada Av. Eduardo Elias Zahran, Nº 692, Jardim Paulista, no município de Campo Grande/MS, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2020, por requerimento da credenciada.
Local do serviço: Campo Grande/MS
Amparo Legal: Item 7.1. do Edital de Credenciamento nº 003/2019/DETRAN-MS e Artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93.
Data da assinatura: 16/03/2022
Assinam: Rudel Espindola Trindade Júnior e Luís Fernando Silveira.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 21/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/081345/20021	ADÃO PEREIRA SUBRINHO	IMPROVIDO
31/080860/2021	AISLON LUIS MASSONI	IMPROVIDO
31/086645/2021	ALEXSANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31/026321/2021	AMANDA CANDIA MODESTO	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE PEDIDO FÁTICO)
31/084378/2021	ANA PAULA DE ALMEIDA CHAVES GASPAR	IMPROVIDO
31/087290/2021	ANDRE LIMA DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31/066633/2021	ANDRES MAGARINOS SOARES	IMPROVIDO
31/082631/2021	ANDRES MAGARINOS SOARES	IMPROVIDO
31/066628/2021	ARI GIACCHINI	IMPROVIDO
31/081764/2021	AURO CEZAR RIGOTTI	IMPROVIDO
31/081803/2021	AYRTON ASSUNÃO MATOS NETO	IMPROVIDO
31/069860/2021	BRUNO DE AS SILVA	IMPROVIDO
31/081733/2021	CLAUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31/083090/2021	CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA	IMPROVIDO
31/069882/2021	CLEVERSON ALBERTO ROQUE DE SOUZA	IMPROVIDO
31/066617/2021	DARCI ELEMAR WARPECHOWSKI	IMPROVIDO
31/082797/2021	DIEGO PESSOA GUIMARAES	IMPROVIDO
31/066557/2021	DILSON JORGE SORIO	IMPROVIDO
31/066586/2021	DILSON JORGE SORIO	IMPROVIDO
31/066588/2021	DILSON JORGE SORIO	IMPROVIDO
31/080866/2021	DIOGO MORAES PINTO	IMPROVIDO
31/081811/2021	DIONATAN SANTOS MARCOS	INTEMPESTIVO
31/085727/2021	EDEMIR ELIAS FERMINO	IMPROVIDO
31/086642/2021	EDILSON PINHEIRO MARQUES JUNIOR	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/083256/2021	EDUARDO SILVA DE MOURA	IMPROVIDO
31/064843/2021	ELISANGELA LONGO VENDRUSCOLO	IMPROVIDO
31/083533/2021	ELSON DE ASSIS SILVA	IMPROVIDO
31/070219/2021	ESTELA MIGUELINA VILLALBA	INTEMPESTIVO
31/069469/2021	FELIPE BAREIRO NETO	IMPROVIDO
31/085941/2021	GENECI ALVES BANDEIRA	IMPROVIDO
31/069268/2021	HIGOR ALEXANDRE SENA TEIXEIRA	IMPROVIDO
31/066635/2021	ILKA TOLEDO CANDIDO	IMPROVIDO
31/064539/2021	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS	IMPROVIDO
31/082344/2021	JOÃO PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA BORGES	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/083609/2021	JOSE OTAVIO SOBRINHO ESPINDOLA	IMPROVIDO
31/086720/2021	JOSEFH WENDEL OLIVEIRA SANTANA	IMPROVIDO
31/086813/2021	JUVENAL SILVA FILHO	IMPROVIDO
31/081727/2021	LENICIO ANDRE DIAS VALEJO	IMPROVIDO
31/086781/2021	LEOPOLDINO AMARAL CARDOSO	IMPROVIDO
31/084696/2021	LEONARD JOSE DOS SANTOS ARAUJO	IMPROVIDO
31/083511/2021	LUAN ALEXANDRE TORRES JARCEM	IMPROVIDO
31/083606/2021	MARCELO DE OLIVEIRA DE ARAUJO	IMPROVIDO
31/086660/2021	MARCELO FONTOURA ALVES	IMPROVIDO
31/084299/2021	MARIA AUXILIADORA BIZARRIA	IMPROVIDO
31/024300/2021	MAURICIO PEDROSO MARTINS	IMPROVIDO
31/083089/2021	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ESPINDOLA	IMPROVIDO
31/083645/2021	MIRELA TOGNETTI CAETANO	IMPROVIDO
31/052985/2021	OSMAR CABRERA RIQUELME	IMPROVIDO
31/042408/2021	OCENES MIRANDA SOBRINHO	IMPROVIDO
31/080870/2021	RENATO LOUREIRO	IMPROVIDO

31/083542/2021	RICARDO OLIVEIRA DE AS	IMPROVIDO
31/085868/2021	RITA LUCIANA DOMINGUES DA SILVA	IMPROVIDO
31/082334/2021	ROBERTO SALES NANTES	IMPROVIDO
31/082345/2021	RODRIGO DO CARMO REIS	IMPROVIDO
31/070220/2021	RODRIGO NUNES ZANOTTA	IMPROVIDO
31/069878/2021	SERGIO KALIL GEORGES	IMPROVIDO
31/083617/2021	TAINA DE ALENCAR PENAZZO	IMPROVIDO
31/083617/2021	TARSIS FAQUINHA MARTINS RIBEIRO	IMPROVIDO
31/082800/2021	SAMIRA VIEIRA JEBAILI	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE PEDIDO FÁTICO)
31/080868/2021	VALDEMAR FERREIRA FRANCISCO	IMPROVIDO
31/082622/2021	WEVERTON VIEIRA DE SOUZA	IMPROVIDO
31/082832/2021	WILLIAM OLIVEIRA DOMINGUES	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 17 de março de 2022.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 1429, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	GUSTAVO MARQUES MUZETI		
Registro/PGU:	03570593779	CNH:	1925616422
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	016434/2020		

Condutor:	PRISCILA FONTOURA MARCON COELHO		
Registro/PGU:	01801374225	CNH:	1238217842
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	016984/2020		

Condutor:	NEICI ANTUNES FERRAZ		
Registro/PGU:	05010504412	CNH:	1010562603
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	016427/2019		

Condutor:	FABIO ALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	05910859756	CNH:	1749096535
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	2 MESES
Processo:	016664/2019		

Condutor:	MARILEIA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04324595760	CNH:	1539147070
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	016242/2019		

Condutor:	DIMAS MATIAS DE ARRUDA		
Registro/PGU:	01189073366	CNH:	1833810047
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	022447/2019		

Condutor:	NILTON NELSON SCHOWANTZ		
Registro/PGU:	00999861382	CNH:	1478564551
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	016518/2020		

Condutor:	LUCAS PEREIRA FERREIRA		
Registro/PGU:	05637882853	CNH:	860172592
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	013331/2019		

Condutor:	JAACIEL PABLO ALTIDORIO NUNES MACEDO		
Registro/PGU:	04929396058	CNH:	1745218191
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	016915/2019		

Condutor:	RODRIGO BATISTA DE ASSIS		
Registro/PGU:	06510960222	CNH:	1745226570
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	2 MESES
Processo:	016592/2019		

Condutor:	ALINE LUCY LOPES DA SILVA		
Registro/PGU:	05915120900	CNH:	1744960223
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	016768/2019		

Condutor:	JOSE FABIO DANTAS FERREIRA		
Registro/PGU:	00438671121	CNH:	1837149912
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	016605/2019		
Condutor:	LAERCIO JOSE HILGERT		
Registro/PGU:	03784580090	CNH:	1553573176
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	001266/2020		
Condutor:	ALDERSON FANTE DA SILVA		
Registro/PGU:	02659865176	CNH:	1555106731
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 V	PRAZO:	04 Mes(es)
Processo:	019698/2018		
Condutor:	PEDRO SOUZA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05722342298	CNH:	1554220113
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	025670/2018		
Condutor:	LIDIANE RODRIGUES DE CASTRO		
Registro/PGU:	06580917305	CNH:	1475707604
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	015301/2019		
Condutor:	FRANCIELI PEREIRA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	06469752178	CNH:	1356384747
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	016254/2019		
Condutor:	DARCI DA SILVA GOMES JUNIOR		
Registro/PGU:	03906797870	CNH:	1412504170
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	016270/2019		
Condutor:	IERTER PIRES DA ROSA		
Registro/PGU:	00222533493	CNH:	2163398519
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	016185/2020		
Condutor:	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA		

Registro/PGU:	03632171993	CNH:	1832554240
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	016484/2019		

Condutor:	KEROLIM LUDIMILA RIOS RECALDE		
Registro/PGU:	04537920200	CNH:	1654272373
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	016454/2019		

Condutor:	LUIZ RODRIGUES BORGES		
Registro/PGU:	00676785330	CNH:	1750655235
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	008516/2020		

Condutor:	LUIZ CARLOS CORREA DE CARVALHO		
Registro/PGU:	04158391184	CNH:	1553078149
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	016405/2020		

Condutor:	ADJILSINEIA CARVALHO DE OLIVEIRA FERRO		
Registro/PGU:	00076389605	CNH:	2008539327
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	016592/2020		

Condutor:	ALDERSON FANTE DA SILVA		
Registro/PGU:	02659865176	CNH:	1555106731
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	020666/2018		

Condutor:	KASSIANE KARLA BARBOSA		
Registro/PGU:	04513657100	CNH:	1086002529
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	026097/2018		

Condutor:	VILMAR RODRIGUES GAMA		
Registro/PGU:	05355530909	CNH:	1647607070
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES

Processo:	014797/2019		
Condutor:	JULIO CESAR BARBOZA GOMES		
Registro/PGU:	05132188311	CNH:	1163728336
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	016312/2019		

Condutor:	ANDREA JOSE DOS SANTOS GALVAO		
Registro/PGU:	00139130060	CNH:	2004454578
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	016084/2020		

Condutor:	MARCELO FRANCISCO MEDEIROS		
Registro/PGU:	01593498943	CNH:	1291339574
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	016714/2020		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 18 de março de 2022

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 1430, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso e/ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cancelamento/cassação do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

Condutor:	EUEDES BRANDAO DUTRA		
Registro/PGU:	01508155134	CNH:	1291885641
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	016515/2018		

Condutor:	ALDERSON FANTE DA SILVA		
Registro/PGU:	02659865176	CNH:	1555106731

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	PRAZO:	04 Mes(es)
Processo:	019697/2018		

Condutor:	DALMI CAROLINA PAREDES		
Registro/PGU:	05493573856	CNH:	1361572933
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	016662/2019		

Condutor:	ALVARO HENRIQUE MELLO DE SOUZA		
Registro/PGU:	03730813116	CNH:	1089454484
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	016549/2019		

Condutor:	DIEGO FLORENCIO LIMA		
Registro/PGU:	04478315020	CNH:	1478588980
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	016673/2019		

Condutor:	NEIDE LAZARA DE OLIVEIRA RIZZATO		
Registro/PGU:	02514098989	CNH:	1539575236
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	016390/2020		

Condutor:	PAULO CHAVES LEITE		
Registro/PGU:	00261383108	CNH:	1747161727
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	016827/2020		

Condutor:	SANDRO DE SOUZA RESENDE		
Registro/PGU:	04158756007	CNH:	1652511190
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	016246/2019		

Condutor:	JONAS EVANGELISTA DE ARAUJO		
Registro/PGU:	06400501980	CNH:	1412481227
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	014777/2019		

Condutor:	BRUNO BARROS SANTANA		
Registro/PGU:	04867214462	CNH:	1540430201
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	016848/2019		

O cumprimento da penalidade iniciar-se-á na data da entrega do documento de habilitação em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, mediante termo de recebimento.

A defesa apresentada deverá ser dirigida à autoridade de trânsito competente, ser protocolizada em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS e conter: a) número do processo; b) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; c) identificação do infrator (CNH, RG, CPF e comprovante de residência; d) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação; e) data e assinatura do requerente ou seu procurador legalmente habilitado, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 18 de março de 2022

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2050, DE 18 DE MARÇO DE 2022

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	SONIA CRISTINA COLOMBO		
Cnh:	0908465847	Registro/PGU:	01632307164
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	002899/2018
Pontuação:	0007		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	RODRIGO TOFFOLI DOS SANTOS PAIVA		
Cnh:	1837105005	Registro/PGU:	03215102667
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	015008/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SONIA MARA GONCALVES		
Cnh:	1654533751	Registro/PGU:	06035476300
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015537/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCOS DOMINGOS FILHO MARTINS DOS SANTOS		
Cnh:	1744962313	Registro/PGU:	02130987716
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014799/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO FERNANDES CHAGAS DE MORAES		
Cnh:	980431504	Registro/PGU:	01372219008
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014835/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GILMAR OLIMPIO PINHEIRO		
Cnh:	1087477409	Registro/PGU:	01349486513
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016083/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	BRIANNA SOUSA GRIMM		
Cnh:	1748906840	Registro/PGU:	06235072106
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	016122/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EMERSON AVELINO DE SOUZA		
Cnh:	1556651461	Registro/PGU:	01119110620
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016216/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DAYANE CRISTINA SOARES LIMA		
Cnh:	1090233540	Registro/PGU:	05048115333
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016274/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALLAN FRANCISCO FARIAS COSTA		
Cnh:	1294991666	Registro/PGU:	03993156116
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016421/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUIZ FLAVIO DA SILVA		
Cnh:	1087306258	Registro/PGU:	04579580114
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	014978/2019

Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS MEIRA SILVA		
Cnh:	1652418635	Registro/PGU:	05818846339
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	016447/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROBERSON ANTONIO DE AGUIAR		
Cnh:	1647682071	Registro/PGU:	04209180423
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016588/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JHONY FREITAS SILVA		
Cnh:	1358796295	Registro/PGU:	06503425530
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	016607/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JOHNYS DE OLIVEIRA BUSSULA		
Cnh:	1831546100	Registro/PGU:	04590580337
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016888/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SILVANA PENHA MARTINS SILVA		
Cnh:	1647577681	Registro/PGU:	04383652058
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	Processo:	015733/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JOAO RAMAO DE OLIVEIRA CENTURION		
Cnh:	1556439363	Registro/PGU:	05491204008
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015845/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FERNANDO BATISTA GONCALVES		
Cnh:	1165497439	Registro/PGU:	05157858871
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	016296/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDIVALDO COSTA SILVA		
Cnh:	767477188	Registro/PGU:	02041970910

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014774/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	HILARIO QUEIROZ LOPES CACERES		
Cnh:	1478592455	Registro/PGU:	02353800264
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015025/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PABLO JERONIMO PEREIRA DE OLIVEIRA		
Cnh:	1475564559	Registro/PGU:	03503198339
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015074/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCIO CAFURE GONCALVES		
Cnh:	1478746235	Registro/PGU:	02645925505
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015110/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO		
Cnh:	1744921310	Registro/PGU:	03982355398
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014806/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	IVO MARQUES DE MORAES		
Cnh:	1476895310	Registro/PGU:	00581147204
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015071/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALEXANDRA DRUMONTE		
Cnh:	1835251422	Registro/PGU:	04806814292
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015189/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WESLEY REZENDE GARCIA		
Cnh:	1923233171	Registro/PGU:	03152821787
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015323/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GERALDO DE MATOS TRELHA		
Cnh:	1747336150	Registro/PGU:	00316703580
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015326/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JERFFERSON FERNANDES DOS SANTOS		
Cnh:	1919924270	Registro/PGU:	02456564183
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	014834/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	BRUNO SENA DE MELO		
Cnh:	1647731196	Registro/PGU:	02007976436
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	014874/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	AUGUSTO APARECIDO RIBEIRO COLATO		
Cnh:	980469573	Registro/PGU:	03588302861
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015680/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIZA ROJAS DA SILVA DOS SANTOS		
Cnh:	1747094306	Registro/PGU:	04442291873
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015748/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARCAL		
Cnh:	1414619618	Registro/PGU:	04184409428
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015487/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	TARCISO BRASIL		
Cnh:	1013408496	Registro/PGU:	04827545785
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	015762/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDER DOS SANTOS		
Cnh:	979002586	Registro/PGU:	03202891107
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	015237/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WELINTON MESSIAS DEL COLLI		
Cnh:	1555110893	Registro/PGU:	04936272335
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015470/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DAVI DOS SANTOS		
Cnh:	1237199132	Registro/PGU:	05658346340
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015583/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LAURO DANIEL MOSCIARO PEREIRA		
Cnh:	1291314146	Registro/PGU:	04533421803
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	015776/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	OBEDES JOSE DOS SANTOS		
Cnh:	1235609385	Registro/PGU:	03012120616
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	015724/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ AUGUSTO SIQUEIRA DOS SANTOS		
Cnh:	1539065377	Registro/PGU:	05794971247
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	016119/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RICARDO ANDREY LAUTERT		
Cnh:	1294992160	Registro/PGU:	06424265230
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	016170/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TATIANE JAQUES FERREIRA		
Cnh:	1478561536	Registro/PGU:	03807810296
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016453/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DARIANE LAUFER		
Cnh:	1292522029	Registro/PGU:	03854297692
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016058/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	TALINE MARA VILLALBA DE SOUSA		
Cnh:	1087468012	Registro/PGU:	05118574001
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016313/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NILSON MOREIRA DAS NEVES		
Cnh:	1833853130	Registro/PGU:	00080760723
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016596/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDENILSO SCHMIDT		
Cnh:	1540459306	Registro/PGU:	02516580872
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	016597/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	AMANDA GAIVA GOMES MONTEIRO ZAMPIERON		
Cnh:	1414679128	Registro/PGU:	04012831806
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016621/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NAGIB SAAD JUNIOR		
Cnh:	1747216891	Registro/PGU:	04447205936
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015996/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARLOS APARECIDO CAPITONI		
Cnh:	1013435803	Registro/PGU:	01083446783
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016028/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO RODRIGO ESPINOLA BOGARIM		
Cnh:	1165466648	Registro/PGU:	03926301117
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	016095/2019

Pontuação:	--
Prazo:	2 MESES

Condutor:	APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA		
Cnh:	1540907464	Registro/PGU:	02234031576
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	016163/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANA PAULA SALDIVAR DE OLIVEIRA ARAUJO		
Cnh:	979210147	Registro/PGU:	04792448808
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	016179/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	BRUNO HENRIQUE SANT ANNA		
Cnh:	1361556800	Registro/PGU:	02175889870
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016640/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MONICA DOS SANTOS SOUZA		
Cnh:	1924309357	Registro/PGU:	04826204700
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	016685/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GILBERTO DA SILVA DANTAS		
Cnh:	462459580	Registro/PGU:	04123887920
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	016626/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	AMANDA MENDONCA BORGES DE ARAUJO		
Cnh:	1477990829	Registro/PGU:	04311830940
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016650/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARYSELVA LIMA DE OLIVEIRA		
Cnh:	1750594881	Registro/PGU:	04594250762
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016805/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROSA LOPES AZEVEDO		
Cnh:	1358729067	Registro/PGU:	02144290254

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015146/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DIEGO FRANCISCO ALVES DA SILVA		
Cnh:	1647756588	Registro/PGU:	04325273594
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016367/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCUS VINICIUS MARTINS CABRAL		
Cnh:	1553053453	Registro/PGU:	03419443050
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015730/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RENAN LINDOLFO MUGLIA		
Cnh:	1833849867	Registro/PGU:	04686137801
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015862/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GREOMAR PADILHA DO NASCIMENTO		
Cnh:	1291287910	Registro/PGU:	05268973069
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	015923/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA		
Cnh:	1165577097	Registro/PGU:	00711006288
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016815/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MONIZE DE SOUZA SAIKI		
Cnh:	1833337431	Registro/PGU:	03322068578
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014828/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ERINALDO FARIA MENDES		
Cnh:	864652654	Registro/PGU:	03432688235
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014992/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES		
Cnh:	1238784791	Registro/PGU:	05343444269
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	015383/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	2 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de Março de 2022

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2051, DE 18 DE MARÇO DE 2022

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	DANIELLE CHRISTINA DA SILVA		
Cnh:	1011776756	Registro/PGU:	03533921927
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015474/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROMARIO MARTINS FURTADO		
Cnh:	1291278598	Registro/PGU:	06365444788
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015816/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOVECI LOPES BATISTA		
Cnh:	1922286841	Registro/PGU:	06392408779
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015852/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FELIPE DA COSTA VILLASBOA		
Cnh:	1833377087	Registro/PGU:	04428560078
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015885/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CRISTIANO WILLER DA SILVA		
Cnh:	1652451626	Registro/PGU:	03649866436
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	016142/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO APARECIDO DOS SANTOS		
Cnh:	1652625069	Registro/PGU:	00368736703
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	016168/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RENAN RODRIGUES DE ARAUJO SOARES		
Cnh:	1648382378	Registro/PGU:	04390144431
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016703/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	DAVID CARLOS DE JESUS DOMINGUES		
Cnh:	1162206569	Registro/PGU:	04536997930
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016793/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUCAS FREDERICO PEREIRA MARTINS		
Cnh:	1239400315	Registro/PGU:	06174923660
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	017009/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALLAN JHONNY ESTEVAO XAVIER		
Cnh:	1553617928	Registro/PGU:	04255985944
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016401/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLARISSA MACHADO MIRANDA		
Cnh:	1475589089	Registro/PGU:	02623682168
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015001/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MONICA ALVES MARTINS		
Cnh:	1654461160	Registro/PGU:	04591357579
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016651/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SANDRO CEZAR DOS SANTOS DE LIMA		
Cnh:	1553599659	Registro/PGU:	03956815279
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016760/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDRE LUIZ VIACEK JUNIOR		
Cnh:	1087116553	Registro/PGU:	05072244008
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016885/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	TONY ECHEVERRIA SIQUEIRA		
Cnh:	1555084190	Registro/PGU:	04142411619
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016362/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NAYARA SIBARDELLI DE SOUZA		
Cnh:	1650115639	Registro/PGU:	06832866401
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016758/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS COSTA		
Cnh:	1745296668	Registro/PGU:	06938628391
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016773/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	THYAGO CHAVES DA FONSECA		
Cnh:	1357448620	Registro/PGU:	04248732851
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015709/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR		
Cnh:	57995585	Registro/PGU:	00204014344
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	016444/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS VINICIUS PORFIRIO DE MATOS OLIVEIRA		
Cnh:	1414749849	Registro/PGU:	05552171765
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016178/2019

Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VALDIR MILANI JUNIOR		
Cnh:	1296351367	Registro/PGU:	03954185432
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	017157/2019
Pontuação:	4		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LUCAS FREDERICO PEREIRA MARTINS		
Cnh:	1239400315	Registro/PGU:	06174923660
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	017134/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ONELIA ZAPAROLLI DE FIGUEIREDO TESTA		
Cnh:	625793879	Registro/PGU:	04248564902
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	017151/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALESANDRO DE CASTRO		
Cnh:	1833410325	Registro/PGU:	04813816571
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015898/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FABIO LOPEZ DE SOUZA		
Cnh:	1356476496	Registro/PGU:	02245041492
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	014873/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALEXANDRINA BORCK MONTEIRO		
Cnh:	1554218234	Registro/PGU:	04450835102
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015415/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EMERSON SERTAO DE HOLANDA		
Cnh:	1649976617	Registro/PGU:	04696373980
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015631/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VILSON ANASTACIO CHAVES		
Cnh:	1163398161	Registro/PGU:	04313366729

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016698/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WILIAM ROGER RODRIGUES		
Cnh:	1745293689	Registro/PGU:	04535120879
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016237/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	TIAGO FRANCA		
Cnh:	1745251870	Registro/PGU:	04589147917
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	016988/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FRANCIELE SILVA MARTINEZ		
Cnh:	1011813211	Registro/PGU:	03682097776
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017070/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDERSON DE LIMA NUNES		
Cnh:	1476453386	Registro/PGU:	04185774379
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017005/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CICERO RICARDO ARANTES		
Cnh:	1539607466	Registro/PGU:	05243167961
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	017065/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HUBERT PINHEIRO FILGUEIRAS JUNIOR		
Cnh:	1553046523	Registro/PGU:	04209664100
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	017050/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	FERDINANDO GALLI		
Cnh:	1356440654	Registro/PGU:	05500499599
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	016767/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WALTER RAMAO BENITES ALVES		
Cnh:	1652215997	Registro/PGU:	05932847908
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	016852/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RONIVALDO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR		
Cnh:	1832517767	Registro/PGU:	04374577052
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	Processo:	016836/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CECILIO LINO DE REZENDE		
Cnh:	1476443293	Registro/PGU:	00528019090
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016958/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WILLIAN ALVES DA SILVA		
Cnh:	1647702468	Registro/PGU:	02909728421
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015155/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PEDRO JARA BARROS		
Cnh:	1293211150	Registro/PGU:	05000744110
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017082/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELIAS SILVA DE MORAES		
Cnh:	1476886786	Registro/PGU:	02280205086
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017183/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CICERO RICARDO ARANTES		
Cnh:	1539607466	Registro/PGU:	05243167961
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017167/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLEITON PEREIRA MALAQUIAS		
Cnh:	1237200627	Registro/PGU:	04582189402
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017212/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SARITA RAMILO ARIZE		
Cnh:	1832445589	Registro/PGU:	04183896202
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017355/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCIA ESPINDOLA DA SILVA		
Cnh:	1011787224	Registro/PGU:	04992662296
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017282/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUCAS LABA SILVA		
Cnh:	1357624328	Registro/PGU:	04032093273
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	017293/2019
Pontuação:	35		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	EDNEIA CRISTO DE MELO FREITAS		
Cnh:	1650039692	Registro/PGU:	03577309678
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017295/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOCENIR DA SILVA OLIVEIRA		
Cnh:	1539081913	Registro/PGU:	06666122509
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017246/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARIA OLIVIA PEZZONI SENE		
Cnh:	1554901453	Registro/PGU:	02764811924
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017248/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE AUGUSTO BASSO FIALHO		
Cnh:	1476877784	Registro/PGU:	02202247200
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	017258/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALZEU COSTA DOS SANTOS		
Cnh:	1237154270	Registro/PGU:	04597189480
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017265/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDRE DE MORAIS STABILE		
Cnh:	1296622690	Registro/PGU:	03814847324
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	017335/2019
Pontuação:	54		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ADRIANO MUZA		
Cnh:	1086060021	Registro/PGU:	03543081144
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017378/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOHNNY MACHADO SOARES		
Cnh:	1745254794	Registro/PGU:	06007769261
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	017407/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROBERTO ROSA		
Cnh:	1294910376	Registro/PGU:	03508824805
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017238/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EMYLLE ANDRESSA PONTES DE SOUZA		
Cnh:	1239418126	Registro/PGU:	05034491809
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	017312/2019
Pontuação:	34		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	HENRIQUE LUIZ MEDINA RIBEIRO		
Cnh:	1476937413	Registro/PGU:	04133529728
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017320/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SERGIO ROCHA FRANCIOZI		
Cnh:	622320481	Registro/PGU:	04183883659
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	017349/2019

Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LUIZ EDUARDO TEIXEIRA FERNANDES		
Cnh:	1744977832	Registro/PGU:	06401035671
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017333/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE BENICIO DA SILVA		
Cnh:	1015827450	Registro/PGU:	05036906708
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017223/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	HENRIQUE VERGILIO SCHUPP		
Cnh:	907771572	Registro/PGU:	00150009990
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017270/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	EDUARDO GARCIA CARDOSO		
Cnh:	1238120117	Registro/PGU:	02386669654
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017280/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MATHEUS PACIENCIA DE MACEDO FERREIRA PINTO		
Cnh:	1011783282	Registro/PGU:	04310203405
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017408/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ELISIO RODRIGO TEL HERMOSO		
Cnh:	1087338506	Registro/PGU:	05037718850
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017397/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDRE WILIAN DIAS		
Cnh:	1358705453	Registro/PGU:	03075448148
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017296/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de Março de 2022

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2052, DE 18 DE MARÇO DE 2022

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	DANIEL MARCHI MENDES		
Cnh:	1649891614	Registro/PGU:	05171820117
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	173	Processo:	017330/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ELINEIA LUIZ PAES JORDAO		
Cnh:	319598492	Registro/PGU:	03913263962
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	017216/2019
Pontuação:	5		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JULICLEVERSON LIMA MARTINS		
Cnh:	1922366243	Registro/PGU:	04943072168
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017370/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GUNTHER BEATHALTER		
Cnh:	1090232148	Registro/PGU:	03584574224
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017361/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MISLAYNE ROCHA CHAVES		
Cnh:	1832588946	Registro/PGU:	02395128210
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017230/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO BARRETO CUENCA		
Cnh:	1751737278	Registro/PGU:	03078363761
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	Processo:	017260/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	SAULO ANDRADE VIEIRA BOTELHO		
Cnh:	1237645980	Registro/PGU:	03796913700
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017314/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	AFONSO SIQUEIRA DE OLIVEIRA		
Cnh:	1015539966	Registro/PGU:	05073718238
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	017374/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAMAO RONALDO GONZAGA		
Cnh:	1414759372	Registro/PGU:	03915271619
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017406/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO PORFIRIO DOS SANTOS		
Cnh:	1476895164	Registro/PGU:	04219934183
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017256/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDERSON MAGALHAES GARCIA		
Cnh:	1654270027	Registro/PGU:	03082273620
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017288/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUIZ FELIPE ARCE LIMA		
Cnh:	1647894050	Registro/PGU:	05106652658
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017359/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MIGUEL FRANCISCO DE SOUZA RIBAS		
Cnh:	1744994231	Registro/PGU:	04471487730
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017423/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	WAGNER RENAN MARQUES		
Cnh:	1831505812	Registro/PGU:	03661575598
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	017425/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	THIAGO HENRIQUE DE PAULA		
Cnh:	1747049215	Registro/PGU:	04206286871
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017489/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MILTON MARCIO GALVAO		
Cnh:	1833831432	Registro/PGU:	03789504404
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017482/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALDESSI CARBONARI		
Cnh:	1540473725	Registro/PGU:	00198795349
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	017479/2019
Pontuação:	30		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	ROGERIO SANTOS OLIVEIRA		
Cnh:	1087506137	Registro/PGU:	03717612467
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017488/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RUY FACHINI		
Cnh:	907727408	Registro/PGU:	00097131606
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017468/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOEBER HENRIQUE FRANCA TABUAS		
Cnh:	1922244913	Registro/PGU:	03261492160
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	017471/2019
Pontuação:	3		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	EDENILSO SCHMIDT		
Cnh:	1540459306	Registro/PGU:	02516580872
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	017459/2019
Pontuação:	33		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	REGINALDO APARECIDO BATISTA DOS SANTOS		
Cnh:	1748904420	Registro/PGU:	00539330532
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017446/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	HELOISA DE ARRUDA OLINDO		
Cnh:	1835252724	Registro/PGU:	06917553503
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017441/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROSIMERE DA SILVEIRA		
Cnh:	1358665689	Registro/PGU:	05442110871
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017498/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROBSON MAGNO HAVEROTH		
Cnh:	1652173537	Registro/PGU:	03805354196
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017499/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RAQUEL FLORES PINTO		
Cnh:	1835220339	Registro/PGU:	02755975880
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017491/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	KAROLINE RODRIGUES LOURENTE		
Cnh:	1237147735	Registro/PGU:	03963623426
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	017496/2019
Pontuação:	30		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	CLEYTON DE SOUZA SILVA		
Cnh:	1924439440	Registro/PGU:	02677700753
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	017490/2019
Pontuação:	5		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JOAO MARDEGAN		
Cnh:	1478603794	Registro/PGU:	01684078560
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017537/2019

Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NADJA PATRICIA DE ROSSI		
Cnh:	1540885051	Registro/PGU:	05235765877
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	017554/2019
Pontuação:	5		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	REGINALDO SOUZA DA SILVA		
Cnh:	1414662480	Registro/PGU:	04147955711
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017533/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JEANDER DINEZ TELES		
Cnh:	1012785658	Registro/PGU:	04504278770
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	017558/2019
Pontuação:	31		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	LUCIVAN PEREIRA CARDOSO		
Cnh:	1291262060	Registro/PGU:	04412580540
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017549/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LUCIANO VASQUES PANIAGUA		
Cnh:	1922374136	Registro/PGU:	04515619229
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017559/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ARIELLE PEREIRA TAVARES DA SILVA		
Cnh:	1553080990	Registro/PGU:	05905958527
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	017569/2019
Pontuação:	32		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	LILIA GOMES BARRETO		
Cnh:	1654462197	Registro/PGU:	06898642075
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017579/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JEFERSON PEREIRA DA SILVA		
Cnh:	741334312	Registro/PGU:	04632932410

Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	017577/2019
Pontuação:	7		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LUCIO DA SILVA MESQUITA		
Cnh:	1652634363	Registro/PGU:	06835316100
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017572/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LILIAN REGINA FERNANDES		
Cnh:	622173568	Registro/PGU:	05257526804
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	018715/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE LEITE SABINO		
Cnh:	1412373748	Registro/PGU:	00556735879
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017686/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GABRIEL HENRIQUE BAZZANELLA		
Cnh:	1292514448	Registro/PGU:	05192840899
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	018878/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE JOAO DE LIRA		
Cnh:	1647664197	Registro/PGU:	02880350700
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019749/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOAO PAULO PORTES MEDEIROS		
Cnh:	1654564708	Registro/PGU:	06410975615
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018934/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PEDRO SOARES DA CRUZ NETO		
Cnh:	1476958726	Registro/PGU:	06650041570
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020134/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARLOS ENRIQUE DE MORAIS FERREIRA		
Cnh:	1478664716	Registro/PGU:	06660184300
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020400/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JAIR TENORIO SEDANO DA SILVA		
Cnh:	1476916917	Registro/PGU:	05695675959
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	019619/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PAULO ROBERTO PAULINO MACHADO		
Cnh:	1165595687	Registro/PGU:	00263988090
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	020907/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALYSSON ROBERTO RODRIGUES		
Cnh:	1745217100	Registro/PGU:	06926563106
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	020924/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	LENON ALVES DA SILVA ARGUELHO		
Cnh:	1540730979	Registro/PGU:	06607407120
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	018023/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALEX CAMPOS DE SOUZA		
Cnh:	1413934464	Registro/PGU:	05196843496
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	018211/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RENAN FERREIRA DE CARVALHO		
Cnh:	1360690899	Registro/PGU:	06528317100
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020323/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CARLOS DOS SANTOS MAURICIO		
Cnh:	1087339056	Registro/PGU:	06033531570
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018939/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JAIR MOULAES		
Cnh:	1540473817	Registro/PGU:	00295005599
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019009/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	AILTON JUNIOR PEREZ ZENTENO		
Cnh:	1164016893	Registro/PGU:	05210677097
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	019597/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROBERSON XAVIER DA SILVA		
Cnh:	1835334629	Registro/PGU:	07048514960
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	020738/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	URIEL ROCHA DA SILVA		
Cnh:	1478676320	Registro/PGU:	06667045514
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	020795/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCOS SCHMITZ RITTER		
Cnh:	1647877808	Registro/PGU:	05873243912
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019669/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CESAR RICARDO TOMAZ DE AQUINO		
Cnh:	1163757311	Registro/PGU:	01810115763
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021712/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FRANCISCO FERNANDES NETO		
Cnh:	1291313358	Registro/PGU:	00121131508
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021758/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANDERSON TAIPO DIAS		
Cnh:	5376800	Registro/PGU:	04144292340
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018065/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALDO RODRIGUES FILHO		
Cnh:	1361370286	Registro/PGU:	06520831397
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	018401/2019
Pontuação:	31		
Prazo:	06 MESES		

Condutor:	JULIANO RAMOS LUCIO		
Cnh:	1652650120	Registro/PGU:	04548462598
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018470/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCOS VINICIUS DE LIMA OLASAR		
Cnh:	1238861517	Registro/PGU:	05216836661
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019135/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	APARECIDO DONIZETTI BASSAN		
Cnh:	531142590	Registro/PGU:	05524066600
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	021658/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO HENRIQUE OLIVEIRA CARNEIRO		
Cnh:	1831610670	Registro/PGU:	06209455931
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017763/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de Março de 2022

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 2053, DE 18 DE MARÇO DE 2022

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	WERLON CAIO AIRES RAMOS		
Cnh:	1013454137	Registro/PGU:	05031785816
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017802/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FRANCIELI REIS BOAVENTURA		
Cnh:	1925608172	Registro/PGU:	04635420180
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	017919/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LOAN SANTANA PEREIRA		
Cnh:	1835130579	Registro/PGU:	04631568859
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017972/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUANA DE SOUZA PEREIRA		
Cnh:	1164439908	Registro/PGU:	05281261700
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018016/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ANA CAROLINA PINHEIRO DE AZEVEDO BANZATTO		
Cnh:	1236100499	Registro/PGU:	05252797756
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017931/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ALBINO ANTONIO FARIAS JUNIOR		
Cnh:	1413985082	Registro/PGU:	06573648493
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018852/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE ALVES RODRIGUES		
Cnh:	1749008948	Registro/PGU:	03711854951
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	020518/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	BRUNO HENRIQUE DA CONCEICAO FIGUEIREDO		
Cnh:	1654262895	Registro/PGU:	06881916004

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Processo:	020596/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CHARLES ARAUJO DUARTE		
Cnh:	1745119173	Registro/PGU:	04449990934
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017880/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	RONALDO BARBOSA DE MORAES		
Cnh:	1553140784	Registro/PGU:	06742048931
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	018717/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	BRUNO LACERDA DE LIMA		
Cnh:	1654262904	Registro/PGU:	05843637403
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	018841/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAICON ASSIS DA SILVA		
Cnh:	1555119318	Registro/PGU:	05559162778
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018963/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FABIO VILA VERDE DE OLIVEIRA		
Cnh:	1647578498	Registro/PGU:	05216335991
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	019480/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GUILHERME DA ROCHA ANICESIO		
Cnh:	1919477423	Registro/PGU:	06247069802
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020097/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	KAROLYNE MARQUES DE LIMA		
Cnh:	1356542550	Registro/PGU:	06391446803
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	020605/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PABLO SANTA CRUZ		
Cnh:	1415871088	Registro/PGU:	06584075171
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	020741/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE DE BRITO		
Cnh:	1556432929	Registro/PGU:	00365721965
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021378/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA		
Cnh:	1922305276	Registro/PGU:	06305890210
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021281/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	NELSON DA SILVA ROSA		
Cnh:	31325562	Registro/PGU:	00278596124
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	021302/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOACIR CLAIR MOREIRA		
Cnh:	1238872865	Registro/PGU:	00083454695
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021372/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SANDRA MARIA SEVERINO		
Cnh:	1833432783	Registro/PGU:	00172616876
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021391/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ARTHUR KOSLOSKI		
Cnh:	977271433	Registro/PGU:	00287872777
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021463/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PABLO HEITOR REIS TEIXEIRA		
Cnh:	980471957	Registro/PGU:	04871777662
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021576/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	GERALDO DE ALMEIDA SANTIAGO		
Cnh:	1924372699	Registro/PGU:	00598664368
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021771/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LEDA MARIA HAMED FARINAZZO		
Cnh:	1649964260	Registro/PGU:	06834577870
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018544/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	VALDIR BANDEIRA		
Cnh:	1293225158	Registro/PGU:	06411049071
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018395/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HEWERTON DE MORAES OLIVEIRA		
Cnh:	1556526960	Registro/PGU:	05907897352
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019864/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	LIDIA VENANCIO PAULINO DA ROCHA PINTO		
Cnh:	1413016202	Registro/PGU:	05392464570
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021510/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	YGOR MARTINS ALVES		
Cnh:	1475683038	Registro/PGU:	06614278073
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018254/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TALLYS HENRIQUE FRASSON BETOLI		
Cnh:	1478645273	Registro/PGU:	04328534320
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	011757/2020
Pontuação:	--		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ROBSON FABIANO DE SOUZA		
Cnh:	1539071380	Registro/PGU:	06626113134
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	015230/2020
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VANILSON DOS SANTOS DE ALMEIDA		
Cnh:	1650205325	Registro/PGU:	02722685462
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	010826/2020
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	ROBSON SQUINCALI		
Cnh:	1837216471	Registro/PGU:	03348723284
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	015831/2020
Pontuação:	--		
Prazo:	08 MESES		

Condutor:	JULIO SANTANA DOS SANTOS		
Cnh:	862730276	Registro/PGU:	04534347770
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	013360/2020
Pontuação:	5		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	LUCIMAR BORGES PEREIRA		
Cnh:	1650213667	Registro/PGU:	03152847960
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	007716/2020
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	SANDERSON PAULI		
Cnh:	1654544751	Registro/PGU:	00352952288
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	006603/2020
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	KATIA SILENE DE MELLO		
Cnh:	1087147849	Registro/PGU:	01675543562
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	006665/2020
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	CLAUDIO HENRIQUE FIALHO CANALE		
Cnh:	1165512875	Registro/PGU:	00017880640
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	005264/2020

Pontuação:	--
Prazo:	12 Mes(es)

Condutor:	GESLAINE PEREZ MAQUERTE		
Cnh:	1414627821	Registro/PGU:	00162166326
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005146/2020
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	KEILA GONCALVES MOTA		
Cnh:	1360683950	Registro/PGU:	02218362992
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	009154/2020
Pontuação:	--		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	JOCELITO MIRANDA FREITAS		
Cnh:	1837090970	Registro/PGU:	00175079582
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	005714/2020
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CINTHIA PEREIRA DE ALEMAO		
Cnh:	1750723765	Registro/PGU:	03335635004
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	008042/2020
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	KEILA GONCALVES MOTA		
Cnh:	1360683950	Registro/PGU:	02218362992
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	174	Processo:	010233/2020
Pontuação:	--		
Prazo:	08 Mes(es)		

Condutor:	ROSANA ESPINDOLA TOGNINI		
Cnh:	1238141255	Registro/PGU:	03542608781
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	012600/2019
Pontuação:	4		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	FABIO JOSE DA SILVA		
Cnh:	1358780940	Registro/PGU:	05157545995
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018594/2019
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FABRICIO INACIO RODRIGUES		
Cnh:	1356488861	Registro/PGU:	03957879034

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	000533/2020
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALBERTO SERGIO CAPUCI		
Cnh:	1294975330	Registro/PGU:	05268981500
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	001118/2020
Pontuação:	4		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JOAO GABRIEL PERDOMO FERNANDES		
Cnh:	1478560106	Registro/PGU:	05569686849
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	003072/2020
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	FABIO DIAS HORTA		
Cnh:	1747090263	Registro/PGU:	02518838884
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	004327/2020
Pontuação:	--		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ADELSSOM RIBEIRO ASSUNCAO		
Cnh:	1919739288	Registro/PGU:	00847183408
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	005414/2020
Pontuação:	--		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	JOSE ROBERTO DIAS		
Cnh:	1831470805	Registro/PGU:	04629425426
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	Processo:	009121/2020

Pontuação:	--
Prazo:	04 MESES

Condutor:	LUCAS AKIRA SAEDA		
Cnh:	1413978666	Registro/PGU:	05624387008
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	003687/2020
Pontuação:	--		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE CARLOS DE FREITAS		
Cnh:	1539137674	Registro/PGU:	00150749738
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	011612/2020
Pontuação:	34		
Prazo:	06 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 18 de Março de 2022

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 209/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O CLUBE ESPORTIVO NAVIRAIENSE. OBJETO: Promover uma parceria, a título de patrocinador, com o Clube Esportivo Naviraiense, a fim de proporcionar a divulgação da marca SANESUL. VALOR: R\$ 100.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4499. PRAZO: Vigência do presente contrato será de 10 meses a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 200/2022/ACOM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. João Luiz Pulquerio Garcia, Sr. Sivaldo Pinoti da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR

O Diretor Presidente, Sr. Walter B. Carneiro Jr., de acordo com o previsto no artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), Resolve:

Designar a empregada Marta Ferreira Rocha, matrícula nº 004199 e CPF nº 436.662.211-49 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 209/2022, celebrado entre a EMPRESA DE SANEAMENTO DO MATO GROSSO DO SUL e o CLUBE ESPORTIVO NAVIRAIENSE, CNPJ nº 07.800.081/0001-53, que tem por objeto a parceria a título de patrocinador com o repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio das despesas do clube na participação nos eventos e competições regionais, bem como para o fortalecimento da marca Sanesul. Designar a empregada Melissa Schmidt Vasques, matrícula nº 004245 e CPF nº 629.126.230-49 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Sr. Walter B. Carneiro Jr.
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº056/2022/FCMS – GCONT Nº 17500, PROCESSO Nº 75/000555/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de março de 2022, CONTRATADA: **Josenildo D. Pereira Produções**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.241.577/0001-08, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor José Francisco Ferrari, matrícula nº 431916022/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 11 de março de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº053/2022/FCMS – GCONT Nº 17496, PROCESSO Nº 75/000448/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de março de 2022, CONTRATADA: **DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME**, nome fantasia **"ESCRIVANO PRODUÇÕES"**, microempresário individual, CNPJ nº 14.056.460/0001-46, com sede à Av. das Primaveras, 854, Jóquei Clube, CEP: 79.080-560, Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor Rubia Helena Colnago Frade, matrícula nº 478700021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 11 de março de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº061/2022/FCMS – GCONT Nº 17507, PROCESSO Nº 75/000517/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **12 de março de 2022**, CONTRATADA: **André Barbosa de Souza**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **20.968.827/0001-09**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jair Buchara Justiniano**, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Eliel Pereira dos Santos**, matrícula nº **479960021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **Soraia Aparecida Ferreira**, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 11 de março de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº059/2022/FCMS – GCONT Nº 17504, PROCESSO Nº 75/000571/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de março de 2022, CONTRATADA: **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RUIS-MEI**, nome fantasia "GRUPO FAMA", micro empresário individual, CNPJ nº **26.395.936/0001-52**, com sede à Rua **Santa Catarina Q.31 LA2H s/nº - Centro, CEP: 79.170-00, Sidrolândia/MS**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jair Buchara Justiniano**, matrícula nº **75492022/FCMS**, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Diego de Oliveira Lima**, matrícula nº **471173022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **Soraia Aparecida Ferreira**, matrícula **40104024/FCMS**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 14 de março de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº057/2022/FCMS – GCONT Nº 17501, PROCESSO Nº 75/000556/2022, VIGÊNCIA: vigo-

ará da data de sua assinatura até o dia 23 de abril de 2022, CONTRATADA: **ONOZOR GONÇALVES FERREIRA**, nome fantasia "**LOS FORTES PROMOÇÕES**", micro empresário individual, CNPJ nº 32.766.728/0001-15, com sede à Rua Princesa Juliana, 20, Jardim Monterey, CEP: 79.076-050, Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eliel Pereira dos Santos, matrícula nº 479960021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 11 de março de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0048/2022/FCMS**N° Cadastral 17438****Processo:** 75/000.438/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e ANDRE BARBOSA DE SOUZA**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.438/22 contrata com André Barbosa de Souza-MEI, representando em nome próprio o artista "André Santinni", para à realização de 01 (um) Show Musical, com 2 horas de duração, no dia 05/03/2022 as 08 hrs, pelo projeto Ações Culturais Participativas, no evento da FEIRA DA MULHER, na Praça Central em Dois Irmãos do Buriti/MS**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 05 de março de 2022.**Data da Assinatura:** 04/03/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e André Barbosa de Souza**Extrato do Contrato N° 0049/2022/FCMS****N° Cadastral 17458****Processo:** 75/000.566/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e MS MIDIA E PRODUÇÕES EIRELI**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.566/22 contrata com MS Midia e Produções, representando em nome próprio o artista "Karina Marques", para à realização de 01 (um) Show Musical, com 40min de duração, no dia 08/03/2022 as 13 hrs, pelo projeto Ações Culturais Participativas, no evento SOLENIDADE DIA INTERNACIONAL DA MULHER, no Auditório da Assomasul, em Campo Grande/MS.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago após a execução do show.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

	cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 08 de março de 2022.
Data da Assinatura:	08/03/2022
Assinam:	Gustavo de Arruda Castelo e Karina Marques Nogueira
Extrato do Contrato N° 0050/2022/FCMS	N° Cadastral 17461
Processo:	75/000.526/2022
Partes:	A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Luciana de Lima Thomaz -MEI
Objeto:	A FCMS no Processo nº 75/000.526/22 contrata com Luciana de Lima Thomaz, representando em nome próprio o artista "GRUPO SAMPRÍ", para à realização de 01 (um) Show Musical, com 60min de duração, no dia 09/03/2022 as 13 hrs, pelo projeto Ações Culturais Participativas, no evento DIA INTERNACIONAL DA MULHER, na Câmara dos Vereadores, Av. Ricardo Brandão nº 1600, em Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas:	Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor:	O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo:	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 09 de março de 2022.
Data da Assinatura:	09/03/2022
Assinam:	Gustavo de Arruda Castelo e

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Fundect/UEMS N° 09/2022 Edital de Fomento para Projetos de Pesquisa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital Acelera UEMS Apoio à Ciência e ideias Inovadoras

A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (**UEMS**), torna pública a presente Chamada e convida docentes efetivos da UEMS a apresentar propostas visando apoio financeiro para a execução de projetos de pesquisa, conforme Acordo de Cooperação Técnico-Financeira UEMS/Fundect, Processo 71/044.169/2021, e condições dispostas nesta Chamada.

1. OBJETIVOS

1.1 Esta Chamada tem por objetivo principal selecionar e apoiar projetos de pesquisa e inovação a serem executados na UEMS, que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico-tecnológico do Estado de Mato Grosso do Sul, em qualquer área do conhecimento, a fim de fortalecer a ação dos pesquisadores e Grupos de Pesquisa da Instituição.

1.2 Objetivos específicos:

- Fortalecer o Programa de Pesquisa da UEMS, por meio de apoio financeiro a propostas de Projeto de Pesquisa internos;
- Formar recursos humanos especializados, consolidando a base científica e tecnológica na UEMS;
- Estimular a produção científica na UEMS;
- Fortalecer os grupos de pesquisa a fim de permitir a criação e o fortalecimento dos programas de pós-graduação na UEMS;
- Fortalecer o princípio da indissociabilidade entre a pesquisa, o ensino e a extensão;
- Estimular o desenvolvimento de projetos em temáticas relacionadas com um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e integradas com os eixos estratégicos do Plano Plurianual de Mato Grosso do Sul (2020-2023), conforme item 1.3.

1.3 A presente chamada apoiará apenas projetos de pesquisa que estejam alinhados com uma das **Áreas de Resultados Diretos à Sociedade** do Plano Plurianual de Mato Grosso do Sul (2020-2023), abaixo descritas com

as respectivas diretrizes, a partir da Lei 5.783, de 16/12/2021, publicada no DOE-MS de 17/12/2021 (página 2), que aprova a segunda revisão do Plano Plurianual para o período de 2020-2023.

1.3.1 EDUCAÇÃO

- Qualidade de aprendizagem para todos
- Melhoria do ambiente escolar
- Permanência na escola
- Cultura, políticas e práticas educacionais

1.3.2 SAÚDE

- Regionalização e ampliação do acesso
- Fortalecimento da atenção e da vigilância em saúde
- Aprimoramento da gestão no SUS

1.3.3 JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

- Preservação da vida e patrimônio
- Reintegração social

1.3.4 DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

- Assistência social
- Direitos humanos
- Trabalho, emprego e renda
- Cidadania

1.3.5 CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Ampliação do acesso
- Cultura local
- Transformação social

1.3.6 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- Inovação tecnológica e científica
- Empreendedorismo
- Conectividade
- Capital humano

1.3.7 MEIO AMBIENTE

- Conservação
- Gestão de recursos hídricos e naturais

1.3.8 INFRAESTRUTURA

- Habitação popular
- Mobilidade e transporte
- Capacidade energética
- Universalização do saneamento básico

1.3.9 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Diversificação e intensificação da produção
- Fortalecimento da agropecuária e da agricultura familiar
- Sanidade agropecuária
- Inteligência logística
- Turismo

1.3.10 GESTÃO PÚBLICA

- Transformação digital
- Desenvolvimento de servidores
- Equilíbrio fiscal
- Parcerias estratégicas
- Integridade e transparência
- Gestão Estratégica

1.4 Além de obrigatoriamente estar alinhada a exatamente uma das dez Áreas de Resultados Diretos à Sociedade elencadas no item 1.3, e uma das diretrizes, cada proposta **poderá, opcionalmente**, independente da área de conhecimento, estar alinhada ao escopo de Tecnologia Social. Para efeitos desta chamada, **Tecnologia Social** é entendida como um conjunto de técnicas, metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social e melhoria das condições de vida.

1.5 Os projetos com escopo de Tecnologias Sociais deverão apresentar como resultado soluções que representem imediata transferência/construção de conhecimento e conceitos de inovação, tecnológicos ou de tecnologias

sociais já validados, para a solução de problemas reais, de natureza coletiva, por meio da produção de materiais como cartilhas, material instrucional, propostas de políticas públicas, ações de intervenção, manuais de boas práticas, entre outros materiais relacionados.

2. CRONOGRAMA

2.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Lançamento da Chamada*	21/03/2022
Período para submissão eletrônica das propostas no SIGFUNDECT	De 21/03/2022 a 25/04/2022
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 24/05/2022
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	A partir de 07/06/2022
Divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas*	A partir de 02/08/2022
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar de propostas recomendadas
Divulgação da lista final das propostas recomendadas*	A partir de 16/08/2022
Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT*	A partir de 19/08/2022
Entrega de documentação e contratação das propostas aprovadas	A partir de 22/08/2022

*No site da Fundect, no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 A FUNDECT e a UEMS reservam-se o direito de alterar o cronograma, dando ampla publicidade por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no site da FUNDECT e no site da UEMS.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos executados pela FUNDECT, provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Acordo de Cooperação Técnico-Financeira UEMS/Fundect, Processo 71/044.169/2021, totalizando até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para despesas de custeio e capital, que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte 0100000000; Programa de Trabalho 10.29204.12.364.2068.4099.0001; Naturezas da despesa: 339020 e 449020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores.

3.2 Os recursos financeiros serão desembolsados conforme disponibilidade financeira da FUNDECT.

3.3 Do montante total previsto para a chamada, R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) poderá ser destinado a propostas com o escopo de Tecnologias Sociais, de acordo com o item 1.4.

3.4 Cada proposta deverá ser submetida obrigatoriamente em uma das seguintes faixas de financiamento abaixo:

Faixa	Intervalo de financiamento por proposta
A	De R\$ 30.000,00 a R\$ 50.000,00
B	De R\$ 50.001,00 a R\$ 80.000,00

a) **Faixa A - Grupos Emergentes:** destinada a equipe de pesquisa com no mínimo dois doutores da UEMS; ou destinada a equipe cujo proponente coordena pelo menos um Projeto de Extensão, no caso de proposta com o escopo de Tecnologias Sociais; e

b) **Faixa B - Grupos Consolidados:** destinada a equipe de pesquisa com no mínimo três doutores da UEMS, pelo menos um dos quais pertencente ao quadro permanente de um PPG stricto sensu da UEMS; ou destinada a equipe cujo proponente coordena pelo menos um Programa de Extensão, no caso de proposta com o escopo de Tecnologias Sociais.

3.5 Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para a outra faixa, bem como entre as propostas que possuem ou não escopo de Tecnologias Sociais, conforme decisão da Diretoria-Executiva da FUNDECT, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) da UEMS.

3.6 Um membro da equipe de uma proposta não poderá participar de qualquer outra proposta no âmbito desta Chamada, seja como coordenador, seja como membro da equipe, caso contrário todas as propostas nas quais ele participa serão eliminadas na fase de enquadramento.

3.7 O prazo de execução dos projetos selecionados será de até 24 (vinte e quatro meses), a contar da data

da publicação do Termo de Outorga, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, mediante justificativa e motivada pelo outorgado, com vista à continuidade e/ou conclusão do projeto, após aprovação da Diretoria Executiva da Fundect e da PROPII/PROEC/UEMS.

3.8 O pedido de prorrogação será submetido à FUNDECT pelo coordenador do projeto, com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao término previsto, que após análise da justificativa se pronunciará por meio de sua Diretoria-Executiva.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

4.1 Os recursos desta Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital para a execução do projeto e deverão estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

4.2 Na elaboração do projeto, o Coordenador poderá escolher, a seu critério, quais os percentuais sobre o valor total do orçamento a ser solicitado à FUNDECT serão destinados para despesas de custeio e para despesas de capital, percentuais esses que não mais poderão ser modificados ao longo da execução do projeto.

4.3 Itens financiáveis - CUSTEIO:

a) Materiais de consumo nacionais ou importados.

b) Passagens nacionais ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, para realizar atividades relacionadas ao projeto ou apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.

c) Diárias nacionais ou internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho, de acordo com a Tabela de Diárias da FUNDECT. As diárias internacionais, antes de serem utilizadas pelo coordenador, deverão ser analisadas e aprovadas pela Diretoria Científica da FUNDECT.

d) Serviços de Terceiros:

d.1) Pessoa física: pagamento para pessoa física em serviço de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNDECT. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FUNDECT e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/outorgado.

d.2) Pessoa jurídica:

d.2.1) serviços para a instalação dos equipamentos e adaptações para o adequado funcionamento dos bens adquiridos no projeto;

d.2.2) hospedagem nacional para pesquisadores da equipe de execução de workshops ou reuniões de trabalho. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias. Não poderão ser pagas diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento;

d.2.3) despesas para solicitação de patentes, serviços de tradução/editoração/publicação de artigos científicos, de materiais e outros serviços essenciais de consultoria ou assistência técnica, devidamente justificadas;

d.2.4) quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de até 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos.

e) Bolsas nas modalidades Iniciação Científica (IC), Extensão e Inovação Tecnológica (EXT), Apoio Técnico à Pesquisa (AT) e outras modalidades, conforme Resolução Normativa FUNDECT/CS 001/15, de 14/05/2015 e modificações (<https://www.fundect.ms.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/Bolsas-FUNDECT.pdf>), desde que analisadas e aprovadas pela Diretoria Científica da FUNDECT.

4.4 Itens Financiáveis - CAPITAL:

a) Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacionais ou importados. Quando houver importação, deve-se incluir as despesas indicadas no Item 4.3.d.2.4;

b) Durante a execução do projeto, os equipamentos serão alocados na UEMS, ficando sob sua responsabilidade a manutenção e guarda. Após o término do projeto, a propriedade respeitará o que ficar estabelecido no Termo de Outorga, conforme prevê o artigo 13, §2º da Lei 13.243/2016; e

c) Aquisição de livros e materiais bibliográficos, limitada a 25% do total destinado às despesas de capital.

4.5 Itens não financiáveis:

a) Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;

b) Aquisição de veículos;

c) Aquisição de mobiliários em geral;

d) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou privada, ou de sociedade de economia mista, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da FUNDECT;

e) Despesas administrativas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da interveniente;

f) Despesas com coffee-break e promoção de eventos técnico-científicos;

- g) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e
- h) Manutenção de equipamentos.

4.6 As solicitações de equipamentos e serviços de terceiros deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.

4.7 A FUNDECT não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos visando fazer frente a despesas adicionais, decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação cambial.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Os requisitos abaixo são obrigatórios e o atendimento é considerado imprescindível à elegibilidade da proposta.

5.2 Para a Proposta:

- a) A proposta deverá ter como instituição proponente a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- b) A proposta deverá ser caracterizada de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento de Mato Grosso do Sul, de acordo com uma das Áreas de Resultados Diretos à Sociedade do PPA-MS 2020-2023, conforme item 1.3. Este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.
- c) A proposta deverá claramente ser caracterizada ou não no escopo de TECNOLOGIA SOCIAL. Este item deverá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.
- d) A proposta deverá estar vinculada a um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU (<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>). Este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.

5.3 Para o Coordenador/Proponente:

- a) Ser o coordenador da proposta apresentada no âmbito desta Chamada;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- c) Residir e domiciliar no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) Ser docente efetivo da UEMS;
- e) Possuir título de Doutor;
- f) Ser coordenador de pelo menos um projeto ou programa de Extensão cadastrado na DEX/DCEL/PROEC/UEMS nos últimos 2 anos (2020 e 2021), em caso de submissão de proposta com escopo de Tecnologias Sociais;
- g) Ser coordenador de pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado na DP/PROPPI/UEMS nos últimos 2 anos (2020 e 2021), em caso de submissão de proposta fora do escopo de Tecnologias Sociais;
- h) Possuir cadastro na Plataforma SIGFUNDECT - <https://sigfundect.ledes.net/>;
- i) Possuir cadastro na Plataforma CNPq Lattes - <http://lattes.cnpq.br/>;
- j) Ser líder ou participante de Grupo de pesquisa certificado pela UEMS no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- k) Para coordenador de proposta com escopo de Tecnologias Sociais, ser consultor científico da UEMS cadastrado no Banco de Consultores da Divisão de Extensão da PROEC;
- l) Para coordenador de proposta sem o escopo de Tecnologias Sociais, ser consultor científico da UEMS cadastrado no Banco de Consultores da Divisão de Pesquisa da PROPPI;
- m) Não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013);
- n) Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a DP/PROPPI, com a DEX/DCEL/PROEC/UEMS;
- o) Não possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, com as Fazendas Públicas, com a Justiça do Trabalho ou com o SIAFEM-MS no momento da formalização do termo de outorga, mantendo essa condição até o final execução do projeto.

5.4 As equipes de colaboradores do projeto de pesquisa poderão incluir alunos de graduação e pós-graduação, pesquisadores, extensionistas e/ou técnicos.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1 O Coordenador Proponente deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

- a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
- b) acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS;
- d) clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
- f) clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da FUNDECT. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

6.2 A proposta poderá ser submetida até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma de Execução (Item 2). O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

6.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

6.4. A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a FUNDECT recomenda que os proponentes não deixem para realizar o envio no último dia previsto no cronograma.

6.5 Documentação digitalizada (no formato PDF) **a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:**

a) Projeto de Pesquisa com até 20 páginas (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT:

Capa contendo: Título do Projeto, nome do proponente/coordenador e link para o Lattes, unidade da UEMS, membros da equipe e respectivos links para o Lattes, área e diretriz escolhida (conforme item 1.3), e se é ou não proposta com o escopo de Tecnologias Sociais.

1. Descrição breve da experiência da equipe do projeto e do Grupo de Pesquisa alinhada aos objetivos, atividades e metas propostas no projeto ou explicitar as Tecnologias sociais que serão empregadas no Projeto;
2. Antecedentes e Justificativa do problema a ser abordado;
3. Objetivos Gerais e Específicos;
4. Inovação e/ou originalidade destacada no projeto;
5. Revisão da Literatura;
6. Metodologia;
7. Atividades e Cronograma de Execução;
8. Resultados esperados, produtos e avanços;
9. Impactos socioeconômico-ambiental e benefícios para Mato Grosso do Sul;
10. Referências.

b) Declaração de anuência da UEMS conforme modelo disponível no SIGFUNDECT.

6.6 Propostas que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar, na capa da proposta, o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança, de acordo com a legislação em vigor.

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O processo de análise e julgamento das propostas será coordenado por uma Comissão de Servidores da UEMS e Fundect especialmente designada para esta Chamada e será composto por três fases:

- Fase 1 - Análise de Enquadramento;
- Fase 2 - Análise de Mérito e Relevância por Consultores *ad hoc*; e
- Fase 3 - Análise e Homologação pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

7.2 Fase 1 - Análise de Enquadramento:

- a) A análise de enquadramento consiste na análise dos requisitos, documentos e prazos desta Chamada.
- b) O resultado do enquadramento das propostas será divulgado na área restrita no SIGFUNDECT do coordenador da proposta, bem como no portal da FUNDECT, no site da PROPPI/PROEC/UEMS e no Diário Oficial do Estado, de acordo com o cronograma.
- c) O parecer com o motivo do não enquadramento das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado, no site da PROPPI/PROEC/UEMS e no site oficial da Fundect.
- d) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, exauridas as possibilidades de recursos.

7.3 Fase 2 - Análise de Mérito e Relevância por Consultores *ad hoc*:

- a) Cada proposta enquadrada na Fase 1 será avaliada quanto ao mérito e relevância do projeto por no mínimo dois consultores *ad hoc*.
- b) É vedado participar como consultor *ad hoc* pesquisador que tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta Seleção; ou esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- c) Os consultores *ad hoc* se manifestarão sobre os critérios de julgamento do Projeto e equipe proponente conforme Tabela 01 abaixo, atribuindo notas de zero a 10,0 (dez). Caberá aos consultores emitir pareceres justificados acerca de suas notas.
- d) Cada proposta terá sua nota final calculada pela média entre as notas dadas pelos avaliadores, utilizando-se duas casas decimais.
- e) Apenas propostas com notas finais maiores ou iguais a 7,00 (sete) serão consideradas recomendadas.
- f) As propostas recomendadas serão divulgadas em duas listas, com ou sem escopo de Tecnologia Social, em

ordem decrescente pela nota final obtida.

g) Ocorrendo empate na nota final obtida dentre os projetos em uma mesma lista, será priorizada a proposta com a data mais antiga de submissão;

h) As listas de propostas recomendadas e não recomendadas serão divulgadas no portal da Fundect, no site da PROPPI/PROEC/UEMS e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

i) O parecer com o motivo da não recomendação das propostas estará disponível na área restrita do coordenador da proposta no SIGFUNDECT, no campo: Informações > Informações.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito do Projeto

Critério		Conceito
A	Originalidade, relevância científica, tecnológica e de inovação e adequação aos objetivos desta Chamada, com especial atenção à efetiva demonstração da contribuição do projeto na contribuição ao desenvolvimento de Mato Grosso do Sul, de acordo com uma das Áreas de Resultados Diretos à Sociedade do PPA-MS 2020-2023, conforme item 1.3.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 3,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
B	Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos, cronograma, resultados e orçamento propostos.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 1,5 ponto <input type="checkbox"/> Regular – 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
C	Fundamentação teórica e metodológica consistente; e coerência textual.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 1,5 ponto <input type="checkbox"/> Regular – 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
D	Qualificação, experiência e trajetória profissional da equipe proponente, relacionadas à área de pesquisa e à área de resultado direto à sociedade escolhida, conforme item 1.3.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 3,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 2,0 ponto <input type="checkbox"/> Regular – 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto

7.4 Fase 3 - Análise e Homologação pela Diretoria-Executiva da FUNDECT:

a) Caberá à Diretoria-Executiva da FUNDECT analisar a relação das propostas recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais e informações julgadas pertinentes, emitidas pela Comissão de Servidores e pelos consultores *ad hoc* na Fase 2, quanto à relevância científica e estratégica das propostas.

b) Somente as propostas recomendadas serão consideradas aprovadas, cabendo à Diretoria-Executiva verificar os elementos de despesas que compõem o projeto, podendo promover ajustes orçamentários.

c) O resultado final da Chamada, com as listas de propostas aprovadas e não aprovadas, será publicado no site da Fundect, no site da PROPPI/PROEC/UEMS, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Os recursos e pedidos de reconsideração, em qualquer fase desta chamada, poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

8.2 Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do parecer, não incluindo fatos novos.

8.3 A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, não cabendo novo recurso em uma mesma fase.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

9.1 Os coordenadores que tiverem seus projetos aprovados serão convocados por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul para apresentarem os seguintes documentos à FUNDECT:

a) Projeto original aprovado pela FUNDECT, gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador.

b) Cópia do RG;

c) Cópia do CPF;

d) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da FUNDECT:

<https://www.fundect.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/C-Res-Fundect.docx>; e

e) Cópia frente-e-verso de diploma de doutorado. Não serão aceitas cópias com apenas a frente do diploma.

f) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade em nome do proponente. Certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade; e

g) Comprovante de submissão ou parecer de comitê de ética em pesquisa, no caso em que o projeto envolva

pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais.

9.2 Os documentos listados nos itens 9.1b a 9.1e deverão também estar atualizados na área de documentos pessoais da Plataforma SIGFUNDECT.

9.3 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

9.4 As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga com a FUNDECT, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

9.5 A existência de alguma inadimplência do coordenador, ou da instituição proponente, com as Fazendas Públicas e/ou com a Justiça do Trabalho no momento da assinatura do Termo de Outorga impedirá sua formalização, decaindo o coordenador do direito de firmar o instrumento jurídico, podendo a Fundect convocar o coordenador de outro projeto aprovado, em ordem decrescente de classificação, para firmar termo de outorga.

9.6 O Termo de Outorga será liberado pela administração da Fundect de forma *online* na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser impresso em uma via, devidamente assinado pelos responsáveis, não datado e entregue pessoalmente na Fundect ou postado via correio.

9.7 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria-Executiva da Fundect por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 O coordenador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e os relatórios a serem encaminhados a Fundect como:

- a) Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues à Fundect, conforme o Termo de Outorga.
- b) Apresentação dos artigos publicados em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros (com indicação expressa do apoio da Fundect e UEMS); artigos, ainda no prelo, submetidos a revistas, e outras formas de comunicação científica.
- c) No caso de Projetos com escopo de Tecnologias Sociais, deverão ser apresentados produtos como por exemplo: cartilhas, material instrucional, propostas de políticas públicas, ações de intervenção, manuais de boas práticas, entre outros materiais relacionados.
- d) Após a finalização do projeto e envio da prestação de contas à Fundect, cada coordenador deverá apresentar os resultados finais do projeto em Seminário específico, a ser organizado pela PROPPI/PROEC/UEMS e Fundect.
- e) Visitas técnicas e seminários intermediários poderão ser realizados, para os quais os coordenadores poderão ser convocados a apresentar seus resultados parciais.
- f) A prestação de contas deverá observar as orientações do Manual de Prestação de Contas da Fundect, disponível do portal da Fundect.

11 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

11.1 A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundect ou da UEMS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O coordenador/proponente que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade da mesma, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável das condições aqui estabelecidas.

12.2 A veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, será de responsabilidade do coordenador proponente, respondendo por ela na forma da Lei.

12.3 Cabe ao coordenador proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

12.4 Não serão aceitas documentações incompletas.

12.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos nesta Chamada.

12.6 Durante a execução do projeto, o coordenador proponente deverá cumprir todas as obrigações a ele impostas, descritas no Termo de Outorga a ser firmado, em especial as que dizem respeito à entrega de relatórios técnicos e financeiros, parciais ou finais, bem como a outros instrumentos relacionados ao acompanhamento

da execução do projeto, como a entrega de relatórios extras, realização de visitas, reuniões ou seminários de apresentação, ou a quaisquer outros que a Fundect ou a UEMS julgar necessários. O não cumprimento dessas e outras exigências poderá ensejar a suspensão ou cancelamento do apoio.

12.7 Toda e qualquer comunicação com a Fundect durante a execução dos projetos em andamento deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT ou pelo endereço de E-mail: projetos@fundect.ms.gov.br.

12.8 A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

12.9 Esclarecimentos e informações adicionais **sobre o conteúdo desta Chamada** podem ser obtidos no site <https://www.fundect.ms.gov.br/accelerauems2022>, ou pesquisa@uems.br, telefone (67)3902-2537, ou dex@uems.br, telefone (67) 3902-2562.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30.701/2021

PROCESSO nº 71.025.349/2021

NÚMERO CADASTRAL: 030.701/2021

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.107.539/0001-32, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, visando a sua prorrogação, que passará a conter a seguinte redação: **"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA"**

O presente CONVÊNIO terá vigência de 16 de setembro de 2021 até 30 de junho de 2022, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONVENENTE terá 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas Final, a contar do término da vigência estabelecida no caput desta Cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

ASSINAM: **BRUNO WENDLING, Diretor-Presidente**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS pela **Concedente** e **NELSON CINTRA RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 099.689.629-53, pelo **Convenente**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0057/2022/FUNSAU

Nº Cadastral 17350

Processo: 27/101.762/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e PSM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos (Secadora de Traqueias) para atender o HRMS, através de recursos da Emenda Parlamentar, habilitada na Portaria nº3.902, de 28 de dezembro de 2019, constante da Proposta nº 03517.102000/1190-26, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência nº. 00199/2020/FUNSAU (Fls. 354/372) e também na Autorização de Compra nº. 37119 (Fls. 631/631V), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3068.0033 – FUNSAU – PT. 3902/19

- Investimentos HRMS, natureza de despesa n. 449052, fonte n. 0248000108-0100000000.

Valor: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 MESES a contar da sua assinatura

Data da Assinatura: 03/03/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Paulo Sérgio Masiero

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 0099/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17561, PROCESSO Nº.: 27/009.293/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.743.288.0001-08, Inscrição Estadual nº. 10.366.017-8, com sede na Rua 104, nº. 74, Setor Sul – Goiânia/GO – CEP: 74.083-300, OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 5 (CINCO) CARRINHOS DE ANESTESIA, COM INCLUSÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LILIAN VILALBA PINTO**, matrícula 131602022 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **CATIUSCA SANT ANNA NETTO CORRÊA**, matrícula 126892022, **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **FABIANO CORREIA DA SILVA**, matrícula 126892022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 18 de março de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 009-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a JOAO PEDRO VIEIRA VILELA 03926658169 (EFICIENTHIS) – Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 17 de março de 2027 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Joao Pedro Vieira Vilela (Organização Concedente).

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de adesão n. 18/2019, que integra o contrato corporativo n. 004/2019.

Processo: 29/500235/2019

Partes: Fundação Universidade Estadual De Mato Grosso Do Sul – UEMS e a empresa OI S.A.

Objeto: Constitui objeto do Termo Aditivo, para melhor adequação orçamentária, alterar a planilha de custo constante na Cláusula Quinta do Contrato de Adesão n. 18/2019, com base no artigo 58, I, da Lei n. 8.666/93.

Do valor: O valor mensal para serviços de comunicação de dados de multimídia do Contrato de Adesão n. 18/2019 pertencente a Fundação Universidade Estadual De Mato Grosso Do Sul, passa a ser conforme quadro abaixo:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Valor estimado (R\$ 1,00)	
					Mensal	Anual
UEMS-MS	Serviço de telefonia fixa comutada, conforme termo de referência.	333904058	12.122.0012.4096.0002	0100	25.946,09	311.353,08
	Serviço de Comunicação de dados de multimídia, conforme Termo de Referência.	333904097	12.122.0012.4096.0002	0100	147.607,13	1.771.285,56
Subtotal					173.553,22	2.082.638,64

Ordenador de Despesa: Laércio Alves de Carvalho

Da Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo passa a ser parte integrante e inseparável do Contrato Corporativo n. 004/2019 e do Contrato de Adesão n. 18/2019.

Data de Assinatura: 08 de março de 2022.

Assinam: Laércio Alves de Carvalho, Maria Cláudia de Oliveira Leite e Raul Luiz Martins Peregrino.

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CBH SANTANA E APORÉ Nº 18, 14 de março de 2022.

Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES/2021 para o Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas

O **Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé**– CBH Santana e Aporé, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 17ª Reunião Ordinária, em 14 de março de 2022.

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA;

Considerando a Resolução CERH nº 046, de 18 de agosto de 2017, conforme Quadro de Indicadores e Metas: Síntese Estadual/Ano IV;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES, referente ao ano de 2021, conforme anexo;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2022.

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ
Presidente do CBH Santana e Aporé

UF: MS
CBH: 217. CBH Santana Aporé

Programa Nacional de
dos Comitês de Bacia

RELATÓRIO DE ATIVIDADES CBH 2021

ID	AÇÃO PROPOSTA	OBJETO/ÂMBITO/ PÚBLICO ALVO	EXECUTOR	COMPONENTE(S) A QUE SE VINCULA	1º TP
1	Reuniões ordinárias e extraordinárias	Realização/CBH/membros	CBH/Secretaria Executiva	I	
2	Plano de Trabalho 2021	Elaboração/Aprovação/CBH	CBH	I	
3	Plano Plurianual	Elaboração/Aprovação/CBH	CBH	I	
4	Agenda de reuniões	Aprovação/CBH	CBH	I	
5	Relatório Anual 2020	Elaboração/Aprovação/CBH	CBH Santana e Aporé/Secretaria Executiva	I	
6	Capacitações	Realização (webinars, oficina, cursos e palestras)/CBH/membros	CBH Santana e Aporé/IMASUL/CBH Paranaíba/ANA	II	
7	Comunicação - Site, redes sociais	Ações/CBH/IMASUL	CBH Santana e Aporé/IMASUL	III	
8	Sistema CINCO e Portal DOC CBH	Atualização e alimentação/CBH/membros /IMASUL	Secretaria Executiva/CBH Santana e Aporé	IV	
9	Entrega Oficial de Estudo do diagnóstico de Enquadramento do Córrego Fazendinha	Entrega de Produto/CBH/membros/ órgão gestor/GT de acompanhamento	CBH Santana e Aporé/IMASUL/GT de Acompanhamento	V	
10	Capacitações para Implementação de Cobrança	Capacitações/Palestra e Oficina/CBH/Estado/Usuário	CBH Santana e Aporé/IMASUL/CBH Paranaíba	V	
11	Ações conjuntas e reuniões, CBH e CERH/MS	Acompanhamento e Aprovação/CBH/CERH-MS	CBH Santana e Aporé/CERH-MS	IV	
12	Preenchimento de Formulários Google para autoavaliação das reuniões e do Comitê	Avaliação/CBH	CBH Santana e Aporé/IMASUL	IV	
13	Participação na Elaboração do Plano de Unidade de Gestão Hídrica Santana e Aporé	Acompanhamento e Participação de reuniões/CBH/IMASUL/CBH Paranaíba	CBH Santana e Aporé/CBH Paranaíba/IMASUL	V	
14	04 Deliberações	Aprovação/CBH	CBH	I	

DELIBERAÇÃO CBH SANTANA E APORÉ Nº 19, 14 de março de 2022.

Aprovar o PLANO DE TRABALHO ANUAL/2022 Para o Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITÊSO Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé - CBH Santana e Aporé, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA, conforme Quadro de Indicadores e Metas: Síntese Estadual/Ano 5;

Considerando o PLANO DE TRABALHO ANUAL proposto e aprovado em assembleia na 17ª Reunião Ordinária, em 14 de março de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho Anual referentes ao ano de 2022, conforme anexo;
I - Anexo Único- Plano de Trabalho Anual - Ano 5.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2022.

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ
Presidente do CBH Santana e Aporé

ANEXO ÚNICO

PROCOMITÊS
Programa Nacional de Fortalecimento
dos Comitês de Bacias Hidrográficas



UF: MS

CBH: 217. CBH Santana Aporé

PLANO DE TRABALHO - 2022

ID	AÇÃO PROPOSTA	OBJETO/ÂMBITO/ PÚBLICO ALVO	EXECUTOR	COMPONENTE(S) A QUE SE VINCULA	CRONOGRAMA			
					1º	2º	3º	4º
1	Realizar de Reuniões Ordinárias Regimentais	Membros dos CBH	Diretoria dos CBH	I.5				
2	Execução, Implementação e Monitoramento do Plano de Capacitação	Membros dos CBH e Convidados	Entidade Estadual, CBH e secretaria executiva	II.2, II.3				
3	Assessoria e Execução dos Produtos do Plano de Comunicação	Usuários da bacia	Entidade Estadual, CBH e Secretaria executiva	III.2, III.3				
4	Manutenção do Site Eletrônico (IMASUL) ou pagina publica em rede social	Usuários do sitio eletrônico e redes sociais	Entidade Estadual e secretaria executiva	III.1				

5	Alimentação de Dados e Informações no Sistema CINCO e DOC-CBH	Instituições e membros do CBH	Entidade Estadual e dois representante indicados pelo CBH	IV.1, V.2, V.3				
6	Acompanhamento do Plano de Ação de Recursos Hídricos da Unidade de gestão Santana e Aporé	Bacia dos Rios Santana e Aporé	Parceria CBH Paranaíba	V.1				
7	Estudos de Enquadramento	Bacia dos Rios Santana e Aporé	IMASUL - SANESUL	V.3				

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO
GARCEZ
Presidente do CBH

DELIBERAÇÃO CBH SANTANA E APORÉ Nº 20, 14 de março de 2022.

Aprova a Agenda de Reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santana e Aporé para 2022.

O **Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Santana e Aporé**– CBH Santana e Aporé, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece no regimento interno, inciso XVIII do Art. 6º, sobre as competências: aprovar o calendário anual de reuniões;

Considerando a decisão da Plenária do CBH Santana e Aporé, durante a 14ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de março de 2022, pela plataforma Zoom.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a agenda de reuniões do CBH para o ano de 2022, conforme o anexo único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2022.

PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO GARCEZ
Presidente do CBH Santana e Aporé

ANEXO ÚNICO

AGENDA DE REUNIÕES

- 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA - não presencial: 14 de março de 2022
- 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 13 de maio de 2022
- 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA: 15 de setembro de 2022

Obs.: As datas das reuniões poderão sofrer alterações, quando previamente comunicadas.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 13/2022 - SAD/SEMAGRO/GADS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMAGRO/GADS/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição ao candidato desistente, convocado por meio do Edital n. 12/2022– SAD/SEMAGRO/GADS/2022 observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda, os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEMAGRO/GADS/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer

tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 13/2022 - SAD/SEMAGRO/GADS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMAGRO/GADS/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 25/3/2022

Horário: 8 horas;

Local: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO;

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N;

Bloco 12, Parque dos Poderes;

CEP: 79031-310;

Campo Grande - MS.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLASS.
110651182351	Priscilla Rezende Motti	Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico	8º

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AUDITOR DO ESTADO DO QUADRO DE PESSOAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- SAD/CGE/2022

Deliberação n. 1/2022/CGE, de 18 de março de 2022.

A Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022, em atenção ao disposto no subitem 18.6 do Edital n. 1/2022 - SAD/CGE e a fim de evitar eventuais dúvidas quanto à correta interpretação do conteúdo programático de conhecimentos específicos do cargo de Auditor do Estado, na área de Fiscalização em Obras Públicas, contido no Anexo II ao Edital inaugural, esclarece aos candidatos o que segue:

1. Nos tópicos "Fiscalização de obras públicas" e "Acompanhamento de Execução e Medições" do conteúdo programático específico do cargo de Auditor do Estado, na área de Fiscalização em obras Públicas, esclarece-se que tratam de temas relacionados às Leis Federais n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

É a deliberação unânime do colegiado.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2022

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso
Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022

EDITAL n. 36/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos ao resultado preliminar da Fase IV – Avaliação de Aptidão Física, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. O candidato poderá acessar os respectivos pareceres individuais, a partir das 10 horas do dia 22 de março de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio site <https://concurso.fapec.org>, acessando a respectiva Área do Candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 36/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATOS DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE IV – AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Inscrição	Nome	Resultado do Recurso
627967	NATÁLIA REBEL MOÇO	NÃO PROVIDO
628223	SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ	NÃO PROVIDO

EDITAL n. 37/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Fase IV – Avaliação de Aptidão Física, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 37/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA
CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE IV – AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

Inscrição	Nome	Pontuação Total	Resultado
632028	ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS	19,00	APTO
647474	ALEX JUNIOR DA SILVA	19,00	APTO
687703	ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ	19,00	APTO
673979	ANA BEATRIZ MARTINS BARROSO DEL MANTO	20,00	APTO
635489	ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS GOMES	20,00	APTO
684522	ANA PAULA OLIVEIRA FREITAS	18,00	APTO
678684	ANDERSON GUEDES DE FARIAS	16,00	APTO
637331	ANDERSON VIEIRA MONTEIRO	17,00	APTO
633779	ANDRE EDUARDO PERES STAFUSA	15,00	APTO
627674	ARIANA DA SILVA GOMES	18,00	APTO
684629	AUGUSTO EDUARDO ARAUJO DE LIMA	17,00	APTO
668165	AVELINO RAFAEL MANTOVANI	15,00	APTO
629148	BARBARA FACHETTI RIBEIRO	19,00	APTO
683929	BEATRIZ POMPEO	-	AUSENTE
675413	BIANCA CARNEIRO MARTINS	19,00	APTO
638025	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA	19,00	APTO
655309	BRUNNA KARLA DIAS MELO	16,00	APTO
639571	BRUNO CARLOS DOS SANTOS	18,00	APTO
628088	CAIO BUOSE BAZOTI	18,00	APTO
639619	CAIO SILVA CAMPOS	13,00	APTO
686380	CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES	16,00	APTO
686661	CARLOS PORTES DA SILVA JUNIOR	18,00	APTO
627645	CECILIA FLEURY JUBE LEAL	18,00	APTO
683923	CIRO CARLOS JALES CARVALHO	19,00	APTO
627700	CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA	16,00	APTO
680249	CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR	16,00	APTO
683568	CRISTIANO AZEVEDO PRAIS CALDEIRA BRANT	18,00	APTO
686637	CYNTHIA KAROLINE BEZERRA GOMES TAPIAS	15,00	APTO
682136	DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	18,00	APTO
675714	DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS	16,00	APTO
680655	DANIEL PIRRO CERZOSIMO	19,00	APTO
682215	DANIEL SILVESTRI GOULART	17,00	APTO
635277	DANIELLE FELISMINO DA SILVA	16,00	APTO
631336	DENER MURILO DE OLIVEIRA SANTANA	15,00	APTO
684141	DERMEVAL INACIO DA CRUZ NETO	20,00	APTO
634715	DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA	18,00	APTO
686552	EDSON CAETANO DOS SANTOS	18,00	APTO
683731	EDSON LEANDRO SANTIAGO DE LIRA	19,00	APTO
658484	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	17,00	APTO
687593	ELTON ALVES DE SA JUNIOR	17,00	APTO

Inscrição	Nome	Pontuação Total	Resultado
634178	EUDENIR SOARES DE SOUZA	20,00	APTO
628447	FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES	15,00	APTO
683137	FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	17,00	APTO
681339	FERNANDO HENRIQUE ARAUJO SILVA	12,00	APTO
684059	FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA	15,00	APTO
629287	GLAISON LIMA RODRIGUES	20,00	APTO
654536	GLAUCILENE MARIA ARAUJO BERNARDO	17,00	APTO
683772	GLAUDSON GIL LIMA RODRIGUES	16,00	APTO
635007	GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR	17,00	APTO
687705	GUILHERME HENRIQUE SA CARNEIRO	13,00	APTO
651136	GUILHERME OLIVEIRA PENA	15,00	APTO
630342	GUILHERME TIAGO DE ANDRADE	17,00	APTO
684657	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI	17,00	APTO
631110	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	20,00	APTO
640372	GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL	20,00	APTO
635338	HENRIQUE VAZ DA COSTA DO MONTE	12,00	APTO
630379	HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA	19,00	APTO
631900	IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS	13,00	APTO
687951	IGOR DUARTE SOUSA	19,00	APTO
685386	ISABELEN SILVA SOUZA ALAPENHA	18,00	APTO
629376	ISABELLE SENTINELLO	17,00	APTO
639320	ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA	13,00	APTO
649362	IZABELA BORIN FAVORETO	17,00	APTO
630216	JEAN JORGE SILVA CASTRO	14,00	APTO
629558	JOAO LUCAS VIEIRA CAETANO	19,00	APTO
630580	JOAO PAULO DE MOURA	20,00	APTO
629468	JOAO VICTOR DE JESUS LEITE	16,00	APTO
633277	JOHANES RIBEIRO DEGUTI VIEIRA	12,00	APTO
630509	JONATA RAFAEL MONTENEGRO VENANCIO DE MORAES	18,00	APTO
631301	JOSE LUCIANO TALDIVO	15,00	APTO
627300	JULIO CESAR BATISTA DE LIMA	10,00	APTO
633109	KAROLINA SOUZA PEREIRA	18,00	APTO
643706	LAIS MENDONCA ALVES	20,00	APTO
686805	LAIZ RUIZ DE SOUZA	16,00	APTO
630681	LEONARDO GOULART MARTINS DE MENDONCA	13,00	APTO
681947	LUCAS ALBE VEPPPO	18,00	APTO
681332	LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES	15,00	APTO
646998	LUCAS DE TAGLIALEGNA MARQUEZ	17,00	APTO
630151	LUCAS MUCHENSKI OLIVEIRA	16,00	APTO
684190	LUCAS PETRY PINTO	17,00	APTO
632499	LUCCAS RODRIGUES GOMES	19,00	APTO
634830	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	17,00	APTO
683261	LUCIENE AKEMI DADALTT	15,00	APTO
634233	LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO	16,00	APTO
679113	LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS	14,00	APTO
685150	LUIS AUGUSTO PARNOW	13,00	APTO
686629	LUIS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA	15,00	APTO
659475	MARCO ANTONIO VIEIRA TEIXEIRA	11,00	APTO

Inscrição	Nome	Pontuação Total	Resultado
630304	MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR	17,00	APTO
637408	MARCOS SOARES GOMES	17,00	APTO
638809	MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS (SUB JUDICE)	18,00	APTO
661564	MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA	14,00	APTO
629904	MATEUS CROVADOR DA SILVA	18,00	APTO
681411	MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES	18,00	APTO
648934	MATHEUS ALVES VITAL	17,00	APTO
682900	MATHEUS SOUZA OLIVEIRA DE PALMA	19,00	APTO
633868	MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO	16,00	APTO
655391	MAURICIO MOURA VARGAS	12,00	APTO
628448	MELISSA ALVES BEZERRA	16,00	APTO
658853	MURIEL PEREIRA ROSA	20,00	APTO
627967	NATALIA REBEL MOCO	9,00	INAPTO
678085	NICOLAS POLICARPO	19,00	APTO
627609	PAULA BARRETO ARAUJO	18,00	APTO
627745	PEDRO LUIS DE PAIVA BRANDAO	16,00	APTO
629525	RAFAEL MACHADO REIS MORETZSOHN MORAES	19,00	APTO
632788	RAFAEL SANTOS MUNIZ DA CUNHA	17,00	APTO
627925	RAFAELA BRITO SAYAO LOBATO	18,00	APTO
629473	RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	18,00	APTO
631456	RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR GARRET LIMA	14,00	APTO
682972	RENATO OLIVEIRA TEODORO DE MELO	14,00	APTO
681967	RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA	20,00	APTO
629808	RIDRYA CAROLIN DE SOUZA QUEIROZ	10,00	APTO
634252	ROBERTO FONSECA DA CUNHA FILHO	15,00	APTO
639494	ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES	18,00	APTO
639496	RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA	17,00	APTO
631586	RONALDO MARCOS JACOB	13,00	APTO
645013	SAYARA ALESSANDRA PAGNO	17,00	APTO
628223	SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ (SUB JUDICE)	16,00	APTO
651497	THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES	17,00	APTO
636221	THAIS REGINA ZANATTA	18,00	APTO
627981	THATIANA ISABELA COLOMBO	16,00	APTO
632512	THAYS DO CARMO OLIVEIRA DE BESSA	19,00	APTO
672282	THIAGO ALVES CAMPOS	18,00	APTO
639299	THIAGO BORGES LEAL MENDES	19,00	APTO
628077	VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO	19,00	APTO
684086	VINICIUS AMARAL QUADROS	16,00	APTO
627963	VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA	19,00	APTO
633364	VITOR GOMES GIACOMINI	18,00	APTO
636810	VIVIAN HILUY LOBO FELICIO	17,00	APTO
636040	YAN BARBOSA DIAS	2,00	INAPTO

EDITAL n. 38/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de

outubro de 2021, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos ao resultado preliminar da Fase VI – Prova de Títulos, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 38/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA
CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATOS DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS AO RESULTADO
PRELIMINAR DA FASE VI – PROVA DE TÍTULOS

Inscrição	Nome	Resultado do Recurso
627609	PAULA BARRETO ARAUJO	PROVIDO
634715	DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA	NÃO PROVIDO

EDITAL n. 39/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA
CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas
atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de
2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Fase VI – Prova de Títulos.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 39/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA
CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DEFINITIVO DA FASE VI – PROVA DE TÍTULOS

Inscrição	Nome	Pontuação Obtida
632028	ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS	1,00

Inscrição	Nome	Pontuação Obtida
647474	ALEX JUNIOR DA SILVA	3,50
687703	ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ	1,25
673979	ANA BEATRIZ MARTINS BARROSO DEL MANTO	2,00
635489	ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS GOMES	0,00
684522	ANA PAULA OLIVEIRA FREITAS	1,00
678684	ANDERSON GUEDES DE FARIAS	4,75
637331	ANDERSON VIEIRA MONTEIRO	0,00
633779	ANDRE EDUARDO PERES STAFUSA	1,00
627674	ARIANA DA SILVA GOMES	0,00
684629	AUGUSTO EDUARDO ARAUJO DE LIMA	2,25
668165	AVELINO RAFAEL MANTOVANI	1,25
629148	BARBARA FACHETTI RIBEIRO	1,00
683929	BEATRIZ POMPEO	0,00
675413	BIANCA CARNEIRO MARTINS	1,00
638025	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA	2,50
655309	BRUNNA KARLA DIAS MELO	0,00
639571	BRUNO CARLOS DOS SANTOS	2,25
628088	CAIO BUOSE BAZOTI	2,00
639619	CAIO SILVA CAMPOS	0,00
686380	CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES	0,00
686661	CARLOS PORTES DA SILVA JUNIOR	0,00
627645	CECILIA FLEURY JUBE LEAL	2,00
683923	CIRO CARLOS JALES CARVALHO	0,00
627700	CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA	0,00
680249	CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR	3,25
683568	CRISTIANO AZEVEDO PRAIS CALDEIRA BRANT	0,00
686637	CYNTHIA KAROLINE BEZERRA GOMES TAPIAS	1,25
682136	DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	2,25
675714	DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS	1,00
680655	DANIEL PIRRO CERZOSIMO	0,00
682215	DANIEL SILVESTRI GOULART	0,00
635277	DANIELLE FELISMINO DA SILVA	2,25
631336	DENER MURILO DE OLIVEIRA SANTANA	1,00
684141	DERMEVAL INACIO DA CRUZ NETO	1,00
634715	DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA	0,00
686552	EDSON CAETANO DOS SANTOS	4,50
683731	EDSON LEANDRO SANTIAGO DE LIRA	1,25
658484	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	3,25
687593	ELTON ALVES DE SA JUNIOR	2,00
634178	EUDENIR SOARES DE SOUZA	0,00
628447	FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES	2,00
683137	FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	3,50
681339	FERNANDO HENRIQUE ARAUJO SILVA	0,00
684059	FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA	1,25

Inscrição	Nome	Pontuação Obtida
629287	GLAISON LIMA RODRIGUES	5,75
654536	GLAUCILENE MARIA ARAUJO BERNARDO	0,00
683772	GLAUDSON GIL LIMA RODRIGUES	2,00
635007	GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR	0,00
687705	GUILHERME HENRIQUE SA CARNEIRO	1,00
651136	GUILHERME OLIVEIRA PENA	2,00
630342	GUILHERME TIAGO DE ANDRADE	1,00
684657	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI	0,00
631110	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	3,50
640372	GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL	2,00
635338	HENRIQUE VAZ DA COSTA DO MONTE	2,00
630379	HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA	1,00
631900	IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS	2,25
687951	IGOR DUARTE SOUSA	3,25
685386	ISABELEN SILVA SOUZA ALAPENHA	2,25
629376	ISABELLE SENTINELLO	0,00
639320	ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA	1,25
649362	IZABELA BORIN FAVORETO	2,00
630216	JEAN JORGE SILVA CASTRO	1,00
629558	JOAO LUCAS VIEIRA CAETANO	2,00
630580	JOAO PAULO DE MOURA	0,00
629468	JOAO VICTOR DE JESUS LEITE	0,00
633277	JOHANES RIBEIRO DEGUTI VIEIRA	0,00
630509	JONATA RAFAEL MONTENEGRO VENANCIO DE MORAES	3,25
631301	JOSE LUCIANO TALDIVO	4,50
627300	JULIO CESAR BATISTA DE LIMA	0,00
633109	KAROLINA SOUZA PEREIRA	2,00
643706	LAIS MENDONCA ALVES	1,00
686805	LAIZ RUIZ DE SOUZA	1,00
630681	LEONARDO GOULART MARTINS DE MENDONCA	0,00
681947	LUCAS ALBE VEPPA	3,25
681332	LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES	1,00
646998	LUCAS DE TAGLIALEGNA MARQUEZ	2,00
630151	LUCAS MUCHENSKI OLIVEIRA	0,00
684190	LUCAS PETRY PINTO	1,00
632499	LUCCAS RODRIGUES GOMES	0,00
634830	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	2,25
683261	LUCIENE AKEMI DADALTT	0,00
634233	LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO	0,00
679113	LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS	1,25
685150	LUIS AUGUSTO PARNOW	2,00
686629	LUIS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA	1,00
659475	MARCO ANTONIO VIEIRA TEIXEIRA	1,00
630304	MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR	1,25

Inscrição	Nome	Pontuação Obtida
637408	MARCOS SOARES GOMES	1,00
638809	MARIA GABRIELA V.C. CRUZ DOS SANTOS (SUB JUDICE)	2,25
661564	MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA	2,25
629904	MATEUS CROVADOR DA SILVA	2,25
681411	MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES	2,00
648934	MATHEUS ALVES VITAL	1,00
682900	MATHEUS SOUZA OLIVEIRA DE PALMA	1,00
633868	MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO	0,00
655391	MAURICIO MOURA VARGAS	1,25
628448	MELISSA ALVES BEZERRA	0,00
658853	MURIEL PEREIRA ROSA	1,00
627967	NATALIA REBEL MOCO (SUB JUDICE)	2,00
678085	NICOLAS POLICARPO	1,25
627609	PAULA BARRETO ARAUJO	2,50
627745	PEDRO LUIS DE PAIVA BRANDAO	2,00
629525	RAFAEL MACHADO REIS MORETZSOHN MORAES	2,00
632788	RAFAEL SANTOS MUNIZ DA CUNHA	3,25
627925	RAFAELA BRITO SAYAO LOBATO	2,00
629473	RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	1,00
631456	RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR GARRET LIMA	0,00
682972	RENATO OLIVEIRA TEODORO DE MELO	1,00
681967	RICELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA	2,00
629808	RIDRYA CAROLIN DE SOUZA QUEIROZ	0,00
634252	ROBERTO FONSECA DA CUNHA FILHO	2,25
639494	ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES	2,25
639496	RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA	2,00
631586	RONALDO MARCOS JACOB	3,50
645013	SAYARA ALESSANDRA PAGNO	0,00
628223	SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ (SUB JUDICE)	0,00
651497	THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES	2,00
636221	THAIS REGINA ZANATTA (SUB JUDICE)	1,25
627981	THATIANA ISABELA COLOMBO	1,00
632512	THAYS DO CARMO OLIVEIRA DE BESSA	1,00
672282	THIAGO ALVES CAMPOS	2,00
639299	THIAGO BORGES LEAL MENDES	2,00
628077	VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO	2,25
684086	VINICIUS AMARAL QUADROS	1,00
627963	VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA	1,00
633364	VITOR GOMES GIACOMINI	0,00
636810	VIVIAN HILUY LOBO FELICIO	1,00

EDITAL n. 40/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos ao resultado preliminar da Fase VII – Prova Oral, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. O candidato poderá acessar os respectivos pareceres individuais, a partir das 10 horas do dia 22 de março de 2022, de acordo com o horário oficial de Mato Grosso do Sul, por meio site <https://concurso.fapec.org>, acessando a respectiva Área do Candidato.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 40/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS AO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE VII – PROVA ORAL

Inscrição	Nome	Resultado do Recurso
632028	ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS	NÃO PROVIDO
647474	ALEX JUNIOR DA SILVA	NÃO PROVIDO
687703	ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ	NÃO PROVIDO
673979	ANA BEATRIZ MARTINS BARROSO DEL MANTO	NÃO PROVIDO
684522	ANA PAULA OLIVEIRA FREITAS	NÃO PROVIDO
637331	ANDERSON VIEIRA MONTEIRO	NÃO PROVIDO
668165	AVELINO RAFAEL MANTOVANI	NÃO PROVIDO
638025	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA	NÃO PROVIDO
639619	CAIO SILVA CAMPOS	NÃO PROVIDO
686661	CARLOS PORTES DA SILVA JUNIOR	NÃO PROVIDO
627700	CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA	NÃO PROVIDO
680249	CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR	NÃO PROVIDO
683568	CRISTIANO AZEVEDO PRAIS CALDEIRA BRANT	NÃO PROVIDO
680655	DANIEL PIRRO CERZÓSIMO	NÃO PROVIDO
682215	DANIEL SILVESTRI GOULART	NÃO PROVIDO

Inscrição	Nome	Resultado do Recurso
631336	DENER MURILO DE OLIVEIRA SANTANA	NÃO PROVIDO
686552	EDSON CAETANO DOS SANTOS	NÃO PROVIDO
654536	GLAUCILENE MARIA ARAUJO BERNARDO	NÃO PROVIDO
683772	GLAUDSON GIL LIMA RODRIGUES	NÃO PROVIDO
635338	HENRIQUE VAZ DA COSTA DO MONTE	NÃO PROVIDO
630580	JOÃO PAULO DE MOURA	NÃO PROVIDO
631301	JOSÉ LUCIANO TALDIVO	NÃO PROVIDO
681332	LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES	NÃO PROVIDO
632499	LUCCAS RODRIGUES GOMES	NÃO PROVIDO
683261	LUCIENE AKEMI DADALTT	NÃO PROVIDO
679113	LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS	NÃO PROVIDO
685150	LUIS AUGUSTO PARNOW	NÃO PROVIDO
686629	LUIS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA	NÃO PROVIDO
659475	MARCO ANTONIO VIEIRA TEIXEIRA	NÃO PROVIDO
627967	NATALIA REBEL MOCO	NÃO PROVIDO
678085	NICOLAS POLICARPO	NÃO PROVIDO
629525	RAFAEL MACHADO REIS MORETZOHN MORAES	NÃO PROVIDO
632788	RAFAEL SANTOS MUNIZ DA CUNHA	NÃO PROVIDO
682972	RENATO OLIVEIRA TEODORO DE MELO	NÃO PROVIDO
634252	ROBERTO FONSECA DA CUNHA FILHO	NÃO PROVIDO
639496	RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA	NÃO PROVIDO
628223	SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ	NÃO PROVIDO
636221	THAIS REGINA ZANATTA	NÃO PROVIDO
672282	THIAGO ALVES CAMPOS	NÃO PROVIDO
628077	VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO	NÃO PROVIDO
684086	VINICIUS AMARAL QUADROS	NÃO PROVIDO

EDITAL n. 41/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da Fase VII – Prova Oral, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO
 QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO PRELIMINAR DA FASE VII – PROVA ORAL

Inscrição	Nome	Matérias							Situação Final na Fase VII – Prova Oral
		Direito Penal	Direito Processual Penal	Direito Constitucional	Direito Administrativo	Legislação Institucional	Pontuação Total	Média Obtida	
632028	ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS	90,00	84,00	85,00	85,00	85,00	429,00	85,80	APROVADO
647474	ALEX JUNIOR DA SILVA	60,00	72,00	97,00	83,00	92,00	404,00	80,80	APROVADO
687703	ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ	80,00	58,00	82,00	100,00	88,00	408,00	81,60	APROVADO
673979	ANA BEATRIZ MARTINS BARROSO DEL MANTO	35,00	68,00	71,00	87,00	72,00	333,00	66,60	REPROVADO
635489	ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS GOMES	98,00	92,00	95,00	76,00	96,00	457,00	91,40	APROVADO
684522	ANA PAULA OLIVEIRA FREITAS	85,00	71,00	73,00	75,00	82,00	386,00	77,20	APROVADO
678684	ANDERSON GUEDES DE FARIAS	92,00	69,00	88,00	94,00	99,00	442,00	88,40	APROVADO
637331	ANDERSON VIEIRA MONTEIRO	80,00	38,00	69,00	76,00	84,00	347,00	69,40	REPROVADO
633779	ANDRE EDUARDO PERES STAFUSA	83,00	80,00	83,00	80,00	96,00	422,00	84,40	APROVADO
627674	ARIANA DA SILVA GOMES	92,00	97,00	91,00	96,00	99,00	475,00	95,00	APROVADO
684629	AUGUSTO EDUARDO ARAUJO DE LIMA	100,00	72,00	95,00	95,00	100,00	462,00	92,40	APROVADO
668165	AVELINO RAFAEL MANTOVANI	90,00	43,00	70,00	100,00	98,00	401,00	80,20	APROVADO
629148	BARBARA FACHETTI RIBEIRO	96,00	78,00	95,00	95,00	100,00	464,00	92,80	APROVADO
675413	BIANCA CARNEIRO MARTINS	90,00	85,00	97,00	91,00	93,00	456,00	91,20	APROVADO
638025	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA	54,00	65,00	60,00	66,00	86,00	331,00	66,20	REPROVADO
655309	BRUNNA KARLA DIAS MELO	72,00	98,00	89,00	78,00	96,00	433,00	86,60	APROVADO
639571	BRUNO CARLOS DOS SANTOS	96,00	89,00	89,00	95,00	98,00	467,00	93,40	APROVADO

Inscrição	Nome	Matérias							Situação Final na Fase VII – Prova Oral
628088	CAIO BUOSE BAZOTI	95,00	96,00	92,00	95,00	99,00	477,00	95,40	APROVADO
639619	CAIO SILVA CAMPOS	60,00	69,00	63,00	76,00	70,00	338,00	67,60	REPROVADO
686380	CAMILA GERARDE BARBOSA BORGES	95,00	93,00	100,00	100,00	100,00	488,00	97,60	APROVADO
686661	CARLOS PORTES DA SILVA JUNIOR	66,00	63,00	70,00	69,00	68,00	336,00	67,20	REPROVADO
627645	CECILIA FLEURY JUBE LEAL	80,00	87,00	79,00	85,00	93,00	424,00	84,80	APROVADO
683923	CIRO CARLOS JALES CARVALHO	75,00	80,00	94,00	91,00	92,00	432,00	86,40	APROVADO
627700	CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA	55,00	35,00	87,00	84,00	68,00	329,00	65,80	REPROVADO
680249	CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR	88,00	88,00	71,00	98,00	83,00	428,00	85,60	APROVADO
683568	CRISTIANO AZEVEDO PRAIS CALDEIRA BRANT	41,00	80,00	55,00	38,00	45,00	259,00	51,80	REPROVADO
686637	CYNTHIA KAROLINE BEZERRA GOMES TAPIAS	88,00	88,00	98,00	97,00	98,00	469,00	93,80	APROVADO
682136	DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	77,00	100,00	95,00	96,00	100,00	468,00	93,60	APROVADO
675714	DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS	76,00	70,00	93,00	96,00	81,00	416,00	83,20	APROVADO
680655	DANIEL PIRRO CERZOSIMO	79,00	62,00	84,00	88,00	100,00	413,00	82,60	APROVADO
682215	DANIEL SILVESTRI GOULART	87,00	50,00	70,00	68,00	68,00	343,00	68,60	REPROVADO
635277	DANIELLE FELISMINO DA SILVA	86,00	89,00	93,00	88,00	92,00	448,00	89,60	APROVADO
631336	DENER MURILO DE OLIVEIRA SANTANA	65,00	70,00	72,00	59,00	73,00	339,00	67,80	REPROVADO
684141	DERMEVAL INACIO DA CRUZ NETO	96,00	99,00	93,00	100,00	99,00	487,00	97,40	APROVADO
634715	DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA	98,00	90,00	93,00	99,00	99,00	479,00	95,80	APROVADO
686552	EDSON CAETANO DOS SANTOS	91,00	78,00	80,00	81,00	86,00	416,00	83,20	APROVADO
683731	EDSON LEANDRO SANTIAGO DE LIRA	91,00	85,00	90,00	96,00	90,00	452,00	90,40	APROVADO
658484	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	86,00	96,00	92,00	95,00	97,00	466,00	93,20	APROVADO
687593	ELTON ALVES DE SA JUNIOR	80,00	77,00	93,00	88,00	89,00	427,00	85,40	APROVADO

Inscrição	Nome	Matérias							Situação Final na Fase VII – Prova Oral
634178	EUDENIR SOARES DE SOUZA	78,00	68,00	78,00	83,00	88,00	395,00	79,00	APROVADO
628447	FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES	95,00	78,00	80,00	86,00	96,00	435,00	87,00	APROVADO
683137	FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	98,00	82,00	91,00	94,00	95,00	460,00	92,00	APROVADO
681339	FERNANDO HENRIQUE ARAUJO SILVA	71,00	77,00	70,00	78,00	91,00	387,00	77,40	APROVADO
684059	FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA	84,00	79,00	89,00	83,00	92,00	427,00	85,40	APROVADO
629287	GLAISON LIMA RODRIGUES	86,00	100,00	89,00	93,00	94,00	462,00	92,40	APROVADO
654536	GLAUCILENE MARIA ARAUJO BERNARDO	62,00	68,00	67,00	77,00	58,00	332,00	66,40	REPROVADO
683772	GLAUDSON GIL LIMA RODRIGUES	39,00	54,00	60,00	83,00	100,00	336,00	67,20	REPROVADO
635007	GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR	80,00	82,00	92,00	87,00	100,00	441,00	88,20	APROVADO
687705	GUILHERME HENRIQUE SA CARNEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	REPROVADO
651136	GUILHERME OLIVEIRA PENA	91,00	64,00	80,00	88,00	91,00	414,00	82,80	APROVADO
630342	GUILHERME TIAGO DE ANDRADE	76,00	55,00	79,00	92,00	90,00	392,00	78,40	APROVADO
684657	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI	97,00	80,00	100,00	100,00	85,00	462,00	92,40	APROVADO
631110	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	85,00	70,00	84,00	99,00	89,00	427,00	85,40	APROVADO
640372	GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL	70,00	85,00	80,00	83,00	88,00	406,00	81,20	APROVADO
635338	HENRIQUE VAZ DA COSTA DO MONTE	57,00	63,50	66,25	81,00	72,00	339,75	67,95	REPROVADO
630379	HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA	85,00	84,00	79,00	80,00	80,00	408,00	81,60	APROVADO
631900	IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS	90,00	92,00	79,00	88,00	79,00	428,00	85,60	APROVADO
687951	IGOR DUARTE SOUSA	74,00	97,00	77,75	88,00	95,00	431,75	86,35	APROVADO
685386	ISABELEN SILVA SOUZA ALAPENHA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	500,00	100,00	APROVADO
629376	ISABELLE SENTINELLO	100,00	90,00	92,00	83,00	95,00	460,00	92,00	APROVADO

Inscrição	Nome	Matérias							Situação Final na Fase VII – Prova Oral
639320	ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA	96,00	95,00	86,00	94,00	92,00	463,00	92,60	APROVADO
649362	IZABELA BORIN FAVORETO	93,00	77,00	100,00	97,00	99,00	466,00	93,20	APROVADO
630216	JEAN JORGE SILVA CASTRO	94,00	63,00	98,00	97,00	91,00	443,00	88,60	APROVADO
629558	JOAO LUCAS VIEIRA CAETANO	96,00	88,00	100,00	99,00	97,00	480,00	96,00	APROVADO
630580	JOAO PAULO DE MOURA	76,00	48,00	76,00	69,00	69,00	338,00	67,60	REPROVADO
629468	JOAO VICTOR DE JESUS LEITE	80,00	68,00	98,00	100,00	96,00	442,00	88,40	APROVADO
633277	JOHANES RIBEIRO DEGUTI VIEIRA	89,00	86,00	96,00	88,00	90,00	449,00	89,80	APROVADO
630509	JONATA RAFAEL MONTENEGRO VENANCIO DE MORAES	90,00	77,00	91,00	94,00	93,00	445,00	89,00	APROVADO
631301	JOSE LUCIANO TALDIVO	53,00	70,00	68,00	64,00	83,00	338,00	67,60	REPROVADO
627300	JULIO CESAR BATISTA DE LIMA	58,00	73,00	88,00	88,00	93,00	400,00	80,00	APROVADO
633109	KAROLINA SOUZA PEREIRA	90,00	94,00	100,00	100,00	100,00	484,00	96,80	APROVADO
643706	LAIS MENDONCA ALVES	78,00	69,00	84,00	90,00	91,00	412,00	82,40	APROVADO
686805	LAIZ RUIZ DE SOUZA	55,00	80,00	60,00	60,00	77,00	332,00	66,40	REPROVADO
630681	LEONARDO GOULART MARTINS DE MENDONCA	94,00	75,00	84,00	94,00	97,00	444,00	88,80	APROVADO
681947	LUCAS ALBE VEPPPO	89,00	96,00	88,00	100,00	99,00	472,00	94,40	APROVADO
681332	LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES	83,00	53,00	94,00	95,00	96,00	421,00	84,20	APROVADO
646998	LUCAS DE TAGLIALEGNA MARQUEZ	92,00	97,00	87,00	83,00	97,00	456,00	91,20	APROVADO
630151	LUCAS MUCHENSKI OLIVEIRA	83,00	84,00	95,00	89,00	97,00	448,00	89,60	APROVADO
684190	LUCAS PETRY PINTO	95,00	80,00	89,00	96,00	99,00	459,00	91,80	APROVADO
632499	LUCCAS RODRIGUES GOMES	71,00	82,00	82,00	96,00	91,00	422,00	84,40	APROVADO
634830	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	81,00	82,00	83,00	84,00	98,00	428,00	85,60	APROVADO
683261	LUCIENE AKEMI DADALTT	65,00	55,00	91,00	70,00	53,00	334,00	66,80	REPROVADO
634233	LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO	92,00	92,00	97,00	95,00	96,00	472,00	94,40	APROVADO
679113	LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS	65,00	68,00	60,00	69,00	83,00	345,00	69,00	REPROVADO

Inscrição	Nome	Matérias							Situação Final na Fase VII – Prova Oral
685150	LUIS AUGUSTO PARNOW	57,00	59,00	44,00	60,00	88,00	308,00	61,60	REPROVADO
686629	LUIS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA	90,00	90,00	88,00	73,00	87,00	428,00	85,60	APROVADO
659475	MARCO ANTONIO VIEIRA TEIXEIRA	67,00	53,00	51,00	70,00	62,00	303,00	60,60	REPROVADO
630304	MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR	85,00	90,00	79,00	96,00	92,00	442,00	88,40	APROVADO
637408	MARCOS SOARES GOMES	88,00	90,00	88,00	88,00	95,00	449,00	89,80	APROVADO
638809	MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS (SUB JUDICE)	86,00	93,00	89,00	84,00	78,00	430,00	86,00	APROVADO
661564	MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA	88,00	83,00	100,00	87,00	100,00	458,00	91,60	APROVADO
629904	MATEUS CROVADOR DA SILVA	88,00	74,00	87,25	85,00	95,00	429,25	85,85	APROVADO
681411	MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES	90,00	89,00	89,00	86,00	85,00	439,00	87,80	APROVADO
648934	MATHEUS ALVES VITAL	80,00	100,00	88,00	97,00	95,00	460,00	92,00	APROVADO
682900	MATHEUS SOUZA OLIVEIRA DE PALMA	87,00	95,00	88,00	99,00	100,00	469,00	93,80	APROVADO
633868	MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO	95,00	85,00	70,00	90,00	93,00	433,00	86,60	APROVADO
655391	MAURICIO MOURA VARGAS	71,00	75,00	77,00	87,00	93,00	403,00	80,60	APROVADO
628448	MELISSA ALVES BEZERRA	74,00	83,00	77,00	99,00	87,00	420,00	84,00	APROVADO
658853	MURIEL PEREIRA ROSA	35,00	84,00	90,00	90,00	100,00	399,00	79,80	APROVADO
627967	NATALIA REBEL MOCO (SUB JUDICE)	50,00	71,00	70,00	69,00	80,00	340,00	68,00	REPROVADO
678085	NICOLAS POLICARPO	70,00	56,00	52,66	71,00	74,00	323,66	64,73	REPROVADO
627609	PAULA BARRETO ARAUJO	95,00	80,00	90,50	80,00	91,00	436,50	87,30	APROVADO
627745	PEDRO LUIS DE PAIVA BRANDAO	70,00	77,00	97,00	90,00	81,00	415,00	83,00	APROVADO
629525	RAFAEL MACHADO REIS MORETZSOHN MORAES	69,00	60,00	65,00	66,00	89,00	349,00	69,80	REPROVADO
632788	RAFAEL SANTOS MUNIZ DA CUNHA	64,00	65,00	69,25	72,00	71,00	341,25	68,25	REPROVADO
627925	RAFAELA BRITO SAYAO LOBATO	92,00	97,00	97,00	99,00	87,00	472,00	94,40	APROVADO
629473	RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	70,00	76,00	84,00	82,00	80,00	392,00	78,40	APROVADO

Inscrição	Nome	Matérias							Situação Final na Fase VII – Prova Oral
631456	RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR GARRET LIMA	91,00	92,00	82,00	98,00	85,00	448,00	89,60	APROVADO
682972	RENATO OLIVEIRA TEODORO DE MELO	62,00	55,00	63,00	64,00	71,00	315,00	63,00	REPROVADO
681967	RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA	89,00	87,00	88,00	96,00	87,00	447,00	89,40	APROVADO
629808	RIDRYA CAROLIN DE SOUZA QUEIROZ	90,00	88,00	80,00	96,00	85,00	439,00	87,80	APROVADO
634252	ROBERTO FONSECA DA CUNHA FILHO	45,00	72,00	65,62	78,00	84,00	344,62	68,92	REPROVADO
639494	ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES	73,00	83,00	100,00	87,00	92,00	435,00	87,00	APROVADO
639496	RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA	75,00	79,00	83,80	81,00	86,00	404,80	80,96	APROVADO
631586	RONALDO MARCOS JACOB	98,00	74,00	72,25	82,00	83,00	409,25	81,85	APROVADO
645013	SAYARA ALESSANDRA PAGNO	95,00	83,00	84,00	85,00	91,00	438,00	87,60	APROVADO
628223	SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ (SUB JUDICE)	80,00	84,00	70,00	90,00	92,00	416,00	83,20	APROVADO
651497	THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES (SUB JUDICE)	80,00	88,00	92,00	93,00	78,00	431,00	86,20	APROVADO
636221	THAIS REGINA ZANATTA	78,00	75,00	59,00	50,00	86,00	348,00	69,60	REPROVADO
627981	THATIANA ISABELA COLOMBO	74,00	85,00	81,00	97,00	88,00	425,00	85,00	APROVADO
632512	THAYS DO CARMO OLIVEIRA DE BESSA	96,00	100,00	93,00	100,00	96,00	485,00	97,00	APROVADO
672282	THIAGO ALVES CAMPOS	42,00	15,00	63,85	68,00	65,00	253,85	50,77	REPROVADO
639299	THIAGO BORGES LEAL MENDES	93,00	91,00	78,00	75,00	80,00	417,00	83,40	APROVADO
628077	VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO	35,00	67,00	58,50	70,00	62,00	292,50	58,50	REPROVADO
684086	VINICIUS AMARAL QUADROS	45,00	47,00	79,00	74,00	93,00	338,00	67,60	REPROVADO
627963	VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA	93,00	100,00	97,00	89,00	90,00	469,00	93,80	APROVADO
633364	VITOR GOMES GIACOMINI	84,00	84,00	92,00	92,00	99,00	451,00	90,20	APROVADO
636810	VIVIAN HILUY LOBO FELICIO	84,00	85,00	81,00	89,00	85,00	424,00	84,80	APROVADO

EDITAL n. 42/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, e considerando as revisões e auditorias realizadas *ex officio* pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – Fapec, nos resultados das fases do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações, relativas ao Anexo Único do Edital n. 22/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 28 de janeiro de 2022, na parte no tocante aos candidatos abaixo relacionados, passando os respectivos resultados definitivos da Fase II – Prova Escrita Discursiva a constarem conforme a seguir:

Inscrição	Nome	Pontuação Total	Situação
683295	ALVARO PASTOR DO NASCIMENTO	46,84	Reprovado
633779	ANDRE EDUARDO PERES STAFUSA	84,15	Aprovado
629148	BARBARA FACHETTI RIBEIRO	91,50	Aprovado
680249	CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR	82,70	Aprovado
635512	CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS	62,60	Reprovado
686637	CYNTHIA KAROLINE BEZERRA GOMES TAPIAS	89,75	Aprovado
634715	DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA	79,25	Aprovado
683643	EDER HENRIQUE DE SANTANA	58,88	Reprovado
683137	FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	85,25	Aprovado
630681	LEONARDO GOULART MARTINS DE MENDONCA	82,25	Aprovado
687604	LUCAS EDUARDO LINCKE	57,75	Reprovado
630151	LUCAS MUCHENSKI OLIVEIRA	81,25	Aprovado
634233	LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO	76,00	Aprovado
638809	MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS	92,00	Aprovado
655391	MAURICIO MOURA VARGAS	78,00	Aprovado
628223	SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ	77,00	Aprovado
627981	THATIANA ISABELA COLOMBO	84,38	Aprovado
627963	VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA	88,10	Aprovado
633364	VITOR GOMES GIACOMINI	83,90	Aprovado

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 43/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do quadro constante no subitem 16.2 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, relativo aos quantitativos de candidatos convocados para realizar a Fase VIII – Curso de Formação Policial, passando o referido quadro a constar conforme especificado a seguir:

Habilitação Profissional	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Curso superior em nível de graduação em Direito	98	70	20	3	5

*Pessoa com Deficiência.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 44/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a Classificação Preliminar dos candidatos aprovados nas Fases I, II, III, IV, V e VII do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, e habilitados para realizarem a Fase VIII – Curso de Formação Policial, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação, estabelecida com base na Pontuação Preliminar, calculada a partir da somatória dos pontos obtidos pelos candidatos nas Fases I, II, VI e VII, observando-se que:

1. Os candidatos habilitados para realizarem a Fase VIII – Curso de Formação Policial, serão convocados para a apresentação de documentos, comprovação de requisitos e realização da matrícula, por meio de edital específico, que conterà as datas, os horários, as normas e os procedimentos a serem observados pelos candidatos.
2. A convocação dos candidatos para a realização da matrícula no Curso de Formação Policial observará, rigorosamente, a ordem estabelecida na Classificação Preliminar e os quantitativos definidos em Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 44/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA
CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA REALIZAREM A
FASE VIII – CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

Inscrição	Nome	Condição	Pontuação Preliminar	Classificação
629558	JOAO LUCAS VIEIRA CAETANO	Ampla Concorrência	277,000	1º
628088	CAIO BUOSE BAZOTI	Ampla Concorrência	274,650	2º
629287	GLAISON LIMA RODRIGUES	Ampla Concorrência	273,900	3º
685386	ISABELEN SILVA SOUZA ALAPENHA	Ampla Concorrência	273,750	4º
627925	RAFAELA BRITO SAYAO LOBATO	Ampla Concorrência	272,900	5º
682900	MATHEUS SOUZA OLIVEIRA DE PALMA	Ampla Concorrência	272,300	6º
639571	BRUNO CARLOS DOS SANTOS	Cotista Negro	271,650	7º
681967	RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA	Ampla Concorrência	270,900	8º
684141	DERMEVAL INACIO DA CRUZ NETO	Ampla Concorrência	268,150	9º
681947	LUCAS ALBE VEPPPO	Ampla Concorrência	268,150	10º
635489	ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS GOMES	Ampla Concorrência	267,650	11º
629148	BARBARA FACHETTI RIBEIRO	Ampla Concorrência	267,300	12º
681411	MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência	266,770	13º
627674	ARIANA DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência	265,500	14º
627963	VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência	264,900	15º
678684	ANDERSON GUEDES DE FARIAS	Ampla Concorrência	264,850	16º
639320	ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	264,100	17º
686637	CYNTHIA KAROLINE BEZERRA GOMES TAPIAS	Ampla Concorrência	263,800	18º
682136	DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	Ampla Concorrência	263,725	19º
637408	MARCOS SOARES GOMES	Cotista Negro	263,550	20º
630509	JONATA RAFAEL MONTENEGRO VENANCIO DE MORAES	Ampla Concorrência	263,000	21º
633109	KAROLINA SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência	262,550	22º
675413	BIANCA CARNEIRO MARTINS	Ampla Concorrência	262,450	23º
638809	MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS (SUB JUDICE)	Ampla Concorrência	262,250	24º
627745	PEDRO LUIS DE PAIVA BRANDAO	Ampla Concorrência	262,250	25º
684657	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI	Ampla Concorrência	261,400	26º
640372	GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL	Ampla Concorrência	261,200	27º
633364	VITOR GOMES GIACOMINI	Ampla Concorrência	261,100	28º
639299	THIAGO BORGES LEAL MENDES	Ampla Concorrência	260,650	29º
632512	THAYS DO CARMO OLIVEIRA DE BESSA	Cotista Negro	260,600	30º
684190	LUCAS PETRY PINTO	Ampla Concorrência	259,800	31º
629468	JOAO VICTOR DE JESUS LEITE	Ampla Concorrência	259,400	32º
680655	DANIEL PIRRO CERZOSIMO	Ampla Concorrência	258,975	33º
633868	MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO	Ampla Concorrência	258,350	34º
661564	MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA	Ampla Concorrência	258,100	35º
683731	EDSON LEANDRO SANTIAGO DE LIRA	Ampla Concorrência	257,650	36º
635277	DANIELLE FELISMINO DA SILVA	Ampla Concorrência	257,600	37º

Inscrição	Nome	Condição	Pontuação Preliminar	Classificação
636810	VIVIAN HILUY LOBO FELICIO	Ampla Concorrência	257,050	38º
684629	AUGUSTO EDUARDO ARAUJO DE LIMA	Cotista Negro	256,900	39º
687951	IGOR DUARTE SOUSA	Ampla Concorrência	256,850	40º
647474	ALEX JUNIOR DA SILVA	Ampla Concorrência	256,550	41º
634715	DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA	Ampla Concorrência	256,050	42º
628447	FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES	Ampla Concorrência	256,000	43º
648934	MATHEUS ALVES VITAL	Ampla Concorrência	255,500	44º
630681	LEONARDO GOULART MARTINS DE MENDONCA	Ampla Concorrência	255,050	45º
686629	LUIS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA	Ampla Concorrência	254,850	46º
627609	PAULA BARRETO ARAUJO	Ampla Concorrência	254,550	47º
687703	ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ	Cotista Negro	254,100	48º
683923	CIRO CARLOS JALES CARVALHO	Ampla Concorrência	253,400	49º
645013	SAYARA ALESSANDRA PAGNO	Ampla Concorrência	253,350	50º
629376	ISABELLE SENTINELLO	Ampla Concorrência	253,250	51º
651136	GUILHERME OLIVEIRA PENA	Ampla Concorrência	253,050	52º
655309	BRUNNA KARLA DIAS MELO	Ampla Concorrência	252,500	53º
684522	ANA PAULA OLIVEIRA FREITAS	Ampla Concorrência	252,265	54º
630151	LUCAS MUCHENSKI OLIVEIRA	Ampla Concorrência	251,850	55º
646998	LUCAS DE TAGLIALEGNA MARQUEZ	Ampla Concorrência	251,825	56º
683137	FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	Cotista Negro	251,750	57º
627981	THATIANA ISABELA COLOMBO	Ampla Concorrência	251,375	58º
686380	CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES	Cotista Negro	251,250	59º
675714	DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS	Ampla Concorrência	251,150	60º
686552	EDSON CAETANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	250,950	61º
651497	THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES	Ampla Concorrência	250,450	62º
687593	ELTON ALVES DE SA JUNIOR	Ampla Concorrência	250,400	63º
632499	LUCCAS RODRIGUES GOMES	Ampla Concorrência	250,400	64º
649362	IZABELA BORIN FAVORETO	Ampla Concorrência	250,200	65º
635007	GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR	Ampla Concorrência	250,200	66º
627645	CECILIA FLEURY JUBE LEAL	Ampla Concorrência	249,925	67º
630379	HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA	Ampla Concorrência	249,850	68º
634233	LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO	Ampla Concorrência	249,400	69º
668165	AVELINO RAFAEL MANTOVANI	Ampla Concorrência	249,075	70º
643706	LAIS MENDONCA ALVES	Ampla Concorrência	248,400	71º
631586	RONALDO MARCOS JACOB	Ampla Concorrência	248,350	72º
633277	JOHANES RIBEIRO DEGUTI VIEIRA	Ampla Concorrência	248,050	73º
629808	RIDRYA CAROLIN DE SOUZA QUEIROZ	Ampla Concorrência	247,675	74º
681332	LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES	Ampla Concorrência	247,450	75º
627300	JULIO CESAR BATISTA DE LIMA	Ampla Concorrência	246,500	76º
658484	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	Ampla Concorrência	246,450	77º
630216	JEAN JORGE SILVA CASTRO	Cotista Negro	245,850	78º
680249	CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR	Cotista Negro	244,550	79º
658853	MURIEL PEREIRA ROSA	Ampla Concorrência	244,050	80º
684059	FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA	Cotista Negro	243,650	81º
630342	GUILHERME TIAGO DE ANDRADE	Ampla Concorrência	243,400	82º
631110	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	Cotista Negro	242,400	83º

Inscrição	Nome	Condição	Pontuação Preliminar	Classificação
631900	IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS	Cotista Negro	242,350	84º
639496	RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA	Ampla Concorrência	241,710	85º
639494	ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES	Cotista Negro	241,625	86º
628448	MELISSA ALVES BEZERRA	Ampla Concorrência	241,000	87º
631456	RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR GARRET LIMA	Ampla Concorrência	240,725	88º
633779	ANDRE EDUARDO PERES STAFUSA	Cotista PCD	240,550	89º
632028	ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS	Cotista Negro	240,050	90º
655391	MAURICIO MOURA VARGAS	Ampla Concorrência	238,850	91º
634830	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	238,225	92º
630304	MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR	Cotista Negro	238,150	93º
629904	MATEUS CROVADOR DA SILVA	Ampla Concorrência	237,850	94º
681339	FERNANDO HENRIQUE ARAUJO SILVA	Ampla Concorrência	233,400	95º
629473	RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	Cotista Negro	231,400	96º
634178	EUDENIR SOARES DE SOUZA	Cotista Negro	229,625	97º
628223	SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ (SUB JUDICE)	Cotista Negro	228,200	98º

EDITAL n. 45/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, n. 43/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP e n. 44/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, ambos de 18 de março de 2022, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a matrícula no Curso de Formação Policial, para a categoria funcional de Delegado de Polícia, em Chamada Única, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer à Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, em Campo Grande, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos dos documentos relacionados nos subitens 2.1 e 2.2, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital.

1.1. Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de candidatos no local de realização da matrícula, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Policial, os candidatos que tiverem sido aprovados em todas as fases anteriores, bem como apresentarem a seguinte documentação, em dois envelopes distintos, um destinado à ACADEPOL/MS, para fim de matrícula, outro destinado à SEJUSP/MS, para fim de implantação no Sistema de Recursos Humanos:

2.1. ENVELOPE PARA ACADEPOL/MS:

- a) Formulário de requerimento de matrícula e respectivos anexos, a serem disponibilizados no site www.acadepol.ms.gov.br;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- c) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);

- d) Carteira de identidade recente (cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- g) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, no mínimo (cópia);
- h) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- i) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal, a ser disponibilizado no site www.acadepol.ms.gov.br;
- j) Atestado médico de que está apto para a prática de atividades físicas, expedido há, no máximo, quinze dias antes do início do Curso de Formação Policial;
- k) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados médicos referentes ao candidato;
- l) Autorização para obtenção, pela Polícia Civil, de dados funcionais junto a órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e pessoas jurídicas de direito privado.

2.2. ENVELOPE PARA SEJUSP/MS:

- a) Formulário para Implantação no Sistema de Recursos Humanos, a ser disponibilizado no site www.acadepol.ms.gov.br;
- b) Carteira de identidade recente (cópia);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- d) Cadastramento no PIS/PASEP (cópia);
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento (cópia);
- g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia), quando houver;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, a identificação do trabalhador e a foto);
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (cópia);
- j) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado o Diploma e Histórico Escolar (cópias), devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de nível superior (cópia), expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- k) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) (cópia);
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cartão do SUS (cópia);
- n) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (cópia).

3. No ato da entrega dos envelopes dos subitens 2.1 e 2.2, todos os documentos originais deverão estar de posse dos candidatos, pois serão conferidos com as cópias e o recibo de entrega será assinado pelo servidor e pelo candidato.

4. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial;
- b) deixar de efetuar a matrícula na data e horário especificado no presente edital;
- c) deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

5. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial complementares, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

6. O candidato deverá manter atualizados os dados informados no ato da matrícula, junto à Secretaria-Geral da Academia de Polícia Civil durante todo o período de formação.

7. O Curso de Formação Policial terá a carga horária mínima de 600 (seiscentos) horas/aula e será coordenado e ministrado pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – Acadepol, em Campo Grande-MS, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas, treinamentos e estágios, de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico.

7.1. Durante o Curso de Formação Policial será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

7.2. O Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

7.3. Além do estabelecido na Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, será considerado reprovado no Curso de Formação Policial e conseqüentemente eliminado do Concurso Público, o candidato que incidir em qualquer das seguintes situações:

- a) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Acadêmico durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial;
- b) não tiver atingido o mínimo da frequência de 90% (noventa por cento) em cada matéria do curso, e toda a carga horária de estágio;
- c) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada disciplina do curso;
- d) apresentar problemas de saúde ou de disciplina, conforme disposto no Manual do Acadêmico;
- e) for considerado inapto para o serviço policial em avaliação da comissão de aptidão e conduta.

7.4. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial fará jus a uma retribuição pecuniária correspondente a ajuda de custo, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias, de acordo com o disposto no art. 54-D da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005, regulamentado pela Lei Estadual n. 3.604, de 18 de dezembro de 2008.

7.4.1. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação Policial caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.

7.5. O candidato matriculado no Curso de Formação Policial continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares podendo vir a ser desligado

do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou demonstrar plena capacidade física, de saúde e/ou psicológica, para sua realização ou para a investidura no cargo, observado o que estabelecem os artigos 52 e 52-A e o inciso III do art. 54-E, todos da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005.

8. As demais informações referentes ao Curso de Formação Policial, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio do Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado-Geral da Polícia Civil
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 45/2022 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA
CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

Inscrição	Nome	Condição	Classificação	Realização da Matrícula no Curso de Formação	
				Data	Fechamento dos Portões
629558	JOAO LUCAS VIEIRA CAETANO	Ampla Concorrência	1º	25/03/2022	8 horas
628088	CAIO BUOSE BAZOTI	Ampla Concorrência	2º	25/03/2022	8 horas
629287	GLAISON LIMA RODRIGUES	Ampla Concorrência	3º	25/03/2022	8 horas
685386	ISABELEN SILVA SOUZA ALAPENHA	Ampla Concorrência	4º	25/03/2022	8 horas
627925	RAFAELA BRITO SAYAO LOBATO	Ampla Concorrência	5º	25/03/2022	8 horas
682900	MATHEUS SOUZA OLIVEIRA DE PALMA	Ampla Concorrência	6º	25/03/2022	8 horas
639571	BRUNO CARLOS DOS SANTOS	Cotista Negro	7º	25/03/2022	8 horas
681967	RICELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA	Ampla Concorrência	8º	25/03/2022	8 horas
684141	DERMEVAL INACIO DA CRUZ NETO	Ampla Concorrência	9º	25/03/2022	8 horas
681947	LUCAS ALBE VEPPPO	Ampla Concorrência	10º	25/03/2022	8 horas
635489	ANA CLAUDIA PIMENTEL MALHEIROS GOMES	Ampla Concorrência	11º	25/03/2022	8 horas
629148	BARBARA FACHETTI RIBEIRO	Ampla Concorrência	12º	25/03/2022	8 horas

Inscrição	Nome	Condição	Classificação	Realização da Matrícula no Curso de Formação	
				Data	Fechamento dos Portões
681411	MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES	Ampla Concorrência	13º	25/03/2022	8 horas
627674	ARIANA DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência	14º	25/03/2022	8 horas
627963	VINICIUS BENITES DE SOUZA LIMA	Ampla Concorrência	15º	25/03/2022	8 horas
678684	ANDERSON GUEDES DE FARIAS	Ampla Concorrência	16º	25/03/2022	8 horas
639320	ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	17º	25/03/2022	8 horas
686637	CYNTHIA KAROLINE BEZERRA GOMES TAPIAS	Ampla Concorrência	18º	25/03/2022	8 horas
682136	DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	Ampla Concorrência	19º	25/03/2022	8 horas
637408	MARCOS SOARES GOMES	Cotista Negro	20º	25/03/2022	8 horas
630509	JONATA RAFAEL MONTENEGRO VENANCIO DE MORAES	Ampla Concorrência	21º	25/03/2022	8 horas
633109	KAROLINA SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência	22º	25/03/2022	8 horas
675413	BIANCA CARNEIRO MARTINS	Ampla Concorrência	23º	25/03/2022	8 horas
638809	MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS (SUB JUDICE)	Ampla Concorrência	24º	25/03/2022	8 horas
627745	PEDRO LUIS DE PAIVA BRANDAO	Ampla Concorrência	25º	25/03/2022	8 horas
684657	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DETOMI	Ampla Concorrência	26º	25/03/2022	8 horas
640372	GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL	Ampla Concorrência	27º	25/03/2022	8 horas
633364	VITOR GOMES GIACOMINI	Ampla Concorrência	28º	25/03/2022	8 horas
639299	THIAGO BORGES LEAL MENDES	Ampla Concorrência	29º	25/03/2022	8 horas
632512	THAYS DO CARMO OLIVEIRA DE BESSA	Cotista Negro	30º	25/03/2022	8 horas
684190	LUCAS PETRY PINTO	Ampla Concorrência	31º	25/03/2022	8 horas
629468	JOAO VICTOR DE JESUS LEITE	Ampla Concorrência	32º	25/03/2022	8 horas
680655	DANIEL PIRRO CERZOSIMO	Ampla Concorrência	33º	25/03/2022	8 horas
633868	MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO	Ampla Concorrência	34º	25/03/2022	8 horas
661564	MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA	Ampla Concorrência	35º	25/03/2022	8 horas
683731	EDSON LEANDRO SANTIAGO DE LIRA	Ampla Concorrência	36º	25/03/2022	8 horas
635277	DANIELLE FELISMINO DA SILVA	Ampla Concorrência	37º	25/03/2022	8 horas
636810	VIVIAN HILUY LOBO FELICIO	Ampla Concorrência	38º	25/03/2022	8 horas
684629	AUGUSTO EDUARDO ARAUJO DE LIMA	Cotista Negro	39º	25/03/2022	8 horas
687951	IGOR DUARTE SOUSA	Ampla Concorrência	40º	25/03/2022	8 horas
647474	ALEX JUNIOR DA SILVA	Ampla Concorrência	41º	25/03/2022	8 horas

Inscrição	Nome	Condição	Classificação	Realização da Matrícula no Curso de Formação	
				Data	Fechamento dos Portões
634715	DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA	Ampla Concorrência	42º	25/03/2022	8 horas
628447	FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES	Ampla Concorrência	43º	25/03/2022	8 horas
648934	MATHEUS ALVES VITAL	Ampla Concorrência	44º	25/03/2022	8 horas
630681	LEONARDO GOULART MARTINS DE MENDONCA	Ampla Concorrência	45º	25/03/2022	8 horas
686629	LUIS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA	Ampla Concorrência	46º	25/03/2022	8 horas
627609	PAULA BARRETO ARAUJO	Ampla Concorrência	47º	25/03/2022	8 horas
687703	ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ	Cotista Negro	48º	25/03/2022	8 horas
683923	CIRO CARLOS JALES CARVALHO	Ampla Concorrência	49º	25/03/2022	8 horas
645013	SAYARA ALESSANDRA PAGNO	Ampla Concorrência	50º	25/03/2022	14 horas
629376	ISABELLE SENTINELLO	Ampla Concorrência	51º	25/03/2022	14 horas
651136	GUILHERME OLIVEIRA PENA	Ampla Concorrência	52º	25/03/2022	14 horas
655309	BRUNNA KARLA DIAS MELO	Ampla Concorrência	53º	25/03/2022	14 horas
684522	ANA PAULA OLIVEIRA FREITAS	Ampla Concorrência	54º	25/03/2022	14 horas
630151	LUCAS MUCHENSKI OLIVEIRA	Ampla Concorrência	55º	25/03/2022	14 horas
646998	LUCAS DE TAGLIALEGNA MARQUEZ	Ampla Concorrência	56º	25/03/2022	14 horas
683137	FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	Cotista Negro	57º	25/03/2022	14 horas
627981	THATIANA ISABELA COLOMBO	Ampla Concorrência	58º	25/03/2022	14 horas
686380	CAMILLA GERARDE BARBOSA BORGES	Cotista Negro	59º	25/03/2022	14 horas
675714	DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS	Ampla Concorrência	60º	25/03/2022	14 horas
686552	EDSON CAETANO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	61º	25/03/2022	14 horas
651497	THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES	Ampla Concorrência	62º	25/03/2022	14 horas
687593	ELTON ALVES DE SA JUNIOR	Ampla Concorrência	63º	25/03/2022	14 horas
632499	LUCCAS RODRIGUES GOMES	Ampla Concorrência	64º	25/03/2022	14 horas
649362	IZABELA BORIN FAVORETO	Ampla Concorrência	65º	25/03/2022	14 horas
635007	GOETHE ARCE ROCHA JUNIOR	Ampla Concorrência	66º	25/03/2022	14 horas
627645	CECILIA FLEURY JUBE LEAL	Ampla Concorrência	67º	25/03/2022	14 horas
630379	HUGO JAPIASSU SANTOS FONSECA	Ampla Concorrência	68º	25/03/2022	14 horas
634233	LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO	Ampla Concorrência	69º	25/03/2022	14 horas
668165	AVELINO RAFAEL MANTOVANI	Ampla Concorrência	70º	25/03/2022	14 horas
643706	LAIS MENDONCA ALVES	Ampla Concorrência	71º	25/03/2022	14 horas
631586	RONALDO MARCOS JACOB	Ampla Concorrência	72º	25/03/2022	14 horas

Inscrição	Nome	Condição	Classificação	Realização da Matrícula no Curso de Formação	
				Data	Fechamento dos Portões
633277	JOHANES RIBEIRO DEGUTI VIEIRA	Ampla Concorrência	73º	25/03/2022	14 horas
629808	RIDRYA CAROLIN DE SOUZA QUEIROZ	Ampla Concorrência	74º	25/03/2022	14 horas
681332	LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES	Ampla Concorrência	75º	25/03/2022	14 horas
627300	JULIO CESAR BATISTA DE LIMA	Ampla Concorrência	76º	25/03/2022	14 horas
658484	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	Ampla Concorrência	77º	25/03/2022	14 horas
630216	JEAN JORGE SILVA CASTRO	Cotista Negro	78º	25/03/2022	14 horas
680249	CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR	Cotista Negro	79º	25/03/2022	14 horas
658853	MURIEL PEREIRA ROSA	Ampla Concorrência	80º	25/03/2022	14 horas
684059	FILLIPE ARAUJO IZIDIO PEREIRA	Cotista Negro	81º	25/03/2022	14 horas
630342	GUILHERME TIAGO DE ANDRADE	Ampla Concorrência	82º	25/03/2022	14 horas
631110	GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS	Cotista Negro	83º	25/03/2022	14 horas
631900	IAGO ADONIS ISMERIM SOARES DOS SANTOS	Cotista Negro	84º	25/03/2022	14 horas
639496	RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA	Ampla Concorrência	85º	25/03/2022	14 horas
639494	ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES	Cotista Negro	86º	25/03/2022	14 horas
628448	MELISSA ALVES BEZERRA	Ampla Concorrência	87º	25/03/2022	14 horas
631456	RENATA NOGUEIRA DE AGUIAR GARRET LIMA	Ampla Concorrência	88º	25/03/2022	14 horas
633779	ANDRE EDUARDO PERES STAFUSA	Cotista PCD	89º	25/03/2022	14 horas
632028	ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS	Cotista Negro	90º	25/03/2022	14 horas
655391	MAURICIO MOURA VARGAS	Ampla Concorrência	91º	25/03/2022	14 horas
634830	LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	92º	25/03/2022	14 horas
630304	MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR	Cotista Negro	93º	25/03/2022	14 horas
629904	MATEUS CROVADOR DA SILVA	Ampla Concorrência	94º	25/03/2022	14 horas
681339	FERNANDO HENRIQUE ARAUJO SILVA	Ampla Concorrência	95º	25/03/2022	14 horas
629473	RAUL HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	Cotista Negro	96º	25/03/2022	14 horas
634178	EUDENIR SOARES DE SOUZA	Cotista Negro	97º	25/03/2022	14 horas
628223	SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ (SUB JUDICE)	Cotista Negro	98º	25/03/2022	14 horas

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL Nº 11 – PGE/MS, DE 18 DE MARÇO DE 2022

XIV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna público o **resultado provisório nas provas escritas (teóricas e práticas)**, referente ao concurso público de provas e títulos para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Estado da Procuradoria-Geral do Estado do Mato Grosso do Sul (PGE/MS).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS ESCRITAS (TEÓRICAS E PRÁTICAS)

1.1 Resultado provisório nas provas escritas (teóricas e práticas), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 do Grupo I, nota provisória na questão 2 do Grupo I, nota provisória na questão 3 do Grupo I, nota provisória no Grupo I, nota provisória na questão 1 do Grupo II, nota provisória na questão 2 do Grupo II, nota provisória na questão 3 do Grupo II, nota provisória no Grupo II, nota provisória na questão 1 do Grupo III, nota provisória na questão 2 do Grupo III, nota provisória na questão 3 do Grupo III, nota provisória no Grupo III, nota provisória na questão 1 do Grupo IV, nota provisória na questão 2 do Grupo IV, nota provisória na questão 3 do Grupo IV, nota provisória no Grupo IV, nota provisória no parecer do Grupo V, nota provisória na peça processual do Grupo V, nota provisória no Grupo V e nota provisória nas provas escritas (teóricas e práticas).

10001181, Adriano Ferreira Rodrigues de Carvalho, 10.00, 8.12, 2.30, 6.80, 7.52, 4.97, 6.80, 6.43, 7.92, 9.72, 8.14, 8.59, 4.75, 7.37, 6.13, 6.08, 7.25, 9.96, 8.60, 36.50 / 10001895, Agenor Gabriel Chaves Miranda, 9.87, 9.60, 6.17, 8.54, 5.74, 5.56, 7.20, 6.16, 4.86, 9.67, 8.68, 7.73, 6.93, 5.18, 7.53, 6.54, 8.30, 9.93, 9.11, 38.08 / 10001114, Alddie Anderson D Lima, 9.87, 9.40, 2.72, 7.33, 8.49, 5.04, 6.84, 6.79, 4.62, 9.37, 8.35, 7.44, 5.65, 4.16, 4.09, 4.63, 7.88, 9.68, 8.78, 34.97 / 10000401, Almir Nunes de Moraes Junior, 2.54, 4.35, 7.31, 4.73, 6.92, 2.85, 4.73, 4.83, 5.14, 7.58, 9.15, 7.29, 3.73, 4.99, 6.36, 5.02, 7.19, 8.62, 7.90, 29.77 / 10001115, Amanda Santiago Soares, 9.07, 8.72, 1.71, 6.50, 7.61, 5.10, 8.41, 7.04, 2.90, 9.06, 9.73, 7.23, 6.10, 0.68, 1.93, 2.90, 6.88, 6.12, 6.50, 30.17 / 10001457, Amaro Bandeira de Araujo Junior, 9.13, 6.70, 8.40, 8.07, 6.92, 4.12, 6.05, 5.69, 1.76, 8.95, 4.99, 5.23, 3.93, 3.34, 8.07, 5.11, 7.99, 8.34, 8.16, 32.26 / 10001293, Ana Caroline Gouveia Valadares, 8.14, 9.80, 7.71, 8.55, 8.80, 4.97, 8.11, 7.29, 8.36, 8.68, 9.33, 8.79, 5.50, 6.65, 8.59, 6.91, 6.67, 9.79, 8.23, 39.77 / 10002032, Ana Ligia de Paula Zanin, 9.73, 8.80, 3.62, 7.38, 6.05, 5.11, 6.57, 5.91, 4.49, 8.30, 8.98, 7.25, 6.17, 2.41, 5.03, 4.53, 7.56, 9.22, 8.39, 33.46 / 10001826, Ana Luisa Santos Nogueira, 9.27, 8.60, 7.87, 8.58, 8.53, 2.99, 7.24, 6.25, 4.42, 9.08, 8.60, 7.36, 6.18, 1.67, 7.53, 5.12, 4.13, 9.55, 6.84, 34.15 / 10000352, Ana Paula Martinho Saltao, 1.88, 7.80, 4.78, 4.82, 6.49, 3.72, 6.97, 5.72, 2.98, 7.63, 9.45, 6.68, 5.92, 3.00, 5.68, 4.86, 8.04, 9.77, 8.90, 30.98 / 10000793, Anderson Luis de Souza Oppelt, 3.27, 6.96, 8.71, 6.31, 6.05, 5.62, 8.27, 6.64, 5.42, 9.25, 9.60, 8.09, 2.72, 9.20, 9.72, 7.21, 6.83, 9.26, 8.04, 36.29 / 10000248, Andre Vardasca Quadros, 5.04, 8.83, 4.58, 6.15, 2.92, 5.04, 7.87, 5.27, 4.60, 8.90, 8.67, 7.39, 4.58, 4.43, 8.68, 5.89, 8.34, 9.70, 9.02, 33.72 / 10000197, Arthur Rodrigues de Sousa Oliveira, 8.60, 7.43, 9.13, 8.38, 5.48, 5.30, 6.41, 5.73, 5.54, 9.35, 9.25, 8.04, 2.82, 5.20, 4.63, 4.21, 7.72, 8.64, 8.18, 34.54 / 10001425, Barbara Aurea de Oliveira Castro Machado Ribeiro, 9.87, 8.72, 3.18, 7.25, 5.76, 6.42, 8.34, 6.84, 5.12, 9.38, 9.93, 8.14, 3.60, 4.30, 5.60, 4.50, 7.48, 8.51, 7.99, 34.72 / 10000431, Barbara Muhr Gabas, 9.80, 5.47, 6.84, 7.37, 5.78, 4.05, 7.49, 5.77, 3.53, 9.72, 8.17, 7.14, 7.48, 1.92, 1.53, 3.64, 8.26, 7.75, 8.00, 31.92 / 10001071, Beatriz Silva Schiller, 9.67, 6.87, 8.31, 8.28, 7.98, 5.03, 7.69, 6.90, 5.80, 6.57, 9.55, 7.30, 6.58, 6.62, 5.70, 6.30, 8.52, 9.96, 9.24, 38.02 / 10001585, Blendel da Silva Oliveira, 8.54, 6.79, 5.29, 6.87, 7.48, 4.37, 6.00, 5.95, 5.46, 8.25, 9.01, 7.57, 4.55, 7.75, 4.45, 5.58, 8.33, 9.96, 9.14, 35.11 / 10001096, Breno Nogueira Leal Rebelo, 9.67, 8.17, 6.45, 8.09, 8.45, 5.76, 6.75, 6.98, 4.09, 8.83, 9.37, 7.43, 6.67, 5.53, 8.93, 7.04, 7.00, 8.64, 7.82, 37.36 / 10000277, Bruno Cronemberger Tenorio, 6.40, 9.05, 4.81, 6.75, 5.38, 3.26, 5.54, 4.72, 5.17, 8.38, 9.93, 7.82, 6.67, 5.67, 7.53, 6.62, 6.30, 9.72, 8.01, 33.92 / 10001085, Bruno Paiva Fonseca, 9.47, 7.52, 6.82, 7.93, 8.09, 2.39, 7.26, 5.91, 6.62, 8.88, 9.28, 8.26, 5.92, 1.33, 5.50, 4.25, 6.72, 9.03, 7.87, 34.22 / 10001951, Carlos Eduardo de Carvalho, 4.72, 9.79, 7.09, 7.20, 5.06, 4.84, 7.59, 5.83, 8.62, 9.50, 9.60, 9.24, 3.55, 4.43, 4.20, 4.06, 8.24, 9.80, 9.02, 35.35 / 10000533, Carolina Correia Campelo, 9.93, 8.30, 8.93, 9.05, 8.44, 4.51, 8.74, 7.23, 8.80, 8.65, 9.75, 9.06, 5.96, 1.73, 6.26, 4.65, 8.05, 8.54, 8.29, 38.28 / 10001773, Carolina Naves Andrade, 8.67, 5.25, 6.36, 6.76, 5.21, 2.53, 7.75, 5.16, 5.52, 9.41, 8.05, 7.66, 3.75, 1.54, 8.14, 4.47, 3.02, 8.99, 6.00, 30.05 / 10000839, Caroline Polastrini Claro, 7.94, 7.52, 3.69, 6.38, 4.22, 2.77, 6.65, 4.54, 3.76, 8.77, 9.62, 7.38, 3.59, 1.97, 4.25, 3.27, 7.39, 9.08, 8.23, 29.80 / 10001999, Daline Paula Barros, 5.10, 8.85, 6.85, 6.93, 7.79, 3.72, 6.08, 5.86, 3.04, 9.23, 8.50, 6.92, 7.75, 0.30, 4.45, 4.16, 8.04, 9.78, 8.91, 32.78 / 10001444, Danilo Alcantara Rodrigues, 7.30, 8.27, 4.83, 6.80, 7.26, 5.56, 8.48, 7.10, 8.41, 8.15, 8.80, 8.45, 6.08, 5.99, 2.33, 4.80, 7.34, 9.33, 8.33, 35.48 / 10001389, Danilo Antonio Goncalves Marcelino, 4.70, 6.85, 4.85, 5.46, 8.56, 5.76, 8.55, 7.62, 3.10, 9.80, 7.85, 6.91, 3.22, 4.45, 4.66, 4.11, 8.02, 9.68, 8.85, 32.95 / 10000229, Davi Carvalho Soub, 8.48, 8.93, 6.79, 8.06, 7.26, 5.17, 7.86, 6.76, 7.29, 9.40, 9.35, 8.68, 3.71, 1.82, 7.35, 4.29, 8.30, 9.80, 9.05, 36.84 / 10001288, Debora Bemerguy Alves, 8.47, 7.87, 9.63, 8.65, 9.30, 5.17, 9.35, 7.94, 5.68, 9.58, 10.00, 8.42, 7.62, 2.77, 8.20, 6.19, 7.76, 9.82, 8.79, 39.99 / 10002222, Diene Figueiral Lacerda, 4.79, 8.87, 5.60, 6.42, 6.08, 5.76, 7.64, 6.49, 8.61, 8.95, 9.26, 8.94, 3.60, 7.43, 5.37, 5.46, 8.14, 9.08, 8.61, 35.92 / 10001227, Dioghenys Lima Teixeira, 9.47, 6.58, 6.89, 7.64, 6.97, 2.53, 8.70, 6.06, 6.79, 9.02, 9.23, 8.34, 5.92, 7.14, 7.78, 6.94, 7.52, 9.36, 8.44, 37.42 / 10001333, Eder Fabricio Fuloni Carvalho, 2.22, 5.55, 4.61, 4.12, 4.84, 2.27, 5.04, 4.05, 4.03, 6.66, 8.90, 6.53, 6.20, 5.30, 3.35, 4.95, 7.68, 7.58, 7.63, 27.28 / 10001322,

Egídio Humberto Peres, 9.31, 6.80, 8.93, 8.34, 5.20, 5.29, 7.78, 6.09, 5.47, 9.32, 8.37, 7.72, 5.85, 3.76, 6.05, 5.22, 7.00, 9.79, 8.39, 35.76 / 10000817, Elisa Araujo Antunes, 0.13, 6.54, 6.12, 4.26, 6.35, 5.40, 6.96, 6.23, 6.92, 9.49, 9.18, 8.53, 3.78, 3.98, 6.51, 4.75, 8.26, 8.34, 8.30, 32.07 / 10001465, Erlon Machado Grisi Neto, 9.07, 1.67, 4.97, 5.23, 6.77, 4.04, 5.72, 5.51, 6.10, 8.40, 9.17, 7.89, 5.98, 4.02, 5.33, 5.11, 6.89, 9.09, 7.99, 31.73 / 10000143, Ernesto Gomes Esteves Neto, 9.53, 5.92, 4.85, 6.76, 8.16, 2.93, 6.72, 5.93, 6.05, 9.20, 9.60, 8.28, 5.92, 4.82, 4.28, 5.00, 6.92, 5.88, 6.40, 32.37 / 10001245, Felipe de Quadro dos Santos Ramos, 9.79, 9.42, 5.62, 8.27, 8.10, 4.65, 8.25, 7.00, 5.74, 9.87, 9.05, 8.22, 5.30, 5.17, 8.16, 6.21, 7.40, 9.30, 8.35, 38.05 / 10000267, Felipe Ribeiro Araujo, 8.35, 9.10, 5.10, 7.51, 6.25, 4.05, 6.26, 5.52, 3.86, 7.84, 8.48, 6.72, 3.91, 2.32, 3.91, 3.38, 6.81, 9.21, 8.01, 31.14 / 10001849, Fernanda Ariane Alvares de Paiva, 8.40, 8.60, 3.25, 6.75, 5.60, 3.92, 6.83, 5.45, 6.93, 9.18, 8.86, 8.32, 4.55, 8.38, 6.60, 6.51, 7.11, 9.70, 8.40, 35.43 / 10000894, Fernanda Vissoto Biscaia, 0.22, 3.92, 9.57, 4.57, 6.16, 5.03, 6.33, 5.84, 2.42, 9.58, 9.68, 7.22, 4.30, 8.16, 3.78, 5.41, 8.02, 8.76, 8.39, 31.43 / 10001567, Filipe Farias Correia, 9.87, 7.37, 6.78, 8.00, 8.43, 4.71, 6.54, 6.56, 6.90, 9.65, 9.53, 8.69, 5.92, 1.47, 4.93, 4.10, 5.03, 8.79, 6.91, 34.26 / 10002117, Filipe Rocha Drummond, 8.40, 7.97, 7.09, 7.82, 8.24, 4.77, 8.43, 7.14, 7.29, 8.91, 9.15, 8.45, 3.50, 7.49, 6.20, 5.73, 8.14, 9.82, 8.98, 38.12 / 10001308, Flavia Mensitieri Miranda, 8.07, 6.59, 4.52, 6.39, 4.78, 3.58, 7.39, 5.25, 0.78, 8.25, 9.11, 6.04, 4.93, 5.50, 6.97, 5.80, 7.32, 9.00, 8.16, 31.64 / 10000153, Franciele Lemos de Lima, 4.92, 8.37, 8.53, 7.27, 4.82, 5.10, 6.64, 5.52, 2.12, 9.72, 9.80, 7.21, 5.98, 7.90, 5.58, 6.48, 6.85, 9.80, 8.32, 34.80 / 10001667, Gabriel Gouveia Felix, 3.73, 2.50, 4.89, 3.70, 3.95, 4.57, 5.01, 4.51, 8.07, 9.22, 8.27, 8.52, 3.82, 4.94, 4.43, 4.39, 6.56, 9.24, 7.90, 29.02 / 10001612, Gabriel Jose Reis Nunes, 6.22, 9.53, 6.00, 7.25, 7.15, 3.85, 5.22, 5.40, 4.65, 8.57, 8.98, 7.40, 6.12, 5.98, 7.67, 6.59, 7.20, 9.68, 8.44, 35.08 / 10001101, Gabriel Sousa de Vasconcelos, 7.27, 8.37, 5.54, 7.06, 7.93, 4.97, 7.47, 6.79, 6.30, 9.28, 8.48, 8.02, 8.42, 4.04, 8.19, 6.88, 7.82, 8.99, 8.40, 37.15 / 10001409, Gabriela Ferraz Vieira, 9.60, 8.73, 4.18, 7.50, 3.73, 3.39, 6.85, 4.65, 5.42, 9.52, 8.87, 7.93, 5.98, 1.12, 4.37, 3.82, 8.10, 10.00, 9.05, 32.95 / 10000185, George Oliveira Montes, 4.98, 5.97, 2.91, 4.62, 8.26, 5.24, 6.53, 6.67, 4.00, 9.23, 9.87, 7.70, 5.35, 5.34, 7.86, 6.18, 8.08, 9.86, 8.97, 34.14 / 10000013, Giovani Fonseca de Miranda Junior, 9.14, 3.85, 5.43, 6.14, 3.29, 3.99, 7.16, 4.81, 3.67, 8.15, 9.28, 7.03, 5.85, 1.59, 6.03, 4.49, 2.65, 8.30, 5.47, 27.94 / 10000160, Guilherme Anacleto Lourenco Coelho, 9.86, 7.12, 6.26, 7.74, 7.46, 4.91, 6.13, 6.16, 4.34, 7.95, 8.92, 7.07, 3.12, 1.17, 4.76, 3.01, 6.66, 6.16, 6.41, 30.39 / 10001021, Gustavo Henrique Maranhao Lima, 8.40, 6.77, 6.65, 7.27, 8.03, 4.11, 6.11, 6.08, 6.84, 8.85, 8.58, 8.09, 6.93, 3.77, 6.66, 5.78, 7.90, 9.76, 8.83, 36.05 / 10001266, Henrique Collar Veith, 9.53, 9.48, 7.87, 8.96, 5.99, 5.17, 7.88, 6.34, 7.74, 9.05, 9.30, 8.69, 6.54, 3.22, 3.00, 4.25, 7.75, 9.28, 8.51, 36.75 / 10002200, Henrique Miranda Serejo, 1.34, 7.09, 1.66, 3.36, 7.33, 5.36, 7.15, 6.61, 5.97, 8.97, 8.83, 7.92, 3.41, 4.43, 5.60, 4.48, 6.94, 9.10, 8.02, 30.39 / 10001629, Hugo Goncalves Prizon, 1.35, 4.54, 1.36, 2.41, 4.07, 4.55, 6.30, 4.97, 6.64, 8.86, 8.48, 7.99, 3.65, 5.38, 6.29, 5.10, 7.62, 9.70, 8.66, 29.13 / 10000203, Igor Santos Silva, 9.60, 4.87, 5.50, 6.65, 4.14, 2.86, 6.79, 4.59, 2.99, 8.88, 8.65, 6.84, 3.71, 4.58, 5.62, 4.63, 2.72, 9.57, 6.14, 28.85 / 10001754, Iranildo Rodrigues Sampaio, 9.60, 8.45, 7.60, 8.55, 7.19, 5.24, 6.48, 6.30, 3.48, 2.77, 9.23, 5.16, 4.84, 4.26, 3.87, 4.32, 8.17, 9.53, 8.85, 33.18 / 10000587, Isvaldo Lopes de Sales, 9.40, 7.35, 6.87, 7.87, 6.80, 2.98, 5.98, 5.25, 5.29, 2.92, 8.87, 5.69, 4.03, 0.00, 4.30, 2.77, 8.14, 9.02, 8.58, 30.16 / 10001825, Ivan Mendes Vieira e Silva, 4.40, 6.20, 6.43, 5.67, 5.16, 2.07, 8.11, 5.11, 4.92, 8.32, 9.12, 7.45, 4.55, 1.87, 5.09, 3.83, 7.35, 9.83, 8.59, 30.65 / 10001486, Jammil Holanda Freitas, 1.35, 6.50, 6.67, 4.84, 4.73, 4.91, 5.97, 5.20, 3.49, 9.15, 9.23, 7.29, 5.10, 4.30, 9.00, 6.13, 7.56, 8.49, 8.02, 31.48 / 10000689, Janaina Fantesia Pantoja de Matos, 9.20, 3.92, 7.73, 6.95, 4.77, 3.39, 6.67, 4.94, 6.77, 9.73, 8.92, 8.47, 7.21, 1.13, 3.66, 4.00, 6.94, 9.96, 8.45, 32.81 / 10002001, Jean Santos Pinto, 9.52, 9.67, 8.93, 9.37, 8.89, 5.50, 8.85, 7.74, 6.55, 9.67, 9.02, 8.41, 5.85, 6.18, 2.99, 5.00, 7.66, 9.12, 8.39, 38.91 / 10002033, Joany Sillas Pereira, 9.45, 7.40, 6.50, 7.78, 6.21, 3.39, 7.47, 5.69, 4.24, 9.18, 7.45, 6.95, 3.79, 3.62, 7.17, 4.86, 8.23, 9.92, 9.07, 34.35 / 10001094, Joao Bahia de Holanda Sousa, 9.53, 6.60, 8.93, 8.35, 5.88, 4.91, 6.13, 5.64, 7.17, 9.43, 9.12, 8.57, 5.29, 9.87, 3.83, 6.33, 7.31, 9.69, 8.50, 37.39 / 10001264, Joao Flavio Capela de Amorim, 9.87, 7.68, 6.92, 8.15, 3.80, 3.98, 6.63, 4.80, 6.55, 9.70, 9.73, 8.66, 3.80, 2.68, 9.37, 5.28, 8.29, 9.48, 8.88, 35.77 / 10002275, Joao Paulo Carneiro de Oliveira, 9.27, 8.25, 2.86, 6.79, 2.73, 4.88, 6.64, 4.75, 5.66, 8.71, 8.28, 7.55, 7.58, 4.44, 6.42, 6.14, 6.90, 9.61, 8.25, 33.48 / 10000762, Joao Paulo Sahb Estrela, 10.00, 6.75, 2.10, 6.28, 7.04, 4.58, 8.21, 6.61, 7.16, 9.57, 7.54, 8.09, 6.62, 4.91, 3.58, 5.03, 6.40, 9.82, 8.11, 34.12 / 10000443, Joao Ricardo Augusto de Lima, 9.60, 5.10, 3.98, 6.22, 7.32, 4.32, 7.47, 6.37, 7.08, 9.22, 9.51, 8.60, 3.92, 5.80, 6.93, 5.55, 7.52, 9.63, 8.57, 35.31 / 10001204, Joao Victor Lagustera Rigoldi, 4.53, 6.65, 7.79, 6.32, 7.72, 6.23, 5.58, 6.51, 6.50, 9.15, 9.37, 8.34, 3.99, 5.05, 9.33, 6.12, 7.15, 9.70, 8.42, 35.71 / 10000745, Joao Victor Miranda Vieira de Almeida, 2.73, 7.27, 6.47, 5.49, 2.80, 3.05, 6.07, 3.97, 0.00, 8.20, 5.63, 4.61, 5.28, 5.40, 8.67, 6.45, 6.74, 6.26, 6.50, 27.02 / 10002007, Julia Tarsila de Lima Leite e Silva, 0.10, 4.17, 6.36, 3.54, 6.21, 4.83, 6.52, 5.85, 4.43, 7.67, 9.23, 7.11, 3.60, 2.11, 8.15, 4.62, 3.04, 9.66, 6.35, 27.47 / 10000030, Juscelino da Silva Nascimento Junior, 2.08, 9.05, 5.42, 5.51, 7.67, 5.30, 8.81, 7.26, 4.65, 9.23, 6.00, 6.62, 6.67, 5.98, 7.33, 6.66, 8.79, 8.85, 8.82, 34.87 / 10000967, Kamila Miranda Sena de Freitas, 9.67, 6.53, 5.25, 7.15, 8.29, 4.18, 8.09, 6.85, 6.55, 9.53, 9.47, 8.51, 4.28, 6.74, 5.80, 5.60, 7.98, 9.32, 8.65, 36.76 / 10001474, Kelwen Lucas da Costa Evaristo, 6.83, 6.30, 7.83, 6.98, 4.87, 4.45, 7.42, 5.58, 2.72, 8.42, 9.03, 6.72, 4.44, 6.44, 3.83, 4.90, 7.12, 8.95, 8.03, 32.21 / 10001956, Lais Dutra e Silva, 6.00, 9.93, 4.92, 6.95, 8.29, 3.97, 7.30, 6.52, 4.37, 9.87, 9.01, 7.75, 3.76, 4.41, 4.95, 4.37, 8.41, 9.34, 8.87, 34.46 / 10002031, Leandro de Farias Dantas, 9.73, 6.22, 9.52, 8.49, 5.33, 4.44, 4.77, 4.84, 2.92, 8.95, 8.55, 6.80, 5.39, 0.99, 4.03, 3.47, 7.31, 9.24, 8.27, 31.87 / 10000059, Leonardo da Matta Schafflor Guerra, 9.27, 8.04, 7.93, 8.41, 5.11, 3.52, 6.54, 5.05, 7.98, 8.60, 9.68, 8.75, 7.00, 6.67, 7.69, 7.12, 8.05, 9.42, 8.73, 38.06 / 10001055, Lucas Baccaro Poffo, 7.97, 7.83, 6.82, 7.54, 2.47, 3.69, 7.48, 4.54, 2.79, 8.84, 9.80, 7.14, 4.35, 2.60, 4.40, 3.78, 6.96, 9.46, 8.21, 31.21 / 10001521, Lucas Dumont Avila Garavini, 6.09, 5.79, 3.35, 5.07, 7.87, 4.77, 7.57, 6.73, 4.65, 9.22, 9.53, 7.80, 3.47, 6.71, 5.42, 5.20, 7.45, 7.70, 7.57, 32.37 / 10001899, Lucas Yuzo Onitsuka Nomoto, 9.14, 6.12, 4.00, 6.42, 5.27, 4.96, 7.66, 5.96, 4.59, 9.10, 8.93, 7.54, 0.86, 5.97, 6.49, 4.44, 7.70, 7.21, 7.45, 31.81 / 10002217, Luciano Dalat Siqueira, 8.73, 3.92,

5.83, 6.16, 3.94, 4.43, 6.90, 5.09, 2.75, 9.50, 7.56, 6.60, 3.78, 4.51, 6.70, 4.99, 7.20, 9.64, 8.42, 31.26 / 10002307, Luisa Garcia Stehling, 8.67, 9.25, 4.98, 7.63, 6.52, 5.04, 5.68, 5.74, 4.98, 9.20, 9.10, 7.76, 5.98, 7.30, 7.50, 6.92, 8.46, 9.98, 9.22, 37.27 / 10001607, Luiz Gustavo Palhares Gonfio, 9.10, 7.96, 2.42, 6.49, 9.00, 3.79, 6.74, 6.51, 5.26, 9.45, 9.11, 7.94, 6.62, 5.66, 7.75, 6.67, 7.18, 9.49, 8.33, 35.94 / 10000559, Marcela Pedrosa Barros, 9.73, 6.42, 2.17, 6.10, 8.09, 5.04, 7.53, 6.88, 5.42, 8.30, 8.68, 7.46, 5.72, 4.36, 7.73, 5.93, 3.96, 9.37, 6.66, 33.03 / 10001317, Marcelo Rocha de Lima, 5.68, 3.00, 7.60, 5.42, 5.00, 4.23, 5.47, 4.90, 2.44, 8.67, 9.11, 6.74, 2.35, 4.95, 6.50, 4.60, 7.13, 9.84, 8.48, 30.14 / 10000243, Marcelo Rozendo Vianna, 9.72, 9.12, 5.16, 8.00, 9.00, 4.21, 7.24, 6.81, 6.50, 8.91, 9.27, 8.22, 3.70, 3.60, 8.45, 5.25, 2.92, 9.94, 6.43, 34.71 / 10001221, Marcus Vinicius Almeida Machado Grisi, 8.30, 6.92, 6.02, 7.08, 7.06, 5.10, 7.57, 6.57, 4.81, 8.32, 9.66, 7.59, 4.60, 3.37, 6.76, 4.91, 6.46, 8.71, 7.58, 33.73 / 10001664, Maria Angelica Pamplona Goncalves Oliveira, 2.10, 4.25, 1.21, 2.52, 5.54, 3.33, 4.94, 4.60, 3.60, 7.58, 7.95, 6.37, 3.53, 5.67, 5.39, 4.86, 6.76, 8.07, 7.41, 25.76 / 10001949, Marilia Meyrely Ferreira e Silva, 9.33, 8.98, 8.93, 9.08, 7.35, 3.25, 5.78, 5.46, 6.73, 8.78, 8.72, 8.07, 2.79, 2.47, 4.53, 3.26, 8.54, 9.21, 8.87, 34.74 / 10001860, Matheus Domingos de Paula Martins, 0.75, 7.90, 8.67, 5.77, 6.48, 3.78, 7.54, 5.93, 6.46, 8.12, 9.45, 8.01, 6.80, 1.53, 4.16, 4.16, 8.35, 9.30, 8.82, 32.69 / 10001682, Matheus Moraes Viveiros, 8.80, 7.02, 7.72, 7.84, 6.45, 5.55, 5.46, 5.82, 4.83, 9.05, 8.67, 7.51, 3.92, 1.88, 6.69, 4.16, 7.91, 9.79, 8.85, 34.18 / 10000195, Matheus Vinicius Aguiar Rodrigues, 5.82, 6.77, 3.47, 5.35, 4.71, 4.37, 6.60, 5.22, 8.68, 9.80, 9.02, 9.16, 5.87, 5.47, 7.38, 6.24, 7.60, 9.39, 8.49, 34.46 / 10000802, Maykel Mateus Nagel, 9.47, 8.03, 5.10, 7.53, 3.34, 4.84, 5.51, 4.56, 4.82, 9.23, 8.48, 7.51, 3.93, 2.78, 6.77, 4.49, 7.67, 9.72, 8.69, 32.78 / 10000417, Mirella Zanella Silva, 9.60, 8.65, 9.67, 9.30, 6.55, 4.91, 8.05, 6.50, 7.65, 9.80, 8.00, 8.48, 3.60, 4.23, 7.50, 5.11, 8.01, 9.35, 8.68, 38.07 / 10001942, Nelma Karla Waideman Fukuoka, 0.10, 6.80, 0.39, 2.43, 8.42, 0.00, 6.92, 5.11, 6.96, 9.17, 8.67, 8.26, 3.54, 8.92, 7.43, 6.63, 7.68, 7.15, 7.41, 29.84 / 10000383, Nilson Luiz de Lima Junior, 9.20, 8.85, 3.39, 7.14, 8.49, 3.46, 7.10, 6.35, 5.97, 8.88, 9.53, 8.12, 5.30, 1.47, 4.89, 3.88, 7.73, 9.63, 8.68, 34.17 / 10001990, Patricia Santos Barroso, 5.17, 6.43, 2.12, 4.57, 7.42, 4.52, 5.58, 5.84, 4.33, 8.34, 9.60, 7.42, 3.83, 1.69, 4.60, 3.37, 7.86, 9.85, 8.85, 30.05 / 10001058, Paulo Alan de Oliveira Vilela, 8.47, 8.12, 8.00, 8.19, 6.37, 5.50, 8.29, 6.72, 7.16, 9.52, 7.80, 8.16, 5.20, 6.05, 4.37, 5.20, 8.00, 9.40, 8.70, 36.97 / 10000771, Paulo Henrique Martins Machado Filho, 9.87, 9.42, 9.53, 9.60, 7.77, 3.78, 7.86, 6.47, 5.68, 9.45, 9.68, 8.27, 6.61, 1.87, 6.08, 4.85, 9.17, 9.70, 9.43, 38.62 / 10001256, Paulo Marcelo Martis Saleme Galvao, 1.31, 4.12, 3.32, 2.91, 4.03, 3.84, 6.79, 4.88, 2.64, 7.21, 9.48, 6.44, 3.04, 5.21, 4.11, 4.12, 7.14, 9.17, 8.15, 26.50 / 10000080, Pedro Borges Coelho de Miranda Freire, 5.31, 8.07, 3.66, 5.68, 9.07, 4.38, 7.32, 6.92, 4.47, 5.35, 8.41, 6.07, 5.98, 5.73, 6.49, 6.06, 7.71, 8.74, 8.22, 32.95 / 10000146, Pedro Henrique de Deus Moreira, 9.00, 7.57, 1.65, 6.07, 3.97, 1.72, 8.30, 4.66, 5.25, 8.88, 8.35, 7.49, 5.25, 6.22, 5.25, 5.57, 6.77, 9.17, 7.97, 31.76 / 10000002, Pedro Henrique Santana de Barros, 8.34, 7.43, 3.10, 6.29, 9.42, 4.91, 6.40, 6.91, 1.75, 9.23, 9.39, 6.79, 4.15, 0.92, 4.68, 3.25, 8.25, 7.60, 7.92, 31.16 / 10000078, Pedro Lucas Leite Lobo Siebra, 9.79, 7.37, 5.12, 7.42, 8.02, 4.95, 7.32, 6.76, 6.60, 9.87, 9.22, 8.56, 4.62, 4.62, 6.12, 5.12, 4.54, 9.08, 6.81, 34.67 / 10001784, Priscilla de Siqueira Gomes, 9.50, 9.86, 3.92, 7.76, 6.45, 4.05, 7.28, 5.92, 8.69, 9.72, 9.25, 9.22, 6.53, 6.91, 8.43, 7.29, 7.17, 9.47, 8.32, 38.51 / 10000156, Rafael da Silva Oliveira, 9.73, 7.60, 6.78, 8.03, 7.78, 4.12, 4.99, 5.63, 6.35, 7.33, 8.61, 7.43, 4.62, 8.79, 8.30, 7.23, 7.39, 9.24, 8.31, 36.63 / 10000568, Rafael Heider Barros Feijo, 9.69, 5.82, 3.07, 6.19, 5.76, 3.90, 8.68, 6.11, 7.07, 9.15, 9.87, 8.69, 3.92, 2.74, 7.59, 4.75, 3.05, 9.56, 6.30, 32.04 / 10001255, Rafaela Galvao Ribeiro de Araujo, 8.06, 8.60, 7.86, 8.17, 7.04, 4.65, 6.86, 6.18, 2.77, 6.47, 8.00, 5.74, 5.10, 1.88, 6.82, 4.60, 7.49, 9.70, 8.59, 33.28 / 10000113, Rafaela da Silva Sena, 0.02, 8.40, 7.54, 5.32, 3.91, 3.55, 6.04, 4.50, 4.39, 8.71, 8.83, 7.31, 5.75, 5.06, 3.92, 4.91, 7.32, 8.01, 7.66, 29.70 / 10001542, Raissa Cabus Gomes de Barros, 10.00, 5.89, 4.92, 6.93, 9.43, 5.43, 7.56, 7.47, 6.24, 9.17, 9.07, 8.16, 4.25, 3.80, 8.38, 5.47, 4.09, 9.75, 6.92, 34.95 / 10000152, Raissa Resende Costa, 4.64, 4.28, 2.59, 3.83, 6.86, 4.57, 7.12, 6.18, 6.92, 7.05, 8.77, 7.58, 5.09, 1.17, 7.60, 4.62, 6.16, 9.61, 7.88, 30.09 / 10001734, Raul Yussef Cruz Fraiha, 3.20, 8.98, 4.85, 5.67, 7.12, 5.03, 7.13, 6.42, 4.87, 8.12, 8.27, 7.08, 3.00, 4.48, 3.25, 3.57, 7.80, 7.53, 7.66, 30.40 / 10000698, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira, 9.87, 8.92, 2.97, 7.25, 6.03, 7.55, 6.11, 6.56, 5.62, 9.03, 9.80, 8.15, 3.93, 2.99, 5.87, 4.26, 6.95, 9.77, 8.36, 34.58 / 10000457, Renan Garla Jorge, 9.71, 5.21, 7.75, 7.55, 4.68, 3.98, 6.06, 4.90, 4.35, 8.66, 8.64, 7.21, 6.64, 7.87, 6.72, 7.07, 6.89, 9.40, 8.14, 34.87 / 10001660, Renata Rocha Silva Fialho, 6.35, 8.65, 5.40, 6.80, 4.86, 5.63, 7.24, 5.91, 4.79, 9.00, 9.43, 7.74, 4.83, 7.83, 7.73, 6.79, 8.14, 9.48, 8.81, 36.05 / 10000169, Ricardo da Silva Fiorin, 4.98, 6.95, 7.10, 6.34, 6.63, 4.52, 4.52, 5.22, 6.70, 8.90, 8.75, 8.11, 4.32, 5.34, 5.66, 5.10, 6.13, 8.46, 7.29, 32.06 / 10001144, Roberta Lippo de Carvalho, 7.93, 7.52, 4.65, 6.70, 4.39, 3.77, 6.54, 4.90, 3.65, 8.53, 9.48, 7.22, 3.68, 0.43, 6.00, 3.37, 7.44, 5.95, 6.69, 28.88 / 10001879, Roberto Ladeira Reis, 9.73, 5.68, 9.65, 8.35, 6.36, 5.09, 5.98, 5.81, 5.85, 8.28, 8.30, 7.47, 3.81, 0.98, 8.35, 4.38, 7.59, 9.56, 8.57, 34.58 / 10001407, Rodrigo Arruda de Carvalho, 5.10, 5.68, 8.18, 6.32, 8.56, 1.87, 7.27, 5.90, 7.49, 9.58, 9.43, 8.83, 6.87, 6.62, 7.30, 6.93, 8.26, 9.31, 8.78, 36.76 / 10001539, Rodrigo Leituga de Carvalho Cavalcante, 8.27, 8.03, 7.12, 7.80, 6.82, 4.32, 7.57, 6.23, 7.74, 8.75, 9.62, 8.70, 5.63, 5.47, 7.00, 6.03, 7.70, 9.13, 8.41, 37.17 / 10000300, Romulo de Castro Barros, 10.00, 6.98, 2.93, 6.63, 6.58, 5.76, 6.63, 6.32, 7.92, 9.72, 8.75, 8.79, 3.77, 6.40, 5.83, 5.33, 6.64, 8.30, 7.47, 34.54 / 10001128, Ruan Vitor Lemos Guerra, 1.08, 5.92, 7.60, 4.86, 6.33, 4.97, 4.57, 5.29, 9.62, 9.67, 8.78, 9.35, 5.14, 1.30, 5.20, 3.88, 6.45, 9.87, 8.16, 31.54 / 10002395, Simone Povia Silva, 8.35, 6.67, 4.63, 6.55, 6.15, 3.61, 6.74, 5.50, 6.62, 8.63, 9.10, 8.11, 6.25, 4.82, 4.41, 5.16, 7.46, 8.46, 7.96, 33.28 / 10002003, Tarcisio Barbosa Farias de Melo, 10.00, 7.48, 7.67, 8.38, 7.34, 4.84, 7.42, 6.53, 7.67, 9.50, 9.35, 8.84, 3.78, 4.41, 9.72, 5.97, 7.92, 9.87, 8.89, 38.61 / 10001547, Thiago Castro Chiabai, 8.40, 7.91, 6.84, 7.71, 8.76, 3.72, 7.60, 6.69, 6.59, 9.17, 9.67, 8.47, 3.79, 4.43, 6.04, 4.75, 6.67, 9.77, 8.22, 35.84 / 10000167, Thiago Resende Lima Castro e Barbosa, 9.67, 2.70, 3.38, 5.25, 5.32, 2.79, 6.99, 5.03, 6.17, 7.47, 7.63, 7.09, 3.27, 0.78, 5.73, 3.26, 8.11, 9.68, 8.89, 29.52 / 10001082, Tulio Fernandes Assuncao, 3.92, 6.87, 2.65, 4.48, 6.05, 3.52, 7.29, 5.62, 3.69, 7.33, 6.79, 5.93, 3.52, 6.67, 2.78, 4.32, 3.37, 7.91, 5.64, 25.99 / 10002333, Vanderlei Machado da Silva, 9.47, 7.97, 9.86, 9.10, 6.11, 2.86, 6.32, 5.09, 1.30, 8.02, 9.18, 6.16, 2.57, 4.92, 6.95, 4.81, 7.58, 8.50, 8.04, 33.20 / 10002161, Victor Pereira

Afonso, 9.87, 7.12, 6.98, 7.99, 8.58, 3.71, 7.24, 6.51, 7.30, 9.72, 9.73, 8.91, 4.90, 1.84, 6.26, 4.33, 7.52, 9.84, 8.68, 36.42 / 10000636, Vinicius Sant Ana Rissato, 9.76, 8.73, 5.01, 7.83, 7.02, 4.92, 6.45, 6.13, 5.75, 8.89, 8.81, 7.81, 5.66, 3.17, 6.66, 5.16, 8.05, 9.78, 8.91, 35.84.

1.1.1 Resultado provisório nas provas escritas (teóricas e práticas) dos **candidatos com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 do Grupo I, nota provisória na questão 2 do Grupo I, nota provisória na questão 3 do Grupo I, nota provisória no Grupo I, nota provisória na questão 1 do Grupo II, nota provisória na questão 2 do Grupo II, nota provisória na questão 3 do Grupo II, nota provisória na questão 1 do Grupo III, nota provisória na questão 2 do Grupo III, nota provisória na questão 3 do Grupo III, nota provisória no Grupo III, nota provisória na questão 1 do Grupo IV, nota provisória na questão 2 do Grupo IV, nota provisória na questão 3 do Grupo IV, nota provisória no Grupo IV, nota provisória no parecer do Grupo V, nota provisória na peça processual do Grupo V, nota provisória no Grupo V e nota provisória nas provas escritas (teóricas e práticas).

10000321, Cayle Grossi Pettersen, 0.00, 6.85, 8.73, 5.19, 7.28, 3.92, 4.93, 5.37, 0.67, 0.26, 4.83, 1.92, 3.76, 3.68, 1.68, 3.04, 7.47, 7.21, 7.34, 22.86 / 10001999, Daline Paula Barros, 5.10, 8.85, 6.85, 6.93, 7.79, 3.72, 6.08, 5.86, 3.04, 9.23, 8.50, 6.92, 7.75, 0.30, 4.45, 4.16, 8.04, 9.78, 8.91, 32.78 / 10000862, Ilione Franca de Arruda Junior, 9.24, 2.92, 0.83, 4.33, 5.29, 5.14, 4.42, 4.95, 1.75, 7.89, 3.15, 4.26, 0.39, 3.34, 4.93, 2.88, 4.19, 5.16, 4.67, 21.09 / 10002295, Luiz Fernando do Nascimento, 6.17, 4.73, 1.89, 4.26, 6.00, 2.53, 3.83, 4.12, 4.35, 7.21, 8.32, 6.62, 1.02, 5.98, 4.85, 3.95, 7.08, 5.79, 6.43, 25.38 / 10001102, Marcio Vieira Ilario, 9.67, 3.10, 4.90, 5.89, 5.74, 3.48, 4.63, 4.61, 0.80, 6.87, 7.90, 5.19, 3.31, 2.15, 5.43, 3.63, 6.63, 7.92, 7.27, 26.59 / 10002313, Renato da Silva Cavalcanti, 5.77, 4.88, 2.94, 4.53, 1.46, 3.39, 3.76, 2.87, 1.64, 6.63, 6.50, 4.92, 4.31, 2.36, 0.00, 2.22, 3.14, 6.43, 4.78, 19.32 / 10001214, Salarrudne Faraj da Costa Junior, 9.47, 7.60, 3.52, 6.86, 4.66, 4.94, 3.77, 4.45, 3.08, 7.18, 7.84, 6.03, 4.41, 2.86, 5.82, 4.36, 7.22, 6.31, 6.76, 28.46 / 10002238, Thales Rocha Silva, 3.85, 4.05, 2.00, 3.30, 5.65, 2.73, 4.72, 4.36, 4.18, 8.77, 9.38, 7.44, 4.43, 1.23, 4.25, 3.30, 3.11, 6.11, 4.61, 23.01.

1.1.2 Resultado provisório nas provas escritas (teóricas e práticas) dos **candidatos sub judice com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 do Grupo I, nota provisória na questão 2 do Grupo I, nota provisória na questão 3 do Grupo I, nota provisória no Grupo I, nota provisória na questão 1 do Grupo II, nota provisória na questão 2 do Grupo II, nota provisória na questão 3 do Grupo II, nota provisória no Grupo II, nota provisória na questão 1 do Grupo III, nota provisória na questão 2 do Grupo III, nota provisória na questão 3 do Grupo III, nota provisória no Grupo III, nota provisória na questão 1 do Grupo IV, nota provisória na questão 2 do Grupo IV, nota provisória na questão 3 do Grupo IV, nota provisória no Grupo IV, nota provisória no parecer do Grupo V, nota provisória na peça processual do Grupo V, nota provisória no Grupo V e nota provisória nas provas escritas (teóricas e práticas).

10002306, Monica Monteiro Sartin, 1.08, 5.41, 4.23, 3.57, 6.49, 3.92, 4.97, 5.12, 3.47, 6.68, 7.03, 5.72, 0.90, 4.10, 5.28, 3.42, 3.58, 8.07, 5.82, 23.65

1.1.3 Resultado provisório nas provas escritas (teóricas e práticas) dos **candidatos considerados negros**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 do Grupo I, nota provisória na questão 2 do Grupo I, nota provisória na questão 3 do Grupo I, nota provisória no Grupo I, nota provisória na questão 1 do Grupo II, nota provisória na questão 2 do Grupo II, nota provisória na questão 3 do Grupo II, nota provisória no Grupo II, nota provisória na questão 1 do Grupo III, nota provisória na questão 2 do Grupo III, nota provisória na questão 3 do Grupo III, nota provisória no Grupo III, nota provisória na questão 1 do Grupo IV, nota provisória na questão 2 do Grupo IV, nota provisória na questão 3 do Grupo IV, nota provisória no Grupo IV, nota provisória no parecer do Grupo V, nota provisória na peça processual do Grupo V, nota provisória no Grupo V e nota provisória nas provas escritas (teóricas e práticas).

10001000, Alan da Fonseca Sa Barreto de Freitas, 5.90, 3.59, 7.80, 5.76, 6.40, 4.52, 7.96, 6.29, 1.52, 8.75, 8.17, 6.14, 5.12, 2.96, 8.50, 5.52, 6.35, 9.20, 7.77, 31.48 / 10000749, Anderson Cleiton Teixeira de Souza, 3.92, 2.53, 2.56, 3.00, 4.96, 1.01, 4.26, 3.41, 1.36, 5.39, 4.25, 3.66, 2.75, 3.25, 2.73, 2.91, 4.46, 4.45, 4.45, 17.43 / 10000313, Anderson Domingos dos Santos, 3.47, 5.41, 9.80, 6.22, 6.02, 4.84, 5.18, 5.34, 4.43, 7.30, 8.32, 6.68, 5.92, 2.59, 7.84, 5.45, 7.38, 9.16, 8.27, 31.96 / 10001286, Bianca Cabral Ventura, 3.66, 3.65, 1.63, 2.98, 6.54, 5.17, 8.14, 6.61, 3.17, 7.72, 9.43, 6.77, 3.66, 4.01, 3.93, 3.86, 7.99, 8.45, 8.22, 28.44 / 10001961, Brenda de Cassia da Silva Nolasco, 9.52, 4.71, 0.70, 4.97, 3.46, 2.43, 5.09, 3.66, 3.97, 5.63, 8.37, 5.99, 4.28, 2.60, 6.92, 4.60, 1.82, 9.48, 5.65, 24.87 / 10000805, Bruno Cesar dos Santos Pereira, 9.93, 7.57, 4.52, 7.34, 6.23, 4.11, 8.86, 6.40, 4.86, 8.88, 9.11, 7.61, 4.15, 5.32, 5.45, 4.97, 8.24, 9.21, 8.72, 35.04 / 10000251, Dandara dos Santos Barros Passos, 9.53, 7.37, 3.07, 6.65, 5.79, 5.43, 5.08, 5.43, 4.55, 8.85, 8.33, 7.24, 6.14, 5.07, 4.19, 5.13, 7.48, 9.28, 8.38, 32.83 / 10001389, Danilo Antonio Goncalves Marcelino, 4.70, 6.85, 4.85, 5.46, 8.56, 5.76, 8.55, 7.62, 3.10, 9.80, 7.85, 6.91, 3.22, 4.45, 4.66, 4.11, 8.02, 9.68, 8.85, 32.95 / 10002039, Evandro Luiz Pereira Junior, 1.07, 4.63, 1.17, 2.29, 4.36, 1.93, 3.54, 3.27, 1.55, 7.99, 9.02, 6.18, 3.74, 0.29, 6.68, 3.57, 6.40, 7.68, 7.04, 22.35 / 10000438, Felipe de Paula Lyra, 9.33, 7.67, 6.60, 7.86, 7.98, 2.73, 8.98, 6.56, 6.68, 9.27, 8.53, 8.16, 5.12, 1.80, 3.40, 3.44, 8.55, 9.83, 9.19, 35.21 / 10000426, Felipe Schaiblich Cardoso Fortes, 8.35, 1.18, 3.73, 4.42, 3.21, 3.13, 6.80, 4.38, 2.97, 8.65, 8.83, 6.81, 3.93, 0.10, 6.58, 3.53, 2.68, 9.96, 6.32, 25.46 / 10000012, Fernando Rodrigues de Sousa, 8.40, 2.83, 8.72, 6.65, 4.25, 5.17, 6.83, 5.41, 6.25, 8.87, 9.28, 8.13, 5.02, 5.78, 6.78, 5.86, 8.11, 9.82, 8.96, 35.01 / 10001514, Frederico Luis Alves Tavares, 0.00, 6.43, 2.70, 3.04, 3.34, 4.71, 8.31, 5.45, 3.59, 9.32, 6.78, 6.56, 6.04, 0.42, 7.73, 4.73, 5.87, 9.64, 7.75, 27.53 / 10001612, Gabriel Jose Reis Nunes, 6.22, 9.53, 6.00, 7.25, 7.15, 3.85, 5.22, 5.40, 4.65, 8.57, 8.98, 7.40, 6.12, 5.98, 7.67, 6.59, 7.20, 9.68, 8.44, 35.08 / 10000978, Gyancard dos Santos Moura, 9.53, 7.86, 8.00, 8.46, 5.01, 5.36, 5.55, 5.30, 6.03, 7.27, 8.83, 7.37, 3.67, 3.55, 4.08, 3.76, 2.76, 4.66, 3.71, 28.60 / 10001315, Helio dos

Santos Simoes, 3.33, 1.92, 2.06, 2.43, 6.64, 2.88, 4.49, 4.67, 5.55, 8.09, 3.03, 5.55, 5.48, 0.14, 3.63, 3.08, 5.41, 6.16, 5.78, 21.51 / 10001657, Inayara Veloso dos Santos, 9.73, 5.89, 4.94, 6.85, 7.15, 4.50, 7.20, 6.28, 4.37, 7.05, 8.43, 6.61, 3.85, 5.85, 5.86, 5.18, 4.88, 7.65, 6.26, 31.18 / 10002033, Joany Sillas Pereira, 9.45, 7.40, 6.50, 7.78, 6.21, 3.39, 7.47, 5.69, 4.24, 9.18, 7.45, 6.95, 3.79, 3.62, 7.17, 4.86, 8.23, 9.92, 9.07, 34.35 / 10000905, Joao Alberto Leonardo Clement Junior, 3.07, 1.20, 2.58, 2.28, 6.23, 5.04, 6.54, 5.93, 4.07, 2.23, 8.33, 4.87, 5.65, 1.40, 4.76, 3.93, 3.06, 9.42, 6.24, 23.25 / 10002275, Joao Paulo Carneiro de Oliveira, 9.27, 8.25, 2.86, 6.79, 2.73, 4.88, 6.64, 4.75, 5.66, 8.71, 8.28, 7.55, 7.58, 4.44, 6.42, 6.14, 6.90, 9.61, 8.25, 33.48 / 10001592, Lana Gabriela Mendes, 8.55, 8.25, 6.82, 7.87, 5.69, 4.92, 6.47, 5.69, 3.25, 8.81, 7.74, 6.60, 4.94, 0.25, 5.10, 3.43, 7.55, 9.29, 8.42, 32.01 / 10001203, Larissa Rocha Silva, 2.68, 8.52, 5.71, 5.63, 6.74, 3.13, 5.83, 5.23, 0.40, 9.15, 5.31, 4.95, 3.86, 5.83, 6.76, 5.48, 6.92, 9.09, 8.00, 29.29 / 10001650, Lorena Veloso dos Santos, 5.05, 8.47, 7.93, 7.15, 8.36, 5.83, 7.77, 7.32, 5.66, 8.62, 9.50, 7.92, 6.05, 4.24, 4.37, 4.88, 8.33, 10.00, 9.16, 36.43 / 10000243, Marcelo Rozendo Vianna, 9.72, 9.12, 5.16, 8.00, 9.00, 4.21, 7.24, 6.81, 6.50, 8.91, 9.27, 8.22, 3.70, 3.60, 8.45, 5.25, 2.92, 9.94, 6.43, 34.71 / 10002176, Marcos Vinicius Soares de Souza, 3.72, 4.62, 5.75, 4.69, 5.49, 4.12, 6.84, 5.48, 1.15, 8.00, 8.23, 5.79, 6.15, 3.45, 4.46, 4.68, 5.63, 9.54, 7.58, 28.22 / 10001458, Mauricio Montero Martins, 7.62, 6.93, 9.93, 8.16, 7.59, 5.03, 7.39, 6.67, 7.05, 7.88, 8.60, 7.84, 6.93, 4.92, 5.12, 5.65, 7.43, 9.88, 8.65, 36.97 / 10000672, Normando da Silva Filho, 7.06, 4.37, 5.04, 5.49, 4.17, 3.39, 6.62, 4.72, 3.58, 7.42, 4.94, 5.31, 3.65, 1.87, 4.63, 3.38, 7.68, 8.63, 8.15, 27.05 / 10000973, Priscila Daudt Sousa Ribeiro, 9.27, 3.40, 4.85, 5.84, 7.76, 4.95, 6.03, 6.24, 6.28, 9.13, 8.95, 8.12, 5.25, 4.96, 4.65, 4.95, 8.14, 9.42, 8.78, 33.93 / 10000113, Rafaella da Silva Sena, 0.02, 8.40, 7.54, 5.32, 3.91, 3.55, 6.04, 4.50, 4.39, 8.71, 8.83, 7.31, 5.75, 5.06, 3.92, 4.91, 7.32, 8.01, 7.66, 29.70 / 10001316, Raquel da Silva Borges, 5.57, 1.64, 1.06, 2.75, 2.33, 4.01, 4.24, 3.52, 5.03, 6.50, 7.00, 6.17, 4.98, 1.80, 5.22, 4.00, 5.99, 6.00, 5.99, 22.43 / 10001415, Rayane Faria Guimaraes, 3.53, 5.50, 7.00, 5.34, 5.11, 2.06, 6.77, 4.64, 4.56, 4.51, 6.64, 5.23, 3.67, 2.00, 4.40, 3.35, 7.32, 8.36, 7.84, 26.40 / 10001018, Rodrigo Nogueira Ribeiro, 0.00, 6.69, 2.40, 3.03, 6.67, 4.97, 6.69, 6.11, 3.32, 7.83, 6.61, 5.92, 3.67, 3.55, 3.90, 3.70, 7.03, 7.10, 7.06, 25.82 / 10000863, Silvio Roberto Soares Possidonio Junior, 9.90, 2.05, 7.96, 6.63, 8.67, 2.84, 4.79, 5.43, 2.02, 9.70, 8.60, 6.77, 3.79, 2.08, 4.16, 3.34, 3.70, 9.09, 6.39, 28.56 / 10002238, Thales Rocha Silva, 3.85, 4.05, 2.00, 3.30, 5.65, 2.73, 4.72, 4.36, 4.18, 8.77, 9.38, 7.44, 4.43, 1.23, 4.25, 3.30, 3.11, 6.11, 4.61, 23.01 / 10000187, Thiago Henrique Teixeira Fernandes, 9.87, 7.12, 9.85, 8.94, 6.83, 3.85, 6.18, 5.62, 3.87, 9.28, 8.20, 7.11, 5.37, 6.42, 7.46, 6.41, 6.20, 9.27, 7.73, 35.81.

1.1.4 Resultado provisório nas provas escritas (teóricas e práticas) dos **candidatos considerados indígenas**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na questão 1 do Grupo I, nota provisória na questão 2 do Grupo I, nota provisória na questão 3 do Grupo I, nota provisória no Grupo I, nota provisória na questão 1 do Grupo II, nota provisória na questão 2 do Grupo II, nota provisória na questão 3 do Grupo II, nota provisória no Grupo II, nota provisória na questão 1 do Grupo III, nota provisória na questão 2 do Grupo III, nota provisória na questão 3 do Grupo III, nota provisória no Grupo III, nota provisória na questão 1 do Grupo IV, nota provisória na questão 2 do Grupo IV, nota provisória na questão 3 do Grupo IV, nota provisória no Grupo IV, nota provisória no parecer do Grupo V, nota provisória na peça processual do Grupo V, nota provisória no Grupo V e nota provisória nas provas escritas (teóricas e práticas).

10000138, Adi Muniz Gomes Junior, 6.07, 7.86, 4.98, 6.30, 7.35, 3.85, 7.07, 6.09, 4.22, 7.80, 8.98, 7.00, 6.18, 0.36, 4.96, 3.83, 7.28, 8.65, 7.96, 31.18.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS ESCRITAS (TEÓRICAS E PRÁTICAS)

2.1 Os candidatos poderão ter acesso às provas escritas (teóricas e práticas) e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório nas provas escritas (teóricas e práticas), das **10 horas do dia 22 de março de 2022 às 18 horas do dia 23 de março de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das provas escritas (teóricas e práticas) avaliadas e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGE/MS, de 7 de outubro de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

2.7 No recurso contra o resultado provisório nas provas escritas, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese os padrões de resposta, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção de suas respostas de acordo com os padrões definitivos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final nas provas escritas (teóricas e práticas) e de convocação para a inscrição definitiva e para a investigação social e exame de saúde física e mental será publicado no *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_ms_21_procurador, na data provável de **1º de abril de 2022**.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 015/2022

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

RESOLVE:

Tornar público o **DEFERIMENTO** da matrícula no Curso de Formação Policial do candidato **FABRICIO RODRIGUES PAVAN**, inscrição n. 632510, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1403394-54.2022.8.12.0000, e da candidata **RAQUEL ADRIANA MALHEIROS SPASSAPAN**, inscrição n. 635783, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1403400-61.2022.8.12.0000, ambos na condição (sub judice), realizada na Academia de Polícia Civil, no dia 18 de março de 2022, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **PERITO PAPILOSCOPISTA**, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2022.

PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil
Em substituição legal

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 016/2022

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII, bem como o EDITAL n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, datado de 25 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Tornar público, no **ANEXO ÚNICO** para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO das MATRÍCULAS DEFERIDAS para a FASE V: CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE **PERITO PAPILOSCOPISTA**, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1403394-54.2022.8.12.0000 e n. 1403400-61.2022.8.12.0000.

E CONVOCAR os candidatos, constantes no mesmo ANEXO para o CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL, que terá o início das aulas no dia **21 de março de 2021**, observando-se que:

a) Os candidatos deverão se apresentar, às 07 horas, no **Auditório da FACULDADE INSTED**, localizado na **Rua 26 de Agosto, n. 63**, para participarem da **AULA INAUGURAL**, devendo se apresentar devidamente trajados conforme consta no artigo 6º do Manual do Acadêmico, disponível no site <http://www.acadepol.ms.gov.br>, ou, na impossibilidade, trajando camiseta branca sem estampas e calça jeans azul.

b) Após o encerramento da aula inaugural, deverão se dirigir para a Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira, situada a Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Bloco XV - Parque dos Poderes, para prosseguimento das atividades curriculares.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2022.

PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil
Em substituição legal

ANEXO ÚNICO - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 016/2022

1	632510	FABRICIO RODRIGUES PAVAN (sub judice)
2	635783	RAQUEL ADRIANA MALHEIROS SPASSAPAN (sub judice)

Campo Grande/MS, 18 de março de 2022.

PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil
Em substituição legal

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 080/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/ contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137,

de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de março de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **080/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 22 de março de 2022
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 07/2022 – PRODHS, de 24/01/2022 - D.O. 10.740 de 26/01/2022, página 131; EDITAL de Homologação nº 06/2022 – RTR, de 04/03/2022 - D.O. 10.773 de 09/03/2022, página 106.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
FANNY SILVA VALDEZ DE ALBUQUERQUE CORREA – especialista 22/03/2022 a 22/12/2022	Atendimento Educacional Especializado	Zootecnia/ Aquidauana	40 h
APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS – especialista 22/03/2022 a 22/12/2022	Atendimento Educacional Especializado	Zootecnia/ Aquidauana	40 h

EDITAL de Seleção nº. 01/2022 – PRODHS, de 04/01/2022 - D.O. 10.723 de 05/01/2022, página 129; EDITAL de Homologação nº 03/2022 – RTR, de 31/01/2022 -D.O. 10.745 de 01/02/2022, página 115.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARIELE ANGÉLICA DE SOUZA FREITAS – Vaga Pura 22/03/2022 a 22/12/2022	Pedagogia	História/ Amambai	26 h

EDITAL Nº 081/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/ contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder

Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de março de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **081/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 22 de março de 2022
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 01/2021 – PRODHS, de 11/02/2021 - D.O. 10.409 de 12/02/2021, página 73; EDITAL de Homologação nº 04/2021 – RTR, de 09/04/2021 -D.O. 10.471 de 12/04/2021, página 112.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LEONARDO DOS SANTOS SILVA – subst. Osvanilton de Jesus Conceição (Coordenação de curso); Christiane Guimarães de Araújo (Coordenação de curso) 22/03/2022 a 16/07/2022	Dança	Dança/ Teatro/ Campo Grande	24 h

EDITAL de Seleção nº. 20/2021 – PRODHS, de 03/11/2021 - D.O. 10.671 de 04/11/2021, página 164; EDITAL de Homologação nº 39/2021 – RTR, de 16/12/2021 -D.O. 10.710 de 17/12/2021, página 227.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
WESDEY DE ALENCAR FREITAS – subst. Osvanilton de Jesus Conceição (Coordenação de curso) 22/03/2022 a 16/07/2022	Teatro	Teatro/ Campo Grande	08 h

EDITAL de Seleção nº 11/2020 – PRODHS, de 07/12/2020 - D.O. 10.343 de 08/12/2020, página 94; EDITAL de Homologação nº 01/2021 – RTR, de 05/02/2021 - D.O. 10.404 de 09/02/2021, página 54.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
THAISA YURIKO KUBOYAMA KUBOTA – subst. Gustavo Haralampidou da Costa Vieira (Gestor Administrativo) 22/03/2022 a 16/07/2022	Ciências Biológicas	Agronomia/ Cassilândia	36 h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 604/629), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10.768, do dia 2 de março de 2022, págs. 128 e 129, referente ao item 01, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 019/2022/SAD – Processo n.º 55/010.874/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 18 de março de 2022

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/010.874/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

DIVALI - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA LTDA

Campo Grande, 18 de março de 2022.

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº: 55/002.829/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Ministério Público de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 03.983.541/0001-75, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 11 de março de 2022.

ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e Alexandre Magno Benites de Lacerda

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS- GASOLINA DE AVIAÇÃO- AVGAS E QUEROSENE DE AVIAÇÃO – QAV-1/JET A-1 E QUEROSENE ADITIVADO PARA AS AERONAVES DA COORDENADORIA GERAL DE PATRULHAMENTO AÉREO (CGPA) E DO GRUPO DE PATRULHAMENTO AÉREO (GOA),

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2021 – SEJUSP

PROCESSO: 31/056.544/2021

ALTERAÇÕES NO EDITAL:

1) Alterar o critério de julgamento descrito no cabeçalho do edital para fazer constar o que segue:

A SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, por meio da Coordenadoria de Licitação torna público que no dia 22/12/2021, às 08:00 horas (horário local), na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Jd. Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco 01 – SAD/MS, Pavimento Superior, CEP: 79031-310, nesta Capital, realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - PE, do tipo **"menor percentual de**

acréscimo sobre o valor estimado do item”, autorizada no Processo n. 31/056.544/2021, que será regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 15.327/2019 e 12.683/2008 e subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 197/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório

2) Alterar o item 7.11.1 do edital para fazer constar o que segue:

7.11.1.A pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR ESTIMADO DO ITEM”.

3) ALTERAÇÕES AO ANEXO “A” – TERMO DE REFERÊNCIA:

1) Alterar os itens 5.1, 5.2 e 5.4 do termo de referência para fazer constar o que segue:

5.1 As PROPONENTES a fornecer para o Estado de Mato Grosso do Sul deverão apresentar suas propostas considerando o MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR ESTIMADO DO ITEM.

5.2 Será vencedor do certame o licitante que apresentar a proposta com o menor percentual de acréscimo sobre o valor estimado do item. Os valores indicados, foram estabelecidos por meio de levantamento de gastos de manutenção e de fornecimento de combustível nos contratos anteriores do CGPA e GOA/CBMMS.

5.4 O custo estimado da presente contratação é:

CGPA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.	1	R\$ 450.000,00
	Manutenção, conservação e/ou reparo de aeronave	1	R\$ 832.000,00
	Fornecimento de gasolina (AVGAS) e querosene (QAV/JETA-1 e querosene aditivada)	1	R\$ 724.000,00
	VALOR ESTIMADO		R\$ 2.006.000,00
	Taxa Administrativa	1	Percentual da Taxa Administrativa
	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 2.006.000,00 + (%) taxa ADM
GOA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
02	Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.	1	R\$ 530.000,00
	Manutenção, conservação e/ou reparo de aeronave	1	R\$ 280.000,00
	Fornecimento de gasolina (AVGAS) e querosene (QAV/JETA-1 e querosene aditivada)	1	R\$ 400.000,00
	VALOR ESTIMADO		R\$1.210.000,00
	Taxa Administrativa	1	Percentual da Taxa Administrativa
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 1.210.000,00 + (%) taxa ADM	

ALTERAÇÕES AO ANEXO I “B” – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1) Alterar o item 2.1. para fazer constar o que segue:

2.1 O julgamento da licitação é o menor percentual de acréscimo sobre o valor estimado dos itens, com cotações para o valor total estimado.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 1º de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2022.

Rafael Venâncio da Rocha

Coordenador de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2022

PROCESSO: 27/004.353/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 04 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2022.

Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022

PROCESSO: 71/043.575/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Republica-se por incorreção aviso de REPETIÇÃO do PE 0015/2022, processo 55/011.505/2021, de 18 de março de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.780, páginas 124 e 125.

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO HIDRÁULICA DEVIDAMENTE INSTALADA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2022

PROCESSO: 55/011.505/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo n. 55/011.673/2021
Pregão Eletrônico nº 0065/2021
Objeto: RP- Aquisição de Correlatos de Soluções e Saneantes II.

DECIDO pelo **DEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa **NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, e com fulcro no Parecer Técnico da FUNSAU/HRMS revento os atos praticados nos itens 006, 008.1, 009.1, 010.1, 011.1, 012.1, 016.1, 017.1, 018.1 e declaro INABILITADA a empresa **UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Campo Grande – MS, 18 de março de 2022.

Publique-se.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Pregoeira – EP 03/COLIC/SUCOMP/SAD

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.178 de 9 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para **análise das amostras** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA IV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0079/2021.

PROCESSO: 55/013.088/2021

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DAS AMOSTRAS, dia 23 de março de 2022 às 10:30h**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01
SUCOMP/COLIC/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.397 de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento do da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS CONVÊNIO Nº 884.278/2019/MAPA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2021.

PROCESSO: 71/601.633/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **22 de março de 2022 às 10:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de março de 2022

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Processamento de Licitação, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 1396 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do credenciamento abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE MATERIAIS, SENDO BENS MÓVEIS, SEMOVENTES E VEÍCULOS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, ORIUNDOS DOS ÓRGÃOS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS E BENS MÓVEIS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, CUJA A AQUISIÇÃO DERIVOU DE PROCEDIMENTO JUDICIAL OU DAÇÃO EM PAGAMENTO.

CRENCIAMENTO: 001/2022

PROCESSO: 55/000.656/2022

ESPECIFICAÇÃO	LEILOEIRO	RESULTADO
CRENCIAMENTO DE LEILOEIRO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	BRUNO BARRETO SANCHES	CRENCIADO
	RODRIGO SCHMITZ	CRENCIADO

Demais informações quanto credenciamento poderá ser obtido junto à Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente CPL
Comissão Permanente de Licitação/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento dos itens: 006,08.1,09.1,10.1,11.1,12.1,16.1,17.1 e 18.1 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DE SOLUÇÕES E SANEANTES II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0065/2021

PROCESSO: 55/011.673/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **22/03/2022 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de março de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.178, de 09 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM TRANSCRANIANO PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 1.341 DE 19 DE MAIO DE 2020, PROPOSTA Nº 03517.102000/1200-04 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0052/2020

PROCESSO: 27/101.702/2020

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Único	FBX IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	200.000,00	200.000,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de março de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal -Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARROCERIA INSTALADA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0017/2021

PROCESSO: 71/040.591/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO: DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 18 de março 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.619, de 26 de novembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da 1ª repetição da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO._

PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2022.
 PROCESSO: 55/009.544/2021.

ITENS DESERTOS: 08, 08.1, 10, 15, 19, 22, 23, 25, 26, 28, 29 e 30.
 ITENS FRACASSADOS: 05, 05.1, 06, 06.1, 13 e 13.1.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
07	NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP	1.360,00
07.1	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI	1.369,00
14		718,00
14.1		718,00
16		749,23
16.1		749,23
18		2.845,00
18.1		2.845,00
21		HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 18 de março de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
 Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 755, de 27 de dezembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.
 PREGÃO ELETRÔNICO: 0153/2021.
 PROCESSO: 27/004.854/2021.

Itens Desertos: 04, 06, 07 e 08.
 Item Fracassado: 02.

ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP	0,42	7.560,00
03		32,00	4.800,00
05		0,34	37.400,00

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 18 de março de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
 Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL MAL. RONDON, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. MAL. RONDON.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018857/2029

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 1º de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Campo Grande N. 430, Bairro Berneck, CEP 79.980-000, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. da E. E. MAL. RONDON, sita à Av. Campo Grande N. 430, Bairro Berneck, CEP 79.980-000, neste município.
MUNDO NOVO/MS, 17 de março de 2022.

JOSÉ ROBERTO MANSAN
Presidente da UEX. da E. E. MAL. RONDON
CPF N. 559.919.981-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. MARCÍLIO AUGUSTO PINTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018207/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 31 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Petrona Romeiro Lopes N. 570, Vila Rosa, CEP 79.960-000, IGUATEMI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. da E. E. MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, sita à Rua Petrona Romeiro Lopes N. 570, Vila Rosa, CEP 79.960-000, neste município.
IGUATEMI/MS, 16 de março de 2022.

Maria Izabel Pontes Laghi
Presidente da UEX. da E. E. MARCÍLIO AUGUSTO PINTO
CPF N. 911.466.151-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. JOÃO PONCE DE ARRUDA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018708/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 1º de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Manoel Pedro De Campos N. 1965, Bairro Santa Rita, CEP 79.630-040, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. da E. E. JOÃO PONCE DE ARRUDA, sita à R. Manoel Pedro De Campos N. 1965, Bairro Santa Rita, CEP 79.630-040, neste município.
TRES LAGOAS/MS, 17 de março de 2022.

DORACI ALVES NERES
Presidente da UEX. da E. E. JOÃO PONCE DE ARRUDA
CPF N. 053.727.019-19

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL MARIA LEITE, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. MARIA LEITE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018998/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h30min, do dia 1º de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Portocarrero N. 94, Centro, CEP 79.303-270, CORUMBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da E. E. MARIA LEITE, sita à Portocarrero N. 94, Centro, CEP 79.303-270, neste município.

CORUMBA/MS, 17 de março de 2022.

APARECIDA CLAUDIA REIS DE PAULA
Presidente da UEx. da E. E. MARIA LEITE
CPF N. 501.998.891-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018842/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 1º de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Mato Grosso N. 74/88, Centro, CEP 79.100-550, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEx.) da E. E. PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO, sita à Avenida Mato Grosso N. 74/88, Centro, CEP 79.100-550, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 17 de março de 2022.

José Libermânio Gonçalves da Silva Júnior
Presidente da UEx. da E. E. PROFª. CLARINDA MENDES DE AQUINO
CPF N. 319.407.302-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018569/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 1º de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Osvaldino Mendes Rocha N. 560, Conj. União, CEP 79.091-540, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E. E. PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA, sita à R. Osvaldino Mendes Rocha N. 560, Conj. União, CEP 79.091-540, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 17 de março de 2022.

DANNIELLE MACIEL CACERES
Presidente da UEx. da E. E. PROFª. MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA
CPF N. 869.929.531-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. SÃO JOSÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/016313/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 5 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Arthur Jorge, 1.762, Vila Rosa, CEP 79.010-210, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E. E. SÃO JOSÉ, sita à R. Dr. Arthur Jorge, 1.762, Vila Rosa, CEP 79.010-210, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 17 de março de 2022.

Maria Solange Lencina
Presidente da UEx. da E. E. SÃO JOSÉ
CPF N. 220.333.861-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018503/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 4 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Treze de Maio, N. 1090, Centro, CEP 79.086-340, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. da E. E. PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE, sita à Rua Treze de Maio, N. 1090, Centro, CEP 79.086-340, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 17 de março de 2022.

Lídia Desirée de Oliveira Cabral

Presidente da UEX. da E. E. PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE

CPF N. 046.675.961-47

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. LINO VILLACHA.

PREGÃO PRESENCIALN. 01/2022

PROCESSO N. 29/019083/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 5 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Haroldo Pereira N. 887, Nova Lima, CEP 79.017-065, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. da E. E. LINO VILLACHA, sita à R. Haroldo Pereira N. 887, Nova Lima, CEP 79.017-065, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 18 de março de 2022.

ROBERTO BARBOSA DA SILVA

Presidente da UEX. da E. E. LINO VILLACHA

CPF N. 627.601.651-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. IOLANDA ALLY, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. PROFª. IOLANDA ALLY.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/019103/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 1º de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Travessa Pedro Ramalho N. 172, Centro, CEP 79.980-000, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da Unidade Executora (UEX.) da E. E. PROFª. IOLANDA ALLY, sita à Travessa Pedro Ramalho N. 172, Centro, CEP 79.980-000, neste município.

MUNDO NOVO/MS, 18 de março de 2022.

Eliana Gomes da Silva Vitorelli

Presidente da UEX. da E. E. PROFª. IOLANDA ALLY

CPF N. 017.863.271-63

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM GONÇALVES LEDO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. JOAQUIM GONÇALVES LEDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018301/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 30 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Zentaro Miguita, 230, Distrito Amandina - Centro, CEP 79.742-000, IVINHEMA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E. E. JOAQUIM GONÇALVES LEDO, sita à R. Zentaro Miguita, 230, Distrito Amandina - Centro, CEP 79.742-000, neste município. IVINHEMA/MS, 18 de março de 2022.

Irinéia Rita Matos Alves da Conceição
Presidente da UEx. da E. E. JOAQUIM GONÇALVES LEDO
CPF N. 005.453.591-39

Republica-se por incorreção no original, ao ser divulgado no Diário Oficial Eletrônico N. 10.780, de 18 de março de 2022, pág 126.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do CEEP MARCIO ELIAS NERY, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do CEEP MARCIO ELIAS NERY.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018310/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 31 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Br 060, Km 215, Vila Industrial, CEP 79.420-000, CAMAPUA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do CEEP MARCIO ELIAS NERY, sita à Br 060, Km 215, Vila Industrial, CEP 79.420-000, neste município.

CAMAPUA/MS, 16 de março de 2022.

Katia de Souza Santos
Presidente da UEx. do CEEP MARCIO ELIAS NERY
CPF N. 013.713.011-23

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CATARINA DE ABREU, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. PROFª. CATARINA DE ABREU.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/016626/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 30 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Napoleão Ferreira Ribeiro, 245, B. São Bento, CEP 79.170-000, SIDROLANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E. E. PROFª. CATARINA DE ABREU, sita à R. Napoleão Ferreira Ribeiro, 245, B. São Bento, CEP 79.170-000, neste município. SIDROLANDIA/MS, 18 de março de 2022.

KARLA ARAKAKI
Presidente da UEx. da E. E. PROFª. CATARINA DE ABREU
CPF N. 009.197.691-01

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. CLEUZA TEODORO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. PROFª. CLEUZA TEODORO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/017302/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 4 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Valdemir De Assis Graça N. 10, Bairro Novos Horizontes, CEP 79.410-000, PEDRO GOMES/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E. E. PROFª. CLEUZA TEODORO, sita à R. Valdemir De Assis Graça N. 10, Bairro Novos Horizontes, CEP 79.410-000, neste município.

PEDRO GOMES/MS, 18 de março de 2022.

ROSA EUGENIO DOS SANTOS CALIXTO
Presidente da UEx. da E. E. PROFª. CLEUZA TEODORO
CPF N. 639.153.831-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/019085/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 31 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Artur da Costa e Silva N. 351, Bairro Irman Ribeiro, CEP 79.750-000, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E. E. IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA, sita à R. Artur da Costa e Silva N. 351, Bairro Irman Ribeiro, CEP 79.750-000, neste município.

NOVA ANDRADINA/MS, 18 de março de 2022.

VANESSA TROVATO SILVA

Presidente da UEx. do(a) E. E. IRMAN RIBEIRO DE ALMEIDA SILVA

CPF N. 861.872.521-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL MARIA JOSÉ, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. MARIA JOSÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018795/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 4 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Ciriaco Gonzales N. 890, Centro, CEP 79.770-000, ANAURILANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E. E. MARIA JOSÉ, sita à Rua Ciriaco Gonzales N. 890, Centro, CEP 79.770-000, neste município.

ANAURILANDIA/MS, 18 de março de 2022.

SEIVALDO APARECIDO LUBAUSK

Presidente da UEx. da E. E. MARIA JOSÉ

CPF N. 774.903.391-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL UIRAPURU, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E. E. UIRAPURU.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/019167/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 4 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Agrovila Pa Uiarupuru N. 1, Zona Rural, CEP 79.220-000, NIOAQUE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E. E. UIRAPURU, sita à Agrovila Pa Uiarupuru N. 1, Zona Rural, CEP 79.220-000, neste município.

NIOAQUE/MS, 18 de março de 2022.

Maria Irene Silva Lima

Presidente da UEx. da E. E. UIRAPURU

CPF N. 021.031.981-07

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/019152/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 31 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rodovia Aquidauana/ Cera - Km 12, Cipolândia e Piraputanga, Bairro Rural, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA, sita à Rodovia Aquidauana/Cera - Km 12 Cipolândia e Piraputanga. N. 12, Bairro Rural, CEP 79.200-000, neste município. AQUIDAUANA/MS, 18 de março de 2022.

JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS

Presidente da UEx. do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA

CPF N. 542.602.991-15

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, por meio de seu(-sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018748/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 30 de março de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Dom Aquino N. 1848, Centro, CEP 79.002-181, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, sita à Rua Dom Aquino N. 1848, Centro, CEP 79.002-181, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 18 de março de 2022.

Gabriela Nara Nicolatti

Presidente da UEx. do(a) E.E. MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO

CPF N. 528.229.661-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/019116/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 6 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Vinicius Soares do Nascimento, N. 500, Jd. Universitário, CEP 79.906-680, PONTA PORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES, sita à Av. Vinicius Soares do Nascimento, N. 500, Jd. Universitário, CEP 79.906-680, neste município.

PONTA PORÃ/MS, 18 de março de 2022.

LUCIANA BENTO GARCIA

Presidente da UEx. da E.E. PROFª. GENI MARQUES MAGALHÃES

CPF N. 014.457.731-39

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGO, com fundamento no PARECER N.386/2022/CATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial N. 10.770 de 4 de março de 2022, página 279, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0019/2021 – Processo n.º 31/062.400/2021, **visando à aquisição de Papel adesivo e Capas de procedimentos para atender as Delegacias de Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul – PC/SEJUSP/MS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações. Campo Grande, 10 de março de 2022

Antônio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 187/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/008.078/2021.

OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA), para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão, para o licenciamento ambiental da obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/316, trecho: Entrº MS/223 Costa Rica - Entrº BR-060 Anel Viário de Paraíso das Águas, com extensão de 62,00 KM, nos Municípios de Costa Rica e Paraíso das Águas/MS.

FASE: PROPOSTA.

RECORRENTE: ECOGEO ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA ECOGEO ENGENHARIA LTDA DESCLASSIFICADA PARA O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 18 de março de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 104/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/008.695/2021

Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ÁSFALTICA DA RODOVIA MS-488, TRECHO: ENTRº BR-163 – DIVISA MS/PR, SUBTRECHO: FINAL DO TRECHO URBANO DE ITAQUIRAÍ - PORTO SANTO ANTÔNIO, COM EXTENSÃO DE 19,73 KM, NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS.

Vencedora: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Valor Total: R\$ 21.737.887,36 (VINTE E UM MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 18 de Março de 2022.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 019/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/009.390/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE GALERIA SIMPLES CELULAR DE CONCRETO, LOCALIZADO NA COORDENADA 18º48'50"S E 54º46'21"W, RODOVIA: VICINAL, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.

Vencedora: AIROS CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Valor Total: R\$ 330.910,27 (TREZENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 17 de Março de 2022.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 009/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/000.094/2021

Objeto: Obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento) e drenagem de águas pluviais na rua 13 de Junho, no município de Porto Murtinho - MS.

Vencedora: RBN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP

Valor Total: R\$ 4.809.176,05 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 16 de março de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **044/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/001.779/2022**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento) em diversas ruas dos municípios de Figueirão e Rio Verde de Mato Grosso/MS.**

Abertura: 13 de abril de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **045/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/001.039/2022**

Objeto: **Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da rodovia Estadual MS – 345, trecho: Limite Municipal Dois Irmãos do Buriti e Aquidauana – Início trecho urbano de Aquidauana, subtrecho: km 64,0 – km 67,0, com extensão aproximada de 3,00 km, no município de Aquidauana - MS.**

Abertura: 13 de abril de dois mil e vinte e dois, às 16:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **037/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/006.859/2021.**

Objeto: **Construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Negro, na Rodovia MS-352, com extensão**

de 74,20 m, largura de 10,00 m, Coord: 19°35`32.66"S 55° 2`19.22"O, no Município de Rio Negro/MS.

Abertura: 25 de abril de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **043/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/001.693/2022.**

Objeto: Construção de ponte de concreto sobre o Rio Piquiri, com dimensões de 25,00 x 6,00 metros, localizada em rodovia vicinal, Coord. 17° 54' 08.69"S 54°23'31.10"W, no Município de Pedro Gomes/MS.

Abertura: 13 de abril de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **042/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/001.678/2022.**

Objeto: Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na rua Pará esquina com a Rua 15 de novembro e passeio com acessibilidade no Residencial Greenville, no município de Inocência - MS.

Abertura: 13 de abril de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **038/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/000.927/2022.**

Objeto: Instalação de iluminação pública tipo led-solar, na MS-156, trecho Dourados/Itaporã.

Abertura: 25 de abril de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **036/2022-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/001.558/2022.**

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Irene Siqueira dos Santos e Adjacências – Setor 1, no Município de Nova Alvorada do Sul – MS.**

Abertura: 25 de abril de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 154/2021 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/005.606/2021.

OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA), para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão, para obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/378, trecho: Entrº BR/463 (Posto Guaíba) – Entrº MS/278, com extensão total de 36,20 KM, nos Municípios de Ponta Porã, Laguna Carapã e Caarapó/MS.

RECORRENTE: ECOGEO ENGENHARIA LTDA.

FASE: PROPOSTA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA DESCLASSIFICAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇO: 174/2021 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/007.936/2021.

OBJETO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA), para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão, para o licenciamento ambiental da obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MS/162, trecho: Entrº MS/157 (KM 1+350) – Entrº MS/270 (Placa do Abadio), com extensão de 55,743 KM, nos Municípios de Maracaju, Dourados e Itaporã/MS.

RECORRENTE: ECOGEO ENGENHARIA LTDA.

FASE: PROPOSTA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA DESCLASSIFICAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 18 de março de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

Tomada de Preços nº: 025/2022-DLO/AGESUL

Processo nº: 57/000.289/2022.

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO JARDIM DOS IPÊS, NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ/MS.

Classificada: GMG CONSTRUTORA LTDA ME

Valor: R\$ 1.507.459,16 (um milhão, quinhentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 17 de março de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Processo n. 71/006.491/2022– Objeto: Aquisição de Máquinas, Implementos e Equipamentos Agrícolas
A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado da Tomada de Preço Nº 007/20241, Ata de Registro de Preços n. 041/SAD/2021-6, que adjudicou a empresa Luiz Augusto Maziero Nasser Eireli, CNPJ n. 28.895.198/0001-38, no valor de R\$3.589,00 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 15.454/2020 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Campo Grande-MS, 17 de março de 2022.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente
AGRAER

Processo n. 71/007.285/2022– Objeto: Aquisição de trator agrícola
A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 045/2021, que adjudicou a empresa Comércio e representações de peças, máquinas e implementos agrícolas LTDA, CNPJ nº 03.734.985/0002-58, no valor total de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Estadual nº. 1.627/1995, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e Decreto Estadual nº. 15.606/2021.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2022.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente
AGRAER

Processo n. 71/004.150/2022– Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhão pipa
A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 042/2021, que adjudicou a empresa Granfer Caminhões e Ônibus LTDA, CNPJ nº 03.727.516/0001-20, no valor total de R\$ 648.500,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Estadual nº. 1.627/1995, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e Decreto Estadual nº. 15.606/2021.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2022.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente
AGRAER

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 003/2022 - PROC. Nº 01.141/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Miranda/MS, com implantação de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares.

NOVA DATA DE ABERTURA: 11/04/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 08/04/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações

e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS – Programa Avançar Cidades – Seleção Contínua

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 014/2022 - PROC. Nº 00.072/2022/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de extensão de rede de distribuição de água para atendimento ao Povoado Quarenta no município de Aquidauana/MS.

ABERTURA: 13/04/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 12/04/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios.

LICITAÇÃO Nº 015/2022 - PROC. Nº 00.411/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação semi-integrada de empresa para execução de obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Caracol/MS, através da execução de obras de ampliação e melhorias da estação de tratamento de esgotos.

ABERTURA: 27/05/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 26/05/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS – Programa Avançar Cidades

LICITAÇÃO Nº 016/2022 - PROC. Nº 00.971/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de execução de substituição de rede de água em cimento amianto e padronização de ligações domiciliares no município de Aparecida do Taboado/MS.

ABERTURA: 12/04/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 11/04/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 017/2022 - PROC. Nº 01.104/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Núcleo Industrial de Barra Mansa e melhorias no Sistema de Abastecimento de Água de Água Clara/MS.

ABERTURA: 18/04/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 13/04/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 022/2022 - PROC. Nº 00.160/2022/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Selvíria/MS, com rede coletora de esgoto, ligações domiciliares e Estação de Tratamento de Esgoto/ETE.

ABERTURA: 19/04/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 18/04/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS – Programa Avançar Cidades – Seleção Contínua

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROC. Nº 01.166/2021/GEAP/SANESUL

OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais (camisas, calças, jalecos), para atender a todas as unidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 31/03/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 31/03/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 31/03/2022 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 18 de março de 2022
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.522/2022

Do Objeto: contratação de **DS Escrivano Produções - ME**, na condição de empresário exclusivo da banda **"Os Filhos do Livre"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 20 de março de 2022, a partir das 19:00 horas, no Armazém Cultural, na Av. Calógeras, 3065, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Semana do Artesão 2022.

Favorecido: **DS Escrivano Produções - ME**

CNPJ 14.056.460/0001-46

Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 17 de março de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

Processo: 75/000.402/2022

Do Objeto: contratação de **Dulce Tereza Rodrigues Macena EPP**, na condição de empresário exclusivo do **"Max Henrique"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 19 de março de 2022, a partir das 20:00 horas, no dia da emancipação política do município, na Arena Cultural Parque dos Ipês, na Av. das Bandeiras, S/N, Jardim Ouro Verde, em Ribas do Rio Pardo/MS, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Dulce Tereza Rodrigues Macena EPP**

CNPJ **14.642.423/0001-10**

Do Preço: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Data da Ratificação: 17 de março de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

Processo: 75/000.634/2022

Do Objeto: contratação de **Gabriel Maciel Dias**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Lucca e Biel"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 20 de março de 2022, a partir das 22:00 horas, no projeto Domingo em Família, nos altos da Av. Afonso Pena, S/N, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Gabriel Maciel Dias**

CNPJ **34.699.568/0001-64**

Do Preço: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Data da Ratificação: 17 de março de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

Processo: 75/000.567/2022

Do Objeto: contratação de **Som & Arte Produções**, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Canto da Terra"**, para que realize 03 (Três) shows/Livess, nos dias 19 de março de 2022, a partir das 21:00 horas, na Primeira etapa do Circuito CLM, no CL Nabileque, na Rua Josias Pinheiro de Almeida, 227, Bonito/MS, 25 de março de 2022, no 32º Encontro de Clubes de Laço, no CL União Amambaiense, MS-485, em Amambai/MS, 01 de maio de 2022, na Festa da Linguça, no Rotary Clube, Rua Luiz Porto Soares, 381, em Maracaju/MS, todos com 02:30

de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas..

Favorecido: **Som & Arte Produções**

CNPJ **01.797.907/0001-96**

Do Preço: R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco mil reais)

Data da Ratificação: 16 de março de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

Processo: 75/000.518/2022

Do Objeto: contratação de **Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral-OFIT**, na condição de realizar 03 Oficinas Teatrais, ministrada por **Paulo Henrique Porto**, nos dias 15 e 16 de março 2022, na Praça Getúlio Vargas, Av. 9 de Julho, 717, Fátima do Sul/MS, 21 e 22 de março de 2022, na Escola Padre José Daniel, Rua Vicente Paloti, 679, Vicentina/MS, 25 e 26 de marcos de 2022, no Centro Cultural, Av. Bernadete Santos Leite, S/N, em Jateí/MS, todos nos horários das 08 às 12hs e das 14 às 18hs, pelo projeto **Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral-OFIT**

CNPJ **10.331.127/0001-47**

Do Preço: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Data da Ratificação: 14 de março de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

Processo: 75/000.514/2022

Do Objeto: contratação de **Josenildo D. Pereira Produções**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Paulo e Dudu"**, para que realize 01 (um) show/Live, no dia 17 de março de 2022, a partir das 19:00 horas, no Lançamento dos Projetos Culturais de 2022, na E.M professora Leia de Souza, Av. Irineu de Souza Araújo, S/N, em Nova Alvorada do Sul/MS com duração de 01:40, pelo Projeto **Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Josenildo D. Pereira Produções**

CNPJ **14.241.557/0001-08**

Do Preço: R\$ 22.000,00 (Vinte mil reais)

Data da Ratificação: 16 de março de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

Processo: 75/000.633/2022

Do Objeto: contratação de **Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural**, para que realizem 01 (uma) apresentação com o espetáculo **"Tradicional Pochet Show"**, no dia 17 de março de 2022, a partir das 19h, na abertura dos Projetos da Coordenadoria de Cultura e Turismo, na Escola Municipal Professora Léia de Souza Silva, Av. Jofre de Araújo, 111, Nova Alvorada do Sul/MS, pelo projeto **Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural**

CNPJ **28.386.189/0001-11**

Do Preço: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Data da Ratificação: 17 de março de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

Processo: 75/000.440/2022

Do Objeto: contratação de **Marlon Maciel Elias MEI**, para realização de 01 (um) Show Musical, dia 17 de março de 2022, à partir das 22h, com duração de 4h, na Festa da Padroeira, na Praça Central, ao Lado do Centro Comunitário, em Guia Lopes da Laguna/MS, pelo projeto **Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Marlon Maciel Elias MEI**

CNPJ **27.774.026/0001-43**

Do Preço: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Data da Ratificação: 15 de março de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, no que dispões o Caput do Artigo 25.

Processo: 75/000.373/2022

Do Objeto: contratação de **Luís Gonzaga de Oliveira**, para ministrar a "Oficina de Torno em Argila", nos dias 19 e 20 de março de 2022, no Armazém Cultural, Av. Calógeras, 3065, Campo Grande/MS, das 18 às 21h, pelo projeto **14º Semana do Artesão**.

Favorecido: **Luís Gonzaga de Oliveira**

CPF **54.538.875-91**

Do Preço: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Data da Ratificação: 15 de março de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.396/2022

Do Objeto: contratação de **Kelly Francis Lopes - MEI**, Inscrito no CNPJ 44.139.412/0001-82, empresária exclusiva da cantora "Kelly Lopes", para que realize 01 (um) show musical, no dia 22 de março de 2022, a partir das 19:00 horas, no Armazém Cultural, na Av. Calógeras, 3065, Centro, em Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Semana do Artesão 2022.

Favorecido: **Kelly Francis Lopes - MEI**

CNPJ 44.139.412/0001-82

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 18 de março de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação N. 006/2022 no Processo n. 29/007109/2022.

AMPARO LEGAL: - artigo 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: -R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

FAVORECIDO: Associação Brasileira de Editores Científicos ABEC

OBJETO: Pagamento à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS – ABEC, referente a anuidade de 2022.

Dourados-MS, 18 de março de 2022.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Controladoria-Geral do Estado**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS n. 23, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.777, de 15 de março de 2022 (pág. 217);

RESOLVE:

Designar Allyson Jorge Miyashiro, Auditor do Estado, matrícula n. 111557023, para desempenhar as funções de Secretário desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n. 53/000047/2020.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 18 de março de 2022.

Fabiana Ferreira Saldívar
Presidente da Comissão Processante

Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/004686/2021

Interessado: BRUNO BATISTA GONZAGA

Assunto: Averbação de Tempo de Serviço

Decisão: Indefero o pedido por ausência de amparo legal, conforme exarado no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 069/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de maio de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 042 de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.740 de 26 de janeiro de 2022, páginas 157 e 158, na parte que designou servidores para comporem a comissão de recebimento e aceitação de material de consumo e permanente da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme determina o parágrafo 8º, do artigo 15, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e artigo 7º do Decreto n. 11.756 de 23 de dezembro de 2004, foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 5 de janeiro de 2022:

ONDE CONSTOU A SERVIDORA:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo
431032021	Ana Alice Casanova Belini	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

PASSE A CONSTAR A SERVIDORA:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo
480300022	Amanda Maria Menegati Gebara	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 15 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 272 de 13 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.266 de 1º de setembro de 2020, página 54 e, Apostila do Secretário de Estado de Fazenda de 25 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.740 de 26 de janeiro de 2022, páginas 158, na parte que designou servidores para comporem a Comissão Inventariante de Bens Permanentes e Materiais de Consumo da Secretaria de Estado de Fazenda, observados os dispositivos constantes no artigo 17, do Decreto nº 15.800, de 4 de novembro de 2021, foi feita a seguinte apostila, com validade a contar de 5 de janeiro de 2022:

ONDE CONSTOU A SERVIDORA:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo
431032021	Ana Alice Casanova Belini	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

PASSE A CONSTAR A SERVIDORA:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo
480300022	Amanda Maria Menegati Gebara	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 15 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 129 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, as Resoluções/SEFAZ "P" abaixo relacionadas, que designou o servidor DIEGO SILVA FONSECA, matrícula n. 487963021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor comissões, com validade a contar de 4 de janeiro de 2022.

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 154 DE 9 DE ABRIL DE 2021	Publicada no Diário Oficial n. 10.473 de 14 de abril de 2021, página 67
RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 156 DE 9 DE ABRIL DE 2021	Publicada no Diário Oficial n. 10.473 de 14 de abril de 2021, página 68
RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 158 DE 9 DE ABRIL DE 2021	Publicada no Diário Oficial n. 10.473 de 14 de abril de 2021, página 68

CAMPO GRANDE-MS, 15 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 130 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora abaixo relacionada, para compor a comissão de vistoria e reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Fazenda, de acordo com o artigo 26, do Decreto n. 12.207 de 14 de dezembro de 2006 e alterado pelo Decreto n. 12.285 de 30 de março de 2007, com validade a contar de 5 de janeiro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo
480300022	AMANDA MARIA MENEGATI GEBARA	Direção Executiva e Assessoramento - DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 15 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 133 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR CLEBER COELHO BIANCHI, matrícula n. 23509021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, código 456, referência 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Posto Fiscal João André/UFITS/COFIMT/SAT, no período de 17 a 31 de março de 2022, em virtude do afastamento do responsável, Mario Augusto Leite Gonçalves, matrícula n. 95618021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de março de 2022.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 541, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCECER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277, de 15 de outubro de 2022 (Processo 29/008020/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 541, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
54342021	Clodoaldo Pereira de Mattos	Professor	E - 3	9/2/2022
36626025	Erica dos Santos Oliveira	Professor	B - 4	23/2/2022
108795021	Flavio Cariaga	Professor	C - 3	16/2/2022
108795023	Flavio Cariaga	Professor	B - 3	16/2/2022
483622021	Gabriele Cerzósimo Quinzani	Professor	A - 3	9/2/2022
91297021	Janir Terezinha Fleck Santos	Professor	F - 3	17/2/2022
59094022	Leticia Maria de Jesus Monteiro	Professor	B - 4	9/2/2022
112627021	Lucimar de Oliveira Mudo	Professor	A - 3	27/2/2022
423905021	Naiady dos Santos Martins	Professor	B - 4	2/2/2022
118019023	Nilcéia Gonçalves Cáceres	Professor	B - 4	17/2/2022
5239021	Paulo Vicente da Silva Brites	Professor	B - 3	9/2/2022
5711023	Regiane da Silva Macedo Lima	Professor	B - 4	24/2/2022
100614030	Rogério Marques de Oliveira	Professor	A - 3	17/2/2022
423215021	Valdeir Roberto Pereira	Professor	B - 3	16/2/2022

RESOLUÇÃO "P" SED N. 542, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional, por grau de habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277 de 15 de outubro de 2020 (Processo 29/008040/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 542, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
50182021	Carlos Pedro de Souza	Professor	C - 3	14/1/2022
50182026	Carlos Pedro de Souza	Professor	A - 3	14/1/2022
122830021	Edmar de Oliveira Albuquerque	Professor	C - 3	12/2/2020

RESOLUÇÃO "P" SED N. 543, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de

outubro de 2000 (C.I. 160/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 543, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Servidor	Matrícula	Cargo	Inicial	Final	Total
ABADIA BRASILINA DA CONCEICAO	41686021	Professor	2/12/2021	1º/3/2022	90
ACACIO LUIS SAMPAIO	53340022	Especialista de Educação	3/1/2022	17/1/2022	15
ACACIO LUIS SAMPAIO	53340021	Professor	3/1/2022	17/1/2022	15
ADA GISLAINE SANTOS QUEVEDO	25517021	Professor	9/12/2021	23/12/2021	15
ADRIANA LAURA DE OLIVEIRA PRESTES	112028028	Professor Convocado	13/1/2022	17/1/2022	5
ADRIANA RIBEIRO VILHALBA RIQUELME	104848021	Professor	3/12/2021	22/12/2021	20
ADRIAUREA CELIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS GOMES	45727022	Professor	3/11/2021	12/11/2021	10
ADRIAUREA CELIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS GOMES	45727022	Professor	13/11/2021	30/12/2021	48
ADRIAUREA CELIA OLIVEIRA DE VASCONCELOS GOMES	45727026	Professor Convocado	3/11/2021	12/11/2021	10
ALAN OTAVIO DA COSTA NANTES	117164021	Professor	6/12/2021	20/12/2021	15
ALESSANDRO FONSECA DA VICTÓRIA	91442021	Professor	14/12/2021	18/12/2021	5
ALESSANDRO FONSECA DA VICTÓRIA	91442022	Professor	14/12/2021	18/12/2021	5
AMANDA FERREIRA FEITOSA	25456023	Professor	4/10/2021	8/10/2021	5
AMANDA FERREIRA FEITOSA	25456029	Professor Convocado	4/10/2021	8/10/2021	5
AMARILDO RODRIGUES MONTEIRO	75744021	Professor	17/1/2022	22/1/2022	6
AMELIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO	107727023	Professor	17/1/2022	23/1/2022	7
AMELIA GONÇALVES BIANCÃO PRETO	107727025	Professor	17/1/2022	23/1/2022	7
ANA CELIA DE OLIVEIRA FERREIRA	86940021	Professor	8/12/2021	21/12/2021	14
ANA LUCIA PEREIRA DA ROSA	44779021	Professor	25/11/2021	3/12/2021	9
ANA MARIA BIASIN CAPELARI	84087021	Professor	4/1/2022	31/1/2022	28
ANA PAULA LISBOA DA SILVA	36246021	Professor	2/10/2021	31/10/2021	30
ANA RUBIA DELFIN AVILA	468457021	Professor	9/12/2021	13/12/2021	5
ANACERI UMBELINO DOS SANTOS	126841021	Professor	4/10/2021	2/11/2021	30
ANDERSON FRANCELLINO	433471021	Professor	2/12/2021	18/12/2021	17
ANDRE ABI RIOS	436529028	Professor Convocado	9/12/2021	23/12/2021	15
ANDREIA APARECIDA RAMALHO MOLINA GRUBERT	125559021	Professor	17/11/2021	9/12/2021	23
ANDREIA APARECIDA RAMALHO MOLINA GRUBERT	125559022	Professor	17/11/2021	9/12/2021	23
ANDRESSA SANTOS QUINTANA	97435021	Professor	3/12/2021	31/12/2021	29
ANDREZA SILVA DE ARAUJO	82380021	Professor	13/12/2021	17/12/2021	5
ANTONIO CARLOS MARTIN LOPES	59769021	Professor	20/12/2021	17/2/2022	60
ANTONIO CARLOS SIVIERO	107675022	Professor	24/11/2021	23/12/2021	30
APARECIDA CONCEICAO DE ARAUJO	114127021	Professor	23/11/2021	22/12/2021	30
APARECIDA FERREIRA VICENTE	102579021	Professor	29/11/2021	3/12/2021	5
APARECIDA FERREIRA VICENTE	102579021	Professor	7/12/2021	16/12/2021	10
APARECIDA MEDEIROS DA PAULA	112138028	Professor	24/11/2021	8/12/2021	15
ARLETE SANDRA SOUZA DA SILVA	484856021	Professor Convocado	6/12/2021	10/12/2021	5

CAMILA CAMARGO LINS	100877021	Professor	20/12/2021	3/3/2022	74
CARLA DANIELE MERCURIO PAZ	55164022	Professor	5/1/2022	7/1/2022	3
CARLA DANIELE MERCURIO PAZ	55164029	Professor Convocado	5/1/2022	7/1/2022	3
CAROLINE PINHEIRO DA SILVA	467022032	Professor Convocado	4/12/2021	13/12/2021	10
CAROLINE PINHEIRO DA SILVA	467022032	Professor Convocado	14/12/2021	18/12/2021	5
CELIA ALVES DOS SANTOS	56318022	Professor	12/11/2021	11/12/2021	30
CICERA DONIZETH MARTINS PEREIRA	118583033	Professor Convocado	19/11/2021	3/12/2021	15
CLAUDIA BARROS PALHETA	448000021	Professor Convocado	24/11/2021	28/11/2021	5
CLEBER VITOR DE BARROS CHAPARRO	424046023	Professor	13/12/2021	17/12/2021	5
CLEBER VITOR DE BARROS CHAPARRO	424046026	Professor Convocado	13/12/2021	17/12/2021	5
CRISTIANE MAZZINI MEDEIROS	86347021	Professor	28/11/2021	26/1/2022	60
CRISTIELLEN DA SILVA REIS	487050032	Professor Convocado	29/11/2021	1/12/2021	3
DANIELA OSMIRA CAMPOS DE ANDRADE BELIZARIO	131298026	Professor Convocado	30/11/2021	13/12/2021	14
DANIELE TAIS POTT	101235021	Professor	21/1/2022	25/1/2022	5
DANIELE TAIS POTT	101235023	Professor	21/1/2022	25/1/2022	5
DIOGO AMARILIO DOS SANTOS	41460021	Professor	4/12/2021	4/1/2022	32
DORCAS PINTO PAIVA	38563021	Especialista de Educação	17/12/2021	14/2/2022	60
DOUGLAS HENRIQUE MELO ALENCAR	491350021	Professor Convocado	13/1/2022	16/1/2022	4
EDINALVA GOUVEIA DA SILVA DUTRA	87804021	Professor	3/12/2021	17/12/2021	15
EDINALVA GOUVEIA DA SILVA DUTRA	87804022	Professor	3/12/2021	17/12/2021	15
EDIR MARCIO RODRIGUES DE SOUZA	68781021	Professor	17/10/2021	9/12/2021	54
EDIVETE ROSI BONETE	82176021	Professor	10/12/2021	24/12/2021	15
EDMA DE PAIVA BORGES	111076021	Professor	29/11/2021	5/12/2021	7
EDMAR DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	122830021	Professor	25/11/2021	1º/2/2022	69
EDNA DE SOUZA OLIVE	57684021	Professor	29/11/2021	28/12/2021	30
EDWIRGES DA SILVA	425757031	Professor Convocado	6/12/2021	20/12/2021	15
ELIANE DE SOUZA	468685021	Professor	1º/12/2021	15/12/2021	15
ELIEL DAVI DE ALMEIDA LIMA ANICESIO	423119021	Professor	11/12/2021	8/2/2022	60
ELISANDRA PADILHA RODRIGUES	87839021	Professor	22/11/2021	21/12/2021	30
ELISANGELA DOS SANTOS ROCHA GOMES	120257021	Professor	1º/12/2021	20/12/2021	20
ELIZEU BASTOS DE OLIVEIRA	51763021	Professor	12/12/2021	21/12/2021	10
ELKA GARCIA BALTA	124317022	Professor Convocado	19/1/2022	26/1/2022	8
ESTELA MARIS VOLOCHEN KOLINSKI DOS SANTOS	68285022	Professor	17/1/2022	21/1/2022	5
EUGENIA ALEXANDRA BLACUTH DE TOMICHA VERA	110261032	Professor Convocado	9/1/2022	15/1/2022	7
EUGÊNIO MEDEIROS DE BARROS	75257022	Professor	12/12/2021	9/2/2022	60
EUGÊNIO MEDEIROS DE BARROS	75257023	Professor	12/12/2021	9/2/2022	60
EVERTON GENTIL RODRIGUES DE ALMEIDA	474406023	Professor Convocado	4/1/2022	7/1/2022	4
EVERTON GENTIL RODRIGUES DE ALMEIDA	474406023	Professor Convocado	19/1/2022	21/1/2022	3
EZILDA BATISTA DA SILVA	59064021	Professor	10/12/2021	9/3/2022	90
FABIO DE MORAES BEZERRA MENEZOZI	94034021	Professor	29/11/2021	23/12/2021	25
FATIMA FERNANDES DA ROCHA GUILHERME	119601021	Professor	3/11/2021	2/12/2021	30
FILIPE GOLZER FERNANDES	473406025	Professor Convocado	9/1/2022	18/1/2022	10
FRANCIS ARECO TORRES	133615022	Professor	19/1/2022	26/1/2022	8
FRANCIS ARECO TORRES	133615025	Professor Convocado	19/1/2022	26/1/2022	8
GENI ALCARA MORAES	50317021	Professor	31/12/2021	28/2/2022	60

GESNER GRATO DE OLIVEIRA JUNIOR	93265021	Professor	14/1/2022	20/1/2022	7
GIANI RAMONA DA SILVA	117879032	Professor Convocado	12/12/2021	16/12/2021	5
GILSON DEMETRIO AVALOS	37301021	Professor	7/12/2021	21/12/2021	15
GIOVANA CARLA DE ROSSI OLIVEIRA	90500021	Professor	29/11/2021	8/12/2021	10
GISELE MARIA BACANELLI	122400021	Professor	6/12/2021	10/12/2021	5
GISLAINE DA SILVA VIEIRA	114262026	Professor	7/1/2022	5/2/2022	30
GISLEIA APARECIDA FERREIRA MARTINS DAMASIO	107991022	Professor	28/11/2021	12/12/2021	15
GLAYCE CRUZ DE MELO	25951021	Professor	25/11/2021	24/12/2021	30
GLENDA YASMIN SOUZA DA SILVA	29407021	Professor	25/11/2021	24/12/2021	30
HELENA DAROLT BIAZUSSI	74149021	Professor	1º/9/2021	14/10/2021	44
HELIDA RODRIGUES DE LIMA CARLOS	125093021	Professor	18/1/2022	25/1/2022	8
HUDSON GOMES PELZL	61989024	Professor	10/9/2021	9/10/2021	30
IEDA MARIA CHAVES DE ARRUDA	68066021	Professor	27/1/2022	2/2/2022	7
IEDA MARIA CHAVES DE ARRUDA	68066023	Professor Convocado	27/1/2022	2/2/2022	7
INGRIND CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO	428905023	Professor	5/12/2021	3/1/2022	30
ISRAEL NELSON RIBEIRO	113407030	Professor Convocado	26/11/2021	9/12/2021	14
IVANEIDE MACHADO DE MATOS	95863021	Professor	7/12/2021	21/12/2021	15
IVANILDA RICARDO DE FARIAS TORALES	94847022	Professor	5/12/2021	2/1/2022	29
IVANILDE CARETA	481837022	Professor Convocado	3/1/2022	7/1/2022	5
IZABEL CANDIDO DA SILVA	86012027	Professor Convocado	4/12/2021	8/12/2021	5
IZORAIDE MARIA DE ALMEIDA	484627021	Professor Convocado	28/11/2021	4/12/2021	7
JANAINA SACHS MILAN	475260025	Professor Convocado	26/11/2021	3/12/2021	8
JEAN KLEBER DA SILVA LEITE	483501022	Professor Convocado	29/11/2021	13/12/2021	15
JESSE FRAGOSO DA CRUZ	29663029	Professor Convocado	19/1/2022	28/1/2022	10
JOAO BONFIM ANTERO	107431021	Professor	6/12/2021	17/12/2021	12
JORGE JOSE DA SILVA	1516022	Professor	30/12/2021	29/3/2022	90
JOSE APARECIDO ALVES PEREIRA	23705022	Especialista de Educação	30/11/2021	28/1/2022	60
JOSE BEZERRA DA SILVA	83634021	Professor	28/11/2021	17/12/2021	20
JOSE CARLOS DA SILVA	77194021	Professor	13/12/2021	18/12/2021	6
JOSELY MARIA VOIDELO	64013023	Professor Convocado	2/12/2021	8/12/2021	7
JUCILENE AMARILHA SALTIVA	119400021	Professor	13/1/2022	2/2/2022	21
JULIANO JARES	460419026	Professor Convocado	3/12/2021	17/12/2021	15
KATIA LAUDELINA DE CARVALHO ROCHA	48416021	Professor	3/12/2021	11/1/2022	40
LEDA MARCIA BRITO AVALO	84717021	Professor	22/11/2021	21/12/2021	30
LEDA MARCIA BRITO AVALO	84717022	Professor	22/11/2021	21/12/2021	30
LEIDEMAR GOMIDES DE ANDRADE	424936022	Professor	27/12/2021	10/1/2022	15
LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS	477112025	Professor Convocado	9/11/2021	12/11/2021	4
LEILA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS	477112025	Professor Convocado	23/11/2021	27/11/2021	5
LEONICE BORGES GONCALVES	92412024	Professor	13/12/2021	26/12/2021	14
LEONICE BORGES GONCALVES	92412028	Professor Convocado	13/12/2021	26/12/2021	14
LIDIANE CRISTINA HUBNER DOS SANTOS	121739022	Professor	16/12/2021	14/1/2022	30
LILIANA RAMOS SILVEIRA	86591022	Professor	5/12/2021	3/1/2022	30
LILLIAN PIRES MARTINS	112311033	Professor Convocado	27/12/2021	31/12/2021	5
LUCIANA TEIXEIRA MACIEL	78143021	Professor	6/1/2022	11/1/2022	6
LUCIANA TEIXEIRA MACIEL	78143027	Professor Convocado	6/1/2022	11/1/2022	6
LUCIENE BORGES ORTEGA	77970026	Professor Convocado	14/1/2022	18/1/2022	5
LUCILENE DE JESUS RICARDO	1785021	Professor	18/1/2022	11/2/2022	25
LUCIMARA MAKERT FARIA ROCHA	37741023	Professor	18/1/2022	27/1/2022	10
LUCIMARA MAKERT FARIA ROCHA	37741021	Professor	18/1/2022	27/1/2022	10

LUCIMENE RIOS FERREIRA	80609021	Professor	6/11/2021	12/11/2021	7
LUIZA DE DEUS ROSA	5877023	Professor	5/11/2021	4/12/2021	30
LUIZA DE DEUS ROSA	5877021	Professor	5/11/2021	4/12/2021	30
MARA ANDREA NOGUEIRA DA CRUZ	74205034	Professor Convocado	30/11/2021	4/12/2021	5
MARA DA SILVA DOS SANTOS	116287021	Professor	11/12/2021	18/12/2021	8
MARCELO ANTONIO FONTANIVE	48500021	Professor	3/1/2022	3/3/2022	60
MARCIA CRISTINA SCHNEIDER	66118021	Professor	2/12/2021	31/12/2021	30
MARCIA FERREIRA BARRETO RAMPI	484393021	Professor Convocado	26/11/2021	10/12/2021	15
MARIA APARECIDA DA SILVA	126560023	Professor	19/1/2022	25/1/2022	7
MARIA CRISTINA GUAL PIMENTA DE QUEIROZ	40549023	Professor	30/11/2021	17/12/2021	18
MARIA DE LOURDES GONCALVES DE IBANHES	49055021	Professor	30/11/2021	29/12/2021	30
MARIA DE LOURDES GONCALVES DE IBANHES	49055021	Professor	30/12/2021	27/2/2022	60
MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA CARDOSO	77005021	Professor	18/1/2022	31/1/2022	14
MARIA ELISA CASAGRANDE MARCIANO	437458029	Professor Convocado	12/1/2022	26/1/2022	15
MARIANA MARREIRO MACHADO	437173029	Professor Convocado	8/12/2021	22/12/2021	15
MARILETE OSMARI	5262032	Professor Convocado	10/1/2022	19/1/2022	10
MARISA MARIA PRATES	35784023	Professor	8/1/2022	8/3/2022	60
MARISA SCHULTER	117065021	Professor	7/12/2021	10/12/2021	4
MARISA SCHULTER	117065022	Professor	7/12/2021	10/12/2021	4
MAURA REGINA PEREIRA DA COSTA	65340021	Professor	18/12/2021	3/1/2022	17
MAURA REGINA PEREIRA DA COSTA	65340021	Professor	4/1/2022	2/2/2022	30
MILTON CARLOS DE OLIVEIRA	110368021	Professor	18/11/2021	17/12/2021	30
NAGELA MOUHANNA ABOU GHATTAS	45314023	Professor	17/12/2021	30/12/2021	14
NÉLIA SALLES DE SIQUEIRA NANTES	87114021	Professor	15/11/2021	22/12/2021	38
NELMA DO AMARAL REZENDE DINIZ BENTO	96443023	Professor	8/12/2021	14/12/2021	7
NEUSELI LUCIA DA SILVA	108572021	Professor	28/12/2021	3/1/2022	7
NEUSELI LUCIA DA SILVA	108572023	Professor	28/12/2021	3/1/2022	7
NILCILENE BEZERRA DA SILVA	93357023	Professor	17/1/2022	15/2/2022	30
PATRICE MOTA GOMES LANDIM	45740021	Professor	24/1/2022	31/1/2022	8
PATRICE MOTA GOMES LANDIM	45740024	Professor Convocado	24/1/2022	31/1/2022	8
PATRICIA CRISTIANE CHAGAS ALVES BELONE	7269021	Professor	5/1/2022	4/4/2022	90
PAULO CLAUDIMAR FERNANDES DE LIMA	117718021	Professor	9/12/2021	18/12/2021	10
PAULO CLAUDIMAR FERNANDES DE LIMA	117718021	Professor	11/1/2022	15/1/2022	5
PEDRO BAMBIL SOUZA	87805021	Professor	18/11/2021	15/2/2022	90
PEDRO BAMBIL SOUZA	87805022	Professor	18/11/2021	15/2/2022	90
RAFAEL ALEXANDRE CANGUSSU MENDES	128040022	Professor	1/12/2021	20/12/2021	20
REGINA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS	37961022	Professor	9/12/2021	23/12/2021	15
REGINA RICARDO DE FARIAS LAMPUGNANI	101058022	Professor	24/11/2021	23/12/2021	30
REINALDO JOSÉ SCHMIDT	131882021	Professor	20/1/2022	26/1/2022	7
RENATO GONCALVES	88959023	Professor	1º/1/2022	3/1/2022	3
RINALDO MARCEL ROA BRUM	126021023	Professor	8/12/2021	15/12/2021	8
RINALDO MARCEL ROA BRUM	126021021	Professor	8/12/2021	15/12/2021	8
RITA DENISE SPOLIDORO LOPES	111844021	Professor	25/8/2021	23/9/2021	30
RITA DENISE SPOLIDORO LOPES	111844022	Professor	25/8/2021	23/9/2021	30
RODRIGO TRELHA DE OLIVEIRA	117730021	Professor	8/12/2021	22/12/2021	15
ROGERIO SOUZA GOES	93475021	Professor	19/11/2021	18/12/2021	30

ROSAINÉ TEIXEIRA GONCALVES	88722021	Professor	6/12/2021	23/12/2021	18
ROSALIA APARECIDA MOCHI DE MIRANDA	118883026	Professor	18/11/2021	17/12/2021	30
ROSECLER MINGA MARTINEZ	175021	Professor	4/12/2021	2/1/2022	30
ROSECLER MINGA MARTINEZ	175022	Professor	4/12/2021	2/1/2022	30
ROSIVALDO DOS SANTOS RAMOS	74914028	Professor	17/1/2022	23/1/2022	7
ROSIVALDO DOS SANTOS RAMOS	74914030	Professor Convocado	17/1/2022	23/1/2022	7
ROSMARI CAPELINI SARTORETTO	70599021	Professor	8/1/2022	15/1/2022	8
ROSMARI CAPELINI SARTORETTO	70599022	Professor	8/1/2022	15/1/2022	8
SALMO PESSOA DA FONSECA	22100021	Professor	28/11/2021	4/12/2021	7
SILANI GUIMARANS FERREIRA SANDIM	27837023	Professor Convocado	9/12/2021	18/12/2021	10
SILVANA DE SOUZA RAMOS	109887021	Professor	19/11/2021	25/11/2021	7
SILVANA MORAES DA SILVA EGUTI	27135021	Professor	29/12/2021	27/1/2022	30
SILVANA SILVEIRA DE MENEZES	77153026	Professor	3/1/2022	12/1/2022	10
SILVANA SILVEIRA DE MENEZES	77153033	Professor Convocado	3/1/2022	12/1/2022	10
SONICE RASSLAN CAMARA	22330021	Professor	30/11/2021	28/1/2022	60
SONILENE PAES	480223023	Professor Convocado	18/1/2022	24/1/2022	7
STEPHANIE NASRALLA CRUZ	428316024	Professor	18/11/2021	23/11/2021	6
STEPHANIE NASRALLA CRUZ	428316024	Professor	12/1/2022	16/1/2022	5
STEPHANIE NASRALLA CRUZ	428316030	Professor Convocado	18/11/2021	23/11/2021	6
STEPHANIE NASRALLA CRUZ	428316030	Professor Convocado	12/1/2022	16/1/2022	5
SUELI ALVES	82572021	Professor	1º/12/2021	5/12/2021	5
SUELI APARECIDA RIATO	102581021	Professor	7/12/2021	26/12/2021	20
SUELLEN IVONE DE AZEVEDO SIQUEIRA DIAS	16615024	Professor	6/12/2021	6/2/2022	63
SUELY FERNANDES DA COSTA	66058021	Professor	6/10/2021	20/10/2021	15
SUIANE FERREIRA LAVANHOLI DO MAR LIMA	484236021	Professor Convocado	2/12/2021	11/12/2021	10
SUZANE ROSA PEREIRA	67404032	Professor Convocado	17/12/2021	20/12/2021	4
TANIA MARIA PEREIRA DA COSTA MARQUES	80737021	Professor	26/1/2022	31/1/2022	6
TANIA MARIA PEREIRA DA COSTA MARQUES	80737025	Professor Convocado	26/1/2022	31/1/2022	6
THAYNARA SILVA FIORINI	405825021	Professor Convocado	30/11/2021	1º/12/2021	2
UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	473910025	Professor Convocado	24/11/2021	1º/12/2021	8
UMBELINA CORREIA SALGADO SAVEDRA	123514021	Professor	8/12/2021	23/12/2021	16
VALDENIR PEIXOTO	63662021	Professor	8/12/2021	5/2/2022	60
VALERIA RITA DE SOUZA DE OLIVEIRA	127307021	Professor	29/11/2021	13/12/2021	15
VALERIA RITA DE SOUZA DE OLIVEIRA	127307021	Professor	21/1/2022	25/1/2022	5
VALERIA RITA DE SOUZA DE OLIVEIRA	127307025	Professor Convocado	29/11/2021	13/12/2021	15
VALERIA RITA DE SOUZA DE OLIVEIRA	127307025	Professor Convocado	21/1/2022	25/1/2022	5
VANDERLI BATISTA VARGAS	87526021	Professor	3/11/2021	2/12/2021	30
VANIZE PAULA ONUSZEZAK NEVES	93490021	Professor	23/11/2021	20/2/2022	90
VERA LUCIA SILVA RAMOS	30412021	Professor	17/11/2021	26/11/2021	10
VERONICA ALVES PORTO LIMA	425955042	Professor Convocado	17/1/2022	26/1/2022	10
VILMA JULIANI ZIMMERMANN	108031031	Professor Convocado	4/10/2021	6/10/2021	3
VIRGINIA DE FARIAS PEIXOTO	73099021	Professor	1º/12/2021	29/1/2022	60
VIRGINIA DE FARIAS PEIXOTO	73099022	Professor	1º/12/2021	29/1/2022	60
WALDELIS APARECIDA REZENDE BARBOSA	83084021	Professor	16/9/2021	22/9/2021	7
WALDELIS APARECIDA REZENDE BARBOSA	83084021	Professor	18/10/2021	16/11/2021	30
WALDEMIR SOL DE QUEIROZ	128852021	Professor	19/11/2021	18/12/2021	30

WALFRIDO MACHADO DA SILVA	4264022	Professor	1º/12/2021	20/12/2021	20
WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA	6786028	Professor	11/1/2022	15/1/2022	5
WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA	6786029	Professor Convocado	11/1/2022	15/1/2022	5
WLADIMIR DE SOUZA	69853021	Professor	10/12/2021	7/2/2022	60

RESOLUÇÃO "P" SED N. 544, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. 161/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 544, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Servidor	Matrícula	Cargo	Inicial	Final	Total
ADILSON JARES DIAS	67982021	Assistente de Atividades Educacionais	9/12/2021	19/12/2021	11
ADILSON JARES DIAS	67982021	Assistente de Atividades Educacionais	20/12/2021	18/1/2022	30
ADILSON JARES DIAS	67982021	Assistente de Atividades Educacionais	20/1/2022	18/2/2022	30
ADRIANA PEREIRA PIRES RIBEIRO	133172025	Agente de Atividades Educacionais	17/1/2022	26/1/2022	10
ADRIANA TELES MARTINS	437589021	Agente de Atividades Educacionais	28/12/2021	11/1/2022	15
ALDENIR ALCIDES CARVALHO SILVA	9755021	Agente de Atividades Educacionais	2/10/2021	21/10/2021	20
ALESSANDRA CUSTODIO RODRIGUES	434528021	Agente de Atividades Educacionais	4/1/2022	9/1/2022	6
ALESSANDRA FOGASSA DE OLIVEIRA	107723021	Assistente de Atividades Educacionais	4/1/2022	8/1/2022	5
ALESSANDRA FOGASSA DE OLIVEIRA	107723021	Assistente de Atividades Educacionais	25/1/2022	31/1/2022	7
ALEXANDRE FELIX ROCHA	129099022	Agente de Atividades Educacionais	14/12/2021	20/12/2021	7
ALEXANDRE FELIX ROCHA	129099022	Agente de Atividades Educacionais	21/12/2021	25/12/2021	5
ALINE NEVES MARTINS PEREIRA	430231021	Agente de Atividades Educacionais	25/12/2021	23/1/2022	30
ANA CAROLINA GONCALVES CHAVES	105484021	Assistente de Atividades Educacionais	11/1/2022	11/3/2022	60
ANA LUCIA PEREIRA LOPES	76719021	Agente de Atividades Educacionais	10/12/2021	14/12/2021	5
ANA MARCIA MEDEIROS AJALA	79385021	Agente de Atividades Educacionais	3/12/2021	10/1/2022	39
ANA MARCIA MEDEIROS AJALA	79385021	Agente de Atividades Educacionais	11/1/2022	11/3/2022	60
ANA MARIA ASPETT DA CUNHA	106286021	Agente de Atividades Educacionais	28/12/2021	6/1/2022	10

ANA PAULA OLIVEIRA FERRAZ	64186022	Agente de Atividades Educacionais	25/12/2021	23/1/2022	30
ANA RITA CORNACIONI DA SILVA	86736022	Agente de Atividades Educacionais	13/12/2021	27/12/2021	15
ANA SANTA DE SOUZA	61847021	Agente de Atividades Educacionais	8/12/2021	5/2/2022	60
ANDREA APARECIDA DE SOUZA FERRI RODRIGUES	75057021	Técnico Organizacional	9/10/2021	5/2/2022	120
ANDRÉIA SOARES AGUIRRE RIBOLI	127038021	Agente de Atividades Educacionais	18/1/2022	30/1/2022	13
ANGELA BATISTA DA SILVA	93216021	Agente de Atividades Educacionais	20/12/2021	17/2/2022	60
ANGELITA DE MACEDO PEREIRA	73928021	Agente de Atividades Educacionais	18/1/2022	25/1/2022	8
ARIEL VARGAS DE OLIVEIRA	120742021	Agente de Atividades Educacionais	8/1/2022	6/2/2022	30
ARMEZINA LUIZ FERREIRA	61798021	Assistente de Atividades Educacionais	30/10/2021	7/1/2022	70
ARMEZINA LUIZ FERREIRA	61798021	Assistente de Atividades Educacionais	8/1/2022	8/3/2022	60
AURECY CUSTODIA DA SILVA DUTRA	32269021	Assistente de Atividades Educacionais	9/1/2022	15/1/2022	7
AURECY CUSTODIA DA SILVA DUTRA	32269021	Assistente de Atividades Educacionais	17/1/2022	30/1/2022	14
BRUNA MARIA DE SA SOUZA	491723021	Agente de Atividades Educacionais	9/1/2022	19/1/2022	11
BRUNO DO NASCIMENTO MEDEIROS	437525021	Assistente de Atividades Educacionais	21/1/2022	27/1/2022	7
CARLOS ESQUIVEL DA SILVA	43899021	Assistente de Atividades Educacionais	8/12/2021	6/1/2022	30
CASSIA APARECIDA SALIM FERENCZ	111825021	Agente de Atividades Educacionais	2/1/2022	31/1/2022	30
CASSIA REGINA TEIXEIRA	82481021	Assistente de Atividades Educacionais	26/1/2022	24/2/2022	30
CELIA CRISTINA ALVES MENDONÇA	129115021	Agente de Atividades Educacionais	9/1/2022	7/2/2022	30
CELIA FERREIRA GONCALVES DOS SANTOS	117097021	Assistente de Atividades Educacionais	6/1/2022	15/1/2022	10
CHRISTIANE PATRICIA NUNES RIOS	66809021	Agente de Atividades Educacionais	23/11/2021	28/12/2021	36
CLARISSE PEREIRA DE OLIVEIRA	53580021	Agente de Atividades Educacionais	1º/12/2021	29/1/2022	60
CLAUDETE GONCALVES BEIJAMIN	105607021	Assistente de Atividades Educacionais	3/1/2022	10/1/2022	8
CLEIDE RAMOS DOS SANTOS	115556021	Agente de Atividades Educacionais	16/12/2021	30/12/2021	15
CLEUNICE GERONYMA CONCEICAO DE FREITAS ALMEIDA	61428022	Assistente de Atividades Educacionais	29/12/2021	27/4/2022	120
CLEUZA MACEDO GARCIA	42817021	Assistente de Atividades Educacionais	17/1/2022	23/1/2022	7
CRISTIANE GOMES DA SILVA	124027021	Assistente de Atividades Educacionais	15/12/2021	13/1/2022	30

DAIZE DIVINA DE CARVALHO SILVA	100272021	Agente de Atividades Educacionais	3/1/2022	3/3/2022	60
DÉBORA EMY TEIXEIRA MACIEL	126170021	Assistente de Atividades Educacionais	3/1/2022	7/1/2022	5
DELUCENIA REZENDE MARCELINO	118481022	Agente de Atividades Educacionais	17/12/2021	31/12/2021	15
DELZA ROBALDO DUTRA DA ROSA	88502021	Assistente de Atividades Educacionais	18/1/2022	16/2/2022	30
DILVA VAL PERIM	56382021	Agente de Atividades Educacionais	5/1/2022	14/1/2022	10
DIONE MUZZI MEIRA	47135021	Assistente de Atividades Educacionais	7/1/2022	21/1/2022	15
EDGARD MONTEIRO SALGADO JUNIOR	37148021	Gestão Operacional e Assistência	14/12/2021	28/12/2021	15
EDILENE ALVES DE LIMA	46692021	Agente de Atividades Educacionais	20/12/2021	2/1/2022	14
EDINALVA PEREIRA DE AGUIAR	87657021	Agente de Atividades Educacionais	6/1/2022	20/1/2022	15
EDSON MARTINS	70504021	Assistente de Atividades Educacionais	5/1/2022	3/2/2022	30
EDSON PEREIRA DE SOUZA	52266021	Agente de Atividades Educacionais	3/12/2021	24/12/2021	22
ELAINE RODRIGUES DA SILVA	69749021	Agente de Atividades Educacionais	16/1/2022	24/1/2022	9
ELAINE RODRIGUES DA SILVA	69749021	Agente de Atividades Educacionais	26/1/2022	30/1/2022	5
ELENA MARIA DE ALENCAR HAAG	54259021	Agente de Atividades Educacionais	20/1/2022	18/2/2022	30
ELENILCE FARINHA PEREIRA	107397021	Técnico Organizacional	17/1/2022	26/1/2022	10
ELEUDE PEREIRA MALAQUIAS	13612021	Assistente de Atividades Educacionais	26/1/2022	4/2/2022	10
ELIANE ALVES DE SOUZA	87284021	Assistente de Atividades Educacionais	5/1/2022	14/1/2022	10
ELIANE ALVES DE SOUZA	87284021	Assistente de Atividades Educacionais	17/1/2022	31/1/2022	15
ELIANE LEMES BRANDAO	119063027	Agente de Atividades Educacionais	16/12/2021	15/3/2022	90
ELISABETH MELLO SANTOS	437543021	Agente de Atividades Educacionais	10/1/2022	14/1/2022	5
ELISABETH MELLO SANTOS	437543021	Agente de Atividades Educacionais	21/1/2022	21/1/2022	1
ELIZABETH GAMARRA PORTILHO	435978021	Agente de Atividades Educacionais	6/12/2021	5/3/2022	90
ELIZETE VIEIRA MACENA	132149021	Agente de Atividades Educacionais	5/1/2022	31/1/2022	27
ENIA MARIA VILELA RODRIGUES	91387021	Agente de Atividades Educacionais	8/12/2021	5/2/2022	60
ERNANDES JOEL MARQUES	76699021	Assistente de Atividades Educacionais	6/1/2022	8/1/2022	3
ERNANDES JOEL MARQUES	76699021	Assistente de Atividades Educacionais	19/1/2022	31/1/2022	13
EROILDE ROBERTA BENITES	95009021	Agente de Atividades Educacionais	3/12/2021	6/12/2021	4
EUNICE PAES DE MELLO	105398021	Assistente de Atividades Educacionais	14/1/2022	21/1/2022	8

EVELYN DE ARRUDA BAETA MOURA	123673021	Agente de Atividades Educacionais	18/12/2021	15/2/2022	60
FATIMA AZEVEDO FERNANDES	95115021	Agente de Atividades Educacionais	18/12/2021	17/3/2022	90
FATIMA DOS SANTOS	430749021	Agente de Atividades Educacionais	22/1/2022	20/2/2022	30
FATIMA DOS SANTOS COIMBRA	70061021	Agente de Atividades Educacionais	13/12/2021	11/1/2022	30
FATIMA MOTTA RAMOS	46523021	Agente de Atividades Educacionais	5/12/2021	3/1/2022	30
FLAVIO MARIANO DE SOUZA	110269021	Agente de Atividades Educacionais	20/1/2022	12/2/2022	24
GERALDA MARCOS MARTINS	87459021	Agente de Atividades Educacionais	13/12/2021	19/12/2021	7
GILMARA XAVIER BANDEIRA DE LIMA	118815021	Agente de Atividades Educacionais	8/12/2021	12/1/2022	36
GISLAINE MARIA ROSA MARTINS EDUARDO	56682021	Agente de Atividades Educacionais	12/1/2022	17/1/2022	6
GISLAINE MARIA ROSA MARTINS EDUARDO	56682021	Agente de Atividades Educacionais	18/1/2022	25/1/2022	8
GLAUCIA MENINO LOURENCO	488183021	Agente de Atividades Educacionais	19/1/2022	27/1/2022	9
GLENIA FRANCO GIMENES	112827021	Assistente de Atividades Educacionais	27/12/2021	5/1/2022	10
GLENIA FRANCO GIMENES	112827021	Assistente de Atividades Educacionais	6/1/2022	25/1/2022	20
HELENA DOS SANTOS	90640022	Agente de Atividades Educacionais	21/12/2021	24/12/2021	4
HELENA DOS SANTOS	90640022	Agente de Atividades Educacionais	27/12/2021	30/12/2021	4
HELENA GONCALVES DE CARVALHO	95420021	Agente de Atividades Educacionais	6/1/2022	20/1/2022	15
HELENA GONCALVES DE CARVALHO	95420021	Agente de Atividades Educacionais	21/1/2022	30/1/2022	10
HELENIR VIEIRA BLANCO	32565021	Agente de Atividades Educacionais	20/12/2021	3/1/2022	15
HELENIR VIEIRA BLANCO	32565021	Agente de Atividades Educacionais	4/1/2022	20/1/2022	17
IDIONE MACENA MARQUES	27139021	Agente de Atividades Educacionais	13/12/2021	4/1/2022	23
ILKA HELENA VIEIRA CAMARGO	97591021	Agente de Atividades Educacionais	22/12/2021	20/1/2022	30
ILMA GOMES DA SILVA DOS PRAZERES	86224021	Agente de Atividades Educacionais	30/11/2021	27/2/2022	90
INAJARA NIKITITZ	97395021	Assistente de Atividades Educacionais	17/1/2022	25/1/2022	9
IOLANDA OTTONI DE VASCONCELOS	44864021	Agente de Atividades Educacionais	30/11/2021	30/11/2021	1
IRACI BELARMAINA DE JESUS RESENDE	87298021	Agente de Atividades Educacionais	13/12/2021	17/12/2021	5
IRENI ANGELO DA SILVA	50014021	Agente de Atividades Educacionais	26/1/2022	31/1/2022	6
IVETE FERREIRA DA SILVA	122372022	Agente de Atividades Educacionais	10/1/2022	10/1/2022	1
IVETE FERREIRA DA SILVA	122372022	Agente de Atividades Educacionais	17/1/2022	19/1/2022	3
IVETE FERREIRA DA SILVA	122372022	Agente de Atividades Educacionais	21/1/2022	19/2/2022	30
IVONE GUIMARÃES QUERINO KACHORROSKI	81119021	Agente de Atividades Educacionais	8/1/2022	8/3/2022	60
IVONETE ROSANI DREBES DE OLIVEIRA	75030021	Assistente de Atividades Educacionais	5/1/2022	5/3/2022	60

JAIRO DE SOUZA FREITAS	21049022	Agente de Atividades Educacionais	19/1/2022	24/1/2022	6
JHESSIKA PULMARA DA SILVA LEMOS	488746021	Agente de Atividades Educacionais	12/1/2022	17/1/2022	6
JHESSIKA PULMARA DA SILVA LEMOS	488746021	Agente de Atividades Educacionais	18/1/2022	22/1/2022	5
JOANA FATIMA PAULINA DA SILVA	77768021	Agente de Atividades Educacionais	17/1/2022	15/2/2022	30
JOAO LUIS KARASEK	488301021	Assistente de Atividades Educacionais	21/1/2022	19/2/2022	30
JOCIMAR APARECIDA PINHEIRO DOS REIS	105979021	Agente de Atividades Educacionais	19/1/2022	28/1/2022	10
JOEL NEPOMUCENO DE ALMEIDA	75100021	Agente de Atividades Educacionais	10/1/2022	14/1/2022	5
JOSIANE BEZERRA PAZ	48156021	Agente de Atividades Educacionais	7/1/2022	7/3/2022	60
JOSIANE DUARTE FARIAS	132419023	Direção Executiva e Assessoramento	17/1/2022	19/1/2022	3
JUCIMEIRE ALVES	54870021	Agente de Atividades Educacionais	12/12/2021	8/1/2022	28
JURCELIA MEDINA MULLER	115613021	Assistente de Atividades Educacionais	29/12/2021	28/3/2022	90
KATIA BARBOSA DA SILVA DIAS	437586021	Agente de Atividades Educacionais	30/12/2021	29/3/2022	90
KEYLA CRISTINA PEREIRA DE MORAIS	438175021	Agente de Atividades Educacionais	24/11/2021	23/12/2021	30
LEIDE HERRERA AJARDE	60305021	Agente de Atividades Educacionais	14/1/2022	12/2/2022	30
LENICE FERREIRA LEITE	116643021	Assistente de Atividades Educacionais	16/1/2022	20/1/2022	5
LENIR MARIA COLDEBELLA	47747021	Agente de Atividades Educacionais	4/1/2022	2/2/2022	30
LENY GOMES FIALHO VEDOJA	87332021	Agente de Atividades Educacionais	3/1/2022	9/1/2022	7
LEONILDA MARIA CECON	67186021	Assistente de Atividades Educacionais	14/11/2021	28/12/2021	45
LIDIANE AGUILAR	106984022	Assistente de Atividades Educacionais	18/1/2022	18/1/2022	1
LILIAN MOURA DO PRADO DE ALMEIDA	50733021	Agente de Atividades Educacionais	14/1/2022	2/2/2022	20
LUCIANA TELLECHER DE AZEVEDO	93907021	Agente de Atividades Educacionais	27/10/2021	5/12/2021	40
LUZIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA	50329021	Agente de Atividades Educacionais	10/12/2021	13/1/2022	35
LUZIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA	50329021	Agente de Atividades Educacionais	14/1/2022	12/2/2022	30
MAISA MARIA HELEODORO DE ARRUDA	62029021	Agente de Atividades Educacionais	8/12/2021	7/3/2022	90
MARCIA APARECIDA AGUIRRE	72395021	Agente de Atividades Educacionais	4/12/2021	2/1/2022	30
MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA	86430021	Agente de Atividades Educacionais	9/12/2021	23/12/2021	15
MARCIANI NUNES DA COSTA	250840021	Agente de Atividades Educacionais	18/1/2022	27/1/2022	10
MARIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	71887021	Assistente de Atividades Educacionais	12/1/2022	19/1/2022	8
MARIA DE FATIMA SILVA	54474021	Agente de Atividades Educacionais	8/12/2021	21/1/2022	45

MARIA ELISABETE DE SOUSA	39344021	Agente de Atividades Educacionais	22/12/2021	20/1/2022	30
MARIA HELENA RODRIGUES VARANDA	73674021	Agente de Atividades Educacionais	2/12/2021	31/12/2021	30
MARIA MARTA DOS SANTOS	93755021	Gestor de Atividades Educacionais	8/1/2022	24/1/2022	17
MARIA SANDRA DE ARAUJO	78179021	Assistente de Atividades Educacionais	17/12/2021	23/12/2021	7
MARIAN CONCEICAO	116860021	Agente de Atividades Educacionais	16/11/2021	16/11/2021	1
MARIAN CONCEICAO	116860021	Agente de Atividades Educacionais	10/12/2021	19/12/2021	10
MARIANA AKEMI LOMBARDI	128650021	Assistente de Atividades Educacionais	13/12/2021	1/1/2022	20
MARIANA BORGES PINHEIRO	434488021	Agente de Atividades Educacionais	13/12/2021	27/12/2021	15
MARIUZA CONCEICAO DE OLIVEIRA	85018021	Agente de Atividades Educacionais	15/1/2022	21/1/2022	7
MARLIZA TEREZINHA CESCUN	60570021	Agente de Atividades Educacionais	3/1/2022	1º/2/2022	30
MATHIAS DE FREITAS FREIRE	102802021	Assistente de Atividades Educacionais	13/12/2021	31/12/2021	19
MILLENA CRUZ DA SILVA	101551021	Agente de Atividades Educacionais	13/12/2021	22/12/2021	10
MÔNICA CONTAR	50183021	Agente de Atividades Educacionais	16/1/2022	24/1/2022	9
NATHALIE GONCALVES CAMARGO	483030021	Agente de Atividades Educacionais	14/1/2022	14/2/2022	32
NILVA SILVEIRA	121762021	Assistente de Atividades Educacionais	26/12/2021	24/1/2022	30
NILZE DE PAULA FIGUEIREDO	89777021	Assistente de Atividades Educacionais	5/1/2022	11/1/2022	7
NILZE DE PAULA FIGUEIREDO	89777021	Assistente de Atividades Educacionais	12/1/2022	16/1/2022	5
NIURA HEVELLIN DUARTE MIRANDA JORGE	53148021	Agente de Atividades Educacionais	8/12/2021	22/12/2021	15
NUCCIA CAMPOS ORTEGA	81963021	Agente de Atividades Educacionais	16/12/2021	16/12/2021	1
NUCCIA CAMPOS ORTEGA	81963021	Agente de Atividades Educacionais	4/1/2022	4/1/2022	1
ORLANDO DE OLIVEIRA BUENO	37344021	Assistente de Atividades Educacionais	31/7/2021	28/9/2021	60
PAULO CLAUDIMAR FERNANDES DE LIMA	117718023	Gestor de Atividades Educacionais	9/12/2021	18/12/2021	10
PAULO CLAUDIMAR FERNANDES DE LIMA	117718023	Gestor de Atividades Educacionais	11/1/2022	15/1/2022	5
POLLYANA MARTINS KOSLOSKI	115449021	Agente de Atividades Educacionais	3/1/2022	1º/2/2022	30
RAUL CAIMAR ROCHA JUNIOR	87273021	Agente de Atividades Educacionais	13/12/2021	19/12/2021	7
REGINA ELENA GAMA	86505021	Agente de Atividades Educacionais	27/12/2021	10/1/2022	15
REGINA ELENA GAMA	86505021	Agente de Atividades Educacionais	11/1/2022	4/2/2022	25
REGINA PEREIRA OVANDO DAS FLORES	81929021	Agente de Atividades Educacionais	20/1/2022	8/2/2022	20

RENATA ANDREIA DE OLIVEIRA	132270021	Assistente de Atividades Educacionais	8/12/2021	22/12/2021	15
ROSANE MARIA AGUILERA SORILLA	61446023	Assistente de Atividades Educacionais	7/12/2021	21/12/2021	15
ROSANE MARIA AGUILERA SORILLA	61446023	Assistente de Atividades Educacionais	12/1/2022	12/2/2022	32
ROSANGELA AFONSO PEREIRA OLIVEIRA	127571021	Assistente de Atividades Educacionais	2/1/2022	5/1/2022	4
ROSANGELA CELIA GUEDES SPALANZANI	116178022	Gestor de Atividades Educacionais	28/1/2022	3/2/2022	7
ROSANGELA DA SILVA GOMES	90880021	Agente de Atividades Educacionais	18/1/2022	22/1/2022	5
ROSELI MEDEIROS PAIVA	61337021	Agente de Atividades Educacionais	4/1/2022	2/2/2022	30
ROSELI MORENO DIAS MARTINS	104774021	Agente de Atividades Educacionais	19/1/2022	18/4/2022	90
ROSEMEIRE GALVAO LEITE PEDROSO	70336021	Assistente de Atividades Educacionais	15/12/2021	13/1/2022	30
ROSEMERE RODRIGUES CABRAL BELINI	65976021	Assistente de Atividades Educacionais	19/12/2021	16/2/2022	60
ROSIMEIRE DA CONCEICAO FLORINDO DA SILVA	125398021	Agente de Atividades Educacionais	12/11/2021	9/2/2022	90
ROSIMEIRE MORAIS DA SILVA	97621021	Assistente de Atividades Educacionais	17/12/2021	17/1/2022	32
ROSYLANE GOMES DA SILVA VIEIRA	80735021	Agente de Atividades Educacionais	13/1/2022	19/1/2022	7
SCHEILLA GAUZE OLIVEIRA	69624022	Advogado	21/1/2022	30/1/2022	10
SILVIA APARECIDA LACERDA ALVES	427358026	Direção Executiva de Assessoramento	18/1/2022	1º/2/2022	15
SOLANGE HERNACKI	9980021	Agente de Atividades Educacionais	21/12/2021	23/12/2021	3
SOLANGE SILVA TEIXEIRA	95642021	Agente de Atividades Educacionais	7/1/2022	25/1/2022	19
SOLIDÉA STAEL NONATO LEITE	42032021	Agente de Atividades Educacionais	27/12/2021	28/1/2022	33
SUELEN SOARES DE CARVALHO	491631021	Assistente de Atividades Educacionais	3/1/2022	5/1/2022	3
SUELI ANDRADE DOS SANTOS DIAS	93399021	Assistente de Atividades Educacionais	9/12/2021	23/12/2021	15
SUELLEN COSTA FABRICIO	423601021	Agente de Atividades Educacionais	11/12/2021	30/12/2021	20
SUZANA ROLDAO DE SOUZA	90290021	Assistente de Atividades Educacionais	15/9/2021	7/10/2021	23
TATIANA SILVA PONTES DA CRUZ	128329021	Agente de Atividades Educacionais	14/12/2021	12/1/2022	30
TEREZINHA FRANCISCA DE OLIVEIRA	28195022	Assistente de Atividades Educacionais	24/1/2022	1º/2/2022	9
THAISMILA FERREIRA COLINA	48623021	Assistente de Atividades Educacionais	14/1/2022	24/1/2022	11
VALDELICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	131684021	Agente de Atividades Educacionais	21/1/2022	1º/2/2022	12
VALMIR DE SOUSA	74624021	Agente de Atividades Educacionais	6/12/2021	4/1/2022	30

VANESSA NUNES JARA	488085021	Agente de Atividades Educacionais	24/1/2022	7/2/2022	15
VANILCE FARIAS GOMES	69766021	Assistente de Atividades Educacionais	18/1/2022	22/1/2022	5
VERA LUCIA KRAEMER PUSCH	52820022	Assistente de Atividades Educacionais	21/1/2022	20/4/2022	90
VERA LUCIA LIMA DOS SANTOS	17527021	Agente de Atividades Educacionais	14/12/2021	31/12/2021	18
VERA LUCIA XAVIER DE LIMA QUEIROZ	95953021	Agente de Atividades Educacionais	23/12/2021	29/12/2021	7
VERA LUCIA XAVIER DE LIMA QUEIROZ	95953021	Agente de Atividades Educacionais	3/1/2022	12/1/2022	10
VERA LUCIA XAVIER DE LIMA QUEIROZ	95953021	Agente de Atividades Educacionais	13/1/2022	27/1/2022	15
VERÔNICA APARECIDA CEREJO CABALHEIRO SANCHES	57856021	Agente de Atividades Educacionais	7/12/2021	23/12/2021	17
VERÔNICA APARECIDA CEREJO CABALHEIRO SANCHES	57856021	Agente de Atividades Educacionais	6/1/2022	20/1/2022	15
VILSON GOMES RODRIGUES FILHO	28521021	Agente de Atividades Educacionais	4/1/2022	11/1/2022	8
VIVIANE DE OLIVEIRA	488189022	Assistente de Atividades Educacionais	17/1/2022	26/1/2022	10
VIVIANE DO NASCIMENTO COSTA	126419021	Agente de Atividades Educacionais	16/12/2021	14/1/2022	30
VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA ALVES	40123021	Agente de Atividades Educacionais	22/01/2022	28/1/2022	7
WALDIRENE RODRIGUES DE PAULA	95160021	Agente de Atividades Educacionais	22/11/2021	11/12/2021	20
YAIZA LUCIA BAIS DO VALLE	426953021	Agente de Atividades Educacionais	8/12/2021	22/12/2021	15
ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	90882021	Agente de Atividades Educacionais	1º/11/2021	15/11/2021	15
ZILDA DOS REIS SANTOS COUTINHO	80829021	Agente de Atividades Educacionais	10/12/2021	10/12/2021	1
ZULEIDE MARQUES DE QUEVEDO	54958022	Assistente de Atividades Educacionais	17/12/2021	31/12/2021	15

RESOLUÇÃO "P" SED N. 545, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MONICA CAROLINE JACINTO VIEIRA, matrícula n. 483109021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados/MS, no período de 5 a 19 de abril de 2022, em substituição à servidora Ramona Auxiliadora Castro de Oliveira Kuttert, matrícula n. 96191021, em gozo de férias (Processo n. 29/015386/2022 – C.I. 166/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 546, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JESCILENE PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 109549022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual José Serafim Ribeiro, símbolo DAE-D, localizada no município de Jaraguari/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 6 a 20 de maio de 2022, em substituição ao servidor Adilson José Francischini, matrícula n. 93739021, em gozo de férias (Processo n. 29/015405/2022 – C.I. 166/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 547, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor MOACIR SEVERO DE JESUS, matrícula n. 69939021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônio Fernandes, localizada no município de Naviraí/MS, no período de 6 de abril a 4 de junho de 2022, em substituição à servidora Leidiane Larson Agostini, matrícula n. 22054022, em gozo de licença-maternidade, em prorrogação (Processo n. 29/067533/2021 – C.I. 166/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 548, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESA SARA NEVES CORREIA LIMA ARAÚJO, matrícula n. 15409023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, símbolo DAE-A, localizada no município de Corumbá/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 7 a 21 de março de 2022, em substituição à servidora Rosângela do Carmo Leite Olarte, matrícula n. 75152021, em gozo de férias (Processo n. 29/016404/2022 – C.I. 166/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 549, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO MOREIRA LIRA, matrícula n. 109071021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretor da Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham, símbolo DAE-D, localizada no município de Bataguassu/MS, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 21 de março a 4 de abril de 2022, em substituição à servidora Cristiane Rodrigues dos Santos, matrícula n. 38220021, em gozo de férias (Processo n. 29/016983/2022 – C.I. 166/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 550, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora PATRICE MOTA GOMES LANDIM, matrícula n. 45740021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-E, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Especial e Financeiro, da Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada no município de Nova Andradina/MS, a contar de 21 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2023, (Processo n. 29/019105/2022 – C.I. N. 103/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Resolução "P" SED N. 551, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reparos na Escola Estadual Caetano Pinto, localizada no município de Miranda/MS, e a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 15 de março de 2022 (C.I. N. 243/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/008.035/2022	024/2022	TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI ME

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Resolução "P" SED N. 552, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços reforma do muro, calçada e construção do almoxarifado na Escola Estadual Ernesto Solon Borges, localizada município de Bandeirantes/MS, e o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 15 de março de 2022 (C.I. N. 242/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/007.214/2022	022/2022	EXL ENGENHARIA EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE MARÇO DE 2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO Nº 047, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da sua competência que lhe confere o § 3º do art. 3º do Decreto Estadual nº 15.651, de 15 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Designar o Coronel QOBM WALDEMIR MOREIRA JÚNIOR, representante titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, na Resolução "P" SEMAGRO n. 137 de 15 de julho de 2021, para exercer a função de Coordenador do Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal (GRETAP), conforme Ata da 1º Reunião Ordinária do GRETAP, realizada em 14 de março de 2022.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, na Resolução "P" SEMAGRO n. 137 de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.573 de 16 de julho de 2021, Página n. 128, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar-SEMAGRO	Tem. Cel. Waldemir Moreira Júnior	Andreliz Silva Souza
Polícia Militar Ambiental	2º Tenente Antônio Ari Brum Weis	Subtenente Cleiton da Silva Lima
Universidade Católica Dom Bosco - UCDB	Magyda Arabia Araji Dahroug Moussa	Paula Helena Santa Rita
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	Tayara de Deco Souza e Araújo	Fabricio de Souza Frazílio
Corpo de Bombeiros Militar	1º Tenente QOBM Carlos Antônio Saldanha da Costa	2º Tenente QOEBM Alexandre Araújo de Oliveira

Passa a constar:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar-SEMAGRO	Coronel QOBM Waldemir Moreira Júnior	Andreliz Silva Souza
Polícia Militar Ambiental	2º Tenente QAOPM Antonio Ari Brum Weis	Subtenente QPPM Cleiton da Silva Lima
Universidade Católica Dom Bosco - UCDB	Paula Helena Santa Rita	Magyda Arabia Araji Dahroug Moussa
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	Thyara de Deco Souza e Araújo	Fabricio de Souza Frazílio
Corpo de Bombeiros Militar	Capitão QOBM Carlos Antônio Saldanha da Costa	2º Tenente QOEBM Alexandre Araújo de Oliveira

Campo Grande, 17 de março de 2022.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 049, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 714, de 18 de setembro de 2020 e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

CREDENCIAR os servidores, abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com validade a contar de 18 de março de 2022.

SERVIDOR	Matrícula	CNH	Categoria
DIEGO JOSÉ GUILHERME MORAIS	494209021	04158718136	AB
SAMUEL KAYWÁ ARRUDA PEREIRA	494133021	04591467422	D
MARIANA CORREA DA COSTA BARROS	494106021	04530879900	B
ISMAEL MEURER	433830022	04548466783	AB
VINÍCIUS BANDA SPERLING	494057021	05378504390	AB
EDUARDO MACHADO CORREA	968050023	00212492770	AB
MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES	117088024	00356685515	B

Campo Grande, 18 de março de 2022.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Infraestrutura**RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 020, de 16 de março de 2022.**

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.666/2021**.

Edital: TP 028/2022-DLO/AGESUL - Número GCONT: 17532 Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA PISTA DE POUSO DE DECOLAGEM, TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO AERÓDROMO DE JARDIM - SSJI, NO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS.
Gestor do Contrato: KARLENE MARTINS DE SOUZA COORDENADORA – Matrícula: 486 402 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 64763/D - Matrícula: 325 361 021
Fiscal Substituto: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 65589/D - Matrícula: 336 590 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 021, de 16 de março de 2022.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.669/2021**.

Edital: TP 029/2022-DLO/AGESUL - Número GCONT: 17533 Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DA PISTA DE POUSO DE DECOLAGEM, TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO AERÓDROMO DE PARANAÍBA - SSPN.
Gestor do Contrato: KARLENE MARTINS DE SOUZA COORDENADORA - Matrícula: 486 402 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 64763/D - Matrícula: 325 361 021
Fiscal Substituto: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 65589/D - Matrícula: 336 590 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 022, de 16 de março de 2022.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.715/2021**.

Número GCONT: 17470 Objeto: ELABORAÇÃO DE PEZR DO AERÓDROMO ESTÂNCIA SANTA MARIA - SSKG.
Gestor do Contrato: KARLENE MARTINS DE SOUZA COORDENADORA - Matrícula: 486 402 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 64763/D - Matrícula: 325 361 021
Fiscal Substituto: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS nº 65589/D - Matrícula: 336 590 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 16 de março de 2022.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 25, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Recomposição da Comissão Eleitoral e de Organização do Processo de Eleição do Membros do Conselho Estadual dos Direitos do Índio de Mato Grosso do Sul - CEDIN/MS - Biênio 2022-2023

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021,

Considerando a exoneração dos antigos membros da Comissão Eleitoral, publicada no Diário Oficial n. 10.436, de 11 de março de 2021, e,

Considerando a nomeação do sr. Fernando da Silva Souza, na data de 23 de setembro de 2021, para o cargo de Subsecretário de Políticas Públicas para a População Indígena.

RESOLVE:

Recompôr a **Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos do Índio de Mato Grosso do Sul - CEDIN/MS**, que dará continuidade na composição e eleição dos membros titulares e suplentes para o Biênio 2022-2023, passando a ter as seguintes designações:

SERVIDOR	FUNÇÃO
Gisele Antônio Francelino	Presidente
Vera Lucia Hortega	Membro
Amirtes Menezes de Carvalho e Silva	Membro

Campo Grande-MS, 18 de março de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário-Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 23, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora abaixo, lotada na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
493165021	BIANCA DE OLIVEIRA AMORIM	06796779400

Campo Grande - MS, 17 de março de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 24, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo, lotada na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	CNH

493682021	JOSÉ RAPHAEL QUEIROZ SARMENTO	03924878780
-----------	-------------------------------	-------------

Campo Grande – MS, 18 de março de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 127/2022/CGP/SEJUSP/MS, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006,

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, a servidora **LAURA COSTA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Científica, Primeira Classe, prontuário nº 119235022, POC 512, Código 27036, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada no Departamento de Apoio Operacional – DAO para o Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 18/03/2022.**

Campo Grande/MS, 18 de março de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
PERITO CRIMINAL
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" Nº. 128/2022/CGP/SEJUSP/MS, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006,

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, o servidor **KELLER LUIZ DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Científica, Classe Especial, prontuário nº 126619022, POC 511, Código 27035, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL para o Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro - ICHM, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 18/03/2022.**

Campo Grande/MS, 18 de março de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
PERITO CRIMINAL
COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 174/2022 – de 17 de março de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 14.494/16 e Lei Federal nº 13.019/14,

RESOLVE:

REDESIGNAR, para fins de regularização das Comissões atinentes ao Processo nº 31/005.564/2022, **Marcos Vinicius da Cruz Coelho**, CPF 011.239.961-48, do Comitê Gestor de Acompanhamento (Órgão Técnico) para a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria da Administração Pública com Organização da

Sociedade Civil, a contar da data de sua publicação. (CI 155/CGCMCP/SEJUSP)

Campo Grande - MS, 17 de março de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 175 – de 17 de março de 2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação, ficando revogada a Resolução "P" SEJUSP n. 561, de 01 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.697, de 03 de dezembro de 2021.(CI 154/CGCMCP/SEJUSP)

Matrícula	Nome	Função
438568021	Danielle de Oliveira Batista	Pregoeira
492274021	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
482184021	Aline Barbosa Gomes	Apoio
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
473182021	Luanna Marcielli Holanda dos Santos	Suplente

Campo Grande/MS, 17 de março de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 173 de 17 de março de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 17 de março de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 173 de 17 de março de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	Processo	P
77910022	ADRIANO VITOR FREITAS DE LIMA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	10	07/01/22 A 16/01/22	31/016859/2022	N
80427022	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	60	11/02/22 A 11/04/22	31/016859/2022	N
72529024	ANGELITA LOPES MURGI	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	14	30/01/22 A 12/02/22	31/016859/2022	N
114458022	ATALIBA FERREIRA JUNIOR	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	07	21/01/22 A 27/01/22	31/016859/2022	N
29835022	CORBENIANO VILALVA LEITE	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	15	08/02/22 A 22/02/22	31/016859/2022	N
29835022	CORBENIANO VILALVA LEITE	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	05	23/02/22 A 27/02/22	31/016859/2022	N

33315022	DAVID MAURICIO ARAUJO LEIGUE	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	07	28/01/22 A 03/02/22	31/016859/2022	N
88211022	ELISVAM LOPES DA COSTA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	30	17/02/22 A 18/03/22	31/016859/2022	N
121839022	ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	06	28/01/22 A 02/02/22	31/016859/2022	N
43685022	EMILIANA OLIVEIRA BENTO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	02	15/01/22 A 16/01/22	31/016859/2022	N
52369025	EZEQUIEL CLEMENTE DE FREITAS	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	10	18/01/22 A 27/01/22	31/016859/2022	N
65430022	FILOMENA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	07	16/01/22 A 22/01/22	31/016859/2022	N
65430022	FILOMENA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	30	24/01/22 A 22/02/22	31/016859/2022	N
490638021	GABRIELA LOPES DE AQUINO	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	07	28/01/22 A 03/02/22	31/016859/2022	N
96775022	JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	07	28/01/22 A 03/02/22	31/016859/2022	N
96775022	JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	03	04/02/22 A 06/02/22	31/016859/2022	S
96775022	JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	15	09/02/22 A 23/02/22	31/016859/2022	N
44989022	JOAO BATISTA PINHEIRO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	35	10/02/22 A 16/03/22	31/016859/2022	N
115240023	JOSE CARLOS BATISTA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	05	18/01/22 A 22/01/22	31/016859/2022	N
76805022	JOSIANE PERDOMO GONÇALVES	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	07	18/02/22 A 24/02/22	31/016859/2022	N
9882022	JULIO BRITTO JUNIOR	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	05	24/01/22 A 28/01/22	31/016859/2022	N
114512022	KATIUSCIA NOVAIS NEVES	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	30	11/02/22 A 12/03/22	31/016859/2022	N
76295022	LAÉRCIO DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	97	11/11/21 A 15/02/22	31/016859/2022	S
119663022	LOURDES BATELLI FERRARI	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	10	21/01/22 A 30/01/22	31/016859/2022	N
109843022	LUCIANO ARANTES MARQUES	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	07	20/01/22 A 26/01/22	31/016859/2022	N
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	08	28/01/22 A 04/02/22	31/016859/2022	N
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	02	23/02/22 A 24/02/22	31/016859/2022	N
111290022	LUIS JOSE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	07	27/01/22 A 02/02/22	31/016859/2022	N
83802022	MARCELO TABONE NEVES	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	07	09/02/22 A 15/02/22	31/016859/2022	N
82244022	MARIA APARECIDA BARTNIKOVSKI	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	06	08/02/22 A 13/02/22	31/016859/2022	S
90296023	MARIA LEUNICE DA SILVA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	06	10/02/22 A 15/02/22	31/016859/2022	N
90296023	MARIA LEUNICE DA SILVA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	01	16/02/22 A 16/02/22	31/016859/2022	N

75967022	MAURA MARIA DE SOUZA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	07	21/01/22 A 27/01/22	31/016859/2022	N
490669021	MAYRA TOLEDO	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	05	14/02/22 A 18/02/22	31/016859/2022	N
57791022	NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	05	29/01/22 A 02/02/22	31/016859/2022	N
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	04	24/01/22 A 27/01/22	31/016859/2022	N
97744022	ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	09	18/01/22 A 26/01/22	31/016859/2022	N
58087023	RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	15	02/02/22 A 16/02/22	31/016859/2022	N
90295024	SILVIA LEMOS DE FREITAS	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	01	11/02/22 A 11/02/22	31/016859/2022	N
114910021	SILVIA ROGERIA DE SOUZA RIBEIRO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	30	03/02/22 A 04/03/22	31/016859/2022	N
61307023	TERESA DE JESUS BAMBIL DUTRA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	14	08/02/22 A 21/02/22	31/016859/2022	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 176/2022 – de 17 de março de 2022

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REVOGAR A PEDIDO o Contrato de Trabalho Temporário n.º 003/2019, de **WESLEY MENDES RODRIGUES**, matrícula nº 482908021, Médico-Legista Temporário, convocado através do Edital nº 7/2019/SAD/SEJUSP/CGP-ML, publicado no diário oficial nº. 10.044 de 06 de dezembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEJUSP/CGP/2019, **a contar de 08 de março de 2022**. (Processo nº. 31/020432/2022.

Campo Grande, 17 de março de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 261, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14, Resolve:

Autorizar, o afastamento do CB QPPM **LUCAS DA SILVA ALVES** - Mat.426764021, do **10º BPM**, para entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 61, letra "b" e artigo 64 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), sem ônus para a origem, sendo que compete ao policial militar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art 28 da Lei n. 3.150, de 22 Dez 05, c/c a redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 Jul 08.

(Solução ao Processo nº 31/019418/2022).

CAMPO GRANDE- MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – CEL QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.262, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15, Resolve:

Agregar, o CB QPPM **LUCAS DA SILVA ALVES** - Mat.426764021, do **10º BPM**, por entrar em gozo de **Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP)**, com fulcro no artigo 76, § 1º, letra "c", item 3, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo nº 31/019418/2022).

CAMPO GRANDE- MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – CEL QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 151, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, com manifestação favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **MONIK LORENZANO RIVERO**, Investigadora de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 10498023, da Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana/MS para a Primeira Delegacia de Polícia Civil da mesma cidade, concedendo 2 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 16 março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 152, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, com manifestação favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

R E S O L V E :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **DANILO RENAN ELIAS**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424478023, da Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS para a Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 16 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 153, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCILIO FERREIRA LEITE**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 100117023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 01 a 15 de abril de 2022, em razão de gozo de férias de Rodrigo Sperancin Lopes.

Campo Grande, MS, 17 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 154, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **HELENO SOUSA DE SANT'ANA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474657023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Civil de Eldorado/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Itaquiraí/MS, no período de 04 a 18 de abril de 2022, em razão de gozo de férias de Eduardo Lucena.

Campo Grande, MS, 17 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 155, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDSON LUIS RUIZ UBEDA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 10942023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Navirai/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Navirai/MS, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2022, em razão de gozo de férias de Sayara Quintero Martins Baetz.

Campo Grande, MS, 17 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 156, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o disposto no artigo 10, inc. II, do Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006;

R E S O L V E :

Nomear os representantes abaixo indicados, para em complementação de mandado e em conformidade do artigo 10, inciso II do Decreto nº 12.218, comporem como membros o Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil/MS, para o biênio 2021/2023, com validade a contar de 23 de fevereiro de 2022:

MEMBRO	EM SUBSTITUIÇÃO
Titular – Gustavo de Oliveira Bueno	Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita
Suplente – Elaine Cristina Ishiki Benicasa	Gustavo de Oliveira Bueno

Campo Grande, MS, 18 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 157, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ORLANDO VICENTE ABATE SACCHI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 85375022, Delegado Titular da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil da mesma cidade, no período de 19 de abril a 03 de maio de 2022, em razão de gozo de férias de Ailton Pereira de Freitas.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 158, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIEL LUZ DA SILVA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474597023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Sonora/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, no período de 12 de abril a 11 de maio de 2022, em razão de gozo de férias de Murilo Jorge Vaz Silva.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 159, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 94, de 14 de março de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 79629023, da Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Aral Moreira /MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 160, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 111, de 16 de março de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e

também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
474595023	Gláucia Fernanda Valerio	Delegada de Polícia	3ª	Delegacia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul/MS	Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados/MS
133019023	Paula Ribeiro dos Santos	Delegada de Polícia	1ª	Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados/MS	Delegacia Regional de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS

Campo Grande, MS, 18 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 161, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474595023	Gláucia Fernanda Valerio	3ª	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul/MS
133019023	Paula Ribeiro dos Santos	1ª	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados/MS

Campo Grande, MS, 18 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 162, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar GLAUCIA FERNANDA VALERIO, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474595023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegada Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados/MS, com validade contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 163, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PAULA RIBEIRO DOS SANTOS** Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 133019023, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Fátima do Sul/MS, a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2022, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS 18 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 164, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PAULA RIBEIRO DOS SANTOS** Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 133019023, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial/MS, a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2022, em razão de não haver Delegado Regional lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 165 , 18 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação constante na Comunicação Interna nº 117 e 118, de 18 de março de 2022, do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
46934022	José Ricardo Rodrigues Mota	Delegado de Polícia	E	Delegacia Regional de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS	Delegacia Regional de Polícia Civil de Naviraí/MS
87000022	Wisnton Ramão Albres Garcia	Delegado de Polícia	1ª	Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS	Delegacia Regional de Polícia Civil de Paranaíba/MS

Campo Grande, MS, 18 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 166, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
46934022	José Ricardo Rodrigues Mota	Esp	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia Regional de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS
87000022	Wiston Ramão Albres Garcia	1ª	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS

Campo Grande, MS, 18 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 167, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados, pelo período de 90 (noventa) dias, para com prejuízo de suas funções habituais atuarem nas Unidades Policiais abaixo especificadas, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	UNIDADE/LOTAÇÃO	UNIDADE/ATUAÇÃO
432035022	Cristiano Borba	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS	Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS
424449022	Ivai Gomes de Lima Neto	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS	Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS
43412024	Marcel Tramarin	Investigador de Polícia Judiciária	E	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS	Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS

Campo Grande, MS, 18 de março de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 51, DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Diretora-presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul-AGEHAB, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, inciso XV, do Decreto n. 14.688, de 20/03/2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 19/2021 – Processo n. 57/000.014/2021, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa RAINHA CONSTRUTORA LTDA, em substituição ao fiscal designado através da Portaria "P" AGEHAB n. 136/2021, de 20 de setembro de 2021.

FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Durval Cândido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 17 de março de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 55, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, a Portaria "P" AGEMS nº 49, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.755, de 11 de fevereiro de 2022, à página 179, que concedeu aos servidores EDGAR SORUCO, matrícula nº 133406022, ROSIRENE REGGIORI PEREIRA CALDAS, matrícula nº 91416021 e NAURISTELA FERREIRA PANIAGO DAMASCENO, matrícula nº 109866022, Adicional por Tempo de Serviço, conforme orientações traçadas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, por meio do Parecer C-PAC 00 – 3/2020, quanto a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Campo Grande MS, 16 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS Nº 56, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEPAN nº 071/19, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.047, de 11 de dezembro de 2019, à página 124, de designação de servidores quanto a responsabilidade pela ação de fiscalização, atendendo ao previsto no parágrafo único, do artigo 7º, da Portaria Agepan nº 149, de 18 de setembro de 2017, na parte referente aos servidores – Alisson Toledo Peixoto, matrícula nº 117903023 e Iara Sônia Marchioretto, matrícula nº 107481021.

Campo Grande MS, 16 de março de 2022

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS Nº 57, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a responsabilidade pela ação de fiscalização, incumbindo-lhes a condução dos procedimentos administrativos, as eventuais comunicações e as notificações relativas a fiscalização, atendendo ao previsto no parágrafo único, do artigo 7º, da Portaria Agepan nº 149, de 18 de setembro de 2017.

Matrícula	Nome
92710022	Anahi David Bigarella
493759021	José Octávio Pinto Teodoro de Oliveira
118492025	Janaína Felipe Alves
110341	Vicky Yoshihara Matoso de Oliveira
52076022	Nilda Ferreira Ribeiro de Carvalho
326530021	Guilherme Santana Silva

Campo Grande MS, 16 de março de 2022

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 58, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Credenciar os servidores abaixo relacionados, em exercício nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, a conduzir veículo oficial, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 9.649, de 01 de outubro de 1999 e Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013;

Nome	Matrícula	CNH Nº	Categ. CNH	Lotação
José Octávio Pinto Teodoro de Oliveira	493759021	06579850960	B	Câmara Técnica de Saneamento/ CATESA
Paula Rafaela Aguilheira Pinto	432741021	03558696490	AB	Câmara Técnica de Saneamento/ CATESA
Vicky Yoshihara Matoso de Oliveira	110341	04877364169	B	Câmara de Regulação Econômica/ Saneamento

Campo Grande MS, 16 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.178, de 18 de março de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **SWARA GERMINIANA VIRGINIO BARBOSA**, matrícula nº 468051022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício na Estabelecimento Penal Feminino "Carlos Alberto Jonas Giordano" de Corumbá/MS, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 01 de março de 2022**, (Processo nº. 31/016813/2022).

Campo Grande MS, 18 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN-MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.179, 18 de março de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante às servidoras pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionadas, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Local
477894022	31/020657/22	Lilian Blanco Rodrigues	Administração e Finanças	01/03/22	Dourados
50877023	31/020657/22	Tamires Tieko Yamada	Segurança e Custódia	30/01/22 a	Bataguassú

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.180, de 18 de março de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Gestante às servidoras pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
23303025	31/020660/22	Alciléia Zanan Mauricio	A.Penit	01/05/22 a 29/06/22	Dourados
477774022	31/020660/22	Suelen Longoni Peres	A.penit	10/05/22 a 08/07/22	Campo Grande

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 2022/015972/31

ASSUNTO: REQUER REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, PARA AMAMENTAÇÃO DE FILHO DE ATÉ 08 MESES DE IDADE.

DECISÃO: INDEFERINDO o pedido da servidora **DALZA PAOLLA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 342905022, agente penitenciário estadual da área de Assistência e Perícia, em razão do que dispõe sobre a Perícia Médica do Estado de Mato Grosso do Sul, que altera o Decreto nr.15.087, de 30 de outubro de 2018, e dá outras providências, revogou integralmente o Decreto nr.12.823/2009 supramencionado, não trazendo qualquer previsão de redução de jornada de trabalho para amamentação, portanto comporta o deferimento, em razão de ausência de previsão legal, conforme Parecer nº. 099/2022, da Procuradoria Jurídica, fls. 07, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 08.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/017919/2022

ASSUNTO: REQUER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO/ DA POLICIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

DECISÃO: Deferido o pedido de afastamento a servidora ÉRICA DA SILVA TOOME, matrícula 468316022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, ficando autorizado o afastamento temporariamente, enquanto durar o Curso de Formação para Agente de Polícia Científica, **com ônus para origem** AGEPEN/MS, retornando ao serviço no órgão de lotação ao término do mesmo, conforme Parecer nº. 101/2022, da Procuradoria Jurídica, fls.08/09, e com a aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 10.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/018098/2022

ASSUNTO: REQUER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO/ DA POLICIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

DECISÃO: Deferido o pedido de afastamento a servidora **FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI**, matrícula

464669022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, ficando autorizado o afastamento temporariamente, enquanto durar o Curso de Formação para Agente de Polícia Científica, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, **com ônus para origem** AGEPEN/MS, retornando ao serviço no órgão de lotação ao término do mesmo, conforme Parecer nº. 102/2022, da Procuradoria Jurídica, fls.09/10, e com a aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, no verso fls.11.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/018484/2022

ASSUNTO: REQUER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO/ DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN/MJ.

DECISÃO: Deferido o pedido de afastamento ao servidor **NÉLIO ALVES DA COSTA JÚNIOR**, matrícula 51375022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, ficando autorizado o afastamento temporariamente, enquanto durar o Curso de Formação para Agente Federal de Execução Penal, **com ônus para origem** AGEPEN/MS, retornando ao serviço no órgão de lotação ao término do mesmo, conforme Parecer nº. 109/2022, da Procuradoria Jurídica, fls.13/14, e com a aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, verso fls. 14.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/018897/2022

ASSUNTO: REQUER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO/ DA POLICIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

DECISÃO: Deferido o pedido de afastamento ao servidor **RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA**, matrícula 468150023, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, ficando autorizado o afastamento temporariamente, enquanto durar o Curso de Formação para Perito Papiloscopista, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, **com ônus para origem** AGEPEN/MS, retornando ao serviço no órgão de lotação ao término do mesmo, conforme Parecer nº. 110/2022, da Procuradoria Jurídica, fls.09/10, e com a aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, no verso fls.10.

Campo Grande-MS, 18 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Republica-se por erro de Editoração.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.780, de 18/3/2022 – página 222.

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 177, de 17 de março de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto Normativo nº 15.560, Art. 1º, inciso I, alínea "b" de 14 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Acolher, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante e o despacho da Procuradoria de Entidades Públicas, nos termos dos autos e considerando com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente, aplicando, por força do que dispõe o artigo 1º, inciso I, alínea "b" do Decreto Normativo nº 15.560/2020, a pena de **DEMISSÃO** ao Servidor Público Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, **MÁRCIO JOSÉ GUELSSI** – Matrícula 36304022, com base no texto do artigo 89, inciso IV da Lei nº 2.518/2002 por descum-

primeto de dever esculpido no artigo 84, inciso VI, da Lei nº 2.518/1990, por descumprimento de dever esculpido no artigo 218, inciso XII da Lei nº 1.102/90, por transgressão às vedações impostas pelo artigo 219, incisos X e XI da Lei nº 1.102/90, e ainda, por incorrer nas condutas previstas no artigo 235, incisos XIII e XIV, da Lei nº 1.102/90 e artigo 95, incisos VII e VIII da Lei nº 2.518/02. (PAD Nº31/630074/2018).

Campo Grande-MS, 17 de março de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0216, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARIA SOCORRO DA SILVA, matrícula n. 21037021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, símbolo 135/FN2/1/D, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 27/101446/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0217, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ISAURA APARECIDA PELEGRINI, matrícula n. 51850021, ocupante do cargo de Professor, classe C3, nível 3, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 29/049967/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0218, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ALICE DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 27640023, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, inciso I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/016636/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/008393/2021, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por LUCIA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula n. 100271022, em que solicita a inclusão da dependente GIULLIA FERNANDA BITENCOURT BENITES, na condição de guarda menor, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 317/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/008393/2021, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por LUCIA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula n. 100271022, em que solicita a inclusão da dependente GIULLIA FERNANDA BITENCOURT BENITES, na condição de guarda menor, para fins de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 317/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/012348/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOÃO BARROS DOS SANTOS, matrícula n. 21710022, reformado, *ex officio*, no cargo de Subtenente-PM, a contar de 30 de setembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 394/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/502029/2020, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por FATIMA AUGUSTO GONÇALVES MONTANHA, matrícula n. 129830022, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.630/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 098, de 14 de março de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.045/2021**.

Edital: TP 003/2022-DLO/AGESUL - Número GCONT: 17469
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OBRA DE ARTE ESPECIAL, DA RODOVIA MS-289, TRECHO: ENTRº MS-180- ENTRº MS -156, SUBTRECHO: KM 69,30 – KM 88,90 (LOTE 03), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 19,60KM, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAÍ/MS.
Gestor do Contrato: PHABLO GUSTAVO DE SANTANA GERENTE - Matrícula: 481 579 022
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: LILIAN LOURENÇO GIACOMELLI ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 20750/D - Matrícula: 355 603 022
Fiscal Substituto: GELIO PROENÇA BRUM FILHO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 10986/D - Matrícula: 485 325 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 14 de março de 2022.

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 130, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGRAER N. 87, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.763, 22 de fevereiro de 2022, página 151, que designou Comissão de Sindicância, para apurar fatos referente ao Processo n. 71/024404/2021, nos termos da Lei n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 131 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Oclécio Ferreira Luiz, matrícula n. 1570021, ocupante do cargo de Gestor Sócio Organizacional, Fábio Lourenço Alves, matrícula n. 381480231, ocupante do cargo Gestor Sócio Organizacional Rural e Rosemeire Gomes Travasso, matrícula n. 63347023, ocupante do cargo de Gestor Sócio Organizacional Rural para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos referente ao Processo n. 71/024404/2021, nos termos da Lei n. 1102/1990, estabelecendo prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 18 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 128 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGA a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de janeiro/2022, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	NUM_DIAS
65684021	ABEL BITTENCOURT DOS REIS	01/07/20 a 30/06/21	10/01/22 a 24/01/22	15
128842021	ADEMAR SANTANA JUNIOR	01/04/20 a 31/03/21	10/01/22 a 08/02/22	30
122803021	ADRIANO ALVINO SCHUFFNER	04/12/20 a 03/12/21	10/01/22 a 24/01/22	15
44081023	AGONCILIO CORREIA BARBOSA	17/05/20 a 16/05/21	03/01/22 a 17/01/22	15
41615021	ALAN RICARDO NOVAES	02/08/20 a 01/08/21	03/01/22 a 01/02/22	30
68171021	ALDIONE GARCIA DE OLIVEIRA SOARES	10/05/19 a 09/05/20	03/01/22 a 17/01/22	15
85028021	ALESSANDRA DE AFONSECA E SILVA	01/10/20 a 30/09/21	03/01/22 a 17/01/22	15
27506021	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	09/04/20 a 08/04/21	03/01/22 a 17/01/22	15
117168022	ALINE MOHAMUD ABRAO CEZAR	10/05/20 a 09/05/21	03/01/22 a 01/02/22	30
8131021	ALINE NAJARA DOMINGOS GONÇALVES	30/04/20 a 29/04/21	03/01/22 a 17/01/22	15
117905021	ANA CAROLINE ALESSIO STEFANI	01/06/20 a 31/05/21	03/01/22 a 01/02/22	30
73738021	ANA CELIA PEREIRA OLIVEIRA MADRUGA	17/10/20 a 16/10/21	03/01/22 a 01/02/22	30
105385022	ANA KARLA MOULARD DE MELLO	01/07/20 a 30/06/21	03/01/22 a 17/01/22	15
60403021	ANDERSON GONZAGA ORTIZ	01/10/20 a 30/09/21	03/01/22 a 01/02/22	30
46337021	ANDRE GOMES FREIRE GUIDOLIN	14/04/20 a 13/04/21	17/01/22 a 31/01/22	15
80777021	ANDRE LUIZ MOREIRA PAES DE BARROS	09/04/20 a 08/04/21	03/01/22 a 17/01/22	15
91423021	ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO	10/12/20 a 09/12/21	10/01/22 a 24/01/22	15
10385022	ANTONIO AYRTON MORCELI	11/06/19 a 10/06/20	03/01/22 a 01/02/22	30
129898021	ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA	04/12/20 a 03/12/21	17/01/22 a 31/01/22	15
11000021	ANTONIO MARCOS ALVES JÚNIOR	30/04/19 a 29/04/20	03/01/22 a 17/01/22	15
21223026	APARECIDA GORETI BENTO	29/08/20 a 28/08/21	17/01/22 a 31/01/22	15
15538022	APARECIDA LEMOS	04/06/20 a 03/06/21	04/01/22 a 02/02/22	30
49632021	APARECIDO DONIZETE CABRERA JORGE	10/12/20 a 09/12/21	10/01/22 a 08/02/22	30
16468022	ARCELEI LOPES BAMBIL	03/01/20 a 02/01/21	03/01/22 a 17/01/22	15
15083021	ARIOVAL DIOGO TOLENTINO DE BARROS BALTHA	26/05/20 a 25/05/21	03/01/22 a 17/01/22	15
78202021	ARLENE TEREZINHA SILVA FRANCA CAVALCANTE	14/11/20 a 13/11/21	03/01/22 a 17/01/22	15
133885021	ARNALDO SANTIAGO FILHO	22/01/21 a 21/01/22	24/01/22 a 07/02/22	15
20643022	ATILIO EDUARDO PIOLI	22/10/20 a 21/10/21	03/01/22 a 17/01/22	15
101887021	BEATRIZ APARECIDA CHIAVOLONI	31/08/19 a 30/08/20	10/01/22 a 08/02/22	30
444676021	CAMILA PELLIZZONI BALTHAZAR	03/05/20 a 02/05/21	10/01/22 a 24/01/22	15
12093023	CARMEN INES GUMUCIO HOFFMANN	18/05/20 a 17/05/21	03/01/22 a 17/01/22	15
119120021	CAROLINE PEREIRA VIEIRA	03/12/20 a 02/12/21	03/01/22 a 17/01/22	15
128562021	CHIRLEY DORNAS NANTES PEREIRA	15/12/20 a 14/12/21	17/01/22 a 31/01/22	15
66549021	CINTHYA FERREIRA DOS SANTOS LAGE	14/04/20 a 13/04/21	17/01/22 a 31/01/22	15
130116021	CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA	01/09/19 a 31/08/20	17/01/22 a 31/01/22	15
23212021	CLEUZA MARIA MATOS STEFANELLO	01/11/20 a 31/10/21	03/01/22 a 17/01/22	15
5666021	CRISTIAN CARLOS FELIPPI	05/01/21 a 04/01/22	10/01/22 a 08/02/22	30
61914021	CRISTINA SOUZA SOARES ERBES	03/11/20 a 02/11/21	03/01/22 a 17/01/22	15
106881021	DANIEL ANTONIO DA SILVA	15/07/20 a 14/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
423404022	DANIEL PASSARELI ROCHA	28/07/20 a 27/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
437663021	DANIEL PIRES PASSOS	11/04/20 a 10/04/21	03/01/22 a 01/02/22	30
124890022	DANILO TOSTES PALMA	02/12/20 a 01/12/21	18/01/22 a 01/02/22	15
26615021	DEMA GOMES ORMOND	15/07/20 a 14/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
12571023	DENISE DE MIRANDA	09/08/20 a 08/08/21	03/01/22 a 17/01/22	15
59997021	DENIZE ZANIN ALMEIDA	01/07/20 a 30/06/21	03/01/22 a 17/01/22	15
81713023	EDER MILTON VASQUES	27/07/20 a 26/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
81933021	EDER PAULO CARVALHO DA SILVA	22/05/20 a 21/05/21	03/01/22 a 01/02/22	30
68334021	EDILSON SHIOTA	06/12/20 a 05/12/21	03/01/22 a 01/02/22	30
130007021	EDISON CASSUCI FERREIRA	15/10/20 a 14/10/21	03/01/22 a 17/01/22	15
50281021	EDNO MARTINS VICENTINI	01/07/20 a 30/06/21	03/01/22 a 01/02/22	30
19614021	EDSON MONDADORI	10/07/20 a 09/07/21	03/01/22 a 01/02/22	30
47599021	EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS	16/01/21 a 15/01/22	17/01/22 a 15/02/22	30
423003021	EDUARDO DE OLIVEIRA BARRETO	10/06/19 a 09/06/20	03/01/22 a 17/01/22	15
22234021	EGIDIA MEDINA RUIZ	12/07/20 a 11/07/21	03/01/22 a 01/02/22	30

94669021	ELEN REGINA SOLIS DE MATOS DE ARRUDA	14/05/20 a 13/05/21	27/01/22 a 10/02/22	15
41223021	ELENICE APARECIDA BARCELOS DA SILVA	01/01/21 a 31/12/21	03/01/22 a 01/02/22	30
35274021	ELIETE SOARES DA SILVA	14/07/20 a 13/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
118808021	ELISANGELA PEREIRA SALIM	17/04/20 a 16/04/21	03/01/22 a 17/01/22	15
81518021	ELISMEIA DE LIMA BORGES	22/12/20 a 21/12/21	21/01/22 a 04/02/22	15
57101021	ELIZIANE WITS DA SILVA BERTO	31/12/20 a 30/12/21	03/01/22 a 17/01/22	15
119855021	ELTON MARCELO NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA	26/05/19 a 25/05/20	03/01/22 a 01/02/22	30
126174021	EMERSON COSTA MACHADO	02/12/19 a 01/12/20	03/01/22 a 17/01/22	15
127546021	EMERSON FARIAS BISPO	05/01/21 a 04/01/22	05/01/22 a 19/01/22	15
45355021	ENEDISON NILBA	18/09/20 a 17/09/21	03/01/22 a 01/02/22	30
106221021	ENEIDA GONCALVES VASCONCELOS	12/05/20 a 11/05/21	03/01/22 a 17/01/22	15
133667021	ERIKA CARNEIRO DE SOUZA	26/05/20 a 25/05/21	03/01/22 a 17/01/22	15
37776021	EURIVALDO BORGES FERREIRA	14/09/20 a 13/09/21	04/01/22 a 18/01/22	15
111381023	EVANDRA TONON MOTA MACIEL	16/05/20 a 15/05/21	04/01/22 a 18/01/22	15
132643021	EVELYNE SOBREIRA	12/07/20 a 11/07/21	10/01/22 a 24/01/22	15
48780021	EVERTON MEIRA DOS SANTOS	11/06/20 a 10/06/21	03/01/22 a 17/01/22	15
126605021	EZEQUIEL DOS SANTOS	30/04/20 a 29/04/21	03/01/22 a 01/02/22	30
105031021	FÁBIO AUGUSTO PALERMO	01/09/19 a 31/08/20	03/01/22 a 17/01/22	15
93606021	FABIO CARDOSO	15/07/20 a 14/07/21	03/01/22 a 01/02/22	30
38148021	FÁBIO LOURENÇO ALVES	10/04/20 a 09/04/21	03/01/22 a 01/02/22	30
52874021	FATIMA SONIA CHELIS	12/07/19 a 11/07/20	14/01/22 a 28/01/22	15
128773021	FERNANDA CATAN MONT'SERRAT MATTOSINHO	04/02/20 a 03/02/21	03/01/22 a 17/01/22	15
424158022	FERNANDO JOSE DE PAULA	02/01/20 a 01/01/21	03/01/22 a 01/02/22	30
45321021	FLAVIO DE OLIVEIRA FERREIRA	11/05/20 a 10/05/21	21/01/22 a 04/02/22	15
36940021	FLAVIO LUCIO PEREIRA	16/06/20 a 15/06/21	03/01/22 a 17/01/22	15
46378023	FLAVIO RENATO DA SILVA	09/10/20 a 08/10/21	03/01/22 a 01/02/22	30
133512021	FRANCIELLE LOUISE BUENO MELO DE CARVALHO MALINOWSKI	15/12/20 a 14/12/21	03/01/22 a 01/02/22	30
127673021	FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	22/12/20 a 21/12/21	24/01/22 a 07/02/22	15
437661021	FRANCINE PETENÓ DE CAMARGO LIMA	13/04/20 a 12/04/21	03/01/22 a 01/02/22	30
68184022	FRANCISCA DOMINGUES DA SILVA	02/07/20 a 01/07/21	10/01/22 a 24/01/22	15
9853021	FRANCISCO MARCONDES DE ALMEIDA	30/06/19 a 29/06/20	17/01/22 a 31/01/22	15
423399022	GEORGE NELSON RODRIGUES PEREIRA	28/07/19 a 27/07/20	18/01/22 a 16/02/22	30
64388021	GILBERTO RODRIGUES	14/09/19 a 13/09/20	03/01/22 a 01/02/22	30
125458021	GILDETE FERREIRA LIMA	26/03/20 a 25/03/21	11/01/22 a 25/01/22	15
115840021	GILDO MATOS HONORIO	23/05/20 a 22/05/21	03/01/22 a 01/02/22	30
115087021	GIOVANNI NETTO CALIXTO	02/03/20 a 01/03/21	03/01/22 a 17/01/22	15
53312022	HAMILTON CLOVIS DE OLIVEIRA	19/05/20 a 18/05/21	03/01/22 a 17/01/22	15
71417023	HÉBER FERREIRA DOS REIS	08/08/20 a 07/08/21	03/01/22 a 17/01/22	15
121861021	HINARA GOMES ACOSTA	01/07/20 a 30/06/21	03/01/22 a 01/02/22	30
86187022	HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL	12/07/19 a 11/07/20	03/01/22 a 17/01/22	15
54491022	HUMBERTO DE MELLO PEREIRA	05/01/21 a 04/01/22	10/01/22 a 08/02/22	30
120473021	IGOR DA SILVA STEFANELLO	17/03/20 a 16/03/21	03/01/22 a 01/02/22	30
75600021	ISAIAS DE OLIVEIRA	04/06/20 a 03/06/21	03/01/22 a 17/01/22	15
91305021	ISAIAS DE SOUZA FRANCO SILVA	08/04/20 a 07/04/21	03/01/22 a 01/02/22	30
68169022	ISMAEL NASCIMENTO DE ARAUJO	22/11/20 a 21/11/21	03/01/22 a 17/01/22	15
36893022	ITALO SODRÉ CORREA LIMA	01/11/20 a 31/10/21	03/01/22 a 01/02/22	30
43362026	IVAN DE OLIVEIRA SANTOS	15/09/20 a 14/09/21	03/01/22 a 01/02/22	30
5021	IVAN MACENA	01/11/19 a 31/10/20	03/01/22 a 17/01/22	15
107424021	IVANA VIANA DE FRANCA	13/07/20 a 12/07/21	11/01/22 a 25/01/22	15
132636021	IVANIA DE OLIVEIRA CONDE	14/05/20 a 13/05/21	03/01/22 a 01/02/22	30
97299021	IZABEL CRISTINA CORREIA LEANDRO PEREIRA	01/10/20 a 30/09/21	03/01/22 a 17/01/22	15
55895021	JAIME JOSE DE SANTI	01/07/20 a 30/06/21	03/01/22 a 17/01/22	15
98480021	JENNYFER CARVALHO COLLANTE	19/03/20 a 18/03/21	17/01/22 a 15/02/22	30
65998022	JOAO ALFREDO NETO DA SILVA	06/06/20 a 05/06/21	03/01/22 a 17/01/22	15
43185021	JOÃO BOSCO ARAÚJO TEIXEIRA	15/07/20 a 14/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
28821021	JOÃO CARLOS PEGORARO STEFANELLO	10/08/20 a 09/08/21	03/01/22 a 17/01/22	15
119539021	JOAO GILBERTO CORSATO	31/10/20 a 30/10/21	03/01/22 a 01/02/22	30
127248021	JOAO LOPES DA SILVA	07/02/20 a 06/02/21	03/01/22 a 17/01/22	15
8350021	JOAO MARCELO BELTRAME	23/05/20 a 22/05/21	21/01/22 a 04/02/22	15
60183021	JOAO NOGUEIRA DE SOUZA	14/09/20 a 13/09/21	03/01/22 a 01/02/22	30
469871021	JOAO ROBERTO FELIPE	17/04/20 a 16/04/21	03/01/22 a 17/01/22	15
29352023	JOEL PEREIRA BAHIA FILHO	18/03/20 a 17/03/21	03/01/22 a 01/02/22	30
118828021	JOSE ADRIANO LIMA SOARES	29/12/20 a 28/12/21	10/01/22 a 24/01/22	15
95978021	JOSE ANTONIO FERNANDES	30/11/20 a 29/11/21	03/01/22 a 17/01/22	15
7402021	JOSE JAIR CAIRES	15/07/20 a 14/07/21	17/01/22 a 15/02/22	30
67219021	JOSE LECIO NERY DE ANDRADE	15/07/20 a 14/07/21	10/01/22 a 08/02/22	30

131063021	JOSE PAULINO MACHADO BUENO	02/07/20 a 01/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
28818021	JOSE SIMEAO DO NASCIMENTO FILHO	02/01/20 a 01/01/21	31/01/22 a 01/03/22	30
80916021	JOSUE FERREIRA CAETANO	06/10/20 a 05/10/21	03/01/22 a 17/01/22	15
32597021	JURACI ANTONIO DE LIMA	01/12/20 a 30/11/21	17/01/22 a 31/01/22	15
41065021	JURACI APARECIDO ALVES	14/07/20 a 13/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
41065021	JURACI APARECIDO ALVES	14/07/20 a 13/07/21	18/01/22 a 01/02/22	15
84042021	JURANDIR XAVIER DUQUE JUNIOR	22/07/20 a 21/07/21	17/01/22 a 31/01/22	15
126189021	JUVENAL MARQUES DE BRITO	11/06/20 a 10/06/21	04/01/22 a 02/02/22	30
437665021	LEANDRO HENRIQUE JUNG	11/04/20 a 10/04/21	03/01/22 a 17/01/22	15
46730022	LEDA REGINA MONTEIRO PERDOMO	29/12/19 a 28/12/20	20/01/22 a 03/02/22	15
95073021	LIONI DE SOUZA FIGUEIRÓ	12/07/19 a 11/07/20	03/01/22 a 17/01/22	15
92354022	LUCIANO FONTOURA MARTINS	22/07/20 a 21/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
63001021	LUIS FERNANDO ENNES DE MIRANDA	12/07/20 a 11/07/21	04/01/22 a 18/01/22	15
9858021	LUIZ HYPOLITO DIAS	01/06/20 a 31/05/21	03/01/22 a 01/02/22	30
78062021	LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA	07/04/20 a 06/04/21	03/01/22 a 17/01/22	15
96864021	MAMEDE JOAQUIM BORGES	16/10/20 a 15/10/21	28/01/22 a 11/02/22	15
465802021	MARCELO FABRIS RENSI	29/07/20 a 28/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
465802021	MARCELO FABRIS RENSI	29/07/20 a 28/07/21	18/01/22 a 01/02/22	15
117242021	MARCELO GANCEDO	29/06/20 a 28/06/21	03/01/22 a 17/01/22	15
97391022	MÁRCIA INÊS MARCATO	10/09/20 a 09/09/21	03/01/22 a 17/01/22	15
22825021	MARCILIO CACERES OLIVEIRA	16/10/20 a 15/10/21	03/01/22 a 01/02/22	30
66539021	MARCIO RIBEIRO BONETTE	12/02/20 a 11/02/21	03/01/22 a 01/02/22	30
124795021	MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA	03/06/20 a 02/06/21	03/01/22 a 17/01/22	15
70898021	MARIA CLARA DOMINGOS DOS SANTOS MEURER	19/05/20 a 18/05/21	03/01/22 a 01/02/22	30
45887021	MARIA ELIELZA VIANA	01/12/20 a 30/11/21	03/01/22 a 17/01/22	15
51688021	MARIA JUSELMA JORDAO DOS SANTOS	26/07/19 a 25/07/20	12/01/22 a 26/01/22	15
56711021	MARIA RODRIGUES PESSOA	02/05/20 a 01/05/21	18/01/22 a 01/02/22	15
132563022	MARIA ZELIA VELOZO LEAL	07/01/21 a 06/01/22	27/01/22 a 25/02/22	30
98576021	MARIO CESAR GOMES DE MELO	01/10/20 a 30/09/21	03/01/22 a 01/02/22	30
72695021	MARIO VIANA DOS SANTOS	25/08/20 a 24/08/21	03/01/22 a 17/01/22	15
82158021	MARIZA MADALENA DAHMER	08/09/20 a 07/09/21	03/01/22 a 01/02/22	30
52364021	MARLON PEREIRA RICARTES	01/12/20 a 30/11/21	17/01/22 a 15/02/22	30
10021	MARTIN LOPEZ DOS SANTOS	30/04/20 a 29/04/21	03/01/22 a 17/01/22	15
121069023	MARYLISE CHAIA MARTINS	24/05/20 a 23/05/21	03/01/22 a 17/01/22	15
85743021	MASANORI REINALDO MIYASHIRO	08/04/20 a 07/04/21	04/01/22 a 18/01/22	15
107322021	MAURO PEDROSO PELLEGRIN	21/05/20 a 20/05/21	03/01/22 a 01/02/22	30
437664021	MAYQUELI LIMA DORNA	12/04/19 a 11/04/20	17/01/22 a 31/01/22	15
48458021	MIGUEL SALES DOMINGUES	02/06/20 a 01/06/21	03/01/22 a 01/02/22	30
106345021	MILTON SILVESTRE DA SILVA	16/07/20 a 15/07/21	10/01/22 a 24/01/22	15
108280021	MOACIR ROMUALDO	20/05/20 a 19/05/21	03/01/22 a 01/02/22	30
60459021	MÔNICA ROMERO BENITES	08/04/20 a 07/04/21	03/01/22 a 17/01/22	15
96923023	MOZART BAPTISTA FILHO	01/03/20 a 28/02/21	03/01/22 a 17/01/22	15
14609021	NALZIRA CANDIDA DE ASSIS	17/03/20 a 16/03/21	17/01/22 a 31/01/22	15
29344022	NATAL JOSE MARCHIORO	04/12/20 a 03/12/21	04/01/22 a 18/01/22	15
74373021	NEDYSON DE AVILA GORDIN	26/12/19 a 25/12/20	10/01/22 a 24/01/22	15
80366021	NEIDE ORTELAN MANGANELLI AMARO	01/07/20 a 30/06/21	03/01/22 a 01/02/22	30
124973021	NINO RODRIGO CABRAL DE BARROS LIMA	15/12/20 a 14/12/21	03/01/22 a 17/01/22	15
59295021	NORMA FREITAS	29/04/20 a 28/04/21	03/01/22 a 01/02/22	30
1570021	OCLECIO FERREIRA LUIZ	07/05/20 a 06/05/21	03/01/22 a 17/01/22	15
62316021	ODETE MARIA FERRONATO	26/05/20 a 25/05/21	03/01/22 a 01/02/22	30
77029021	OLCY GUILHERME POMPÉO SANCHES	16/07/20 a 15/07/21	19/01/22 a 02/02/22	15
39222021	ORLANDO BARBOSA CINTRA	01/08/20 a 31/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
64050021	OSCAR SERROU CAMY JUNIOR	01/07/20 a 30/06/21	03/01/22 a 17/01/22	15
70224021	PASCOAL REZENDE FRANCA	04/12/20 a 03/12/21	03/01/22 a 01/02/22	30
120298021	PATRICIA VICENTE TOGNON GOMES	16/04/20 a 15/04/21	17/01/22 a 31/01/22	15
53868021	PAULO MACHADO LOBO	18/11/20 a 17/11/21	04/01/22 a 02/02/22	30
55045022	PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA	01/10/20 a 30/09/21	03/01/22 a 17/01/22	15
105231023	PAULO ROBERTO DA SILVA	30/12/20 a 29/12/21	03/01/22 a 01/02/22	30
99328021	PRISCILA HORVATH COLOMBO	01/12/20 a 30/11/21	05/01/22 a 19/01/22	15
74549022	REJANE INÁCIO CAMESCHI	22/05/20 a 21/05/21	03/01/22 a 01/02/22	30
116649022	REJANE NARCISO JUSTI BRIGNONI	03/12/19 a 02/12/20	03/01/22 a 17/01/22	15
66079022	ROBERTO SANCHES NAKAYAMA	05/12/20 a 04/12/21	03/01/22 a 01/02/22	30
31784022	ROGER LUZ ASSUMPÇÃO	18/04/20 a 17/04/21	03/01/22 a 17/01/22	15
93389022	ROGÉRIO GUERINO FRANCHINI	01/07/20 a 30/06/21	03/01/22 a 01/02/22	30
6196021	RONALDO DA SILVA BOTELHO	01/01/21 a 31/12/21	03/01/22 a 01/02/22	30
115705021	RONALDO DE LIMA FLORES	16/05/20 a 15/05/21	17/01/22 a 31/01/22	15
109303021	RONALDO DIAS PEREIRA	15/07/20 a 14/07/21	17/01/22 a 31/01/22	15

126376021	RONALDO VALDECI DE LIMA	20/05/20 a 19/05/21	10/01/22 a 24/01/22	15
109075021	ROSEMEIRE LANDER BORGES CARDOSO	15/07/20 a 14/07/21	18/01/22 a 01/02/22	15
82010021	ROZENILDA LIMA DOS SANTOS DA SILVA	28/09/20 a 27/09/21	03/01/22 a 01/02/22	30
110124021	SAMIRA SILVA SAMRA SCHERER	01/11/19 a 31/10/20	03/01/22 a 17/01/22	15
47320021	SANDRA DE FATIMA BRAGA DE ARAUJO	22/07/20 a 21/07/21	04/01/22 a 02/02/22	30
95243021	SANDRA MATIAS DE PAULA	20/07/20 a 19/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
83914022	SANDRO CARDOSO	01/07/19 a 30/06/20	03/01/22 a 01/02/22	30
81233021	SANDRO HENRIQUE POLLONI	19/09/20 a 18/09/21	03/01/22 a 17/01/22	15
23963022	SEBASTIAO APARECIDO SOARES	17/08/20 a 16/08/21	03/01/22 a 01/02/22	30
111623021	SILMARA APARECIDA SIQUEIRA PIVA	01/10/20 a 30/09/21	10/01/22 a 24/01/22	15
124993021	SILVANA FERREIRA BASSANI	20/07/20 a 19/07/21	03/01/22 a 01/02/22	30
24786021	SÍMILLA FRANÇA HORING	28/04/20 a 27/04/21	17/01/22 a 31/01/22	15
97625021	SIMONE RODRIGUES PEREIRA CORREA	15/07/20 a 14/07/21	03/01/22 a 01/02/22	30
117744021	SOLANGE ALONSO FERNANDES	19/05/20 a 18/05/21	18/01/22 a 01/02/22	15
37510021	SOLANGE MARIA RADAELLI	09/02/20 a 08/02/21	10/01/22 a 24/01/22	15
69917021	SONIA HISSAE KOMORI	17/05/20 a 16/05/21	03/01/22 a 17/01/22	15
73632023	SONIA MARIA PEREIRA DIOGO	01/06/19 a 31/05/20	04/01/22 a 18/01/22	15
423001021	SORAIA WERNECK MORAES	30/06/20 a 29/06/21	17/01/22 a 31/01/22	15
48292022	SUELENE BENEDITA XAVIER	03/10/20 a 02/10/21	10/01/22 a 29/01/22	20
46718021	TERCIO JACQUES FEHLAUER	30/09/20 a 29/09/21	03/01/22 a 17/01/22	15
39648021	THIAGO SORROCHE BERTO	03/06/20 a 02/06/21	03/01/22 a 17/01/22	15
112560021	TONY RICARDO SAUEIA RAMOS	04/12/20 a 03/12/21	03/01/22 a 17/01/22	15
72300021	TÚLIO BARBOSA BERTOLA	16/07/20 a 15/07/21	18/01/22 a 01/02/22	15
123088021	VALDEMIR MARIANO DOS SANTOS	20/05/20 a 19/05/21	03/01/22 a 01/02/22	30
52181021	VALDER SOARES JUNIOR	14/09/20 a 13/09/21	03/01/22 a 17/01/22	15
115861021	VANDERLEI COELHO DOS SANTOS	15/07/20 a 14/07/21	03/01/22 a 01/02/22	30
50185021	VANDRO SERROU CAMY	10/05/20 a 09/05/21	10/01/22 a 08/02/22	30
56973021	VANIA ABREU DE MELLO	27/07/19 a 26/07/20	03/01/22 a 17/01/22	15
83873021	VERA LUCIA DE OLIVEIRA GOLZE	01/10/20 a 30/09/21	03/01/22 a 17/01/22	15
126209021	VIDOMAR NUNES DE MIRANDA NETO	02/03/20 a 01/03/21	03/01/22 a 17/01/22	15
123403022	VITOR CORRÊA DE OLIVEIRA	22/06/20 a 21/06/21	03/01/22 a 17/01/22	15
86575021	WAGNER PEREIRA DOS SANTOS	18/08/20 a 17/08/21	03/01/22 a 17/01/22	15
370219021	WALTAIR DIOGO	18/08/20 a 17/08/21	04/01/22 a 18/01/22	15
81947021	WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	01/08/20 a 31/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
66439021	XISTO VEZALI	01/01/20 a 31/12/20	31/01/22 a 14/02/22	15
84296021	ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH	14/04/19 a 13/04/20	03/01/22 a 17/01/22	15

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 129 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGA a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de fevereiro/2022, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	NUM_DIAS
466239021	ALAN ARTUR DE MORAES BARBIERI	22/08/20 a 21/08/21	01/02/22 a 15/02/22	15
43043022	ALCIDES MARTINS SALVIANO	01/06/20 a 31/05/21	09/02/22 a 28/02/22	20
76022024	ANA CRISTINA ARAUJO AJALLA VOLPE	30/07/19 a 29/07/20	01/02/22 a 15/02/22	15
94328023	ANA MARCELA MELO MOREIRA BORGES	01/07/20 a 30/06/21	01/02/22 a 15/02/22	15
80918021	ANDRÉ NOGUEIRA BORGES	01/02/20 a 31/01/21	11/02/22 a 25/02/22	15
1365021	ANTONIO CARLOS DE REZENDE	12/05/20 a 11/05/21	01/02/22 a 15/02/22	15
101887021	BEATRIZ APARECIDA CHIAVOLONI	31/08/20 a 30/08/21	09/02/22 a 10/03/22	30
70558022	CLEBER FERNANDES DE MOURA	02/06/20 a 01/06/21	01/02/22 a 15/02/22	15
106292023	CLEIDE APARECIDA PRADO NOGUEIRA	14/04/20 a 13/04/21	01/02/22 a 15/02/22	15
59141024	DAVID LOURENCO	18/10/19 a 17/10/20	01/02/22 a 15/02/22	15
15612021	ELCIO MARTINS DINIZ	03/06/20 a 02/06/21	07/02/22 a 21/02/22	15
114978021	HILARIA EMILIA DE GUIMARAES BISCOLA MATOS	10/05/20 a 09/05/21	01/02/22 a 15/02/22	15

106820022	IRINEU CAVICHIONI	26/11/20 a 25/11/21	10/02/22 a 01/03/22	20
58731021	JACQUELINE ROCHA BREY D AURIA	14/12/20 a 13/12/21	14/02/22 a 15/03/22	30
44576021	JANE CLEIA KLEIN SILVEIRA DA SILVEIRA	15/07/20 a 14/07/21	14/02/22 a 28/02/22	15
29916022	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	01/02/21 a 31/01/22	01/02/22 a 02/03/22	30
43185021	JOÃO BOSCO ARAÚJO TEIXEIRA	15/07/20 a 14/07/21	07/02/22 a 21/02/22	15
4459022	JOSE ALEXANDRE RAMOS TRANNIN	01/06/19 a 31/05/20	07/02/22 a 21/02/22	15
487796021	JOSE DE SOUSA COSTA FRANCO	20/01/21 a 19/01/22	01/02/22 a 15/02/22	15
24940021	JOSE MELO DE CARVALHO	20/10/20 a 19/10/21	02/02/22 a 03/03/22	30
7131021	JUAREZ DE SOUZA SILVA	01/09/20 a 31/08/21	09/02/22 a 28/02/22	20
85017021	KATIA MARIA GARICOIX RECALDE	19/07/20 a 18/07/21	15/02/22 a 01/03/22	15
56565021	KENNYA GISLAINE GENOBIE	02/06/20 a 01/06/21	11/02/22 a 25/02/22	15
432720022	KETYSSUENE NABHAN DA SILVA	10/02/21 a 09/02/22	11/02/22 a 25/02/22	15
31299021	LUCAS GARCEZ DOS REIS SILVA	01/02/21 a 31/01/22	14/02/22 a 15/03/22	30
127564021	MARTA FLORISBELA DA SILVA FERREIRA	19/06/19 a 18/06/20	11/02/22 a 25/02/22	15
61812022	MILSON SERRANO VICENTE	01/08/20 a 31/07/21	01/02/22 a 02/03/22	30
3833021	PAULO SÉRGIO SZUKALA ARAUJO	01/10/20 a 30/09/21	07/02/22 a 08/03/22	30
39457021	RAMAO BRAGA XIMENES JUNIOR	01/02/21 a 31/01/22	07/02/22 a 08/03/22	30
70423022	RICARDO DIAS PERUCA	10/01/21 a 09/01/22	01/02/22 a 15/02/22	15
51677022	ROBERTA BREDA	01/06/20 a 31/05/21	11/02/22 a 25/02/22	15
35263021	ROZEVANE PROENCA LAGO	12/07/20 a 11/07/21	07/02/22 a 21/02/22	15
105239022	SONIA MARIA LIDONE MOREIRA	01/10/20 a 30/09/21	07/02/22 a 08/03/22	30
19106021	VANIA DE OLIVEIRA SABATEL GIOVANNI	12/08/20 a 11/08/21	07/02/22 a 21/02/22	15
87985023	WALDESSIR STANGARLIN FERNANDES	12/07/19 a 11/07/20	14/02/22 a 28/02/22	15
33917021	WANILTON ROGERIO GONCALES	05/12/20 a 04/12/21	01/02/22 a 02/03/22	30

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 119, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Edimilson Volpe, matrícula n. 116387023, ocupante do cargo de Pesquisador, do Centro de Pesquisa e Capacitação da AGRAER - CEPAER para o Setor de Transferência de Tecnologia e Fomento - SETRAF, a contar da 16 de março de 2022 (processo n. 71/010807/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 120, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Edimilson Volpe, matrícula n. 116387023, ocupante do cargo de Pesquisador, para exercer a função de Chefe de Setor, do Setor de Transferência de Tecnologia e Fomento - SETRAF, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 16 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 122, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Admir José Soares de Almeida, matrícula n. 73732023, ocupante do cargo de Gerência

Intermediária e Assessoramento, da função de Responsável pelo Setor de Patrimônio e Obras - PATR, a contar de 1º de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 123, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Edna Lucia Pereira Zorio Pereira, matrícula n. 13566021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor, do Setor de Patrimônio e Obras - PATR, prevista no anexo IX da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 1º de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 121, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Fábio Lourenço Alves, matrícula n. 438003022, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, do Setor de Administração - SADM para o Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais - SERG, a contar de 1º de março de 2022 (processo n. 71/601780/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 116 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Flavia Caroline de Oliveira Leal, matrícula n. 47401, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, CNH nº 03671368498, categoria B, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, cedida para esta Agência, para conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 117 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Kellyn Cristina Pereira Guedes, matrícula n. 492810022, ocupante do cargo de Gestor Sócio-

Organizacional Rural - Nutrição, CNH nº 03378618710, categoria B, pertencente ao quadro Contratado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 04 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 118 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Mariana Marques Correa, matrícula n. 423022021, ocupante do cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural – Economia Doméstica, CNH nº 01798551779, categoria B, pertencente ao quadro Contratado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 04 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 124 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Osmar Alecio Cordeiro Henriques, matrícula n. 494718021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural – Medicina Veterinária, CNH nº 01707953615, categoria B, pertencente ao quadro Contratado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 11 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 125 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Igor Ivan Silva Winckler, matrícula n. 494393021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuário, CNH nº 07232118333, categoria AB, pertencente ao quadro Contratado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 4 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 126 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Takeo Sarate Senno, matrícula n. 494720021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuário, CNH nº 06239216050, categoria AB, pertencente ao quadro Contratado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no

disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 11 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 127 DE 17 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR Maiara Souza Cavalheiro Talavera, matrícula n. 494709021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuário, CNH nº 06816481613, categoria B, pertencente ao quadro Contratado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 11 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

No Extrato de Contrato Pessoal por Tempo Determinado N. 047, de 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.776, de 14 de março 2022, página n. 36, que contratou TAKEO SARATE SENNO, na Função de Técnico de Desenvolvimento Rural.

Onde consta: "processo nº 71/001.657/2022"

Passa a constar: "processo nº 71/044.093/2021"

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

No Extrato de Contrato Pessoal por Tempo Determinado N. 029, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.779, de 17 de março 2022, página n. 90, que contratou ALENCAR CRISTALDO DE ALMEIDA, na Função de Técnico de Desenvolvimento Rural.

Onde consta: "processo nº 71/001.657/2022"

Passa a constar: "processo nº 71/044.093/2021"

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

No Extrato de Contrato Pessoal por Tempo Determinado N. 044, de 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.776, de 14 de março 2022, página n. 35, que contratou JACKELINE LEANDRO DUBLIM, na

Função de Técnico de Desenvolvimento Rural.

Onde consta: "processo nº 71/001.657/2022"

Passa a constar: "processo nº 71/044.093/2021"

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

No Extrato de Contrato Pessoal por Tempo Determinado N. 045, de 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.776, de 14 de março 2022, página n. 35, que contratou MAIARA SOUZA CAVALHEIRO TALAVERA, na Função de Técnico de Desenvolvimento Rural.

Onde consta: "processo nº 71/001.657/2022"

Passa a constar: "processo nº 71/044.093/2021"

CAMPO GRANDE-MS, 17 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 08, DE 18 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR: A comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnico-Financeiro n. 02/2022 – SES/FUNDECT/UFMS, Processo Administrativo nº 71/003948/2022.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jackline Fermau de Almeida	470655022	Presidente
Leonice Lopes	470472022	Membro
Bárbarah Thaís Benites Alexandre	474975022	Membro

Campo Grande – MS 18 de março de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.753 de 09 de fevereiro de 2022, página 124.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 68 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DECLARAR a vacância por motivo de posse em cargo efetivo da servidora CRISTIANE MARIA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Técnico de Enfermagem, matrícula n. 5952021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a partir de 01 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 56, inciso VI da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/010216/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.749 de 04 de fevereiro de 2022, página 268.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 58 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DECLARAR a vacância do servidor CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por motivo de Posse em cargo efetivo a partir de 09 de janeiro de 2022, matrícula n. 126937023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/000318/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.778 de 16 de março de 2022, página 202.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 106 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DECLARAR a vacância da servidora JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por motivo de Posse em Cargo Efetivo a partir de 14 de fevereiro de 2022, matrícula n. 432083021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/000885/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.778 de 16 de março de 2022, página 202.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 106 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DECLARAR a vacância da servidora JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por motivo de Posse em Cargo Efetivo a partir de 14 de fevereiro de 2022, matrícula n. 432083021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/000885/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2022

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 110 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, vínculo de Contrato Público do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula e Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Nayara Cristine de Araujo Dias Mat.: 487283021	Técnico de Enfermagem	09/01/2022	09/03/2022	27/008710/2021

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 111 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DECLARAR a vacância do servidor MAURICIO MOSQUERA MACIEL, ocupante do cargo efetivo de

Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por motivo de Posse em Cargo Efetivo a partir de 01 de fevereiro de 2022, matrícula n. 432083021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso VI da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/000886/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 113 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora LARISSA CHRISTIAN PALHANO GOMES, matrícula n. 123004021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Fisioterapeuta, classe 135/SUP/1/C, código 50060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 01 de janeiro de 2022. (Processo n. 27/000317/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 112 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo por motivo de falecimento de MARCIO LUIZ GONZAGA, matrícula n. 67850021, ocorrido em 21 de janeiro de 2022, do cargo Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Enfermagem, da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 27/000909/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 114 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

AUTORIZAR a Redução de Carga Horária da servidora **ALESSANDRA SIMAS MIRANDA**, matrícula 111853021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, pelo período de 01 (um) ano, com validade a partir do dia 21 de março 2022, com fulcro nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Estadual nº 1.134/91. (Processo 27/008010/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 272, de 15 de março de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Danilo Cintra Proença					CPF: 228.569.318-47
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000173/2022	8h	08/03/2022	08/03/2022 a 31/03/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Rosangela Maria Ferreira da Costa e Silva					CPF: 011.977.996-05
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000174/2022	36h	10/03/2022	10/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.743,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Cleber José de Oliveira					CPF: 924.007.601-87
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000175/2022	14h	14/03/2022	14/03/2022 a 30/08/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.400,12
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Egidi Mayara Firmino Silva					CPF: 085.001.494-85
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000176/2022	8h	14/03/2022	14/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10483 de 26 de abril de 2021)					
Reíssa Alves Vilela					CPF: 956.108.981-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000177/2022	6h	14/03/2022	14/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.457,19
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 16/2021(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/018379/2022
Interessado: PRISCILA RAMALHO DRUMMOND
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Decisão: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 17 de março de 2022, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Dourados, 18 de março de 2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/500324/2019
Servidor: MARLÚCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA CAVALHIERI MARTINS
Matrícula: 83864023
Assunto: Redução de Jornada de Trabalho

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 221/PJU/2021.

Dourados-MS, 18 de março de 2022.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 284, de 18 de março de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear ÉRIKA BESERRA BRANDENBURG, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DCA-13, código 130321, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/018617/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 285, de 18 de março de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar AYA SASA, matrícula nº. [35235021](#), ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora Adjunta, código 60058, do Curso de Zootecnia na Unidade Universitária de Aquidauana, a partir de 02 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 286, de 18 de março de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DELIANE CRISTINA COSTA, matrícula nº. 479223021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Curso de Zootecnia, na Unidade Universitária de Aquidauana, no período de 03/03/2022 a 02/03/2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 287, de 18 de março de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Cassilândia, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P" UEMS nº 278, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.873, de 01 de abril de 2019, página 60.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código	Função
Lilian Tenório Carvalho 119662021	Assistente Técnico de Nível Médio D4/IV/60097	Presidente
Aleciana Vasconcelos Ortega 423105021	Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097	Membro
Fabiana Dos Santos Rando 480558021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	Membro

Mirna Rodrigues de Almeida 480431021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	Membro
---	---	--------

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 288, de 18 de março de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Campo Grande, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada as Portaria "P" UEMS nº. 797, de 28/10/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.667, 29/10/201, à página 142.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código	Função
Alessandra Lopes da Rocha 118778021	Técnico de Nível Superior B2/III/60096	Presidente
Ana Raquel Cypriano Pinto Sena 430506021	Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097	Membro
Camila Lucena Maciel Tamagno 478095021	Técnico de Nível Superior A2/I/60096	Membro
Jaqueline Moreira da Silva Jurado 431947021	Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097	Membro
Leandro Sobrinho Avila 480847021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	Membro
Michela Silva Holsbach Nakazato 115101021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 289, de 18 de março de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar, FLÁVIO JULIO CANTEIRO VALDOVINO, matrícula nº. 491354021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A3, Nível I, código 60097, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, no Setor de Registro Funcional, na Divisão de Gestão da Vida Funcional, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 290, de 18 de março de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR, matrícula nº. 486680021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Classe A2, Nível I, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, Divisão de Recursos Humanos, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de março de 2022 a 28 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 291, de 18 de março de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA, matrícula nº. 481519021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível III, código 60073, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Projetos e Captação de Recursos – RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 32, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria/IMASUL "P" N. 120, de 07 de novembro de 2017, resolve:

Delegar competência a servidora **Pâmela Aparecida Correia Sanches**, matrícula nº 435264022, para desempenhar a função de Ordenador junto ao Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais – SGDEF, no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de MS, no período de 04 de abril a 18 de abril de 2022 e 29 de agosto a 12 de setembro de 2022, em substituição ao titular **Darcio dos Santos Oliveira**, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE, 18 DE MARÇO DE 2022.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.051/2022 **Dispensa de Licitação** n. 004/DPGE/2022

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP e Jean Clayson Martins.

Assunto: Locação de Imóvel não Residencial para abrigar órgão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na cidade e Comarca de Maracaju, MS.

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, na forma da minuta do contrato examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, com fundamento no art. 24, inciso X c/c. art. 26, parágrafo único, incisos II e III, no art. 54 e art. 62, §3º, inciso I, todos da Lei n. 8.666/1993 e alterações, no art. 51 e seguintes da Lei n. 8.245/1991, art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111/2005, e no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 12/2007, por meio da Dispensa de Licitação n. 004/DPGE/2022, **FICA AUTORIZADA** a celebração de Termo de Contrato, da locação do Imóvel Não Residencial, situado na Avenida Senador Filinto Muller, 560, Centro, Maracaju, MS, a ser celebrado entre Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e Jean Clayson Martins, inscrito no CPF n. 962.226.381-04, para instalação de Órgãos da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, em Maracaju, MS, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal do aluguel de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Publique-se. Campo Grande/MS, 17 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL DPGE Nº 038/2022 – XVIII CONCURSO PÚBLICO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS-FGV, TORNAM PÚBLICO a análise dos recursos interpostos junto à Fundação Getúlio Vargas – FGV, **contra o resultado preliminar da prova objetiva**, do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS JUNTO A FGV, CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

1. Tendo em vista o improvimento de todos os recursos apresentados junto à Fundação Getúlio Vargas – FGV, os resultados preliminares ficam mantidos, conforme segue abaixo:

Código de Inscrição	Nome	Pontuação Prova Objetiva	Situação
152005840	Monique Azevedo Bastos De Oliveira	89	Aprovado
152000529	Diogo Alexandre De Freitas	89	Aprovado
152003106	Tairo Batista Esperanca	88	Aprovado
152003839	Raissa Mariana Scalada Viana	88	Aprovado
152000142	Gabriela Ruzzene	88	Aprovado
152000100	Thiago Mattos Brazil	87	Aprovado
152000556	Larisse Campelo Messias	87	Aprovado
152001803	Beatriz Corrêa Soares	87	Aprovado
152000591	Marcela Fernandes Pereira	86	Aprovado
152004219	Fernanda Rosa De Moura	86	Aprovado

152000289	Cassio Emanuel Rauedys De Oliveira Matos	86	Aprovado
152004108	Vitor Dourado Graçano	86	Aprovado
152005601	Gabriel Garcia Solidade	86	Aprovado
152002600	Letícia Borges De Ornelas	86	Aprovado
152001972	Camila Santos Da Silva Maia	85	Aprovado
152006721	Marcus Vinícius Krüger Becker	85	Aprovado
152000606	Samir Leão Vieira	85	Aprovado
152005757	Maria Luiza Lopez Valverde	85	Aprovado
152002466	Natalia Batagim De Carvalho	85	Aprovado
152002429	Gabriela Vizez Gomes	85	Aprovado
152003893	David Ferreira Santana	85	Aprovado
152003738	Jesyk De Resende Pereira	84	Aprovado
152004338	Miguel Eduardo De Azevedo Martins Filho	84	Aprovado
152000126	Yves Luan Carvalho Guachala	84	Aprovado Negro
152003720	Leonardo Martins Regis	84	Aprovado
152002451	Haeckel Rodrigo Bulcão Da Silva	84	Aprovado
152001890	Salomão Santos Campos	84	Aprovado
152001443	Marco Antônio Chaves Da Silva Filho	84	Aprovado
152004151	Caroline Austregesilo De Athayde Pessoa	84	Aprovado
152000794	Heron José Castro Veiga	84	Aprovado
152005634	Stephany Oliveira Giardini Fonseca	84	Aprovado
152000914	Rafael Dos Santos Guimarães	84	Aprovado
152001604	Lucas Azambuja Santos	84	Aprovado
152001819	Elóiza Citadin Martins	83	Aprovado
152000575	Adriana Gomes Fernandes	83	Aprovado
152005108	Maria Cecília De Araújo Theobald	83	Aprovado
152004212	Paula Cruz Caetité	83	Aprovado
152000194	Mariana Antunes Nucci	83	Aprovado
152003610	Francine Da Rosa Grings	83	Aprovado
152004580	Taís Soares Vieira Ferretti	83	Aprovado
152005198	Beatriz Dufflis Fernandes	83	Aprovado
152005491	Edmar Alves De Castilho	83	Aprovado
152000880	Lara Espolaor Veronese	83	Aprovado
152002195	Amanda De Oliveira Laffitte	83	Aprovado
152005333	Mirela Cavichioli	83	Aprovado
152004284	Farley Kaique Gomes De Sales	83	Aprovado
152006050	Renato Fernandes Neto	83	Aprovado
152001830	Karla Beatriz Fernandes Koebcke	83	Aprovado
152005754	Mara Rubia Marques	82	Aprovado
152002212	Alexandre Gavazzi Cesar	82	Aprovado
152004100	Rodrigo Flávio Alves De Oliveira	82	Aprovado
152003005	Lucimar Andrighetti	82	Aprovado
152005828	Tatiana Luíza Soares Ribeiro	82	Aprovado
152003537	Raphael Gonçalves Azevedo Motta	82	Aprovado
152004344	Thiago Pinheiro Di Rico	82	Aprovado
152003481	Stebbin Athaides Roberto Da Silva	82	Aprovado
152003037	Raiane Santos Arteman	82	Aprovado
152006640	João Antônio Das Chagas Silva	82	Aprovado
152006459	Natalia Cipresso	82	Aprovado
152004021	Pedro Bevilaqua Moreira Pereira Silva	82	Aprovado

152003282	Álex Gonçalves Barreto Baptista	82	Aprovado
152006232	Carlucio Germano Da Silva	82	Aprovado
152003960	Ilanna Rosa Dantas Lents	82	Aprovado
152006104	Jéssica Goulart Pereira	82	Aprovado
152004556	Beatriz Vale Travessa	82	Aprovado
152001699	Isabella Santos Nicola	82	Aprovado
152000555	Glauceliana Abaruque De Oliveira E Soares Gomes	82	Aprovado
152001708	Evellyn Lessa Gonçalves Dos Santos	82	Aprovado
152006115	Caio Henrique Sanfelice Sena	82	Aprovado
152005075	Maria Paula Benjamim Borges	82	Aprovado
152001938	Leonardo Gelatti Backes	82	Aprovado
152001133	Julia Arpini Lievore	82	Aprovado
152002388	Matheus Baldi Dutra	82	Aprovado
152005195	Carolina Silveira Lobianco E Souza	82	Aprovado
152005047	Lucas Dames Corrêa De Sá	81	Aprovado
152002416	Lucas Hartmann Silva	81	Aprovado
152004068	Natalia Maria Madureira Da Rocha Coutinho	81	Aprovado
152001580	Bruce Lee Simões Pimentel	81	Aprovado Negro
152000013	Danniel Pedro Lima De Araújo Da Conceição	81	Aprovado
152001636	Wenderson De Sousa Chagas	81	Aprovado Negro
152001035	Jessica Sacchi Ribeiro	81	Aprovado
152003934	Isabella Lucia Poidomani	81	Aprovado
152000666	Fanuel Afonso Carvalho Goncalves	81	Aprovado
152006389	Matheus Henrique Pleutim De Miranda	81	Aprovado
152004720	Marcus De Freitas Gregório	81	Aprovado
152000595	Clóvis José De Siqueira Neto	81	Aprovado
152000281	Helena Rosal Silva	81	Aprovado
152000490	Leonel Paraguassu Pereira Correia Silva Hora De Andrade	81	Aprovado
152005128	Paola Duarte Prestes	81	Aprovado
152001508	Taís Stradiotto Papa	81	Aprovado
152005251	Lisiane Beatriz Wickert	80	Aprovado
152003628	Anderson Marcelo De Araujo	80	Aprovado
152002687	Endrigo Da Silva Jungles Dos Santos	80	Aprovado
152001765	Luciana Janaina Fagundes	80	Aprovado
152002644	Ana Carolina Benassi Perozim	80	Aprovado
152001350	Eduardo De Azevedo Lorangeira	80	Aprovado
152005536	André Lucas Braga Louvise	80	Aprovado
152000531	Gabriel Salgado Lacerda Medeiros	80	Aprovado
152002271	Ana Paula Ramos Vico	80	Aprovado
152004680	Gabriela Souto Silveira	80	Aprovado
152001984	Lucas Coelho Zanca	80	Aprovado
152003009	Rebeka Terra Nova Ramos	80	Aprovado
152001011	Rodrigo Bastos Garrido	80	Aprovado
152000074	Michael Douglas De Alcântara Rocha	80	Aprovado
152006049	Leticia Vilela Locateli	80	Aprovado
152005589	Regiane Garcia De Souza	80	Aprovado
152006212	Vitor Dutra Dinalli	80	Aprovado
152004708	Priscila Cristyna Zart Dos Prazeres	80	Aprovado
152002054	Luciano Roberto Gulart Cabral Júnior	80	Aprovado Negro
152006515	Juliana Borher Valadares	80	Aprovado

152000664	Larissa Pinheiro Pacifico	80	Aprovado
152004069	Viviane Andrade Charnaux Sertã	80	Aprovado
152001811	Bianca Reitmann Pagliarini	80	Aprovado
152005273	Mylena Lorusso Paes De Oliveira	80	Aprovado
152001425	Matheus Lobo Marinho Noletto	80	Aprovado
152004029	Daniele Castanharo	80	Aprovado
152000971	Matheus Paulo De Andrade	80	Aprovado
152005303	Guilherme Tonin Do Nascimento	80	Aprovado
152004365	Geraldo Vendramini Furtado Do Amaral	80	Aprovado
152000218	Welysvania Bernardes Dos Santos	80	Aprovado
152000349	Michelle Fernanda Santos De Almeida	80	Aprovado Negro
152000466	Eduardo Resende Rapkivcz	80	Aprovado
152002807	Michele Franke	79	Aprovado
152006624	Paloma Morais Corrêa	79	Aprovado
152002336	Romeu Rodrigues Reis	79	Aprovado
152006213	Gustavo Perrone Bruniera	79	Aprovado
152000091	Mário Gonçalves Mendes Neto	79	Aprovado
152005297	Miqueias Coimbra Zeferino	79	Aprovado Negro
152004749	André Luís Nunes Rocha	79	Aprovado
152006674	Pedro Cesar Vieira Camillo	79	Aprovado
152002177	Renan Nóbrega De Queiroz	79	Aprovado
152001560	Anna Claudia Costa Gonçalves Fonseca	79	Aprovado
152003578	Luiz Henrique De Castro Heusi	79	Aprovado
152001097	Vagner Lucas Soares Junior	79	Aprovado
152004439	Dmitri Saramago De Araújo Pugliese	79	Aprovado
152003155	Bernardo Quaresma Lourenço	79	Aprovado
152005775	Danilo Oliveira Carilli	79	Aprovado
152004581	Rebecca Da Silva Pellegrino	79	Aprovado
152000572	Maíra Miranda Fattorelli	79	Aprovado
152005525	Ana Flávia Rezende Alves	79	Aprovado
152001423	Renê Philipe Sant Ana De Matos	79	Aprovado
152001586	Gabriela De Oliveira Moura E Souza	79	Aprovado
152003224	Mariana Belchior Ribeiro Freire	79	Aprovado
152001302	Ceane Maria Cardoso	79	Aprovado
152003698	Marcelo Vilela Nham	79	Aprovado
152004506	Pâmela Copetti Ghisleni	79	Aprovado
152000904	Gustavo Castilho Pereira	79	Aprovado
152001867	Fernando Paulino Gomes Soares De Souza	79	Aprovado
152003853	Larissa Thielle Arcaro	79	Aprovado
152000639	Ana Carla Pessin De Souza	79	Aprovado
152002937	Karla Janaina Castro Rodriguez De França	79	Aprovado
152006390	Elisa Rocha Teixeira Netto	79	Aprovado
152000855	Leonardo Borges Martins	79	Aprovado
152004158	Mateus Ferreira Costa	79	Aprovado
152002693	Jéssica Renata Gomes Perez	79	Aprovado
152006295	Bruna Freitas Do Valle Dias	79	Aprovado
152002787	Maicon Da Conceição Almeida	79	Aprovado Negro
152002201	Paloma Coelho Silva	79	Aprovado
152002077	Maria Eduarda Larcher	79	Aprovado
152001581	Thaís Soares De Souza	79	Aprovado

152004131	Rafael Jorgetto Felix	79	Aprovado
152005350	Ygor Eduardo Marques Machado	79	Aprovado
152001320	Diego Rocha De Vasconcelos	79	Aprovado
152000930	Clarice Corbella Castelo Branco	79	Aprovado
152000224	Luiza Oliveira Passos	79	Aprovado
152006190	Vitória Davalos De Souza	79	Aprovado Negro
152005723	Karem Resende De Padua	78	Aprovado
152002250	Renata Ferreira Da Silva	78	Aprovado
152002799	Melissa Paraguai Jardim Domingues	78	Aprovado
152000356	Camila Martins De Sousa	78	Aprovado
152001397	Rodrigo Kszan Francisco	78	Aprovado
152005376	Michele Mariani	78	Aprovado
152004116	Lígia Padovani Nascimento	78	Aprovado
152006144	Rafael De Jesus Rocha	78	Aprovado
152006297	Pedro Augusto Fernandes De Souza	78	Aprovado
152006528	Gladston Zanotto Junior	78	Aprovado
152005157	Jessé Leal Pereira	78	Aprovado
152000517	Gabriel Azevedo Junqueira	78	Aprovado
152004521	Patricia De Medeiros Brauns	78	Aprovado
152004001	Luiz Fernando Utasi Araujo	78	Aprovado
152000822	Lauro Simões De Castro Bisnetto	78	Aprovado
152002577	Fernando Gonçalves Ponce Corrêa Da Costa	78	Aprovado
152003341	João Gustavo Henriques De Moraes Fonseca	78	Aprovado
152006500	Aline Vieira Da Silva	78	Aprovado
152000381	Bárbara Mattos Deucher	78	Aprovado
152006052	Fernanda Aparecida Astolphi Ribeiro	78	Aprovado
152003150	Pedro Gonçalves Teixeira	78	Aprovado
152000675	Bruno Chemin Borsoi	78	Aprovado
152006327	Marcelo Coswig Fiss	78	Aprovado
152006632	Diogo Rogério Aparecido Da Silva Araújo	78	Aprovado
152003887	Natália Carvalho Stipp	78	Aprovado
152005661	Priscila Dos Santos Braga	78	Aprovado
152005510	Willian Da Silva De Oliveira	78	Aprovado Negro
152006378	Bruno Quaresma Vivas	78	Aprovado
152000764	Ariel Bianchi Rodrigues Alves	78	Aprovado
152001389	Marcello Caio Ramon E Barros Ferreira	78	Aprovado
152000754	Salvador Ferreira De Sousa Junior	78	Aprovado
152005001	Isabela Maria Lopes Bolotti	78	Aprovado
152004013	Natália Rocha Alvarenga Batista	78	Aprovado
152004734	Fernando Perez Da Cunha Lima	78	Aprovado
152003774	João Paulo Prudente Santana	78	Aprovado
152006353	Guilherme De Sousa Rebelo	78	Aprovado
152002495	Vitor Frankenfild Machado	78	Aprovado
152005454	Gabriel Lau De Paula	78	Aprovado
152001237	Camila Linhares Silva	78	Aprovado
152000753	Nicole Farias Rodrigues	78	Aprovado
152005328	Ana Paula Coimbra Mohr	78	Aprovado
152005287	Guilherme Zeoula Ferreira David	78	Aprovado
152002419	Maria Clara Silveira Alves	78	Aprovado
152006666	Laura Maria Silva Cortez	78	Aprovado

152004216	Mariana Monteiro Da Costa	78	Aprovado
152001670	Loize Germana Miranda Gonçalves	78	Aprovado PcD
152000250	Ketlyn Chaves De Souza	78	Aprovado
152000859	Marcelle De Abreu Rodrigues	78	Aprovado
152001323	Rachel Maynard Salgado Petruzzella	78	Aprovado
152000621	Iberê Garcia Nakashima	78	Aprovado
152001437	Giovana Trindade Cordeiro	78	Aprovado
152004461	Julia Pereira Braga	78	Aprovado
152000193	Isabella Piovesan Ramos	78	Aprovado
152001296	Gabriela Santanna Barcellos	78	Aprovado
152005971	Anne Cantini De Castro Mattos	78	Aprovado
152006648	Carolina De Carvalho Byrro	78	Aprovado
152005721	Sérgio Vinícius Calves	78	Aprovado
152003812	Laura Virginia Morais De Oliveira	77	Reprovado
152003039	Bruno Marques De Assis	77	Reprovado
152003487	Juliane Yassue Pivotto	77	Reprovado
152006290	Ana Luiza Barbosa Ramos	77	Reprovado
152006758	Breno Vagner Bezerra Vicente	77	Aprovado Negro
152000498	Anderson Pereira Martins	77	Reprovado
152004298	Pedro Martins Teixeira	77	Reprovado
152001316	Naira Benante Cracco	77	Reprovado
152006608	Caroline Maat Rodrigues Sakai	77	Reprovado
152006151	Thiago Rossatti Ferreira	77	Reprovado
152001081	Glauber Jose De Souza Maia	77	Reprovado
152006428	Lorena Borges Santos	77	Aprovado Negro
152006150	Gabriel Coelho Bortoni	77	Reprovado
152005331	Sheinni Da Cruz Oliveira De Freitas	77	Reprovado
152002535	Guilherme Muniz De Freitas Miotto	77	Reprovado
152003102	Leslie Glenda Scarabello Martins	77	Reprovado
152004754	Amanda Barbosa Navarro De Oliveira	77	Reprovado
152002098	Amanda Caroline Soares	77	Reprovado
152000283	Fernanda Oriá Prado	77	Reprovado
152006031	Yasmim Pimenta Pereira Leite	77	Reprovado
152001239	Natane Garcia Ferreira	77	Reprovado
152001755	Evandro Motta Araujo	77	Reprovado
152006783	Vitor Rinaldi De Luzia	77	Reprovado
152003581	Ricardo Silva Cruz	77	Aprovado Negro
152001068	Jéssika Perondi De Santis	77	Reprovado
152003980	Odemirton Firmino De Oliveira Neto	77	Reprovado
152005158	Rafael Lima Bicalho	77	Reprovado
152001637	Ana Amália De Carvalho	77	Reprovado
152004540	Nathalia Ressari Nicolini	77	Reprovado
152001503	Cinthia De Oliveira Fernandes	77	Reprovado
152006623	Anna Carolina Fasanaro Félix	77	Reprovado
152001802	Mariana De Sousa Davila Lins	77	Reprovado
152006634	Rafael Augusto Damasceno Penati	77	Reprovado
152000829	Ana Paula Pinto Guimarães	77	Reprovado
152003918	Vítor Costa Pinheiro	77	Reprovado
152002675	Giovani Francisco Da Silva Rosa	77	Reprovado
152004015	Ana Carolina De Holanda Cavalcante	77	Reprovado

152004658	Maíra Menezes Silva	77	Aprovado Negro
152006119	Henrique Luis Cotting Dos Santos	77	Reprovado
152005199	Gustavo Henrique Gonçalves De Almeida Filho	77	Reprovado
152000072	Marina Scaramuzza Bressan	77	Reprovado
152002186	Rebecca Scalzilli Ramos Pantoja	77	Reprovado
152000786	Rafael Campos Mello	77	Reprovado
152000068	Gabriela De Almeida Gomes	77	Reprovado
152001973	Hellen Cristina Pereira Painelli	77	Reprovado
152001492	Vivian Flores Branco	77	Reprovado
152004812	Guilherme Pegoretti	77	Reprovado
152002010	Letícia Brutes Stadtlober	77	Reprovado
152002579	Marjory Buratto	77	Reprovado
152000944	Gabriel Infante Magalhães Martins	77	Reprovado
152006813	Luiza Rapizo Bosque	77	Reprovado
152002443	Victor Maldonado Ballego	77	Reprovado
152001250	Luiza Mascarello Bernardi	77	Reprovado
152001131	Mariana Arpini Lievore	77	Reprovado
152000230	Guilherme Da Gama Lacerda	77	Reprovado
152001360	Jarden Marquel De Aquino Ribeiro	77	Aprovado Negro
152004882	Victor Valadares Mendes	77	Reprovado
152001756	Maxuel Pereira Dias	77	Reprovado
152002857	Maria Júlia Gonçalves	77	Reprovado
152003845	Lívia Batista Sales Carneiro	77	Reprovado
152005632	Lucas Oliveira Da Costa Moreira	77	Reprovado
152003430	Renan Kirihata	76	Reprovado
152006406	Thiago Clemente Do Amaral	76	Reprovado
152001679	Ana Cristina Malta Diniz	76	Reprovado
152004926	Cassius Marcelus Da Cruz Bandeira	76	Reprovado
152001173	Lucas Paulmier Cosme Guerra	76	Reprovado
152006160	Fabricio Savazzi Bertoncini	76	Reprovado
152003886	Luiz Eduardo Chauvet	76	Reprovado
152002199	Patrícia Rocha Fornazieri	76	Reprovado
152006593	Fernando Bilenky	76	Reprovado
152001729	Alexandre Rodrigues De Castilho	76	Reprovado
152006089	Jhonny Kenji Kato	76	Reprovado
152001043	Andressa Caroline Rodrigues	76	Reprovado
152002369	Vanessa Santos De Souza	76	Aprovado Negro
152000671	Kathlen Caroline Alves De Lima	76	Reprovado
152006384	Wemerson Ferreira Augusto	76	Reprovado
152001737	Igor Muller Viegas Dos Santos	76	Reprovado
152002500	Carolina Borges Soares	76	Reprovado
152006377	Simey Bastos De Souza	76	Reprovado
152004397	Vanessa Rende Queiroz	76	Reprovado
152004062	João Lucio Lucatto De Campos	76	Reprovado
152003382	Ecila Espirito Santo Moreira	76	Reprovado
152000096	Paulo Rodrigo Carneiro De Siqueira	76	Reprovado
152004682	Rita De Cássia Alamino	76	Reprovado
152004726	Alessandra Cafure Antunes	76	Reprovado
152003644	Ana Luiza Gardiman Arruda	76	Reprovado
152000834	Hamideh Kazemzadeh Darban	76	Reprovado

152000684	Nayara Galhardo Souza De Lima	76	Reprovado
152002871	Isabelle Araujo De Medeiros	76	Reprovado
152004337	Karina Potsch Junqueira Xavier	76	Reprovado
152000734	Jaime Caldart Filho	76	Reprovado
152000388	Alex Ferreira Dourado	76	Reprovado
152003329	Kleber Luiz Miyasato	76	Reprovado
152003834	André Henrique Leonel De Carvalho	76	Reprovado
152005666	Geisikély Medeiros Palácios	76	Reprovado
152003340	Diana Lile Miranda Oliveira	76	Reprovado
152000981	Ananda Gutierrez De Almeida	76	Reprovado
152006001	Bárbara Farias De Mattos Carneiro	76	Reprovado
152006776	Lucas Pereira De Queiroz	76	Reprovado
152006345	Janna Queiroz Oliveira	76	Reprovado
152001376	Ana Clara Romancini Rennó De Assis	76	Reprovado
152001347	Marcela Henrique Laranja	76	Reprovado
152002188	Ethiene Vanila De Souza Wenceslau	76	Aprovado Negro
152006130	Larissa Romero De Souza	76	Aprovado Negro
152001494	Mayckon Luan Coelho Ferrari	76	Aprovado Negro
152005298	Jayne Medeiros De Oliveira	76	Aprovado Negro
152006416	Marcela Giacomeli	76	Reprovado
152001490	Hannah Sayuri Kamogari Baldan	76	Reprovado
152000358	Ana Laura Migliavacca De Almeida	76	Reprovado
152005261	Gustavo Bustillos Monçores Velloso	76	Reprovado
152006040	Leandro Gusmão De Souza	76	Reprovado
152005621	Marcos Antônio Da Silva Oliveira	76	Reprovado
152005740	Bruna Rosa Sayão	76	Reprovado
152004400	Mariane Guimarães Dos Santos	76	Reprovado
152002701	Ana Carolina Simão Fernandes De Miranda	76	Reprovado
152000538	Vivian Pinheiro Schönhofen	76	Reprovado
152005041	Rodrigo Cardoso Soares	76	Reprovado
152006129	Laura Lelis Pascoal	76	Reprovado
152005393	Daniela Carvalho Alencar	76	Reprovado
152000537	Gabriela Martins Gabriel Isaac	76	Reprovado
152001558	Melina Lopes Santos	76	Reprovado
152001205	Bruna Brandl Cañete	76	Reprovado
152001156	Brenda Barros Freitas	76	Reprovado
152006497	Caroline Rocha Delmonico	76	Reprovado
152005952	Drielle Castelão Pascuti	76	Reprovado
152002604	Amanda Pastor Cedraz	76	Reprovado
152001851	Ana Laura Baiocchi De Souza Parreira	76	Reprovado
152000216	Jeane Gazaro Martello	76	Reprovado
152004138	João Pedro Rodrigues Nascimento	76	Aprovado Negro
152002327	Lucas Takao Kobayashi	76	Reprovado
152005321	Paulo Sergio Rocha Junior	76	Aprovado Negro
152005570	Fausto De Carvalho	75	Reprovado
152000451	Bruno Martins Mesquita	75	Reprovado
152005572	Gustavo Leme	75	Aprovado Negro
152006077	Fernanda Dantas Salvadé	75	Reprovado
152000413	Anna Candida Rodrigues Cotrim Canela	75	Reprovado
152004879	José Alexandre Bellagamba Ribeiro Do Amaral	75	Reprovado

152006660	Wagner Amaral Mesquita Pereira	75	Reprovado
152000131	Dinah Costa Viana Guimarães	75	Reprovado
152004429	Larissa Carvalho Magrin	75	Reprovado
152004099	Diego Goulart Wyder Herradon	75	Reprovado
152000593	Lilton Marçari	75	Reprovado
152006152	Guilherme Augusto De Oliveira Montenegro	75	Reprovado
152000240	Ramon Simões De Souza	75	Reprovado
152006429	Frederico Ribeiro Barcellos De Souza	75	Reprovado
152005856	Renan Da Silva Pinto	75	Reprovado
152000628	Aline Dayane Ribeiro Da Luz	75	Reprovado
152003086	Amanda Martins Soares De Oliveira	75	Reprovado
152006415	Elis Regina Da Silva	75	Aprovado Negro
152006369	Jefferson Teixeira Maia	75	Reprovado
152002842	George Santos Pereira	75	Reprovado
152004997	Paulo Cezar Rende Queiroz	75	Reprovado
152000448	Ewerton Junior Martins Da Nobrega	75	Reprovado
152002181	Larissa Lima Barcellos De Araujo	75	Reprovado
152005925	David Alexandre De Santana Bezerra	75	Aprovado Negro
152003776	Luis Felipe Nogueira Pacheco	75	Reprovado
152001833	Daniel Guimarães De Oliveira Santoro	75	Reprovado
152003513	Pedro Oliveira Mascarenhas	75	Aprovado Negro
152004469	Rafael Rosemberg	75	Reprovado
152000049	Artur Bonfim Da Conceicao	75	Reprovado
152002650	Débora De Oliveira Bicalho Santos	75	Reprovado
152004227	Camila Tozetti Santos	75	Reprovado
152001061	João Luis Fontoura De Carvalho	75	Reprovado
152004577	Yelena Paes Galindo	75	Reprovado
152004854	Caroline Esteves De Carvalho	75	Reprovado
152001327	Eduardo Pereira De Oliveira	75	Aprovado Negro
152005955	Naiane Santos Pereira	75	Reprovado
152001200	Luis Paulo Rocha Cardoso	75	Reprovado
152001661	Ana Carolina De Leles Rodrigues	75	Reprovado
152001680	Bárbara Lopes Amarante Campos Maia	75	Reprovado
152001230	Raíssa Dias Zaia	75	Reprovado
152000553	Leonardo Antunes Borges	75	Reprovado
152001546	Jaciane Balbuena Zanré	75	Reprovado
152006278	Mariana Bertolini Buzzo	75	Reprovado
152006508	Elizandra Menezes Pereira	75	Reprovado
152001845	Bárbara Morselli Cavallo	75	Reprovado
152001243	Catarina Lopes Maia	75	Reprovado
152003215	Deivid Alberto Toaldo	75	Reprovado
152006376	Ana Beatriz Moura Taioqui	75	Reprovado
152003271	Rafael Ribeiro Dias	75	Reprovado
152000365	Louizi Souza Barros De Oliveira	75	Reprovado
152003296	Pedro Latini Azevedo	75	Reprovado
152002015	João Marcus Rosa E Silva Nogueira Barbosa	75	Aprovado Negro
152000213	Renata Gondim Alecrim	75	Reprovado
152003870	Maximiano Tenório De Albuquerque Neto	74	Reprovado
152006363	Mauro Gomes	74	Aprovado Negro
152001748	Isabela Costeira Galvão	74	Reprovado

152003220	Viviane Ramalho E Souza Goudard	74	Reprovado
152003963	Rodrigo Zeidan Braga	74	Reprovado
152002309	Mônica Maria Rabelo Gondim Braga Barrense	74	Reprovado
152002282	Irma Wanderley De Oliveira Müller	74	Reprovado
152000550	Deryck Costa Duarte	74	Reprovado
152006375	Viviane Maggioni Furlan Ducatti	74	Reprovado
152005663	Manoel Jandir De Almeida Junior	74	Reprovado
152003272	Daniela Lorscheiter Da Fonseca	74	Reprovado
152004698	Luiz Fillipe Cardoso Maline	74	Reprovado
152005686	Dione Braz Da Silva	74	Aprovado Negro
152005803	Rafael Tavares Simão	74	Reprovado
152001195	Roberto Torro Zandoná	74	Reprovado
152005839	Hugo Mayer De Souza	74	Reprovado
152000508	Giovani Favaretto Brocardo	74	Reprovado
152006464	Lucas Ribeiro Mota	74	Reprovado
152004583	Andrea Kessler Gonçalves Volcov	74	Reprovado
152001278	Tharley Rafael De Oliveira Dias	74	Reprovado
152004144	Camila Garcia Ceolin	74	Reprovado
152004498	Renata Garcia Ceolin	74	Reprovado
152003446	Rodrigo Da Silva	74	Aprovado Negro
152000663	Gabriela Corrêa Pontes	74	Reprovado
152006003	Danyella Duarte Memória Castro	74	Reprovado
152006410	Rodrigo Danuzio Ferreira Diniz	74	Reprovado
152003888	Maíra Mendonça Gomes	74	Reprovado
152000737	Pedro Gabriel Coelho	74	Reprovado
152001447	Fernando Henrique De Castro Costa	74	Reprovado
152006006	Erich Abraão Muller Costa	74	Reprovado
152005646	Alice Da Freiria Estevao Teizen	74	Reprovado
152006430	Luciana De Sousa Teixeira	74	Reprovado
152000607	Ana Luize De Azevedo Santullo Vilella	74	Reprovado
152005000	Mônica Gonçalves De Oliveira	74	Reprovado
152000133	Vinicius Mariani Cruz Santana	74	Reprovado
152000571	Lohana Melo Lima	74	Reprovado
152004159	Alexandre Dos Reis Sampaio	74	Aprovado Negro
152005560	Alison Dos Santos Silva	74	Aprovado Negro
152004546	Ariel Maldaner	74	Reprovado
152006374	Caique Ducatti	74	Reprovado
152002584	Mauricio Barbosa Landin	74	Reprovado
152006174	Raphael De Souza Batista	74	Reprovado
152001897	Isabela Ramos Frutuoso Delmondes	74	Reprovado
152005320	Bruno Cavalcanti Pedote	74	Reprovado
152006412	Raquel Cristina Lazarek Ventuini	74	Reprovado
152001992	Rômulo Martins Dos Santos	74	Reprovado
152001567	Samia Larissa Dias Barros	74	Reprovado
152005280	Maria Clara Cordeiro Escossia	74	Reprovado
152001457	Rodrigo Lopes Beirão Da Silva	74	Reprovado
152003914	Joana Aurélio De Lima	74	Aprovado Negro
152004137	Gabriel Rabi Mendes Chaves	74	Reprovado
152003775	Lucas Sapha Silveira De Almeida Leitão	74	Reprovado
152000996	Fatima Taynara Dias Borges	74	Aprovado Negro

152003339	Leticia Lebedeff Rocha Mota	74	Reprovado
152001060	Luiza Fernandes Peracine	74	Reprovado
152004842	Júlia Contreira Pereira Da Costa	74	Reprovado
152004859	Uriens Moore Santana	74	Reprovado
152004343	Nicolle Gritz De Athayde Manzolillo Horta Fernandes	74	Reprovado
152001843	Laís Andrade Santos	74	Reprovado
152000781	Natalie Brito Martins Paim	74	Reprovado
152001172	Maria Eduarda Gomes Penaforte	74	Reprovado
152003239	Mylena Caroline Barbosa Fernandes	74	Reprovado
152005106	Isabela Martins Gonçalves	74	Reprovado
152000741	Tatiane Souza Cancian	74	Reprovado
152006311	Rodrigo Martins Da Costa	74	Reprovado
152005318	Matheus Henrique Dias	74	Reprovado
152001339	Maria Emilia De Queiroz	73	Reprovado
152005671	Vanessa Cristina Freire	73	Reprovado
152002314	Elaine Da Silva Santos	73	Reprovado
152000484	Luis Fernando Zucchi Lebed	73	Reprovado
152004803	Murilo Rage Assaf Vieira	73	Reprovado
152001507	Ronaldo Nogueira Marques	73	Reprovado
152005441	Barbara Piffer Grande	73	Reprovado
152002400	Guilherme Santos Träsel	73	Reprovado
152002519	Fabiana Tomiazzi Zubcov Ferreira	73	Reprovado
152002732	Tácio Neves Frota Souza	73	Reprovado
152004250	Marcelo Scarin Jantorno	73	Reprovado
152001657	Nathalia Guimarães Lourenço	73	Reprovado
152001150	Mariani Policarpo Neves	73	Reprovado
152001587	Tayla De Souza Pires	73	Reprovado
152005845	Railma De Oliveira Venancio	73	Aprovado Negro
152000581	Paula Mayumi Yamakawa Takamura	73	Reprovado
152002198	Stephane Lima Silva	73	Reprovado
152001517	Ana Paula Alves Alcure	73	Reprovado
152001096	Guilherme Filipini	73	Reprovado
152000838	Bruna Silva De Souza	73	Reprovado
152002662	Bruna De Bem Esteves	73	Reprovado
152000280	Dara Leal Trevizani	73	Reprovado
152002968	Isadora Pinheiro Campos	73	Reprovado
152006294	Maiara Reinert	73	Reprovado
152001610	Thais Aparecida Alves Prudente	73	Reprovado
152004547	Marylia Alice Souza Pegorer	73	Reprovado
152001525	Amanda Santos De Oliveira	73	Reprovado
152004313	Hugo Santos Souza	73	Reprovado
152000487	Murilo Jorge Vaz Silva	73	Reprovado
152000450	Pedro Henrique De Deus Moreira	73	Reprovado
152002361	Andressa Lustosa Teixeira De Moraes	73	Reprovado
152000279	Izabela Sedlmaier Souza	73	Reprovado
152000692	Luiz Felipe Busalaf Pieroni	73	Reprovado
152004531	Thamires Oliveira Nascimento	73	Reprovado
152001262	Fernanda Luiza Horácio Buta	73	Reprovado
152000752	Marina Pessini Pezzi	73	Reprovado
152002421	Gianna Lopes Pedroso	73	Reprovado

152004931	Júlia Salça De Oliveira	73	Reprovado
152002943	Betina Schreiner	73	Reprovado
152002670	Izabella Vallentina Amaral Marquetti Souza	73	Reprovado
152000816	Letícia De Menezes Batista	73	Reprovado
152006252	Rafael Machado Viviani Nicolau	73	Reprovado
152006487	Karina Maria Da Silva	73	Reprovado
152001029	Gisele Dias Amaral	73	Reprovado
152004950	Mayara Genuel Da Silva	73	Reprovado
152002378	Carla Vieira Alves	73	Reprovado
152003987	Camila De Oliveira Castro Lopes	73	Reprovado
152002557	Sofia Selingardi Fabrin	73	Reprovado
152001391	Jordana Carolino Girardi	73	Reprovado
152006676	Eduarda Alana De Gouvêa Tavares	73	Reprovado
152000196	Larissa Cristina Dias Moreira Da Fonseca	73	Aprovado Negro
152002906	Luisa Lemos Ferreira	73	Reprovado
152003670	Ana Luísa Sevegnani	73	Reprovado
152006506	Raphaela Sophia Santos Almeida	73	Reprovado
152002304	Camila Assunção Cavalcante	73	Reprovado
152006124	Thaísa Duarte Rocha De Oliveira	73	Reprovado
152005734	Eryca Rubielly Cabral Tolentino	73	Reprovado
152001556	Breno De Araújo Assis	73	Reprovado
152002070	Viviane Martins Ribeiro	72	Reprovado
152000190	Alexandre Bollmann	72	Reprovado
152003689	Tayon Hévea Dos Santos	72	Aprovado Negro
152004350	Silvia Regina Ali Zeitoun Revi	72	Reprovado
152003477	Flávio Antonio Mezacasa	72	Reprovado
152003289	Eduardo Antonio Rondis	72	Aprovado PcD
152002436	Fátima Ilanna Leite Aguiar Marinho	72	Reprovado
152000937	Priscila Do Espírito Santo Lima	72	Aprovado Negro
152000850	Jackline Martins Oviedo	72	Reprovado
152004345	Everton Martins Do Prado	72	Aprovado Negro
152001629	Felipe Bitencourt De Araujo	72	Reprovado
152001480	Suzana Carolina Dos Santos Dutra De Macedo	72	Reprovado
152001710	Rafaela Goulart Antunes	72	Aprovado Negro
152006466	Ariane Souza Magalhães	72	Reprovado
152001664	Aline Cristina Machado Flores Bruno	72	Reprovado
152004988	Thaís Dalmolin Cervo Yamakawa	72	Reprovado
152002536	Diogo Evangelista Barbosa	72	Reprovado
152004487	João Paulo Da Silva Antunes	72	Reprovado
152002056	Stacy Natalie Torres Da Silva	72	Reprovado
152003968	Tiago Quintanilha Nogueira	72	Reprovado
152005448	Peterson Martins Correa	72	Reprovado
152003787	Jéssica Fernandes Rosina	72	Reprovado
152002794	Valquíria Novaes Lima De Oliveira	72	Reprovado
152000334	Reyjane De Oliveira Muniz	72	Aprovado Negro
152004518	Amanda Marçal Sève Jaeger	72	Reprovado
152004573	Heron Pearce Malaquias	72	Reprovado
152005115	José Pereira De Santana Neto	72	Reprovado
152005170	Yuna Helena Martins De Vilhena	72	Reprovado
152000319	Nathalia Gomes Oliveira De Carvalho	72	Reprovado

152002781	Rafaela Aparecida De Almeida Cabido	72	Reprovado
152006478	Ana Paula Pinto Da Silva	72	Reprovado
152001410	Juliana Benfatti De Alencar	72	Reprovado
152004554	Willy Mesquita	72	Reprovado
152001464	Oliver De Carvalho Rocha	72	Reprovado
152003057	Angélica Cardozo Dos Santos	72	Reprovado
152001175	Olívia Albino De Alencar	72	Reprovado
152001103	Carlos Luiz Da Silva Júnior	72	Aprovado PcD Negro
152004408	Fernanda Amaral Rodrigues	72	Reprovado
152005360	Gustavo Neroni Fernandes	72	Reprovado
152002660	Fernanda Oliveira De Pereira Franco Silveira	72	Reprovado
152005388	Patricia Ambrique Martinez	72	Reprovado
152002442	Marielli Barbato Meneghelli Candido	72	Reprovado
152000599	Bruno Rodrigues De França	72	Reprovado
152005854	Gislaine Menezes Batista	72	Reprovado
152002606	Thaís Mello Zequim Endo	72	Reprovado
152000075	Gustavo Brito Galdino	72	Aprovado Negro
152000515	Debora Belisse Specht	72	Reprovado
152005048	Rodrigo De Toledo Jardim Pamplona Da Costa	72	Reprovado
152003737	Mariana Martins Moreira De Menezes	72	Reprovado
152000916	Luana Wendt Ferreira	72	Reprovado
152005503	Vinícius Tavares Silva	72	Reprovado
152002595	Núbia Raissa Assis Martins	72	Reprovado
152001418	Camila Lemos Coelho Ribeiro	72	Reprovado
152006357	Paula Carvalho Freire	72	Reprovado
152002405	Igor De Abreu Souza	72	Reprovado
152001259	Victor Meira Fortes	72	Reprovado
152006381	Mariana Mendes Ribeiro	72	Reprovado
152003777	Maria Clara De Souza Molina	72	Reprovado
152003349	Marília Rezende Lima Pereira	72	Reprovado
152000364	Luciana Afonso Silva Azevedo	72	Reprovado
152002862	Gabriela De Oliveira Das Neves	72	Aprovado Negro
152004431	Vitoria Xavier Da Costa	72	Reprovado
152002721	Renata Freitas Gonçalves	72	Reprovado
152006413	Rodolfo Santanna Costa Barbosa	72	Reprovado
152000274	Tiago Alencar Cruz	72	Aprovado Negro
152000304	Maximiliano Saldanha De Oliveira	71	Aprovado Negro
152000117	Daniela Barreto Silva	71	Aprovado Negro
152005706	Armando Wesley Pacanaro	71	Reprovado
152000603	Everton Toledo	71	Reprovado
152004442	Daniel Batista Mariano	71	Reprovado
152001306	Renata Quaresma	71	Reprovado
152001253	Tatiana Do Carmo Sant Anna	71	Aprovado Negro
152004654	Luis Henrique Da Silva Marques	71	Reprovado
152005568	Bruno Vinícius De Campos Alves	71	Reprovado
152001140	Juliana Vieira Pepeu	71	Reprovado
152004796	Mariá Maynart Siqueira Sobral De Carvalho	71	Reprovado
152002970	Anaurelino Carlos Correa Junior	71	Reprovado
152002354	Raphaela Da Silva Nascimento	71	Aprovado Negro

152002938	Géssica Dos Santos Oliveira	71	Aprovado Negro
152006387	Amanda Cataldo De Souza Tilio Dos Santos	71	Reprovado
152006654	Eduardo Da Rocha Deschamps Cavalcanti De Oliveira	71	Reprovado
152000625	Ana Carolina Assis Coelho	71	Reprovado
152001856	Lucas Ferreira Cabreira	71	Reprovado
152006011	Roberta Maia Gomes	71	Reprovado
152000332	Muryel Fernanda Souza Curity Moraes	71	Aprovado Negro
152000726	Enrico Klasman Pereira De Oliveira	71	Reprovado
152004459	Renata Dos Santos Aguiar	71	Aprovado Negro
152003649	Mayra Liess Martins	71	Reprovado
152003364	Jose Alberto Rocabado Bejarano Junior	71	Reprovado
152003350	Camila Guimarães Melo	71	Reprovado
152001014	Uinde Carvalho Mattos	71	Aprovado Negro
152002284	Caroline Soares Lacerda	71	Reprovado
152003860	Leandro Joy Fukase	71	Reprovado
152005504	Flavio Cezar Barros De Oliveira	71	Reprovado
152005141	Gitana de Ávila Rodrigues	71	Reprovado
152001033	Flavia Yuri Yamazaki	71	Reprovado
152001470	Raquel Gomes Martins	71	Reprovado
152006504	Tulio Dante Caratin Silvestre	71	Reprovado
152000912	Vanessa Resende Silva Barbalho	71	Reprovado
152001880	Gustavo Batista Da Silva	71	Reprovado
152006443	Juliana Diniz De Carvalho Portela	71	Reprovado
152006475	Vinicius Bento	71	Reprovado
152003563	Isaac Soares Goncalves	71	Reprovado
152000127	Pedro Domenico Mandim Gonçalves	71	Reprovado
152001882	Helena Grassi Fontana	71	Reprovado
152005844	Julia Prado Vieira	71	Reprovado
152000660	Laiana Sant Ana Ribeiro	71	Reprovado
152003915	Fernanda Luiza Mendonça Siscar	71	Reprovado
152000467	Juliana Mendonça Evangelista	71	Reprovado
152004883	Iuri Dionisio	71	Reprovado
152001289	Mauro Leibir Machado Borges Neto	71	Reprovado
152003050	Luiza Fernandes Brandao De Oliveira	71	Reprovado
152001281	Priscila De Oliveira Ribeiro	71	Reprovado
152001868	Pedro Lenno Rovetta Nogueira	71	Aprovado Negro
152006446	Thaísa Lobo Trevizan	71	Reprovado
152006491	Sílvia Do Espírito Santo Ribeiro	71	Reprovado
152003097	Paula Lemes De Oliveira	71	Reprovado
152004625	Bárbara Maria Martins Ribeiro	71	Aprovado Negro
152004900	Mariana Hoff Amaro Dos Santos	71	Reprovado
152003497	Andrey Filipe Silva Pires	71	Reprovado
152005584	Maíra De Luca Leal	71	Reprovado
152004024	Aline Spitz Toledo Dias	71	Reprovado
152001100	Lorena Costa Silva	71	Reprovado
152006014	Karen Ana Bento Da Silva	71	Aprovado Negro
152004785	Paulo Matheus Figueiredo De Paula	71	Reprovado
152001511	Israel Bresola Júnior	71	Reprovado
152003702	Diva Aparecida Soares Campos	71	Reprovado
152004135	Alexandre Cabral Rodrigues	71	Aprovado Negro

152004832	Marina Prais	71	Reprovado
152001402	Ana Beatriz Rocha Tetilla	71	Reprovado
152002927	Vitória Lima Bastos	71	Reprovado
152005279	Marcus Axel Maia Rocca	71	Reprovado
152006237	Marina Cangussu De Melo	71	Reprovado
152004087	Gustavo Araripe Cariri Linhares	71	Reprovado
152001106	Andressa Bizerra Brito	71	Reprovado
152004473	Gabriela Vargas Cunda	71	Reprovado
152000357	Jose Caio Correia Dos Santos	71	Reprovado
152000608	Delmar Dos Santos Candeia	70	Aprovado Negro
152003727	Marçal Werhli	70	Reprovado
152003337	Gilmar Sobrinho Nogueira	70	Reprovado
152002980	Andreia Gomes Dinisio De Almeida	70	Reprovado
152004162	Tatiana Costa Anache	70	Aprovado PcD
152004435	Flavia Marcia Alves Dos Santos	70	Aprovado Negro
152000021	Lailson Ferreira Da Silva Lourenço	70	Aprovado Negro
152000479	Rodrigo Fernandes Moraes Luz	70	Reprovado
152001368	Ricardo Wagner De Medeiros Freire	70	Aprovado Negro
152002094	André Araújo Do Pinho	70	Reprovado
152000620	Anderson Domingos Dos Santos	70	Aprovado Negro
152000012	Gabriel Barroso Moreira Negri	70	Reprovado
152003377	Mariana Esteves Ferreira	70	Reprovado
152006795	Bruno Ávila Fontoura Kronka	70	Reprovado
152002514	Tharuelssy Resende Henriques Leão	70	Reprovado
152005933	José De Jesus Hemerly Filho	70	Reprovado
152004825	Aline Dietrich Ramos	70	Reprovado
152006196	Anderson Clayton Rodrigues Barbosa	70	Aprovado Negro
152001642	Gustavo Bastos Montemor	70	Reprovado
152005758	Pedro Henrique Freire De Souza	70	Aprovado Negro
152002480	Laísa Carneiro Fernandes	70	Reprovado
152005675	Marcio Spagnuolo Furtado	70	Reprovado
152000936	Marília Gadotti Yasuda	70	Reprovado
152003631	Jessica Menin Florentino	70	Reprovado
152005776	Joao Gabriel Marques Da Silva	70	Reprovado
152004603	Gabriela Ghellar	70	Reprovado
152001110	Antonio Rogerio De Almeida Crispim	70	Aprovado Negro
152005771	Felipe De Oliveira Paiva	70	Reprovado
152000421	Amanda Ester Barreto Andrade	70	Reprovado
152003302	Marília Cruvinel Guidorizzi	70	Reprovado
152003586	Daniel Ficanha	70	Reprovado
152001620	Patrice Augusta Rosa Da Silva	70	Reprovado
152004437	Phelipe Américo Magron	70	Reprovado
152001585	Lucas Benedito Carvalho Dos Santos	70	Aprovado Negro
152003634	Kathielle Agatha Palermo Faria Nantes Maciel	70	Reprovado
152002008	Renato França Leite De Mattos	70	Reprovado
152002874	Francielly Glovacki De Quadros	70	Reprovado
152001329	André Ferreira	70	Reprovado
152001809	Ritchelle Lopes Silva	70	Aprovado Negro
152005806	Rodrigo Castro Teixeira	70	Reprovado
152006534	Matheus Falk	70	Reprovado

152000958	Renata Medeiros Da Cruz	70	Reprovado
152005265	Fernando Akio Higa	70	Reprovado
152000659	Marina Rios	70	Reprovado
152004411	Vanessa Ramirez Boldrin	70	Reprovado
152005618	Rafael De Oliveira Lima	70	Reprovado
152006004	Úrsula Kiwelowicz Guimarães Da Rocha	70	Aprovado Negro
152006103	Aline Batista Quevedo	70	Reprovado
152002527	Camila Gibin Sampiron	70	Reprovado
152000935	Fernanda Souza De Menezes	70	Reprovado
152006731	Fabio Andrade Oliveira Junior	70	Reprovado
152003858	Lanna Carine Dantas Ferreira Correia	70	Reprovado
152001759	Rogério De Cássio Neves Ferreira Filho	70	Aprovado Negro
152000649	Guilherme Chaves Guimarães	70	Reprovado
152000270	Jorge Luiz Dias	70	Reprovado
152002180	Jeniffer Souza Vieira Rodrigues	70	Reprovado
152003184	Massiminiano Fernandes Biliu	70	Aprovado Negro
152004987	Lucas Bortolini Chacao	70	Reprovado
152004175	Felipe Klein De Matos	70	Reprovado
152000756	Niceu Gonçalves Franco Neto	70	Reprovado
152001099	Beatriz Figueira Costa Ferreira	70	Reprovado
152003040	Ananda Natany Zamberlan Cosma	70	Reprovado
152004655	João Ricardo Bet Viegas	70	Reprovado
152003821	Felipe Borges De Souza Domingues	70	Reprovado
152005046	Vinicius Marques Dos Santos	70	Aprovado Negro
152001086	Isabella Maria Pereira Prestes	70	Reprovado
152005636	Luana Garcia Lima	70	Reprovado
152003792	Arthur Rodrigues Moreno	70	Reprovado
152001436	Joice Lima Ferreira Jesus	70	Aprovado Negro
152005258	Victoria Zaka Ruffo	70	Reprovado
152000211	Paulo Henrique Codevila Buere	70	Reprovado
152001071	Cristina Maria Silva Mattos	69	Reprovado
152002220	Flavio Alexandre Fonseca Da Silva	69	Aprovado Negro
152006732	Pethula Emmanuelle De Castilho	69	Reprovado
152000155	Leonardo Santos De Souza	69	Aprovado Negro
152002152	Liandro Alam Silva Cavalcante	69	Reprovado
152003460	Mauro Luis Esbalqueiro	69	Reprovado
152001615	Luis Henrique Bogdan De Mendonça	69	Reprovado
152006579	José Antonio Pereira Da Silva	69	Aprovado Negro
152000199	Luciano Chacha De Rezende	69	Reprovado
152005879	Ana Paula Pacagnelli Infante	69	Reprovado
152002166	Alexandre Shiniti Shimada	69	Reprovado
152000710	Leonardo Fagundes Ferreira	69	Reprovado
152006283	Thaís De Oliveira Miranda	69	Aprovado Negro
152006564	Paulo Sleiman Rojas	69	Reprovado
152006827	Fabiola Dias Da Costa	69	Reprovado
152005033	Marilia Monteiro De Barros Ferreira Velloso	69	Reprovado
152001537	Gabriel Assef Serrano	69	Reprovado
152001692	Flavia Del Lama Soares	69	Reprovado
152001254	Lucas Lobato Maggioni	69	Reprovado
152006523	Roberta Garcia Moreno Franco Taveira	69	Reprovado

152001039	Lucas Lima Altimari	69	Reprovado
152002248	Darline Nogueira De Azevedo	69	Reprovado
152001315	Maria Rita Da Silva Baltazar Gomes	69	Aprovado Negro
152005639	Nathalya Valério Jardim	69	Reprovado
152001495	Julia Magalhães Jeuken	69	Reprovado
152005487	Elaine Maria Ferreira Souza	69	Reprovado
152001834	Rebeca Luise Bensabath Dantas De Assis	69	Reprovado
152002896	Ana Elisa Monteiro Costa	69	Reprovado
152006804	Letícia Nunes Cordeiro	69	Reprovado
152002681	Cristina Saldanha Grott	69	Reprovado
152005832	Bárbara Diniz Da Silva Lellis	69	Reprovado
152002468	Mariela Baruki E Haack	69	Reprovado
152004465	Magali Da Silva Medeiros	69	Aprovado Negro
152003506	Paola Gomes Da Silva Bueno	69	Reprovado
152002104	Fernanda Barbieri Souza De Paula	69	Reprovado
152001645	Leopoldo Praes Furtado Paulucci	69	Reprovado
152005387	Kyvia Buarque De Gusmão Lafayette	69	Reprovado
152005316	Leonardo Da Silva Oba	69	Reprovado
152005819	Thaís Cortez Ribeiro Da Silva	69	Reprovado
152006256	Aryne Oliveira Silva	69	Reprovado
152000861	Clara Figueiredo Almeida	69	Reprovado
152006074	Marilene Petrucci Dos Reis Alves Pimenta	69	Reprovado
152005737	Danilo Luiz Goulart	69	Aprovado Negro
152000630	Beatriz Machado Gameleira	69	Reprovado
152003028	Daniel Célio Fernandes Costa Matos	69	Reprovado
152001111	Érica Andrade De Oliveira	69	Reprovado
152003536	Klinsmann Andrade Rodrigues	69	Reprovado
152001454	Lília Maria Cacefo Alfino	69	Reprovado
152000610	Mayara Pires De Souza	69	Reprovado
152002286	Deborah Sayegh Martins	69	Reprovado
152004621	Larissa Mota Vaz	69	Aprovado Negro
152001589	Fábio Augusto Mendonça Barreto	69	Reprovado
152000706	Kaio César Martins	69	Reprovado
152006060	Aline Mythsuê Hayashida Do Prado	69	Reprovado
152004574	Junielson Silva Araújo	69	Aprovado Negro
152002386	Gabriela De Fátima Gomes De Castro Seijas	69	Reprovado
152001191	Ricardo Gonçalves De Almeida	69	Reprovado
152000504	Paulo Henrique Americo Lucindo	69	Aprovado Negro
152001785	Daniel Fernandes Nato	69	Reprovado
152003928	Pedro Cavalcanti Mortari	69	Reprovado
152004235	Pedro Henrique Gomes De Souza	69	Reprovado
152004656	Maria De Fatima Batista Meguer	68	Aprovado Negro
152002895	José Luciano Taldivo	68	Reprovado
152003593	Carlos Alexandre Aires Barros	68	Reprovado
152001724	Paula Regina De Oliveira Gonçalves	68	Aprovado Negro
152000335	Hugo Rodrigues Bezerra	68	Reprovado
152004240	Deroci Da Silva Feitosa Junior	68	Reprovado
152006682	Daniel Gustavo Bernardi	68	Reprovado
152001143	Willian Rodrigues Da Silva	68	Reprovado
152006308	Emmeline Moura Costa	68	Reprovado

152002225	Giliana Miranda Paim	68	Reprovado
152004867	Juliana Fernandes Neves	68	Reprovado
152002397	Enliu Rodrigues Taveira	68	Reprovado
152004090	Caio Debiazzi	68	Reprovado
152006021	Danilo Divino Reis	68	Aprovado Negro
152006034	Laura Terra Carnio	68	Reprovado
152001290	Waldney Neves Da Silva De Oliveira	68	Reprovado
152006397	Luís Felipe Ugarte Pinheiro	68	Reprovado
152002569	Camila Da Silva Sandim	68	Reprovado
152005223	Gabriela Caroline Andrade Dos Santos	68	Reprovado
152000890	Marcus Vinicius De Azevedo Proença	68	Reprovado
152006056	Felipe Jeronymo De Oliveira Ribeiro	68	Reprovado
152002847	Flavia Augusta Rodrigues Garcia	68	Reprovado
152005383	Filipe Amaral Tavares Paes	68	Reprovado
152005191	Guilherme Paulo Rampanelli	68	Reprovado
152003108	Renata De Oliveira	68	Reprovado
152003174	Katiele Rauber Brandão	68	Reprovado
152005678	Fernando Seraphim Nunes	68	Reprovado
152005624	Guilherme Vieira Rodrigues	68	Reprovado
152002156	Diogo Borella Colombo	68	Reprovado
152003495	Caio Assunção Andrade	68	Reprovado
152001065	Aurélio Faleiros Da Silva Maia	68	Reprovado
152003320	Priscila Mendonça De Albuquerque	68	Aprovado Negro
152002025	Beatriz Bonach Pires Ribeiro	68	Reprovado
152002566	Jaqueline Ferri Pereira	68	Reprovado
152001440	Lucas Mancini Rocha	68	Reprovado
152002339	Monica Reiter Ferreira	68	Reprovado
152004009	Pietro Vial Wailla	68	Reprovado
152000743	Bianca Stelatto	68	Reprovado
152006113	Thalita Araújo Silva	68	Reprovado
152001069	Nathália Coutinho De Almeida	68	Reprovado
152006358	Gabriel Pereira Saraiva Nunes Carvalho	68	Reprovado
152005607	Gabriela Raymundo Carneiro	68	Reprovado
152006359	Gabriel Victor Lima Barreto	68	Reprovado
152004595	Felipe Gabriel Da Costa Kruger Barbosa	68	Reprovado
152003425	Isabela Francisco De Sousa	68	Reprovado
152004420	Matheus Lima Caixeta	68	Reprovado
152000189	Marina Blosfeld	68	Reprovado
152006578	Marina Castro	68	Reprovado
152003876	Carolina Nonato Carneiro	68	Reprovado
152000860	Carolina Cozatti Prato	68	Reprovado
152000536	Thais Cosendey Campanate	68	Reprovado
152006829	Leonardo Lucas Silva Oliveira	68	Reprovado
152001855	Júlia De Andrade Araújo	68	Reprovado
152003961	George Henrique Rosas Andrade Lima	68	Reprovado
152003223	Déborah Ribeiro De Carvalho	68	Aprovado Negro
152004863	Isabela Domingos Calegari	68	Reprovado
152001218	Marcela Vignoli Cordeiro Bessa	68	Reprovado
152006320	Patricia Araujo De Brito	68	Aprovado Negro
152006002	Rodrigo Saraiva De Figueiredo	68	Reprovado

152003338	Henrique Miuki Koga Fujiki	68	Reprovado
152003921	Guilherme Cestari Dadario	68	Reprovado
152005553	Júlia Mazzei Marto	68	Reprovado
152002276	Gabriela Nunes Loureiro	68	Reprovado
152004127	Raphaela Madeira	68	Reprovado
152005602	Henrique Daher De Santa Rosa	68	Reprovado
152001848	Ricardo Rodrigues Lins	67	Reprovado
152006322	Wellington Caceffo De Almeida	67	Reprovado
152000703	Thiago Dias De Queiroz	67	Reprovado
152003138	Jean Carlo Leandro Ribeiro	67	Reprovado
152000396	Eduardo De Oliveira Nishi	67	Reprovado
152000962	Thiago Bittencourt De Oliveira Pinto	67	Reprovado
152005338	Jorge Luís Alves Rodrigues	67	Reprovado
152004198	Eli Carla De Almeida Evangelista	67	Reprovado
152005211	Leonam Machado De Souza	67	Reprovado
152004890	Devayr Suriano Dos Santos Junior	67	Reprovado
152006423	Moacyr Araújo Côrtes	67	Reprovado
152001299	Caroline Teixeira Lopes Corrêa	67	Reprovado
152000580	Israel Severo Da Paz Filho	67	Reprovado
152000379	Carlos Cristiano Brito Meneguini	67	Reprovado
152005967	Maitã Wandelli Loth	67	Reprovado
152006472	Marcus Vinícius Farias Souza E Silva	67	Aprovado Negro
152000207	Jeferson Batista Urder De Andrade Aquino	67	Aprovado Negro
152002272	Jacqueline Fernandes Oliveira	67	Reprovado
152002037	Maurilio Gobatti De Mattos Junior	67	Reprovado
152005739	Helder Braz Alcantara	67	Reprovado
152001052	Lorena Falcão Nascimento	67	Reprovado
152006360	Ana Carla Dourado Almeida	67	Reprovado
152004438	Sylvia Annabel Soriano De Souza	67	Reprovado
152003746	Samylle Silva De Oliveira	67	Reprovado
152004612	Breno Francklin Milward Azevedo	67	Reprovado
152000711	Jessica Lee Abreu Magalhães De Sá Teschi	67	Reprovado
152006291	Nayara Aline Schmitt Azevedo	67	Reprovado
152003003	Amanda Ghirotti De Oliveira	67	Reprovado
152001498	Leticia De Almeida Peçanha	67	Aprovado Negro
152002901	Nathália Carolina Pelosi Camara Jaimovich	67	Reprovado
152003443	Alexandre Silva Miranda	67	Reprovado
152006013	Carlos Alberto Ferreira Da Silva	67	Reprovado
152004979	Bruna Sierra Ananias	67	Reprovado
152003120	Rodrigo De Oliveira	67	Aprovado Negro
152000166	Sérgio Assunção Rodrigues Júnior	67	Reprovado
152003977	Sílvia Figueiredo Dantas	67	Reprovado
152003116	Evelyn Masetti Santos	67	Reprovado
152001757	Tiago Paschoal Genova	67	Reprovado
152000632	Maria Luiza Bartz	67	Reprovado
152004486	Mayara Gobbo Augusto	67	Aprovado Negro
152002438	Fernanda De Sales Schettini	67	Reprovado
152006000	Esther Thomaz Raymundo	67	Reprovado
152004393	Gabriela Mayumi Kavano Antoniassi	67	Reprovado
152004117	Amanda Pita De Souza Costa	67	Reprovado

152004032	Thiago Guimarães Cabreira	67	Reprovado
152002633	Mariana Batista Kozan	67	Reprovado
152006527	Caroline Cristine Faria Rabito Godoi	67	Reprovado
152000308	Laís Hayashi Seixas	67	Reprovado
152002393	Adrielle Venas Tavares Santana	67	Reprovado
152002707	Gabriela Bezerra De Miranda	67	Reprovado
152001147	Igor Barbosa Lima	67	Reprovado
152006055	Amanda Soares Gomes	67	Reprovado
152003423	Henry Matheus Do Nascimento	67	Reprovado
152005168	Thaís Bastos Vianna	67	Reprovado
152000994	Victor Santos Da Cunha	67	Reprovado
152006012	Nadyne Vilela Da Costa	67	Reprovado
152004501	Filipe Tancredo De Oliveira	67	Reprovado
152003773	Marcele Barros Feres	67	Reprovado
152002013	Rafaella De Andrade Carvalho Marques	67	Reprovado
152004026	Letícia Farah	67	Aprovado Negro
152005107	Guilherme Ribeiro Leite Jardim Cavalcante	67	Reprovado
152004499	Rozana Pondé Amorim De Almeida	66	Reprovado
152006469	Jadson Pereira Gonçalves	66	Reprovado
152000886	Leonardo Ramos De Souza	66	Aprovado Negro
152000611	Ademilton Pessoa De Oliveira	66	Reprovado
152000136	Loiane Melo De Almeida Camargos	66	Reprovado
152006450	Rodrigo Renan De Souza	66	Reprovado
152004209	Eisenhower Alves Batista	66	Reprovado
152002542	Maira Line Costa	66	Reprovado
152005874	Karen Camargo Tizziani	66	Reprovado
152000033	Pluma Nativa Teixeira Pinto De Oliveira Matos Matsuzaka	66	Reprovado
152002757	Carlos Eduardo Oliveira Lima Da Costa	66	Reprovado
152002454	Diogo Vitorio Pinto De Souza	66	Reprovado
152004814	Luana Bispo De Assis	66	Aprovado Negro
152006186	Augusto Cesar Cruz	66	Reprovado
152006085	Evaldo De Oliveira Sobrinho	66	Reprovado
152000223	Kennedy Ribeiro Da Silva	66	Reprovado
152006645	Rogério Abreu Silva	66	Aprovado Negro
152004733	Leonardo Bertaglia Agostinho	66	Aprovado PcD
152002291	Nathália Escansetti Tavares	66	Reprovado
152000148	Maira Malluf Sanchez	66	Reprovado
152002960	Karina Ramos Amaral Loureiro	66	Reprovado
152005101	Jéssica Do Bondespacho De Amorim	66	Aprovado Negro
152003054	Andressa Pereira Mendes Buzzi	66	Aprovado Negro
152006907	Joao Priolli De Araujo	66	Reprovado
152005544	Leandro Rodrigues Simões	66	Reprovado
152003707	Talita Leite De Freitas	66	Reprovado
152001815	Bárbara Branco Tabosa	66	Reprovado
152002124	Jhony Aparecido Lazarino	66	Reprovado
152006395	Juliana Keiko Arakaki	66	Reprovado
152000974	Frederico Da Silva De Assis	66	Aprovado Negro
152004142	Douglas Salino Da Silva	66	Aprovado Negro
152001139	Lucimara Franciele Rezende Dos Reis	66	Reprovado
152003833	João Marcos Daniel Carneiro	66	Reprovado

152002206	Gilmar Loretto Marino Júnior	66	Aprovado Negro
152000818	Amanda Gabriela Silva Nassaro	66	Aprovado PcD
152006468	Verônica Ferreira Noronha De Barros	66	Reprovado
152002655	Silvane Brito Lopes	66	Aprovado Negro
152004125	Camila Azevedo Bahia	66	Reprovado
152001476	Marcel Luiz Tanahara	66	Reprovado
152001216	Brunna Larissa De Amorim	66	Reprovado
152006618	Palloma Mahanna Barbosa Dallagnol Corbelino	66	Reprovado
152004591	Luiza Duarte Lindoso	66	Reprovado
152006536	Irineu Siqueira Leite	66	Aprovado Negro
152005814	Mayara Rodrigues De Souza	66	Reprovado
152000262	Guilherme Fernandes Coêlho	66	Reprovado
152005817	Rafaela Ferreira Cabrera	66	Reprovado
152000534	Thayná Moraes De Souza Silva	66	Reprovado
152003567	Kallany Christine Farias	66	Reprovado
152001975	Marina Anjos Guimarães Teixeira	66	Reprovado
152003975	Alessandra Borges Cargnin	66	Reprovado
152003807	Anna Beatriz Monteiro De Souza	66	Reprovado
152003169	Maria Gabriela Nobres De Moura Gama	66	Reprovado
152005599	Renan Machado Pasin	66	Reprovado
152001260	Bruna Godoi Saiz	66	Reprovado
152005347	Joyce Batista De Lima Vasconcelos	66	Reprovado
152005416	Joyce Placido Lobato	66	Reprovado
152000018	Juliana Padilha Bello De Souza	66	Reprovado
152001659	João Victor Cremonez Camara Pereira	66	Reprovado
152005915	Tirza Amelia Oliveira Da Rocha Prestes De Souza	65	Aprovado Negro
152006146	Daniela Noronha Loureiro	65	Reprovado
152004795	Tomas Barros Martins Comino	65	Reprovado
152003959	Nancelia Jardim Mendes	65	Reprovado
152002639	Jacqueline Araujo Ferreira	65	Aprovado Negro
152000149	Adriano Santos De Sousa	65	Reprovado
152003911	Camila Silveira Lôbo	65	Reprovado
152005004	Regiane Silvina Fazzio Gonzalez	65	Reprovado
152006540	Caroline Pereira Finger Gomes	65	Reprovado
152005990	João Antonio Manfré Neto	65	Reprovado
152005733	Luana Maria Yumiko Martins	65	Reprovado
152003204	Aldeny Carvalho Moura	65	Reprovado
152002603	Wander Morínigo Teixeira	65	Reprovado
152000500	Débora Moreira Leite Ferreira	65	Reprovado
152001004	Thiago Florentino Almeida	65	Aprovado Negro
152003434	Diego Dos Santos Ribeiro	65	Reprovado
152006617	Thiago Fernando Held Marchetto	65	Aprovado Negro
152006726	Leonardo Simas Fiel	65	Reprovado
152005167	Thaís Lie Matsuura	65	Reprovado
152003685	Alberto Cavalcanti Vitório Filho	65	Reprovado
152005598	Leandro Martins De Oliveira	65	Reprovado
152001961	Verônica Aparecida Ferreira Pereira Dos Santos	65	Reprovado
152005222	Yasmim Canário De Castro	65	Reprovado
152000837	Giuliana Trefiglio Rocha	65	Reprovado
152002244	Douglas Gonçalves Hernandes	65	Reprovado

152004325	Camilla Christina De Oliveira	65	Reprovado
152002504	Éwerton De Oliveira Padilha	65	Reprovado
152004833	Fabiola Laércio De Andrade	65	Reprovado
152004164	Daniel Fortunato Conrado	65	Aprovado Negro
152003600	Cainã Lesser De Souza Oliveira	65	Reprovado
152001847	Camila Carmo Campos	65	Reprovado
152002792	Rafael Carvalho Domingues	65	Reprovado
152003202	Erika Vanessa Mendes Barbosa	65	Reprovado
152003268	Rafaela Queiroz Moises	65	Reprovado
152002479	Tarik Lopes Cordeiro	65	Reprovado
152005702	André Felipe Pivovar	65	Reprovado
152005377	Felipe Rocha Pereira	65	Aprovado Negro
152006032	André Correia Ventura Hyppolito	65	Reprovado
152003849	Andre Luis Azevedo Caleffi	65	Reprovado
152003779	Marcelo Bloizi Iglesias	65	Reprovado
152004515	Alexandre Benardis Andrade	65	Reprovado
152006631	Amanda Reis Da Silva	65	Reprovado
152001424	Carolina Marin	65	Reprovado
152000656	Breno Linhares Faria	65	Reprovado
152004710	Ana Cláudia Fleury Curado	65	Reprovado
152004721	Jessica Busnardo Salomao	65	Reprovado
152003228	Daniela Melgaço Veloso	65	Aprovado Negro
152006280	Nathália Caroline Maschio Ferreira	65	Reprovado
152006261	Maressa Duchini Moreira De Menezes	65	Reprovado
152002129	Thaís Dos Santos Venturim	65	Aprovado Negro
152000882	Thiago Moretto	65	Reprovado
152001668	Jamilly Da Silva Santos	65	Reprovado
152003606	Welliton Pinto De Souza	65	Reprovado
152003029	Paloma Cristian Figueiredo Lula	65	Reprovado
152001342	Karoline Da Silva Farias	65	Reprovado
152006599	Carlos Henrique Castello Branco Fittipaldi	65	Reprovado
152004075	Saymon De Oliveira Ferreira	65	Aprovado Negro
152003287	Carolina Silva Assis Rocha	65	Reprovado
152002246	Isabel Ruiz	65	Reprovado
152002708	Isabela Dantas Da Silva	65	Aprovado Negro
152002568	Kamila Ximenes Ortega	65	Reprovado
152001512	Guilherme De Oliveira Faleiros	65	Reprovado
152002884	Natália Freitas Fernandes	65	Reprovado
152005494	Thais Lima Alves	65	Reprovado
152004249	Pedro Henrique Rosica Oliveira	65	Reprovado
152005564	João Pedro Cerqueira Da Silva Oliveira	65	Aprovado Negro
152001228	Ana Mozzer Silva Santos	65	Reprovado
152002319	Mell Bezenover	65	Reprovado
152000090	Ilgner Oliveira Diniz	65	Reprovado
152002617	Vinicius Azevedo Viana	65	Aprovado Negro
152001132	Bruna Fabian	65	Reprovado
152004516	Jaqueline De Lima Costa	64	Aprovado Negro
152000868	Gisely Araujo Girardello	64	Reprovado
152001985	Luciana Simas Chaves De Moraes	64	Aprovado Negro
152003489	Patricia Sanches Pascoa	64	Reprovado

152001318	Claudiney Serrou Dos Santos	64	Reprovado
152005403	Elisangela Ferreira Cristaldo	64	Reprovado
152004005	Priscila Oliveira Inácio	64	Aprovado Negro
152001056	Kime Temeljkovitch	64	Reprovado
152000219	Julio Cesar Da Mota	64	Aprovado PcD
152003342	Wanderson Caramit Garcia	64	Reprovado
152002663	Camila Rodrigues De Sousa	64	Reprovado
152001377	Nayla Loren Gomes Silveira	64	Reprovado
152003226	Monica Graciele Freitas De Castro	64	Reprovado
152005908	Felipe Neri Horwath Almeida	64	Reprovado
152002645	Daniela Rocha De Sá	64	Aprovado Negro
152000989	Miriam Guedes Santiago Krindges	64	Aprovado Negro
152000313	Renata Fontenele Padula Maciel	64	Reprovado
152002375	Jorge Leandro Short Fontes	64	Reprovado
152000583	Jefferson Lucas De Lima Evangelista	64	Aprovado Negro
152003971	Humberto Takahiro Shimada	64	Reprovado
152002493	Ana Carolina Lucas Alves	64	Reprovado
152000099	Patrícia Coimbra Santos	64	Aprovado Negro
152004012	Érico Fathi Cordoba De Lima	64	Reprovado
152001696	Rodolfo Oscar Seibt	64	Reprovado
152002229	Thaís Lie Enomoto Nakasawa	64	Reprovado
152004928	Esdra Firmino Da Luz	64	Aprovado Negro
152005102	Welda Rodrigues Souza	64	Aprovado Negro
152003659	Diego Ramon Omena Firmino	64	Reprovado
152003917	Bárbara Morel Bueno Ferreira	64	Reprovado
152002359	Theonadgy Pinheiro Gurgel Júnior	64	Reprovado
152000465	Abdu Rahman Hommaid	64	Reprovado
152006757	Flávia Besen	64	Reprovado
152001170	Felipe Augusto Da Cruz	64	Aprovado PcD
152002904	Hisadora Beatriz Gonçalves Lemes	64	Reprovado
152005567	Gabriel Damião Amaral Silveira	64	Reprovado
152000303	Osmar Domingos De Barros Filho	64	Reprovado
152004659	João Otávio Costa Sakihama	64	Reprovado
152006285	Jacqueline Lopes Pereira	64	Reprovado
152000925	Gabrielle Vasconcellos Lazarin	64	Reprovado
152006860	Renan Mitugi Tamura	64	Reprovado
152001003	Marina Cimatti Pereira De Paula	64	Reprovado
152000701	Mariana Cordeiro Fortes De Barros	64	Reprovado
152000551	Amanda Nascimento Duarte	64	Reprovado
152002972	Ester Nascimento Souza Da Silva	64	Aprovado Negro
152001550	Thays Calixto Silva Batista	64	Aprovado Negro
152002312	Ricardo Arturo Rocha Teixeira	64	Reprovado
152001472	Karina Ayres Silva Moura	64	Reprovado
152004992	Yasmin Pinheiro Da Silva Lima	64	Reprovado
152006210	Gabriella Batalha Ramos Soares	64	Reprovado
152004257	Bruna Dos Santos Macedo De Oliveira	64	Reprovado
152000934	Maryanna Martins Rodrigues Nunes	64	Reprovado
152003361	Luis Henrique Glingani Silveira Bueno	64	Reprovado
152001677	Beatriz Da Silva Souza	64	Reprovado
152000549	Giovana De Carvalho Florencio	64	Reprovado

152006157	Antonio Carlos Da Costa Júnior	64	Reprovado
152006206	Ana Laura Perozo Bortoloto	64	Reprovado
152001459	Beatriz Aparecida Freitas Barbosa	63	Reprovado
152002426	Marilza Romero De Aquino	63	Aprovado Negro
152004764	Sérgio Roberto De Vasconcellos Ribeiro	63	Reprovado
152002653	Ricardo Ferrari Dos Santos	63	Reprovado
152003109	Giovanni Almeida Fernandes	63	Aprovado Negro
152005114	Adriano De Camargo	63	Reprovado
152002768	Eydie Cristina De Souza	63	Reprovado
152006431	Ana Grasielle Pereira Magalhaes	63	Reprovado
152002414	Diego Carlos Gomes De Almeida	63	Reprovado
152003705	Leonardo Reis Borges	63	Reprovado
152004065	Douglas De Souza Garbe	63	Reprovado
152006105	Sidarta Luiz Da Luz	63	Reprovado
152001733	Laécio De Sousa Araújo	63	Reprovado
152004686	Priscila Magalhães Pessoa	63	Aprovado Negro
152005345	Fabiana Mesquita Bacchi	63	Reprovado
152002578	Camila Coelho Costa	63	Reprovado
152000867	John Carlos Da Rosa	63	Reprovado
152003286	Marcus Vinícius Vilalva Francisco	63	Reprovado
152002315	Tauan Loiola De Santana	63	Reprovado
152000510	Leandro Notari	63	Reprovado
152001427	André Felipe Rodrigues Maranhão	63	Aprovado Negro
152000874	Janaina Silva Dos Santos	63	Reprovado
152001872	Érika Monique Gomes De Oliveira De Souza	63	Reprovado
152006265	Juliana Castejon Rezende Ferreira	63	Reprovado
152005767	Kharen Brandenburg	63	Reprovado
152005722	Felipe Epelbaum	63	Reprovado
152002171	Yuri Luiz Rodrigues Evangelista	63	Reprovado
152001435	Vanessa Harb Lage	63	Reprovado
152001276	Millana Carvalho Lima	63	Aprovado Negro
152002948	Camila Fonseca Da Cunha	63	Reprovado
152000367	Paulo Vinicius Ito Magalhaes	63	Reprovado
152001840	Ana Flavia Andrade Torres	63	Reprovado
152002100	Tayse Bielecki Yamanaka	63	Reprovado
152004492	Marina Maciel Costa Da Silva	63	Reprovado
152003384	Lenon Oliveira Horbach	63	Reprovado
152002205	Gabriela Centenaro Foroni	63	Reprovado
152005787	Mariane Haeberlin De Moraes	63	Reprovado
152001781	Guilherme Augusto Brito Andrade	63	Aprovado Negro
152005812	João Ricardo Dauzacker Estigarribia	63	Aprovado Negro
152004990	Valter Rodrigues Brandão	63	Reprovado
152001445	Maria Teresa Delalibera Leite	63	Reprovado
152005160	Carolina Monteiro Freire	63	Reprovado
152001772	Karina Bezerra Pinheiro	63	Reprovado
152004354	Geilson Soares Ponciano	63	Aprovado Negro
152004110	Yasmin Cordeiro Do Nascimento	63	Reprovado
152004072	Lucas Soares Melo	63	Aprovado Negro
152000979	Rafaela Goya Chamorro	63	Reprovado
152003093	Mariana Borges Portela	63	Reprovado

152006257	Caroline De Lima Abilio	63	Reprovado
152005212	Emini Silva Peixoto	63	Reprovado
152000380	Bruna Lamboglia Marques	63	Reprovado
152000011	Gustavo Koiti Sugawara	63	Reprovado
152006009	Gabriel Vinícius Nunes Soares	63	Reprovado
152002798	Lucas Morgado Dos Santos	63	Reprovado
152002678	Elena Cristina Costa De Oliveira	63	Reprovado
152005851	Vitorio Emanuel Paiva Ciralli	63	Reprovado
152004615	Aline Rocha Ribeiro	63	Reprovado
152005472	João Lucas Almeida E Souza	63	Reprovado
152004850	Gabriel Soares De Moraes	63	Reprovado
152001835	Claudio Augusto Varela Ayres De Melo Filho	63	Reprovado
152000973	Raquel Elias De Sousa	63	Reprovado
152002373	Rizza Rubim Rodrigues	63	Reprovado
152005236	Nathálya Lins Da Silva	63	Reprovado
152005554	Paula Medina Prieto	63	Reprovado
152005576	Livia Maria Nascimento Silva	63	Aprovado Negro
152004095	Guilherme Lemos Moreno	63	Reprovado
152006467	Flancinete Aparecida Costa Alem	62	Aprovado Negro
152003636	Andréia Oliveira Lima	62	Aprovado Negro
152006512	Diego Sodré Suárez Garcia	62	Reprovado
152003100	Jailton Barbosa Do Rego Tavares	62	Reprovado
152002498	Irailda Gonçalves De Lima	62	Reprovado
152005905	Ronicleia Lemos De Freitas	62	Reprovado
152006792	Gustavo Gonçalves De Assunção Bermudes	62	Reprovado
152001667	Melissa Silva De Almeida	62	Reprovado
152005530	Patrícia Paula Azevedo Heine	62	Reprovado
152000689	Renata Andretta Lomando	62	Reprovado
152006436	Cleberon Lopes Dos Santos	62	Aprovado Negro
152002385	Marianna Nesti Lopes	62	Reprovado
152005172	Nantes Abdon Miranda	62	Reprovado
152002052	Wagner Adriano Rossi	62	Reprovado
152005490	Marcelo Cardoso Brito Pereira	62	Reprovado
152001074	Sania Carla Braga Mourao Lira	62	Reprovado
152001180	Livia Borchardt Gonçalves	62	Reprovado
152006404	Danilo Dos Santos Almeida	62	Reprovado
152000561	Fabiana Avelar Canhizares	62	Reprovado
152000622	Jacson Renato Beluzi	62	Reprovado
152005781	Débora Fanton	62	Reprovado
152001124	Rafael Sousa Lorena De Lima	62	Reprovado
152000352	Marcos Vinicius Benitez	62	Aprovado Negro
152001575	Isabela Franco	62	Reprovado
152003247	Joyce Gleyciane Pereira Nascimento	62	Reprovado
152001799	Ricardo Moura Ricas	62	Reprovado
152003025	Douglas Melo Silva	62	Reprovado
152006485	Rodolfo Barbosa Zago	62	Reprovado
152003038	Nathalya Teixeira Guerra	62	Reprovado
152002524	Daniel De Oliveira Borges	62	Reprovado
152004063	Lauciano Aparecido De Souza	62	Aprovado Negro
152000501	Rachel Phanuely Marinho E Silva	62	Aprovado Negro

152001046	Thiago Guitcis Laurino	62	Reprovado
152006863	Rhonny Petherson Munhoz	62	Reprovado
152006605	Carolina Baptista Garzon	62	Reprovado
152003354	Aurora Meirelles Laureano	62	Reprovado
152004741	José Antonio Demleitner Cafure	62	Reprovado
152006839	Gessica Giomo De Oliveira	62	Reprovado
152003315	Isabelle Larissa Ianesko	62	Reprovado
152001373	Jéssica Nayara Goes Silva	62	Reprovado
152001471	Beatriz Romano Andraus	62	Reprovado
152000395	Annanda De Souza Girard	62	Reprovado
152004582	Sara Maria Beltramin	62	Reprovado
152002724	Luísa Pedra Chalita De Mendonça	62	Reprovado
152001784	Júlia Soares Paz	62	Reprovado
152006681	Ana Luísa Ramos Lopes	62	Reprovado
152002810	Derik Roberto Da Silva Rozas	62	Aprovado Negro
152000642	Beatriz Oliveira Bezerra	62	Reprovado
152002883	Gabriela De Oliveira Perez	62	Reprovado
152002484	Idara Nogueira Correa Guimarães Barbosa	62	Reprovado
152004702	Gabriela Silveira De França	62	Reprovado
152003798	Juliana Petinatti Sarmento	62	Reprovado
152005507	Cairo Garcia Xavier	62	Reprovado
152006382	Jair Muller Caldeira De Carvalho	62	Reprovado
152006166	Otair De Oliveira Alves	61	Reprovado
152004457	Dario Mariani Guerreiro Filho	61	Reprovado
152006388	Sandra Regina Reberte De Carvalho Palhares	61	Reprovado
152002032	Charlles Andre Souza De Almeida	61	Reprovado
152005772	Jaeliton Rodrigues Lopes	61	Reprovado
152005257	Kleber Pinho E Silva	61	Aprovado Negro
152004945	Wellington Zanuncio Martins	61	Reprovado
152003756	Clair Balhego Ferreira	61	Reprovado
152005213	Rodrigo Marino Toffoli	61	Reprovado
152001977	Adonias Batista Da Silva	61	Aprovado Negro
152001940	Pedro Do Carmo Sandim Junior	61	Reprovado
152001382	Kátia De Vargas Monteiro	61	Reprovado
152006693	Flávio Almeida Da Silva	61	Aprovado Negro
152005985	Camila Vianna Leão	61	Reprovado
152002097	Thaís Soares De Souza	61	Reprovado
152001700	Gustavo Ervaldo Cavalheiro Meira	61	Reprovado
152006800	Valter Freitas	61	Aprovado PcD
152002173	Graziella Alvarez Benetti Marques	61	Reprovado
152005498	Tiago Silva De Freitas	61	Aprovado Negro
152004810	Tiago Roa Ovelar	61	Reprovado
152003092	Cecí Maria Menezes Do Nascimento E Medeiros Flámia	61	Reprovado
152003121	Lilian Carla Dos Santos	61	Reprovado
152000432	Pedro Henrique Da Silva	61	Aprovado Negro
152005870	Hebert Martins De Abreu	61	Reprovado
152003305	Suzellen Cristina De Oliveira Leao	61	Reprovado
152002130	João Marcos Silva Leite	61	Reprovado
152003144	Anna Raysa Reis Alves De Lima	61	Reprovado
152003793	Rafael Trindade Brandão	61	Reprovado

152001266	Jaqueline Sorprezo	61	Reprovado
152000056	Monah Torres Correia	61	Aprovado Negro
152001392	Ana Karoline Bielecki Santana	61	Reprovado
152003456	José Lucas Rocha Melo De Sena	61	Aprovado Negro
152004824	Paulo Jeronimo Coelho Queiroz	61	Reprovado
152001937	Rafaela Fossati Da Silva	61	Reprovado
152006715	Samara Monteiro Dos Santos	61	Aprovado Negro
152003528	Fernando Zambalde Portela Custodio	61	Reprovado
152000913	Viviane Resende Silva Barbalho	61	Reprovado
152001468	Débora Mayara De Souza Cruz	61	Reprovado
152000170	Gelson Denian De Souza	61	Aprovado Negro
152001893	Nayene Ludmila Gonçalves Sellera	61	Reprovado
152004273	Caroline Louise Dias	61	Reprovado
152001234	Darci Gonçalves Mendes Junior	61	Reprovado
152000952	Larissa Carolina Cosso Alves	61	Reprovado
152004000	Bruno Almeida De Souza	61	Reprovado
152002194	Dominik Barreto Da Cunha	61	Reprovado
152004199	Reynaldo De Barros Arantes	61	Reprovado
152006240	Joaninne Sthefane Souza Silva	61	Aprovado Negro
152000462	Marina Marcato Villas Boas	61	Reprovado
152000351	Rafaela Heidenreich Bucci	61	Reprovado
152004872	Mateus Cristian Costa Silva	61	Reprovado
152006340	Arthur Oliveira Police De Freitas	61	Reprovado
152001871	Amanda Stephany Julio Barbosa	61	Reprovado
152002113	Joyce De Araújo Santos	61	Aprovado Negro
152003545	Maria Olívia Capitelli Dornellas	61	Reprovado
152002266	Jéssica Souza Albuquerque	61	Reprovado
152000901	Marcelo Ioris Koche Junior	61	Reprovado
152002147	Julia Prado Rodrigues	61	Reprovado
152003397	Ana Marly Juliani Lage Savino	60	Reprovado
152003857	Helcio Dos Santos Santana	60	Reprovado
152005761	Beatriz Da Costa Viellas	60	Reprovado
152000339	Sergio Macedo De Oliveira	60	Reprovado
152006499	Victor Coimbra De Souza	60	Reprovado
152006068	Karina Palacio Cunha	60	Reprovado
152002127	Luciana Souza Zanardo	60	Reprovado
152003486	João Paulo Barbosa De Sousa	60	Aprovado Negro
152005815	Keli Dos Reis Silva	60	Reprovado
152005696	Lincon Dos Santos Cangussu	60	Reprovado
152000493	Barbara Santiago Pessôa Sinfronio	60	Reprovado
152003711	Benício Boida De Andrade Júnior	60	Reprovado
152005110	Wilson Fernando Maksoud Rodrigues	60	Aprovado Negro
152003082	Patrícia Rosivânia Fonseca De Siqueira	60	Aprovado Negro
152003588	Samir Pimentel Juliani	60	Reprovado
152003996	Isis Stephani Borges Garcia Nunes	60	Aprovado Negro
152001766	Juliana Amar Costa	60	Reprovado
152005398	Roberta Mariana Souto Mendes	60	Reprovado
152001448	Marilia Luvizotto De Pinho	60	Reprovado
152004724	Iordan Trindade Silva	60	Aprovado Negro
152006155	Evelin De Oliveira Leite	60	Aprovado Negro

152001120	Fabio Victor Malheiros Rocha	60	Aprovado Negro
152001866	Íris Brandão Carvalho Miranda	60	Reprovado
152003780	Gabriel Segal Teixeira	60	Reprovado
152003930	Vitor De Souza Pinheiro	60	Reprovado
152000419	Antonio Eduardo Joviniano De Santana Silva	60	Aprovado Negro
152001539	Leonardo Todsquini Silva	60	Reprovado
152000685	Laís Franco Ribeiro	60	Reprovado
152005254	Liliane Maria Amorim Ferreira	60	Reprovado
152006877	Ana Flávia Rodrigues Moreira	60	Reprovado
152001826	Letícia Brambilla De Ávila	60	Reprovado
152003910	Álvaro Capra Da Cunha Lopes	60	Reprovado
152001098	Lorena Cristina Dos Santos Amaro	60	Reprovado
152002080	Pedro Henrique Luz De Souza	60	Reprovado
152005076	Caroline Rodrigues Serafim	60	Aprovado Negro
152000888	Cairo César Fagundes Rodrigues	60	Aprovado Negro
152006646	Fabio Adriano Rombaldo	60	Reprovado
152005253	Willyane Larissa Ananias Mesquita	60	Reprovado
152002971	Aline Helmann Bonfim Neves	60	Reprovado
152006230	Henrique Celio Saintclair Mattioda De Lima	60	Aprovado Negro
152006810	Vanessa Gedro Da Silva	60	Reprovado
152005545	Thais Martins Soares	60	Aprovado Negro
152003882	Jolivete Nantes Fontoura	60	Reprovado
152000674	Bruna Marielli Silva Paupitz	60	Reprovado
152003901	Thaís Ferrari Bastos	60	Reprovado
152001393	Stefany Coimbra Schmidt	60	Reprovado
152000940	Cláudia Moreira Castor	60	Reprovado
152000770	Beatriz Dias Nascimento	60	Reprovado
152004644	Danilo Correia Pires Neves	60	Reprovado
152005938	Lucas Matos De Oliveira	60	Reprovado
152001949	Suzan Kally Ribeiro De Barros Macieira	59	Reprovado
152006473	Mario Henrique Alberton	59	Reprovado
152000052	Alexandre Drummond Kuroiva	59	Reprovado
152003469	Julio Cesar Barbosa Chagas	59	Reprovado
152002422	Jeremias Do Nascimento Alves	59	Reprovado
152006195	André Rogério Graça	59	Aprovado PcD
152000438	Angela Adélia Dresch	59	Reprovado
152005119	Sandra Vania Jurado	59	Reprovado
152004978	Vanessa Vicente Cunha	59	Reprovado
152006653	Fabiana Santos De Souza	59	Reprovado
152005581	Felipe Maia Ximenes	59	Reprovado
152000604	Wellington De Oliveira Vieira	59	Reprovado
152001638	Ludmila Vieira Duque	59	Reprovado
152000626	Brisa Augusta Do Vale	59	Aprovado Negro
152003560	Andressa Morgana Odorizzi	59	Reprovado
152005887	Luciana Gabriella Rodrigues Santos	59	Reprovado
152001767	Bruno Carvalho	59	Reprovado
152004440	Diana Maria Marques	59	Reprovado
152006310	Isabela De Almeida Galvão	59	Reprovado
152004019	Marina Torres Neme	59	Reprovado
152006798	Aurineis De Jesus Dos Santos	59	Aprovado Negro

152006627	Pedro Loss Catella	59	Reprovado
152005234	José Emanuel Teixeira De Macedo	59	Reprovado
152003388	Camila Torres Zago	59	Reprovado
152003731	Rafael Carneiro Polisini	59	Reprovado
152002791	Zanaliz Mara Candido Da Costa	59	Reprovado
152003745	Rodrigo Dantas Azevedo	59	Aprovado Negro
152001241	Danielle Karolinne Weiler De Siqueira	59	Reprovado
152000805	Fernanda Antonioli Cardozo	59	Reprovado
152006234	Régia Cristina Martins Duarte	59	Reprovado
152002987	David Magno Da Silva	59	Reprovado
152003972	Kessy Laryssa Quege	59	Reprovado
152006594	Pedro Henrique Pirani Souza	59	Reprovado
152005922	Damaris Cardoso De Souza	59	Reprovado
152002656	Camila Pauline Silva	59	Reprovado
152001361	Marina Duarte De Pinho Tavares	59	Reprovado
152005310	Andressa Kuehn Ramos	59	Reprovado
152003374	Yohhan Teruya	59	Reprovado
152002696	Gabriela Lorenzoni Ferreira	59	Reprovado
152002640	Carolina Souza Freitas	59	Reprovado
152005031	Guilherme Silva Carvalho	59	Reprovado
152001685	Lizandra Karen Pontes Diniz	59	Aprovado PcD
152006165	Rafael De Oliveira Citá	59	Reprovado
152003348	Laíne Regina Soares Ramos	59	Aprovado Negro
152001127	Juliana Martins Da Silva Hernandez	59	Reprovado
152006865	Thais Cristina Da Silva Leão	59	Reprovado
152004798	Gabriela Berlatto Modonesi	59	Reprovado
152004398	Gabriela Martins Lira	59	Reprovado
152001008	Anna Ashley Delima	59	Reprovado
152001404	Camila Moralles Cornacini	59	Reprovado
152002986	Marcus Vinicius Fonseca Rodrigues	59	Reprovado
152003453	Camilo Macedo Tavares	59	Reprovado
152000197	Elsimar Nery Da Silva	59	Reprovado
152001669	Letícia Pedra Sobral	59	Reprovado
152002060	Letícia Hissame Hisano Arakaki	59	Reprovado
152000713	Samanda Pereira Santos	59	Aprovado Negro
152001431	Rosa Denise De Oliveira Cruciol	58	Reprovado
152000452	Vanessa Patricia Marcatto Azevedo Ushizima	58	Reprovado
152005496	Marilia Miranda Aleixo	58	Aprovado PcD
152001284	Rafael Böing	58	Reprovado
152005476	Sandra Paula Ferrreira Rocha	58	Reprovado
152006439	Michelli Bahjat Jebaili	58	Reprovado
152006131	Priscilla Socrates De Castro	58	Reprovado
152001614	Samia Caroline Dos Santos Silva	58	Aprovado Negro
152006910	Thiago Silva Artiolle	58	Reprovado
152005924	Evandro Luiz Pereira Junior	58	Aprovado Negro
152001595	Giordano Hemielewski De Souza	58	Reprovado
152000631	Viviane Baltar Van Der Laan	58	Reprovado
152001338	Juliane Natal Peretti	58	Reprovado
152006087	Janeska Madalosso De Souza	58	Aprovado Índio
152004183	Vinícius Basso Dos Santos	58	Reprovado

152005591	Tatiane Ferreira Da Silva	58	Reprovado
152001787	Jéssica De Jesus Lima Mello Silva	58	Aprovado Negro
152001201	Albert Vinicius Icasatti	58	Reprovado
152000305	Alan Oliver De Almeida Soliz	58	Reprovado
152003683	Aline Tiane Florêncio Silva	58	Reprovado
152005289	Michelle Yurika Hayashi	58	Reprovado
152006514	Larissa Pimentel Lages	58	Reprovado
152001379	Vitor Londe Dos Santos	58	Reprovado
152002619	Giulia Dos Anjos De Souza	58	Aprovado Negro
152003072	Valquimar Vieira Da Paz	58	Aprovado Negro
152004935	Amanda De Oliveira Silva Mello	58	Reprovado
152003149	Luana Abud Figueiredo Barbosa	58	Reprovado
152003259	Vanessa Portioli Zocal	58	Reprovado
152000902	Karollyny Costa Pereira	58	Aprovado Negro
152000294	Samadhy Maria Da Costa Barros Siqueira	58	Aprovado Negro
152006422	Richard Lucas Kondo	58	Reprovado
152002344	Carlos Henrique Bissoli De Almeida	58	Reprovado
152001821	Ana Júlia Carvalho Da Silveira	58	Reprovado
152006084	Marcus Paulo Dutra Ferreira	58	Reprovado
152003198	Thaís Pontes Da Costa	58	Aprovado Negro
152001528	Leticia Maria Alvarenga Fonseca	58	Reprovado
152000744	Bruna Chueri Brzezinski	58	Reprovado
152002718	Iohana Bezerra Costa	58	Reprovado
152002456	Juliana Borges De Souza	58	Reprovado
152005164	Luis Felipe Silva Correa	58	Aprovado Negro
152002265	Izadora Ribeiro Da Silva	58	Aprovado Negro
152000143	Amanda Santos Camboim	58	Reprovado
152003258	Gabriel Lopes De Souza	58	Aprovado Negro
152004664	Roberto Nascimento Junior	58	Reprovado
152006565	Danilo Borges Quirino	58	Reprovado
152001570	Flavia Maria Bolzani Soares	58	Reprovado
152003674	Flavia Carneiro Ferreira	58	Reprovado
152005882	Marina Maria Silva Campean	58	Reprovado
152003579	Aline Dos Santos Barbosa	58	Reprovado
152000214	Fernanda Martins Castro Rodrigues	58	Reprovado
152006274	Karoline Santos De Oliveira	58	Reprovado
152000778	Victoria Catarina Guimarães De Almeida	58	Reprovado
152006075	Cássia Wermelinger Lach Machado	58	Reprovado
152000638	Bruna De Salles Moniz Genn	58	Reprovado
152001194	Isis Bianca Pinto Dos Santos	58	Reprovado
152004965	Letícia Roberta Medeiros Pirangy De Souza	58	Reprovado
152003669	Rafael Delfes Branco	58	Reprovado
152000083	Maria Gabriela Pequeno Oliveira	58	Reprovado
152002067	Maria Cecilia Coutinho Monzani	58	Reprovado
152002122	Maria Da Canoeção Alves Sampaio	57	Reprovado
152001430	Lusanildo Rodrigues De Almeida	57	Reprovado
152002423	Regivan Nestor De Lima	57	Aprovado Negro
152004280	Aruani Kindermann Lapolli	57	Reprovado
152005256	Giselle Amaral Rosa	57	Reprovado
152005827	Walter Ivo Campos Dias	57	Reprovado

152000931	Adria Rodrigues Da Silva	57	Reprovado
152005232	Guiomar Boaventura Dos Remedios	57	Aprovado Negro
152000723	Naranúbia Medeiros Da Silva	57	Reprovado
152000077	Evelyn Ranauro Correa	57	Reprovado
152001717	Andressa Pessoa Santos	57	Reprovado
152005802	Marcelo Prado Faleiros	57	Reprovado
152004923	Clérison Alessandro Cosme De Oliveira	57	Reprovado
152003767	Thays Tonin Machado	57	Reprovado
152005862	Tiago De Souza Pimenta	57	Reprovado
152000298	Renata Aparecida Da Silva Sugimoto	57	Reprovado
152006710	Paulo Henrique Da Cruz Lima	57	Aprovado Negro
152004460	Claudia Regina Mendonça Evangelista	57	Reprovado
152001005	Tiago Eduardo Da Silva Pontes	57	Reprovado
152004426	Luana Aristimunho Vargas	57	Reprovado
152001027	Tayane Couto Da Silva Pasetto	57	Reprovado
152002625	Alysson Rafael Dos Anjos	57	Reprovado
152000161	Pedro Luiz Alves Carvalho Do Nascimento	57	Aprovado Negro
152000533	Jullyete Da Silva Souza Garcia	57	Aprovado Negro
152000530	Sarah Alvarez Pinto	57	Reprovado
152006045	Alipio Luiz Ribeiro De Andrade Filho	57	Reprovado
152005137	Talles Gustavo Rondelli Sanchez	57	Reprovado
152005625	Iara Goncalves Carrilho	57	Reprovado
152004826	Ebadan Schaiblich Cardoso Fortes	57	Reprovado
152002087	Núria Flor Da Costa Veloso	57	Reprovado
152000911	Camila De Cássia Bastos Neves	57	Reprovado
152006405	Martin Rolf Schroeder Spínola	57	Reprovado
152005631	Juliana Fortes De Oliveira Lopez	57	Reprovado
152006228	Suzani Da Conceição Souza	57	Reprovado
152001000	Lucas Manoel Andrade	57	Reprovado
152001224	Jaime Alves Lemos Junior	57	Reprovado
152005960	Luana Priscila Vieira Tavares De Souza	57	Reprovado
152004385	Carolina Dutra Balsanelli	57	Reprovado
152001270	Guilherme Frasson	57	Reprovado
152003682	Bruna Berto De Castro	57	Reprovado
152001225	Luandra Teixeira Da Silva	57	Reprovado
152006851	Aline Cristina De Oliveira	57	Aprovado Negro
152006293	Ydara De Almeida Silva	57	Reprovado
152000150	Gabriela De Moraes Gonçalves Mendes	57	Reprovado
152002221	Beatriz Bassil Lopez	57	Reprovado
152003413	Paula Xavier Reis	57	Reprovado
152001283	Yara Maria Sousa Gomes	57	Aprovado Negro
152005093	Camila Cristina Martins Real	57	Reprovado
152006445	Isadora Abreu De Medeiros	57	Reprovado
152002257	Bárbara Volpi De Castro Quitete	57	Reprovado
152005710	Francielly Barros Correa	57	Reprovado
152006079	Ana Paula Santos Huoya	57	Aprovado Negro
152000411	Bruna Ebeling De Jesus	57	Reprovado
152006837	Isabella Nogueira Freitas	57	Reprovado
152006849	Alexander Arce Sores	57	Reprovado
152001117	Nathalia Emyle De Moura Oliveira	57	Reprovado

152001885	Giovanna Cancian Vieira	57	Reprovado
152006638	Izabela Cristia Soares De Queiroz	57	Reprovado
152005163	Rayane Cristina Beato Oliveira	57	Reprovado
152004407	Claudevano Candido Da Silva	56	Reprovado
152000191	Márcio André Rodrigues Dos Santos	56	Aprovado Negro
152004940	Max Albert Tassi	56	Reprovado
152000999	Marcelo Artiolli Barnabe	56	Reprovado
152000310	Agnes Susan Missuzu Gonda Oshiro	56	Reprovado
152000836	Maria Das Gracas Santana	56	Aprovado Negro
152001136	Aline Soares Madeira	56	Reprovado
152001104	Lauther Da Silva Serra Junior	56	Reprovado
152000697	Flavia Da Rocha	56	Reprovado
152001926	Ancelmo Machado Dos Santos	56	Reprovado
152001107	Marisa Ferreira Neves Zephyr	56	Reprovado
152006791	Rodrigo Nunes Zanotta	56	Aprovado Negro
152006300	Thiago De Lima	56	Aprovado Negro
152005808	Vitor Hugo Zanolo Queiroga	56	Reprovado
152005162	Mariana De Andrade Dezemone	56	Reprovado
152003648	Leonardo Navarro Dias Gonçalves	56	Reprovado
152006561	Daniela Gusmão Gedro Monteiro	56	Reprovado
152002187	Samara Mendes De Lima	56	Reprovado
152006317	Pedro Gabriel Castro Torres	56	Reprovado
152000354	Giselle Santos De Filippo	56	Reprovado
152000808	Matheus Augusto Costa De Almeida	56	Reprovado
152004773	João Batista Barbosa Santana	56	Reprovado
152005264	Fernando Cesar Lemes Junior	56	Aprovado Negro
152003242	Clissia Saadia Da Cruz Souza	56	Reprovado
152004740	Rafael Moraes Correa	56	Aprovado PcD
152003700	Julio Barbosa De Carli	56	Reprovado
152004018	Carlos Henrique Saldanha Guasso	56	Reprovado
152002719	Danilo Alves De Freitas	56	Reprovado
152006309	Isabela Esclavacini Corrêa De Oliveira	56	Reprovado
152003246	Luan Henrique Machado Antunes	56	Reprovado
152001951	Larissa De Paula Xavier De Figueiredo	56	Aprovado Negro
152003630	Marianne Marieta Da Silveira Mota	56	Reprovado
152003043	Kamila Rezende De Oliveira	56	Reprovado
152001579	Tharcilla Pinheiro Custódio Evangelista	56	Reprovado
152006695	Danielle Costa Magalhães	56	Aprovado Negro
152005648	Humayra Mayumi Kataiama	56	Reprovado
152000927	Marco Antonio Casal Oliveira	56	Reprovado
152001038	Camila Valéria Graça Ivankovics	56	Reprovado
152002510	João Paulo Marques Gutierrez	56	Reprovado
152002243	Michelle Ramos Dos Santos	56	Aprovado Negro
152003827	Cerizia Alves Gomes	56	Reprovado
152005173	Hanna Abdo Mansur	56	Reprovado
152004187	Hayane Vieira De Araujo Luciano	56	Reprovado
152005410	Luena Alves Da Silva	56	Aprovado PcD Negro
152004620	Bruna Ribeiro Chudzij	56	Reprovado
152003012	Susy Dayanne Ferrari Kuradomi Teixeira Rocha	56	Reprovado

152006227	Amanda Trad Peron	56	Reprovado
152006670	Cássia Obregão Ferreira	56	Reprovado
152004043	Ana Carolina Mendes De Almeida	56	Reprovado
152000598	Rafaella Dos Santos Pereira Jucá Interlando	56	Reprovado
152001248	Mariana Sampaio Bassi Janegitz	56	Reprovado
152004310	Hilary Wunderlich Boz	56	Reprovado
152002767	Helen Rodrigues De Souza	56	Reprovado
152006906	Bruna Gonçalves Xavier	56	Aprovado PcD
152000461	Mariana Corrêa De Oliveira Carlou	56	Aprovado Negro
152003652	Leonardo Nascimento Rolon	56	Reprovado
152003944	Lucas Gabriel Cunha Galvão Rosas	56	Reprovado
152002838	Mariana Barcelos Sena	56	Reprovado
152004851	Ana Carolina Nogueira Beirão	56	Reprovado
152000721	Beatriz Ferruzzi Rebes	56	Reprovado
152004448	Mylena Prado Privado	56	Aprovado Negro
152001703	João Carlos Peres	55	Reprovado
152003252	Ana Lucia Nogueira Marcos Rodrigues Da Costa	55	Aprovado Negro
152005899	Mauricio Dos Santos De Azevedo	55	Reprovado
152000427	Hugo Régis Soares	55	Reprovado
152004359	Fábio Dos Santos Barreto	55	Aprovado Negro
152006372	Humberto Boaventura Da Silva Sá	55	Reprovado
152001990	Andre Kemper Baptista	55	Reprovado
152000827	Isabel Carolina Da Fonseca Mello Campos Lisboa	55	Reprovado
152003788	Cecilia Juliana Torres Da Costa	55	Reprovado
152002341	Debora Ribeiro De Andrade	55	Reprovado
152003549	Eduardo Freitas Moraes	55	Reprovado
152000700	Cristiane Soares Pacheco	55	Aprovado Negro
152005266	Lidyane Pereira Perez	55	Reprovado
152004537	Jader Carlos Ponce	55	Reprovado
152005886	Joao Alaci Pereira Lima	55	Reprovado
152005462	Ana Caroline Bispo Fernandes Da Silva	55	Aprovado Negro
152006338	Vanessa De Cássia Viel	55	Reprovado
152002176	Karlla Bambil Pedroso	55	Reprovado
152006051	Alessandra Messias Holland Dos Santos	55	Reprovado
152003714	Thainá Vieira Fontes	55	Reprovado
152004871	Luiza Gabriela Oliveira Meyer	55	Reprovado
152000076	Cassio Francisco Machado Neto	55	Reprovado
152002856	Moacir Dias Cardoso Junior	55	Reprovado
152005206	Viviane Gomes Ribeiro	55	Reprovado
152002330	Renan Pereira Bomfim	55	Aprovado Negro
152000785	Nádia Alves Pinheiro	55	Reprovado
152006176	Gustavo Rocha De Souza	55	Aprovado Negro
152006542	Daniel Marcos Moreira Dos Santos	55	Reprovado
152006694	Camille Ferri Do Carmo	55	Reprovado
152000548	Joao Pedro Tonietti De Almeida Oliveira	55	Reprovado
152004321	Maria Vitória Oliveira Dias Ribeiro Leite	55	Reprovado
152000086	Jorge Eduardo Da Silva Figueiredo	55	Aprovado Negro
152005813	Bárbara Rocha De Souza	55	Reprovado
152003436	Alziane De Lima Santos	55	Reprovado
152005744	Priscilla Basso De Souza	55	Reprovado

152005218	Lucas Araújo Da Silva Mesquita	55	Aprovado Negro
152002009	Wdson Messias De Souza Pinheiro	55	Aprovado Negro
152004348	Marina Sahib Aguilar	55	Reprovado
152005513	Amanda Zumas Lolli	55	Reprovado
152002144	Isadora Moreira Novaes	55	Reprovado
152006027	Júlia Souza Ferreira Rocha	55	Reprovado
152000014	Heloisa Marino Petruski	55	Reprovado
152000522	Juliana Carvalho Cristo	55	Reprovado
152000238	Rafaela Galera Correa	55	Reprovado
152006244	Joesmar Marciano Franca	54	Aprovado Negro
152002608	Gerlane Fernandes De Azevedo	54	Reprovado
152005166	Hosanan Monteiro De Arruda	54	Reprovado
152004633	Juliana Fonseca Da Silveira Gomes	54	Aprovado PcD
152003010	Joel Barros Rodrigues	54	Reprovado
152005267	Rodrigo Rodrigues De Melo	54	Reprovado
152006752	Priscila De Santana Anzoategui	54	Reprovado
152001051	Anália Aparecida Rezende Vieira	54	Reprovado
152006247	Renata Dos Santos Teruya	54	Reprovado
152005189	Ademir De Campos Santos	54	Aprovado Negro
152006751	Fabio De Oliveira Fagundes	54	Reprovado
152005770	Wânia Canuto De Moraes Lopes Domingues	54	Reprovado
152006249	Cristiane Pereira Da Silva	54	Aprovado Negro
152006218	Aline Polaquini Menegatti Mendes	54	Reprovado
152001220	Jose Felix De Lima Santos Filho	54	Aprovado Negro
152002038	Renata Martins Da Silva Alves	54	Reprovado
152001176	Edilberto Nicanor Ferreira	54	Aprovado Negro
152006520	Pedro Moura Fe Elias	54	Reprovado
152006145	Carolina Abrahão Rodrigues Carqueijeiro	54	Reprovado
152000206	Emílio Marques Santos Miranda	54	Reprovado
152002040	Thiago Oliveira Do Nascimento	54	Aprovado Negro
152002430	Naiara Alves Gundim	54	Reprovado
152005987	Emanuel Daniallen Do Amaral Gomes	54	Reprovado
152001808	Bárbara Trevisan	54	Reprovado
152003945	Marcelo Bonotto Demirdjian	54	Reprovado
152000602	Valquiria De Moraes Onófrío	54	Reprovado
152005367	Daniele Oliveira Barbosa	54	Reprovado
152000866	Fernanda Ichikawa Claro Silva	54	Reprovado
152000877	Jhonatan Da Silva Guimarães	54	Reprovado
152003211	Lara Caetano Prates Melo	54	Reprovado
152004695	Priscila Gabriele Volpato Arrua	54	Reprovado
152006409	Mariana Zambom Favinha	54	Reprovado
152000116	Bianca Mendes Souza	54	Reprovado
152005456	Mariana Brito Castelo Branco	54	Reprovado
152005083	Gabriela Lima Vargas	54	Reprovado
152006502	Franklin Gonçalves Batista	54	Reprovado
152001460	Natasha Sanches De Barros Clementoni Osório	54	Reprovado
152003766	Ana Carolina Vieira De Barros	54	Reprovado
152002850	Robson Benedito Dantas Emerenciano	54	Reprovado
152006270	Thais Miranda Ribeiro	54	Reprovado
152001080	Ana Maria Almeida	54	Reprovado

152001702	Valéria Emília De Aquino	54	Reprovado
152006346	Vinicius José Da Silva Nascimento	54	Reprovado
152005857	Jhenifer Aparecida Finger	54	Reprovado
152005577	Júlio César Beck Vieira Júnior	54	Reprovado
152006690	Fernanda De Souza Araujo	54	Aprovado Negro
152002014	Rafaela Amaral Rodrigues	54	Reprovado
152003983	Gabriela Bonfim Barroso Pacheco Dos Santos	54	Aprovado Negro
152001917	Paula Vianna Mello	54	Aprovado Negro
152003408	Gabriel Xavier Dos Santos Afonso De Menezes	54	Reprovado
152006183	Dhyego Fernandes Alfonso	54	Reprovado
152001761	Manoel Rodrigues Cunha Junior	53	Aprovado Negro
152006714	Verimar Maria Guimaraes	53	Reprovado
152004179	Gustavo Dos Santos Sayão	53	Reprovado
152000406	Mylene Villegas De Lima	53	Reprovado
152000340	Rita De Cássia Florentino Echeverria	53	Aprovado Índio
152001189	Rafael Armando Azevedo Dos Santos	53	Reprovado
152003432	Anhamona Silva De Brito	53	Reprovado
152005473	Fernando Macário Dos Santos	53	Reprovado
152005959	Marina Aparecida Medeiros Da Silva	53	Reprovado
152002648	Érica Barbosa Joslin	53	Reprovado
152004962	Jefferson Valagna	53	Reprovado
152005379	Alexandre Augusto Martins Startari	53	Reprovado
152006315	Thiago Azambuja Marcondes	53	Reprovado
152004392	Nathali Machado Santetti	53	Reprovado
152002216	Josimary Santana Da Cruz	53	Reprovado
152006620	Leticia Bortolini Taques	53	Reprovado
152003585	Mariana Batista Nunes Da Cunha Saad	53	Reprovado
152002114	Karine Luize Loro	53	Reprovado
152000160	Renata Pereira Nascimento Santos	53	Reprovado
152002302	Vanessa Yuri Yamassaki Suzuki	53	Reprovado
152005542	Daniela Da Costa Godoi	53	Reprovado
152002483	Aurélio Yasuhiro Silva Arashiro	53	Reprovado
152003262	Hiorrana Diniz Braga	53	Reprovado
152002575	Andre De Faria Barbosa	53	Reprovado
152001993	Sarah De Carvalho Guimaraes França	53	Reprovado
152000398	Olivia Veronese	53	Reprovado
152006801	Dafne Takano Da Rocha	53	Reprovado
152003164	Maria Eduarda Castro De Liz	53	Reprovado
152005611	Jéssica Gabrielle Rech	53	Reprovado
152004728	Emanoel Braga Claudiano	53	Reprovado
152004226	Ticiano Victor Tissiani	53	Reprovado
152005934	Daniel Dos Santos Trefzger De Mello	53	Reprovado
152004476	Tainy Aline Alencar Da Silva	53	Reprovado
152003083	Tainã Ágata Passos Alves	53	Aprovado Negro
152005941	Ana Caroline Brandani Da Costa Santos	53	Reprovado
152005945	Mateus Durães Santana	53	Aprovado Negro
152006199	Everton Jordan De Oliveira	53	Reprovado
152001816	Aline Paes Gonzalez	53	Reprovado
152004840	Danielle Hiroko Asato Kanasiro	53	Reprovado
152001857	Larissa Nobre De Santana Santos	53	Reprovado

152004557	Amanda Araujo De Oliveira	53	Reprovado
152000644	Allana Stéfanny Silva	53	Reprovado
152001134	Ariadne Almeida De Rezende De Barros	53	Reprovado
152001870	Deborah Yoshie Arima	53	Reprovado
152001006	Matheus Serrano Leão	53	Reprovado
152006692	Matheus Uhde Rovedo	53	Reprovado
152006643	Fábio Ribeiro Dos Santos	52	Reprovado
152001399	Raquel Adriana Malheiros Spassapan	52	Reprovado
152005540	Alderli Schineider	52	Reprovado
152000694	Flavia Guedes Colombo	52	Aprovado Negro
152002705	Sidinei Dos Santos	52	Reprovado
152006314	Lauro André Nascimento Santana	52	Reprovado
152006794	James De Freitas Ferreira	52	Reprovado
152003244	Marília Soares Moreira	52	Reprovado
152003122	Isabel Cristina de Campos Finelon Pereira	52	Aprovado Negro
152001432	Glaucia Heloise Talon De Menezes	52	Reprovado
152006139	Alessandra Paulino Matheus	52	Reprovado
152005186	Bruno Faustino De Jesus	52	Reprovado
152005735	Adonis Siqueira De Oliveira	52	Aprovado Negro
152005197	Flávia Pereira Braz Ludvig	52	Reprovado
152000771	Fabiola Costa Pereira De Castro	52	Reprovado
152002277	Rafael Barbosa Paracampos	52	Reprovado
152000590	Estefany De Oliveira Pezzi	52	Reprovado
152002929	Rui Daniel Schildt Do Amaral	52	Reprovado
152003856	Noelia Fernanda Pereira Da Silva	52	Aprovado Negro
152001904	Daniel Almeida Dos Santos	52	Reprovado
152001896	Karine Dos Santos Wiederkehr	52	Reprovado
152006855	Fernando Da Silva Dellamura	52	Reprovado
152006187	Andressa Sousa Carvalho Grando	52	Reprovado
152000050	Diego Dos Santos Pereira	52	Aprovado Negro
152004080	Natasha Corrêa Carneiro	52	Reprovado
152002095	Julio De Miranda Bastos Neto	52	Reprovado
152006221	Janaína Paiva De Souza	52	Reprovado
152004637	Glauber Felipe Balduino De Almeida	52	Reprovado
152004379	Rafaela Do Carmo Vessoni	52	Reprovado
152004149	Karoliny Maria Chavez Kassar	52	Reprovado
152000843	Jéssica Razuk Sandim Bacargi	52	Reprovado
152005725	Leticia Carvalho Lima Leite	52	Reprovado
152001482	Temis Cristina Koga	52	Reprovado
152000544	Vinicius Muller Xavier	52	Reprovado
152006088	Caroline Monteiro Guerra	52	Aprovado PcD
152003771	Meliane Silva Candeias	52	Reprovado
152001698	Júlia Godoi Rodrigues	52	Reprovado
152000507	Carolina Almeida Santos	52	Reprovado
152004873	Isabela Pessôa De Holanda Menezes	52	Reprovado
152003036	Lorena Paula Barroso	52	Reprovado
152005117	Kimberly Dos Santos	52	Reprovado
152001221	Vinicius Godinho Lopes	52	Reprovado
152000391	Amanda Melo Valverde Dos Santos	52	Reprovado
152001747	Sara Farias Lopes	52	Reprovado

152006545	Bruno Nogueira Camelo	52	Reprovado
152003949	Karla Caroline Pereira Dias	52	Reprovado
152005785	Mateus Martins De Souza	52	Reprovado
152000273	Jaine Cristaldo Silva	52	Aprovado Negro
152001806	Bianca Lopes Ascensão	52	Aprovado PcD
152003522	Evelynne Dos Santos Melo	52	Reprovado
152006137	Gabriel Felipe Melo Silva	52	Reprovado
152006816	Bruno Sávio Da Costa Sodré	52	Reprovado
152004482	Wagner Piau De Almeida Neto	52	Reprovado
152000309	Lais De Oliveira Billo	52	Reprovado
152005586	Neemias Pereira Santos	51	Aprovado Negro
152006254	Lyzama Martins Barros	51	Reprovado
152005798	Luís Fábio Benitez Lobato	51	Reprovado
152006556	Renato Da Silva Cavalcanti	51	Reprovado
152006743	Luis Felipe Dos Santos Ferreira Dias	51	Reprovado
152006641	Maxuel Locatelli Joaquim	51	Reprovado
152002998	Iara Cristina Nogueira Biscola	51	Reprovado
152002720	Cleyton De Oliveira Silva	51	Reprovado
152006807	Silvana Bispo Da Silva	51	Reprovado
152005958	Marielen Segatto De Faria Rosa Dos Santos	51	Reprovado
152002700	Lais Massuda Albuquerque De Oliveira	51	Reprovado
152003626	Felipe Freitas Fontoura	51	Reprovado
152003178	Vanessa Aquino Brito	51	Reprovado
152005293	Julyana Vieira Da Silva Santos Meurer	51	Reprovado
152005330	Samilla Karin Silva Menzel	51	Reprovado
152005133	Uendel Roger Galvão Monteiro	51	Aprovado Negro
152003840	Douglas Machado Rodrigues	51	Reprovado
152000964	Lucas Gomes Da Silva	51	Reprovado
152001474	Melissa Helena Flôres Acosta Dalmolin	51	Reprovado
152006361	Marlos Gonçalves Franca Santana	51	Reprovado
152000447	Viviane De Almeida	51	Aprovado Negro
152002915	Isis De Angellis Pereira Sanches	51	Reprovado
152005537	Leticia Demirdjian Mariano	51	Reprovado
152006282	Arnaldo Jose Rocha Couto Araujo	51	Reprovado
152001983	Rivianne Siqueira Amorim	51	Reprovado
152006039	Bárbara Brito Chacon	51	Reprovado
152006852	Ana Paula Brito De Jesus	51	Aprovado Negro
152002908	Lucival Bento Paulino Filho	51	Reprovado
152002808	Letícia Franco	51	Reprovado
152006604	Palloma Kívia Do Carmo E Carlos	51	Reprovado
152002597	Talita Souza Da Silva Fonseca	51	Aprovado Negro
152004450	Ana Paula Scarpanti	51	Reprovado
152005917	Igor Vinícius Melo De Moura	51	Reprovado
152002950	Giordana Marmentini De Oliveira	51	Reprovado
152004585	Ivna Neiva Mousinho Da Matta Mello	51	Reprovado
152002725	Douglas José Krein Silva	51	Reprovado
152003435	Edroaldo Dos Santos	50	Reprovado
152002690	Rosiane Aparecida Lima Dos Reis	50	Reprovado
152000749	Fábio Sales Vieira	50	Reprovado
152006457	Ana Leticia Dos Santos Queiroz Buzinhani	50	Reprovado

152002226	Luciana De Mattos Matsubara Pereira	50	Reprovado
152000064	Leandro Miranda Ernesto	50	Aprovado Índio
152002694	Flavio Rogerio Felix Da Silva	50	Reprovado
152006803	Cristiane Marin Chaves	50	Reprovado
152002775	Joao Verissimo De Luna Junior	50	Reprovado
152000375	Viviane Vieira Cordeiro Da Silva	50	Aprovado Negro
152005977	Fernanda Araújo Ribeiro Baraldi	50	Reprovado
152006559	Gean Francesco Dos Reis Correa	50	Reprovado
152000105	Aline Cristina De Oliveira Marcelino	50	Reprovado
152001910	Etiane Monique De Souza Peixoto	50	Reprovado
152002417	Renato Diego Tanahara Pereira	50	Reprovado
152006546	Maria Gabriela Xavier Da Cunha Castro	50	Reprovado
152002740	Herbert Cristaldo Januário Corrêa	50	Reprovado
152001726	Dayane Evangelista De Farias Teixeira	50	Reprovado
152006426	Renata Goncalves De Arruda Cortez	50	Reprovado
152000287	Bárbara Alvim Sampaio	50	Reprovado
152004975	Jean Carlo Bispo Silva	50	Reprovado
152006434	Andréa Carla Pereira Cavalcante	50	Reprovado
152000650	Thyálita Mariana Rodrigues Ribeiro	50	Reprovado
152006683	Robson Oliari Tolazzi	50	Reprovado
152004780	Bruno Oliveira Silva	50	Reprovado
152005057	Anelisa Diniz Alves	50	Reprovado
152001538	Marília Rocha Oliveira	50	Reprovado
152001406	Nilton Fernandes Brustoloni Filho	50	Reprovado
152000485	Everton Rodrigues Da Silva	50	Reprovado
152006566	Tainara Nogueira De Souza Ferreira	50	Aprovado Negro
152004888	Fabiola Nogueira Gomes	50	Reprovado
152004332	Fábio Luis Martins Fernandes	50	Reprovado
152002058	Marianne Acunha De Oliveira Borges	50	Reprovado
152006258	Jamille Bernardes Da Silveira Oliveira Dos Santos	50	Reprovado
152004341	Augusto César Sampaio Albuquerque	50	Reprovado
152006169	Laura Cristina Ribeiro Gobbo	50	Reprovado
152000951	Fernanda Macario Pereira	50	Aprovado Negro
152006364	Jéssica Pereira Lopes	50	Reprovado
152002844	Thayline Souza Ricart	50	Reprovado
152006107	Dhiemison Zamparoni Pellegrinotti Dos Santos	50	Reprovado
152003584	Tamara Brant Bampirra	50	Reprovado
152004326	Lara Fernanda Silva	50	Reprovado
152001101	Jônatas Barcelos Dos Santos	50	Reprovado
152001695	Priscilla Caroline Muta	50	Reprovado
152003967	Izadora Cremm Miranda	50	Reprovado
152001465	Wellington De Jesus Silva	50	Aprovado Negro
152002298	Ana Paula Monteiro Cysne Souza	50	Reprovado
152004060	Maria Júlia Ferreira Da Rosa	50	Reprovado
152006090	Vitória Nérís Da Silva	50	Reprovado
152006197	Gabriel Henrique Farias	50	Reprovado
152000062	Adailton Baldomir Batista Neto	49	Reprovado
152003013	Alcino Moura Ornevo	49	Reprovado
152006590	Amanda Marques Santos	49	Reprovado
152001697	Ana Cecília Rêgo De Queiroz	49	Reprovado

152006730	Antonio Luiz Vinhal Fonseca	49	Reprovado PcD Negro
152005269	Argus Patricio Alencar Rezende	49	Reprovado
152006563	Bruno Steluto Passos	49	Reprovado
152006121	Carla Cristina Batista Teixeira	49	Reprovado Negro
152003729	Daiane Bressan	49	Reprovado
152003564	Dalvaní Da Silva Barros	49	Reprovado
152006313	Daniele Cardoso Nunes	49	Reprovado
152006644	Edna De Barros Manzoni	49	Reprovado
152000527	Elisa Madalena Pinto	49	Reprovado
152003128	Enderli Rohod De Sousa Pires	49	Reprovado Negro
152005616	Eni Pereira Vieira Bosso	49	Reprovado
152000801	Fabiana Paschoal De Freitas	49	Reprovado
152001974	Fábio Simioli Da Silva	49	Reprovado
152002460	Fernanda Mota Oliveira	49	Reprovado
152004821	Flávio Garcia Da Silveira	49	Reprovado
152001255	Franciany Dias Veras Mendes	49	Reprovado
152004155	Geovanna Irene Zita Marin Anderson Barros	49	Reprovado
152006024	Ingyrd Fernandes Da Silva Ferré	49	Reprovado
152001193	Isabella Caroline Benites Francisco	49	Reprovado
152002121	Isabella Reis Gil	49	Reprovado
152006042	Jackson Renan Leite De Aguiar	49	Reprovado Negro
152005240	Jeise Boeno Drumond	49	Reprovado
152006853	José Cristino Neto	49	Reprovado
152004755	Juliana Beatriz Da Silva Alves	49	Reprovado
152005848	Kissia Mirele Lucio De Souza	49	Reprovado
152002592	Luiza Ramos Borges De Almeida	49	Reprovado
152005969	Marco Aurelio D Almeida	49	Reprovado
152006305	Maria Francisca Ferreira Martins	49	Reprovado
152001771	Mauro Eduardo Leopoldino Vicente Pires	49	Reprovado Negro
152001639	Pablo Dos Santos Silva	49	Reprovado
152005898	Pamela Brandão De Almeida Silva	49	Reprovado
152004428	Patricia Babyanne Alves Moreira	49	Reprovado
152006773	Pedro Henrique Ferreira De Souza	49	Reprovado
152000267	Plínio Fernandes Labrichosa	49	Reprovado
152004010	Rafael De Moraes Pereira	49	Reprovado PcD
152005481	Renata Marafon	49	Reprovado
152002179	Ricardo Corneto Silva	49	Reprovado
152001076	Ricardo Gaffree Leon Filho	49	Reprovado
152001322	Rodrigo Valandro Sevaroli	49	Reprovado
152005242	Sanny Bruna Oliveira Fernandes	49	Reprovado PcD Negro
152000514	Sarah Karnoski	49	Reprovado
152004186	Selma Sueli Barreto Dias	49	Reprovado Negro
152003395	Stéphanie Gehlen De Lima	49	Reprovado
152005957	Talita Estriotto Mourão Da Silva	49	Reprovado
152006029	Thais Artuzi	49	Reprovado
152003865	Thalisson Sergio Cardoso Brito	49	Reprovado Negro
152006092	Theo Alexandre Fernandes Cruz De Benitez E Afonso	49	Reprovado
152000854	Thyago Santos Donatto	49	Reprovado
152006229	Wanderlei José Dos Reis Júnior	49	Reprovado

152002893	Zilene Nayara De Almeida Martins	49	Reprovado PcD Negro
152001348	Adriano Pechefist	48	Reprovado
152002214	Amanda Collares	48	Reprovado
152005337	Cesar Augusto Schiebel De Campos	48	Reprovado
152006554	Danyelle Ferreira Lopes	48	Reprovado
152005593	Dhieini Siscati Pereira	48	Reprovado
152000847	Edilaine Antônia Carvalho Maidana	48	Reprovado
152004657	Felipe Lara Dall Igna	48	Reprovado
152002288	Francieli Gudóski Buzzachera	48	Reprovado
152003415	Freddy Roberto De Oliveira Carvalho Filho	48	Reprovado
152005529	Gisele Veloso Larrat	48	Reprovado
152006742	Gleyson Ramos Zorron	48	Reprovado
152001114	Guilherme Signorini Feldens	48	Reprovado
152006141	Heitor De Oliveira Garcia	48	Reprovado
152005028	Italo Matos Amorim	48	Reprovado Negro
152000924	Jeann Pierre De Freitas Citadim	48	Reprovado
152005127	Jenniffer Cristina Costa De Siqueira	48	Reprovado Negro
152002736	Juari Fernandes Bezerra	48	Reprovado
152001057	Juliana De Lourdes Azevedo Campos	48	Reprovado
152001594	Juliana Mendes Fernandes	48	Reprovado
152006747	Junilsa Almeida Costa	48	Reprovado
152006193	Lanaira Da Silva	48	Reprovado
152001746	Letícia Lopes Da Luz	48	Reprovado
152000226	Liz Karolina Da Cruz Benites	48	Reprovado
152002086	Luana Rodrigues Meneses De Sá	48	Reprovado
152004243	Lucas Henrique Walker	48	Reprovado
152004139	Luisa Tavares Sales	48	Reprovado
152004058	Luiza Sartori Parise	48	Reprovado
152000579	Magna Kayane De Lima Santos	48	Reprovado Negro
152000526	Marcela Miyadi Matsuda	48	Reprovado
152006897	Maria Luiza Da Silva Marinho	48	Reprovado Negro
152003574	Mariana Dos Santos Barbosa	48	Reprovado
152004687	Mario Emilio Leal Dos Santos	48	Reprovado
152001532	Marlon Moezis Caigaro Dos Santos	48	Reprovado
152004432	Micheli Borges Da Silva	48	Reprovado PcD
152000839	Natalia Adriaio Freitas Da Silva Previtara	48	Reprovado
152001967	Nayara Moreira Alves	48	Reprovado
152003654	Oswaldo Vieira De Oliveira Júnior	48	Reprovado
152004248	Patricia Elizeu De Paiva Miranda	48	Reprovado
152004507	Polyana Ribeiro De Araujo	48	Reprovado
152000183	Priscila Martins Ribeiro De Alencar	48	Reprovado
152003823	Renata Dos Santos Rodrigues Idalgo	48	Reprovado
152001031	Ricardo Dos Santos Lopes	48	Reprovado
152000180	Roberto Leite Barreto	48	Reprovado
152002685	Roosevelt Israel De Figueiredo	48	Reprovado
152004688	Thiago Viecei Fabiano	48	Reprovado
152005519	Thiago Zapparolli Figueiredo Testa	48	Reprovado
152006241	Tirmiano Do Nascimento Elias	48	Reprovado
152005274	Amon Luís Santana Rêgo Dantas	47	Reprovado

152000716	Ana Luísa Rebouças De Castro	47	Reprovado
152003143	Camile De Oliveira	47	Reprovado Negro
152002717	Carlos Alexandre Hirata	47	Reprovado
152004279	Daniani Soletti Bertol	47	Reprovado
152006569	Drieli Cristine Dias Martins	47	Reprovado
152006652	Elizângela Mariana Da Silva Falcão Lima Pinho	47	Reprovado
152000089	Fabio Coutinho De Andrade	47	Reprovado
152005741	Fabício Sales Noronha	47	Reprovado
152004462	Fernando Pelloso	47	Reprovado
152003281	Gabriel Mazoti Moraes	47	Reprovado
152001798	Gabriela Marinho Carvalho	47	Reprovado
152005483	Haryshon Marden De Oliveira Marques	47	Reprovado
152003913	Hellen Carla David	47	Reprovado
152000714	Heloise Rosin Cella	47	Reprovado
152001137	Iara Maria Miranda De Sá	47	Reprovado
152004727	Ingrid Hellen Cristaldo De Azevedo	47	Reprovado
152004269	Isabella Goulart Xande	47	Reprovado
152004121	Jéssica Franciyellen De Moraes Balbuena	47	Reprovado
152006158	Jose Eduardo Alves Da Silva	47	Reprovado
152003667	Júlia Araújo Leitão	47	Reprovado
152004374	Larissa Da Costa De Vasconcelos Ferreira	47	Reprovado
152000175	Ligia De Carvalho Pacheco	47	Reprovado
152003612	Livia Fernandes Pereira De Matos	47	Reprovado
152004986	Lucineia Aparecida Munhol De Oliveira Zanutto	47	Reprovado
152005920	Ludmila Freitas Ferraz	47	Reprovado
152003130	Luiz Gustavo Zoratti Checon	47	Reprovado
152004995	Maria Fernanda Vargas Bitencourt	47	Reprovado
152005748	Mariana Bravo Ribeiro Cavassa	47	Reprovado
152005417	Marina Ortega De Paula Lins E Silva	47	Reprovado
152006173	Mayra Santos Silva	47	Reprovado
152006736	Michel Yoshikazu Sato	47	Reprovado
152004291	Priscila Guimarães Matos Maceió	47	Reprovado
152001167	Suzana Moraes Bagi	47	Reprovado
152006281	Verena Grace Correa De Melo Silva	47	Reprovado
152000742	Victória Callegari Duarte De Souza	47	Reprovado
152001979	Viviane Pereira Machado	47	Reprovado
152005113	Alexsandro Xavier Dadalt	46	Reprovado
152006573	Amanda Carolina Souza Silva	46	Reprovado
152003327	Ana Carolina Dias Brandi	46	Reprovado
152005799	Ariane Albuquerque Miranda Pitzschk Terencio	46	Reprovado
152002611	Bárbara Talita Spontoni Do Espírito Santo	46	Reprovado
152003852	Bruna Appel Soares De Melos	46	Reprovado
152006448	Bruna Laguna Cerri	46	Reprovado
152000705	Carla Cristina Brant Carvalho	46	Reprovado
152004225	Cássio Mauro Carretoni Lopes	46	Reprovado
152004266	Daniela Freitas Rodrigues	46	Reprovado PcD
152006170	Edelma Bruno Teixeira Dos Anjos	46	Reprovado
152002552	Eldo Oliveira Alves Silva	46	Reprovado Negro
152006025	Gabriele Weber Hommerding	46	Reprovado
152002774	Geovana Serra Dantas	46	Reprovado

152004061	Gustavo Tamanini Vieira	46	Reprovado
152006822	Jamili Veiga De Mico	46	Reprovado
152006168	Jose Roberto Da Silva	46	Reprovado
152006903	Julia Polato	46	Reprovado
152004685	Leonardo De Souza Soares	46	Reprovado
152003658	Lígia Maria Costa Maciel	46	Reprovado
152003665	Liviane Maria De Moraes Costa	46	Reprovado
152004044	Luanna Catina Filete Nogueira	46	Reprovado
152006558	Luiz Galindo De Barros Junior	46	Reprovado
152003722	Luyone Sizue De Barros Higa	46	Reprovado
152005573	Maristela Ivarras	46	Reprovado
152006501	Michelli Pereira Arantes Dos Santos	46	Reprovado
152005471	Natalia Romero Gonçalves Dias Santos	46	Reprovado
152001126	Neuzi Dos Santos	46	Reprovado
152000528	Suellen Karen Do Carmo Aquino Ogura	46	Reprovado
152001875	Vanessa Yasmin Taira Agnelli	46	Reprovado
152002967	Vitória Araujo Silva	46	Reprovado
152006517	Wanderson Chagas Zucca	46	Reprovado
152006708	Welison Rocha Ribeiro	46	Reprovado
152002679	William Trajano Koga	46	Reprovado
152001762	Agatha Mello De Pinho	45	Reprovado
152006117	Andréa Do Nascimento Benites	45	Reprovado
152002251	Anna Laura De Souza Cerzosimo	45	Reprovado
152001732	Caroline Dancs De Proença	45	Reprovado
152006200	Cristiano Paim Gasparetti	45	Reprovado
152006876	Daniel Nicolau Trindade Contos	45	Reprovado
152005961	Gabriela Rodrigues Lamounier	45	Reprovado
152006615	Gisele Alecia Rodrigues	45	Reprovado
152003464	Igor Vieira Costa	45	Reprovado
152003576	Ketllyn Stefany Zamparone Nervis	45	Reprovado
152001168	Laís Campanin Da Silva	45	Reprovado
152000791	Márcia Estigarribia De Souza	45	Reprovado
152004053	Maria Clara Stipp Peu	45	Reprovado
152006702	Mônica Rangel Obesso	45	Reprovado
152005948	Natália Fogaça Da Silva Lemos Witzel	45	Reprovado
152006619	Nathália Cavalcanti De Barros	45	Reprovado
152000102	Rafael Torres Lima	45	Reprovado
152003973	Regiane Karyn Da Silva Castro	45	Reprovado
152006026	Renata Karolyne De Souza	45	Reprovado
152005061	Rheia Ximenes Menezes	45	Reprovado
152002391	Rodrigo Toscano De Brito	45	Reprovado
152001148	Rosinei Magalhães	45	Reprovado
152006691	Sandra Alves Damasceno Monteiro	45	Reprovado
152000463	Taís Nascimento Lopes	45	Reprovado
152004031	Tamires Dias Acosta	45	Reprovado
152005774	Vanessa Batista Dos Santos De Oliveira	45	Reprovado
152006142	Victor Gabriel Salazar De Sousa	45	Reprovado
152003510	Alexandre De Souza Oliveira	44	Reprovado
152005649	Amanda Teixeira Brandão	44	Reprovado
152003854	Barbara Maria Soares Silva	44	Reprovado

152000977	Bernardo Bento Da Silva Oliveira	44	Reprovado
152003194	Carolini Hernando	44	Reprovado
152003835	Claudia Barbosa Moura	44	Reprovado
152002646	Ederson Da Silva Lourenço	44	Reprovado
152001345	Eloiza Silva Rocha	44	Reprovado Negro
152005864	Flávia Da Silva Rodrigues	44	Reprovado PcD Negro
152006686	Gabriela Pinheiro Gonçalves	44	Reprovado
152006587	Ghabryella Scaglia Da Silva	44	Reprovado
152005779	Gracielle Vieira Muzzi De Oliveira	44	Reprovado
152005299	Guilherme Bachim Migliorini	44	Reprovado
152000342	Isabella Da Silva Vieira	44	Reprovado
152004887	Jackson Quitete Dos Santos	44	Reprovado Negro
152006799	Julio Cesar Reis Furuguem	44	Reprovado
152004098	Karina Regina Rodrigues Da Silva	44	Reprovado Negro
152006066	Keyze Milhomem Santos Nascimento	44	Reprovado
152003060	Laís Amaro Rodrigues	44	Reprovado
152001707	Leandra Carina Cabeço	44	Reprovado
152004502	Leticia Bezerra Lima Verde	44	Reprovado
152006864	Luana Curvo Santos	44	Reprovado
152004084	Luiz Carlos De Oliveira Junior	44	Reprovado
152000696	Maria Josefina Vieira Costa	44	Reprovado
152004306	Maria Julia Simonetti Do Valle	44	Reprovado
152000757	Mariana Dos Santos Cordeiro Fernandes	44	Reprovado
152003266	Mariana Oliveira Guimaraes	44	Reprovado
152006788	Mariana Stedile Silva	44	Reprovado
152000169	Marielle Rosa Dos Santos E Lima	44	Reprovado Negro
152000318	Milaid Arantes Dos Santos	44	Reprovado
152003367	Millena Rabelo Guimaraes	44	Reprovado
152003140	Mouzayan De Matos Batista Sater	44	Reprovado
152005499	Paulo Henrique Jardim Pedraza	44	Reprovado
152005089	Polyana Sayuri Carvalho Yazaki	44	Reprovado
152003927	Reginaldo De Souza Lopes	44	Reprovado
152002502	Renata Caroline Pereira De Macedo	44	Reprovado
152001247	Rodrigo Finck	44	Reprovado
152006505	Romulo Silva Cunha	44	Reprovado
152000589	Suellen Caroline Aparecida Gomes	44	Reprovado Negro
152004045	Tarsila Dias Acosta Salles Marzola	44	Reprovado
152000157	Tarsilla Francческа Da Silva Agüero	44	Reprovado
152001805	Thais Senefonte	44	Reprovado
152001965	Vanessa Da Costa Correa	44	Reprovado
152005334	Vicente Mota De Souza Lima	44	Reprovado
152005797	Ana Carla Nogarotto	43	Reprovado
152001734	Arielly Carvalho Curvelo	43	Reprovado
152006217	Bruno Amandio Brescovit	43	Reprovado
152003556	Charles Glifer Da Silva	43	Reprovado
152000103	Daniela Rodrigues De Avila	43	Reprovado
152006668	Dilmara Ferreira Dos Santos	43	Reprovado
152001786	Driely Gimenez Dias	43	Reprovado
152004415	Elismara Regina Noronha De Brito	43	Reprovado Negro

152005354	Evaneide Martins De Freitas Do Amaral	43	Reprovado
152006299	Fabiana Penrabel Galhardo Corrêa	43	Reprovado
152000495	Fátima Juliana De Castro	43	Reprovado
152005755	Fernanda Mortari Végas	43	Reprovado
152000165	Flávio Vinício Chein Vidigal	43	Reprovado
152002308	Jessica Aparecida Defacci	43	Reprovado
152004419	Jones Silva De Mendonça	43	Reprovado
152003621	Joyffer De Andrade Colman	43	Reprovado
152000612	Leticia Galiano Correa Da Silva	43	Reprovado
152002780	Luana Maria Figueiredo De Lima Caldas	43	Reprovado
152006808	Luanna Thaynna Freitas De Oliveira Amarilha	43	Reprovado
152003843	Mariana Stabile Mendes	43	Reprovado
152001235	Nathalia De Oliveira Santos	43	Reprovado
152006723	Pedro Henrique Cardoso Lucchesi Teodoro	43	Reprovado
152000333	Phelipp Batista Soares	43	Reprovado
152006555	Plínio Bastos Rocha	43	Reprovado
152005738	Pollyana Netto Medeiros	43	Reprovado
152006407	Ruth Emanuelle Bouret Sant Ana Nogueira	43	Reprovado
152003026	Sabrina Morais	43	Reprovado
152001891	Thiago De Andrade Vieira	43	Reprovado Negro
152003673	Wanessa Cristina De Almeida Garcia	43	Reprovado
152006735	Adriana Amaral Flores Salles	42	Reprovado
152005312	Adriana Costa Barbosa	42	Reprovado
152000573	Adriana Teruya Maekawa	42	Reprovado
152003830	Amélia Gonçalves Biancão Preto	42	Reprovado
152003601	Cássia Cavalcante De Oliveira Nogueira	42	Reprovado
152006805	Clegia De Albuquerque Cruz De Oliveira	42	Reprovado
152003931	Dayana Patricia Romeiro De Mendonça	42	Reprovado
152005750	Elizangela De Carvalho Nascimento	42	Reprovado
152003069	Fernanda Santos Adorno Da Silva	42	Reprovado
152002673	Flavia Moreira Da Silva	42	Reprovado
152001242	Isabela Zanon Piacentini De Souza	42	Reprovado
152005906	Julia Moraes De Sá E Sannuto	42	Reprovado
152000596	Kamila Rodrigues Prado	42	Reprovado
152001789	Karine Fontoura Batistoti	42	Reprovado
152003639	Lais Dos Santos Felipe	42	Reprovado
152002816	Leosmar Munhol De Oliveira	42	Reprovado PcD
152005207	Luciany Felicia De Vasconcelos De Souza	42	Reprovado
152000513	Marcella Fernandes Martins	42	Reprovado
152003428	Matheus Cavalcanti Castro	42	Reprovado
152003565	Milene Teixeira De Oliveira	42	Reprovado
152006143	Mirian Cristina Lima Gomide	42	Reprovado
152000520	Natalia Cristine De Souza Araujo	42	Reprovado Negro
152006916	Natalia Katsui Kubo	42	Reprovado
152006248	Nathalia Zonta Escarci	42	Reprovado
152002517	Noêmia Maria Do Nascimento Takahama	42	Reprovado
152006591	Raquel Das Neves Rafael	42	Reprovado
152003625	Robert Arakaki Nakashima	42	Reprovado
152000220	Rogers Adames Reggiori Dos Santos	42	Reprovado
152000101	Stephanie De Jesus Lima	42	Reprovado

152000228	Tauani Iasmin Andrello Betini	42	Reprovado
152001292	William De Sá Souza	42	Reprovado
152002905	Adriano Stefani	41	Reprovado
152006350	Agna Martins De Souza	41	Reprovado
152000217	Alexsander Soares Diniz Júnior	41	Reprovado
152000347	Álvaro Gomes Dos Reis Neto	41	Reprovado
152005830	Ana Paula Carvalho Moreira	41	Reprovado
152006625	Andréia Ana Anschau	41	Reprovado
152003647	Andrielle Jennifer Firmiano Sales	41	Reprovado
152005070	Breno Sandim Coelho	41	Reprovado
152006754	Christiane Da Costa Moreira	41	Reprovado
152006118	Daniel Vilela Donizete	41	Reprovado
152001535	Fabio Rodrigues Da Silva	41	Reprovado
152006603	Fernanda Lopes Teixeira	41	Reprovado
152003680	Fernanda Roberta Sasso Mello	41	Reprovado
152004927	Francielle Pires Duarte	41	Reprovado
152003527	Ingrid Midon Blaine De Carvalho	41	Reprovado
152001438	Jhenny Andrade Viana	41	Reprovado
152003394	Laís Karoline Silva Lopes	41	Reprovado
152002766	Letícia Rosseto De Moraes Ferreira	41	Reprovado
152004342	Lourinaldo Delmondes De Lima	41	Reprovado Negro
152003641	Lucas Santos Silva	41	Reprovado
152006059	Maíra Silva Silvestre	41	Reprovado
152005909	Marina Ribeiro Dias E Sá	41	Reprovado
152006886	Mayara Miranda Soares	41	Reprovado
152005352	Mical Maciel	41	Reprovado Negro
152004964	Moises De Moura Andrade	41	Reprovado
152003904	Ricardo Lira Capurro	41	Reprovado
152003190	Silvana Rabello De Almeida	41	Reprovado
152006841	Simone França Costa	41	Reprovado Negro
152003400	Suraia Alexandra El Bachá	41	Reprovado
152005715	Thania Chagas Dos Reis	41	Reprovado
152002004	Tubias Edno Da Silva Carrilha	41	Reprovado
152006744	Zélia Maria Silva	41	Reprovado
152006302	Alberto Benicio Dos Santos	40	Reprovado
152001510	Alexia Duncan Guizzo Couto	40	Reprovado
152001611	Alexsandro Oliveira Da Costa	40	Reprovado Negro
152002751	Ana Sabrina Ferreira Teixeira Santos	40	Reprovado
152005375	Andreza Linares Ribeiro Allegretti	40	Reprovado
152002382	Anelise Morais Waldow	40	Reprovado
152002545	Angélica Barbosa De Paula Lima	40	Reprovado
152003393	Bárbara De Oliveira Coelho	40	Reprovado
152002683	Caroline Daniele Macena De Oliveira Rosa	40	Reprovado
152000029	Daiana Moura Stregre	40	Reprovado Índio
152002601	Igor Jose Casotti	40	Reprovado
152005902	Izabela Gama Todt	40	Reprovado
152005718	João Marcos Tavares Ferreira	40	Reprovado
152006577	Laiane Dourado	40	Reprovado PcD Negro
152004822	Laura Ester Dantas Lopes	40	Reprovado

152005759	Lucélia Martins Nunes Palermo	40	Reprovado
152005527	Marlon Nunes Da Rocha	40	Reprovado
152006179	Nabila Da Rocha Aidar	40	Reprovado
152002182	Pablo Coelho De Oliveira	40	Reprovado
152006188	Sérgio Bento De Sepúlveda Júnior	40	Reprovado
152005713	Sofia Quevedo Azuaga	40	Reprovado
152004731	Tatiana Dos Santos Acosta	40	Reprovado
152003635	Thais Rebello Miyasato De Faria	40	Reprovado
152003978	Thalissa Gabriela Castrillon Macedo	40	Reprovado
152000965	Valdenir Marcelino Da Silva	40	Reprovado Negro
152006481	Vanessa Da Silva Torraca	40	Reprovado
152004077	Ana Claudia Ferreira Dos Santos	39	Reprovado
152002756	Andre Luiz De Matos Santos	39	Reprovado
152003336	Anna Paula Falcão Bottaro Machado	39	Reprovado
152001091	Antonio Pereira De Oliveira Neto	39	Reprovado
152006507	Camila Watanabe Lopes De Carvalho	39	Reprovado
152006549	Cynthia Santos De Paula	39	Reprovado
152004033	Evelyn De Oliveira	39	Reprovado
152006061	Fábio Gutierrez Kanashiro	39	Reprovado
152006177	Francisco Braz Otre	39	Reprovado
152000042	Gabriel Fortes	39	Reprovado
152006567	Gilberto Tavares Flor	39	Reprovado
152001536	Hilario Juliano De Almeida	39	Reprovado Negro
152005766	Jaqueline Troche	39	Reprovado
152003909	Jéfferson Ferreira Casagrande	39	Reprovado
152006529	Jéssica Costa Maciel	39	Reprovado Negro
152004857	Karina Kiyoko Nagao	39	Reprovado
152006711	Luiz Magno Ribeiro Barbosa	39	Reprovado
152005896	Maira Fernanda Dos Anjos Santos	39	Reprovado
152000442	Maria Aparecida Nogueira Abdalla Barbosa	39	Reprovado
152006096	Melissa Nunes Romero Echeverria	39	Reprovado
152000402	Natasha Pollet Grassi	39	Reprovado
152006635	Paula Nély Moura Do Vale	39	Reprovado
152000361	Rafaella Guimarães Diniz Lacerda	39	Reprovado
152001568	Ruthinéia Pinho Ortega	39	Reprovado
152004974	Tarsila Medeiros De Andrade	39	Reprovado
152006023	Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho	39	Reprovado Negro
152000341	Thiago Do Nascimento Valente	39	Reprovado
152002761	Yuri Gonçalves Dos Santos Rodrigues	39	Reprovado
152004909	Alexander Jhonny Cunha Pereira	38	Reprovado
152002348	Alline Juliana Leite	38	Reprovado
152005704	Amanda Faustino Corrêa	38	Reprovado
152002853	Ana Carolina Castner Martins	38	Reprovado
152002863	Andressa Vitoria Pereira Iozzi	38	Reprovado
152001122	Bruna Fuzinato Dos Santos	38	Reprovado
152002945	Debora Christina Dos Santos Figueiredo	38	Reprovado Negro
152006552	Delfina Moraes Godoy	38	Reprovado
152000069	Gabriela Cordeiro Greschuk	38	Reprovado
152000097	Giovana De Marco Coutinho	38	Reprovado
152006764	Gisele Santine De Oliveira	38	Reprovado

152002755	Jéssica Cardoso Miranda	38	Reprovado
152006304	Kleberton De Souza Fraga	38	Reprovado
152002750	Maria Claudia Tinarelli	38	Reprovado
152000186	Maria Rita Nolasco Olindo De Mello	38	Reprovado
152004014	Natalia Alves Ramires Von Groll	38	Reprovado
152003790	Pedro Henrique Barbosa Fontão Meirelles	38	Reprovado
152001770	Silmara Pedreira Dos Santos	38	Reprovado Negro
152001420	Thainara Mayumi Nogueira Kohagura	38	Reprovado
152006418	Thais Aparecida Santos Da Silva	38	Reprovado
152006214	Thaisa Maria Dias Da Silva Barbosa	38	Reprovado
152005889	Thayane Mantovani Vassoler	38	Reprovado
152006812	Thelson Takeshi Iseki Kumagai	38	Reprovado
152005332	Valesca Fernandes Da Silva	38	Reprovado
152000852	Walter Cristaldo De Oliveira	38	Reprovado
152001625	Ana Kelly Corrêa Nardez De Almeida	37	Reprovado
152005302	André Luis Monte Borges	37	Reprovado
152004807	Cristian Kelley Santana Milani	37	Reprovado
152002512	Daniela Mitiko Nakano Maciel	37	Reprovado
152003297	Fernanda Moura Fernandes	37	Reprovado
152002642	Gabriel Firmino Dos Santos	37	Reprovado
152005665	Janaina Paula Britto Da Cruz	37	Reprovado
152004410	Juliana Biacchi Figueiredo	37	Reprovado
152006767	Larissa Cardoso	37	Reprovado
152006269	Leila Fernandes Cruz Afonso	37	Reprovado
152006396	Lucilene Dos Santos Ribeiro	37	Reprovado
152000470	Missae Da Silva Shinzato	37	Reprovado
152006613	Priscila De Queiroz Ogaya	37	Reprovado
152001913	Rafael Da Silva	37	Reprovado Negro
152000255	Raphael Augusto Cândido De Souza	37	Reprovado
152004944	Thalita Aguiar Dolácio Rachel	37	Reprovado
152005673	Ana Érika Magalhães Gomes Martins Carvalho	36	Reprovado
152004762	Andréa De Souza Ferrão	36	Reprovado
152003389	Getúlio Gideão Miglioli Bauermeister	36	Reprovado
152001936	Luana Aparecida Eugenio Gomes	36	Reprovado
152002870	Luana Hayara Massabi	36	Reprovado Negro
152006098	Luana Paiva De Sousa	36	Reprovado
152005465	Silmara Silva De Souza	36	Reprovado
152006881	Ana Flávia Gedro Da Silva	35	Reprovado
152004468	Ana Paula Toniasso Quintana	35	Reprovado
152005746	Clara Giovannetti Silva	35	Reprovado
152004389	Daiana Aparecida Santos Ramires Anziliero	35	Reprovado
152005283	Emanuel Coelho Da Silva	35	Reprovado
152005751	Emmanuel Stessy Amoa Rodrigues Da Guia Nyamien	35	Reprovado Negro
152003440	Erick Renam Gomes De Omena	35	Reprovado
152003047	Leanda Renata Souza Nobre	35	Reprovado
152000261	Leticia Pereira Ruiz	35	Reprovado
152005301	Leticia Rojas Silva	35	Reprovado
152001434	Lucas Diniz Medeiros	35	Reprovado
152001930	Revieria Dos Santos Silva	35	Reprovado
152006919	Ronaldo Aparecido Fabbris	35	Reprovado

152000362	Rudimar Das Neves Pereira	35	Reprovado
152000787	Adamy Nascimento Marcondes	34	Reprovado
152006782	Angélica Roseli Barbosa Leite Souza	34	Reprovado
152006201	Avelino Dos Santos Rodrigues	34	Reprovado Índio
152005913	Eliza Scherrer Furukawa	34	Reprovado
152005192	Fernando Ribeiro Alves	34	Reprovado
152001599	Ligia De Almeida Souza	34	Reprovado
152003884	Maria Augusta Santos Parretti	34	Reprovado
152003326	Andreia Mendes Do Nascimento	33	Reprovado
152006835	Anna Vitoria Ribeiro Canário	33	Reprovado
152000840	Diego De Lima Marinho	33	Reprovado
152001146	Maria Fernanda De Paula	33	Reprovado
152002996	Marineis Holanda De Souza	33	Reprovado
152006526	Rosana Freitas Da Rosa Montani	33	Reprovado
152000986	Vagner De Souza Chaves	33	Reprovado
152006550	Andréa De Arruda Manvailer	32	Reprovado
152002384	Danielle Vitorino Bezerra	32	Reprovado
152005707	Gislaine Tamara Rosa Dos Anjos	32	Reprovado
152006586	Graciane Garcia Rodrigues De Souza	32	Reprovado
152003541	Joanice Vieira Ramos	32	Reprovado
152003274	Luiz Gustavo Rogério Braga	32	Reprovado
152006768	Renata Martins De Souza Miranda	32	Reprovado
152005900	Sebastião Paulo José Miranda	32	Reprovado
152003747	Simone Campos Pereira Neves	32	Reprovado
152001999	Talita Valeriana Porfirio	32	Reprovado PcD
152004070	Thayzza Moraes Ricarte Granja	32	Reprovado
152006062	Carolina Bigaton Sabadotto Allegretti	31	Reprovado
152006366	Edivan Pereira Dos Santos	31	Reprovado
152006178	Francisco Alves De Moura Sobrinho	31	Reprovado
152006226	Luiz Tainã Gomes	31	Reprovado
152004153	Natália Moreira Menezes De Araujo	31	Reprovado
152006053	Patrícia Vargas Webber	31	Reprovado
152004004	Anne Andrea Moraes Da Fonseca	30	Reprovado
152004178	Bianca Da Silva Santos	30	Reprovado
152001497	Eduardo Rodrigues Da Silva	30	Reprovado
152004916	Isabela Sanches Monteiro	30	Reprovado
152005850	Janes Monteiro Leite Neto	30	Reprovado
152000623	Lindiellen Cristina De Souza Oliveira	30	Reprovado
152002588	Paulo Gonçalves Da Silva Junior	30	Reprovado Negro
152006362	Ana Iara Ribeiro Dos Santos	29	Reprovado
152001656	Hermes Zornitta Júnior	29	Reprovado
152004367	Eduarda Paola Weiler De Siqueira	28	Reprovado
152006651	Flávia Ocampos Guimarães Gomes	28	Reprovado
152005931	Jonas Marinho Pelliccioni	28	Reprovado
152002602	Regis Vedoja	28	Reprovado
152002837	Sandro Rodrigues Martins	28	Reprovado
152001231	Vera Lucia De Moraes	28	Reprovado
152000673	Camila Regina Sant Anna Del Giovannino	27	Reprovado
152001989	Marinez Aparecida Rubin Kuhn	27	Reprovado
152001513	José Bernardes Dos Prazeres Júnior	26	Reprovado

152004649	Márcio Cesar De Almeida Dutra	26	Reprovado
152003398	Maria Carolina Gonçalves Honorato	26	Reprovado
152003485	Patricia Sabo Hernandez	25	Reprovado
152006041	Marileide Porto Dos Santos	22	Reprovado
152003602	Lúcia Silva De Abreu	15	Reprovado
152003098	Amanda Silva Martins	0	Reprovado
152004318	Bianca Chiesse Bastos	0	Reprovado
152003744	Pollyana Beretta Padilha	0	Eliminado
152003529	Abrão Antonio De Oliveira Cavalcante	0	Ausente
152006806	Ademar Ferreira	0	Ausente
152005180	Ademilson Alves Da Costa	0	Ausente
152004145	Ademilson Da Silva Oliveira	0	Ausente
152006209	Adriana Carvalho Moreira	0	Ausente
152005003	Adriana Dornelas Da Silva	0	Ausente
152004763	Adriana Police Dos Santos	0	Ausente
152004375	Adriana Túlio Duarte Dos Santos	0	Ausente
152001623	Adriana Vieira Zahdi Machado	0	Ausente
152006610	Adriane Cordoba Severo Lugo Samudio	0	Ausente
152002213	Adriano De Jesus Santos	0	Ausente
152005994	Adriano Loureiro Fernandes	0	Ausente
152006830	Adriano Moreira Dias Prado	0	Ausente
152005855	Adriano Resende De Vasconcelos	0	Ausente
152006424	Adriany Barboza Reckziegel	0	Ausente
152000410	Aiani Prudente Vieira	0	Ausente Negro
152006909	Alan De Moura Vieira	0	Ausente
152001839	Alana Dos Santos Teles	0	Ausente
152005921	Alana Pereira Diogo Da Silva	0	Ausente
152000363	Aldenora Lúcia Carvalho Angelin	0	Ausente
152002072	Alessandra Assunção De Sousa	0	Ausente
152006873	Alessandra Carl Ratier Dos Santos	0	Ausente
152002256	Alessandra Dos Santos Pereira	0	Ausente Negro
152004020	Alessandra França Tirri	0	Ausente Negro
152004886	Alessandra Gomes Da Silva	0	Ausente
152000277	Alessandra Mezzalira	0	Ausente
152003020	Alessandra Pereira De Faria	0	Ausente
152003011	Alessandro Lima Rodrigues	0	Ausente
152000879	Alex Campos Lins	0	Ausente
152005843	Alex Coelho	0	Ausente
152000222	Alex Rodrigues Ales	0	Ausente
152004548	Alexandra Cazue Nishimi Amaral	0	Ausente
152006817	Alexandra Rodrigues Villela Pedras	0	Ausente
152005756	Alexandre Coelho Geanbastiani	0	Ausente
152000276	Alexandre Dos Santos Carvalho	0	Ausente
152004551	Alexandre Jorge Triandopolis Junior	0	Ausente
152000576	Alexandre Kazuo Leandro Nishimura	0	Ausente
152004422	Alexandre Magno Ribeiro Dangelis	0	Ausente
152003290	Alexandre Moraes Costa De Cerqueira	0	Ausente
152000563	Alexsander Leite Mantovani	0	Ausente
152000430	Alexsandro Da Silva Vieira	0	Ausente Negro
152001294	Alice De Souza Mendes Ferreira	0	Ausente

152006065	Alice Dominik De Oliveira Dourado	0	Ausente
152002044	Alice Teodosio Dos Santos Cardozo	0	Ausente Negro
152000865	Aline Angela Bruschi	0	Ausente
152006125	Aline Batista Pereira	0	Ausente
152001863	Aline Buzete Gardinal	0	Ausente
152002189	Aline Da Silva Almeida	0	Ausente
152006222	Aline Danielli Souza De Oliveira Martins	0	Ausente
152000729	Aline De Azevedo Da Silva	0	Ausente
152002301	Aline Martins Gomes De Oliveira	0	Ausente
152005010	Aline Natale	0	Ausente
152001077	Aline Raphael	0	Ausente
152001384	Allan Diego Andrade Santos	0	Ausente
152001634	Allana Ferreira Alves Da Silva	0	Ausente
152006161	Aloizio Brasil Biguelini	0	Ausente
152000120	Aluisio Cáceres Paes	0	Ausente
152001888	Aluska Suyanne Marques Da Silva	0	Ausente
152006733	Alyne De Oliveira Parron Marodin	0	Ausente
152000878	Alysson Felipe Jesus De Lara	0	Ausente
152005156	Amanda Amorim Santana	0	Ausente
152003316	Amanda Barroca Dayrell	0	Ausente
152000987	Amanda Cecilia Mendonça Mann	0	Ausente
152006154	Amanda Damasceno Carvalho Sousa Borges	0	Ausente
152002120	Amanda Ferreira Franco	0	Ausente
152001358	Amanda Gomes Dourado De Lima	0	Ausente
152002900	Amanda Larissa De Souza Cardoso	0	Ausente
152004308	Amanda Paes Barreto Avelar	0	Ausente
152002076	Amanda Pianaro Bülow	0	Ausente
152005152	Amanda Santiago Capistrano	0	Ausente PcD
152003114	Amanda Silva Farias Dias Pereira	0	Ausente Negro
152004258	Amanda Sommers Chagas De Carvalho Oliveira	0	Ausente
152006292	Amanda Vieira Abreu	0	Ausente
152006572	Ana Beathriz Oliveira Matos	0	Ausente
152000997	Ana Beatriz Cabral Ardenghe	0	Ausente
152004157	Ana Beatriz Vasconcelos Avelino	0	Ausente
152005068	Ana Carolina Alcantarino Jardini Kunkel	0	Ausente
152001518	Ana Carolina Alves Bezerra Lima	0	Ausente Negro
152004474	Ana Carolina Calegari	0	Ausente
152002541	Ana Carolina Correia Gomes Cabral	0	Ausente Negro
152004671	Ana Carolina Lugullo Maia De Araujo	0	Ausente
152005968	Ana Carolina Machado Abreu Da Silva	0	Ausente
152001129	Ana Carolina Morais Silva Monteiro	0	Ausente Negro
152002396	Ana Carolina Pessoa Mendonça	0	Ausente
152002458	Ana Carolina Teixeira Mota	0	Ausente
152000353	Ana Caroline Coelho Da Silva	0	Ausente
152004156	Ana Caroline Domingues	0	Ausente
152003966	Ana Caroline Ribeiro De Brito	0	Ausente
152002528	Ana Clara Rodrigues Da Silveira	0	Ausente
152005140	Ana Clara Rodrigues Enoque	0	Ausente
152006659	Ana Claudia Araujo Santos Sena	0	Ausente
152006846	Ana Cristina Dos Santos Paes	0	Ausente

152006766	Ana Flávia Silva Castro	0	Ausente
152000394	Ana Júlia Cecconello Folle	0	Ausente
152005729	Ana Karolina Borges Godoi	0	Ausente
152001773	Ana Laura Casarin Caleiro	0	Ausente
152002540	Ana Luiza Lacerda Amaral	0	Ausente
152006492	Ana Luiza Pinto Parreiras	0	Ausente
152000995	Ana Luiza Vasconcellos Coelho De Araújo	0	Ausente
152000252	Ana Manuela Santos Borges Silva	0	Ausente
152000809	Ana Maria Couto Gontijo	0	Ausente
152001256	Ana Maria Desiderio Souza	0	Ausente
152002635	Ana Paula Barbosa Leal	0	Ausente
152000445	Ana Paula De Andrade Fernandes	0	Ausente
152006140	Ana Paula Nino	0	Ausente
152006301	Ana Paula Shigaki Machado Servo	0	Ausente
152005326	Ana Rafaely Tomaz Da Silva	0	Ausente
152003195	Ana Sofia Brasiliense Holanda Cavalcanti Albuquerque Melo	0	Ausente
152000933	Ana Sofia Cavalcante Pinheiro	0	Ausente
152000073	Ana Sofia Sousa E Silva	0	Ausente
152000566	Anaiza Garcia Moura	0	Ausente
152001303	Anderson De Souza Santos	0	Ausente Negro
152002818	Anderson Pinheiro	0	Ausente
152003027	Andre Garoncio De Souza	0	Ausente
152003784	André Luis Jardini Barbosa	0	Ausente
152004601	André Luiz Zanutto Lopes	0	Ausente
152006576	André Theodoro Queiroz Souza	0	Ausente
152004382	Andre Trevisan	0	Ausente
152004370	Andrea Luciana De Abreu Quaresma	0	Ausente
152005943	Andrea Ripp	0	Ausente
152004430	Andrea Sodré Gonçalves	0	Ausente
152006636	Andressa Caroline Mack De Souza	0	Ausente
152001640	Andressa Ferreira Domingos	0	Ausente
152002281	Andressa Pereira De Souza	0	Ausente
152006655	Andrezza Cristina Gonçalves Barbosa	0	Ausente
152001694	Anelisa Fayad Lopes	0	Ausente
152003458	Angelita Maria Pamplona Rodrigues	0	Ausente
152005385	Angelita Messias Ramos Matos E Souza	0	Ausente
152002303	Anna Karla Ribeiro Souza	0	Ausente
152001412	Anne Caroline Campos Soares	0	Ausente
152006737	Antonella Marques Neves	0	Ausente
152005145	Antonio Bruno Xavier Pineschi	0	Ausente
152004443	Antonio Carlos Ayrosa Rosiere Junior	0	Ausente
152004519	Antonio Lafayette Lins Freire Vasconcellos	0	Ausente
152006707	Antonio Marcos Da Silva	0	Ausente
152001603	Aparecida Ferreira De Almeida	0	Ausente
152006070	Aparecido Januário Júnior	0	Ausente
152005322	Ariadne Christini Silva Dias	0	Ausente
152000429	Ariadne Oliveira E Costa	0	Ausente
152005182	Arlan Pereira De Souza	0	Ausente
152004479	Arley Fabrício Alves Barbosa	0	Ausente Negro
152002926	Arquimedes Alez Jara	0	Ausente

152004667	Arthur De Almeida Pessoa	0	Ausente
152000728	Arthur Fonseca Ramos	0	Ausente
152006444	Artur Adevanil Santos De Melo	0	Ausente
152001705	Artur Bernardes Lopes Filho	0	Ausente Negro
152004207	Auriane Patricia Soares	0	Ausente
152006802	Auriely Ramirez Abadie	0	Ausente
152002925	Aylla Camila De Oliveira Barros	0	Ausente
152003804	Baldomero Cortada De Oliveira Bello	0	Ausente
152002770	Barbara Lopes Luna	0	Ausente
152000360	Bárbara Louise Puff De Oliveira	0	Ausente
152003022	Barbara Martini	0	Ausente
152005647	Barbara Mattos Moraes	0	Ausente
152005764	Barbara Medeiros Gomes Da Silva	0	Ausente
152005765	Bárbara Resende Gato	0	Ausente
152003260	Barbara Schramm Barbosa	0	Ausente
152000497	Beatriz Abritta Rodrigues Lopes	0	Ausente
152005703	Beatriz Abujamra	0	Ausente
152002376	Beatriz Carvalho Sottolano	0	Ausente
152001864	Beatriz Dos Santos Funcia	0	Ausente
152006288	Beatriz Fernandes Deléo	0	Ausente
152002654	Beatriz Gualberto Veronezze Barroso	0	Ausente
152000205	Beatriz Sérvio Pessoa	0	Ausente
152005897	Benedito Da Fonseca Neto	0	Ausente
152001285	Bernardo De Andrade Ribeiro Florido Soares	0	Ausente
152000110	Bernardo Gaube Messias	0	Ausente
152000246	Betania Teixeira Carvalho	0	Ausente
152002208	Bethânia Michelle Silva Claudino Pereira	0	Ausente Negro
152002897	Bianca Isabela Goulart Cornelio	0	Ausente Negro
152000841	Bianca Rego Rodrigues Da Silva	0	Ausente
152003390	Bibiana Gava Toscano De Oliveira	0	Ausente
152004172	Brenda Alves Loiola	0	Ausente
152005366	Brenda Elisabete De Souza Ruis	0	Ausente
152005288	Brenna Angy Frany Pereira Garcia	0	Ausente
152001363	Briana Hiromi Nakamura Ribeiro	0	Ausente
152003132	Bruna Aparecida Rodrigues Alcantara	0	Ausente Negro
152003409	Bruna Camila Straliote Pereira	0	Ausente
152005853	Bruna Fonseca Corrêa Moncavo	0	Ausente
152005979	Bruna França Lima	0	Ausente
152004071	Bruna Gomide Correa	0	Ausente
152001394	Bruna Heloisa Vendruscolo	0	Ausente
152005098	Bruna Lopes Hutter	0	Ausente
152003749	Bruna Mizuki Tavares Barbosa	0	Ausente
152004874	Bruna Roberta Breitbarth Gomes Ferreira	0	Ausente
152000722	Brunno Ysmael Maluf Luccas Correia	0	Ausente
152006449	Bruno Amoratti Mafili De Mattos	0	Ausente
152005604	Bruno Antonio Rodrigues	0	Ausente
152001353	Bruno De Albuquerque Bastos	0	Ausente
152005059	Bruno De Oliveira Sá	0	Ausente
152000181	Bruno Escórcio Cerqueira Barros	0	Ausente
152002235	Bruno Fernando Santos Kasper	0	Ausente

152004528	Bruno Ferreira De Souza	0	Ausente
152000043	Bruno Fhranklyn Quintela Alves	0	Ausente
152005847	Bruno Henrique Wolff Cabral	0	Ausente
152005421	Bruno Maciel Ribeiro De Almeida	0	Ausente
152000959	Bruno Marques Gentil	0	Ausente
152006784	Bruno Santacatharina Carvalho De Lima	0	Ausente
152003755	Bruno Soares Miranda	0	Ausente
152006044	Bruno Ursinos Catelan	0	Ausente
152006834	Bruno Ximenes Barcelos	0	Ausente
152004937	Caio Da Silva Junkes	0	Ausente
152003739	Caio Fernando Gianini Leite	0	Ausente
152004848	Caio Rangel Pedrosa Silva	0	Ausente
152004097	Camila Ciarlini Goulart Dos Santos	0	Ausente
152000085	Camila De Araujo Silva Martines	0	Ausente
152001660	Camila Felix Da Silva	0	Ausente
152006198	Camila Ferraz Ramos Guimarães	0	Ausente
152003753	Camila Frazão Arôso Mendes	0	Ausente
152004168	Camila Magalhães Costa Lino	0	Ausente
152004779	Camila Marinho Costa Silva	0	Ausente
152002682	Camila Moraes Ferreira	0	Ausente
152002446	Camila Rafaela Viana Ribeiro	0	Ausente
152006582	Camila Silveira Leite	0	Ausente
152005612	Camile Venhofen Morandini De Marco	0	Ausente
152003763	Carl Teske Junior	0	Ausente
152004714	Carla Costa Bahia Rocha	0	Ausente
152001483	Carla Estela Dos Santos Rodrigues	0	Ausente
152002001	Carla Lopes Da Silva Andrade	0	Ausente
152006020	Carla Lucia Rego Severo	0	Ausente Negro
152005411	Carla Mayara Alcântara Cruz	0	Ausente
152006772	Carla Trindade Silva	0	Ausente
152000883	Cárlisson Cavalcanti De Lima	0	Ausente Negro
152005501	Carlo Emmanuel De Brito Dominoni	0	Ausente
152000512	Carlos Augusto De Oliveira Santiago Júnior	0	Ausente
152006717	Carlos Augusto Jorge Bettarello	0	Ausente
152005907	Carlos Eduardo Rôllo Gregório	0	Ausente
152005816	Carlos Fabiano Azevedo Torres	0	Ausente Negro
152004295	Carlos Henrique Capelasso Da Silva	0	Ausente
152005169	Carlos Henrique Ferreira Chaves	0	Ausente
152003201	Carlos Roberto Vieira Dos Santos	0	Ausente
152001630	Carolina Caraiba Nazareth Alves	0	Ausente
152001874	Carolina Carício Bernardino De Oliveira	0	Ausente
152005711	Carolina Cazaubon Alt	0	Ausente
152003001	Carolina Elias Da Silva	0	Ausente
152000203	Carolina Ferreira Soares	0	Ausente
152004670	Carolina Grandal Winheski	0	Ausente
152001381	Carolina Pereira Da Silva Severo	0	Ausente
152005479	Carolina Pereira Daldegan	0	Ausente
152005939	Carolina Pereira Simoes	0	Ausente
152004247	Caroline Brondani Campos	0	Ausente
152002836	Caroline Dos Santos Silva	0	Ausente

152001325	Caroline Oliveira Bureman	0	Ausente
152002045	Caroline Reis Sérgio Ferreira	0	Ausente
152004509	Caroline Rocha De Almeida	0	Ausente
152002017	Caroline Tiemy Akamine	0	Ausente
152003292	Caroline Vianna Longhi	0	Ausente
152002629	Caroline Vieira Inacio	0	Ausente
152002806	Carolyne Barbosa De Arruda Mendes	0	Ausente
152006318	Carolyne Garcia Terra Duarte	0	Ausente
152006917	Cássia Caroline Cerezer Casarotto Faccin Carpenedo	0	Ausente
152006093	Cassia Gabriele Meireles De Britto	0	Ausente
152005691	Cecilia Aroucha Jimenes	0	Ausente
152006242	Cesar Augusto Silva Duarte	0	Ausente
152000275	César Nicolau Melhem Júnior	0	Ausente
152005726	Cesar Trindade Gaspar	0	Ausente
152003090	Charles Zanini Pizoni	0	Ausente
152004181	Christiana Sodr� De Moraes	0	Ausente
152001701	Christiane Corr�a Cougo	0	Ausente
152004783	Christleni Souza Pimenta De Queiroz	0	Ausente
152002951	Cibelle Carvalho Trentini	0	Ausente
152002011	Cinara Salvi De Oliveira	0	Ausente
152001118	Clarice Bezerra Martins	0	Ausente
152000292	Clarissa Pacheco Ramos	0	Ausente
152002609	Claudia Bernardes Roberge	0	Ausente
152005463	Claudia Lavia Addor	0	Ausente
152006427	Claudia Regina Da Silva Constantino	0	Ausente Negro
152004823	Claudia Renata Juchem	0	Ausente
152005219	Claudio Barbosa Bezerra	0	Ausente
152005174	Claudio Jos� Prata Vieira Francisco Filho	0	Ausente
152006671	Clayton De Oliveira Marreiros	0	Ausente
152000094	Clayton Silva De Oliveira	0	Ausente Negro
152002507	Cl�sio Santos Silva	0	Ausente
152006574	Conrado Vinicius Do Amaral	0	Ausente
152004447	Cristiane Konzgen Barwaldt	0	Ausente
152004845	Cristiane Silva Gonalves	0	Ausente
152000392	Cristiano Mota Drosghic	0	Ausente
152003859	Cristine Costa Rodrigues	0	Ausente
152002570	D�fne Cris Dias	0	Ausente
152005926	Daiana Gotardo De Meira	0	Ausente
152004623	Dan Igor Dos Santos	0	Ausente
152001780	Dandara Xavier Ferreira	0	Ausente Negro
152006394	Daniel Da Luz Ramos	0	Ausente
152004891	Daniel Luz Da Silva	0	Ausente Negro
152006343	Daniel Pereira Saraiva Nunes Carvalho	0	Ausente
152004233	Daniel Silva Barroso	0	Ausente
152000646	Daniela Dantas Carvalho	0	Ausente
152000704	Daniela Reinert Lopes Dias	0	Ausente
152003119	Daniele Dos Santos Fernandes	0	Ausente
152005181	Daniele Moreira Dos Santos	0	Ausente
152004799	Danielle Dayse Schuman Ribeiro	0	Ausente
152003088	Danielly Ribeiro	0	Ausente

152002845	Danillo De Arruda Leite	0	Ausente
152005050	Danilo Mattos Fernandes	0	Ausente
152001739	Danilo Milagres Ruela	0	Ausente
152001775	Davi Da Silva Carneiro	0	Ausente
152006064	Dayane Poletti De Mattos Rodrigues	0	Ausente
152004176	Dayane Raquel De Souza Bomfim	0	Ausente
152000081	Daylla Cibelle Linhares Rodrigues	0	Ausente
152001343	Debora Cristina Riccio Maia	0	Ausente
152000629	Débora Moreira Caporlândia	0	Ausente
152001919	Debora Pereira Natario	0	Ausente
152001889	Deborah Maria Ferrarezi Reis	0	Ausente
152006583	Denis Carlos De Paula Arteaga	0	Ausente
152000750	Dênis Pereira Da Silva	0	Ausente
152004549	Denis Roberto Peçanha De Santanna Almeida	0	Ausente
152003850	Denise Brandalise Rumi	0	Ausente
152005699	Denise De Araujo Pinto	0	Ausente
152005217	Denise Moreira Da Costa	0	Ausente
152002924	Denny Dos Santos Bastos	0	Ausente
152003623	Diego Da Silva Pinto	0	Ausente
152005996	Diógenes Martins Pereira Neto	0	Ausente
152002157	Diogo De Souza Mazzucatto Esteves	0	Ausente
152006553	Djailson Augusto Borges E Souza	0	Ausente
152001794	Douglas Silva Barbosa	0	Ausente Negro
152006568	Dulcimar Pereira De Sousa	0	Ausente Negro
152006880	Edegar Ribeiro Junior	0	Ausente
152006616	Eder Martinho De Paula Gonçalves	0	Ausente
152000145	Edivan Augusto De Araujo	0	Ausente
152000171	Eduarda Alencar Maluf Kiame	0	Ausente
152005032	Eduarda Hoffmann Figueiredo	0	Ausente
152000491	Eduardo Braz De Queiroz	0	Ausente
152004876	Eduardo Carvalho Mangolim	0	Ausente
152001506	Eduardo Couto D Azevedo	0	Ausente
152006392	Eduardo De Jesus Araujo Couto	0	Ausente
152000134	Eduardo Francisco Lorenzoni	0	Ausente
152005728	Eduardo Marques Andre	0	Ausente
152006869	Eduardo Rauber Wilcieski	0	Ausente
152006521	Eduardo Rodrigues Neto Lopes	0	Ausente
152006866	Eduardo Telles De Lima Rala	0	Ausente
152002392	Eduardo Vecchia Fernandez	0	Ausente
152006637	Elane Maria Alves Vilarinho Oliveira	0	Ausente
152000745	Elder Matheus Campos Taborda	0	Ausente
152000654	Elen Cristina Torres Milet	0	Ausente
152002952	Eli Costa	0	Ausente
152006762	Eliana Dutra Gabriel	0	Ausente
152003561	Eliana Endres Viero	0	Ausente
152002913	Eliane Dias	0	Ausente
152002406	Eliel De Souza Carvalho	0	Ausente
152006072	Elieti Raquel Pazinato Costa	0	Ausente
152006167	Elisa Alves Corrêa De Abreu	0	Ausente
152004023	Ellen Barroso Viaro	0	Ausente

152000720	Ellen Leal Ottoni De Marchi	0	Ausente
152000265	Ellen Vieira Martins	0	Ausente
152001307	Ellis Waleska De Carvalho Muraro	0	Ausente
152005974	Elmerich Vanderlei Carvalho Bulhões	0	Ausente
152006722	Eloisa Rafael Fialho	0	Ausente
152000344	Eloíse Bolcont Pessôa	0	Ausente Negro
152004274	Elpídio Júnior Das Neves Lima	0	Ausente
152004880	Elson Gonçalves Da Silva	0	Ausente
152004750	Elton Rodrigo De Castro Garcez	0	Ausente
152006878	Emanuel Pedro Spalding Elias De Oliveira	0	Ausente
152006525	Emerson Campos De Moraes	0	Ausente
152005255	Êmile Corrêa Nunes	0	Ausente
152005259	Emiliano Campagnaro Chilante	0	Ausente
152006532	Emilly Duarte Lemos	0	Ausente
152003213	Emmanuel Helias Petersen De Azeredo	0	Ausente
152002461	Enrico De Sousa Cabral	0	Ausente
152004484	Erica Carvalho Silva	0	Ausente
152006433	Erica Lacerda Charão	0	Ausente
152006685	Érika Oliveira Rezende	0	Ausente
152005104	Érika Silveira Guerreiro	0	Ausente
152002368	Erika Valentina Silva Alves	0	Ausente
152006832	Eriko Silva Santos	0	Ausente
152001742	Erlaine De Souza Silva	0	Ausente Negro
152006667	Erivaldo Oliveira De Azevedo Silva	0	Ausente
152002982	Estella Cristina Rotta	0	Ausente
152002316	Etyene Ochner De Souza Sabatini Fernandes	0	Ausente
152006334	Evelin Cristiane Villalba Machado	0	Ausente
152006496	Everton Aparecido Fernandez De Arruda	0	Ausente Negro
152004456	Everton Queiroz De Sousa	0	Ausente
152005717	Ezequias Freire Milan	0	Ausente
152003046	Fabiana De Oliveira Martins Palmieri	0	Ausente
152006516	Fabiana Regina Budel	0	Ausente
152001223	Fabiano Abdo	0	Ausente
152001354	Fabiano Dassan De Oliveira	0	Ausente
152002452	Fabiano Diniz De Queiroz Pilate	0	Ausente
152004194	Fabiano Ricardo De Carvalho Manicardi	0	Ausente
152003255	Fabiany Damasceno Neves	0	Ausente
152002919	Fábio Borini Monteiro	0	Ausente
152003147	Fábio Gesteira Cecato	0	Ausente
152006488	Fábio Luís Neves Michelin	0	Ausente
152005193	Fabiola Da Silva De Lima	0	Ausente
152006132	Fabiola Modena	0	Ausente
152002549	Faustino Matos Leite	0	Ausente Negro
152000562	Felipe Augusto Alves Pinto	0	Ausente
152006189	Felipe Augusto Gomes De Arruda	0	Ausente
152002191	Felipe De Sousa Almeida	0	Ausente
152004604	Felipe Do Amorim Martins	0	Ausente
152005963	Felipe Eduardo Porfirio Magalhães	0	Ausente
152005947	Felipe Gimenez Neto	0	Ausente
152003609	Felipe Isernhagen De Almeida	0	Ausente

152001566	Felipe Reis Couto Barros	0	Ausente
152006831	Felipe Ribeiro Casanova	0	Ausente
152001921	Fernanda Augusta Silva Araujo	0	Ausente
152001274	Fernanda Barbosa Pinheiro Silva	0	Ausente
152001138	Fernanda Carvalho Moura Rocha	0	Ausente
152001836	Fernanda Contreras De Oliveira	0	Ausente
152004300	Fernanda Crozariolli Wurmeister	0	Ausente
152002474	Fernanda Daitx De Freitas Camargo	0	Ausente
152000425	Fernanda De Carvalho E Santos	0	Ausente
152003256	Fernanda Gama Serafim	0	Ausente
152000404	Fernanda Maia Iunes	0	Ausente
152003285	Fernanda Padrão De Felipe	0	Ausente
152001948	Fernanda Schneider	0	Ausente
152000943	Fernanda Silva Marcião	0	Ausente
152004961	Fernando Fontes Ribeiro De Rezende	0	Ausente
152000176	Fernando Luz Sinimbu Portugal	0	Ausente
152002193	Fernando Thalles Oliveira Araujo	0	Ausente
152000826	Filipe Judson Rigues Gonçalves Azevedo	0	Ausente
152001144	Filipe Martins Silva	0	Ausente Negro
152000436	Flavia Bianca Meneghetti	0	Ausente
152000111	Flávia Holz Angst	0	Ausente
152000307	Flavia Lavos De Almeida Tormena	0	Ausente
152000922	Flávia Lima Maudonet	0	Ausente
152002752	Flávia Nunes Chagas	0	Ausente Negro
152000397	Flávia Salles Tavares	0	Ausente
152004161	Flavio De Souza Barros	0	Ausente
152005637	Flavio Henrique Franco De Oliveira	0	Ausente
152006560	Francenildes Macedo Dos Santos	0	Ausente
152004567	Franciele Defendi Tezzei	0	Ausente
152000401	Francilene Gomes Oliveira	0	Ausente
152001886	Francine De Souza Pereira	0	Ausente
152001407	Francisca Oliveira Souza	0	Ausente
152005821	Francisco Carlos De Queiroz Modesto	0	Ausente
152001832	Francisco De Assis Costa De Oliveira	0	Ausente
152003112	Francisco Jorge Costa De Alcântara	0	Ausente
152002815	Francisco Ruiloba	0	Ausente
152002024	Franculino Jose Da Silva Filho	0	Ausente
152002598	Frederico Quirino De Lima	0	Ausente Negro
152005291	Frederico Ribeiro Machado	0	Ausente
152005121	Gabriel Carvalho Reis	0	Ausente
152004966	Gabriel Cesar Ferreira Zafani	0	Ausente
152006479	Gabriel De Freitas Da Silva	0	Ausente
152006339	Gabriel Dos Santos Gomes	0	Ausente
152002881	Gabriel França Santos De Oliveira	0	Ausente
152006432	Gabriel Godoi De Paula	0	Ausente
152003293	Gabriel José Lisboa Barbosa Samaha Cardoso Machado	0	Ausente
152000568	Gabriela Calabria Lima De Sousa	0	Ausente
152006503	Gabriela Christinelli	0	Ausente
152002839	Gabriela De Carvalho Almança Lopes	0	Ausente
152001016	Gabriela Dorneles Lima	0	Ausente

152005308	Gabriela Parra Santilio	0	Ausente
152005268	Gabriela Piunti Da Costa	0	Ausente Negro
152006840	Gabriela Ribeiro De Souza E Violin	0	Ausente
152001673	Gabriela Ribeiro Mendonça Maldonado	0	Ausente
152004908	Gabriela Santos Da Conceição	0	Ausente
152001924	Gabriella Desidério De Britto	0	Ausente Negro
152000065	Gabriella Nery Barros	0	Ausente
152005389	Gabrielle Corrêa Teixeira	0	Ausente
152003660	Geisyane Barbosa Do Prado	0	Ausente
152004423	Genize De Almeida Vieira Maia	0	Ausente
152001252	Georgia Mara Penaforte De Vasconcelos	0	Ausente
152002279	Geovana De Souza Lima Correia	0	Ausente
152006871	Germano Alves Junior	0	Ausente
152002526	Gerson Martins Lavor	0	Ausente
152003742	Géssica Santos De Lima	0	Ausente
152005652	Ghabriela Rocco Rodrigues Trindade	0	Ausente
152004093	Gilliard Santos Cordeiro	0	Ausente
152001321	Gilmar Da Silva Francelino	0	Ausente
152002353	Gilmeire Santos Monteiro Benites	0	Ausente
152000345	Giovana Sousa Peres Da Silva	0	Ausente
152002322	Giovani Marcos Dos Santos Stefanello	0	Ausente
152000817	Giovanna Araújo Rossi	0	Ausente
152005742	Giovanna Bergamo Gomes Morelli	0	Ausente
152001687	Gisele Teixeira Mota	0	Ausente
152001085	Gislaine Arielle Nascimento Borgui	0	Ausente Negro
152001718	Giuliana Debiazi Tomaz De Souza	0	Ausente
152003133	Glauce Mércia Silva Santana	0	Ausente
152004455	Glaucia Kelly Cuesta Da Silva	0	Ausente
152004067	Gonçalo Façal Valim	0	Ausente
152006030	Gonçalo Rezende De Melo Santanna Xavier	0	Ausente
152002688	Graciela Duarte Boeira	0	Ausente Negro
152000337	Graziela Meneghetti Carmignotto	0	Ausente
152000048	Graziella Dos Santos Dias	0	Ausente
152004930	Grazielly Vidal Ferreira Lima	0	Ausente
152001627	Grazzielli Gonçalves Gozer	0	Ausente
152006621	Gregory Amaral Rodrigues	0	Ausente
152004466	Grymã Guerreiro Caetano Bento	0	Ausente
152000322	Guilherme Cabral Pimentel Da Silva	0	Ausente
152002449	Guilherme Fernando Adam Bechlin	0	Ausente
152005551	Guilherme Ferreira Rossetto	0	Ausente
152005571	Guilherme Francisco Souza Amaral	0	Ausente
152005630	Guilherme Henrique Teixeira Trarbach	0	Ausente
152004150	Guilherme Homem Brazil Barbosa	0	Ausente
152003444	Guilherme Machado Demier Ribeiro	0	Ausente
152001643	Guilherme Patrick Fernandes De Araujo	0	Ausente
152002869	Gustavo Adolfo Menezes Vieira	0	Ausente
152006649	Gustavo Alexandre Piovesan Freitas	0	Ausente
152005226	Gustavo De Almeida Gomes	0	Ausente
152000991	Gustavo Pires De Carvalho	0	Ausente
152001649	Gyséle Saddi Tannous	0	Ausente

152005877	Harlen Castro Alves De Lima	0	Ausente
152006709	Hassen Alle Hahmed Neto	0	Ausente
152001408	Helaine Guimarães Borges	0	Ausente
152003134	Hélen Siméia Henrique Ferreira	0	Ausente
152001722	Helena Kleine Oliveira	0	Ausente
152003829	Helio Borges Campos	0	Ausente
152002351	Helio Kennedy Gonçalves Vargas	0	Ausente
152005209	Hélio Vani Brandi Júnior	0	Ausente
152003084	Hellena Rodrigues Do Sacramento	0	Ausente
152006452	Helton Ismael Silva Atilio	0	Ausente
152003253	Hercílio Alves Leal Lopes	0	Ausente
152006570	Hérica Caroline Mathiel	0	Ausente
152003958	Hernandes Delgado Jara	0	Ausente
152005801	Hidemberg Alves Da Frota	0	Ausente
152004569	Híghor Djamíler Mendes Santos	0	Ausente Negro
152000026	Higor Roas Dos Santos	0	Ausente
152003358	Hildegard Gouvea Diehl	0	Ausente
152000039	Hiran Alves Gomes	0	Ausente Negro
152006899	Hudson Ribeiro Rolon	0	Ausente
152003566	Hugo De Melo Lobo	0	Ausente
152002241	Hugo Moraes De Oliveira	0	Ausente
152004758	Íago Parreira De Azambuja Severino	0	Ausente
152006111	Ian Marcos Martins Palmeira	0	Ausente
152005999	Iane Kraucs	0	Ausente
152000932	Iara Maria Leão Toledo	0	Ausente
152002543	Iara Soares Torres Alkaim	0	Ausente
152002065	Icaro Alex Soares Bezerra	0	Ausente
152006823	Idegilson De Oliveira Andrade	0	Ausente PcD Negro
152004197	Iedafernandes Da Silva	0	Ausente
152004614	Igor Assagra Rodrigues Barbosa	0	Ausente
152006562	Igor Augusto Arruda Almeida	0	Ausente
152001233	Igor Couto Vieira	0	Ausente
152002525	Igor Junior Brun	0	Ausente
152000384	Igor Roncai Da Silva	0	Ausente Negro
152003594	Ilcinara Maria Sganzerla	0	Ausente
152000746	Ilíada Karnak Dantas Alves Clemente	0	Ausente
152006778	Ilze Regina Aparecida Pinto	0	Ausente
152001261	Inês Benedita Brittes Domingos	0	Ausente Negro
152006557	Ingrid Galvão Machado	0	Ausente
152001331	Ingrid Lima Vieira	0	Ausente
152003273	Ingrid Salomão Guimarães	0	Ausente
152000350	Ingrid Silva Cavalcante	0	Ausente
152001514	Ingrid Vitória Secco Dameão	0	Ausente
152005362	Iorran Damasceno Oliveira	0	Ausente
152002102	Iraceno Teodoro Alves Neto	0	Ausente
152005822	Isaac Pereira Franco	0	Ausente
152006307	Isabela Bruna Martins Medeiros Sá	0	Ausente
152000045	Isabela Cristina Ribeiro Santos	0	Ausente
152001606	Isabela De Carvalho Domingues	0	Ausente

152004331	Isabela Labre Moniz de Aragão Faria	0	Ausente
152000682	Isabele Cerqueira Matos Rocha	0	Ausente
152001119	Isabella Esteves Borges	0	Ausente
152004559	Isabella Fernandes Oliveira Martins	0	Ausente
152002237	Isabella Ruth Carminatti Seixas	0	Ausente
152006524	Isadora De Oliveira	0	Ausente
152002158	Isadora De Souza Fonseca Barbosa	0	Ausente
152001605	Isadora Oliveira Garcia	0	Ausente
152002290	Isadora Pereira De Souza Cunha	0	Ausente
152000636	Israel Augusto Coelho Souza	0	Ausente
152005461	Ivahyr Pessoa Lebre Silveira	0	Ausente
152004396	Ivan Lucas De Souza Júnior	0	Ausente
152004958	Ívila Dias Praciano Rodrigues	0	Ausente
152005884	Izabel Porto Pacheco	0	Ausente
152004039	Izabela Pereira Gomes De Melo	0	Ausente
152000066	Izabelle Cristine Dos Santos Araújo	0	Ausente
152000242	Izamara Ferreira Andrade	0	Ausente Negro
152005142	Jabes Alberto Dias	0	Ausente
152001952	Jaime Oliveira Vaz Sampaio	0	Ausente Negro
152004444	Jairo Moura Da Silva	0	Ausente Negro
152004628	Jairo Tadeo De Moraes Filho	0	Ausente
152005546	Jaíse Marien Fraxe Tavares	0	Ausente
152006148	Jakeline Nobre Barros	0	Ausente
152006182	Jakelini Aparecida De Oliveira Garcia	0	Ausente
152004246	Jakelyne De Freitas Ferreira	0	Ausente
152006267	James Lucio Cabral	0	Ausente
152002485	Jameson Ezequiel Soares Gutierrez	0	Ausente
152000702	Jamile Cherem Gomes De Araujo Pereira	0	Ausente
152005018	Jamilton Santos Silva	0	Ausente
152001738	Jamyle Rezende Gonzalez Do Valle Barbosa	0	Ausente
152006719	Janaina Cabello De Moraes	0	Ausente
152005480	Janaina Dias Duarte Martins	0	Ausente
152003922	Janaína Maria Tassar Teresa	0	Ausente
152005650	Janaina Nascimento Silva	0	Ausente
152000681	Janaína Sérvio Filippelli	0	Ausente
152002496	Jane Zanella	0	Ausente
152006740	Janine Simões Ribeiro	0	Ausente
152005020	Jaqueline Cristina Montanhini	0	Ausente
152003885	Jaqueline Justino Leite	0	Ausente
152003760	Jaqueline Pinheiro Siqueira	0	Ausente
152005555	Jaqueline Sutil Dos Santos	0	Ausente
152005858	Jaqueline Tessari Brito	0	Ausente
152004839	Jardelino Pereira Caetano	0	Ausente
152002116	Jason De Melo Araujo De Lima	0	Ausente
152006287	Jean Pires Santos	0	Ausente
152006661	Jeane De Jesus Santos	0	Ausente
152000288	Jefferson Francisco De Souza	0	Ausente Negro
152003573	Jefferson Ritter	0	Ausente
152006180	Jeniffer Pereira Almeida	0	Ausente
152001792	Jennifer Aya Matida Kubota De Freitas	0	Ausente

152000585	Jennifer Camila Rodrigues Prates	0	Ausente
152004701	Jeova Dos Santos Silva	0	Ausente Negro
152006836	Jeruza Wilezilek Ikuno	0	Ausente
152000472	Jessé Alcântara Soares	0	Ausente
152001662	Jéssica Barros Gomes	0	Ausente
152006101	Jéssica Carli De Oliveira	0	Ausente
152001745	Jessica Costa Franco	0	Ausente
152000712	Jéssica Elvira Maciel	0	Ausente
152000202	Jéssica Fraga Carvalho	0	Ausente
152002515	Jessica Martins Da Silva	0	Ausente
152000444	Jessica Moreira Martiniano Rocha Porto	0	Ausente
152004788	Jessica Safraider Santos	0	Ausente
152000325	Jéssica Yoshioka Lima	0	Ausente
152002637	Jessicka Laurens Rocha Ribeiro	0	Ausente Negro
152004160	João Antonio De Figueiredo Rocha E Silva	0	Ausente
152005305	Joao Batista Albernaz Dos Santos	0	Ausente
152002939	João Bosco Soares Da Silva Filho	0	Ausente Negro
152003718	João Carlos Gomes	0	Ausente
152004113	João Fernando Pereira Da Cunha	0	Ausente
152005705	João Francisco Mendes De Souza	0	Ausente
152004917	João Guilherme De Oliveira Almeida	0	Ausente
152003878	João Luiz Pinheiro De Souza	0	Ausente
152000831	João Mateus Silva Fagundes Oliveira	0	Ausente Negro
152006775	João Paulo Seida Tavares De Melo	0	Ausente
152006463	João Paulo Teixeira Mendes	0	Ausente
152005731	João Paulo Toledo	0	Ausente
152001529	João Pedro Armond Coelho	0	Ausente Negro
152005386	João Viana Portela Júnior	0	Ausente
152005315	João Victor Romeiro Mançur	0	Ausente
152001215	Joaquim Jose De Paula Neto	0	Ausente
152004047	Joberval Miquett Duarte Da Silva	0	Ausente
152003571	Johanes Ribeiro Deguti Vieira	0	Ausente
152003844	Jomilson Guimaraes Barros Sousa	0	Ausente PcD
152001305	Jonas Elias Praça	0	Ausente
152003699	Jonathan Alves Galdino	0	Ausente
152000114	Jonathan Marques De Freitas	0	Ausente
152000766	Jonathan Mike Gonçalves De Castro	0	Ausente
152006592	Jonathan Samuel Janzen	0	Ausente
152002154	Jordan Barnard Fernandes De Oliveira	0	Ausente
152006774	Jordana Jenis Lima	0	Ausente Negro
152003939	Jordayne Marcyelle Ferreira Santos	0	Ausente
152006233	Jorge Benigno De Sales	0	Ausente
152002138	Jorge Palma De Almeida Fernandes	0	Ausente
152006373	José Augusto Gonçalves	0	Ausente
152005981	José Carlos Parpinelli Junior	0	Ausente
152002062	José Carlos Teixeira Costa Junior	0	Ausente
152003148	José Eduardo Carvalho Segatto	0	Ausente
152002946	José Francisco De Souza	0	Ausente
152000366	Jose Irailson De Jesus Santos	0	Ausente
152005982	José Luiz Alvarenga De Oliveira	0	Ausente

152002143	José Miranda Ribeiro Júnior	0	Ausente
152006745	José Pedro Da Costa Moreira	0	Ausente
152005784	Jose Rachid Maluf Filho	0	Ausente
152004725	Jose Rafael Gomes	0	Ausente
152002988	José Targino Da Costa Júnior	0	Ausente
152005155	Joselia Gomes Do Carmo	0	Ausente
152002722	Josue Elias De Santana	0	Ausente
152003055	Joyce Carvalho De Souza	0	Ausente Negro
152002247	Joyce Fideles Santos	0	Ausente Negro
152002548	Joyce Oliveira Mendonça	0	Ausente Negro
152002921	Joyce Portela De Jesus	0	Ausente
152000998	Jucelandia Nicolau Faustino Silva	0	Ausente Negro
152005516	Julia Araujo Vinhas	0	Ausente
152001312	Júlia De Barros Felipe	0	Ausente
152006770	Julia Ferraz	0	Ausente
152001171	Júlia Guimarães Gomes De Barros Joia	0	Ausente
152002922	Júlia Maria Prates Faim	0	Ausente
152004059	Julia Palmier Tito De Azevedo	0	Ausente
152002773	Julia Tosta	0	Ausente
152004860	Juliana Amália Garcez Da Silva	0	Ausente
152003553	Juliana Aranda E Silva Koehler	0	Ausente
152001690	Juliana Cintra Lauriano Silva E Souza	0	Ausente
152001112	Juliana Coelho Ferreira Silva	0	Ausente
152004333	Juliana De Arruda Cáceres Zafalão	0	Ausente
152001676	Juliana De Siqueira Gusmão Pereira Da Rosa	0	Ausente
152002142	Juliana Jéssica Ferraz Oliveira	0	Ausente
152006889	Juliana Ortiz Hubner	0	Ausente
152003627	Juliana Pardo De Oliveira	0	Ausente
152005597	Juliana Ribeiro Monteiro	0	Ausente
152003936	Juliana Semkiw	0	Ausente
152006678	Juliana Silva De Faria	0	Ausente
152003919	Juliana Tomiko Ribeiro Aizawa	0	Ausente
152002163	Juliano Junqueira Ignácio	0	Ausente
152005823	Juliara Ferreira Miguel	0	Ausente
152006809	Júlio César Valadares Brandão	0	Ausente
152000960	Julyana Miranda Gomes Santos	0	Ausente
152006885	Jussanara Aparecida Dos Santos	0	Ausente
152006819	Kamila Dos Santos Lemos De Oliveira	0	Ausente
152000233	Karen Cristhine De Oliveira	0	Ausente
152002030	Karen Gregorio Da Silva Sales	0	Ausente
152005645	Karen Mirella Maria Soares Dos Santos	0	Ausente
152000509	Karina De Siqueira Rangel	0	Ausente
152006657	Karina Gomes Teixeira	0	Ausente
152004980	Karina Pereira Santos	0	Ausente
152000168	Karla Fernanda Cunha De Oliveira Bastos	0	Ausente
152003313	Karlos Anderson Pires Mendes	0	Ausente
152006147	Karulliny Neves Da Silva Bernieri	0	Ausente
152000153	Kathieriny Neves Carvalho	0	Ausente
152003520	Katia Marchi Vienscoski	0	Ausente
152006890	Katia Silene Alvares Pinheiro	0	Ausente

152002930	Katiele Erica Dutra Dos Santos Ferreira	0	Ausente
152006223	Kayllar De Oliveira Rodrigues Carra	0	Ausente Negro
152006332	Keila Renata Brandão Moraes Dias	0	Ausente
152003250	Kelita Pedroso De Melo	0	Ausente
152005281	Kelly Estevam Da Silva De Oliveira Rodrigues	0	Ausente
152001428	Kênia Gabriela Rosso	0	Ausente
152006595	Keroline Jenuina De Souza Santos	0	Ausente
152004804	Kesia Kiss Nunes	0	Ausente
152000244	Klebson Leonardo De Souza Silva	0	Ausente
152002614	Laiane Gazola Bazan	0	Ausente
152006861	Laís Araujo De Salles Cunha	0	Ausente
152005122	Laís Freitas Cruz	0	Ausente
152001019	Laís Nóbrega Aires Campêlo	0	Ausente
152000699	Lais Nunes Ohara	0	Ausente
152002596	Laís Rocha Assis	0	Ausente
152004861	Laís Teixeira Pinheiro	0	Ausente
152005585	Lara Campos De Paulo	0	Ausente Negro
152001257	Lara Neiva Araújo	0	Ausente
152002111	Larissa Barreto Maciel	0	Ausente
152004231	Larissa Bastos Rodrigues	0	Ausente
152005340	Larissa Oliveira Coelho	0	Ausente
152000374	Larissa Pabline Galvão Porto	0	Ausente
152001324	Laura Falcão Aguiar Barboza	0	Ausente
152005662	Laura Lorenzini Fernandes Oliveira	0	Ausente
152004505	Laura Tomosigue Toledo	0	Ausente
152001337	Layla Anita Meneguetti Franceschetto	0	Ausente
152002749	Lázaro Oliveira Da Silva	0	Ausente
152000237	Leandro Das Flores Gomes Y Gomes	0	Ausente Negro
152006908	Leda Marcia Oliveira Monteiro Garcia	0	Ausente
152002413	Leonardo Augusto Lucena Ribeiro	0	Ausente
152000858	Leonardo Bueno Matioli	0	Ausente
152001719	Leonardo Da Fonseca	0	Ausente
152005747	Leonardo E Silva Pretto	0	Ausente
152006642	Leonardo Ferreira Dos Santos	0	Ausente Negro
152005578	Leonardo Lourenço Cavichioli	0	Ausente
152006606	Leonardo Schubsky	0	Ausente
152004616	Leonuza Lopes Lisboa	0	Ausente
152000158	Leticia Batista Borges	0	Ausente
152002125	Leticia De Oliveira Ramos	0	Ausente
152002737	Letícia De Souza Oliveira	0	Ausente
152003920	Letícia Gomes Pinto	0	Ausente
152001744	Letícia Santana Rodrigues	0	Ausente Negro
152004989	Leyce Oliveira Santos	0	Ausente
152006628	Leylady De Matos Bemvenuto	0	Ausente Negro
152005008	Lia Pinheiro Camelo	0	Ausente
152001817	Lícia Christynne Ribeiro Porfírio	0	Ausente
152006414	Lidia Desiree De Oliveira Cabral	0	Ausente
152004772	Lídia Morro Silveira	0	Ausente
152001024	Lidiane Da Conceição Barboza	0	Ausente
152006781	Lilian Cardia Haddad Parmigiani	0	Ausente

152005370	Liliane De Freitas Lambem	0	Ausente
152006100	Lillian Aparecida Rodrigues	0	Ausente
152000955	Lin Chi Wen	0	Ausente
152005592	Lirana Da Costa Barbosa	0	Ausente
152006602	Lisandra Moreira Martins	0	Ausente
152005051	Lisley Lorena Cardoso Rodrigues	0	Ausente Negro
152003125	Lívia Campos Freitag	0	Ausente
152002689	Lívia Carla Franco Oliveira	0	Ausente
152005644	Lívia Estevão Marchetti	0	Ausente
152000768	Liziane Kilian Torres	0	Ausente
152001559	Luana Caroline Sousa Castelo Branco	0	Ausente
152005656	Luana Delmond De Castro	0	Ausente
152005216	Luana Dias Avena	0	Ausente
152003062	Luana Georgia Lopes Costa	0	Ausente
152006510	Luana Karem Jandrey	0	Ausente
152001574	Luana Medeiros Gurgel De Faria	0	Ausente
152005335	Luana Rodrigues Paraguassú	0	Ausente Negro
152005459	Luana Sampaio Olegário	0	Ausente
152006260	Lucas Alan Velozo Nogueira	0	Ausente
152003762	Lucas Arruda Hezel	0	Ausente
152003935	Lucas Deocleciano Magalhaes Oliveira	0	Ausente
152001045	Lucas Dill Rizzatto	0	Ausente
152001181	Lucas Eduardo Novak	0	Ausente
152004906	Lucas Ferreira Soares De Brito	0	Ausente
152004301	Lucas Gomes Leal	0	Ausente Negro
152006833	Lucas Guilherme Maldonado	0	Ausente
152003907	Lucas Pereira Colares De Souza	0	Ausente
152000371	Lucas Ricardo Alecrim Ferreira De Oliveira Rodrigues	0	Ausente Negro
152005953	Lucas Sartori Borges	0	Ausente
152001319	Lucas Tadeu Duarte Martins	0	Ausente
152004794	Lucas Telles Assis	0	Ausente
152003065	Lucian Cardoso De Souza Neves	0	Ausente Negro
152006713	Luciana Zucarelli Rezende	0	Ausente
152001613	Luciano Caires Dos Reis	0	Ausente
152001442	Luciano Silva Alves	0	Ausente
152004453	Luciene Vanin Guilhen	0	Ausente
152006057	Lucimara Rocha De Oliveira	0	Ausente
152006867	Lúcio André Alves Costa	0	Ausente
152001163	Ludmila Almeida Da Silva	0	Ausente Negro
152002795	Ludmilla De Souza E Pinto	0	Ausente
152005348	Luís Alexandre Figueiredo Santiago	0	Ausente
152005894	Luís André Lisque Noro De Freitas	0	Ausente
152003031	Luis Carlos Coimbra Vegas	0	Ausente
152001553	Luis Eduardo Saback Lima	0	Ausente
152005708	Luis Fernando Da Silva Carneiro	0	Ausente
152005835	Luís Fernando Domingos Mesquita	0	Ausente
152000163	Luís Gabriel Bayer	0	Ausente
152005208	Luís Henrique Paim Cremonez	0	Ausente
152006639	Luis Paulo Perpetuo Canela	0	Ausente
152006231	Luísa Alvim Monteiro De Paula	0	Ausente

152002827	Luisa De Abreu Quaresma Chaves	0	Ausente
152002343	Luísa Dos Santos Meister	0	Ausente
152004425	Luiz Alberto Fonseca	0	Ausente
152003159	Luiz Antonio Cristaldo Coimbra	0	Ausente
152001210	Luiz Carlos Gondim	0	Ausente
152000686	Luiz Carlos Hendges Ojeda	0	Ausente
152006268	Luiz Gustavo Valdomir Soccol	0	Ausente
152001388	Luiz Henrique André Gomes	0	Ausente
152006474	Luiz Ricardo Vasconcellos Do Amaral	0	Ausente
152002872	Luiza Amende De Souza Leal	0	Ausente
152005954	Luiza Carla Beal	0	Ausente
152001087	Luiza Eduarda Monteiro Dos Passos	0	Ausente
152004251	Luiza Sento Sé Guerra	0	Ausente
152006163	Luseny Alves Dos Santos	0	Ausente
152000796	Luzitânia Miranda De Macedo	0	Ausente
152001282	Magali Emos De Araújo	0	Ausente
152001650	Magno Costa De Araujo	0	Ausente
152003558	Magno Rogerio Carvalho Lavigne	0	Ausente
152006838	Maiara Aparecida Passarin	0	Ausente
152006728	Maicon Francisco Trida Galvão	0	Ausente
152001079	Maisa De Sena Figueiredo	0	Ausente
152006455	Manoel Do Bomfim Borges Teixeira De Matos	0	Ausente
152004618	Manoella Negrão De Guimarães Nascimento	0	Ausente
152005526	Manuela Gomes Messias	0	Ausente
152003640	Manuella Nogueira Dias	0	Ausente
152000597	Manuelle Senra Colla	0	Ausente
152000034	Marcela France Zaidman	0	Ausente
152003701	Marcela Lopes Barud Fernandes	0	Ausente
152000709	Marcela Machado Saddi Cruvinel	0	Ausente
152003875	Marcelo Auday De Pinho	0	Ausente
152003879	Marcelo Barreto Borges	0	Ausente
152000557	Marcelo Cardoso Figueiro Matos	0	Ausente
152006204	Marcelo De Nardi Duran	0	Ausente
152005992	Marcelo Dos Santos Avelino	0	Ausente
152006347	Marcelo Ferreira Silva Waisman	0	Ausente
152006780	Marcelo Henrique Barbosa	0	Ausente Negro
152006787	Marcelo Magalhães Albuquerque	0	Ausente
152002758	Marcelo Souza Costa	0	Ausente
152006753	Marcia Behrmann	0	Ausente
152000776	Marcia Da Costa Barboza	0	Ausente
152000862	Marcia Gabriela Tramontini Fonseca Torcheti	0	Ausente
152006633	Márcia Maria Matos Dos Santos	0	Ausente Negro
152000578	Márcia Maria Pires Carneiro	0	Ausente
152001040	Marcia Regina Antônio Da Silva	0	Ausente Negro
152006729	Marcio Alexandre Kalife Paiva	0	Ausente
152000403	Marco Antonio Do Nascimento	0	Ausente
152003494	Marco Antonio Valencio Torrano	0	Ausente
152004480	Marco Aurélio Nunes Da Silveira	0	Ausente
152001731	Marco Aurélio Vogel Gomes De Mello	0	Ausente
152006741	Marco Pereira Muniz	0	Ausente

152005202	Marcos Guilherme Gonçalves Da Silva	0	Ausente Negro
152005428	Marcos José Dos Santos	0	Ausente
152003014	Marcus Luiz Dias Coelho	0	Ausente
152005443	Marcus Paulo Araujo Capille	0	Ausente
152006679	Marcus Vinícius Diesel De Oliveira	0	Ausente
152006191	Marcus Vinicius Lane De Abreu	0	Ausente
152003371	Maria Beatriz Araujo Da Costa	0	Ausente
152004252	Maria Beatriz Ferrari Pain	0	Ausente
152001184	Maria Carolina De Jesus Ramos	0	Ausente
152003785	Maria Carolina Floriano Pereira Santos	0	Ausente
152000138	Maria Cecilia Silva Coimbra	0	Ausente
152002196	Maria Clara De Araújo Rodrigues Pereira	0	Ausente
152003407	Maria Clara Hage Pereira	0	Ausente
152006847	Maria Cristina Senra	0	Ausente
152006511	Maria Das Graças Machado Do Amaral Garcia	0	Ausente
152003548	Maria Deise Torino	0	Ausente
152003299	Maria Edielis Alves Da Silva	0	Ausente
152001749	Maria Eloyza Rocha Ribeiro	0	Ausente
152002119	Maria Fernanda Silva Leite	0	Ausente
152003796	Maria Fernanda Viaro	0	Ausente
152002563	Maria Lorena De Lima Fernandes	0	Ausente
152005860	Maria Luiza Costa Conci	0	Ausente
152006128	Maria Luíza Machado De Barros	0	Ausente
152000329	Maria Luiza Pereira	0	Ausente
152002590	Mariá Magalhães Rocha	0	Ausente
152002829	Maria Victoria Arantes Martin	0	Ausente
152004982	Mariama Rezende Mendonça	0	Ausente
152003452	Mariana Almeida Monte	0	Ausente
152005249	Mariana Alt Freitas	0	Ausente
152001095	Mariana Bedêgo Santos Costa	0	Ausente
152000653	Mariana Carvalho Da Costa	0	Ausente
152006760	Mariana Carvalho De Freitas	0	Ausente
152001827	Mariana Cunha Rossi Mota	0	Ausente
152000437	Mariana Da Silva	0	Ausente
152004163	Mariana De Almeida Peçanha	0	Ausente
152001219	Mariana Lopes Da Matta	0	Ausente
152006035	Mariana Marim Alves	0	Ausente
152004907	Mariana Martins De Souza	0	Ausente
152004290	Mariana Moyme Larla De Almeida Boza	0	Ausente
152005444	Mariana Paiva Frizzera	0	Ausente
152000560	Mariana Peixoto Azevedo Pessoa Cavalcanti de Albuquerque	0	Ausente
152004629	Mariana Petersen Alonso	0	Ausente
152005778	Mariana Piegas	0	Ausente
152006112	Mariana Rodrigues Prado Andrade	0	Ausente
152002300	Mariana Sanguedo Baptista	0	Ausente
152002401	Mariana Sebalhos Jorge	0	Ausente
152001149	Mariana Tavares Sampaio	0	Ausente
152006544	Mariana Tavares Silva Lopes	0	Ausente
152000545	Mariana Teixeira Facó	0	Ausente
152001152	Mariana Várzea Ribeiro Pereira	0	Ausente

152004993	Mariel Sasada Ronchesel	0	Ausente
152004384	Marili Quadros Berbert Freire	0	Ausente
152001017	Marina Barrera Simionato	0	Ausente
152004265	Marina Fátima Cottica Grisuk	0	Ausente
152004638	Marina Gallas	0	Ausente
152005975	Mario Picchi Junior Neto	0	Ausente
152005834	Maristela Fernandes Del Picchia	0	Ausente
152005124	Marliângela De Jesus Marques	0	Ausente
152006425	Marta Theodoro Borges	0	Ausente
152005260	Maryana Linhares Cordeiro	0	Ausente
152004693	Mateus Freitas Ribeiro	0	Ausente
152001041	Matheus Frantz Bruel	0	Ausente
152005720	Matheus Garcia Carneiro	0	Ausente
152003838	Matheus Gomes Camacho	0	Ausente
152000336	Matheus Gonçalves De Souza	0	Ausente
152002000	Matheus Henrique Do Rego	0	Ausente
152004517	Matheus Mafra	0	Ausente
152006850	Matheus Thomas Dotta	0	Ausente
152004571	Max Williams Generoso Sffair	0	Ausente
152002910	Maxsuel Soares Brasil	0	Ausente
152000499	Maysa Santos Sinimbu	0	Ausente
152000192	Melina Mie Moreira Sugai	0	Ausente
152003429	Michel De Souza Vellozo	0	Ausente Negro
152006461	Michele Demico Camargo	0	Ausente
152004748	Miguel Ângelo Portela Pinheiro	0	Ausente
152003068	Miguel Bello Gonçalves	0	Ausente
152006727	Milca Fernanda Castro Silva	0	Ausente Negro
152005638	Milena Lindolfo De Santanna	0	Ausente
152006626	Miriam Davalo Pinto	0	Ausente
152006786	Moacir Santana Dos Reis	0	Ausente
152002305	Moema Maria Langoni Amorim Barbosa	0	Ausente
152001881	Monalysa Helena Lima Façanha	0	Ausente
152000488	Monica Alves Pereira	0	Ausente
152002161	Mônica Carvalho Pimentel Zanotti	0	Ausente
152004109	Monica Plácido Caetano	0	Ausente
152005762	Moyses Prieto Alvarez Gamal	0	Ausente
152006471	Munira Ali Zahra	0	Ausente
152001619	Muriel Nantes Brittes	0	Ausente
152004690	Muriel Pereira Rosa	0	Ausente
152000483	Nádia Gonçalves Dos Reis Conceição	0	Ausente
152000574	Naiara Souza Grossi	0	Ausente
152006076	Nancy Elena De Nadai Dos Santos	0	Ausente
152005484	Nara De Campos Queiroz	0	Ausente
152002160	Nara Livia Manfrin	0	Ausente
152005016	Natália Camargo De Jesus Brum	0	Ausente
152006080	Natália Caroline Novaes Navarro	0	Ausente
152001012	Natália Da Silva	0	Ausente Negro
152005793	Natália Dos Santos Pedrozo	0	Ausente
152006135	Natália Faria Frazili	0	Ausente
152000577	Natália Feitosa De Almeida	0	Ausente

152000968	Natália Fernandes	0	Ausente
152000652	Natália Gaspar De Souza	0	Ausente
152001939	Natália Lopes Costa	0	Ausente
152001858	Natália Loss Vieira	0	Ausente
152000740	Natália Rodrigues Martins Dutra	0	Ausente Negro
152002069	Natercia Lage De Oliveira	0	Ausente
152005940	Nathalia De Paula Silva	0	Ausente
152006398	Nathalia Do Carmo Torres	0	Ausente
152003041	Nathalia Rebello Lima	0	Ausente
152004994	Nathália Santos Veras	0	Ausente
152003173	Nathaly Gomes Pires Rocha	0	Ausente Negro
152005220	Nathan De Mello	0	Ausente
152000471	Nathielly Da Silva Costa	0	Ausente
152004541	Nayane Stefanie Goncalves Datore Ferreira De Carvalho	0	Ausente
152006082	Nayara De Almeida	0	Ausente
152006462	Nayara Lopes De Almeida Bastos	0	Ausente
152001706	Nayara Silva De Oliveira	0	Ausente
152003783	Nayra Brandão Rocha	0	Ausente
152006815	Nelson De Oliveira Teodoro Júnior	0	Ausente
152004522	Newton Matos Filho	0	Ausente
152003613	Nicholas Marcelino Andrade Dos Santos	0	Ausente
152004239	Nícolás Pereira Carvalho	0	Ausente
152006216	Nicole Pereira Lacava	0	Ausente
152002007	Nina Araújo Melo Leal	0	Ausente
152003507	Nívea Ázara Rosa	0	Ausente Negro
152005927	Odete Alves De Oliveira Maggi	0	Ausente
152006724	Odilon Rogerio Burgath	0	Ausente
152003861	Olivia Carla Neves De Souza	0	Ausente
152005151	Oriane Padilha	0	Ausente
152000125	Osana Alves Costa	0	Ausente Negro
152002352	Oscar Gilberto Rodas Gomes	0	Ausente Negro
152000976	Oscar Gomes Figueiredo Junior	0	Ausente
152006858	Osiel Ferreira	0	Ausente
152002876	Pablo Antonio Duraes Veloso	0	Ausente
152001828	Paloma Cristina Oliveira Guimarães	0	Ausente
152005867	Paloma Reis Tavares De Lima	0	Ausente
152006892	Pâmela Ariely Rodrigues De Alcantara	0	Ausente
152006622	Paula Brum Ferreira	0	Ausente
152002677	Paula Brunet Garcia Lemos	0	Ausente
152004575	Paula Camila De Oliveira	0	Ausente
152000586	Paula Cristina Carvalho Rezende	0	Ausente
152004865	Paula Daniela Saueressig De Oliveira	0	Ausente
152002868	Paula Matos Torres	0	Ausente
152006054	Paula Teodoro Queiroz Souza	0	Ausente
152006699	Paulino De Sousa Gomes Neto	0	Ausente
152002866	Paulo Antonio Nunes Nogueira	0	Ausente
152004421	Paulo Aparecido Braulino	0	Ausente Negro
152000759	Paulo César Batista Nunes Da Cunha	0	Ausente
152006370	Paulo Freire D Aguiar Viana De Souza	0	Ausente
152005190	Paulo Henrique Siqueira De Rezende	0	Ausente

152001351	Paulo Jose Alves Junior	0	Ausente
152004470	Paulo Roberto Pinto De Souza	0	Ausente
152000496	Paulo Sergio Venturi	0	Ausente
152001693	Paulo Stein Aureliano De Almeida	0	Ausente
152002976	Pedro Aguiar	0	Ausente
152005964	Pedro Augusto Santos De Souza	0	Ausente
152002973	Pedro Cezar Da Silva Menezes Junior	0	Ausente PcD
152004436	Pedro De Alcântara Miranda Coelho	0	Ausente
152006856	Pedro Goncalves	0	Ausente
152002933	Pedro Graziel Filgueira Peixoto	0	Ausente PcD
152003181	Pedro Henrique Luthold	0	Ausente
152004716	Pedro Oliveira Duailibi	0	Ausente
152004208	Pietrocielly Medeiros Silva	0	Ausente
152003677	Plínio José Tude Nakashian	0	Ausente
152000613	Poliana Pereira Caetano Da Silva	0	Ausente
152006755	Pollyanna Teixeira De Faria	0	Ausente
152001912	Pricila Carvalho Eich	0	Ausente
152000717	Pricyla Dias Nobre	0	Ausente
152002141	Priscila Almeida Suassuna	0	Ausente
152005676	Priscila De Oliveira Martins	0	Ausente
152001346	Priscila Kettoly Silva Santos	0	Ausente
152005557	Priscila Meirelles Bernardinelli	0	Ausente
152005950	Priscila Silva Montes	0	Ausente
152006779	Priscila Teixeira De Faria	0	Ausente
152004910	Priscilla Raiane Gomes Passos	0	Ausente Negro
152002692	Rachel Cassini Toniasso	0	Ausente
152000377	Rachid Noredim Munauer	0	Ausente
152002418	Rafael Alves Ferreira De Ázara	0	Ausente
152003580	Rafael Antonio Soliman	0	Ausente
152006036	Rafael Augusto Demico Camargo	0	Ausente
152002610	Rafael Dantas Pereira De Andrade	0	Ausente
152004102	Rafael De Souza Luppi Monteiro	0	Ausente
152002002	Rafael Fernandes Da Silva	0	Ausente PcD
152000232	Rafael Fernando Beck	0	Ausente
152002551	Rafael Lacerda De Vasconcelos	0	Ausente
152006738	Rafael Nilo Eckert	0	Ausente
152004639	Rafael Pereira Da Silva	0	Ausente
152002366	Rafael Salustiano De Oliveira Sobrinho	0	Ausente
152004911	Rafael Simões Bemfica	0	Ausente
152002328	Rafael Teixeira Sebastiani	0	Ausente
152006821	Rafaela Leão Do Nascimento Santos	0	Ausente Negro
152006898	Rafaele Cristine Medeiros Soares	0	Ausente
152005030	Raíssa Gonçalves Andrade Lorenzoni	0	Ausente
152005271	Raissa Maria Santos Andrade Ferreira	0	Ausente
152003841	Ramon Lisboa Mesquita	0	Ausente
152006091	Rangel Donizete Franco	0	Ausente
152001709	Rani Gomes Gedeon	0	Ausente
152002698	Raoni Machado Jurua	0	Ausente
152001853	Raphael Zilio Ferreira	0	Ausente Negro
152004030	Raphaella Pamela Valiati Marzagao	0	Ausente

152006368	Raquel De Oliveira Neves	0	Ausente
152006538	Raquel Maria Pedro Saad	0	Ausente
152006785	Rauali Kind Mascarenhas	0	Ausente
152006705	Raul Santos Nascimento	0	Ausente
152003863	Rayane Gonçalves Soares Rodrigues	0	Ausente
152002492	Rayanne Niemeyer De Castro	0	Ausente
152001549	Rayanne Santos Bezerra	0	Ausente Negro
152002197	Renata Bellé De Moura	0	Ausente
152001271	Renata Corsini De Sales	0	Ausente
152004786	Renata De Cássia Brito Figueiredo	0	Ausente
152006797	Renata Do Carmo Sales	0	Ausente
152006789	Renata Guaranha	0	Ausente
152002529	Renata Peloso Velho	0	Ausente
152003016	Renata Ribeiro Da Mota	0	Ausente
152003115	Renata Rocha Cruz	0	Ausente
152006220	Renata Saad Menezes	0	Ausente
152000247	Renata Toller Conde	0	Ausente
152002940	Renato Da Costa Amaral	0	Ausente
152006684	Renato De Almeida Moraes Prestes	0	Ausente
152002664	Renato De Carvalho Polegatti	0	Ausente
152003433	Renato Ivan Filho	0	Ausente
152001467	Ricardo De Oliveira Costa	0	Ausente
152000208	Ricardo Jesus De Macedo	0	Ausente
152006354	Ricardo Ribeiro Dos Santos	0	Ausente
152002782	Roberta De Freitas Moura Alvarenga	0	Ausente
152000672	Roberto Montenegro Felipetto	0	Ausente
152004272	Roberto Soares De Freitas Junior	0	Ausente
152006537	Robson De Matos Duarte	0	Ausente
152003501	Robson Lubas Arguelho	0	Ausente
152000046	Rodolfo Arthur Tomaz	0	Ausente
152004510	Rodolfo Mendes Soccio	0	Ausente
152006043	Rodrigo Carlos Zambrano	0	Ausente
152005582	Rodrigo César Coelho Nogueira	0	Ausente
152003203	Rodrigo De Jesus Almeida	0	Ausente
152004837	Rodrigo Marques Alves	0	Ausente
152003343	Rodrigo Mello Rangel	0	Ausente
152000569	Rodrigo Oppitz Alves	0	Ausente
152004715	Rodrigo Passos Cerqueira	0	Ausente
152005895	Rodrigo Silva De Andrade	0	Ausente
152003478	Rogério Carvalho Dos Santos	0	Ausente
152006901	Romeu Guimarães Carneiro	0	Ausente
152006136	Romulo Moreira Torres	0	Ausente
152003772	Romulo Rocha Alves	0	Ausente
152000594	Ronaldo Freitas Silva Junio	0	Ausente
152006316	Ronney Miranda Heberle	0	Ausente
152006541	Rosana Costa Rocha	0	Ausente
152006253	Rosane Stedile Pombo Meyer	0	Ausente
152004294	Rosiane Rodrigues Oliveira	0	Ausente Negro
152004143	Rosilene Soares Silva	0	Ausente
152005175	Ruan Almeida Faria	0	Ausente

152005042	Ruannyto Pereira De Melo	0	Ausente
152006700	Rubens Martins Lopes Neto	0	Ausente
152002390	Rubya Mothé Lemos De Moraes	0	Ausente
152001197	Ruth De Carvalho Longaray	0	Ausente
152002099	Ryane Komatsu Razuk	0	Ausente
152001462	Sabrina Bruna De Oliveira Rigaud	0	Ausente Negro
152004576	Sabrina Karenine De Souza Araújo	0	Ausente
152003221	Samantha Flavia Patricia Vollrath Hudler	0	Ausente
152001277	Samara Canteiro Resquin	0	Ausente
152000324	Samara Maria Leal De Jesus	0	Ausente
152005228	Samuel Evangelista Xavier Batista	0	Ausente
152006697	Samuel Luis Verolez	0	Ausente
152000539	Samuel Rodrigues Batista Ferreira	0	Ausente
152006275	Sanderson Norton Rodrigues	0	Ausente
152000773	Sandra Aparecida Cota	0	Ausente
152004884	Sara Beatriz Araújo Wentz	0	Ausente
152003396	Sara Mariana Fonseca Nunes De Oliveira	0	Ausente
152001564	Sarah Caldeira De Oliveira Machado	0	Ausente
152000010	Sérgio Henrique Santana	0	Ausente
152006399	Sheyla Regina Barros De Souza	0	Ausente
152002513	Shirley Maia Barros Da Conceição	0	Ausente
152000821	Sidinei Barbosa Da Silva	0	Ausente Negro
152001446	Silvana Maria Meza	0	Ausente
152006356	Silvanna Vieira Fernandes	0	Ausente
152004801	Silvia Pittigliani	0	Ausente
152005384	Sineia Maria Silveira Mantini De Barcelos Coura	0	Ausente
152000885	Sofia Glasherster	0	Ausente
152003570	Solange Vieira Do Carmo	0	Ausente
152002714	Sonia Regina Vieira Bueno Yanaguidaira Marchini	0	Ausente
152005215	Soraia Ferreira Alves	0	Ausente Negro
152002840	Stefânia Ampessan Iácono	0	Ausente
152004512	Stefanie Queiroz Donato	0	Ausente
152002813	Stephane Simanek Piedade	0	Ausente
152001267	Sthefanie Brandão Do Prado Figueiredo Silva	0	Ausente
152001066	Sue Ellen Ortega Nunes	0	Ausente
152001018	Suelen Ximenes Da Cunha	0	Ausente
152004104	Suellen Cristina Nazare Da Silva	0	Ausente
152001795	Suzana Lamperti	0	Ausente
152004942	Tadeu Brito Carvalho Machado	0	Ausente
152001070	Tainan Matos Deda	0	Ausente
152005685	Taís Feracini Duenhas Monreal	0	Ausente
152001378	Talita Oppitz Sortica	0	Ausente
152004811	Talmo Oliveira Carvalho	0	Ausente
152006441	Tamara Cardoso E Cardoso De Freitas	0	Ausente
152006181	Tamia Takagi	0	Ausente
152006482	Tamires Aparecida Nascimento Firigato Fochi	0	Ausente
152002042	Tanis Marques De Oliveira Prado	0	Ausente
152002073	Tarcys William Marques Almiron	0	Ausente
152001102	Tássia Aparecida Gervasoni	0	Ausente
152000679	Tatiana Loureiro Baptista	0	Ausente

152002955	Tatianna Castro Rocha	0	Ausente
152006352	Tatianny Bezerra Cruz E Souza	0	Ausente
152005805	Tayana De Souza Bordalo	0	Ausente
152001534	Tayla Campos Weschenfelder	0	Ausente Negro
152000789	Teamajormar Glauco Bezerra De Almeida	0	Ausente
152000683	Telismar Aparecido Da Silva Júnior	0	Ausente
152002031	Thábata Souto Castanho De Carvalho	0	Ausente
152000140	Thadeu Ricardo Paiva Guerra	0	Ausente
152006588	Thais Alcantara Sant Ana	0	Ausente
152001600	Thais Cayres De Mendonça	0	Ausente
152001823	Thais Fernanda Nunes Pereira	0	Ausente Negro
152002263	Thaís Fróes Villela Aldrighi	0	Ausente
152006914	Thais Helena Wanderley Maciel Rampazo	0	Ausente
152001945	Thaís Martins Braz	0	Ausente
152001602	Thaís Medeiros Da Costa	0	Ausente
152000241	Thaís Mendes Porto	0	Ausente
152001715	Thaís Pinheiro Machado Amorim	0	Ausente
152002469	Thaís Raposo Pereira Da Silva	0	Ausente
152006547	Thaisa Jaqueline Vroblewski	0	Ausente
152004401	Thaisa Sanchez Monteiro Fioravanti Dias	0	Ausente
152001901	Thaise Roberta Oliveira Alvarez De Lima Castro	0	Ausente
152003802	Thales Várady Baeta	0	Ausente
152003591	Thaliane Rocha Dos Anjos	0	Ausente
152001458	Thalita Vitoria Castelo Branco Nunes Silva	0	Ausente Negro
152003154	Thamara Do Prado Silva	0	Ausente
152003671	Thamires Barros Calixto	0	Ausente
152005086	Thamires Ormond De Carvalho	0	Ausente
152005066	Thaynara Alves De Souza	0	Ausente
152003938	Thays Karenn Aparecida Silva	0	Ausente
152006609	Thaysa Cervantes Ennes Doreto	0	Ausente
152004309	Thiago Alves	0	Ausente
152005973	Thiago André Silva Gonçalves	0	Ausente
152001258	Thiago Augusto Schmidt De Melo	0	Ausente
152005674	Thiago Borges Teles	0	Ausente
152003552	Thiago Carvalho Ribeiro	0	Ausente
152002518	Thiago Gazaniga Pinheiro	0	Ausente
152003800	Thiago Henriques Cacoza De Souza	0	Ausente
152003007	Thiago Junior Nascimento Galbiatti	0	Ausente
152002445	Thiago Lima Da Silva	0	Ausente Negro
152001429	Thiago Loureiro De Araujo	0	Ausente
152001831	Thiago Luiz Sartori	0	Ausente
152004596	Thiago Marcos Andrade Juzenas	0	Ausente
152001878	Thiago Rabêlo Viana Da Costa	0	Ausente
152002763	Thiago Ramos Da Silva	0	Ausente
152006548	Thiago Rodrigues Barbosa	0	Ausente
152000525	Thiago Silva	0	Ausente Negro
152006071	Thiago Silveira Quadros	0	Ausente
152003867	Thiago Coura Corrêa	0	Ausente
152005380	Tiago Fernando Aquino Soares	0	Ausente
152005294	Tiago Fuchs Marino	0	Ausente

152001383	Tiago Guzzela Ribeiro	0	Ausente
152001899	Ticiane Ramos Oliveira	0	Ausente
152004315	Udiesley Franklin De Assis Ximenes	0	Ausente
152002562	Valdeci Rondini Júnior	0	Ausente
152000909	Valdineide Antunes Dias	0	Ausente
152003505	Valdir Lopes Sobrino Filho	0	Ausente
152000408	Valléria Lins Falcao De Carvalho	0	Ausente
152000567	Vanessa Maria De Matos Castro	0	Ausente
152001489	Vanessa Travassos Cutrim	0	Ausente
152001543	Vanessa Zardo Lorenzon	0	Ausente
152001764	Vânia De Fátima Cesar Luiz Carta	0	Ausente
152005829	Vera Mônica De Almeida Talavera	0	Ausente
152003525	Victor Douglas Vasconcelos De Azevedo	0	Ausente
152001608	Victor Emanuel Pereira Da Silva	0	Ausente
152006596	Victor Rodrigues Lacerda Rocha	0	Ausente
152000698	Victória Correia De Oliveira Barbosa	0	Ausente
152003117	Victoria Cruz Santos	0	Ausente
152003056	Victória Valentina De Oliveira Teixeira	0	Ausente Negro
152002916	Vilma Jesus De Oliveira	0	Ausente Negro
152003076	Vinicius Antonio Da Silva	0	Ausente Negro
152006245	Vinícius Axelson Bueno	0	Ausente
152000647	Vinicius Consoli Ireneo Franco	0	Ausente
152006662	Vinícius De Godeiro Marques	0	Ausente
152002434	Vinicius Nanini Pereira	0	Ausente
152003923	Vinicius Padoin Wiggers	0	Ausente
152004377	Vinicius Rafael Presente	0	Ausente
152004191	Vinicius Soldera Rocha	0	Ausente
152002253	Vinícius Vieira De Sousa	0	Ausente
152006793	Virginia Lopes Gouveia Ramos	0	Ausente
152006411	Vitor Alessandro Veiga Salazar	0	Ausente Negro
152006063	Vitoria Cepera Rufino	0	Ausente
152000251	Vitória Larissa Dantas De Moraes	0	Ausente
152002223	Vitória Manzini Bonfim Santos	0	Ausente
152005689	Vivian Maraçat Anet Afonso	0	Ausente
152003694	Vivian Sarah Cruz Macedo Machado	0	Ausente
152005983	Viviane Carvalho Eich	0	Ausente
152006333	Viviane Das Graças Silva Cardoso	0	Ausente
152006402	Viviane De Souza Fidelis	0	Ausente
152006673	Wagner Brasil Bielschowsky	0	Ausente
152002716	Wagner Teixeira De Oliveira	0	Ausente
152001980	Wallison Dos Santos Oliveira	0	Ausente Negro

152003569	Wanessa Cristiane Gonçalves	0	Ausente
152005161	Washington Luiz Lopes Filho	0	Ausente
152002029	Waynner Mazzocco De Souza	0	Ausente
152006777	Wberlei De Melo Da Silva	0	Ausente
152000601	Wellington Figueiredo Barbosa De Souza	0	Ausente
152003142	Wellington Gomes Miranda	0	Ausente
152006490	Wellington Isidorio Pereira	0	Ausente
152006913	Wenderson Pigossi	0	Ausente
152001576	William Pereira Bolfe	0	Ausente
152006857	Willian Da Silva Costa	0	Ausente
152000312	Willian Messas Fernandes	0	Ausente
152001411	Willian Rodrigues Silva	0	Ausente
152002245	Wilma Pereira De Carvalho	0	Ausente
152006844	Wylck Jadyson Santos Paulo Da Silva	0	Ausente
152003437	Yasmin Eloah De Oliveira	0	Ausente
152000783	Yasmin Freitas Garrido Pinto	0	Ausente
152002785	Yasser Felix Gazel	0	Ausente
152001067	Zoraia Cristiani Coscioni Bilo	0	Ausente

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A decisão proferida pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, está disponível na página de acompanhamento, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

2.2. A candidata ou o candidato que interpôs recurso para a FGV poderá recorrer desta decisão junto a Comissão do Concurso no prazo de dois dias úteis, mediante requerimento dirigido à Fundação Getúlio Vargas (FGV), pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpgems21>.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n 199/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público TÚLIO CRUZ NOGUEIRA, matrícula n. 5511708-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia), **no período de 14 a 18 de março de 2022**, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 200/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula n. 5507804-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/000.865/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
04/11/2020 à 11/11/2020	14 e 15/03/2022	0
27/01/2021 à 03/02/2021	16, 17 e 18/03/2022	0

Campo Grande, 18 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 138/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias regulamentares a integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Isa Mary Cacho Bogalho	5509483-3	14 a 28/3/2022

Campo Grande, 17 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 139/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JACKELINE ZANETTI PEREIRA DUQUE, matrícula n. 5524236-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de março de 2022. (Protocolo n. 33/000869/2022).

Campo Grande, 18 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 140/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR CLAUDNEY JERFERSON SOARES BROGLIO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de março de 2022, na vaga de Jackeline Zanetti Pereira Duque.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 141/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR JULIA EDUARDA DA SILVA PEDROSO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de março de 2022, na vaga de Gabrielly Santos Belo.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 142/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR KAMILA IURY ARAUJO KUNIYOSHI, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 21 de março de 2022, na vaga de Jordana Moura Dutra.

Campo Grande, 18 de março de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº 073/2021. Processo Administrativo nº 025/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021. Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MS. Diagnostica Ltda. Objeto: Aditivo de prazo e valor do contrato nº 073/2021. Aditamento: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, tendo seu início em 11/03/2022 e seu término em 11/07/2022. R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), sendo que o mensal é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, dessa forma o valor global do contrato passará de R\$ 60.050,00 (Sessenta mil, cinquenta reais), para R\$ 68.050,00 (Sessenta e oito mil, cinquenta reais). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, c/c Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 09/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves – Fundo Municipal de Saúde – Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada: MS. Diagnostica Ltda. – Valter Bruno.

Termo de Ratificação. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à contratação da empresa: S4 - Produções Artísticas Ltda, com a exclusividade dos artistas João Bosco & Vinícius para animar as festividades do aniversário de 68 anos de emancipação política no município de Água Clara/MS, comemorado na data de 08 de fevereiro de 2022, sendo a realização do referido show com data prevista para o dia 13 de maio de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura. Ratifico a Inexigibilidade de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo nº 066/2022. Inexigibilidade: nº 007/2022. Empresa: S4 Produções Artísticas Ltda. CNPJ: nº 08.047.906/0001-73. Valor Total: 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).

Água Clara – MS, 16 de março de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato do Contrato nº 074/2022. Processo Administrativo nº 056/2022. Dispensa de Licitação nº 018/2022. Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa S. H. Informática Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender o Município de Água Clara MS. Valor Total: R\$ 1.391.600,00 (Um milhão, trezentos e noventa e um mil, seiscentos reais) Vigência: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, de 16/03/2022 a 14/09/2022. Data: 16/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – Letícia Rodrigues Feitosa Santana. Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis. Empresa Contratada: S. H. Informática Ltda. – Luciano Christian Gonçalves Sgaravati.

Extrato do Contrato nº 075/2022. Processo Administrativo nº 056/2022. Dispensa de Licitação nº 018/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, e o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa S. H. Informática Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender o Município de Água Clara MS. Valor Total: R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais). Vigência: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, de 16/03/2022 a 14/09/2022. Data: 16/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: S. H. Informática Ltda. – Luciano Christian Gonçalves Sgaravati.

Extrato do Contrato nº 076/2022. Processo Administrativo nº 056/2022. Dispensa de Licitação nº 018/2022. Partes: Município de Água Clara/MS, e o Fundo Municipal de Saúde e a empresa S. H. Informática Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender o Município de Água Clara MS. Valor Total: R\$ 558.600,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos reais). Vigência: O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, de 16/03/2022 a 14/09/2022. Data: 16/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Saúde – Rozeneire Ignácia Rodrigues de Souza. Empresa Contratada: S. H. Informática Ltda. – Luciano Christian Gonçalves Sgaravati.

Extrato de Revogação. Processo Administrativo de nº 194/2021. Pregão Eletrônico nº 038/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender o Município de Água Clara/MS. REVOGO com fundamento no art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e enunciado n. 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federal, o Processo nº 194/2021 – Pregão Eletrônico nº 38/2021. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 18/2022. Carta Convite nº 01/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto GAB-PGM Nº 129/2021, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, com base na Lei nº 8.666/1993. resolve: ADJUDICAR a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de construção de piso para quadra de futebol society e área de basquetebol 3X3m em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Água Clara/MS. Resultado da Licitação: Empresa: Stenia Souza da Silva - ME, CNPJ 24.272.210/0001-05. Valor Total: R\$ 289.202,78 (Duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e dois reais e setenta e oito centavos)
Água Clara/MS, 21 de fevereiro de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo em saúde de uso multiprofissional utilizados pelas equipes de saúde no âmbito da Atenção Básica em Saúde nos atendimentos e assistências das Unidades Básicas de Saúde do Município de Anaurilândia, considerando as Unidades de Saúde: Unidades de Saúde Unidade Básica Eduardo Fernandes dos Santos (CNES 2376687); Unidade Básica de Saúde da Família Distrito Vila Quebracho (CNES 2376679); Unidade Básica de Saúde da Família Kasusique Umada (CNES 2376660); Unidade Básica de Saúde da Família Dra Hulda Stabile Cruz Gonzales (CNES 625111), conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:00 horas do dia 18/03/2022 às 07:30 horas do dia 01/04/2022.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 01/04/2022.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 08:30 horas do dia 01/04/2022.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00 e das 13:00 às 16:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma bllcompras.com

Anaurilândia – MS, 18 de Março de 2022.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Credenciamento, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: A Prefeitura Municipal torna - se público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições de profissionais formando em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas para integrar a Subcomissão Técnica, com intuito de constituir a subcomissão técnica para julgamento da Concorrência nº 001/2022, para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço. Para efetivar a inscrição os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de 22/03/2022 a 06/04/2022, das 07h00min às

11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura de Bandeirantes - MS, no Setor de Licitações e Contratos, situado à Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 300, Centro, Bandeirantes - MS, munidos dos documentos exigidos no Edital de Chamada Pública, que estará à disposição no endereço mencionado.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na imprensa oficial do Município, conforme estabelece o art. 10, §4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do email: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_bandeirantes

Bandeirantes - MS, 18 de Março de 2022.

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Batayporã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa LUMIERE SISTEMAS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.112.903/0001-13. OBJETO - Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica e materiais elétricos para execução da iluminação entorno da lagoa do sapo, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/09/2022, processo administrativo nº 016/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.05.1.007.4.4.90.51.99.00.00.00 (46/2022). VALOR - R\$ 163.363,09 cento e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Gabriel Jorge S. Barbosa. VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 03 de março de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1249, nesta, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06/2020; Resolução/FNDE/CD nº 04/2015, bem como a Lei 8.666/1993, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25 de abril de 2022, no Setor de Licitações da Prefeitura de Batayporã-MS. Para maiores informações e acesso ao Edital completo, poderão ser obtidas no Setor de Licitação, no endereço constante no preâmbulo, em horário de expediente. Batayporã-MS, 18 de março de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 002/2022

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L, torna público aos interessados, que realizará a abertura da licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, tendo por objeto: contratação de empresa especializada para reforma do bloco A e C da Escola Municipal Anízio Teixeira Silva – POLO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 034/2022, processo administrativo nº 039/2022. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: DIA 08/04/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município. Ainda, somente poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. Batayporã-MS, 18 de março de 2022. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 014/2022, Pregão Presencial nº006/2022, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de materiais de expediente e didático, para atender diversas unidades administrativas, conforme Anexo I do Edital e solicitação das Secretarias Municipais de Finanças, Suprimento e Logística, de Educação, Esportes e Cultura, de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes: a) MTH COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 31.028.653/0001-02, para fornecer os itens: 10, 11, 18, 23, 24, 27, 28, 32, 33, 34, 36, 37, 55, 60, 118, 120, 121, 127, 179, 180 e 282, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$105.499,20 (cento e

cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos); b) FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA-ME, CNPJ Nº35.400.309/0001-53, para fornecer os itens: 01 ao 09, 12 ao 17, 19 ao 22, 25, 26, 29, 30, 31, 35, 38 ao 54, 56 ao 59, 61 ao 117, 119, 122 ao 126, 128 ao 132, 134 ao 178, 181 ao 281, 283 ao 318 e 324 ao 328, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$655.010,30 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e dez reais e trinta centavos) e c) EVANETE PEREIRA COUTINHO-ME, CNPJ Nº 08.923.554/0001-72, para fornecer os itens: 133 e 319 ao 323, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$79.165,50 (setenta e nove mil e cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Totalizando o valor total global geral de R\$ 839.675,00 (oitocentos e trinta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 18 de março de 2022.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

CRENCIAMENTO MÉDICO – CLÍNICA GERAL Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitações designada através da Portaria nº 013/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação ocorrerão a partir do dia **22 de Março de 2022**, no departamento de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Seis, nº 706, CHAPADÃO DO SUL – MS, os mesmos deverão estar devidamente protocolados, lacrados e com o respectivo termo de credenciamento.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.

chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 18 de março de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Presidente CPL

Portaria 013/2022

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação nº 005 de 24 de janeiro de 2022, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº 0016/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS**, conforme a **aprovação do Projeto Básico na Plataforma +Brasil, referente ao Contrato de Repasse nº899900/2020/MDR/CAIXA – OP. 1070970-71**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma-Físico-Financeiro e Projetos, partes integrantes da licitação em epígrafe.

Vencedor(es) A.S. CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI – ME(CNPJ28.831.863/0001-20), no Anexo I/Lote 0001-item:1, totalizando R\$ 652.870,51 (seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos);

Coronel Sapucaia (MS), 16 de março de 2022.

Jonathan Cavalheri

Presidente da C.P.L

Decreto 005/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada (s)

Coronel Sapucaia (MS), 16 de março de 2022.

Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 07/2022- SMS.

Processo: 5.430/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Bem Viver Clínica Médica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 25.534.201/0001-08.

Objeto: Referente ao transporte e internação, em clínica especializada para tratamento da adolescente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da paciente K. P. de O.

Valor: 14.862,95 (Quatorze mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Duração: 180 dias.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – PJ.

33.90.39.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

Data da Assinatura: 16/03/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Sr Juliano Gonçalves Martins – Bem Viver Clínica Médica Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 25.534.201/0001-08.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 022/2017. SISP - Processo: 10.877/2017.

Objeto: Contratação de Empresa para manutenção de recuperação de galeria, restauração de calçadas e recuperação de pavimentação no Município de Corumbá - MS.

O município de Corumbá/MS, declara a paralisação da execução e vigência de obra/serviços para manutenção de recuperação de galeria, restauração de calçadas e recuperação de pavimentação no Município de Corumbá - MS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls.771 obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 17/03/2022.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 21/2022 - Processo nº 29.125/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, para elevador de passageiro de fabricação EMC, instalado no prédio da Prefeitura do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses., tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.

Corumbá, 18 de março de 2022.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Coxim

Resultado de Licitação

Processo Administrativo nº. 001/2022. Pregão Presencial Nº 001/2022. O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: aquisição de caixa d'água de 15.000L, bomba d'água e quadro de comando, visando atender as necessidades do Assentamento Nossa Senhora Aparecida e na Colônia Buriti, no Município de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Empresa (S) Vencedora (S):

JOSE LUIZ RETTE & CIA LTDA EPP - R\$ 61.150,00

Coxim/MS, 18 de março de 2022.

Sueli Pereira da Silva-Pregoeira.

Resultado de Licitação

Processo Administrativo nº. 064/2022. Pregão Presencial Nº 025/2022. O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Empresa (S) Vencedora (S):

RENE MOCHI DE CARVALHO EIRELI ME - R\$ 1.716.400,00
PEDREIRA BASALTO LTDA EPP - R\$ 2.972.400,00
Coxim/MS, 18 de março de 2022.
Sueli Pereira da Silva. Pregoeira.

Resultado de Licitação

Processo Administrativo nº 041/2022

Tomada de Preços Nº 002/2022

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando da contratação de empresa especializada em construção civil, para realização da obra de construção da Base do Centro Esportivo Módulo I, com fornecimento de serviços, equipamentos, materiais e mão-de-obra que se fizerem necessários, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico, visando atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Coxim-MS. Empresa (S) Vencedora (S): Construtora Comiran e Serviços Ltda - ME..... R\$ 126.143,68. Coxim, MS 17 de março de 2022. Sueli Pereira da Silva. Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL, POR LOTE**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais com a prestação de serviços de geolocalização e monitoramento de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste Processo, em sessão pública, **às 8:00 horas do dia 01 de abril de 2022**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br.

Douradina – MS, 14 de março de 2022.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO – PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0205/2021/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2021 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DO TIPO NÃO PERECÍVEIS, SOB O REGIME DE ENTREGA PARCELADO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD**, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no **dia 01 de Abril de 2022**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 16 de Março de 2022.

GISELE MANVAILER SILVA

Pregoeira - Portaria nº 205/2021

Prefeitura Municipal de Eldorado**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0010/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0005/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS.

Vencedor(es): LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME (CNPJ 18.346.161/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais); Eldorado/MS, 18 de março de 2022.

Fabio Maia de Lima

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 18 de março de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Figueirão**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022.**

PROCESSO Nº 8204/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA, GOMES E AZEVEDO LTDA - EPP INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 03.688.640/0001-24. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços classificados como obras ou serviços de engenharia para a conclusão de remanescente de obras de construção de meios-fios, sarjetas e bocas-de-lobo em determinadas ruas dos Bairros Pequi, Residencial Figueira e Centro do município de Figueirão, em conformidade com o convênio 007/2017, conforme quantidades e medidas constantes do Projeto, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente. VALOR TOTAL: R\$ 332.580,77 (trezentos e trinta dois mil, quinhentos e oitenta reais e setenta sete centavos). VIGÊNCIA: 17 de março de 2022 à 17 de novembro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações pertinentes. ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO PELA CONTRATANTE E ERSO GOMESDE AZEVEDO PELA CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Iguatemi**Contrato nº 067/2022****Processo nº 0026/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ROBUST SERVICE CONSTRUCOES EIRELI

Objeto: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa do ramo de obras e engenharias para execução da obra de Infraestrutura Rural – Recomposição de Revestimento Primário da Estrada Progresso, no Município de Iguatemi/MS, para atender a solicitação da secretaria municipal de Obras, nfraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidades com o detalhamento contido no Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao Convênio nº 014/2021 – SGI/COVEN nº 31.156.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-4.4.90.51.00-0.1.27-000 - Ficha: 617

Valor: R\$ 963.882,59 (novecentos e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Vigência: 15/03/2022 à 15/03/2023

Data da Assinatura: 15/03/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e MARCIO LUIS SANTOS DIOGO, pela contratada.

Contrato nº 065/2022**Processo nº 0025/2022**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ROBUST SERVICE CONSTRUCOES EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do serviço recomposição do revestimento primário na chamada Estrada Velha, com levantamento e cascalhamento da mesma, compreendendo um trecho de aproximadamente 24.869,12 metros.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-26.782.1002-2.042-4.4.90.51.00-0.1.27-000 - Ficha: 617

Valor: R\$ 1.031.099,97 (um milhão e trinta e um mil e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

Vigência: 11/03/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 11/03/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e MARCIO LUIS SANTOS DIOGO, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 006/2022**, cujo objeto trata da Registro de Preços para aquisição de combustíveis, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: **VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: POSTO VARANDA LTDA**, pelo valor global de **R\$ 1.818.776,00** (um milhão oitocentos e dezoito mil setecentos e setenta e seis reais).

Itaporã-MS, 21 de março de 2022.

MARCOS ANTONIO PACCO

Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA, através da Secretaria Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, **torna público** que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui o objeto, formar o Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme o Edital e seus anexo e o Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/04/2022. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/ AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br-NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 18 de Março de 2022. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Concorrência nº 005/2021, que versa sobre: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Ciro Aniz, localizada no Distrito de Vista Alegre, bem como a construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta com vestiário, realizado em 09/03/2022, com início às 14h00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sendo o valor total da proposta vencedora de R\$ 4.319.434,25 (quatro milhões trezentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Maracaju /MS, 18 de Março de 2022.

PATRICIA DA SILVA FERREIRA
Supervisora de Licitação e Contrato

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 3.164/2021, referente a Concorrência nº 005/2021, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em nome do licitante: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Publique-se.

Maracaju /MS, 18 de Março de 2022.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2021, que versa sobre: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de 01 (uma) quadra poliesportiva coberta com ampliação de sala na Escola Municipal Educar Para Crescer, localizada no Município de Maracaju/MS, realizado em 09/03/2022, com início às 08h00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI, sendo o valor total da proposta vencedora de R\$ 1.375.895,69 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Maracaju /MS, 17 de Março de 2022.

PATRICIA DA SILVA FERREIRA
Supervisora de Licitação e Contrato

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 3.165/2021, referente a Tomada de Preços nº 012/2021, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em nome do licitante: MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI.

Publique-se.

Maracaju /MS, 17 de Março de 2022.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miranda**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2018 / TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA / Contratada: SOARES, TREFZGER E CIA LTDA-EPP. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo, referente à continuidade da execução complementar de obra referente à construção de Banheiros, Praça de Alimentação, Fechamento de Pista de Caminhada e Campo de Futebol, no Parque de Exposições e Eventos 16 de Julho, visando atender o Contrato de Repasse nº 333.536-03/2010/CAIXA, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério do Turismo. DO PRAZO: Fica prorrogado o presente contrato até 31/12/2021. ASSINANTES: CONTRATANTE: EDSON MORAES DE SOUZA / CONTRATADA: HENRIQUE VICENTE SOARES.
Miranda – MS, 28 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 11/03/2022, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2022 – processo administrativo nº 100122/2022-Fly nº 0333.0009701/2022, conforme Ata de julgamento à fls. 383, considerando-o **DESERTO**, referente: **Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação Serviços Médicos Para Realização De Consultas Especializadas** (Reumatologia, Pneumologia, Endocrinologia, Proctologia), com objetivo de atender as necessidades do **SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.**

Nova Andradina – MS, 11 de março de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde.
Ordenador de Despesas.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 23/2022 – Processo nº 101038/2022 – FLY Nº 0333.0000608/2022**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por **LOTE**. Objeto: **Aquisição de self service para atender aos usuários do SUS em tratamento de hemodiálise em Dourados – MS, conforme Solicitação nº 110/2021 e CI nº 44/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia:**

04/04/2022 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina - MS, 18 de Março de 2022.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira

SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2022

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial n°. 028/2022, Processo n° 019/2022 – Aquisição de produtos de lavanderia para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, cuja data de abertura estava prevista para o dia 21/03/2022 às 08:00 horas, será SUSPENSO, tendo em vista, pedido de impugnação ao Edital, com data posterior a ser remarcada. Nova Andradina/MS, 18 de março de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 01/2022, Disputa Geral, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares diversos, para uso do Hospital Municipal Francisca Ortega e demais Unidades de Saúde, em Nova Alvorada do Sul/MS, para um período de 12 meses. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.compras.gov.br no dia 05/04/2022 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.novaalvoradadosul.ms.gov.br. Nova Alvorada do Sul-MS, 17 de Março de 2022.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 005/2022 – Processo Administrativo n° 492/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei n° 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas n° 002/2022 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA**, a data para abertura das propostas é 04 de abril de 2022, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais (www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações e www.comprasbr.com.br). Paraíso das Águas – MS, 18 de março de 2022.

Ariane de Paula Sousa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 3/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **6 DE ABRIL DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, N° 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, que será regido pela Lei Federal n° 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 6 DE ABRIL DE 2022 (6/4/2022)**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de base de concreto para implantação de mini arena esportiva na Praça do Bairro Santa Lúcia, neste Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/. Paranaíba-MS, 18 de abril de 2022.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR - Responsável por Licitação

A

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****Processo nº 040/2022 – Pregão Presencial nº 015/2022**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"menor preço – por item"**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de máquinas e caminhões automotores tipo maquinários pesados, com manutenção, peças, pneus, lubrificantes, combustível e motoristas por conta da empresa, visando atender a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br

Abertura: **01/04/2022**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 17/03/2022

Juscilei da Silva Paim – Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA GOMES & AZEVEDO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Base da Arena Esportiva, no Município de Porto Murtinho-MS, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

VALOR: O valor total estabelecido para o presente Contrato é de R\$ 319.718,78 (trezentos e dezenove mil, setecentos e dezoito Reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante, correrão por conta da dotação:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Unidade: 11.01- Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Funcional: 15.541.0007 – Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1.008 – Construção, Ampliação de Praças e Jardins.

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.02.0000 (0000) Obras e Instalações

Código Reduzido: 000466

DATA: Porto Murtinho MS, 16 de março de 2022.

ASSINAM: PAULO FRANCISCO CARVALHO – Contratante.

ERSON GOMES DE AZEVEDO – Contratado.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Rio Brilhante - MS, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇO da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de faixas elevadas em diversas vias públicas do Município de Rio Brilhante – MS, conforme especificações técnicas do projeto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foi CLASSIFICADA a proposta da empresa: CLAUDEANE DE SOUZA SANTOS BARROS inscrita no CNPJ/MF Nº

29.916.427/0001-16. declara a empresa VENCEDORA do certame no valor global total de R\$ 198.670,47 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93, ficam intimados as licitantes, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, conforme consta em Ata de registro dos atos inerentes ao processo. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Rio Brilhante/MS, 18 de março de 2022

LUSIANA MONTAGNER DE SOUZA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 019/2.022, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa(s) para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedoras as empresas: **Marciano Bortoli EPP** para os itens: 1, 2, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 38, 39 e 40 com valor total de R\$ 19.470,80 (Dezenove mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos), **Bernardi Eireli EPP** para os itens: 5, 6, 7, 17, 18, 27, 28, 31, 34 e 35 com valor total de R\$ 15.385,30 (Quinze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) e a empresa **Jean Carlos Lepamara 04623678946 ME** para os itens: 8, 9, 10, 22 e 24 com o valor total de R\$ 27.442,50 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Março de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, que tem por objeto seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa(s) para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **Marciano Bortoli EPP** para os itens: 1, 2, 3, 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 36, 37, 38, 39 e 40 com valor total de R\$ 19.470,80 (Dezenove mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos), **Bernardi Eireli EPP** para os itens: 5, 6, 7, 17, 18, 27, 28, 31, 34 e 35 com valor total de R\$ 15.385,30 (Quinze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) e a empresa **Jean Carlos Lepamara 04623678946 ME** para os itens: 8, 9, 10, 22 e 24 com o valor total de R\$ 27.442,50 (Vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Março de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 004/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, que tem por objeto a Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de pintura das Escolas Municipais: **Pingo de Gente, Ênio Carlos Bortolini e CEMEI Jardim Gramado**, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa **TREVO ENGENHARIA EIRELI**, com o valor total de R\$ 537.028,50 (quinhentos e trinta e sete mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 18 de março de 2022.

Ronilso Freitas Brandão
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia torna público que a licitação Tomada de Preços Nº 13/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em parte da Rua Dr. Costa Marques e Rua Projetada 03, no acesso ao Frigorífico e melhoramento do sistema de águas pluviais no Bairro São Bento, no município de Sidrolândia-MS, Convênio nº 007/2021 - SGI/CONVEN. Nº 30.904 que entre si celebram a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Sidrolândia, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes e vinculados ao presente edital, realizada em 23/02/2022 e início às 08h, sagrou-se vencedora do certame, a licitante: AM Construtora Ltda EPP. Valor global: R\$ 1.467.208,16 (Um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e oito reais e dezesseis centavos). Sidrolândia MS, 18 de março de 2022. Milton M. P. Matos - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2021

RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	NOROMIX CONCRETO S/A	10.558.895/0001-38	R\$ 13.074.452,91

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 17 de março de 2022.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Convocação de Assembleia Geral da Ass. Treinadores de Base de Futebol e Futsal do MS.

Murilo de Souza Gomes Moreira, CPF nº 962.425.311-00, convoca todos os interessados para Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Treinadores de Base de Futebol e Futsal do Mato Grosso do Sul, que será realizada no dia 19 de março de 2022, em AABB - Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 615 Jd Veraneio. Campo Grande - MS. O quórum para instalação da Assembleia Geral será da seguinte forma: 1ª Convocação as 19:00 até dois terços 2/3 dos associados, em condições de votar e 2ª Convocação as 19:30, com no mínimo de cinco (05) associados em condições de votar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Encerramento de liquidação e extinção da Associação dos Treinadores de Base de Futebol e Futsal do Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ nº 39.805.611/0001-42, tendo início a liquidação em 19/03/2022, nomeando o Presidente - Murilo de Souza Gomes Moreira, como liquidante.

Campo Grande, 17 de março de 2022.

Murilo de Souza Gomes Moreira, CPF nº 962.425.311-00

Convocação de Assembleia Geral da Ass. Treinadores de Base de Futebol e Futsal do MS.

Murilo de Souza Gomes Moreira, CPF nº 962.425.311-00, convoca todos os interessados para Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Treinadores de Base de Futebol e Futsal do Mato Grosso do Sul, que será realizada no dia 18 de março de 2022, em AABB - Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 615 Jd Veraneio. Campo Grande - MS. O quórum para instalação da Assembleia Geral será da seguinte forma: 1ª Convocação as 19:00 até dois terços 2/3 dos associados, em condições de votar e 2ª Convocação as 19:30, com no mínimo de cinco (05) associados em condições de votar, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Sanear o período vago sem mandado vigente;
b) Realizar o processo de dissolução com nomeação de liquidante;
outros assuntos de interesse geral.

Campo Grande, 17 de março de 2022.

Murilo de Souza Gomes Moreira, CPF nº 962.425.311-00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA. CNPJ nº. 61.600.839/0001-55. OBJETO: Atualização das condições de pagamento da bolsa auxílio aos estagiários vinculados, bem como, registro de base de dados tributária para fins de atendimento às normas da Receita Federal do Brasil. ASSINADO EM: 31/01/2022. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01**, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de compra e venda de imóvel loteado, contrato nº 254/00078-2, prop. 462, firmado em 30.08.2018, procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: JEAN CARLOS DA SILVA AMERICO**, CPF nº 011.657.901-30, brasileiro, professor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **THAYS FERNANDA MATOS PALOPOLI AMERICO**, CPF nº 034.627.621-76, brasileira, professora, residentes nesta capital, na Avenida Senador Antonio Mendes Canale, nº 725, Aptº 410, Bloco 11, Vila Pioneiros. Ref.: Lote 07, quadra 16, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculada sob nº R.02/255.993**, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados nos endereços fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível. Campo Grande – MS, 10 de março de 2022.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de compra e venda de imóvel loteado, contrato nº 254/00193-1, prop. 466, firmado em 04.09.2018, procede à INTIMAÇÃO da compromissária compradora abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. Intimada: SUELEN DA SILVA SOUZA, CPF nº 044.435.931-10, brasileira, solteira, maior, capaz, educadora, residente nesta capital, na Rua Guenyo Arashiro, nº 15, Bairro Mata do Jacinto. Ref.: Lote 27, quadra 07, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Matriculada sob nº R.02/255.788, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que a mesma não foi localizada no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível. Campo Grande – MS, 10 de março de 2022.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - CGR 01**, inscrita no CNPJ 20.031.339/0001-62, com endereço comercial nesta cidade, neste ato representada por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Loja 01, Ed. Evidence Prime Office, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, representada por **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de compra e venda de imóvel loteado, contrato nº 254/00103-1, prop. 586, firmado em 23.11.2018,

procede à **INTIMAÇÃO** dos **compromissários compradores** abaixo nomeado a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: EVERALDO LEITE PEREIRA**, CPF nº 018.855.411-47, brasileiro, solteiro, maior, capaz, enfermeiro e **EROTILDES PEREIRA FARDIN**, CPF nº 026.020.651-59, brasileira, solteira, maior, capaz, do lar, residentes nesta capital, na Rua Barueri, nº 1.421, Bairro Moreninha II. A despeito de Erotildes Pereira Fardin ter sido intimada pessoalmente, seu nome será incluído no edital a ser publicado para notificação de Everaldo Leite Pereira. Ref.: Lote 18, quadra 19, Paraíso do Lageado, nesta cidade. Este procedimento é adotado em reforço à possibilidade de purgação da mora. **Matriculada sob nº R.02/256.052**, L. 02, da 1ª C.R.I. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o Sr. Everaldo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 15 de março de 2022.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, neste ato representada por LAURA MARCIA VERAS MOURA GOMES, CPF nº 365.204.541-68 e RG nº 457.201 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de compra e venda de imóvel loteado, contrato nº 253/181-2, prop. 872, firmado em 19.09.2019, procede à **INTIMAÇÃO** do **compromissário comprador** abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimado: PAULO BRUNO ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, atendente comercial, maior, capaz, CPF nº 055.623.391-37, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Valcy Ribeiro Soares, nº 236, Mario Covas. Ref.: Lote 19, quadra 13, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculado sob nº R.04/255.915**, L. 02, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 10 de março de 2022.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede nesta cidade, neste ato representada por LAURA MARCIA VERAS MOURA GOMES, CPF nº 365.204.541-68 e RG nº 457.201 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, nos termos do Instrumento Particular de compromisso de compra e venda de imóvel loteado, contrato nº 253/0039-1, prop. 89, firmado em 24.11.2017, procede à **INTIMAÇÃO** do **compromissário comprador** abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimado: SINDULFO ISRAEL DURÉ**, brasileiro, divorciado, construtor, CPF nº 272.855.881-72, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida Nosso Senhor do Bom Fim, nº 397, Bairro Parque dos Novos Estados. Ref.: Lote 15, quadra 03, Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Matriculado sob nº R.02/255.682**, L. 02, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificada pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 10 de março de 2022.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

**PRIME BEEF COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL – CNPJ 35.601.175/0001-39
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente do Conselho de Administração da **PRIME BEEF COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 do Estatuto Social, convoca os senhores associados, cujo número nesta data é de 26 (vinte e seis) Cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sede da Cooperativa, à Av. Virginia Ferreira, nº 840A, CEP 79.400-000, às 07:00 (sete) horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, em segunda convocação, às 08:00 (oito) horas, com a presença de metade e mais 01 (um) dos associados ou ainda, em terceira e última convocação, às 09:00 (nove) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1º Relatório de Atividades do Ano de 2021;
- 2º - Prestação de Contas do Exercício de 2021, compreendendo:
 - a) Balanço Geral 2021;
 - b) Demonstração das Sobras ou Perdas do Exercício de 2021;
 - c) Parecer do Conselho Fiscal.
- 3º - Destinação do Resultado do Exercício de 2021;
- 4º - Orçamento para o ano de 2022;
- 5º - Eleição do Conselho Fiscal;
- 6º - Outros assuntos de interesse social. Coxim/MS

10 de março de 2022.

JADIR SARAIVA DE REZENDE - DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL

Bravo Serviços Logísticos LTDA, CNPJ 00.950.001/0020-60, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Alteração da Titularidade de **Golden Cargo Transportes e Logística LTDA**, para **Bravo Serviços Logísticos LTDA**, para a atividade de **Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos, Cód. 7.24.2**, localizada junto a rodovia MS 156, S/N Km 7,5, sala 7, Distrito Industrial, no município de Dourados - MS. **Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária da empresa CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio – CNPJ: 35.899.723/0001-59.

A Diretoria da empresa **CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio**, neste ato representada por seu Diretor Claudio Gonsales Padilha, vem pela presente, convocar os acionistas Fluvialba International Ltd e Fluvialba Paraguay S.A, únicos acionistas da sociedade, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na data de 28 de março de 2022, em sua sede, situada na Av. 14 de março, 1700 na cidade de Ladário/MS, às 15:00 Hr, à fim de deliberar: a) Proposta de venda de ativos; b) outros assuntos de interesse geral.

Ladário – MS, 17 de março de 2022.

Claudio Gonsales Padilha - Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária da empresa CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio – CNPJ: 35.899.723/0001-59.

A Diretoria da empresa **CINCO Companhia Interamericana de Navegação e Comércio**, neste ato representada por seu Diretor Claudio Gonsales Padilha, vem pela presente, convocar os acionistas Fluvialba International Ltd e Fluvialba Paraguay S.A, únicos acionistas da sociedade, para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na data de 28 de março de 2022, em sua sede, situada na Av. 14 de março, 1700 na cidade de Ladário/MS, às 09:00 Hr, à fim de deliberar sobre: a) Alteração do Artigos 6º do Estatuto Social; b) Alteração do Artigo 12º do Estatuto Social. Ladário – MS, 17 de março de 2022.

Claudio Gonsales Padilha - Diretor

Aviso de Audiência Pública 001/2022

O Pleno do Conselho de Consumidores da área de concessão da Energisa no Mato Grosso do Sul, com base no § 2º do art. 8º da Resolução Normativa n.963 de 14 de dezembro de 2021, que estabelece as condições gerais para a criação, organização e atuação dos conselhos **CONVIDA** as entidades representativas das maiores classe de consumo, conforme prevê o art. 13, da Lei nº 8.631, de 04 de março de 1993, a saber: residencial, industrial, comercial, rural, poder público e sociedade, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2022** e, querendo, manifestarem interesse em compor o Conselho, bem como apresentar indicações de candidatos à composição nos mandatos de 2022-2026, que se realizará conforme as cláusulas previstas no Regimento Interno e no detalhamento desse chamamento, disponível no endereço eletrônico <https://www.concenms.com.br/>. A Audiência Pública será realizada no Auditório da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Marcino dos Santos, 401, bairro Chácara Cachoeira II, nesta Capital, no dia 29 de março de 2022, das 9 às 11:00.

Rosimeire Cecília da Costa

Conselho de Consumidores das Área de Concessão da Energisa Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Oficiais Militares Estaduais de MS – AOFMS inscrita no C.N.P.J sob o nº 15.520.547/0001-95, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Jorge Bortotto Garcia, nº 2250, Jardim Veraneio, através da sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo seu presidente, **Juracy Pereira da Paz**, CONVOCA através do presente edital, todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da AOFMS, **às 09:30 horas, do dia 14 de abril de 2022**, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Deliberações sobre o baile da espada;
- 2 – Prestação de Contas;
- 3 – Reajuste da mensalidade;
- 4 – Autorização para aquisição de crédito em instituição financeira;
- 5 – Promoção requerida;
- 6 – Incidência do limite do teto constitucional para os oficiais ativos e inativos
- 7 – Convênios firmados
- 8 – TCO e demais assuntos pertinentes;

A 1º Convocação instalar-se-á às 09:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, 30 (Trinta) minutos depois.

Campo Grande – MS, 21 de março de 2022.

JURACY PEREIRA DA PAZ
Presidente da AOFMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
SINDIFISCO-MS**

A Diretoria do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 8º do Estatuto, convoca os filiados para uma **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **26 DE MARÇO DE 2022 (sábado)**, às 09:00 hs em primeira convocação e às 09:30 hs em segunda convocação, na sede do Sindicato, Rua Aporé nº 19, Bairro Amambaí – Campo Grande/MS, para deliberar sobre:

- I - Prestação de contas referente ao ano de 2021;
- II - Aprovação do orçamento para o exercício de 2022;
- III – Outros assuntos de interesse da categoria.

Campo Grande, 21 de março de 2022.

A DIRETORIA

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MS		
CNPJ: 37.186.186/0001-25		
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021 COMPARATIVO COM 31/12/2020		
	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	1.959.140,56	1.720.762,55
ATIVO CIRCULANTE	1.855.492,68	1.616.999,50
DISPONIBILIDADES	1.797.818,14	1.503.389,49
CAIXA GERAL	1.546,54	167,46
BANCOS CONTA MOVIMENTO	147.223,11	75.178,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.649.048,49	1.428.043,66
APLIC CEF E BB	1.084.019,85	1.049.946,93
COCRESUL	565.028,64	378.096,73
OUTROS CRÉDITOS	57.674,54	113.610,01
ADIANTAMENTOS	17.768,43	132,22
DESPESAS ANTECIPADAS	2.851,92	3.299,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE	103.647,88	103.763,05
DESPESAS ANTECIPADAS	22.102,01	24.953,93
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00
IMOBILIZADO	76.545,87	73.809,12
BENS EM OPERAÇÃO	83.147,10	77.623,38
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUST.ACUMUL	6.601,23	3.814,26
PASSIVO	1.959.140,56	1.720.762,55
PASSIVO CIRCULANTE	60.380,41	56.494,96
FORNECEDORES	6.000,00	6.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	15.580,74	17.049,09
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	601,37
OUTRAS CONTAS A PAGAR	10.711,42	6.455,29

PROVISÕES - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	28.088,25	26.389,21
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	12.011,14	6.570,41
ENTIDADES ASSOCIADAS	12.011,14	6.570,41
PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO	1.886.749,01	1.657.697,18
PATRIMÔNIO SOCIAL	27.670,20	27.670,20
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	1.859.078,81	1.630.026,98

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DE MS CNPJ: 37.186.186/0001-25 DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021 COMPARATIVO COM 31/12/2020		
	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	979.904,38	1.034.165,87
SOCIAIS	979.904,38	999.737,70
Mensalidades	654.268,94	666.261,18
Fundo de Mobilização	325.635,44	333.476,52
OUTRAS RECEITAS	0,00	34.428,17
Diversos	0,00	34.428,17
RESULTADO BRUTO	979.904,38	1.034.165,87
DESPESAS OPERACIONAIS	(565.870,73)	(614.026,52)
Administrativos	(605.789,84)	(623.051,95)
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	(200.288,72)	(206.007,58)
ENCARGOS DIVERSOS	(48.393,44)	(51.489,15)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(357.107,68)	(365.555,22)
Tributárias	(5.367,68)	(4.974,87)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(5.367,68)	(4.974,87)
Resultado Financeiro Líquido	45.286,79	14.000,30
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	45.286,79	14.000,30
OUTRAS DESPESAS	(184.981,82)	(183.172,83)
Fundo de Mobilização	(184.981,82)	(183.172,83)
DESPESAS COM MOBILIZAÇÃO	(184.981,82)	(183.172,83)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	229.051,83	236.966,52

Cloves Silva
Presidente

Ronaldo Vielmo Monteiro
Tesoureiro

Sonia F. Gadea da Silva
Contadora
CRC/MS 8669/O-6

EDITAL

Ademar Vicente Kroth torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia-SEDERMA o Licenciamento Amb. p/engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão - RLO, local Chácara nº 175 Tupanciretan propriedade no município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

JOCEMAR BECKER GEIER torna público que requereu da Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia-SEDERMA o licenciamento ambiental para engorda e corte de aves através da apresentação de Requerimento Padrão - RLO local Sítio JULIANE, propriedade no município de SIDROLÂNDIA-MS.